SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2596

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

CONTRATO Nº 092/2022

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 092/2022

A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, E FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 29.887.078/0001-51, COM SEDE NO ENDEREÇO AVENIDA VILLE, Nº 180 – TRÊS MARIAS I, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DO GOIAS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – Fica alterado a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO o subitem 1.1, passando a constar a marcar VOLVO VM6X4R para o item 01 – CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - em substituição à marca IVECO TECTOR 260E30.

CLÁUSULA II- Ficam mantidas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA III - O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA IV - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

JAIR BALDUINO DE SOUZA
Fibra Distribuição & LogísticaEIRELLI
Contratada

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A3C45E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
Processo N° 106/2022
RERRATIFICAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Pregão Eletrônico nº 079/2022 -** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a demanda do Centro de Educação Infantil Criança Esperança - CMEI, do município de Boa Esperança do Iguaçu conforme Anexo I, Termo de Referência, **com alteração na data de abertura e recebimento das propostas, descritivo do item 01 e 08.**
Onde se lê:
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 06/09/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/09/2022, 08h31min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/09/2022 com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 079/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537–1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Leia-se:
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 14/09/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/09/2022, 08h31min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/09/2022 com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 079/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537–1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Onde se lê:
DESCRIÇÃO DO ITEM 01: CAMINHA EMPILHÁVEL 713 MANTA E PÉS COLORIDO. CAMINHA EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA É EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS EM PLÁSTICO RÍGIDO, PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA. CONHECIDA POR SUA PRATICIDADE, A CAMINHA PODE SER EMPILHADA, OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, DESMONTADA OU TRANSPORTADA. SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE. MEDIDAS: 133CM X 54CM X 11CM (C X L X A). PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40KG; PESO DO PRODUTO: 2,7KG. PRODUTO: CAIXA COM 1 CAMINHA -2 TUBOS GRANDES DE AÇO INOX -2 TUBOS PEQUENOS DE AÇO INOX -4 SUPORTES DE PLÁSTICO (PÉS)- 1 TECIDO MANTA LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO. AS CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DESCRIÇÃO DO ITEM 02:CONJUNTO BABY FOOD 4 LUGARES - MESA ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS COM 4 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO. APRESENTAR LAUDO DE VERACIDADE DO ABS. MESA EM FORMATO L MEDINDO 1800X1100X500X760 COMPOSTA POR CADEIRAS SOFT TOUCH CONFECCIONADA EM POLIURETANO SKIN PELE INTEGRAL LAVÁVEL, COM ESPESSURA DE 25MM E ALMA METÁLICA, VÃO LIVRE 285X225MM COM VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, PASSAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO MACIA NA PARTE FRONTAL ENTRE AS PERNAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E CONFORTO FIXADA EM MESA DE COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS INVISÍVEIS. MESA ESTRUTURADA COM 2 TUBOS 25X25 2' MOLDADOS A FRIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA FIXADOS EM VIGAS DE TUBOS 50X30 COM CHAPA L ATRAVÉS DE PARAFUSOS 8 AUTOBROCANTES ANCORADOS EM PARES DE COLUNAS 29X58, AMARRADAS POR BARRA CALANDRADA 20X48 EM FORMATO H APARAFUSADAS EM 4 PONTOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM PAR DE TUBOS 29X58 CURVADOS A FRIO EM RAIO DE 180 GRAUS EVITANDO O CONTATO COM O SOLO E PROTEGIDO NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS DE RESINA MEDINDO 29X58X150 COM REGULAGEM DE ALTURA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO ANTIMICROBIANO COM MENOS 2 LOG. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA COM CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Leia-se:
DESCRITIVO DO ITEM 01:CAMINHA EMPILHÁVEL 713 MANTA E PÉS COLORIDO. CAMINHA EMPILHÁVEL. A ESTRUTURA É EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO E PÉS EM PLÁSTICO RÍGIDO, PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA. CONHECIDA POR SUA PRATICIDADE, A CAMINHA PODE SER EMPILHADA, OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, DESMONTADA OU TRANSPORTADA. SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE. MEDIDAS: 133CM X 54CM X 11CM (C X L X A). PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40KG; PESO DO PRODUTO: 2,7KG. PRODUTO: CAIXA COM 1 CAMINHA -2 TUBOS GRANDES DE AÇO INOX OU ALUMÍNIO -2 TUBOS PEQUENOS DE AÇO INOX OU ALUMÍNIO -4 SUPORTES DE PLÁSTICO (PÉS)- 1 TECIDO MANTA LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO. AS CORES A COMBINAR COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DESCRITIVO DO ITEM 02:MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS COM 4 LUGARES - MESA ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS COM 4 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO. APRESENTAR LAUDO DE VERACIDADE DO ABS. MESA EM FORMATO L MEDINDO 1800X1100X500X760 COMPOSTA POR CADEIRAS SOFT TOUCH CONFECCIONADA EM POLIURETANO SKIN PELE INTEGRAL LAVÁVEL, COM ESPESSURA DE 25MM E ALMA METÁLICA, VÃO LIVRE 285X225MM COM VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, PASSAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO MACIA NA PARTE FRONTAL ENTRE AS PERNAS, GARANTINDO PROTEÇÃO E CONFORTO FIXADA EM MESA DE COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS INVISÍVEIS. MESA ESTRUTURADA COM 2 TUBOS 25X25 2' MOLDADOS A FRIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA FIXADOS EM VIGAS DE TUBOS 50X30 COM CHAPA L ATRAVÉS DE PARAFUSOS 8 AUTOBROCANTES ANCORADOS EM PARES DE COLUNAS 29X58, AMARRADAS POR BARRA CALANDRADA 20X48 EM FORMATO H APARAFUSADAS EM 4 PONTOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM PAR DE TUBOS 29X58 CURVADOS A FRIO EM RAIO DE 180 GRAUS EVITANDO O CONTATO COM O SOLO E PROTEGIDO NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS DE RESINA MEDINDO 29X58X150 COM REGULAGEM DE ALTURA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO ANTIMICROBIANO COM MENOS 2 LOG. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA COM CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 30 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3EF64AEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - 08/2022

Às oito horas e trinta minutos, do trigésimo primeiro dia, do mês de agosto de dois mil e vinte e dois na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
221430	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

Diante do julgamento proferido, a participante foi declarada habilitada.

Como a proponente CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA é a única interessada credenciada, a mesma apresentou termo de renúncia de recursos.

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, não abre-se prazo recursal e segue-se para abertura do envelope da proposta técnica.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS	*JUSSARA RENOSTO*
Presidente	Membro

CMM Assessoria Tributária E Projetos LTDA
GÉSSICA TAIS DORNELES DEOTTI
Proponente Participante

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F125BC9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128520	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	605.605.092-00	35°

2 – Para o provimento no cargo respectivo a candidata deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 31 de Agosto 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B78D126D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272/2022

PORTARIA Nº 272/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de setembro de 2022**, DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:CD77F17B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 273/2022

PORTARIA Nº 273/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.908.862-1 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Almoxarifado.**, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DB8DF009

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 274/2022

PORTARIA Nº 274/2022-RH

Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 02/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 11/2022 de 26 agosto de 2022,* ***DULCINEA SANTOS COSTA FURLAN****, portadora da Cédula de Identidade RG nº* 5.927.490-2-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE,*** *com 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2022.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 02 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E5907832

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2022 de 23 agosto de 2022,* ***ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.480.114-1-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2022.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 31 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E418AA61

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO FELISBINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/07/2020 a 02/07/2021 a ser usufruída de 05 setembro a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E507C0CE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARLEI FATIMA RUDEK,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/01/2019 a 15/01/2020 a ser usufruída de 05 setembro a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6F5A9864

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 71/2022

DECRETO Nº 71, DE 31 AGOSTO DE 2022

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, a fim de regulamentar os artigos 37, 37-A e 38 da Lei Municipal nº 424/2001 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* (ITBI) é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, conforme art. 38 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN) e art. 37 da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal – CTM),

CONSIDERANDO que a Administração poderá arbitrar o valor da base de cálculo do ITBI através de avaliação realizada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário ou constantes do Cadastro Imobiliário, nos termos do art. 37, § 1º, do CTM,
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos inerentes à avaliação imobiliária feita pela Fazenda Pública Municipal para fins de lançamento do ITBI,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para efeito do lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* – ITBI.

Art. 2º São membros natos da Comissão:
I - os assistentes, auxiliares e oficiais administrativos lotados no Departamento de Tributação (Manutenção do Cadastro de Receitas);
II - o Fiscal de Tributos, Obras e Posturas;
III - o ocupante do cargo comissionado ou função gratificada de Diretor do Departamento de Tributação.
§ 1º Poderão ser convidados para participar da Comissão o engenheiro civil e o engenheiro agrônomo da Prefeitura, que serão chamados para se manifestar quando houver divergência quanto à avaliação estabelecida.
§ 2º Compete ao Diretor do Departamento de Tributação a organização dos trabalhos da Comissão e ao Fiscal de Tributos, Obras e Posturas a deliberação final, quando necessário, com relação ao valor a ser estabelecido, diante de suas respectivas atribuições.

Art. 3º Os membros da Comissão terão competência para:
I - proceder à avaliação do imóvel objeto da incidência do imposto, levando em consideração os elementos do art. 4º deste Decreto, além daqueles trazidos no art. 38 do Código Tributário Municipal;
II - emitir certidão de avaliação imobiliária (Certidão de Valor Venal para fins de ITBI), após o lançamento da taxa de que trata o art. 37-A do Código Tributário Municipal.

Art. 4º São elementos passíveis de serem utilizados para a formação do convencimento da Comissão:
I - valores de transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;
II - valores de cadastro;
III - declaração do contribuinte quanto ao valor real da compra do imóvel;
IV - preço praticado no mercado para imóveis localizados na mesma região fiscal ou loteamentos comuns;
V - características do imóvel, como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana ou rural;
VI - outros documentos ou evidências que se mostrarem eficazes.

Art. 5º Para que seja possível se fazer a avaliação, o requerente da Certidão de Valor Venal para fins de ITBI deverá apresentar ao Departamento de Tributação a cópia atualizada da matrícula do imóvel ou qualquer outro documento oficial que contenha o descritivo completo do imóvel (área, quadra e lote, divisas e confrontações), desde que emitido ou lavrado, no máximo, há um ano.
Parágrafo único. Caso julgue necessário para se proceder à avaliação, o membro da Comissão poderá solicitar mais de um documento ao contribuinte concomitantemente.

Art. 6º Caso o contribuinte manifeste divergência quanto ao preço estabelecido mediante os critérios do inciso I do art. 3º deste Decreto, a Comissão poderá:
I - solicitar a manifestação técnica do engenheiro civil e/ou do engenheiro agrônomo da Prefeitura;
II - proceder à oitiva de corretores de imóveis e outras pessoas com expertise no mercado imobiliário;
III - realizar visita técnica *in loco*, com emissão de laudo circunstanciado, acompanhada do engenheiro civil e/ou do engenheiro agrônomo da Prefeitura.
§ 1º A discordância deverá ser manifestada por escrito, mediante simples requerimento de revisão endereçado à Comissão em que conste os motivos pelos quais o contribuinte não concorda com o valor arbitrado.
§ 2º O prazo para se realizar as diligências previstas neste artigo e dar resposta ao contribuinte é de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo do requerimento de que trata o § 1º, prorrogável justificadamente por igual período.

Art. 7º Para efeito de execução dos seus serviços, a Comissão se subordinará à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 31 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:33B50552

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 964 2022

LEI Nº 964/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 55.056,51 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.1.131	- Subvenção Social - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01017	- Emenda Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	R$	30.000,00
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$	25.056,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**55.056,51**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao provável excesso de arrecadação no valor de R$ 55.056,51 conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01017	- Emenda Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	30.000,00
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	25.056,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 31 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:80EAEB60

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 72 2022

DECRETO Nº 72/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 12.318,32 (doze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações;

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31772	- Termo de Convênio SEDU	R$	3.948,03
31773	- Termo de Convênio SEDU	R$	2.370,29
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**12.318,32**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

O Cancelamento Parcial das Seguintes Dotações:

09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**6.000,00**

O Superávit Financeiro no Valor de R$ 5.922,85 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
31772	- Termo de Convênio SEDU	3.682.84
31773	- Termo de Convênio SEDU	2.240,01

Excesso de Arrecadação no valor de R$ 395,47 (um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
31772	- Termo de Convênio SEDU	265,19
31773	- Termo de Convênio SEDU	130,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:7398617C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 73 2022

DECRETO Nº 73/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 964/2022 de 31/08/2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 55.056,51 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.1.131	- Subvenção Social - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01017	- Emenda Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	R$	30.000,00
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$	25.056,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**55.056,51**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao provável excesso de arrecadação no valor de R$ 55.056,51 conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01017	- Emenda Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	30.000,00
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	25.056,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 31 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:98A815A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 533/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à Conselheira Tutelar:

HAIDÊ LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 1022 - Referente ao exercício: 03/09/2021 à 02/09/2022.

Período de férias, de: 05/09/2022 à 04/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:BC88E2BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC N° 002/2022

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM PANORAMA, JARDIM NOVO PANORAMA E PARQUE ALVAMAR.

Torna público aos interessados, pedido de esclarecimento feito pela empresa D. A. VALÉRIO FRITSCH EIRELI ME – INFRAINGÁ, após consulta ao setor Técnico Responsável como segue:

Pergunta: *Em relação ao item 7.2.5 (DEMONSTRATIVOS DE ENCARGOS) gostarias de solicitar algum exemplo de metodologia para confecção do anexo, pois nunca fora solicitado em outras licitações, sendo que essa é a primeira vez que essa empresa que voz fala tomou conhecimento dessa exigência. Ou seja, conseguem nos exemplificar como é calculado essas porcentagens para uma empresa SIMPLES NACIONAL?*
Resposta: Em relação ao item 7.2.5 (demonstrativos de encargos), é de competência do profissional habilitado (contador) da empresa licitante a demonstração destes encargos conforme edital;

Pergunta: *Em relação ao item 7.2.6 (DEMONTRATIVO DE BDI) de acordo com modelo dentro da norma e acordão TCU não estão incluídos no cálculo do BDI esse "CUSTO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO, CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, E PREÇO DE VENDO" sempre que fizemos o BDI foram sem esses demonstrativos. Poderiam nos explicar o porquê destes itens e se realmente for necessários colocá-los poderiam nos explicar o que cada um representa? E por gentileza fornecer a formula com clareza, do preço de venda e cálculos do BDI, pois no edital estão confusas.*
Resposta: Em relação ao item 7.2.6 do Edital (demonstrativo de BDI), o modelo em questão é utilizado por esta Autarquia desde seus primeiros processos de concorrência pública e dentro do que prescrevem as normativas dos órgãos de controle tanto em âmbito municipal, estadual e federal. Deve o licitante preencher apenas os itens que compõe o BDI do serviço a que está se propondo a executar, dentro dos percentuais admitidos.

Sarandi, 30 de agosto de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:2EFD577A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 005/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AGRISOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**
CNPJ	**11.420.134/0001-88**
VALOR	R$ 48.000,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL
FUNDAMENTO LEGAL	Caput do Artigo 25 da Lei nº8666/93
ASSINATURA	31 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 31 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:969DB7E7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 034/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**
CNPJ	02.863.499/0001-96
VALOR CONTRATO:	R$ 17.000,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO GARFO PALLET**
VIGÊNCIA	Até 31/12/2022
ASSINATURA	31 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 31 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:375D3610

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 078/2022

Designar Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, na forma que específica.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as vereadoras KEILA BATISTA ZEGOBIA E ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR como **Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta**, respectivamente, conforme Art. 3º da Resolução nº 003/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DCA1CCC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2849/2022

Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica transferido para o dia 17 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

Parágrafo Único – No dia 17 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3B693B8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2850/2022

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação das Ruas ao Palácio ADRAP.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação das Ruas ao Palácio – ADRAP, pelos grandes serviços prestados nas áreas de assistência social e beneficente, entre outras para população do nosso Município, conforme expostas em seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ nº 43.556.012/0001-00, fundada em 19 de abril de 2020, com sede na Rua João Gomes Redondo, nº 602, Parque Alvamar I, Sarandi-PR, CEP: 87113-320.

Art. 2º A Associação das Ruas ao Palácio de Sarandi, deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8C346833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2851/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor deR$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado à inclusão nas seguintes programáticas orçamentárias da Controladoria Geral:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
16	**CONTROLADORIA GERAL**		
16.001	**CONTROLADORIA GERAL**		
04.124.0043.2441	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		
1837-3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	01000	60.000,00
1847-3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00
TOTAL			**68.000,00**

Art. 2°O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Controladoria Geral

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
16	**CONTROLADORIA GERAL**		
16.001	**CONTROLADORIA GERAL**		
04.124.0043.2441	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		
1838-3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00
1842-3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
1843-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00
1844-3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00
1846-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00
TOTAL			**68.000,00**

Art. 3°Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, doquadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n°2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei
Municipal n°2.837, de 01/08/2022.

Art. 4°Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercicio de 2022, aprovados pela Lei Municipal n°2.704, de 19/07/2021, alterados pela Lei Munipal n° 2.783, de 17/12/2021.

Art. 5°Revogadas as disposições contrário, esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:952F9933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1551/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para contratação de Professor Substituto com com carga horária de 20 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Edileuza Rodrigues dos Anjos CPF: 826.770.429-91	1476	Assistente administrativo, na função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi. Graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Especialista em Gestão de Recursos Humanos
Heloísa Rossinolli Correia Paixão CPF: 078.007.959-00	7675	Advogada, na função de Advogada da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi. Pós- Graduada.
Marcilene Aparecida da Silva CPF:799.518.139-68	444	Coordenador Pedagógico, na função de Coordenadora da Divisão de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi. Graduada em Pedagogia e Pós- Graduada em Supervisão Educacional e Neuro aprendizagem

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F4BE3D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1032/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito Municipal, criada nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e dispõe sobre seu funcionamento.

Eu, WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços disponibilizados pela Prefeitura do Município de Sarandi aos usuários;

DECRETO:

Art. 1° Fica regulamentado o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário, a ser veiculada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Sarandi, com o objetivo de informar e facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos prestados, bem como conferir publicidade aos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 2° A Carta de Serviços ao Usuário conterá, conforme os §2 e §3 do art. 7 da Lei nº13.460/17, informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados ao público, em especial as relacionadas com:

I - serviços públicos oferecidos;

lI - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

lII - principais etapas para o processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço;

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 1 ° Além das informações descritas no § 2°, Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

lI - previsão de tempo de espera para atendimento;

lII - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 3° A Carta de Serviços ao Usuário será atualizada pela Controladoria Geral, a partir dos dados fornecidos pelas Secretarias sempre que houver acréscimo, modificação ou supressão de serviços públicos prestados pela Prefeitura do Município de Sarandi.

Parágrafo único. É de responsabilidade das Secretarias o encaminhamento da solicitação de acréscimo, inclusão ou supressão de serviços públicos da sua respectiva secretaria, ao Controlador Geral do Município.

Art 4° A Controladoria Geral do Município de Sarandi, será a responsável pela avaliação, bem como pela coordenação e articulação dos trabalhos de divulgação, avaliação e monitoramento da Carta de Serviços no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Sarandi, devendo adotar outras medidas necessárias para a plena operacionalização, manutenção, disponibilização e utilização por parte do usuário.

Art 5° Para consecução dos fins a que se destina este Decreto, poderão ser expedidas normas complementares.

Art. 6° É vedada, no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional desta municipalidade, a implantação de soluções, interfaces, aplicações ou quaisquer outras ferramentas, com o uso ou não de meios informatizados/tecnologia, que afetem, prejudiquem ou restrinjam as finalidades estabelecidas no presente Decreto e, em especial, o previsto na Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:C10D5CA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 177/2022 INEXIGIBILIDADE 034/2022 - PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2584 EM 16/08/2022.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 177/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 034/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ/CPF	**57.494.031/0010-54**
OBJETO:	**Aquisição de Munição pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 106.422,00 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**
VIGÊNCIA	**18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**18 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 177/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 034/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ/CPF	**57.494.031/0010-54**
OBJETO:	**Aquisição de Munição pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 106.422,00 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**
VIGÊNCIA	**26 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**26 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:CA9D1C78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 271/2022 INEXIGIBILIDADE 040/2022 - PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2584 EM 16/08/2022.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 271/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 040/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ/CPF	**57.494.031/0001-63**
OBJETO:	**Aquisição de Munição pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 269.580,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**18 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 271/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 040/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ/CPF	**57.494.031/0001-63**
OBJETO:	**Aquisição de Munição pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 269.580,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**26 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.**
ASSINATURA	**26 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:76A06020

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PMS
OBJETO: Aquisição de conjunto de camiseta e calção, bandeiras e bonés personalizados para serem utilizados no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi/PR, que será realizado em 16 de outubro de 2022.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 16 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 31 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:42AE51A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 5000 BALÕES personalizados e 50 pacotes de VARETAS pega balão para o Desfile Cívico em Comemoração ao aniversário de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 16 de setembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 31 de agosto de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3B19B771

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 16 de setembro de 2022 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br,

pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 31 de agosto de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E9D31B22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1548/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Conceder ao Servidor Municipal **OSVALDO PINTO CARDOZO, matrícula 1521**, portador do CPF 826.766.829-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PEDREIRO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/04/2011 a 31/03/2016(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/09/2022a 04/10/2022,totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:FFF1BA8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 208/2022, os candidatos Mônica Ramos Ribeiro Palmieri e Thamires Mayara de O. Fernandes Martins Lopes devidamente convocadas para o cargo de Professor Substituto da Educação Infantil 40 horas, Neiva Martins Paulo, Andreia de Godoy Moldo, Gloria Regina Cardoso Siqueira, Fernanda Cristina de Souza e Mônica Ramos Ribeiro Palmieri convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico Substituto, Lucas de Paula Rodrigues e Vinícius Quirino Higa convocados para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Física e Vanessa Carolyne Lucca, Aline Regina da Silva, Marlene Aparecida de Souza Alves, Aliane dos Anjos Cestari e Juliana de Moraes Malvezzi convocados para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Especial, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 31de agosto de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7EE23A78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1552/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO**, **matrícula 6336**, portador do CPF 048.191.649-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014a 31/03/2019(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/09/2022 a 04/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7F260516

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

A Portaria Nº 23/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição 2595, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 31 de agosto de 2022 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Assessor Administrativo

Leia-se:
Assistente Administrativo

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F8A7DA0F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 142 2022 REPUBLICACAO

PORTARIA Nº 142/2022, de 29 de agosto de 2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - SUSPENDER, a Concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** de acordo com o Art. 126 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, concedida a servidora **THAIS FERNANDA PASQUALI**, portadora do RG nº 12.352.332-6/SESP-PR e CPF nº 091.734.589-45, pela **PORTARIA de nº 114/2022** de 19 de julho de 2022, cessando seus efeitos legais na data de 31/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:909E9540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TÍTULOS SERVIDORES EFETIVOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os servidores ocupantes dos **GRUPOS OCUPACIONAIS SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO E BÁSICO** para que apresentem seus títulos a fim de que se promova a classificação constante do art. 22 da Lei Municipal nº 625/2014. No ato o servidor deverá apresentar o título original juntamente com uma cópia a qual será autenticada pelo servidor incumbido do recebimento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste, no horário das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:30h,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1C2E911A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 30/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bueno Apoio a Gestão Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de auxílio da alimentação dos sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI e reajuste de valores.
VALOR: R$ 8.457,60 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2022 a 20/08/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1AF8BA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 070/2022 - BENEFICIO Nº AC.070.P.133.2022 - OZENI BUENO ESPINELI DANGUI

ATO DE CONCESSÃO nº 070/2022
BENEFICIO nº AC.070.P.133.2022

Processo nº 133/2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a OZENI BUENO ESPINELI DANGUI"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **OZENI BUENO ESPINELI DANGUI,** ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 006/2022, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 3.057,47 (três mil cinco e sete reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de Setembro de 2022.

Adrianópolis, 31 de Agosto de 2.022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	***ELIANE DO ROCIO MACHADO***
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 023/2021	Decreto 023/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0F9C61CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 355/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **CLEBERSON FARIA RIBEIRO**, portador da RG nº 13.712.709-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, com vencimento de "Nível CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6DD4ED23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 15/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA** Cessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de área para **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**, com área útil de 12.000 m², terreno gramado, plano, com capacidade para 400 veículos, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré – PR a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022**".**

Valor Máximo: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**;

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:526A81D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022

OBJETO:*CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MORANGOS E TODOS OS SEUS DERIVADOS PRODUZIDOS DE FORMA CASEIRA E ARTESANAL, NO EVENTO 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO.*

LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: **EXCLUSIVAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** situado em anexo ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: o credenciamento poderá ser realizado a partir do dia **01/09/2022**, até o preenchimento das vagas, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.tamandare.pr.gov.br). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F4F2C6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
O Município de Almirante Tamandaré através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pela Portaria nº 078/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, **CREDENCIAMENTO** para **PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

1. DO OBJETO E VALOR

- Credenciamento de produtores rurais de Almirante Tamandaré, para comercialização de morangos e todos os seus derivados produzidos de forma caseira e artesanal (in natura, geleias, biscoitos, sucos, licores, doces, sucos e demais guloseimas), interessados no processo de seleção pública para a Permissão de Uso de Espaço Público, para utilização de espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, a título não oneroso, conforme localização definida no **MAPA Anexo II**.

Não sendo permitida a venda de outros produtos.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente processo licitatório é regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital.

3 - DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto. de Licitações, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

4. DISPOSIÇÕES

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: **A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, ATÉ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS**, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000.

Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Endereço: na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-000. Telefone: (0xx41) 3699-8640. E-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;

5.2. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital;

5.3. Os produtores rurais aptos a participar deste credenciamento precisam ser residentes em Almirante Tamandaré e atuar em propriedade com produção agrícola no município.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE
6.1 - O Envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PMAT
À COMISSAO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" CREDENCIAMENTO Nº 004/2022-PMAT
NOME:
CPF:
TEL./E-MAIL:

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
Comprovante de residência no Município de Almirante Tamandaré, como conta de água, luz ou telefone;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Produtores Rurais CAD/PRO do estado do Paraná.
Requerimento para credenciamento conforme modelo do **Anexo IV**
Termo de autorização de uso de imagem conforme modelo do **Anexo V**

7.2 Cada um dos dez espaços será denominado um lote, conforme tabela abaixo, e cada lote terá localização definida conforme **Anexo III**

Número do espaço	Número do lote correspondente
Espaço 1	Lote 1
Espaço 2	Lote 2
Espaço 3	Lote 3
Espaço 4	Lote 4
Espaço 5	Lote 5
Espaço 6	Lote 6
Espaço 7	Lote 7
Espaço 8	Lote 8
Espaço 9	Lote 9
Espaço 10	Lote 10

7.3. Havendo mais de 10 (dez) produtores rurais credenciados, a definição dos habilitados para o uso do espaço e execução do serviço objeto deste credenciamento será realizada através de sorteio.

7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

7.6 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

7.7 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, situado em anexo ao prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR

8.2. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia **01/09/2022**, até o preenchimento das vagas mínimas necessárias, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

8.3. A permissão dos serviços será outorgada para o evento "1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2022", estando às partes em comum acordo, desde que formalizado por instrumento competente, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado previamente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.4. A Comissão de Credenciamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação.

8.5. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9. DA ABERTURA:

9.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré.

9.2. No dia, hora e local, designados neste edital de acordo com o **item 4**, o Credenciamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;

II - Em havendo recursos ou não, caso os participantes sejam julgados inabilitados, toda a documentação será devolvida;

III - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Credenciamento Público.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Este edital só poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.

10.2 - Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

10.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sediada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP. 83.501-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

10.6 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

11. DAS RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As responsabilidades do Permitente e Permissionário, as condições para a permissão de uso e as sanções para o descumprimento das obrigações estão especificadas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do Termo de Permissão (Anexo VI).

12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do
credenciamento;

b) por iniciativa do credenciado, desde que comunicada à C.O com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

c) por iniciativa C.O, por interesse público devidamente justificado.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo para execução será a data do evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2022, dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

13.2. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de permissão de uso.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

14.1. Para celebração do termo de permissão, será convocado o produtor rural para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

15.1. Designa-se **NEREU OSNI COLODEL**, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **CPF 536534406-04**, como gestor do contrato e as servidoras **SIMONE STEDILE**, **CPF 842829919-68**, matrícula 4384, e **ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA**, **CPF 054017229-40**, matrícula 7726, como fiscais.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É vedada a permissão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

17 – ANEXOS DO EDITAL
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Mapa;
- Anexo III – Localização dos espaços;
- Anexo IV – Solicitação de Credenciamento
- Anexo V - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo VI - Minuta do Termo de Permissão de Direito de Uso de Espaço Público.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2022.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 078/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste credenciamento a permissão sem outorga onerosa para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, para comercialização de morangos e todos os seus derivados produzidos de forma caseira e artesanal (in natura, geleias, biscoitos, sucos, licores, doces, sucos e demais guloseimas), não sendo permitida a venda de outros produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA
No mês de outubro Almirante Tamandaré completará 133 anos de emancipação política, além disto, o município é o 4º produtor de morango da região metropolitana de Curitiba, fatos estes que propiciam a realização de um evento comemorativo.

3. DA ABRANGÊNCIA
A realização da Festa Municipal de Morango visa abranger, além da comemoração do aniversário do Município, o resgate cultural, divulgar atrações municipais, incentivar a produção de morango, estimular o turismo rural e divulgar a cidade, uma vez que, está prevista a presença de 10 a 15 mil pessoas durante os três dias de evento.

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não é citada a dotação orçamentária, pois não haverá repasse de recursos.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.
5.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.1.2. Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
5.1.3. Comprovante de residência no Município de Almirante Tamandaré, como conta de água, luz ou telefone;
5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Produtores Rurais CAD/PRO do estado do Paraná.

5.2. Cada um dos dez espaços será denominado um lote, conforme tabela abaixo, e cada lote terá localização definida conforme Anexo

Número do espaço	***Número do lote correspondente***
Espaço 1	*Lote 1*
Espaço 2	*Lote 2*
Espaço 3	*Lote 3*
Espaço 4	*Lote 4*

Espaço 5	*Lote 5*
Espaço 6	*Lote 6*
Espaço 7	*Lote 7*
Espaço 8	*Lote 8*
Espaço 9	*Lote 9*
Espaço 10	*Lote 10*

5.3. Havendo mais de 10 (dez) produtores rurais credenciados, a definição dos habilitados para o uso do espaço e execução do serviço objeto deste credenciamento será realizada através de sorteio.
5.4. Os produtores rurais aptos a participar deste credenciamento precisam ser residentes de Almirante Tamandaré e atuar em propriedade com produção agrícola no município.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. Prazo para inscrição: os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.
6.2. A permissão dos serviços será outorgada para o evento "1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2022", estando as partes em comum acordo, desde que formalizado por instrumento competente, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificado previamente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
6.2.1. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do CONTRATO DE PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO ou da última dilação de prazo, condições estabelecidas pela Lei Federal 8.666/1993.
6.3. A Comissão de Credenciamento, após receber a documentação protocolada para a inscrição, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação acerca da habilitação da entidade.
6.4. No caso de indeferimento pelo não preenchimento dos requisitos necessários, o interessado será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. DA ABERTURA
7.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré.
7.2. No dia, hora e local designado, o Credenciamento Público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
***I** - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Comissão de Credenciamento do Município de Almirante Tamandaré, poderá prosseguir com o credenciamento;*
***II** - Em havendo recursos ou não, caso os participantes sejam julgados inabilitados, toda a documentação será devolvida às entidades;*
***III** - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do Chamamento Público.*

8. DA CELEBRAÇÃO
Para celebração da parceria, será convocado o produtor rural para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução será a data do evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2022, dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de permissão de uso.

11. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
*11.1. O horário limite para montagem de estruturas e recebimento de produtos/equipamentos é**:***
DIA 21 de outubro (sexta-feira) das 15:00 às 17:00.
DIA 22 de outubro (sábado) das 07:00 às 09:00.
DIA 23 de outubro (domingo) das 07:00 às 09:00.
É proibida a permanência de veículos no interior do parque após o horário limite da montagem das barracas/stands.
Na ocorrência da necessidade de descarga de produtos o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela C.O.
Os comerciantes e expositores somente terão acesso ao parque durante o evento com a utilização das pulseiras permanentes de identificação, credenciais de acesso para veículos, que serão entregues pelo C.O.
Nos dias que antecederem o evento, o acesso será liberado nos horários determinados pela C.O.
É proibida a participação nos trabalhos ou permanência de menores de 18 anos no interior das barracas ou stands, sob pena de cancelamento do contrato e exclusão do evento em caso de não cumprimento desta normativa.
É proibida a venda ou permissão de propriedade dos pontos comerciais contratados a terceiros.
Todo ponto comercial deverá expor licença emitida pela C.O. em local visível e em boas condições de consulta.
Após a montagem dos pontos comerciais e de exposição serão feitas as conferências das áreas e, em caso de divergência de tamanho da área com relação ao que foi estipulado em Termo de Acordo ou contrato, a C.O. fará o devido ajuste de conduta.
O permissionário poderá comercializar somente os produtos ou serviços constantes nos termos de acordo e, em caso de não cumprimento, o permissionário será notificada pela C.O.
Em caso de reincidência de comercialização dos produtos ou serviços não constantes nos termos de acordo será providenciado o confisco dos produtos e posterior exclusão do permissionário do evento, sem ressarcimento de valores.
É proibida a venda casada (combos, ou promoções de produtos associados), que caracterizem descontos podendo apenas ser acumulativa sempre seguindo o valor unitário conforme a tabela de preços.
A venda de licores, vinhos e seus derivados ocorrerão exclusivamente pelos produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal da Agricultura.
Tratando-se de atividade de venda de alimentos a área de alimentação deverá sempre observar fielmente as normas de higiene e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público.
A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré, bem como a C.O., farão vistorias durante o evento nos locais de comercialização de alimentos e poderão aplicar sanções.
Obrigatoriamente destacar um funcionário específico para manuseio de dinheiro, evitando o contato de quem produz os alimentos com notas e moedas.
O pessoal em serviço nas áreas de alimentação deverá trabalhar devidamente identificado, com toucas, bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pelo usuário/locatário.

11.16 É de responsabilidade total do permissionário a limpeza prévia, diária e posterior ao evento, o apronto, a manutenção e conservação do local, bem como o uso correto dos equipamentos no espaço de manipulação de alimentos.
O permissionário deverá disponibilizar produtos para consumo de bebidas (copos, guardanapos e canudos) e para consumo de alimentos (guardanapos, condimentos, pratos e talheres de plástico) quando se fizer necessário em embalagens individuais.
11.17.1 Todos os talheres, copos e pratos descartáveis disponibilizados deverão ser de plástico polipropileno (PP) ou poliestireno (PS).
11.17.2. Todas as garrafas disponibilizadas deverão ser de plástico polietileno tereftalato (PET), não sendo permitida a disponibilização de garrafas de vidro.
Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pelo permissionário e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela C.O.
A organização e posicionamento das mesas de uso comum e o recolhimento do lixo nas áreas comuns é de responsabilidade da equipe indicada pela C.O., sendo exigida uma distância de ao menos 3 metros do limite dos balcões de atendimento.
Os produtos revendidos só podem ser entregues aos consumidores (visitantes) no balcão da barraca ou ponto comercial, sendo proibido o atendimento nas mesas de uso comum através de serviços de garçons ou atendentes ou venda ambulante.
Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Termo de Acordo ou contrato.

Somente é permitida a utilização de no máximo 1 (um) equipamento de refrigeração (geladeira) e 2 (dois) equipamentos de conservação (freezer) em cada ponto comercial.
Somente será permitida a utilização de lâmpadas em números suficientes para iluminação do ponto comercial (máximo 4 – quatro – unidades por ponto), devendo somente utilizar lâmpadas de LED.
Em cada ponto comercial é obrigatória à permanência de 1 (um) extintor com carga A-B-C de capacidade mínima de 4 kg, conforme orientação do Corpo de Bombeiros/PMPR, de responsabilidade do permissionário.
11.25 Somente será permitido o uso de até 1 (um) botijão P-13 (GLP) ou P- 45 se necessário por ponto comercial, estando este sempre em local isolado e seguro, conforme estabelece as normas de segurança.
11.26 É proibido o funcionamento de motores de combustão na área interna do parque, salvo geradores autorizados pela C.O.
11.27 É proibida a utilização de materiais explosivos e gases inertes ou tóxicos.
11.28 É proibido o uso de equipamentos com resistência elétrica (fritadeiras elétricas, fornos elétrico de alta potência ou chapas elétricas, máquinas de crepes e similares) que excedam o consumo em watts suportado pela rede elétrica do evento.
O permissionário deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica.
O permissionário deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e materiais levados por ela para o evento, não cabendo ao Permitente qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.
O permissionário deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos e serviços prestados e deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes que garantam a rápida substituição e manutenção de todas as atividades instaladas.
O permissionário deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.

O permissionário deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que natureza forem, advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.
O permissionário deverá ter disponibilidade para participar de capacitação para manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária.
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto o permissionário deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
Os serviços de desmontagem das instalações pelos expositores deverão ser feitos até o dia 24 de outubro de 2022.
Caberá à Permissionário, após a desmontagem das respectivas instalações, procederem a retirada e transporte de todos os materiais utilizados e resíduos remanescentes, bem como dos equipamentos e outros bens pertencentes e envolvidos na atividade, podendo a C.O. cobrar uma taxa se o expositor não proceder a retirada dos materiais mencionados.
O permissionário deverá entregar ao final da festa o local nas mesmas condições em que o recebeu e caso haja algum dano o Município deverá ser ressarcido.
Caso o permissionário não respeite o horário de desmontagem, após o encerramento do período, ficará a C.O. autorizada a promover o desmanche dos stands remanescentes, bem como a remoção de material e entulho, caso em que o expositor arcará com os respectivos custos.

12. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O Permitente disponibilizará o espaço na feira do morango, constituída por 10 (dez) espaços cobertos medindo 3X3 m, total de 9 m2, com fechamento em três lados e área de balcão frontal, ponto de água próximo, ponto de energia elétrica e rede Wi-Fi, cabendo à Permissionário as adequações para o uso correto de equipamentos, conforme orientação da C.O.

13. DO FISCAL E GESTOR
Designa-se Nereu Osni Colodel, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CPF 536534406-04, como gestor do contrato e as servidoras Simone Stedile, CPF 842829919-68, matrícula 4384, e Ana Clara Sans Salomão Brunow Ventura, CPF 054017229-40, matrícula 7726, como fiscais.

SIMONE STEDILE
Fiscal

ANA CLARA SANS
Fiscal

NEREU COLODEL
Gestor do Contrato

Anexo II
MAPA

Anexo III
LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____/PR, ------- de ---------- de 2022

À
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré
Credenciamento Público Nº XX/2022
Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para a permissão sem outorga onerosa para entidades sem fins lucrativos pessoa jurídica, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, no evento 1ª Festa Municipal do Morango, para comercialização de alimentos da cultura local. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Responsável Legal
Nome legível:
RG:
Endereço:
CNPJ:

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente Termo de Permissão de Uso de Imagem e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de permissão sem outorga onerosa que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **PRODUTOR RURAL.**

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo Secretário Sr.**XXX,**brasileiro, casado, portador do RG n° XXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° XXX, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua XXX, nº. XXX, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado simplesmente**PERMITENTE**e, pessoa física, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**PERMISSIONÁRIO,** tem entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste credenciamento a permissão sem ônus para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, para comercialização de morangos e todos os seus derivados produzidos de forma caseira e artesanal (*in natura*, geleias, biscoitos, sucos, licores, doces, sucos e demais guloseimas), não sendo permitida a venda de outros produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo para execução será a data do evento 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO - 2022, dias 21 (das 18:00 às 22:00), 22 (das 10:00 às 23:00) e 23 de outubro de 2022 (das 10:00 às 19:00), podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal 8666/1993.
2.2. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de permissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO PERMITENTE:
O Permitente disponibilizará o espaço na feira do morango, constituída por 10 (dez) espaços cobertos medindo 3X3 m, total de 9 m2, com fechamento em três lados e área de balcão frontal, ponto de água próximo, ponto de energia elétrica e rede Wi-Fi, cabendo à Permissionário as adequações para o uso correto de equipamentos, conforme orientação da Comissão Central Organizadora da Festa Municipal do Morango (C.O.).

II - DO PERMISSIONÁRIO
a) O horário limite para montagem de estruturas e recebimento de produtos/equipamentos é**:**
DIA 21 de outubro (sexta-feira) das 15:00 às 17:00.
DIA 22 de outubro (sábado) das 07:00 às 09:00.
DIA 23 de outubro (domingo) das 07:00 às 09:00.
É proibida a permanência de veículos no interior do parque após o horário limite da montagem das barracas/*stands*.
Na ocorrência da necessidade de descarga de produtos o comerciante deverá estacionar o veículo em local indicado pela C.O.
Os comerciantes e expositores somente terão acesso ao parque durante o evento com a utilização das pulseiras permanentes de identificação, credenciais de acesso para veículos, que serão entregues pelo C.O.
Nos dias que antecederem o evento, o acesso será liberado nos horários determinados pela C.O.
É proibida a participação nos trabalhos ou permanência de menores de 18 anos no interior das barracas ou *stands*, sob pena de cancelamento do contrato e exclusão do evento em caso de não cumprimento desta normativa.
É proibida a venda ou permissão de propriedade dos pontos comerciais contratados a terceiros.
h) Todo ponto comercial deverá expor licença emitida pela C.O. em local visível e em boas condições de consulta.
h1) Após a montagem dos pontos comerciais e de exposição serão feitas as conferências das áreas e, em caso de divergência de tamanho da área com relação ao que foi estipulado em Termo de Acordo ou contrato, a C.O. fará o devido ajuste de conduta.
O Permissionário poderá comercializar somente os produtos ou serviços constantes nos termos de acordo e, em caso de não cumprimento, o Permissionário será notificada pela C.O.
i1) Em caso de reincidência de comercialização dos produtos ou serviços não constantes nos termos de acordo será providenciado o confisco dos produtos e posterior exclusão do permissionário do evento, sem ressarcimento de valores.
É proibida a venda casada (combos, ou promoções de produtos associados), que caracterizem descontos podendo apenas ser acumulativa sempre seguindo o valor unitário conforme a tabela de preços.
A venda de licores, vinhos e seus derivados ocorrerão exclusivamente pelos produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal da Agricultura.
Tratando-se de atividade de venda de alimentos a área de alimentação deverá sempre observar fielmente as normas de higiene e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público.
A vigilância sanitária do município de Almirante Tamandaré, bem como a C.O., farão vistorias durante o evento nos locais de comercialização de alimentos e poderão aplicar sanções.
Obrigatoriamente destacar um funcionário específico para manuseio de dinheiro, evitando o contato de quem produz os alimentos com notas e moedas.
O pessoal em serviço nas áreas de alimentação deverá trabalhar devidamente identificado, com toucas, bonés, jalecos e equipamentos de proteção fornecidos obrigatoriamente pelo usuário/locatário.
É de responsabilidade total do permissionário a limpeza prévia, diária e posterior ao evento, o apronto, a manutenção e conservação do local, bem como o uso correto dos equipamentos no espaço de manipulação de alimentos.
O permissionário deverá disponibilizar produtos para consumo de bebidas (copos, guardanapos e canudos) e para consumo de alimentos (guardanapos, condimentos, pratos e talheres de plástico) quando se fizer necessário em embalagens individuais.
r1) Todos os talheres, copos e pratos descartáveis disponibilizados deverão ser de plástico polipropileno (PP) ou poliestireno (PS).
r2) Todas as garrafas disponibilizadas deverão ser de plástico polietileno tereftalato (PET), não sendo permitida a disponibilização de garrafas de vidro.
Os resíduos recolhidos ou acumulados deverão ser removidos pelo permissionário e colocados em sacos próprios que serão levados até os locais indicados pela C.O.
A organização e posicionamento das mesas de uso comum e o recolhimento do lixo nas áreas comuns é de responsabilidade da equipe indicada pela C.O., sendo exigida uma distância de ao menos 3 metros do limite dos balcões de atendimento.
Os produtos revendidos só podem ser entregues aos consumidores (visitantes) no balcão da barraca ou ponto comercial, sendo proibido o atendimento nas mesas de uso comum através de serviços de garçons ou atendentes ou venda ambulante.
Será permitida a colocação de faixas e cartazes para divulgação do produto revendido somente no espaço delimitado no Termo de Permissão de Uso.
Somente é permitida a utilização de no máximo 1 (um) equipamento de refrigeração (geladeira) e 2 (dois) equipamentos de conservação (freezer) em cada ponto comercial.
Somente será permitida a utilização de lâmpadas em números suficientes para iluminação do ponto comercial (máximo 4 – quatro – unidades por ponto), devendo somente utilizar lâmpadas de LED.
Em cada ponto comercial é obrigatória à permanência de 1 (um) extintor com carga A-B-C de capacidade mínima de 4 kg, conforme

orientação do Corpo de Bombeiros/PMPR, de responsabilidade do permissionário.
bb) Somente será permitido o uso de até 1 (um) botijão P-13 (GLP) ou P- 45 se necessário por ponto comercial, estando este sempre em local isolado e seguro, conforme estabelece as normas de segurança.
cc) É proibido o funcionamento de motores de combustão na área interna do parque, salvo geradores autorizados pela C.O.
dd) É proibida a utilização de materiais explosivos e gases inertes ou tóxicos.
ee) É proibido o uso de equipamentos com resistência elétrica (fritadeiras elétricas, fornos elétrico de alta potência ou chapas elétricas, máquinas de crepes e similares) que excedam o consumo em watts suportado pela rede elétrica do evento.
O permissionário deverá providenciar fiação, bocais, extensões e tomadas em número suficiente para atender suas necessidades dentro das normas de segurança, para a utilização de energia elétrica.
O permissionário deverá responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e materiais levados por ela para o evento, não cabendo ao Permitente qualquer responsabilidade pelo patrimônio particular.
O permissionário deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos e serviços prestados e deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes que garantam a rápida substituição e manutenção de todas as atividades instaladas.
O permissionário deverá responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços.
jj) O permissionário deverá responsabilizar-se e arcar, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer indenização ou reparação, sejam elas de que natureza forem, advindas, decorrentes ou relacionadas a quaisquer acontecimentos ou atividades que porventura ocorrerem junto ao serviço oferecido, independentemente de culpa ou dolo.
O permissionário deverá ter disponibilidade para participar de capacitação para manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária.
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto o permissionário deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
nn) Os serviços de desmontagem das instalações pelos expositores deverão ser feitos até o dia 24 de outubro de 2022.
oo) Caberá à Permissionário, após a desmontagem das respectivas instalações, procederem a retirada e transporte de todos os materiais utilizados e resíduos remanescentes, bem como dos equipamentos e outros bens pertencentes e envolvidos na atividade, podendo a C.O. cobrar uma taxa se o expositor não proceder a retirada dos materiais mencionados.
O permissionário deverá entregar ao final da festa o local nas mesmas condições em que o recebeu e caso haja algum dano o Município deverá ser ressarcido.
Caso o permissionário não respeite o horário de desmontagem, após o encerramento do período, ficará a C.O. autorizada a promover o desmanche dos *stands* remanescentes, bem como a remoção de material e entulho, caso em que o expositor arcará com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Serão realizadas fiscalizações e/ou inspeções regulares e se constatada infração, serão apreendidos os materiais/produtos e aplicadas as penalidades previstas, portanto o permissionário deverá permitir e facilitar a fiscalização do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, pela C.O., devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito aos seus membros ou a terceiros por ele designados.
Deverá manter na barraca a declaração de participação na capacitação de manipulação de alimentos promovida pela Vigilância Sanitária e se submeter à fiscalização da vigilância sanitária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
O Permissionário que descumprir quaisquer termos deste regulamento ou determinações da C.O. estará sujeita às penalidades aqui descritas, em uma primeira ocasião será feita uma advertência verbal e emissão de uma notificação.
Na reincidência da irregularidade ao regulamento geral o ponto comercial será cancelado sem ressarcimento dos custos.
Na ocorrência de infração a C.O. poderá excluí-lo do cadastro da Prefeitura, impedindo a participação em eventos futuros.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1. Em casos de desistência das ações dentro do evento deverá ser apresentada uma justificativa por escrito junto a C.O. em até 30 dias anteriores ao início das atividades esta será analisada pela C.O., que emitirá um parecer e convocará os próximos colocados do sorteio.
6.2. O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas
6.3. O Contrato poderá ser rescindido por constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
7.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal do Permitente

_____
Assinatura do representante legal do permissionário

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:68AAABC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 180/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO 180/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAROLINE HANNEMANN EIRELI
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MOTONIVELADORA -
lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição,
enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também
deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 844.400,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da
dotação orçamentária
08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
20.785.0005.2.030 - Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
2 4.4.90.52.00-1000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-1378 - Equipamentos e Material Permanente
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0847ABF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 9.434,80 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F149A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 17.607,30 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03AF87DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 104.195,00 (cento e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:58A777AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CADMIEL FRANCA MATIAS INFORMÁTICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CADMIEL FRANCA MATIAS INFORMÁTICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 234.835,90 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**

3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EBF8BC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 35.406,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A8FC2EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 61.631,05 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)
As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FDC41764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ R$ 86.320,00 (oitenta mil, trezentos e vinte reais)
As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB242A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 5.949,96 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03519E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 11.798,96 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos),

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E22F52E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BELNIAKI & CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BELNIAKI & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
R$ 97.479,56 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9D5F0968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 48.551,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CC67BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JEAN C.V FERREIRA & CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JEAN C.V FERREIRA & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 52.743,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F66D2941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NAMIARE MOVEIS EIRELI ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NAMIARE MOVEIS EIRELI ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 52.709,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1C550A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JH AR CONDICIONADO EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JH AR CONDICIONADO EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 72.726,40 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E0B8BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MORIMED COMERCIAL EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MORIMED COMERCIAL EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A3BC96B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 6.514,50 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FA10002E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 027/2022 APURAÇÃO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 13 de setembro de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para registro de preços, para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente, para bem atender as demandas da Administração Municipal, de Altamira do Paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 01 de setembro de 2022 até o dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 13 de setembro de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 31 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8858DC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de tanque de armazenamento, muretas em alvenaria, regularização de pisos e melhorias do fechamento lateral na estação de transbordo, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a conclusão do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: C M FERREIRA LTDA, CNPJ/MF 42.168.786/0001-09, com sede na Rua Vitória Régia, s/n, Centro da Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Cássia Mariana Ferreira, portador de cédula de identidade n° 14.667.066-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 111.573.929-89, residente e domiciliado na Rua Silvia Moreira, n° 360, Centro de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.18.541.0083.2228 - EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOSSÓLIDOS
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso I, da lei nº. 8666/93, e se justifica pois se faz necessária a contratação de empresa para construção de tanque de armazenamento, uma vez que o resíduo sólido domiciliar do Município é colocado em um container antes da sua destinação final pela empresa responsável e, durante esse intervalo de tempo entre a deposição dos resíduos no referido container e a sua retirada para destinação final há a produção de chorume, e este deve ser corretamente armazenado a fim de não contaminar o solo ao derredor.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:121B7A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de tanque de armazenamento, muretas em alvenaria, regularização de pisos e melhorias do fechamento lateral na estação de transbordo, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a conclusão do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: C M FERREIRA LTDA, CNPJ/MF 42.168.786/0001-09, com sede na Rua Vitória Régia, s/n, Centro da Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Cássia Mariana Ferreira, portador de cédula de identidade n° 14.667.066-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 111.573.929-89, residente e domiciliado na Rua Silvia Moreira, n° 360, Centro de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.18.541.0083.2228 - EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOSSÓLIDOS
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso I, da lei nº. 8666/93, e se justifica pois se faz necessária a contratação de empresa para construção de tanque de armazenamento, uma vez que o resíduo sólido domiciliar do Município é colocado em um container antes da sua destinação final pela empresa responsável e, durante esse intervalo de tempo entre a deposição dos resíduos no referido container e a sua retirada para destinação final há a produção de chorume, e este deve ser corretamente armazenado a fim de não contaminar o solo ao derredor.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:06BE0E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de tanque de armazenamento, muretas em alvenaria, regularização de pisos e melhorias do fechamento lateral na estação de transbordo, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso I, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **C M FERREIRA LTDA,** CNPJ/MF 42.168.786/0001-09

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:22329F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, C M FERREIRA LTDA,** CNPJ/MF 42.168.786/0001-09, com sede na Rua Vitória Régia, s/n, Centro da Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Cássia Mariana Ferreira, portador de cédula de identidade n° 14.667.066-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 111.573.929-89, residente e domiciliado na Rua Silvia Moreira, n° 360, Centro de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0133/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para construção de tanque de armazenamento, muretas em alvenaria, regularização de pisos e melhorias do fechamento lateral na estação de transbordo, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.18.541.0083.2228 - EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOSSÓLIDOS
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7302AFD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 341/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **VALDINEIA DOMBROSKI DA SILVA,** matrícula funcional **nº 508300,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 à 15/05/2022, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D2AACACF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 98/2022 DE 19/08/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
177 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1303 35.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 10.000,00
Total da Receita: 65.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:35E5C361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de eletrodomésticos, para atender necessidades da Câmara Municipal de Amaporã.

Favorecido: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 3.106,90 (três mil cento e seis reais e noventa centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 5/2022.

Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.001.449052000000000000 Equipamentos e Material Permanente;
1.1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, em 25 de agosto de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:8C9C877B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 SRP Nº 038/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 727.835,93**.

Data da sessão: 15/09/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **15/09/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 31 de agosto de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D86A71E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 2099

Processo administrativo nº 062/2020
Pregão Presencial nº 034/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR inscrita no CPNJ sob nº 76.610.591/0001-80.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública do Município de Amaporã**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em um período de 12 (doze) meses, em conformidade com **Anexo I**, e especificações constantes no Pregão Presencial **nº 034/2020**, **homologado em 28/08/2020**. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA 7.1.** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem essenciais para administração Pública Municipal de Contratação de Empresa para administrar os estágios para que possamos dar continuidade aos contratos existentes com os estagiários, como também contratações futuras conforme demanda das Secretarias e Departamentos, Conforme Lei nº 11.788/2008 e Deliberação nº 02/2009 do Conselho Estadual de Educação e Lei Municipal nº 211/2007 de 03/08/2007, nº 843/2019 de 25/09/2019 e nº 867/2020 de 23/04/2020. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **01/09/2022 a 31/08/2023**.

DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO*:*
O valor da Bolsa Auxílio será de: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais) + R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários matriculados nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional na modalidade de educação de jovens e adultos. E de **R$ 500,00 (Quinhentos reais) + R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários matriculados nos cursos de graduação superior, pós-graduação e na educação especial.

DA ESTIMATIVA DE GASTOS
O valor estimado decorre por ocasião do número máximo de 40 (Quarenta) vagas, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Amaporã, e o percentual para a taxa de administração dos serviços de **1,05%**, assim, não há valor fixo, no entanto não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ 266.772,00 (**Duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais**), incluído o pagamento de bolsa-auxílio e taxa administrativa, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Discriminação dos Serviços	Percentual de Taxa Administrativa
01	12 meses	Contratação de Agência Integradora de Estágios, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação e Lei Municipal nº 211/2007 de 03/08/07, 843/2019 de 25/09/2019 e 867/2020 de 23/04/2020, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.	1,05%

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

02001041220003200633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004133920011205533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004278120011205433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103030010207633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 31 de agosto de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:49079808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 SRP Nº 034/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 042/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 192/2022, com abertura em **15/08/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho)**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
PAPEL.COM LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº 06.991.915/0001-92, vencedora do: **Lote 01 -** no valor total de **R$ 7.066,00 (Sete mil e sessenta e seis reais); Lote 02 -** no valor total de **R$ 28.598,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais);**
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 27.236.708/0001-00, vencedora do: **Lote 03 -** no valor total de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**
Iniciar o fornecimento dos *Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho)*, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 31 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DA2C5E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 041/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 193/2022, com abertura em **17/08/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preço, do tipo menor preço por Lote, para futuras e parceladas aquisições de peças originais e prestação de serviços preventiva e corretiva (funilaria, pintura e tapeçaria), para atender as secretarias e departamentos, conforme necessidades dos veículos e máquinas da frota municipal**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
AUTO MECÂNICA SANTINI LTDA, inscrita no CNPJ 77.225.290/0001-04, vencedora do **Lote 05**, no valor total de **R$ 56.100,00; Lote 06** no valor total de **R$ 87.200,00; Lote 07**, no valor total de **R$ 67.900,00;**
REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.852.938/0001-70, vencedora do **Lote 01**, no valor total de **R$ 220.000,00; Lote 02** no valor total de **R$ 180.400,00; Lote 03**, no valor total de **R$ 96.500,00; Lote 04**, no valor total de **R$ 81.000,00; Lote 08**, no valor total de **R$ 45.890,00;**
Iniciar os serviços após a emissão da solicitação de despesa quando solicitados pelas secretarias requisitantes, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 31 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:15D546E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID 2547

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SRP Nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 5,53** (Cinco reais e cinquenta e três centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 4,18** (Quatro reais e dezoito centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 5,28** (Cinco reais e vinte e oito centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 3,98** (Três reais e noventa e oito centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 – Gasolina Comum**, no valor de **R$ 5,28** (Cinco reais e vinte e oito centavos) **por litro; Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC**, no valor de **R$ 3,98** (Três reais e noventa e oito centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **01/09/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 31 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B69444F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 – ID 2478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10 para o valor de **R$ 7,38** (Sete reais e trinta e oito centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10 para o valor de **R$ 6,75** (Seis reais e setenta e cinco centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 Óleo Diesel Aditivado S10** para o valor de **R$ 6,75** (Seis reais e setenta e cinco centavos) **por litro;** estará vigente a partir de **01/09/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 31 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F0544E7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 189/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI**, lotada no Departamento de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 03/03/2019 a 03/03/2020, a partir de **01/09/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:075554D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 190/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **EWERTTON DE JESUS FRAZATTO,** lotado no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **MÉDICO,** relativas ao período de 24/05/2020 a 24/05/2021, a partir de **01/09/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:79A92B35

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 172/2022

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DA DIVISAO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA– Símbolo CC-6*" e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*CHEFE DA DIVISAO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA– SIMBOLO CC-6*",** o Sr. **FRANCISCO CÂNDIDO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.350.624-9, inscrito no CPF sob o nº 896.905.919-91, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **01/09/2022**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9B4D0C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULAÇÃO Nº 07/2022

Resolução CMS 007/2022 – 30/08/2022

Aprova a mudança de referência de Oncologia alta complexidade.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, após analisar, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA: Aprova a mudança de referência de oncologia de alta complexidade de **Maringá-Pr para Hospital Uopeccan na cidade de Umuarama - Pr.**

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 30 de agosto de 2022.

Amaporã, 30 agosto de 2022.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:4342475E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO SARTORI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 17.026.536/0001-89, com sede a Avenida Brasil nº. 1219, Esquina com a Rua Tibagi, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **ZENAIDO SARTORI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.594.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 644.278.709-53, residente e domiciliado na cidade de Anahy, na Avenida Brasil, nº. 470, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n°. 084/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR**: Diante da redução do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de redução demandado pelo fornecedor em 22 de agosto de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de redução	Valor Corrigido R$
01	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	LTS	R$ 7,79	8,83%	R$ 7,10

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 31 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2B037685

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.082/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
04 -	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
004.04.122.0040.2.100-	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	62.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) proveniente de Anulação total e parcial de Dotação na seguinte estrutura orçamentaria:

04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
05 -	DIVISÃO DE INFORMATIVA	
005.04.122.0040.2.110-	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	32.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02 -	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
002.04.124.0070.2.130-	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	62.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 31dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7CEF6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.737 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.598 de 30 de agosto de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.029. Aquisição de Imóvel para Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61.00.00.1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*80.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: - 1000 Recursos Livres, no valor de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:209E1324

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.394 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **03** de outubro de 2022, à Servidora Pública Municipal **NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 13-04-2019 a 12-04-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CABF8346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.395 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	076/2022	**Vigência:**	31.08.2022 a 30.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	085/2022		
Contratado:	SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA (SARRAFOS, CAIBROS, TÁBUAS E VIGAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 58.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:74DC25EC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 152/2022 PREGÃO Nº 085/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA (SARRAFOS, CAIBROS, TÁBUAS E VIGAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82.**

VIGÊNCIA: 31.08.2022 a 30.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ALEXANDRE EGÊA PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:411E7160

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO CAPACITADA A INSTALAR, IMPLEMENTAR E MANTER O CIRCUITO PRIVADO DE DADOS INTERLIGADOS COM TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANA NERY.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.892,55** (mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **01/09/2022** a **31/08/2023.**

DATA: 31.08.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO BORGHI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:74D3D208

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/09/2022** e término em **31/08/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 91.152,00** (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.08.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B23A987D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 154/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 254/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 199.320,00** (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C7C78847

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 908 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**22-2022**	**Vigência:**	**01/09/2022 A 31/08/2023**
ID DA ATA:	**052-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**22-2022**		
Contratado:	**MILENE ARMANDO -ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL.**		
Valor:	**R$ 10.739,08 (Dez mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de Agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:10765604

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 / 2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **34/2022**
Pregão Nº **22/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL.
EMPRESA VENCEDORA:

MILENE ARMANDO – ME- CNPJ/CPF: 18.484.414/0001-07

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MILENE ARMANDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EF92CD01

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.
HOMOLOGADO DIA: 31/08/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Devido a empresa CA Indústria Química e Domissanitários Eireli, vencedora do Lote 29 se recusar a assinar a ATA de Registro de Preços, declaramos vencedor o segundo classificado, conforme segue abaixo discriminado.

RESULTADO:TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - ME - CNPJ/CPF: 13.766.895/0001-11 - Valor Total Homologado - R$152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

ANDIRÁ, 31 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

FELIPE DE MOURA BEDANI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:97ED8E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 028/2022- MATERIAL DE COLOSTOMIA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – SRP HOMOLOGADO EM 26/08/2022

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde o Senhor Odileno Garcia Toledo, inscrito no CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO
O objeto da presente Ata é o Registro de preços na aquisição de material para colostomia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 043/2022 – ID N0 3067

FORNECEDOR: CV MEDICAL EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 22.888.698/0001/66, estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 339, Bairro Ouro Verde, CEP 83.606-260 Cidade Campo Largo/PR, neste ato representada pela Sra. Vania Cristina Semokovicz, brasileira, portadora da identidade nº 6.448.198-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.753.159-45.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 146.355,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais, referente aos Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 22, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 044/2022 – ID N0 3068

FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 22.437.236/0001-22, estabelecida na Rua Manoel Alberti, nº 315, Bairro Osasco, CEP 83.403-140 - Cidade Colombo/PR, neste ato representada pelo Sr. Felipe Bulka Tkatchuk, brasileiro, portadora da identidade nº 11.118.704-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.173.999-01.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 180.863,50 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos Itens nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 045/2022 – ID N0 3069

FORNECEDOR: VUELO PHARMA LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.159.536/0001-05, estabelecida na Rua Carlo Muller, nº 315, Cidade Industrial, CEP 81.280-380 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pela Sr. Thiago Rosseto Moreschi, brasileiro, portador da identidade nº2.053.815-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.214.059-26.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 5.490,00 (cincooitocentos quatrocentos e noventa reais), referente ao Item nº 17, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fontes 1303 / 1495

VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina, 30 de agosto de 2022.

Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e representante legal do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AD27B682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022

Súmula: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS **APRESENTOU**, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, **PROMULGO** O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Astorga, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astorga, 15 de março de 2.022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5B2CCE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022

Súmula: aPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS **APRESENTOU**, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, **PROMULGO** O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Astorga, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astorga, 31 de agosto de 2.022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:C678BEA3

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2022

Súmula: aPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS **APRESENTOU**, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, **PROMULGO** O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Astorga, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astorga, 31 de agosto de 2.022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3F0D77F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022

Súmula: aPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS **APRESENTOU**, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, **PROMULGO** O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Astorga, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astorga, 15 de março de 2.022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2381902D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No061/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 163/2022 , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Ração para alimentação animal destinada a cães adultos. Proteína bruta entre 20-25% Cálcio (máximo).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 52.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ração para alimentação animal destinada a cães adultos. Proteína bruta entre 20-25% Cálcio (máximo)	NUTRIDANI	6,500000	8.000,00

Lote 2**:** Ração para alimentação animal destinada a felinos adultos. Proteína bruta entre 31-34% Cálcio entre.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 4.341,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ração para alimentação animal destinada a felinos adultos. Proteína bruta entre 31-34% Cálcio entre	NUTRIDANI	13,400000	324,00

ASTORGA, 31 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:85236DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fernanda Acácia Tavares	9,50	6º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Naelen Vitória de Souza - (já convocada na classificação de Afrodescendente)	8,50	11º lugar
- Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	8,00	12º lugar
- Adelires Stoppak de Almeida	8,00	13º lugar

CARGO: ZELADOR – AFRODESCENDENTES

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Priscila de Souza de Andrade	8,00	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80D8E038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ângela de Fátima Silva	61,00	13º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7F48255E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 803/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **LUCIANA TOFOLI**, portadora do CPF nº 033.810.109-80, do cargo regido pela CLT, de Agente Comunitário de Saúde, permanecendo até o dia 31 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1637/2022, de 30/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82F6ACE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ANDRIELI FIORENTINI FIORESI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 26 de Agosto de 2022** e **término em 21 de Fevereiro de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1644/2022, de 30/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:897D0DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022

PORTARIA Nº 357/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 06/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3904/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARA LUISA VAL BUENO BRANDAO,** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.657.297-7 e inscrita no CPF nº 572.035.639-87, residente e domiciliada em Curitiba, para o cargo de **ARQUITETA E URBANISTA**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3904/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:901C414D

GABINETE
DECRETO Nº 361/2022

SÚMULA*: Nomeia Comissão de Coordenação Eleitoral da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova, atribui poderes especiais para exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral para Diretor da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial, ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 262 de 26 de outubro de 1993,
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Coordenação Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para escolha do Diretor da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade:
- LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES, matrículas nº 1019-1 1019-2 - Presidente;
- MARCOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 18381 - Membro;
- ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT, matrícula nº 47123 - membro;
- JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO, matrícula nº 2081 - membro; e
- GRAZIELE BATHKE, matrícula nº 41651 - Secretária.

Art. 2º. A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº 262 de 26/10/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e

interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E41374C7

GABINETE
DECRETO Nº 362/2022

SÚMULA*: Nomeia Comissão Eleitoral da Unidade e Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, atribui poderes especiais para exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral para Diretor da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial, ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 262 de 26 de outubro de 1993,
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Eleitoral da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade para escolha do Diretor da respectiva Unidade de Ensino:
- NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK, Matrícula nº 4573-1 – Presidente; e
- RAFAELA MORAES, matrícula nº 47210 - Secretário,
Art. 2º. Nomeia por indicação da Comissão de Eleição do Diretor da Unidade Escolar; JURACI BENTO, matrícula nº 19461 o qual é atribuído o direito a voto de desempate em caso divergências entre membros destes colegiados.

Art. 3º. A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº 262 de 26/10/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses da Unidade Escolar, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B806DCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem Comissão de Gestão Patrimonial de Bens Permanentes, Bens Imóveis e Bens de consumo e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições legais, Nomeia:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Gestão Patrimonial de Bens Permanentes, Bens Imóveis e Bens de consumo do Município de Barbosa Ferraz. A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

Titulares	CPF
Simone Moriggi Cardoso	042.952.999-60
José Carlos Pastor Fernandes Junior	088.773.269-05
José Geraldo da Silva	025.993.119-50
Eduardo Matheus Sanches	086.584.799-19
André de Souza	064.109.009-96

Parágrafo Primeiro: A Comissão deverá ser alterada quando necessário não havendo restrição para sua composição.

Art. 2º - A Comissão instituída será responsável por:

I - Realização de estudos, para elaboração do Manual de Gestão de Bens Permanentes, Bens Imóveis e Bens de consumo pertencentes ou sob responsabilidade do Executivo municipal, bem como toda tramitação legal para validar o mesmo.

II - Constituição de outras comissões específicas ou subcomissões, bem como a nomeação de seus integrantes, para o desenvolvimento dos trabalhos previstos em leis ou necessários.

Ill - Orientação ao usuário e fiscalização quando necessário.

IV - Repassar periodicamente as informações à Contabilidade e/ou Controladoria das informações exigidas em lei como MCASP/PCASP ou por solicitação dos órgãos de controle e fiscalização.

Art.3º. Comissão terá acesso as informações e documentos necessários para o cumprimento de suas atribuições que deverá ser fornecido, pelas Secretarias Municipais e servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 199/2022 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8B0659A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 01/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 01/2022

Ementa: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PRAZO. INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

O Setor de Licitação e Compras do Município de Barbosa Ferraz/PR, através de seu Diretor Geral que a presente subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais Legislações que rege a matéria, vem, por meio desta:

1. CONSIDERANDO QUE a empresa, ora notificada, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para a prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis recreativos, destinados a festividades alusivas aos 62º aniversário e prato típico de Barbosa Ferraz, sagrou-se vencedora da dispensa de licitação n.º 34/2022;

2. CONSIDERANDO QUE o Contrato de Prestação de Serviços n.º 134/2022, foi elaborado em data de 18/08/2022, e que, na mesma data, a empresa foi convocada por este Setor para assinatura do contrato, todavia, quedou-se inerte quanto a assinatura para finalização do processo;
3. CONSIDERANDO QUE, quando convocada pela segunda vez, em data de 26 de agosto de 2022, respondeu à convocação indicando que não poderia assinar o contrato, tampouco executá-lo, todavia, não apresentou justificativa formal e por escrito;
4. CONSIDERANDO QUE **até o presente momento,** a empresa adjudicatária não assinou o contrato, transcorrido, portanto, mais de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação;
5. CONSIDERANDO QUE o art.**81 da Lei Federal n.º 8.666/93** dispõe que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

1º - NOTIFICAR E ADVERTIR a empresa **ALAN JOBER PEREIRA DOMINGUES** inscrita no CNPJ sob nº 23.004.824/0001-35, com sede na cidade de Campo Mourão (Rua Prefeito Roberto Brzezinski, CEP 87.301-110), para que, no prazo de 02 (dois) dias corridos a começar a contar a partir do recebimento do presente, assine o Contrato n.º 134/2022 ou apresente justificativas pela recusa devidamente fundamentadas.
2º - ADVERTIR, caso não haja manifestação ou atendimento ao disposto no artigo 1º, acarretará a Notificada as seguintes penalidades e consequências previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além da Advertência que se aplica neste ato:
I. multa por inexecução total/parcial do ajuste;
II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, conforme inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Barbosa Ferraz/Pr., 31 de agosto de 2022.

DIRETOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Município de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:9BC7F59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 42.01/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015, em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Motorista	02	Nível/Ref 7 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível Fundamental Completo e Habilitação "D" ou "E"

Município de Barra do Jacaré-PR, em 31 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:11FCE4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2022 REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **FUNERÁRIA PAX PARAGUAÇU LTDA,** CNPJ/MF nº. 43.574.571/0001-42.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA** do Fornecedor, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.000,00** (Cinquenta e Nove Mil Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4371	06.001.08.244.0006.2052	1021	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A13F6713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR74/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 31/08/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2888 - RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA (01.620.769/0001-75)
849 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA (82.425.356/0001-31)

TOTAL GERAL: R$ 197.079,72

Bela Vista da Caroba, 31/08/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42F758EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR80/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UMA AMBULÂNCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 933/2021.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 626.880,00 (seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/09/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:34FD1ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 614 DE 2022

LEI Nº 614/2022
Data: 31/08/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, realizar processo licitatório para concessão de direito real de uso remunerada dos imóveis que compõem a área de lazer municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a realizar a concessão de direito real de uso remunerada dos bens imóveis que compõem a área de lazer municipal, com área total de 269.038,00m2 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e oito metros quadrados), conforme mapa e memoriais descritivos em anexo, com as edificações existentes sobre os mesmos, quais sejam: lanchonete com banheiros, praia artificial, quiosques, churrasqueiras, barracões, gruta, trilha ecológica, mirante, área de camping, entre outros.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso será feita através de processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser acrescido o prazo de acordo com o investimento a ser realizado, nos moldes do edital do processo licitatório, totalizando o prazo máximo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. O prazo da concessão se dará da assunção dos imóveis até a completa desmobilização e reversão ao PODER CONCEDENTE dos bens reversíveis, através da assinatura do Termo Definitivo de Devolução, resolvidos os direitos e obrigações entre as partes, tais como eventuais indenizações decorrentes da extinção do contrato, aplicação das penalidades cabíveis e execução de garantias contratuais se existentes, caso necessário. As obras de melhorias, ao final do prazo da concessão, se reverterão ao patrimônio público.

Art. 3º. O critério de julgamento da licitação será pelo tipo: maior oferta de investimentos e atrativos turísticos na área de lazer municipal, sendo o mínimo aceitável de:

a) Investimento mínimo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em obras novas ou reformas das existentes, sendo que os requisitos e prazos deverão ser definidos no processo licitatório.
b) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atrativos turísticos permanentes, a serem implantados na área de lazer municipal, sendo que os requisitos e prazos deverão ser definidos no processo licitatório, ficando excetuado do investimento shows e eventos.
§1º. A cada R$ 1.000.000,00 (um milhão) investido acima dos valores descritos nesse artigo, será acrescido 2 (dois) anos ao prazo do contrato, até atingir o prazo máximo permitido para a concessão.

§2º. A implantação do investimento constante na alínea *"a"* deste artigo, deverá ocorrer gradativamente nos 5 (cinco) primeiros anos da concessão, sendo que o percentual mínimo a ser investido anualmente é de 20% (vinte por cento).

§ 3º. Caso haja implantação de investimento anual superior ao previsto no parágrafo anterior, o saldo residual poderá ser diluído nos anos posteriores.

§ 4º. Após a implantação do investimento, o Concessionário deverá pagar ao Município, uma outorga anual no valor mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos e condições a serem definidos no Edital licitatório, valor este que será reajustado anualmente, de acordo com o índice do INPC, até o final da concessão.

§5º. O concessionário será responsável por todas as despesas decorrentes da concessão, inclusive as relativas a manutenção, conservação, limpeza, contratação e encargos de pessoal, funcionários, despesas com energia elétrica, água, esgoto de toda a estrutura funcional da área de lazer e das edificações concedidas e/ou futuramente construídas.

§6º. Fica ainda como obrigação do concessionário:

a) As despesas operacionais;
b) A divulgação dos serviços ofertados;
c) A responsabilidade exclusiva por qualquer dano causado ao patrimônio do Município bem como a terceiros;
d) Pagamento das despesas com melhorias nas estruturas existentes, quais sejam reforma e pinturas durante a vigência do contrato.

Art. 4º. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar os serviços de turismo e lazer nos imóveis objeto da concessão, por sua conta e risco, sendo remunerada mediante a cobrança de valores diretamente dos USUÁRIOS/CLIENTES.

Parágrafo único. Fica concedida a gratuidade de acesso à área de lazer municipal aos moradores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, mediante apresentação de documento apto a

comprovar domicílio no Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, sendo que tal controle ficará sob responsabilidade da Concessionária.

I – Serão considerados documentos aptos a comprovar o domicílio:

Carteirinha de estudante válida com foto;
Carteira de trabalho;
Carteira funcional, comprovante de rendimentos e/ou termo de posse/lotação dos servidores públicos municipais;
Carne de IPTU;
Título de Eleitor;
Conta de água;
Conta de luz;
Conta de telefone fixo ou móvel pós pago;
Declaração de matrícula em estabelecimento de ensino;
Extratos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 5º. Fica resguardado o direito ao Município de realizar sem pagamento algum pelo uso da área, 02 (dois) eventos municipais oficiais, por ano, em datas a serem definidas posteriormente pela Municipalidade, cabendo ao Município o estudo de viabilidade em realizar os eventos, ou não, em parceria com a concessionária.

Art. 6º. As responsabilidades fiscais, ambientais, e licenças junto aos órgãos fiscalizadores serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, exceto as licenças já existentes.

Art. 7º. Por ocasião da entrega dos imóveis e benfeitorias, será realizada vistoria acompanhada das partes, bem como elaborado cronograma de investimentos, quer fará parte integrante do "Contrato de Concessão de uso remunerado" da referida área.

Art. 8º. Caso verificado a inadimplência no cronograma de investimento ou desvio da finalidade na utilização da referida área, o Município poderá rescindir o contrato firmado, sem que caiba ao detentor do direito a exploração qualquer indenização, ou ressarcimento, nos termos do contrato de concessão e mediante processo administrativo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, em especial a Lei nº 512/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 31 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C9E079D1

ADMINISTRAÇÃO
LEI 615 DE 2022

LEI Nº 615/2022.
Data: 31/08/2022

SÚMULA – A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Ilustres Vereadores Renato Canton Chernhak, Alex Sandro Zuco, Valdir Das Dores Manzani e Warnir Lopes Medeiros, e Eu, Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica expressamente vedada a utilização de maquinário e/ou prestação de serviços com maquinário da Prefeitura Municipal durante os Feriados, pontos facultativos e Finais de Semana;

Parágrafo Único – Os feriados e pontos facultativos, são aqueles estabelecidos no âmbito do Município, do Estado e da União, sendo que, nestes dois últimos casos, desde que tenham sido adotados pelo Município;

Art. 2º - Caberá ao responsável pela Secretaria observar a regra de proibição estabelecida no artigo primeiro.

Art. 3º - Somente será permitida a utilização e/ou prestação de serviços com maquinário da Prefeitura Municipal, em casos de urgência/emergência ou em situação devidamente programadas justificadas, ou necessárias ao andamento dos serviços publicos e devidamente comprovados;

Parágrafo Único – Caracterizam-se como situações programadas previstas no caput deste artigo, aquelas comprovadamente inviáveis ou impossíveis de serem realizadas nos dias de semana, o que deverá ser objeto de justificativa, pelo autorizador dos serviços;

Art. 4º - O não cumprimento das disposições desta Lei, ensejará a abertura de processo administrativo para apuração e eventuais aplicações de penalidades, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boa Vista da Aparecida;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 31 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:95CAFF46

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO DE DISPENSA N° 01/2022

TERMO DE DISPENSA N° 01/2022

Processo Administrativo n° 02/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para prestação de serviços com Web site e software, para informatização dos sistemas da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme ofício requisitório em anexo, em favor da empresa Webline Software Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 07.673.796/0001-92, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 17.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), coadunando com o principio da economicidade e finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida, 30 de agosto de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente da Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/ PR.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:478728EB

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ 78.121.985/0001-09
CONTRATADA: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ 06.020.318/0001-10
OBJETO: **Aquisição de um veículo de transporte escolar de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para secretaria de Educação do Município.**
VALOR: **R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).**
JUSTIFICATIVA: **Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

Boa Vista da Aparecida, 30 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0B3890AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo de transporte escolar de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para secretaria de Educação do Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E021BAF3

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 047/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:13C742CB

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 047/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA NEIVA 02936912903.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DCE6F677

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS AGENDAMENTO DE DATA

CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

AGENDAMENTO DE DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E

TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme exigido no item 10.8.5 e seus subitens do Edital e item 2 do Termo de Referência, a empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS classificada em primeiro lugar no certame, fica convocada para realizar a demonstração dos sistemas – REQUISITOS TÉCNICOS, na data agendada, ou seja, 15 de setembro de 2022, às 08h (oito horas) na Prefeitura Municipal.

Após a conclusão da análise, em até dois dias, o Município emitirá Parecer Técnico da análise, o qual será publicado no Diário Oficial do Município.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de agosto de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8706F60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 661/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR CONTÁBIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 661/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assessor Contábil na estrutura organizacional do Município de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Prefeitura de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, o cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de supervisão, assessoramento, e operacionalização técnica, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.
Art. 2º - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições e dependerá de formação técnica privativa da carreira contábil.
Art. 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.
Art. 4º - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
Art 5º - Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.
Art. 6º - Fica instituído e incorporado ao Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul instituído pela Lei Municipal nº 13, de 2005, o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

Descrição	Carga Horária	Remuneração
Assessor Contábil	40 Horas Semanais	R$ 4.320,00

Atribuições:
- Elaborar e estruturar rotinas contábeis, operacionalizando e adequando processos no âmbito financeiro-contábil; - Acompanhar a regularidade dos cadastros de entidades jurídicas vinculadas ao CNPJ principal do Município; - Acompanhar e operacionalizar a regularidade das certidões e situação fiscal do município e suas entidades; - Estruturar e implantar medidas de controle e acompanhamento da evolução das receitas municipais, bem como orientar os procedimentos para sua otimização; - Estruturar metodologia de acompanhamento da execução das despesas, buscando otimização de processos e aferição de eficácia das rotinas; - Acompanhar a atualização da legislação e das normas vigentes; - Acompanhar o prazo de execução dos processos de prestação de contas e entrega de declarações, em conformidade com as regras vigentes, informando da aproximação das datas de expiração dos prazos dos mesmos; - Assessorar a organização e acompanhamento da agenda de obrigações da prefeitura; - Assessorar a execução de rotinas de natureza contábil-financeira; - Assessorar a elaboração das peças orçamentárias, desde a orientação dos setores na identificação das necessidades e mensuração monetária das mesmas, até a consolidação dos Projetos de Lei e seus anexos; - Efetuar reformulação de processo quando necessário à regularização ou otimização das rotinas de trabalho; - Atualizar e estruturar o Plano de Contas municipal; - Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; - Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
Requisitos para Provimento:
Escolaridade de nível superior completo, com diploma de conclusão do curso de graduação e Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 7º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 26 de julho de 2022, após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6FE9346E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 662/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE FORMA EMERGENCIAL E CONCEDER O USO DOS MESMOS ÀS ASSOCIAÇÕES DAS RESPECTIVAS COMUNIDADES

LEI No. 662/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE FORMA EMERGENCIAL E CONCEDER O USO DOS MESMOS ÀS ASSOCIAÇÕES DAS RESPECTIVAS COMUNIDADES.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1oFica o Município autorizado a perfurar poços artesianos nas comunidades de forma emergencial e conceder o uso dos mesmos, de forma gratuita, às Associações das comunidades.
§ 1oO poço a ser perfurado nas comunidades será cedido pelo proprietário legitimo do imóvel, por meio de Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, uma área de 10x10.
§ 2oA cessão de uso de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á nos termos constantes nesta Lei e Termo de Cessão de Uso que é parte integrante desta Lei.
Art. 2oA cessão de uso à Associação, destina-se exclusivamente ao serviço de distribuição de água e todos os encargos de manutenção, expansão e conservação dos poços artesianos, conforme os fins previstos nesta Lei e Termo de Cessão de Uso.

Art. 3oAs Associações ficam obrigadas a administrar e manter em perfeito estado de conservação o poço artesiano, ao qual pertencem, objeto do Termo de Cessão de Uso, bem como utilizá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos.
§ 1oQuaisquer edificações na área descrita dependem de prévia aprovação e licenciamento do Município.
§ 2oAs benfeitorias edificadas sobre o imóvel incorporarão o patrimônio público do Município, de forma gratuita, não fazendo jus a cessionária a qualquer indenização, servindo como contrapartida pelo uso não remunerado.
Art. 4oA cessão de uso será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período por meio de lei que autorize, sendo de comum acordo entre as partes.
Parágrafo único. A cessão de uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao Município.
Art. 5oFica o Município no compromisso de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e no instrumento de cessão, bem como respeitar a posse da cessionária nos termos ajustados.
Art. 6oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 22 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO
O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua **********+, inscrito no CNPJ sob no**.***.***/****-**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **********, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no********** e do CPF no**********, residente e domiciliado no distrito de ********** Bocaiúva do Sul, doravante denominado **CEDENTE**, CELEBRA com a ASSOCIAÇÃO **********, com sede na comunidade de **********, **********, inscrita no CNPJ sob no**.***.***/****-**, neste ato representada por seu Presidente **********, CPF no***.***.***-**, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, sob as formas e condições constantes nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal.
Art. 14, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal no1/1998.
Cláusula Segunda – Do Objeto.
O presente instrumento tem como objetivo a CESSÃO DE USO gratuita de 2 (dois) poços artesianos, sendo 1 (um) à Associação **********, a fim de prestar o serviço de fornecimento e distribuição de água aos moradores das respectivas localidades.
Descrição das Áreas.
a) O poço artesiano a ser perfurado na comunidade de ******* de ****** será no imóvel de propriedade de **********, os quais cederam ao Município de Bocaiúva do Sul, por meio de Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, uma área de 10x10, dentro da área maior de **********m², imóvel inscrito na Matrícula no******* do Registro de Imóveis de.
Cláusula Terceira – Das Obrigações das Cessionárias.
São obrigações das Cessionárias administrar e manter em perfeito estado de conservação o poço artesiano objeto da presente Cessão de Uso, bem como utilizá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda, observada a legislação vigente.
§ 1oA Cessionária, colimando salvaguardar o patrimônio objeto da presente Cessão de Uso, responsabilizar-se-á pela delimitação das áreas cedidas, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, da mesma forma de todas as obras a serem realizadas, manutenção, expansão e conservação das instalações do poço artesiano, com vista ao perfeito funcionamento do mesmo e da rede de distribuição de água, sem quaisquer ônus para o Cedente.
§ 2oÉ vedado à Cessionária fazer, sem a prévia e expressa autorização do Cedente, quaisquer alterações no bem objeto da presente Cessão de Uso, sem prévia aprovação e licenciamento do Município, exceto os necessários à execução das obras de manutenção, expansão e conservação das instalações do poço artesiano previstas no parágrafo anterior.
§ 3oÉ de responsabilidade da Cessionária a comunicação, ao Cedente, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Cessão de Uso, bem como subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência deste Termo.
§ 4oA Cessionária será responsável, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade descrita na Cláusula Segunda vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do Cedente.
§ 5oA responsabilidade referida no § 4operdurará enquanto estiver em vigor a presente Cessão de Uso.
§ 6oA Cessionária será responsável pelo pagamento das despesas de energia elétrica utilizada para o funcionamento do poço artesiano.
§ 7oA Cessionária deverá promover a cobrança relativa ao consumo de água, junto aos consumidores, estabelecendo os critérios necessários bem como gerir a respectiva receita no interesse exclusivo da prestação do serviço.
Cláusula Quarta – Das Obrigações do Cedente.
São obrigações do Cedente:
a) realizar o serviço de perfuração dos poços artesianos, arcando com os gastos de aquisição de materiais e mão de obra necessários à prestação do serviço;
b) respeitar a posse da Cessionária nos termos ajustados;
c) fiscalizar o fiel cumprimento do presente Termo.
Cláusula Quinta – Da Extinção.
Este Termo de Cessão de Uso extinguir-se-á, após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao Cedente, observando-se o disposto na Cláusula Terceira deste Termo.
Cláusula Sexta – Do Prazo.
A presente Cessão de Uso será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período por meio de lei que autorize, sendo de comum acordo entre as partes.
Parágrafo único. O término da presente Cessão ocorrerá após a formalização da correspondente notificação judicial ou extrajudicial com tal objetivo.
Cláusula Sétima – Da Restituição do Imóvel.
A Cessionária se compromete a restituir ao Cedente, em estado normal de uso ao final da mesma, o objeto da Cessão de que trata o presente instrumento, desde que inocorram as hipóteses de prorrogação previstas na Cláusula Sexta.
Parágrafo único. A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pelo Cedente.
Cláusula Oitava – Do Foro.
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul para que sejam dirimidas as questões porventura exsurgentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes.
E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de 20_____.

Testemunha 1:

Nome:
CPF:

Testemunha 2:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:87955034

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 105.868,00 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Emissão: 31/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de setembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:43CAE49B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.148,04 (Vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **15 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C2716AE4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 283.860,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EB5930B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 179.415,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze mil).
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de setembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7D165884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 87-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 15/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 15/09/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B89517F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 203-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2022
CONTRATADA: **JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de Pediatria.
VIGÊNCIA: 31/08/2022 à 30/08/2023.
VALOR: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 61/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:030FD2C9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 872022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:720F4A3C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2CD0B894

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 892022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
478 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A8B9F4A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 902022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
719 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
720 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes 7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E40C6F4D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 912022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 19 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - GABINETE DO PREFEITO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios

28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - GABINETE DO PREFEITO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
21 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - GABINETE DO PREFEITO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5304AD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 60/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **16 de setembro de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5063A305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 12 de setembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
7º	109011	JOSE ALVES SIQUEIRA NETO

PEDREIRO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	110723	ELOIR SÉRGIO COSMA

Bom Sucesso do Sul, 31 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A95C6559

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 236, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o servidor Diogo Rossetto, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Diogo Rossetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.034.502-8 SSP/PR, 1º colocado,** no cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de setembro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:121E6813

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Gizele Vieira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Gizele Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.509.294-2 SSP/PR, 43ª colocada,** no cargo de **Professor 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de setembro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:71BA825A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 238, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o servidor Bruno Soeiro de Moraes, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Bruno Soeiro de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.893-3 SSP/PR, 6º colocado,** no cargo de Professor Educação Física, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de setembro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC89705A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 239, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Patricia Luzia Cecatto do Prado, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Patricia Luzia Cecatto do Prado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.670.202-0 SSP/PR, 4ª colocada,** no cargo de **Psicóloga 40h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 05 de setembro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4367B262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 830/ 2022

SÚMULA: Institui o Programa "MESA FARTA", que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 64, I e III, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Alimentação, denominado **"MESA FARTA"**, a ser pago aos servidores do Poder Executivo do Município de Braganey.

Art. 2.º O auxílio alimentação será disponibilizado mensalmente através de créditos em cartão magnético, ou meio equivalente, e poderá ser utilizado pelos beneficiários nos supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, confeitarias e demais empresas de gêneros alimentícios instaladas no Município de Braganey, devidamente conveniadas.

Art. 3.º O benefício instituído por esta Lei não integra a remuneração dos servidores, não é considerado salário utilidade ou *in natura* para qualquer hipótese, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

§1.º O benefício se aplica:

I – aos servidores efetivos;

II – aos cargos em comissão em geral;

III - aos conselheiros tutelares.

§2.º O servidor que acumular cargos, empregos ou funções públicas, fará jus a percepção de um único auxílio alimentação.

§3.º No caso de ausência ao trabalho, o servidor somente receberá o valor do benefício de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, mesmo em caso de faltas justificadas.

§4.º Para cômputo das faltas será também considerada a soma dos atrasos ou saídas antecipadas.

§5.º Não farão jus ao benefício os servidores municipais:

I - inativos;

II – cedidos;

III – licenciados por qualquer natureza;

IV - afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público.

§6.º O período que o servidor estiver participando de cursos, treinamentos ou atividades congêneres, mediante autorização do superior imediato, será considerado como dia trabalhado para fins de percepção do auxílio alimentação.

§7.º O servidor perderá o direito ao recebimento do benefício:

I – pelo período de 10 (dez) dias, quando sofrer penalidade disciplinar de advertência;

II – pelo período de 20 (vinte) dias, quando sofrer penalidade disciplinar de repreensão;

III - pelo período de 30 (trinta) dias, quando sofrer penalidade disciplinar de suspensão, mesmo se a pena for convertida em multa;

IV - pelo período que durar o afastamento, nos casos de afastamento preventivo decorrente de processo administrativo disciplinar.

Art. 4.º O valor do auxílio alimentação fica fixado em R$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais.

§1.º O pagamento do benefício será efetuado através do crédito da importância em cartão magnético específico, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo vedado seu pagamento em dinheiro.

§2.º O valor do benefício pode ser reajustado anualmente, a contar da entrada em vigor desta Lei, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5.º O cartão auxílio alimentação será fornecido através de empresa especializada em convênios, sem incidir em custos ou coparticipação financeira aos servidores, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica dessa natureza, observadas as normas relativas aos processos licitatórios.

§1.º A empresa contratada para gerir o auxílio alimentação deverá cadastrar os estabelecimentos do ramo alimentício instalados dentro dos limites do Município de Braganey, sendo vedada a participação de postos de combustível, lojas de bebida ou conveniência e bares, mesmo que tenham gêneros alimentícios à venda em seus estabelecimentos.

§2.º O pagamento do benefício terá início no mês subsequente da conclusão dos convênios com os estabelecimentos comerciais previstos no artigo 2º desta Lei.

§3.º O titular do cartão auxílio alimentação poderá realizar despesas até o limite do crédito disponibilizado nos estabelecimentos comerciais credenciados de sua livre escolha.

§4.º O beneficiário que não efetuar os gastos dos créditos no período de 3 (três) meses será suspenso dos benefícios nos meses posteriores.

§5.º Após o término do vínculo com o Município, o beneficiário poderá utilizar os créditos pelo período de 3 (três) meses, sendo o cartão cancelado e retornando o saldo para o Município ao final deste prazo.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:460EEC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço por Lote para Registro de preço para AQUISIÇÃO DE BRINDES E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com abertura no dia 15/09/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 31 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58A82C0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE,** situada à Rua Silvio Piccinini, nº 210, centro, na cidade de Cafeara/PR, inscrita no CNPJ nº 02.730.993/0001-82, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Cafeara - PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Cafeara-PR, desenvolve há cerca de vinte e cinco anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Cafeara-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão de Licitação, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 31 de agosto de 2022.

T***HAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente da Comissão de Licitação

DANUZA APARECIDA FEITOSA
Membro/Secretária

ANDERSON TUROZI
Membro

Assessoria Jurídica: a Presente Dispensa Cumpre as Exigências Legais, Estando de Acordo Com o Artigo 30, Inciso vi da Lei Nº 13.019/2014 e Suas Alterações.

Cafeara Pr, 31 de Agosto de 2022.

JOEL GARCIA
Advogado
OAB/PR 20.086

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a celebração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um Extrato da Justificativa e tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cafeara-PR, 31 de Agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08F5D095

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração nº 02/2022. OBJETO: Este Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAFEARA – APAE". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-APAE, CNPJ nº 02.730.993/0001-82. VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0013.2135 - Natureza de Despesa: 33.50.43.00.00 - Conta da Despesa: 3321 - Fonte: 934. Prazo de Execução: 31/12/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31/08/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6611BDD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço por Lote Aquisição de Parque Infantil e Brinquedos para a Escola Municipal e Cmei São Judas Tadeu do municipio de Cafeara-PR**, com abertura no dia 20/09/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 31 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81EF2C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços de aulas, realização de oficinas, com instrutores qualificados destinados a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia-Pr.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	**R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
22.971.487/0001-92	CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	**R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais)
36.278.994/0001-50	BRAGA SERVICOS LTDA	**R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais)

O valor total da licitação **R$ R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Cafelândia/PR, 31 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB2C0AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022

ATA Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (30/08/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 126/2022**, na Modalidade

Pregão Eletrônico nº 068/2022, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços de aulas, realização de oficinas, com instrutores qualificados destinados a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia-Pr, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	**R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
22.971.487/0001-92	CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA	**R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais)
36.278.994/0001-50	BRAGA SERVICOS LTDA	**R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais)

O valor total da licitação **R$ R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 30 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA5D72D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1956

LEI Nº 1956/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação da Coleta Seletiva de óleo de cozinha usado no Município de Califórnia-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica instituída a coleta seletiva de óleo de cozinha arrecadado pela Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

Art. 2º. As escolas deverão separar todo o óleo de cozinha arrecadado, reservando-os em recipientes fechados.

Art. 3º. As escolas poderão receber o óleo de cozinha usado, de toda a comunidade do Município de Califórnia-PR.

Art. 4º. Todo o óleo arrecadado na unidade escolar, poderá ser transformado em sabão para ser utilizado nas unidades escolares, fundamental e infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

Art. 5º. A critério da Secretaria Municipal de Educação, através desses sabões produzidos, poderá ser realizado promoções para arrecadação de fundos para as unidades escolares, fundamental e infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR.

Art. 6º. As unidades escolares, fundamental e infantil, da Rede Pública Municipal de Educação de Califórnia-PR poderão realizar atividades lúdicas de educação ambiental na escola, de acordo com a liberação da Secretaria Municipal de Educação, promovendo, dentre outras: aulas de campo, visitas técnicas, palestras, workshops, vídeos, fotografias e premiações a serem sorteadas entre os alunos que arrecadarem óleo de cozinha usado.

Art. 7º. As unidades escolares poderão compensar a comunidade escolar como forma de retribuição pela coleta realizada.

§ 1º. A forma de compensação será acordada entre a direção da escola e a comunidade escolar.

§ 2º. A compensação oriunda da arrecadação com o projeto, será repassado, diretamente à direção da escola, e deverá ser usado em benefícios para comunidade escolar.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3D922646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 16 de Setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de Longarinas Metálicas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 31 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2D7D9AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 208

DECRETO Nº 208/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º. Art. 1°. Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
TITULAR: VÂNIA APARECIDA ALVES
SUPLENTE: ANDREIA REGINA ALEXANDRINO

Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento
TITULAR: EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TITULAR: ADRIANA CORREA RAMOS
SUPLENTE: MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTIAGO DA SILVA
SUPLENTE: CAMILA CRISTINA DE CAMARGO

TITULAR: JOSÉ PAULO VOLTARELLI
SUPLENTE: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO

TITULAR: JOSÉ MARIANO DA SILVA
SUPLENTE: VALDECIR PEREIRA MACHADO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 159/2019, de 21/08/2019, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 31 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8E95AC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE SETEMBRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BRINQUEDOS, LIXEIRAS, BANHEIRO QUÍMICO, CONJUNTO DE MESAS, GRADE DE CONTENÇÃO, PÓRTICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D983C694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 1.830, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o acordo firmado nos autos de Ação Civil Pública, autuado sob o nº 0000118-44.2015.5.09.0011, ajuizado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná em face deste Município, que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual abarcou também os Autos de Ação Rescisória, autuado sob o nº 0001137-45.2020.5.09.0000, ajuizado pelo Município em face do Sindicato dos Médicos dos Estado do Paraná, que tramita junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Jian Carlos Hartt Vidigal para o cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), a contar de 01/09/2022, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 31 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1805FCE5

GABINETE
DECRETO N°. 1.831, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Contador, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o acordo firmado nos autos de Ação Civil Pública, autuado sob o nº 0000118-44.2015.5.09.0011, ajuizado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná em face deste Município, que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual abarcou também os Autos de Ação Rescisória, autuado sob o nº 0001137-45.2020.5.09.0000, ajuizado pelo Município em face do Sindicato dos Médicos dos Estado do Paraná, que tramita junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Rosinei Dalprá para o cargo em comissão de Contador, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), a contar de 01/09/2022, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 31 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3E7A8DB8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 127 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 127/2022
PROCESSO N.º 251/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 251/2022, Pregão, n.º 127/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA EQUIPAR O CASTRAMÓVEL E AUXILIAR NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.830.196/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.402,88 (trinta mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
2) EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.408.899/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
3) BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.709.243/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
4) MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.352.606/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.302,20 (um mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).
5) ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.103.721/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).
6) LOTUS MEDICAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.386.146/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9A73509

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 11 CONT 45 2020

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO CAIC - PRAÇA DAS ARAUCÁRIAS, COM ÁREA DE 4.442,31 M², LOCALIZADO NA RUA ERNESTO FERREIRA, N°. 59, BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) do contrato nº. 45/2020, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 24 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9BDE2AD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 32 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 32/2022
PROCESSO N.º 268/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 268/2022, Dispensa, n.º 32/2022, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, N° 804, AP 01, JARDIM PAULISTA, NESTE

MUNICÍPIO, DESTINADO AO ABRIGAMENTO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) M. MOCELIN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.736.538/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Campina Grande do Sul, 31/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73F65EA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso VIII, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

C O N C E D E

A Função Gratificada de Supervisor ao Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, responsável pela supervisão geral e execução de projetos e fomento a políticas públicas, programas, ações e gestão de serviços da área rural do Município, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46184102

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOSÉ VALDEMAR BARON FILHO – R.G. nº.: 1.697.912-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, responsável por coordenar as rotinas administrativas e gerenciar as entradas e saídas de processos administrativos, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir do dia 29 de agosto de 2022.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86B4F8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226/2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada comissão de **PREGOEIROS**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:
DILMA DE LIMA – Agente Administrativo
EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO – Agente Administrativo

Art.2º Fica nomeada **EQUIPE DE APOIO**, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:
SIMONE NASSIF RIBAS – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
SOLANGE AZZOLINI COSTABILE – Secretário Municipal de Saúde;
CAMILA SCARDANZAN GURSKI – Nutricionista;
DANIELE DE JESUS KASEKER – Técnico em Recursos Humanos;
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo;
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Técnico em Agrimensura
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil;
ELIANE LOPATA – Assessora da Secretaria de Governo
DEBORA ADRIELI JUSTUS – Secretaria de Desenvolvimento

JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;
JUCILEIDI DOS SANTOS – Agente Administrativo;
VALDECIR CARVALHO MORDASKI – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI – Diretora de Finanças
MARIANA ALICE CAVICHIOLO – Farmacêutica;
JULIANA SANTOS SERPE RIBAS – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
MARISTELA REMBOSKI – Técnico em Tributação;
FLAVIA MARIA MAINETTI – Agente Administrativo;
RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPO – Diretora do Departamento de Indústria e Comércio
HELOINE MARIANA FELTRIN – Técnico Administrativo
SOELI MAZUR – Técnico Administrativo
TARCISIO CARLOS PEREIRA – Diretor de Administração;
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnico Administrativo.

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A615067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.571.363,35 (Hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.571.363,35 (Hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0504	5.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1015	5.547,07
TOTAL			10.547,07

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.590,00
TOTAL			1.590,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	40.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	110.000,00
TOTAL			110.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	250.000,00
TOTAL			250.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.1025.2.093 – Manutenção do Sistema de coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
04.122.1009.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	7.776,28
TOTAL			7.776,28

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	12.415,00
TOTAL			12.415,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
06.181.1.020.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.180,00
TOTAL			3.180,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.590,00
TOTAL			1.590,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1019.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	45.900,00
TOTAL			45.900,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1004.2.046 – Manutenção Atividades Departamento Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.590,00
TOTAL			1.590,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	27.175,00
TOTAL			27.175,00

ÓRGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.695.1013.1.028 – Centro de Eventos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL
UNIDADE 01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL
04.122.1.038.2.048 – Manutenção Folha de Pagamento – Administração Geral

3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1.002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2022, no importe de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de 1.401.363,35 (Hum milhão, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos):

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0103	20.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	70.000,00
TOTAL			70.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	630.000,00
0103	100.100,00
0104	0,00
0256	7.776,28
0303	360.000,00
0504	97.940,00
0511	200.000,00
1015	5.547,07
TOTAL	1.401.363,35

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	670.000,00	40.000,00	630.000,00	0,00
0103	190.100,00	90.000,00	100.100,00	0,00
0104	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
0256	7.776,28	0,00	7.776,28	0,00
0303	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
0504	97.940,00	0,00	97.940,00	0,00
0511	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1015	5.547,07	0,00	5.547,07	0,00
TOTAL	1.571.363,35	170.000,00	1.401.363,35	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 44 da lei n. º 1207/2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3E1E623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.***.

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h00min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:17EDEDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 01/2022

O poder executivo do Município de Campo Magro, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade **LEILÃO sob o nº. 01/2022**, para a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, no dia **19/09/2022 às 09h00min**. O edital estará disponível junto ao portal da transparência municipal: **www.campomagro.pr.gov.br** e no site: **www.marangonileiloes.com.br.** demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de email: licitacao@campomagro.pr.gov.br / cpl@campomagro.pr.gov.br – fone: (41) 3677-4044/4046/4048.
.

Campo Magro/PR, 31 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0123256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

No Anexo I do edital de Tomada de Preços nº 06/2022, **ONDE-SE LÊ:**

Item	Descrição	Valor Orçado
03	Rua Bruno Feldhaus do Nascimento, Juruqui. **Pavimentação em Concreto**. Extensão de 89,65 m. Inicia na Rua João Ferreira Franco Filho até o final da rua.	R$ 117.333,23

LEIA-SE:

Item	Descrição	Valor Orçado

03	Rua Bruno Feldhaus do Nascimento, Juruqui. **Pavimentação em Concreto**. Extensão de 89,65 m. Inicia na Rua João Ferreira Franco Filho até o final da rua.	R$ 177.333,23

A data para realização do certame será mantida para 12/09/2022, às 09h00min, tendo em vista eu a presente errata não altera a formulação das propostas.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D269B043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.683/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: S&C PR SOLUCOES EM GEOMENSURA LTDA. (CNPJ nº 12.543.380/0001-90).
OBJETO: Aquisição de baterias LI-ION, Antena rádio externo, Bastão para base nivelante e serviços instalação e atualização de Software Spectra Precision Survey Office Intermediate para o equipamento GNSS RTK SPECTRA PRECISION.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após a emissão da Requisição de Compra.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D179D4C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 PROCESSO Nº 2.384/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 106/2022, Processo nº 2.384/2022, para **"Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal",** foi retificado pela primeira vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 15 de setembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 31 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2EE61052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 062/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 06 de setembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Juliana Maria Busanello Hanemann

Eliane Ribeiro Pinto

Audicéia Vasconcelos de Andrade

Ana Marisa Piva Américo

Teresinha Aparecida Machado Matiello

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2FE673BA

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 063/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 06 de setembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Karine P. Madalosso

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E4B2943B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 295/2022

DECRETO Nº 295/2022
DATA: 31/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000.00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2022
DATA: 31/08/2022
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000.00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AFD11997

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 296/2022

DECRETO Nº 296/2022
DATA: 31/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação - Fundamental
Fonte: 103
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000.00
Fonte: 104
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000.00

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil
12.365.1019.2.155 – Manutenção de Educação Básica – Infantil – Pré Escola
Fonte: 103
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000.00
Fonte: 104
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.000.00

12.365.1019.2.156 – Manutenção de Educação Básica – Infantil – Creche
Fonte: 103
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.000.00
Fonte: 104
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000.00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
Fonte: 104
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000.00

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil

12.365.1019.2.156 – Manutenção de Educação Básica – Infantil – Creche
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000.00
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2C1477D3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CRED. 008 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 008/2022 de 18.08.2022,*** destinado a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de guincho de veículos leves, máquinas, caminhões, ônibus e ambulância, quando estiverem sem condições de rodagem por motivos elétricos, mecânicos ou quaisquer outros problemas, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***N.R. MOCELIN COMÉRCIO DE PEÇAS,*** inscrita no CNPJ sob n. º 33.787.332/0001-17. Não houve representante presente na sessão de julgamento. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura do envelope contendo a documentação apresentada pela participante, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitá-la. Visto que este processo se trata de uma modalidade em que não há competição de valor, somente possível divisão de quantidade de serviços quando se apresentam mais de um interessado, a Comissão passou a analisar a proposta, da única empresa interessada em credenciar-se, conforme serviços relacionados na ***Solicitação 275/2022.*** As quantidades estabelecidas neste certame são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E74DF3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA N. º 006/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem público a pessoas jurídicas (espaço tipo box - bloco 1 – n. º 09 e 10), mediante remuneração, para a exploração das atividades comerciais em ramos diversos como alimentação, confecção, calçados, bijuterias, artesanatos, floricultura e outros, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 03 de outubro de 2022, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D4C73FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 146 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022.

Processo Adm./Compras nº 301/2022.
Solicitação n. º 313/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços na representação de personagem, montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos, execução do projeto municipal "Natal 2022 com o tema – Natal dos Sonhos" de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Mem. 023/2022), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

Valor estimado da licitação: R$ 70.160,00 (setenta mil cento e sessenta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.09.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3880B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 609/2022

PORTARIA Nº 609/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	02 de Setembro 2022	Participação no II Encontro Binacional – ENUOSP – ANAP – Brasil – Paraguai, XII ENUOSP – Encontro de Nutricionista do Oeste e Sudoeste do Paraná Foz do Iguaçu PR.
Elisa Cristina Szekut da Silva	Merendeira	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	02 de Setembro 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9FA9F078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jacqueline Szekut Miotto
Emprego Público: Professor
Data do Início da prorrogação do Contrato: 01-09-2022
Data do Término da prorrogação do Contrato: 31-08-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:62162E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022.

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Benemérito de Carlópolis-Pr para Sr Dr Jorge Costa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO
Artigo 1º - Fica conferido o Título de **Cidadão Benemérito de Carlópolis-Pr** para **Sr Dr Jorge Costa,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 30 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8B90712E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3929/2022

DECRETO MUNICIPAL 3929/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:
24.010.25.752.0335.2408.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 16.000,00
30.004.23.695.0356.2405.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 30.000,00
Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior no total de R$46.000,0(quarenta e seis mil reais) da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 31 de agosto de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:67902232

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2022 PROCESSO INTERNO Nº 142/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C BERTOLINI BERNARDO - BORRACHARIA – CNPJ Nº 34.722.395/0001-58**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal
Vigência do Contrato	31/08/2022 à 31/08/2023
Valor Contratual	**R$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C BERTOLINI BERNARDO - BORRACHARIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD817B3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2022 PROCESSO INTERNO Nº 142/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal
Vigência do Contrato	31/08/2022 à 31/08/2023
Valor Contratual	**R$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A28978C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 052/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 01 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
36º	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	50.183.276-2

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9980849B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.928 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

Sumula: RE-RATIFICA o Decreto Municipal nº 3.926 de 29 de agosto de 2022, para inclusão do § 4º do artigo 2º.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da XI edição da FRUTFEST, que ocorrerá no Centro de eventos da Ilha do Ponciano entre os dias 01 e 04 de setembro de 2.022;
DECRETA:
Art. 1º: Fica determinado o Recesso Administrativo no dia 02 de setembro de 2022 e no dia 05 de setembro de 2022 das 7:00 às 13:00 horas, nos órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às Unidades Administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime de plantão.
Art. 2º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade civil.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.
§ 3º - Os servidores que recebem sobre aviso não poderão se ausentar do Município em razão de urgências que possam surgir no período do recesso.
§ 4º - Os servidores das pastas que não usufruírem do recesso em razão da natureza da sua função, terão os dias compensados durante ano de 2022, cabendo ao secretário da pasta providenciar o escalonamento de seus servidores.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor em 02 de setembro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 31 de agosto de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:54CC164D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 235/2022

Ementa: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – do Município de Catanduvas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Seção I
Da criação e vinculação do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.
Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:
I- Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;
II- Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho:
III- Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;
IV- Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
V- Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;
VI- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
VII- Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
VIII- Apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;
IX- Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
X- Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;
XI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da mulher, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;
XII- Convocar e organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as mulheres conforme calendário nacional e estadual;
XIII-Elaborar e propor modificações em seu regimento interno.
XIV- Deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do CMDM.
XV- Dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CMDM, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do conselho;
XVI- publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;
XVII- Elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

Seção II
Da composição do conselho

Art. 4º- O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 08 (oito) membros, sendo, 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal (Governamental) e 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil ou ainda participantes de algum programa ou projeto, seja governamental ou não governamental, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Parágrafo Primeiro: A representação do Poder Executivo será indicada e nomeada pelo prefeito municipal dentre os servidores do próprio executivo, sendo eles preferencialmente, um representante da Secretaria de Assistência Social, um da Secretaria de Saúde, um da Secretaria de Educação e um da Secretaria de Finanças.
Parágrafo Segundo: A representação de entidades da sociedade civil será definida através de reunião plenária, especificamente, chamado para este fim, ou na Conferência Municipal dos direitos da Mulher
Parágrafo Terceiro: Poderão candidatar-se para representação da sociedade civil as entidades que apresentarem os seguintes critérios: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher; clube de mães do Município; organização não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; sindicatos de trabalhadores com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras; associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres e universidades, com atuação em projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher, Associação de Pais e Mestres e Funcionários/APMIFs de escolas e entidades em geral e participantes de programas ou projetos, seja governamental ou não governamental.
Art. 5º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, bimestral, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.
Art. 6º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.
Art. 7º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 8º- A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.
Art. 9º- Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a) e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado do Conselho.
Parágrafo Único: Os cargos que tratam o caput desse artigo terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 10- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos(as) conselheiros(as).
Art. 11- As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
I- Por renúncia;
II- Por inadequação aos critérios definidos no parágrafo terceiro, artigo quarto desta lei;
III- Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.
Parágrafo Único: No caso de perda de mandato de Conselheiro, nos termos do inciso III, a entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, deverá designar novo(a) conselheiro(a) para a titularidade e suplência da função.
Art. 12- O CMDM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar aos projetos, planos e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.
Art. 13- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:11282A5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 236/2022

Ementa: Estabelece no mínimo 20% de cotas raciais para o ingresso de negros no serviço público em cargos efetivos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA,** Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, ficam obrigados a disponibilizarem em seus quadros de cargos efetivos, a cota mínima de 20% para negros, negras ou afro descendentes.
Parágrafo Único. Quando da realização de concurso público ou Processo Simplificado Seletivo (PSS) deve ser observada cota, exceto se o certame for para ocupar somente uma vaga.
Art. 2º) Para efeito desta Lei, consideram-se negros, negras ou afro descendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada auto declaração.
Art. 3º) Será garantido a equidade de gênero para a composição das ocupações a que se refere a presente Lei.
Art. 4º) Para investidura em cargos efetivos e/ou estatutárias os benefícios das cotas garantidas pela presente Lei, necessariamente deverão prestar concurso público para seu ingresso no serviço público.
Art. 5º) Em caso de não preenchimento do percentual mínimo para ingresso através do concurso público, as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais candidatos.
Art. 6º) O disposto nessa lei, não se aplica em relação aos cargos comissionados.
Art. 7º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.
Art. 8º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5904DB53

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 236/2022

Ementa: Estabelece no mínimo 20% de cotas raciais para o ingresso de negros no serviço público em cargos efetivos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA,** Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, ficam obrigados a disponibilizarem em seus quadros de cargos efetivos, a cota mínima de 20% para negros, negras ou afro descendentes.

Parágrafo Único. Quando da realização de concurso público ou Processo Simplificado Seletivo (PSS) deve ser observada cota, exceto se o certame for para ocupar somente uma vaga.
Art. 2º) Para efeito desta Lei, consideram-se negros, negras ou afro descendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada auto declaração.
Art. 3º) Será garantido a equidade de gênero para a composição das ocupações a que se refere a presente Lei.
Art. 4º) Para investidura em cargos efetivos e/ou estatutárias os benefícios das cotas garantidas pela presente Lei, necessariamente deverão prestar concurso público para seu ingresso no serviço público.
Art. 5º) Em caso de não preenchimento do percentual mínimo para ingresso através do concurso público, as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais candidatos.
Art. 6º) O disposto nessa lei, não se aplica em relação aos cargos comissionados.
Art. 7º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.
Art. 8º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8AE1F5DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 237/2022

Ementa: Institui o "Programa Municipal de Incentivo e Apoio" as "Associações e aos Pequenos Produtores Rurais - Agricultura Familiar", além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º) Fica instituído no âmbito do Município de Catanduvas, o "Programa Municipal de Incentivo e Apoio" as "Associações e aos Pequenos Produtores Rurais - Agricultura Familiar" com a finalidade de fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos agricultores, via associação ou individualmente, na condição de pequeno produtor rural do Município, para que haja a geração de empregos e, especialmente, a manutenção dos agricultores e seus familiares no campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agroindustriais, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.
Parágrafo único: Para que uma associação possa ter direito a algum benefício dessa lei, deverá ter sido declarada de "utilidade pública", além de apresentar certidões negativas da Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como comprovar a inexistência de ação judicial na esfera estadual, federal e trabalhista, além do competente requerimento acompanhado da ata – em que consta autorização para o requerimento e os poderes do requerente.

Art. 2º) O Poder Executivo Municipal auxiliará, com aquisição e cessão de máquinas, equipamentos, veículos, materiais as pessoas jurídicas, que desenvolvam ou vierem a desenvolver atividades econômicas no Município, que consistirem em geração de renda e empregos no meio rural, sendo considerados de interesse público e/ou social os serviços decorrentes dos auxílios previstos nesta Lei.
Parágrafo único: Para o cumprimento do contido no caput, o Executivo municipal está autorizado a investir até o valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não se aplicando a periodicidade anual.

Art. 3º) Serão considerados serviços de interesse público e/ou social, para fins desta Lei, aqueles que demandarem movimentação e transporte de terras, pedras e materiais, escavações, terraplanagens, aterros, compactação, ensaibramento, construção de vias de acesso e outros serviços similares, quando prestados:
I - Na implantação de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia local, tais como, fruticultura, piscicultura, suinocultura, avicultura, produção leiteira, produção agrícola, agroindústria, e outros similares;
II - Na melhoria dos acessos que servem para escoamento da produção, bem como os acessos de propriedades rurais e demais instalações;
III - Na correção de anormalidades e deteriorações causadas por fatores climáticos adversos, tais como chuvas de granizo, precipitação excessiva ou abundante de chuvas, vendavais e outros;
IV - Demais serviços não previstos nesta Lei e intrinsecamente ligados à proteção e ao desenvolvimento da economia local.

Art. 4º) Serão subsidiados integralmente os seguintes incentivos:
I - A prestação de serviços na melhoria dos acessos que servem para escoamento da produção, bem como os acessos de propriedades rurais e demais instalações, os serviços que demandarem uso de máquinas, equipamentos e veículos;
II - Na implantação de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia nas áreas de fruticultura, piscicultura, suinocultura, avicultura, produção leiteira, produção agrícola, agroindústria, e outros similares, que demandarem uso de máquinas, equipamentos, veículos e transporte de materiais.

Art. 5º) Nos incentivos concedidos na forma do inciso II, do Art. 4º desta Lei, caso os projetos não se efetivarem num prazo de até 12 (doze) meses, a contar do término do serviço/bem requerido ou houver desvio da finalidade para o qual foi concedido, o proprietário deverá recolher aos cofres públicos o montante concedido, devidamente corrigido nos parâmetros do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Primeiro: Para solicitar os serviços relativos aos incisos I e II, do Art. 4º, desta Lei o interessado deverá atender às seguintes condições a seguir elencadas:
I - Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;
II - Ter, na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;
~~III - Residir no Município de Catanduvas;~~ (Emenda supressiva nº 01/022)
IV - Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste Município (Bloco de Produtor Rural).
Parágrafo Segundo: Os serviços relativos ao inciso II, do Art. 4º, desta Lei, deverão ser requeridos pelo proprietário interessado, devendo atender às condições a seguir elencadas:
I - Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste Município (Talão de Produtor Rural);
II - Apresentar Memorial Descritivo sucinto do projeto a ser incentivado, com ART e quando necessário, o respectivo Licenciamento Ambiental, área e estimativa de horas-máquina a serem utilizadas na implantação do projeto.

Art. 6º) A Autoridade Administrativa que determinar a realização dos serviços, deverá fazê-lo por despacho com emissão de ordem de serviço, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para a verificação de que o serviço a ser prestado tem o amparo legal.

Art. 7º) O cronograma de atendimento deverá observar os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso.

Art. 8º) Os incentivos deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Primeiro: O Município, considerando a supremacia do interesse público sobre o privado, a qualquer tempo, poderá rescindir ou interromper a doação ou cessão/concessão feita, sempre que entender estar presente prejuízo ou ameaça ao interesse público e /ou

social, ficando o beneficiário ciente e notificado de tal situação ao firmar o termo respectivo.
Parágrafo Segundo: Se houver necessidade, o Município poderá recorrer ao judiciário, ficando o beneficiário – seja pessoa jurídica e/ou física – responsável por arcar com as despesas e custas processuais, além de honorários advocatícios.

Art. 9º) Não poderão ser prestados serviços àqueles que estiverem em débito com o município ou que forem omissos quanto ao cumprimento da obrigação fiscal de cadastrarem-se como Produtor do Município, ou quanto à entrega de talões de produtor rural.

Art. 10) A lista dos protocolos dos pedidos, deverá ser publicada mensalmente no quadro de publicações do Poder Executivo para conhecimento de todos.

Art. 11) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B526F20B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º)- Revogar a pedido, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora "Flavia Danielle de Freitas, matrícula nº 99972-5".
Art. 2º)- A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9434F451

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 13/2022

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 043/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 10/08/2022, Edição nº 2580, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600579	LINDOMAR SEBASTIÃO COITO	Servente de Serviços Gerais	2

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D01EC60C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 045/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600459	RAISA HENRIQUES ZANATA	Professor	41
81600837	MARISETE DA SILVA NEIS	Professor	42
81600175	MARIZETE PIRES	Professor	44
81600976	JOSIELLI HOIÇA	Professor	45
81600861	MARLI TEREZINHA FERREIRA	Professor	46
81600083	ANNE CAROLINE APARECIDA DE FREITAS	Professor	47
81600042	SILVANA APARECIDA DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	3

***** *KELLEN CLAUDIA GEMELLI, professora classificada em **43º**, já foi convocada e nomeada devido inclusão nas vagas reservadas para afrodescendentes.*

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2F9C26FF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Claudete Maria Alves de Freitas	5.847.966-7	581-9 e 46-9	Professora	05/09/2022 a 04/12/2022

.
Art. 2º)- O (s) servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:002D3311

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Av. Carlos Gomes, n° 111, 11° andar, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS CEP 90480-003, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°04.531.195/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 7/2022, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante no contrato original, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão legal e contratual, passando a ter o prazo de execução previsto até o dia 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Athena Consultoria Atuarial LTDA
MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL
Representante Legal
CPF: 837.360.850-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E09FD086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 15/09/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 334.258,20 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 31/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:027876C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 53/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 01/09/2022 a 20/09/2022**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Fomento, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), que necessitam de apoio.
2.2. Do Valor e da Vigência:
O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 238.394,31 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), recursos do FUNDEB referente ao ano de 2022, que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2022.

2.3 - JUSTIFICATIVA:
· Complementar as demais fontes de receita da Entidade prestadora de serviços, que tem por objetivo resgatar potencialidades da pessoa com deficiência atendida para o seu desenvolvimento pessoal na habilitação, reabilitação e de sua respectiva Família, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando os seus direitos de cidadania.
· Promover a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, assim como apoiar e orientar suas respectivas Famílias, por meio dos Programas e Projetos, Pedagógicos, Esportivos, Saúde e Nutrição.
· Promover a manutenção da estrutura predial da entidade prestadora de serviços, quando devidamente comprovado, para garantir a segurança de todas as pessoas que frequentam o ambiente escolar, zelando pelo Patrimônio Público.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail:**licitação@centenariodosul.pr.gov.br**

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de chamamento nº 03/2022, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 01/09/2022 até o dia: 20/09/2022
Horário: Até às 17:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado deEntidadeBeneficentedeAssistênciaSocial– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7 - Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data final de protocolo, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax.O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. FRANCISCO CESAR DE MELO, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnaçãoematé3(três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunicado ato das proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido e em seguida, o encaminharáaotitular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br**.**

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de

classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato/Termo de Fomento será de R$ 238.394,31 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato/Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
c) As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
d) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
e) À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
f) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
g) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
h) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
i) Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- ANEXO II - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - ANEXO III - Declaração de Idoneidade
16.1.5 - ANEXO IV – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I

(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 03/2022)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 03/2022)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 03/2022

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 03/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 03/2022, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXX Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar parceria de interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 03/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de R$ 238.394,31 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) recursos do FUNDEB referente ao ano de 2022, que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
b) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
c) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
d) Comprovantes de repasses pela Concedente;
e) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
f) Comprovantes das despesas;
g) Comprovantes de devolução de saldos;
h) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
i) Extratos bancários;
j) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
k) Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.

§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXX de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
() Aquisição de materiais de consumo
() Aquisição de material permanente
() Pagamento de serviços de terceiros
() Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	XXX

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	2ª parc.	3ª parc.	4ª parc.
R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX

_____,XX de XXXXXXX de 2022.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PresidenteDiretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2AE5CAB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 16/09/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A PACIENTES QUE SÃO TRNSPORTADOS PARA A CIDADE DE LONDRINA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 158.550,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 31/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9C3109F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14 horas do dia 15/09/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO/RASTREAMENTO E BLOQUEIO DE TABLETS UTILIZADOS PELOS ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 2.776,22 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 31/08/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DBDABE01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para

comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ISIS BEATRIZ DOS REIS	3º	Farmacêutico

Centenário do Sul/PR, 31 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:05FBF98F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/2022

DECRETO nº 261/2022

SÚMULA: Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 2583/2012:

RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA, CPF nº 843.859.442-53
CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA, CPF nº 626.539.209-30
BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO, CPF nº 051.943.329-71
DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES, CPF nº 047.025.189-17
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, CPF nº 989.605.809-10

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida pelo membro RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA e terá como Secretário o membro RUBISNEI APARECIDO DA SILVA.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:453A759D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 12| CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, Para *contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem*, aberto por meio do Edital nº 05/2021.

Considerando a Desistência da Vaga pela Candidata Camila de Castro Bomfim;
Considerando a Necessidade de Reposição dos Funcionários Aposentados;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 05/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem		
Candidato	***Pontuação***	***Classificação***
Rosicler Gobbi	60	10º

Cerro Azul – PR 31 de Agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7425CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO

DE CERRO AZUL E DE OUTRO LADO R G C PISOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul-PR, devidamente inscrita no C.N.P.J, sob o nº. 76.105.626/0001-24, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Patrik Magari, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 6.836.269-5/SSP-PR e do CPF n. 036.420.589-06, residente e domiciliado na cidade de Cerro Azul/PR, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022** firmado com a empresa **R G C PISOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.481.465/0001-86, com sede na Rua Edgard Cavalcanti de Albuquerque, nº 643, Sitio Cercado, na cidade de Curitiba,-PR, neste ato representada por Reginaldo Gouvea Carvalho, brasileiro, portador do R.G. n.° 4.880.405-5 e inscrito no CPF/MF n.º 825.276.449-53, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações, conforme exposto em solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo através do memorando nº 122/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Azul, 31 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:59228CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 178/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 178/2022

Dispõe sobre a inclusão de consultas especializadas e procedimento nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO deliberação na Assembleia Geral Ordinária, lavrada na Ata nº 004/2022 de 26/08/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de consultas especializadas para atendimentos dos municípios consorciados**;**

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir consultas na tabela de credenciamento nº 001/2019, na forma que segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225225	CIRURGIA GERAL	96,00
	225165	GASTROENTEROLOGIA	
	225255	MASTOLOGIA	

Art. 2º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	MÉDIA COMPLEXIDADE	1.123,00
04.90.01.050-0	ENXERTO COMPOSTO	MÉDIA COMPLEXIDADE	9.250,00
04.90.01.049-0	VIDEOLAPAROSCOPIA PÉLVICA	ALTA COMPLEXIDADE	8.500,00

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9691C2B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 057/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** C.N.P.J Nº 81.706.251/0001-98, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBE2D8EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
13ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, considerando a **Resolução nº 178 de 31 de agosto de 2022,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de consultas especializadas no edital no credenciamento nº 001/2019 e dá outras providências, conforme segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225225	CIRURGIA GERAL GASTROENTEROLOGIA	96,00
	225165	GASTROENTEROLOGIA	
	225255	MASTOLOGIA	

As alterações aqui relacionadas, passaram a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FE24CBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
106ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 178 de 31 de agosto de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão doprocedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	MÉDIA COMPLEXIDADE	1.123,00
04.90.01.050-0	ENXERTO COMPOSTO	MÉDIA COMPLEXIDADE	9.250,00
04.90.01.049-0	VIDEOLAPAROSCOPIA PÉLVICA	ALTA COMPLEXIDADE	8.500,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:246795A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 100-2022 - AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 100/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 15 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Material Hidráulico E Hidrômetros Para Sistemas De abastecimento Comunitário De Água Nas Comunidades Rurais. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 24.525,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67AF4387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 83-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 83/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Todos os aparelhos de ar condicionado, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, cadeiras, colchões, colchonetes, tatames, kits para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, cama elástica, piscina de bolinhas e suportes para fixação dos aparelhos de TVs, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os móveis e cadeiras deverão ser entregues devidamente montados. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos produtos. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais dos contratos. Pela Secretaria de Finanças.A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos itens, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência .FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.011.4.4.90.52 Fonte 103 (1977)06.02.123610005.1.012.4.4.90.52 Fonte 104 (1978) Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 510 (1346) Secretaria de Finanças 04.01.041230002.1.004.4.4.90.52 Fonte 510 (1847) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 Fonte 000 (1981) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.1.034.4.4.90.52 Fonte 000 (1980) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.1.010.4.4.90.52 Fonte 000 (1976) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.1.035.4.4.90.52 Fonte 000 (1979) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.1.021.4.4.3.3.90.52 Fonte 303 (1905).6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Finanças: Luciani Monteiro Cenci - Secretária; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei Crestani; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário; Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) e a partir deles, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo; Substi-tuto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Finanças: Fiscal – Joseane de Souza, Agente Administrativo; Substituto – Adri-anes Perera, Fiscal de Tributos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Salomão, Agente Administrativo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departa-mento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrati-vo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Auxiliar Administrativo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº337/2022– ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA. Valor Total estimado R$ 6.000,00;ARP nº 338/2022 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Total estimado R$ 5.694,00; ARP nº 339/2022 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Total estimado R$ 12.441,60;

ARP nº 340 - ARGOS LTDA Total estimado R$ 19.843,01; ARP nº 341/2022CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPPTotal estimado R$ 31.418.90; ARP nº 342/2022 - CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Total estimado R$ 33.928,00;ARP nº 343/2022 - CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI Total estimado R$ 5.697,00; ARP nº 344/2022 - ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA Total estimado R$ 47.340,00; ARP nº 345/2022 - F L MILKIEVICZ LTDA Total estimado R$ 51.500,00; ARP nº 346/2022 - FRANCESCON PRESENTES LTDA Total estimado R$ 42.330,15; ARP nº 347/2022 - FS SUPRIMENTOS – EIRELI Total estimado R$ 8.856,00; ARP nº 348/2022 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI Total estimado R$ 204,16; ARP nº 349/2022 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Total estimado R$ 1.482,00; ARP nº 350/2022 - J.A ELETRO LTDA Total estimado R$ 27.287,00; ARP nº 351/2022 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA Total estimado R$ 49.010,00; ARP nº 352/2022 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA Total estimado R$ 165,70; ARP nº 353/2022 - L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS Total estimado R$ 6.750,00;ARP nº 354/2022 - LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Total estimado R$ 14.628,00; ARP nº 355/2022 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA Total estimado R$ 29.988,00; ARP nº 356/2022 - P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA Total estimado R$ 490,00; ARP nº 357/2022 - REISPEL LTDA Total estimado R$ 26.620,00; ARP nº 358/2022 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI Total estimado R$ 7.066,00; ARP nº 359/2022 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA Total estimado R$ 36.995,00; ARP nº 360/2022 - V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Total estimado R$ 6.240,00; ARP nº 361/2022 - VICTOR DE MELO ARAUJO 04920922140 Total estimado R$ 51.000,00; ARP nº 362/2022 - VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI R$ 5.730,00; ARP nº 363/2022 - VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA – EPP Total estimado 17.872,00;ARP nº 364/2022 - XM CONSTRUCOES EIRELI Total estimado 84.350,00.

Chopinzinho,22de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5B8457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 83-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 83/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Comprasnº 83/2022, de 14/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	42.330,15
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	490,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.928,00
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP	17.872,00
CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI	5.697,00
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	12.441,60
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	204,16
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	6.240,00
ARGOS LTDA	19.843,01
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	7.066,00
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	14.628,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	5.730,00
F L MILKIEVICZ LTDA	51.500,00
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	1.482,00
ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	6.000,00
J.A ELETRO LTDA	27.287,00
XM CONSTRUCOES EIRELI	84.350,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	49.010,00
VICTOR DE MELO ARAUJO 04920922140	51.000,00
REISPEL LTDA	26.620,00
ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	47.340,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA	36.995,00
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	29.988,00
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	5.694,00
FS SUPRIMENTOS - EIRELI	8.856,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	165,70
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	31.418,90
L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	6.750,00
TOTAL R$	630.926,52

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C6D4D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 81-2022

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2022, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,826, Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 6,280 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 6,320. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2022. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C229A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 390-2022 - DL 35-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 390/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ciranda Comércio de Materiais Infantis Educativos Ltda. CNPJ: 46.143.678/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais educativos para estruturação e apoio a futuros projetos e campanhas voltados ao público infantil, das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 35/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2016) Fonte: 494; (2017) Fonte: 493; (2048) Fonte: 943. Data da assinatura 30/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Raphael Lot Moura, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3103968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 35-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 35/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	46.143.678/0001-24	10.000,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2C03628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 483/2022

PORTARIA N.° 483/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Designar** o servidor **Luiz Claudio Lovato,**portador do RG n.° 06.275.103-7,CPF n.º 019.462.069-70, matrícula n.º 3477 para o cargo de de Gestor do Núcleo de Manutenção de Estradas Rurais, vinculado ao Departamento de Agricultura na Secretaria Municipal de de Agricultura e abastecimento, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C4CA91BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 484/2022

PORTARIA N.° 484/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Exonerar o**servidor **DEIVID RAGASSON MADUREIRA,** portador do RG n.° 7.590.422-3, CPF n.º 032.500.259-25, matrícula 9.818, da função de Gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de setembro de 2022.

Art. 2º-**Designar** o servidor **ADIR ROGERIO RIBEIRO RAMOS,** portador do RG n.° 7.564.100-1, CPF n.º 033.705.579-32, para a função de Gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:70C49CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 485/2022

PORTARIA N.° 485/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Disignar** a Servidora **DANIELE DENISE MANIKA**, portadora do RG n.º 06217431-5, SESP-PR, CPF n.º 047.577.909-61, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º-**Designar** o Servidor **IVAN WALT**, portadora do RG n.º 03632019-2, SESP-PR, CPF nº 573.218.099-00, para ocupar o cargode Diretor de Gestão Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º-**Exonerar AMAURI ROBERTO CECCON**, portador do RG n.º 3739457-2, SESP-PR, CPF n.º 578.294.469-20, do cargo de Diretor de Gestão Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:53CCD4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 486/2022

PORTARIA N.º 486/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA REGINA BORCHARDT PRZYBYSZEWSKI,** CPF n.º 716.772.089-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/08/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **IVETE DO ROCIO DE FREITAS,** CPF n.º 015.367.419-90, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/08/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **NEUSA JOSE**CPF n.º 779.447.479-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 09/08/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Idade.

Art.4º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **PAULO RODRIGUES**CPF n.º 320.930.639-72, do cargo de VIGIA, a partir de 09/08/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.5º – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **CELIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE CASTRO,** CPF n.º

561.609.339-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/08/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade.

Art.6º –**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MAGNA VIEIRA DOMINGUES**CPF n.º 735.450.159-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/08/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MURILO DO VALLE SABOIA**CPF n.º 519.680.619-91, do cargo de CIRURGIÃO GERAL, a partir de 12/08/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de ColomboEm, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CED69C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 487/2022

PORTARIA N.º 487/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO**, matricula 14.156, CPF n.º 034.070.249-40, do cargo PROFESSORA, a partir de 01/08/2022.

Art.2º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA DE ANDRADE TOPOROSKI**,matricula 11.323,CPF n.º 041.822.939-24, do cargo PROFESSORA, a partir de 01/08/2022.

Art.3º – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA DE ANDRADE TOPOROSKI**,matricula 12.532,CPF n.º 041.822.939-24, do cargo PROFESSORA, a partir de 01/08/2022.

Art.4º – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **IVONETE BLAYA RODRIGUES**,matricula 14.569,CPF n.º 923.129.509-87, do cargo ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/08/2022.

Art.5º –**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **JULIANA APARECIDA DO CARMO**, matricula 12.599,CPF n.º 923.129.509-87, do cargo ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 13/08/2022.

Art.6– **Exonerar a pedido**, o Servidor PúblicoMunicipal **LUCAS HENRIQUE ARANTES FERMINO**, matricula 16.050, CPF n.º 009.934.589-71, do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2022.

Art.7º **– Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **CIBELE NATO DO NASCIMENTO,** matricula 14.309, CPF n.º 061.396.219-25, do cargo ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 15/08/2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6E113365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO: 9317/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Francielli Xavier Molina, portadora do documento de identidade RG nº 8.689.286-3 e CPF nº: 050.709.189-23.
Contratada: NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.753/0001-17.
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividadee conforme demais critérios, especificações descritas no Anexo I.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.O prazo de vigência do presente Contrato será de 16 (dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de agosto de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2BD1BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8404/2022.

INTERESSADAS:

ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA
CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME -
JDS PAVIMENTACAO LTDA
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA
NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI -
RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente e de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhem o Parecer nº. 399/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decidem pelo **PROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI e PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, visando à competitividade na licitação. E pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e RENOVA

MAQUINAS LOCACÕES E SERVICOS LTDA, por não atenderem os requisitos exigidos no edital.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 30 de agosto de 2022.

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BF249CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva sintética Meu Campinho Maracanã, situada na Rua do Joaquim Rocha, nº 788, no Bairro Maracanã, Colombo – PR, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes nos anexos.
Data: 19 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 31 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EB295BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022.

Processo:	26573/2022- Dispensa Nº095/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**BEATRIZ WECK - ME. CNPJ: 01.734.084/0001-50.**
Objeto:	Contratação de serviços de chaveiro para suprir os diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 24.790,00(vinte e quatro mil e setecentos e noventa reis).
Embasamento Legal:	Artigo 75,II - Lei nº.14.133/21

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CC8B023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de um Calçadão no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre a Rua Prefeito Pio Alberti e a Rua José Beira, no bairro Osasco, contemplando serviços preliminares, drenagens, pavimentação, sarjetas e travamentos, rampas de acessibilidade, paisagismo, piso de concreto, infraestrutura para instalações elétricas, palco e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 20 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 31 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BBCE92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022. PROCESSO: 23509/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Leandro Maschio, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.742.740-6 e CPF sob nº. 033.516.549-32.
Contratada: ZÊNITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 86.781.069/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação referente a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 na modalidade "IN COMPANY PRESENCIAL", para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colombo/PR
Valor: R$ 61.934,40 (sessenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de agosto de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5B1FC7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022. PROCESSO: 21042/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo, portador da cédula de identidade/RG 1.301.463-9 e CPF: 200.643.229-04 e fiscal técnico o Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador da cédula de identidade/RG 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Nodari, Rua Rio Grande do Sul e Rua Vicente Gorski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: R$ 2.134.315,24 (dois milhões e cento e trinta e quatro mil e trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Para o LOTE 01 (lote único) os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (Nota de Empenho), sob a supervisão direta da Secretaria

Municipal de Obras e Viação. O prazo de Vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura. O prazo máximo para início dos serviços (todas as obras) será de 10 (dez) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BEFFC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: Das 09:0 horas do dia 02 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6A2E8598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 104/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2022. PROCESSO: 21522/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°00.865.897/001-16.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do Contrato, firmado entre as partes em 07/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato, este, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Camargo, Compreendendo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Local e data da rescisão: Colombo, 29 de agosto de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A4C9033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO: 25549/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o Edital, conforme segue:

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	Cimento Asfáltico CAP 50/70	R$ 5.886,50	R$ 5.933,59

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3AB7D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 396/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022. PROCESSO: 22374/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locadores: LUMAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.913.441/0001-06
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Maracanã, Colombo, Paraná, destinado às instalações da Unidade de Saúde Maracanã da Secretaria Municipal de Saúde, 03 lotes com área total de 1.268,41 m2, com 480m2 de área construída.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. A título de aluguel mensal, a importância de R$ 16.600,00.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2022 à 25 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4C80951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO N.º 003/2022

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO N.º 003/2022 – EDITAL NORMATIVO N.º 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legai; e considerando o item 19.6 do Edital Normativo n° 003/2022 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 que dispõe sobre o dever de anulação de seus atos quando eivado de vícios de legalidade, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

PASSAM A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO OS SEGUINTES SUBITENS:

Onde se lê:

No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br) no dia 29/08/2022.
(...)

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.
(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 17h00min do dia 28/09/2022,**pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.
(...)

5.9 No dia **27/09/2022 às 12h**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
(...)

5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h01min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022.**
(...)

3.10.2 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a pessoa com deficiência de que trata este Edital, serão submetidos à entrevista pessoal e análise de documentos, antes da homologação do resultado do concurso. A entrevista de que trata este item será realizada por Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art.8º, §2º e dos arts.9º e 10, todos da Lei Municipal n.º1.348/2014.
(...)

Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico**e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:
(...)

que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico** há pelo menos 45 (quarenta) dias;
(...)

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022.**
(...)

5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 00h01 do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022.**Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
(...)

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.
(...)

6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h01min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022.**Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
(...)

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 11h59min do dia 18/10/2022, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
(...)

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h01min do dia 25/10/2022 até as 11h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)..
(...)

11.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo o histórico com disciplinas cursadas, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo, em prazo a ser divulgado por meio de Edital específico, no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR.**Especificar no envelope**: Prefeitura Municipal de Colombo – Edital Normativo n.º 003/2022 – Documentos para a Prova de Títulos.**
(...)

O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado no **dia 12/12/20222,** por meio de Edital específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
(...)

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
(...)

14.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), a partir do dia 26/11/2022, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme D Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014
(...)

14.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros.

(...)

14.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação não caberá recurso.

(...)

15.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n° 152/2015;
c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
d) possuir carteira nacional de habilitação para dirigir veículos automotores, dentro do prazo de validade, na categoria B, no mínimo;
e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

(...)

Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 13.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

(...)

O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado no item 14 e seus subitens, deste Edital.

(...)

18.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 14.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Leia-se:

1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia 29/08/2022.
(...)

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022,**preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.

(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das **8h30min às 17h00min**) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

3.10.2 Para comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, o candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, conforme item 14, deverá submeter-se a uma entrevista pessoal e análise de documentos realizadas por uma Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art. 8º, §2º e dos arts. 9º e 10º, todos da Lei Municipal n.º1.348/2014, antes da homologação do concurso.
(...)

5.9 No dia **27/09/2022 às 12h00min**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h00min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022.**

(...)

Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico**e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:
(...)

que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico**;

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022, às 12h00min.**

(...)

5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 12h00min do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022.** Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h00min,** será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.

(...)

6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h00min do dia 27/09/2022 até às 23h59min do dia 28/09/2022.**Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h00min do dia 24/10/2022 até às 23h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

11.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo o histórico com disciplinas cursadas, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo, de **09/11/2022 à 10/11/2022**, **entre 8h30min e 17h30min**, no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80.035-050 – Juvevê – Curitiba – PR.**Especificar no envelope**: Prefeitura Municipal de Colombo – Edital Normativo n.º 003/2022 – Documentos para a Prova de Títulos.**
(...)

O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado no **dia 12/12/2022,** por meio de Edital específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

14.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), a partir do dia 26/11/2022, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme Decreto Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

(...)

14.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou à pessoa com deficiência.

(...)

14.5.6.3 Da decisão das Bancas Recursais de Verificação de Afro-brasileiro e de pessoa com deficiência não caberá recurso.

(...)

15.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n° 152/2015;
c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
d) possuir carteira nacional de habilitação para dirigir veículos automotores, dentro do prazo de validade, na categoria B, no mínimo;
e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
(...)

Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 15.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.
(...)

O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado no item 15 e 16 e seus subitens, deste Edital.

(...)

18.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 16.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

SÃO INSERIDOS OS SEGUINTES SUBITENS:

4.2.4 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 15 deste Edital Normativo.

4.2.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Afro-Brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.
(...)

5.13.3.4 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos.

DOS ANEXOS:

Onde se lê:

ETAPAS E ATIVIDADES	**PRAZO**
Prazo para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das **12h01min** a 09/09/2022 – até **23h59min**
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	**30/09/2022**
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	25/10/2022 a 26/10/2022
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – das **12h01min** a 28/09/2022 – até **23h59min**

Prazo para interposição de recursos contra as notas da Prova de Títulos	25/11/2022 a 27/11/2022

Leia-se:

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das **12h00min** A 09/09/2022 – até **23h59min**
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	**26/09/2022**
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 a 26/10/2022
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022–das**12h00 min** a 28/09/2022–até **23h59 min**
Prazo para interposição de recursos contra as notas da Prova de Títulos	28/11/2022 a 29/11/2022

Onde se lê:

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(...)
ENGENHEIROCIVIL
Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamento, projetos e especificações em geral.
Laudotécnico.
Parecertécnico.
Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria.
Orçamento–tipos.
Perícia técnica: exame.
Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil–CP).
Fiscalização de obras e serviços:Preparação de terreno–topografia.
Projeto estrutural–especificação e detalhamento da armadura; resistência e durabilidade do concreto.
Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário–Calhas,condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais.
Sistemas preventivos contra incêndio.
Alvenaria;aberturas;piso;pintura;entrega da obra.
Mensuração de obra e serviço.
Controle de qualidade:dos materiais e dos serviços.
Elaboração de projetos:assessoria e supervisão;ajuste de projeto aos imprevistos.
Atendimento às normas de desempenho de edificações habitacionai s(conjunto de normas NBR 15575).
Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos,projetose apresentação de layout.
Lei Municipal nº11.095/04. Código de Obras e Posturas do Município de Curitiba.
NBR–9050.Acessibilidade.

Leia-se:

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(...)
ENGENHEIRO CIVIL
Supervisão, coordenação e orientação técnica:estudos, planejamento,projetos e especificações em geral.
Laudotécnico.
Parecertécnico.
Estudos de viabilidade técnico- econômica: assistência e assessoria.
Orçamento–tipos.
Perícia t écnica:exame.
Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil–CP).
Fiscalização de obras e serviços:Preparação det erreno– topografia.
Projeto estrutural–especificação e detalhamento da armadura; resistência e durabilidade do concreto.
Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário–Calhas,condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais.
Sistemas preventivos contra incêndio.
Alvenaria;aberturas;piso;pintura;entrega da obra.
Mensuração de obra e serviço.
Controle de qualidade:dos materiais e dos serviços.
Elaboração de projetos:assessoria e supervisão;ajuste de projeto aos imprevistos.
Atendimento às normas de desempenho de edificações habitacionais (conjunto de normasNBR 15575).
Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos ,projetose apresentação de layout.
NBR–9050.Acessibilidade.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo n° 003/2022.

Recomenda-se que antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra desta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A8BB107B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2022 - Processo de Inexigibilidade nº 005/2022.

CONTRATADO: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA ME, CNPJ nº 46.415.417/0001-1.

OBJETO: Prestação de serviço de curso in company, na forma presencial, com o tema NOVA LEI DE LICITAÇÕES, com carga horária mínima de 14 (quatorze horas), a ser realizado na sede da Câmara Municipal de Contenda e ofertado aos seus servidores/vereadores.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A38C9261

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários (40 horas) e importação de banco de dados, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.

VALOR TOTAL: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.06.00 - Locação de Software; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e Treinamento; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 21 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DB5818D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2022

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CAROLINE DE ALMEIDA LEITE	Psicólogo	N07	N09
MARCIELE BROGIAN	Técnico em Enfermagem	B01	B03
PRICILLA APARECIDA DOS REIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	B01	B03

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência agosto/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:55CEBA71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2022

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
ROSI MARY ARAUJO	Zeladora Hospitalar	01/08/2022 a 29/10/2022	2017/2022
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	18/08/2022 a 15/11/2022	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BEC49252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2022

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
MARIANE SOBOTA	Chefe da Divisão de Educação	01/08/2022 a 27/01/2023
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor	17/08/2022 a 12/02/2023
ANALIA RIBA ROMPAVA	Técnico em Enfermagem	29/07/2022 a 24/01/2023

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:14C716AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 280/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	8.792.236-7/PR	Psicólogo	37467	26/08/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FA88218B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 281/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	7.027.756-5/PR	Enfermeiro	37490	30/08/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de contrato por prazo determinado				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DE4BF462

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 282/2022

SÚMULA: Alteração de cargo de nomeação.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Ficam alterados os cargos dos (as) servidores (as) ocupantes de cargo em comissão abaixo relacionados, a partir de 01/08/2022, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Do cargo	Para o cargo
FRANCIELI WAGNER	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento	Chefe da Divisão de Expediente
JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ	Chefe da Divisão de Expediente	Chefe da Divisão Ambulatorial

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:361ECDCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 283/2022

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/09/2022 o (a) servidor (a) ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	10.277.718-2/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B00E1B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 022/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL Nº. 022/2022, de 30 agosto de 2022.
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 item IX, da Constituição Federal e de conformidade com o Edital nº. 001/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação/resultado final) e,
Considerando o contido no subitem 13.7 do Edital nº. 001/2021 de 26/07/2021 – Processo Seletivo nº. 003/2021, que dispões *o prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal,* **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. No Interesse da Administração Municipal, a **PRORROGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 -

Edital nº. 001/2021 de 26/07/2021 para mais 12 (doze) meses, nos termos disposto do subitem 13.7 do Edital de abertura do Certame.
Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:27DF925C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 09, 10, 12, 13, 15 e 16: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS ITENS 01 ,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 17, 18 e 19: EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 02 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 15 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 15 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.162.155,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:EB19CC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATAS Nº 115 A 117

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 69/2022. Objeto: Registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, de 29.08.2022 a 28.08.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
115/2022	JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELÉTRICA ME	05.633.051/0001-74	949.988,00
116/2022	NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	539.850,00
117/2022	R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	894.969,00

Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:B3F3EFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 02 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 19 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 41.199,96. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D42E67CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 01 - Contrato n° 24/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob o nº 23.016.911/0001-02. Considerando o pedido da contratada, solicitação do Secretário de Saúde e autorização do Secretário de Administração, fica suspenso o contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 28/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: SAMANTA BERTELLI, CNPJ sob n.º 18.042.522/0001-11. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 28/2019, a partir de 19 de agosto de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, de 19 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 110/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ sob n.º 37.321.787/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total: R$ 140.000,00. O prazo de vigência: 6 (seis) meses.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4AD02AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 03 DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DE 03.03.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO, que a candidata convocada através do Edital nº 02/2022 de 29/08/2022, desistiu da vaga, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** da credenciada classificada no Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

VISITADOR SOCIAL	
Classificação	**Pessoa Física**
6ª	Simone Poyer Ribas

Art. 2º. A credenciada convocada, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **01 (primeiro) de setembro de 2022**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 02/2022, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FATIMA VOGEL DA SILVA	***JULIANO RIBEIRO***
Secretária Municipal de	Presidente da Comissão
Assistência Social	Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9E0C22FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE ADITIVO 03/2022

TERMO ADITIVO 03/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 03/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE DIAMANTE D'OESTE E A EMPRESA *EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Endereço: Avenida Brasil, 517
Cidade: Diamante do Oeste Estado: Paraná
CNPJ: 01.095.949/0001-85
Representante Legal: ENIO DESSBESEL CPF: 855.632.779-68

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, 202
Cidade: Curitiba Estado: Paraná
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Representante Legal: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR CPF: 857.230.619-68

As partes acima descritas de livre e espontânea vontade, resolvem na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, após consulta e parecer jurídico, conforme determina a alínea, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 27/08/2022 a 26/10/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mensal permanece R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será utilizado Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Diamante D'Oeste, 23 de agosto de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE	Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
1) _____ NOME:	2) _____ NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:67F87C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 155/2022; na modalidade Pregão Presencial sob nº 77/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à contratação de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário; calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **15 de Setembro de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 31 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:486FAED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 147/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de setembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 928.629,25 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais, vinte e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB5F2B20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 148/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SEREM REALIZADAS DURANTE A PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DO NATAL DE LUZ 2022. COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de setembro de 2022, Hora: às 10 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

R$ 135.850,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:480C745B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 018/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK NA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas.

Valor: R$ 213.052,10 (duzentos e treze mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AFCBA6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 128/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS.**

1. Fica alterado o objeto da licitação que passa a ser: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), DE CIRCULAÇÃO REGIONAL EM NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS.**

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 15/9/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 15/9/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2333CC3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS QUANDO EM VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 067/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
132	POSTO CANAL BATEL LTDA	10.913.818/0001-59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E2B3BB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 149/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 16 de setembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 42.639,29 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais, vinte e nove centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1B661A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 150/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS IMPRESCINDÍVEIS PARA OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 16 de setembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 10.254,20 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C6D3687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 141/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 141/2022.

Contrato	166/2022 – Dispensa de Licitação nº 027/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
Objeto	Contratação de seguro total para caminhonete Volkswagem Amarok cabine dupla High Line 4x4 3.0 v6 placas SDR-7E77 de uso exclusivo do Gabinete do executivo.
Valor	R$ 3.919,56 (três mil novecentos e dezenove reais, cinquenta e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9284AA64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2021

Considerandoque a empresa, mesmo ciente de suas responsabilidades com relação as condições de entrega relacionadas expressamente no processo licitatório e previstos na Ata de Registro de Preços firmada entre a empresa e o Município de Dois Vizinhos, ciente também, das penalidades em caso de descumprimento, ainda assim não cumpriu com o objeto pactuado;

Considerandoque a empresa foi notificada quanto as penalidades que seriam aplicadas e como não houve manifestação por parte da mesma;

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** na data de 30 de agosto de 2022, a **Ata de Registro de Preços n.º 224/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2021, celebrada com a empresa **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.837.209/0001-00, sediada na Avenida Manoel Ribas, nº 300, Bairro Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, E-mail augustohenriquealves@gmail.com e telefone (46) 3526-1437, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a). Augusto Henrique Alves, CPF nº 097.059.189-61, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, e a todos os termos dele.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD19BCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0027/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, MARMITEX E SALGADOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**.

VALOR MÁXIMO: R$ 213.057,10 (DUZENTOS E TREZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/09/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/09/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 25 de agosto de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EC497F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2022 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0023/2022;

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Campina do Simão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: R$ 29.658,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:14436C95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2022 - AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0023/2022;

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua santa Terezinha, nº 328, Umbará, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.876.215/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: R$ 118.303,00 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E TRES REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDBF65EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2022 - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0023/2022;

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professor Max Humpl, nº 1139, Salto do Norte, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.275.465/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR: R$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.

Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:477E9382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0028/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0028/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 0028/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0070/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICO ASPERSOR PARA FONTE CHAFARIZ TIPO CASCATA, DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 01/09/2022 até o dia 08/09/2022 às 08h:55min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 08/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09h:00min até às 16h:00min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 60 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F918D734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

A PREFEITA MUNICIPAL de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 30 de agosto de 2022, o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, tendo comunicado os envolvidos e oportunizando o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Conforme parecer jurídico em anexo, **ANULAR** o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 077/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada para eventos do Município, por vício de legalidade.

Fernandes Pinheiro, 30 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ADD97A4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
CONTRATO Nº 086/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 43.794.969/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para segurança do evento "1ª Festa do Laço", que acontecerá no Parque Ambiental da Prainha nos dias 03 e 04 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 31 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9AAA794B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
GABARITO DEFINITIVO

EDITAL Nº 06
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2020-2024

QUESTÃO / RESPOSTA.

01	B
02	D
03	D
04	C
05	D
06	D
07	C
08	C
09	B
10	C
11	A
12	A
13	A
14	A
15	B
16	C
17	ANULADA
18	A
19	D
20	A

Flor da Serra do Sul-PR 31 de agosto de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:B9C069D3

JURIDICO
GABARITO DEFINITIVO

EDITAL Nº 06
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2020-2024

QUESTÃO / RESPOSTA.

01	B
02	D
03	D
04	C
05	D
06	D
07	C
08	C
09	B
10	C
11	A
12	A
13	A
14	A
15	B
16	C
17	ANULADA
18	A
19	D
20	A

Flor da Serra do Sul-PR 31 de agosto de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:CB1B055A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Com Cota Reservada Para ME/EPP e Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 56/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **aquisição de Semente de Milheto para pastagem, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Setembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 31 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B138A356

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14 PSS 01/2021 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 14/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ENGENHARIA CIVIL 20 HORAS

Class.	Nome	CPF	Curso	Nota
1º	Lais Souza Zanella	06187496914	Eng. Civil	9,4

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 05/09/2022: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 3º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 01 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:39E090FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
SILMAR PEDRO MAGRO	146034616- SSP-PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/08/2022
MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA	62608838- SSP-PR	MOTORISTA EM SAÚDE	28/08/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:63AB7A62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ADALBERTO LUIZ KLAUCK,** lotado na Secretária de Administração, inscrito no RG sob Nº 88517784 - SSP-PR, efetivo no cargo de Advogado, sendo 10 (dez) dias referente ao período

aquisitivo 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2022, devendo retornar às atividades em 11 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:08D856A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR A PEDIDO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a partir de 01 de setembro de 2022 de acordo com requerimento apresentado ao CMDCA o Conselheiro Tutelar Titular Sr. MATEUS DIRCEU PICOLI**,** inscrito no RG n° 127795479- SSP-PR , empossado em 20/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2022..

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AB9507FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº021.2022 (REPUBLICAÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 021/2022 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Designar Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2022 a ser realizado pela Câmara Municipal de Flórida

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão organizadora do concurso público 001/2022, composta dos seguintes membros:

	Nome	Cpf	Formação
Presidente	Suelen Gutierrez Vogler	054.712.389-23	Advogada
Membro	Carolina Ap. Pereira	066.068.199-46	Contadora
Membro	Genilsa Correa de Godoi	564.298.609-06	Agente administrativo

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:63D051F7

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir a numeração do processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a contratação de servidor para o cargo vago de secretario e cadastro de reserva do cargo de zelador.
Onde consta a numeração 005/2022 leia-se Processo administrativo 006/2022.

Flórida, 30 de agosto de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:70DF2C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 32/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de setembro de 2022, das 09:00 às 08h00min do dia 15 de setembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de setembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 473.376,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 31 de agosto de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:059D431C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 33/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de setembro de 2022, das 09:00 às 13h30min do dia 15 de setembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de setembro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 226.962,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 31 de agosto de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2189CC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 54/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 54/2022
CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em condução de ensaios instrumentais e coreográficos para as festividades cívicas do mês de setembro de 2022.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B02AC537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO 070/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº **070/2022**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: I FESTIVAL DE CANÇÃO CANTA CANTU – ELIMINATÓRIA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 26º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E EVENTOS NATALINOS – FOZ DO JORDÃO"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 14/09/2022 - 08h00min até - 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 14/09/2022 08h00min até - 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 14/09/2022 às 09h00min.
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 31 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7F56668D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PAD

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo n.º10/2022
ref. Portaria n.º 187/2022

Data: 26 de agosto de 2022.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento dos dispositivos do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal de n.º 005/97.

Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos, oitiva dos envolvidos e apreciação da defesa apresentada, concluiu os trabalhos com a sugestão de aplicação de penalidade de repreensão, prevista no art. 283, II por infração ao art. 269, III, da Lei 05/97; No que se refere à suposta infração aos incisos VI e VII do art. 269, restou consignado no relatório da comissão a ausência de provas de tal situação e de tal modo, ausência de qualquer penalização. Desse modo e por todo o exposto,

DETERMINO:

Acato o parecer conclusivo da comissão nomeada através da Portaria de n.º 187/2022, e determino seja aplicada à servidora Jardilina dos Passos Slusarski, a penalidade de repreensão, prevista na Lei Municipal de n.º 005/97, art. 283, II.

Cientifique-se da decisão. Publique-se e procedam-se as anotações necessárias.

Após Arquive-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BAF478A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4951_22 - REAJUSTE 2022 - PROFESSORES

LEI MUNICIPAL N.º 4.951, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais da educação regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais da educação regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, no percentual de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º Ficam automaticamente no momento de compilação alterados os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei possui de caráter especial em relação aos estatutos e demais legislações e entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:684527D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4950_22 - DIA MUNICIPAL CACS

LEI MUNICIPAL N.º 4.950, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia Municipal dos COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs, no município de Francisco Beltrão - PR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 03 de agosto como o Dia Municipal dos COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs, com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:

I - Estimular ações e campanhas relacionadas aos COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES - CACs;

II - Promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;

III - Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CACs;

IV - Reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs, inclusive com a devida inclusão de dotações orçamentárias para este fim.

Art. 2º Fica reconhecido no âmbito municipal, através da presente legislação, o risco da atividade e a ameaça à vida e à integridade física dos COLECIONADORES, ATIRADORES ESPORTIVOS E CAÇADORES (CACs).

Art. 3º O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94191377

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4949_22 - UTILIDADE PÚBLICA - ABB

LEI MUNICIPAL N.º 4.949, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE BADMINTON - ABB, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE BADMINTON - ABB, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob n.º 20.195.330/0001-97.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:587749E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
491_22 - EXTINÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 491 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe a extinção de cargos públicos vagos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, com redação outorgada pela Emenda Constitucional n.º 32/2001 de 11 de setembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam extintas as seguintes vagas dos cargos do quadro geral de servidores efetivos do município de Francisco Beltrão, constantes do Anexo I da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013, atualmente não providas:

I - Agente de Limpeza Pública, 40 horas, 3 vagas;

II - Agente de Manutenção, 40 horas, 20 vagas;

III - Agente de Saúde, 40 horas, 21 vagas;

IV - Agente de Serviços Gerais, 40 horas, 117 vagas;

V - Agente Tributário, 40 horas, 2 vagas;

VI - Auxiliar de Contabilidade, 40 horas, 7 vagas;

VII - Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, 49 vagas;

VIII - Auxiliar de Mecânica, 40 horas, 3 vagas;

IX - Auxiliar de Tributação, 40 horas, 4 vagas;

X - Desenhista, 40 horas, 4 vagas;

XI - Guardião, 40 horas, 1 vagas;

XII - Instrutor de Libras, 40 horas, 2 vagas;

XIII - Mecânico, 40 horas, 3 vagas;

XIV - Mestre de Obras, 40 horas, 1 vagas;

XV - Monitor, 40 horas, 3 vagas;

XVI - Motorista, 40 horas, 112 vagas;

XVII - Odontólogo, 20 horas, 11 vagas;

XVIII - Oficial Administrativo, 40 horas, 2 vagas;

XIX - Operador de Computador, 40 horas, 1 vaga;

XX - Operador de Máquinas, 40 horas, 35 vagas;

XXI - Técnico Agrícola, 40 horas, 5 vagas;

XXII - Técnico em Saúde Bucal, 40 horas, 39 vagas;

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A09CE5B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
493_22 - NOMEAÇÃO - MAURICIO DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 493 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia MAURICIO DE LIMA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MAURICIO DE LIMA, portador do RG n.º 12.713.468-5 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E431904

ASSESSORIA LEGISLATIVA
492_22 - EXONERAÇÃO - GILDO RODRIGUES DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 492 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Exonera GILDO RODRIGUES DE LIMA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GILDO RODRIGUES DE LIMA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0056EC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_22 - REDISTRIBUIÇÃO - RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 329 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Redistribui o Servidor Público Municipal RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL, o Servidor Público Municipal RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA, matrícula n.º 218551, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir do dia 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AD574A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIO KOZAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 326 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor CLAUDIO KOZAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor CLAUDIO KOZAN designada para função de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52656873

ASSESSORIA LEGISLATIVA
327_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - JEAN GIL DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 327 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor JEAN GIL DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor JEAN GIL DE OLIVEIRA designada para função de CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE8754DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIELE FONTANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 328 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora MARIELE FONTANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora MARIELE FONTANELLA designada para função de CHEFE DO ATERRO SANITÁRIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3DFA2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA a exigência do Item 10.7 – REGULARIDADE TÉCNICA da seguinte forma:**

Onde se lê:
Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do Licitante**, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural**.**

Leia-se:
Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do Licitante**, relativo à execução de serviço de complexidade operacional e estrutural de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, de no **mínimo 50%** .

Fica **INCLUIDA a exigência no Item 10.7 - REGULARIDADE TÉCNICA:**

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do Responsável Técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural**.**

O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **15 de setembro de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8B277326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA -ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 871/2022 - Pregão nº 140/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de ensaio técnico de amostras de paver, para verificação das características das peças em concreto.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.575,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23935913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 870/2022 - Pregão nº 142/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para produção e organização do concurso de trovas e encontro de gaiteiros, que serão realizados durante os festejos da Semana Farroupilha, que acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEF94013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2020 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
JUSTIFICATIVA: De acordo com os pareceres anexos ao processo nº 6809/2022, será concedido reajuste à razão de 11,5% sobre o saldo remanescente do contrato.
ADITIVO: Fica acrescida a importância de R$ 1.420.393,02 (hum milhão e quatrocentos e vinte mil e trezentos e noventa e três reais e dois centavos) ao valor contratual remanescente, a título de reajuste inflacionário.
Fica estabelecido que a cada medição e pagamentos efetuados a partir de 27/05/2022 até 27/05/2023 deverá ser aplicado o percentual de 11,5% (onze vírgula cinco por cento).

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F56EF5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 – Processo nº 722/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de prover link de acesso à Internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos Considerando que o Pregão Eletrônico nº 94/2022 resultou deserto**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**
FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8775DCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – L S RIBEIRO LTDA. - CNPJ nº 47.676.856/0001-45, indicando a profissional médica LORRAINE SILVA RIBEIRO - CRM nº

49185/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

02 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 19.850.311/0001-78, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital e que indicou os profissionais abaixo relacionados:
- Gustavo Segobia da Silva – CRM nº 49131;
- Brenda Liery Ribeiro Alves Xavier – CRM nº 46876;
- Ana Carolina Carol Carrer – CRM nº 23267;
- Luiz Francisco Gonçalves Franco – CRM nº 47604;
- Felipe Mendonça Silva Gomes – CRM nº 47710;
- Alcy Ferreira Magalhães Neto – CRM nº 47288;
- Felipe Barbosa Braga – CRM nº 40553;
- Marcelo de Almeida Costa – CRM nº 30498; e
- Silvio Fernandes Tolentino – CRM nº 25151.

Francisco Beltrão/PR, 31 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63367762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – L S RIBEIRO LTDA. – CNPJ nº 47.676.856/0001-45, indicando a profissional médica LORRAINE SILVA RIBEIRO, CRM nº 49185; e

02 – LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA. – CNPJ nº 47.210.048/0001-98, indicando a profissional médica RAIANA VIVIAN LIMA GOMES, CRM nº 17457.

Francisco Beltrão/PR, 31 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E6FF31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – Processo nº 547/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para playground infantil, brinquedos infantis e grama sintética, incluindo instalação, para utilização das unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS. CNPJ Nº 18.066.360/0001-51. Lote 02: Itens 01 R$48.700,00; 02 R$27.300,00 e 06 R$275,00. Lote 03: Itens 01 R$48.700,00; 02 R$27.300,00; 03 R$24.800,00; 04 R$19.600,00 e 06 R$275,00.

2 – BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. Lote 01: Itens 06 R$295,00; 07 R$1.900,00; 09 R$290,29 e 11 R$6.300,00.

3 – OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUE E PRESENTES EIRELI. CNPJ Nº 27.855.598/0001-57. Lote 01: Itens 02 R$2.400,00; 03 R$2.614,00; 04 R$2.571,00 e 12 R$438,00.

4 – PLASGOMES INDUSTRIA E DE PLASTICOS LTDA. CNPJ Nº 30.871.504/0001-48. Lote 02: Itens 03 R$20.000,00; 04 R$16.700,00 e 05 R$13.995,00. Lote 03: Item 05 R$13.995,00

5 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Lote 01: Item 08 R$1.180,00.

6 – RBM ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.819.743/0001-26. Lote 01: Item 13 R$52,97.

7 – REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 38.276.486/0001-68. Lote 01: Item 01 R$8.498,99.

8 – VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. CNPJ Nº 36.063.652/0001-12. Lote 01: Itens 05 R$780,00 e 10 R$4.289,00.

VALOR TOTAL R$ 1.012.027,20 (um milhão doze mil vinte e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:151E8FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – Processo nº 692/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de camisetas de manga curta, confeccionadas em malha, para utilização pelo Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI. CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. Item 01 R$19,50
VALOR TOTAL R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6302E37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 – Processo nº 742/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – RECAPADORA ÁGUA BRANCA LTDA. CNPJ Nº 81.620.769/000175. Lote 01 R$39.656,00; Lote 03 R$65.800,00; Lote 06 R$1.840,00; Lote 07 R$13.378,30; Lote 08 R$9.098,00; Lote 11 R$5.570,00; Lote 12 R$16.797,80; Lote 15 R$74.440,00; Lote 16 R$45.240,00; Lote 17 R$68.680,00; Lote 18 R$21.860,00; Lote 20 R$19.490,00 e Lote 21 R$8.390,00.
2 – RECAPADORA MARRECAS LTDA. CNPJ Nº 05.689.415/0001-38. Lote 02 R$90.840,00; Lote 04 R$32.840,00; Lote 05 R$38.320,00; Lote 09 R$16.790,00; Lote 10 R$23.780,00; Lote 13 R$42.000,00; Lote 14 R$10.360,00; Lote 19 R$27.140,00 e Lote 20 R$70.300,00
VALOR TOTAL R$ 742.610,10 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e dez reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C92596D4

DRH
EDITAL 359-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 353-21

EDITAL Nº 359/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	SUELEN NUNES DOS SANTOS	123313496 SSP/PR	17/01/1992	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:990A6B4B

DRH
EXTRATO 1 CONTRATOS PSS SETEMBRO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMADEU JARBAS ESPINDOLA**
Contrato nº 390/2022. Contratado para o cargo: Motorista - D.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINA VENTURA DA LUZ**
Contrato nº 391/2022. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.594,51 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELSI GUTH DA SILVA**
Contrato nº 392/2022. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ**
Contrato nº 393/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.183,08 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA MARTINI**
Contrato nº 394/2022. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.183,08 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISSANDRA DOS ANJOS**
Contrato nº 395/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL VERONEZE PERSZEL**
Contrato nº 396/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE THOMAZ**
Contrato nº 397/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.922,81 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SULANI CRISTINA FERNANDES**
Contrato nº 398/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAELA DA SILVA VIAO**
Contrato nº 399/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA BORGES DA SILVA**
Contrato nº 400/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA ANDRETTI**
Contrato nº 401/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI**
Contrato nº 402/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE TATIEL PERONDI**
Contrato nº 403/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA OHLWEILER DRIEMEIER**
Contrato nº 404/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA GRASSI SAVARRO**
Contrato nº 405/2022. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.290,07 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO**
Contrato nº 406/2022. Contratado para o cargo: Atendente de Farmácia.
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.128,65 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CAMILA PICINI MARTINI**
Contrato nº 407/2022. Contratado para o cargo: Odontólogo (Endodontia).
Período do contrato: 01/09/2022 a 31/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 4.606,72 Data do ato: 31 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER**
Contrato nº 408/2022. Contratado para o cargo: Odontólogo ESB.
Período do contrato: 05/09/2022 a 07/03/2023. EDITAL: 353/2021
.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 5.506,07 Data do ato: 31 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F7DE3CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo 160/2022
Pregão Eletrônico 081/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 500/2022 de 08 de Julho de 2022 torna público, a retificação do presente edital, referente Pregão Eletrônico **081/2022**, Processo **160/2022** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de transporte terrestre intermunicipal, visando cumprir o convênio n° 141/2022 – SESP/DAPEEN e PLANO DE TRABALHO, celebrado entre o Município e o ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN",** por motivos de alterações no objeto do Edital, a data de abertura do certame, foi remarcada para o dia 15/09/2022 as 14h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EE074C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115, 118 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, ao servidor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG. Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.306.089-87, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, referente ao quinquênio/período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2021, nos termos dos artigos 115, 118 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de outubro de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F7037841

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.217.209-11, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2015 a 04/01/2020, nos termos dos artigos 115 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de outubro de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B5B375ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 047/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, ao servidor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, titular do cargo efetivo de Recepcionista, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2015 a 04/01/2020, nos termos dos artigos 115 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de outubro de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:683BA272

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 048/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.062.839-64, titular do cargo efetivo de Zeladora, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2015 a 04/01/2020, nos termos dos artigos 115 e 119 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de outubro de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6FBF3BA4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.574/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fico nomeado, em caráter efetivo, o candidato DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA, CPF nº 086.633.489-08, para o cargo público de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:71424777

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7575/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MAYARA SANTOS VIAN, CPF nº 092.623.169-33, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AE6DBAAD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7576/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fico nomeado, em caráter efetivo, o candidato LUCAS GASPAR ALENCAR, CPF nº 088.126.949-26, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D766FE4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7577/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fico nomeado, em caráter efetivo, o candidato THIAGO DE SOUZA BRITO, CPF nº 105.440.729-01, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C194ED4B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7578/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fico nomeado, em caráter efetivo, o candidato ADRIAN DANIEL PIVETA, CPF nº 117.771.649-66, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A98D265

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7579/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fico nomeado, em caráter efetivo, o candidato JURANDIR CARVALHO JUNIOR, CPF nº 066.471.849-37, para o cargo público de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4FC28BDD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7580/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ISABELA MAYUMI OKAZAKI, CPF nº 102.888.789-22, para o cargo público de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D89C20E8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7581

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SANDRA MITIKO SHIBUKAWA, CPF nº 793.512.209-15, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:274DB09F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.582/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata BRIGIDA DE ARAUJO, CPF nº 041.978.819-08, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 1º de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:87FCEF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.572/2.022

Cede servidor público e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.504/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal de Goioerê VERONICA POSSAMAE NAKAO, portadora do RG nº. 6.382.006-7 SSP/PR, para prestar serviços a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária- 2ª CIA do 7º BPM da Polícia Militar em Goioerê.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo a ser celebrado entre o município de Goioerê e a Secretaria de

Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária- 2ª CIA do 7º BPM da Polícia Militar em Goioerê, passando o termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2025, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2.504/2017.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:338B21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 645/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 31 de agosto de 2022, a Senhora PATRICIA ZAMPRONE, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno, designada através da portaria nº 017/2021, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8059AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 646/2.022

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA E ESTÁVEL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE "CONTROLADOR INTERNO", PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1.766, de 27 de novembro de 2007;
Considerando que a Sra. Patrícia Zamprone é servidora efetiva e estável do quadro do Poder Executivo do Município de Goioerê, tendo sido investida no cargo de "Auxiliar Administrativo" em 1º de agosto de 2013;
Considerando que possui formação acadêmica em Ciências Econômicas, além de qualificação que atende ao disposto no inciso III, § 3º, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.766/2007;
Considerando que, na forma do art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 1.766/2007, a designação do servidor que ocupará a função de "Controlador Interno" compete unicamente ao Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, portadora da CI-RG sob o nº 9.011.991-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para exercer a função de "Controlador Interno", optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais "Função Gratificada nº 01", constante do Anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 1º de setembro de 2022, lotada à Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 31 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C078D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º- O senhor SIDNEI DA CRUZ, portador do RG. Nº. 4.275.426-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48E994A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 648/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A pedido partir de 01 de setembro de 2022, a senhora RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA, portadora do RG. Nº.

10.128.939-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor de Departamento Tesouraria, nomeado através da portaria nº. 023/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8444CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO, portador do RG. Nº. 12.821.227-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca Pública, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 01 de setembro de 2022.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03F7516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.022
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nos veículos (ÔNIBUS e VEÍCULOS LEVES) que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 1.057.632,00 (um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais)
DATA: 31/08/22 -

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3F474ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

Chamamento Público Nº 009/2022 visando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) visando atender o PROGRAMA SAÚDE NA HORA no Município de Goioerê**
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 009/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSONAL RESPONSÁVEL
30/08/2022	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	CLINICA GERAL	HUGO FERNANDES DAMASCENO

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 31 de agosto de 2022.

Presidente
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7DE48CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no Município de Goioerê-Pr., está suspenso em virtude de necessidade de alteração na planilha. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 31 de agosto de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:953B2843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência	Fortalecimento Vínculo	31/08/2022	2.368,58

Social			
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	31/08/2022	3.619,78
Goioerê, 31 de Agosto de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B781079C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS.

Valor Máximo: R$ 1.410.490,32

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022, até às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 19 de setembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F0118E44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 071/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 071/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 71/2022, tendo como objeto Aquisição de material escolar, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, RODRIGO CESAR VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 R FRANCISCO FREITAS Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-180. Num total geral de *R$ 321.636,69 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).*

RODRIGO CESAR VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 Valor total R$ 58.900,59
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 Valor total R$ 262.736,10.

Goioxim, 31/08/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D75ED510

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 071/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 071/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 71/2022, tendo como objeto Aquisição de material escolar, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, RODRIGO CESAR VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 R FRANCISCO FREITAS Laranjeiras do Sul-PR CEP 85303-180. Num total geral de *R$ 321.636,69 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).*

RODRIGO CESAR VANJURA CNPJ 44.121.791/0001-83 Valor total R$ 58.900,59
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 Valor total R$ 262.736,10.

Goioxim, 31/08/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7C29B348

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 236 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Resolve afastar Conselheira Tutelar, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Goioxim, que determinou a abertura de sindicância nº 01/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2022, do CMDCA que determinou o afastamento temporário da conselheira tutelar envolvida;

CONSIDERANDO ainda a solicitação de publicação de portaria de afastamento da conselheira de suas atividades até que se conclua os trabalhos da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 149 da Lei Complementar 001/2006, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade. Determino o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do servidor investigado no presente procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9F3199B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 237 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da resolução n° 20/2022 do concelho do CMDCA que dispõe sobre o afastamento temporário da Conselheira Tutelar;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA, RG nº 10.936.051-1 e CPF nº 073.568.079-55 para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:63C8B6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2AB0766F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Concessão de uso de Bens Móveis Públicos "Equipamentos para Industrialização de Mel de abelha e derivados", pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, conforme edital e seus anexos**.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C242B0D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2022 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Eletrônico n° 163/2022**, que tem por objeto o Sistema de

Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra, que será julgada nos termos da Lei nº 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 14 de setembro de 2022, às 14h00min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4815B0D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelo servidor da Superintendência da Guarda Municipal – **Sr. Cesar Luiz de Freitas**, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-2800.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 15/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:47AE725F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município**. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 16/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BD92D3E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 026/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 40.751,88 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,28%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, que é de **R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 10, 17, 21, 23 e 24 do lote 5 e 2, 4, 7, 8, 9 e 10 do lote 6 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D86EB58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022

Pregão Presencial nº 162/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO FÚNEBRE, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C65210D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022

Pregão Presencial nº 144/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº 37.039.118/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Valor Total: R$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E174804

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022

Pregão Eletrônico nº 125/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 208.291,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E2B88D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022

Pregão Eletrônico nº 125/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 43.103.963/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB2C03F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022

Pregão Eletrônico nº 125/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2AA3FAFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022

Pregão Eletrônico nº 125/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 41.431.621/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8911A16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0810-02**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,inscrita no CNPJ nº88.212.113/0810-02**,que seráresponsável pelo fornecimento de suplementação alimentar (**Fórmula Infantil)**, observadas as orientações advindas da 20° Regional de Saúde em seu Ofício Circular n° 37.2022/SCVGE/DVVGS e memorando circular n° 149/2022/DCIST/CVIE/DAV/SESA de 09 de julho de 2022.

Valor Total: R$ 3.441,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em **29 de agosto de 2023**.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38DA5EEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da **1ª revisão (20.000 km)** da FROTA 557 SMS/UPA - AMBULÂNCIA I/PEUGEOT EXPERT - Placas: RHW-9F92 - Renavam: 0129.542452-2 - Chassi: 9V8VBBHXGNA804283 - Ano de fabricação / modelo: 2021/2022 - NCA - Nº 223403178943 - COD. DE SEGURANÇA CLA: 85998565660 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.218,00 (Mil e duzentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em **30 de novembro de 2022**.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F19020BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 162/2022** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº**

162/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO FÚNEBRE, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:

SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.404.403/0002-16**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5E25E2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 144/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal, sendo a empresa vencedora:

LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.039.118/0001-33**, vencedora global da licitação (lotes 1 e 2), com valor total máximo de **R$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA39ED0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 384/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 125/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Bas-culante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.396.643/0001-92**, vencedora dos itens 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 208.291,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais);**

SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.103.963/0001-23**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 85.800,00 (oitenta e mil e oitocentos reais);**

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.963.380/0001-77**, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais);**

JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.431.621/0001-07**, vencedora dos itens 1, 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:19232D89

PROJUR
DECRETO Nº 280/2022 DATA: 31.08.2022 EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 303/2016, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR – HOSPGUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando online sob o nº 208/2021,
DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O HOSPGUAÍRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 80 (oitenta) meses e assim definidas:

I. Fase 01:

d) Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento;

e) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses do credenciamento;

f) Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses do credenciamento;

II. Fase 02:

b) Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13° até o 80° mês do credenciamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69A509E4

PROJUR
DECRETO Nº 281/2022 DATA: 31.08.2022 EMENTA: REGULAMENTA A REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1593/2008, considerando o memorando sob o nº 2.118/2022, e ainda, considerando a necessidade de regulamentar a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial no Município de Guaíra, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.
Art. 3º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, tem caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.
Art. 4º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, constituída por serviços das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança, trabalho, governamentais e não governamentais, bem como dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos/SGD, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos dos usuários.
§ 1º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra é uma rede composta por diversas políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, não havendo hierarquia na composição e condução da mesma.
§ 2º Compõem o Sistema de Garantia de Direitos/SGD do Município de Guaíra:
I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Conselho Tutelar;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Planejamento – Diretoria de Habitação;
X - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XIII– Delegacia de Polícia Civil e demais Órgãos de segurança;
XIV – Demais Conselhos de Direitos e entidades não governamentais que integram as políticas públicas integrantes do Sistema de Garantia de Direitos/SGD.

Art. 5º A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra é composta por:
I - Rede de Atenção e Proteção Interesetorial de Guaíra: composta por todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do Município de Guaíra, conforme o art.4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores por meio de ofício.
II – Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do Município de Guaíra;
III - Mesa Diretiva: composta por 01 coordenador(a), 01 Vice coordenador(a), 01 Secretário(a) e 01 Vice-Secretário(a);
IV - Núcleos Temáticos: composição e temas serão definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, em Regimento Interno.
§ 1º A mesa diretiva será eleita pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra entre os representantes dos Gestores municipais das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, trabalho, habitação governamentais e não governamentais, em reunião plenária da Rede, os quais deverão fornecer estrutura administrativa e institucional necessária para o funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, conforme definição do Regimento Interno da mesma.
§ 2º O Mandato da mesa diretiva será de um ano, permitida uma recondução consecutiva e/ou reconduções alternadas.
§ 3º Os Núcleos Temáticos terão coordenadores que serão eleitos entre seus participantes.
Art. 6º A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleos temáticos.
Art. 7º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.
Art. 8º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra poderá a qualquer tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais.
Art. 9º Os instrumentais e/ou documentos serão discutidos e elaborados pelos Núcleos Temáticos, e apreciados pela Plenária Geral da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra.
Art. 10. Os protocolos e fluxos da Rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra.
Art. 11. Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas com as devidas descrição de cada processo.
Art. 12. O funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, como frequência de reuniões, locais, horário entre outros serão disciplinados em Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretiva e aprovado pela Plenária da referida Rede.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:494562F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ligia Maria de Pauli, Marcia de Souza Pereira Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveia, para participar de reunião técnica sobre calendário vacinal – SCVGE / 17ª RS, no dia 01 de setembro, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais João Paulo Carvalho Rodrigues e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de setembro, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa Santos, para retirada de materiais de música para projetos do Município, no dia 23 de agosto, com saída às 08:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa Santos, para retirada de materiais de artesanato para o serviço de convivência, no dia 31 de agosto, com saída às 08:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário. Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E01A3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 091/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.722,89 (trinta e dois mil, setecentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.722,89 (trinta e dois mil, setecentos e vinte dois reais e oitenta nove centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 641..... R$ 32.722,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 32.722,89
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro:

1909 – FIA ATENÇÃO CCA..... R$ 31.130,82

1.3.2.1.01.01.46.00 – Rendimentos de Aplicação Financeira..... R$ 1.592,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 32.722,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE5910B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 875/22-SMED, protocolado sob nº 5144/22 e datado de 30/08/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:
PROFESSOR: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR – SUPERAGUI

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
344	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	9º

PROFESSOR: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER – BATUVA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
439	CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	6º

PROFESSOR: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DE MARIA – RIO VERDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
150	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	3º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 31 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D82EA665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 006/2022;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 876/22-SMED, protocolado sob nº 5145/2022 e datado de 30/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – RT- ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BERTIOGA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
061	ELENICE GARCIA DIAS	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BARBADOS

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
032	JANICE LOPES MICHAUD	AUX. SERV. GERAIS	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ITAQUI

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
047	DULCELINA PONTES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	2º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
.
Município de Guaraqueçaba, 31 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:30E06C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 385/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Parecer Jurídico do Procurador do Município datado de 29/08/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA 'D' – PEDRA CHATA, MIRANTE, ASSUNGUI A ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO – TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc	Nome	Função	Resultado
064	NOE MILTON KOZLOSKI	MOTORISTA	Aprovado

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 01 de setembro de 2022 até 01 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 31 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6B5F4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA SOLANGE APARECIDO DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

PORTARIA Nº 386/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA SOLANGE APARECIDO DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 4648/22 e datado de 05/08/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora SOLANGE APARECIDO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.527.144-8 e inscrita no CPF sob nº 084.495.779-85, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e Conciliações Bancárias – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0B573899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 40/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E JANEIRO BRANCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** ,Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira marcou a reabertura de sessão para alteração da fase de habilitação para fase de manifestação de recurso para, as 13;30 hs, do mesmo dia, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi verificado que a empresa primeira colocada MARIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO CNPJ 38.017.029/0001-59 anexou o documento referente a Certidão Simplificada da Junta Comercial com a validade vencida de 22/06/2022 (10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão de no máximo 60 dias), desta feita a MARIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO não atende os requisitos relativos a habilitação torna-se desabilitada.
Em analise a documentação e proposta readequada da empresa segunda colocada GLADYS HAYDEE SALICE ME , a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01 e 02	Valor de Referência	**Lance Final**
GLADYS HAYDEE SALICE ME CNPJ 11.265.795/0001-86 lote 01	**R$ 27.294,00**	**R$ 14.500,00**

Guaraqueçaba, 31 de Agosto de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4C8CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022 SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR MARCOS CORREIA DE ARAUJO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA".

PORTARIA Nº 387/2022

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR MARCOS CORREIA DE ARAUJO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o senhor MARCOS CORREIA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 2.060.197-3 e inscrito no CPF sob nº 348.472.009-34, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9E4AA2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 35/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 35/2022

Objetivo: Aquisição de Enxoval, Cama e Banho para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.388,80 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Educação, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 31 de agosto 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:83E15487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 36/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 36/2022

Objetivo: Aquisição de Material de Higienização Pessoal Infantil para o CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.336,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais)
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Educação, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 31 de agosto 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:90417FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 35/2022

Processo Dispensa Licitação 35/2022

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI, CNPJ 18.480.712/0001-10, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 35/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Publica-se: entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 31de agosto 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EDC825EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 36/2022

Processo Dispensa Licitação 36/2022

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI, CNPJ 18.480.712/0001-10, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 36/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Publica-se: entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 31 de agosto 2022.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:683B4608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 41/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM ZERO KM PARA PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para as 17h15mim , após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 17.895.893/0002-64	**R$ 77.278,00**	**R$ 67.900,00**

Guaraqueçaba, 31 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB73DC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 52/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°52/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item (01) **Telecopy Equipamentos LTDA** inscrita no **CNPJ 04.303.600/0001-80** com endereço na RUA 1° DE MAIO; Nº645, SALA 101, BAIRRO PADRE ANTÔNIO; MARAVILHA - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).** À proponente vencedora do item (02) **Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476-0001-32** com endereço na RUA PRUDENTE DE MORAIS; Nº855, SALA 101, CENTRO; DOIS VIZINHOS - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 22.999,92 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).** Que tem por finalidade **Aquisição de cadeiras de escritórios e mesas (call center) para estruturação de salas de informática do Departamento Municipal de Assistência Social para uso de Oficinas, curso de informática e outros.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 30 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Diretor do Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 52/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de cadeiras de escritórios e mesas (call center) para estruturação de salas de informática do Departamento Municipal de Assistência Social para uso de Oficinas, curso de informática e outros.** Em favor, conforme segue: à proponente **Telecopy Equipamentos LTDA** inscrita no **CNPJ 04.303.600/0001-80** com endereço na RUA 1° DE MAIO; Nº645, SALA 101, BAIRRO PADRE ANTÔNIO; MARAVILHA - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**. À proponente vencedora do item (02) **Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476-0001-32** com endereço na RUA PRUDENTE DE MORAIS; Nº855, SALA 101, CENTRO; DOIS VIZINHOS - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 22.999,92 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 30 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6D9A385B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 52/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **Telecopy Equipamentos LTDA**
CNPJ **04.303.600/0001-80**
ESPÉCIE: Contrato 145/2022 – Processo nº 71/2022 - Pregão nº 52/2022.
OBJETO: **Aquisição de cadeiras de escritórios e mesas (call center) para estruturação de salas de informática do Departamento Municipal de Assistência Social para uso de Oficinas, curso de informática e outros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA**
CNPJ **73.334.476-0001-32**
ESPÉCIE: Contrato 146/2022 – Processo nº 71/2022 - Pregão nº 52/2022.
OBJETO: **Aquisição de cadeiras de escritórios e mesas (call center) para estruturação de salas de informática do Departamento Municipal de Assistência Social para uso de Oficinas, curso de informática e outros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 22.999,92 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
486	17/001	08.243.0018.2.072	4.4.90.52	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção social básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
497	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	11017

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Emendas de Bancada

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F2D15953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 58/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de Setembro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Aquisição de insumos para o programa de Controle Populacional de Cães do Município de Honório Serpa e mudas para arborização urbana.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **16 de Setembro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 31 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A97935F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°51/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02) **ADENOR LUIZ GNOATTO - ME** inscrita no **CNPJ 02.440.312/0002-22** com endereço na RUA VEREADOR MERCILIO SIZZIN; Nº675; CENTRO; VERÊ - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 14.200,00 (Quatorze mil, e duzentos reais).** Que tem por finalidade**Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e configuração de servidor, locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores equipamentos e redes de informática.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 31 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 51/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e configuração de servidor, locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores equipamentos e redes de informática.** Em favor, conforme segue: à proponente **ADENOR LUIZ GNOATTO - ME** inscrita no **CNPJ 02.440.312/0002-22** com endereço na RUA VEREADOR MERCILIO SIZZIN; Nº675; CENTRO; VERÊ - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 14.200,00 (Quatorze mil e Duzentos reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legal
.
Honório Serpa, 31 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:33E4DF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 51/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 51/2022.

ITENS (01, 02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ADENOR LUIZ GNOATTO - ME**
CNPJ **02.440.312/0002-22**
ESPÉCIE: CONTRATO 153/2022 – Processo nº 69/2022 - Pregão nº 51/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e configuração de servidor, locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores equipamentos e redes de informática.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:57E7EFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 143/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 143/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 266 - 319016 - 00101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 268 - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 269 - 319013 - 00102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 321 - 319016 - 00494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	68.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 264 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 271 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 316 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	68.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EBA8E6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 076/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR

FAVORECIDO: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.966.880/0001-09
VALOR ESTIMADO: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 25/08/2022 a 25/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 25 de agosto de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022
Dispensa Nº 034/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.966.880/0001-09
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.**
VALOR ESTIMADO: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 25/08/2022 a 25/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de agosto de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6B480E9F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Processo Administrativo nº 073/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade para o CIS/Amcespar.

FAVORECIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ: 03.802.018/0009-52

VALOR ESTIMADO: R$ 7.718,55 (sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: 09/08/2022 à 09/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 - Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 09 de agosto de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para **Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade para o CIS/Amcespar**, com a Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. - **CNPJ**: 03.802.018/0009-52, de Irati – PR, no valor de R$ 7.718,55 (sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Irati, 09 de agosto de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0A11B007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1197/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente

ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 05/03/2022 a contar de 13/10/2022 à 22/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC705B63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1198/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D22D934

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 191/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para locação de espaço para praça de alimentação, bebidas, estacionamento e parque de diversão no evento Expo Iporã a ser realizado por esta Municipalidade.
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 31/08/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 179/2022 - Inexigibilidade nº 020/2022 e Chamamento Público nº 013/2022.

Iporã/Pr. 31 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:845F84F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 050/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de cestas Básicas destinadas as famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/09/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 30 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0202CC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II, em aterro devidamente licenciado por órgão competente. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 20/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 31 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9E44F9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Leandro Bridi de Souza CPF/MF: 081.786.919-06
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Vigência: 365 dias (01/09/2022 à 31/08/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2048 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 30/08/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CBDBDF29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 282/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 01 de setembro de 2022, o servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 204.784.548-8, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:08478B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 353 A 360/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 353/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Osmar Morosini com acompanhante, Samuel Clein Riberio e Simeia Clein Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/08/2022 as 12h00 até dia 29/08/2022 as 16h00 com parada em Curitiba no dia 29/08/2022 e retorno dia 30/08/2022 as 23h00. Valor de diárias: R$ 1.175,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de São Jose em Florianópolis e H. Pequeno Príncipe em Curitiba. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 27.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 354/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rondilelli Dellallibera. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/08/2022 as 04h00 e retorno dia 27/08/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 27.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 355/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/08/2022 as 04h00 e retorno dia 29/08/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 29.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 356/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina Delfino com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 04h30 e retorno dia 30/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 30.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 357/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 11352-2. Órgão de Lotação: Administração Municipal. Cargo ou função: Controle Interno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/09/2022 as 08h00 e retorno dia 01/09/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso TCE/PR sobre nova prestação de contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço da Arte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 30.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 358/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Sa, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/09/2022 as 08h00 e retorno dia 01/09/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso TCE/PR sobre nova prestação de contas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço da Arte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 30.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 359/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 18h00 e retorno dia 31/08/2022 as 01h30. Destino: Nova Esperança do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: jogo 1ª fase Copa sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esporte.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 30.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 360/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 101124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edson Tolotti e os atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 18h00 e retorno dia 31/08/2022 as 01h30. Destino: Nova Esperança do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: jogo 1ª fase Copa sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 30.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C9A7547

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3227/2022

Extrato Contrato N° 3327/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Caroline Hannemann – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.131.546/0001 – 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2022.
Valor do Contrato: R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3B58363

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3228/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3328/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001 – 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Valor do Contrato: R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:58628A01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3229/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3329/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Softwares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AD59B82F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3330/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3330/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: G. M Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.848.606/0001 - 87.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Valor do Contrato: R$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:32A1AFCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902/2022

PORTARIA Nº 1902/2022
DATA: 31.08.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Em conformidade Art.2 do Decreto n° 116/2022, de 11.08.2022, designar os servidores abaixo relacionados, como peritos médicos oficiais do Município;
Dr. Heliton Eder Alves Moreira, portador do CPF nº 570.979.171-72 e Cédula de Identidade RG nº 07281404, expedida pela SSP/MT.
Dra. Marcia Andrea Coutinho Mattos, portadora do CPF nº 031.411.217-02 e Cédula de Identidade RG nº 1.125.092-ES, expedida pelo SESP/ES.
Dra. Caroline Paula da Silva, portadora do CPF nº 064.547.509-22 e Cédula de Identidade RG nº 9.474.516-0, expedida pelo SESP/PR.
Art. 2º) As avaliações dos atestados médicos poderão ser realizados por um ou mais membros da equipe médica acima relacionada.
Art 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7915E29D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2022

DECRETO Nº 125/2022
DATA: 31.08.2022

SÚMULA: Regulamenta o artigo 22 e §§ da Lei Municipal nº 467/1993, de 21 de janeiro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, considerando o disposto no artigo 22 e §§ da Lei Municipal nº. 467/1993, de 21 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a readaptação de servidor público, e dá outras providências;
DECRETA:
Art. 1º - O servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo regido pela Lei Municipal nº. 467/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste/PR, Estado do Paraná –, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade e observando os dispositivos expressos neste decreto, ser readaptado por ato da autoridade competente.
§ 1º Considera-se readaptação para os fins do "caput" deste artigo:
I - a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;
II - as restrições de atribuições da função que estiver exercendo;
III - a mudança de seu local de trabalho.
§ 2º O disposto neste artigo se aplica aos servidores públicos efetivos não estáveis, desde que a impossibilidade de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo decorrer de acidente de trabalho ou de doença profissional.
Art. 2º - A impossibilidade de exercício, total ou parcial, de função inerente ao cargo, ensejadora da readaptação, decorre necessariamente de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho.
Parágrafo Único - Considera-se, para os fins deste artigo, modificação temporária do estado físico e/ou mental aquela que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo estimado pela Junta Médica Oficial, e modificação permanente aquela que for considerada pela Junta Médica Oficial como não passível de regressão total ou parcial.
Art. 3º - Nos casos em que a modificação a que se refere o art. 2º resultar em contra-indicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:
I - que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante ou inferior à do cargo originário;
II - que o servidor preencha os requisitos exigíveis, relativos ao nível de escolaridade necessária ao exercício da nova função, bem como aos conhecimentos específicos da mesma;
III – manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor, exceto quando o novo cargo estiver sujeito à jornada legal reduzida.
Art. 4º - Nos casos em que a contraindicação se verificar apenas para algumas tarefas do cargo ou com relação a certas condições do ambiente de trabalho, a readaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda, pela mudança para setor de trabalho onde as deficiências verificadas não tenham influência.
Art. 5º - Quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária, a readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior e, excepcionalmente, no que couber, na forma prevista no art. 4º.
§ 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor.
§ 2º Expirado o prazo de readaptação previsto no parágrafo anterior, o servidor retornará a sua função originária.
Art. 6º - O processo de readaptação será iniciado:
I – "ex-officio", por qualquer autoridade, relativamente aos seus subordinados, justificando a medida;
II – pela Junta Médica Oficial, quando constatada a ocorrência das condições previstas neste decreto;
III - pelo próprio interessado, mediante requerimento e apresentação de laudo médico, sempre com a ciência da chefia imediata.
Parágrafo único - As solicitações ou requerimentos de readaptação deverão ser protocolados junto à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração, que instruirá o pedido com as informações funcionais que dispuser acerca do servidor, encaminhando o processo à Junta Médica Oficial para avaliação médica.
Art. 7º - Fica criada a Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de 04 (quatro) servidores públicos pertencentes ao quadro efetivo, designados por Portaria, a saber:
I – 01 (um) médico;
II – 01 (um) psicólogo;
III – 01 (um) Enfermeiro;
IV – 01 (um) servidor vinculado ao Departamento Municipal de Administração.
§ 1º Fica autorizada à Comissão Permanente de Readaptação a convocação de qualquer servidor para subsidiar suas decisões, bem como, profissionais com especialidade na área referente à limitação sofrida pelo servidor, quando julgar necessário.
§ 2º Todos os trâmites que envolvam o processo de readaptação funcional serão de total responsabilidade da Comissão Permanente de Readaptação, assistida pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração.
§ 3º A Comissão Permanente de Readaptação garantirá o respeito ao sigilo e a confidencialidade das informações dos processos por ela analisados.
Art. 8º - Caberá à Comissão Permanente de Readaptação:
I – proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando;
II – analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando;
III – solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;
IV – acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.
Art. 9º - Os processos de readaptação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Readaptação obrigatoriamente acompanhados com laudos técnicos de profissionais da área médica, de psicologia e da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 10º - Nos casos em que for deferida a readaptação, a Comissão Permanente de Readaptação entrará em entendimento com o Departamento de origem e de destino, quando for o caso, do readaptando, para informar e orientar sobre as novas tarefas e/ou locais de trabalho, cabendo às chefias imediatas promover a aceitação e integração do readaptado.
Art. 11º - Caberá recurso da decisão final da Comissão Permanente de Readaptação dirigido ao Senhor Prefeito.
Art. 12º - A Comissão Permanente de Readaptação respeitará sempre a seguinte ordem de critérios quando a readaptação implicar em alteração total de função:
I - quanto à função:
a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
b) do mesmo Grupo Ocupacional;
c) em Grupo Ocupacional diverso.
II - quanto à lotação:
a) dentro da mesma Seção;
b) dentro da mesma Divisão;
d) dentro do mesmo Departamento;
e) em Departamento diverso.

Art. 13º - Ocorrendo a readaptação, o funcionário readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, etc.
Art. 14º - Os casos de readaptação efetivados antes da vigência deste decreto, ainda que não formalizados, serão submetidos à reapreciação da Comissão Permanente de Readaptação, que nos termos do presente decreto deverá avalia-los, proferindo decisão, prevalecendo esta, sempre, sobre qualquer posicionamento anterior.
Art. 15º - A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor, exceto quando se tratar da percepção de vantagens relativas ao novo cargo, bem como não configurará desvio de função.
Art. 16º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou do chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho.
Art. 17º - Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de "portador de deficiência física", só caberá a readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião de seu exame admissional.
Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E5C2CB56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º A C Nº 2913/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2913/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2022 para 30 (trinta) de Setembro de 2022, e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 37.125,00 (Trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) para R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86217BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Jeancarlo de Oliveira Coletti** , **matrícula nº 1051**, ocupante do cargo de **Analista Legislativo - Advogado**, referente ao Período Aquisitivo **05/05/2021 a 04/05/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/09/2022 a 30/09/2022**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de Agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:79FE98D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 219/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
33	VILMAR RIBEIRO	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de Agosto de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8239DDC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 218/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no

Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

PROFESSOR (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
59	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	**3,0**
60	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	**3,0**
61	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	**3,0**

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de Agosto de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1E497323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 19/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa especializadana prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva sob demanda mensal do relógio ponto com o fornecimento de peças além da aquisição destes para reposição.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 50.935,42 (cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
.**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 31 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BFF22BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 16.647,18 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 31 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6D40FD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 304/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **NEUSA DE CRISTO COSTA ROSA,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.252.845-3/**PR matrícula 37814-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2022 a 24 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:FCFE07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 314/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **JORGE LUIZ RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.360.939-9/**PR matrícula 37815-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2022 a 04 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A69A628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade **RG:**

9.140.251- 3/PR matrícula 4567-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Tecnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2022 a 24 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F5906054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 332/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **JULIANE APARECIDA VIDAL,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 07.607.843-2 /**PR matrícula 1015-1**,** ocupante do Cargo Comissionado de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:8F7BE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 330/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **JOEL GONCALVES DE FARIA,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.086.157-5/**PR matrícula 5208-1**,** ocupante do Cargo Comissionado de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C930E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 344/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **DENISE TERESINHA COSTA OLIVEIRA DE PONTES, RG:** 07.031.313-8/PR**,** matrícula 895-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** Licença de 30 dias a contar da data de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:97282B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 343/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 01 de Setembro de 2022, Licença Sem Vencimentos pelo período de 3 (três) anos a servidora **ERITON DE JESUS GOMES,** portadora do **RG: 13.411.492-4/PR, Matricula 3936-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:59E3D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Considerando que não há necessidade premente de tal convocação no presente momento, Fica **Revogado o Edital de convocação 171/2022 de 24/06/2022** da candidata Gislaine Matoso de França Barros, 6° colocada no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 Cargo Agente Comunitária de Saúde (área rural – Açungui do meio).

Art.2º - Em garantia ao direito de convocação futura a candidata retorna a lista de candidatos á serem chamados nos termos do referido Certame.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:5D84540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 20/09/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de móveis para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 28.021,08 (vinte e oito mil vinte e um reais e oito centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 31 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BEEE90DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº076/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PESSOAS.".** Cujo vencedor foi a empresa: **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME**, **CNPJ n° 07.203.665/0001-41**, no valor de **R$ 92.640,00 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:06E84180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adaptação, incluindo o fornecimento e instalação de material e mão de obra na nova sede da Secretaria Municipal de Saúde".** Cujo a vencedora foi a empresa**: AGR CONSTRUÇAO LTDA** escrita no **CNPJ n° 34.996.840/0001-78,** no valor de **R$ 77.640,49 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 31 de agosto de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CD46AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **"Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços para Contrução de Muro da Capela Mortuária Municipal, Construção de Quadra Poliesportiva (Escola Municipal Joao Apolinario stresser), Construção de Quadra Poliesportiva (Escola Municipal do Bolo Grande), e Construção de Casas da Secretaria Municipal de Ação Social – Vila Gulin, conforme descrição e detalhamentos constantes no Projeto Técnico**.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 945.120,03 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais e três centavos).**
Prazo de Execução: 90 (noventa)dias
Data limite para entrega dos envelopes: **16/09/2022 até às 13h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **16/09/2022 às 14:00 horas .**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 31 de agosto de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6FAAFE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 333/2022

PORTARIA N° 333/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidora com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, a Senhora **WERICA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 437, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.456.900-5/PR e inscrita no CPF sob o nº 083.515.139-54, com cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0992408E

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 002/2021
Contrato a Prorrogar nº 002/2021.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 114/2021
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021
Valor Mensal:
R$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ – CPF: 020.684.369-06
Objeto: prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do Aditivo: 01/09/2022 a 28/02/2023.

Prazo total de vigência: 01/09/2021 a 28/02/2023.

Data da assinatura: 31/08/2022

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4787D98A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº 334/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora MARIA DE FÁTIMA MIQUELINE e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora MARIA DE FÁTIMA MIQUELINE, matrícula nº 414, RG. Nº 9.459.639-4/PR, período aquisitivo 09/11/2019 a 08/11/2020, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:361BE86D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2022
De 26 de agosto de 2022

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo efetivo de Advogado para responder pelas demandas jurídicas do Fundo Previdenciário do Município de Itaúna do Sul-PR, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo, Sr. Caio César de Santi Ferreira, matrícula funcional 511, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para responder pelas demandas jurídicas do Fundo Previdenciário do Município de Itaúna do Sul-PR.

Parágrafo único: Fica concedida Gratificação de Função, atribuindo um adicional de 20% (vinte) por cento aos seus vencimentos básicos, conforme prevê o artigo 20, §2º da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F88EE25C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2022
De 29 de agosto de 2022

Súmula: Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Itaúna do Sul-PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade a *vacatio legis* de 02 (dois) anos para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua

implementação gradativa no âmbito do Município de Itaúna do Sul-PR;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Ente Municipal.
Parágrafo único - Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexeqüíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§3º - A desconsideração dos valores inexeqüíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:
- em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a **publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município**, **sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;**
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a **inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver**;
- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- **nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar- se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.**

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:5D2D769B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2022
De 29 de agosto de 2022

Súmula: Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Itaúna do Sul-PR.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2o de referida Instrução Normativa;

DECRETA

Art. 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:
I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares **será facultativa** nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.
§2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 3° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4° ao art. 6° deste Decreto.

Art. 4° Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.
§1° A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.
§2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.
§3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.
§4° A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.
§5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.
§6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:
I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, PINI, DER, CEMED, ANP, etc.) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, **preferencialmente num raio de 150 km do município**, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.
§8° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 6º A metodologia para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, bem como a definição dos prazos para este recebimento, e o método de divulgação das propostas recebidas, devem constar no edital de dispensa.
Paragrafo Primeiro: As contratações de que tratam do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Parágrafo Segundo: Nas dispensas eletrônicas cadastradas nas plataformas utilizadas pelo município, a partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2021, nos casos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:51B4F05B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2022
De 29 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS** Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Itaúna do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomear os servidores, abaixo listados, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

MEMBRO: Júlio Fernandes Rocha, portador do RG nº 10388086-6.
MEMBRO: Drielle Conor Alves, portadora do RG nº 8337367-9.
SUPLENTE: Allan Thaler Domingos, portador do RG 6915283-8.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 278/2022 (Comissão Permanente de Licitação) e a Portaria 279/2022 (Pregoeiro e equipe de apoio).

Art. 6º. Fica mantida a portaria 278/2022 e portaria 279/2022 até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:BE78040F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 59.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 059/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022	
CONTRATADA: FIBIANA MOREIRA DA SILVA	**CNPJ nº 04.710.271/0001-91**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA – MILA E OS ANIMAIS DE COMPANHIA – EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO 29.2021	
VALOR: R$1.700,00	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 31 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:721512A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 602022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 060/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022	
CONTRATADA: CANGUSSU & CIA LTDA ME	**CNPJ nº 01.181.110/0001-60**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, MOTO ESMERIL E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 2.219,00	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 31 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:040C14F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 110/2022 - 24/08/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 317.000,00 – (Trezentos e dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, tendência de excesso de arrecadação e da anulação de dotações no valor total de R$ R$ 317.000,00 – (Trezentos e dezessete mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 50.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2012 00480 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 75.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2011 00489 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2042 00480 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 25.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2041 00489 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2430 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 42.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2480 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro
TOTAL 317.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da tendência de excesso de arrecadação e da anulação de dotações conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 47.000,00
SUB-TOTAL 47.000,00

b) Anulação de dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 150.000,00

c) Excesso de Arrecadação
00480 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos 100.000,00
00489 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos 20.000,00
SUB-TOTAL 120.000,00
TOTAL 317.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EFADA9B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, ***Lote 2.***
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.500,60
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/08/2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:07DA1AE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 154/2022 PREGÃO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 154/2022
PREGÃO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Audatex, tendo como substituta Tabela do Fabricante.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
HOMOLOGAÇÃO: 31.08.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DA329110

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 122/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.
VALOR GLOBAL: R$ 389.786,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- TUBOS PALMEIRA EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1812D1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2022

Concede Aposentadoria por Idade a servidora Claudete Ghelere dos Santos e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **CLAUDETE GHELERE DOS SANTOS,** brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.341.868-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 442.035.439-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula 213, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.906,18 (hum mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), equivalente a 72,7215% da média salarial.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de agosto de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7CFBBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de setembro de 2022** até às 13h30m do dia **15 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **15 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5586DD46

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMABALAGENS DE PRESENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **15 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **15 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32FDBC4A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 292/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 36.929.543/0001-35

CONTRATO Nº: 292/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:013724BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 35.441.994/0001-66

CONTRATO Nº: 291/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 107.244,00 (Cento e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF2D6412

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 20.963.380/0001-77

CONTRATO Nº: 290/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1F574B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 514/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal Prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo, ficando revogadas as Portarias nºs. 297/2021 e 493/2021.

Membros consultores
Do serviço médico - Dr Rodolpho Pizolato – CRM-Pr 24346
Do serviço de administração- Jessica Antunes Violi – Coren-Pr 57799
Do serviço de Enfermagem - Fabiane Fontana de Carvalho- Coren-Pr 244910
Do serviço de farmácia - Juliana Tavares Moreira CRF- Pr 14883
Do serviço de nutrição - Iraceles Patricia Stringuine Carneiro- CRN-Pr 0995

Do serviço de epidemiologia- Andrea Aparecida de Oliveira – Coren-Pr 510462
Membros executores
Do serviço de Enfermagem - Ana Claudia Nakanishi Tomazeli - Coren-Pr 542193
Do serviço de Enfermagem - Juliana Gabrielle dos Santos Arnaldo - Coren-Pr 475478
Do serviço de Enfermagem Rafaela Lima Cordeiro - Coren-Pr 545021
Do serviço de farmácia - Juliana Tavares Moreira CRF- Pr 14883
Do serviço de nutrição - Iraceles Patricia Stringuine Carneiro- CRN-Pr 0995
A presidência da CCIH será exercida por Fabiane Fontana de Carvalho , que terá como vice-presidente Juliana Tavares Moreira e Secretária Thaysa Emily Perez de Souza.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9DDB832

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.511/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, designado pela Portaria nº 346/2022.

RESOLVE

Aplicar a penalidade de REPREENSÃO à servidora pública municipal ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, nos termos do Art. 190 da Lei Municipal nº 16/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C976C75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.513/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/09/2022, a aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, para o cargo de Assistente Social, 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

NOME	RG. Nº.
VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	7.408.220-3 PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB6BF509

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.512/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a PORTARIA Nº. 509/2022, de 29 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:04C4D6DF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 038/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº 035/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2022, edição 2593, código identificador: D145D511, a favor do servidor **VERGILIO MARCHI NETO JUNIOR,**Servente, face não ter realizado o deslocamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:D636A33A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 039/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº 037/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2022, edição 2593, código identificador: B6C01F9F, a favor do servidor **ANTONIEL DA MOTA,**Auxiliar de Encanador, face não ter realizado o deslocamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:9CBB6713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-11-2021 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-11-2021**, designada pela Portaria n° 1320 de 09 de novembro de 2021, exarada pela Ilma. Sra. Marici Wolf Coelho, Secretária Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria nº 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **CITA** o Sr. Bruno Zavelinski Jacintho na qualidade de Acusado no presente PAD, **que o seu interrogatório acontecerá no dia 06 de setembro de 2022**, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, no seguinte horário:

BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	**10:00 HORAS**

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-11-2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C77499FF

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 120

DADOS DO SERVIDOR			
Nome José Luiz dos Santos Junior		Matrícula	
Cargo Motorista	CPF 071.720.759-51	RG 10.389.920-6	
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3801-0	Banco / Nº Agência Santander / 1611	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR	Período 22/08/2022	a	22/08/2022
(160km)			
Hora de Saída 07h30	Hora de Retorno 14h00		
Veículo Oficial	x Ônibus	Aéreo	Outros ----------
Valor Diária(s) (R$) 40,00			Total a Receber (R$) 40,00
Justificativa Despesa com alimentação do motorista funcionário da Secretaria de Educação, condução dos participantes de reunião na CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8139180

GABINETE
DECRETO N° 26300, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Pedido de Reconsideração/Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo, interposto em data de 08.08.2022;

• Considerando o Recebimento e Acolhimento do Pedido de Efeito Suspensivo do Prefeito Municipal acostado ao Processo Digital nº 20821/2022;

D E C R E T A:

Art. 1° – Ficam SUSPENSOS, a partir de 16.08.2022, data esta do acolhimento do recurso administrativo, os efeitos do Decreto n° 26214, de 29 de julho de 2022, até a data do seu ulterior julgamento definitivo, devendo o servidor ELVIS ADRIANO OLIVEIRA, portador do CIRG Nº 5.961.320-0/PR, retornar ao exercício das funções do cargo de Procurador do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 16.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54DD0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Prévia – LP, para a atividade de Triagem de Materiais Recicláveis, localizado na Rodovia do Xisto- Km 201,2- Passa Dois, Lapa/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:617480DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 039, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, para contratação de empresa especializada para reforma da Balsa João Azambuja, conforme Convênio nº 31/2022 – SEIL.

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para reforma da Balsa João Azambuja, conforme Convênio nº 31/2022 – SEIL.

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 1150
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 4531
CPF nº 655.568.879-34
RG nº 4.191.683-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 31 de agosto de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:996CBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 040, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre gestores contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado as servidoras abaixo descritas como gestoras de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica.

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Matricula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 31 de agosto de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F21F448A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80 com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: JEAN LUCAS PILISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL de R$ 109.272,00 (cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais)
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:236919B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 073/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES, 03 CARRETAS AGRÍCOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO SEAB 228/2022, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.457.976/0001-77, com o endereço na Rua Suíça nº 14 BAIRRO: Parque São Miguel CEP:84.900-000 CIDADE: Ibaiti PR, neste ato representado pelo Sº. MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro, natural de Piraju SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.462.366-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 068.112.859-31, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras nº 75 BAIRRO: Parque das Araucárias CEP: 84.900-000 CIDADE: Ibaiti PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 44.382.621/0001-52, com o endereço na Rodovia PR 281 BAIRRO: Linha Nova Seção CEP:85.670-000 CIDADE: Salto do Lontra PR, neste ato representado pelo Srº. LUCAS CRISTANI MENDES, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.145.918-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 094.614.639-01, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling nº 962 BAIRRO: Centro CEP: 85.670-000 CIDADE: Salto do Lontra PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.347.114/0001-51, com o endereço na Avenida Dom Geraldo Sigaud nº 480 BAIRRO: Centro CEP:85.890-000 CIDADE: Missal PR, neste ato representado pela SRª. MARGARETE TERESINHA FERRARI SCHREINER, brasileira, natural de Ipira SC, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.504.349-5 SSP/PR e inscrita no CPF: 662.031.479-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Geraldo Sigaud nº 478 BAIRRO: Centro CEP:85.890-000 CIDADE: Missal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 66.490,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de agosto de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8EE578B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 073/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES, 03 CARRETAS AGRÍCOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO SEAB 228/2022, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 12.457.976/0001-77, com o endereço na Rua Suíça nº 14 BAIRRO: Parque São Miguel CEP:84.900-000 CIDADE: Ibaiti PR, neste ato representado pelo Sº. MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro, natural de Piraju SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.462.366-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 068.112.859-31, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras nº 75 BAIRRO: Parque das Araucárias CEP: 84.900-000 CIDADE: Ibaiti PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 44.382.621/0001-52, com o endereço na Rodovia PR 281 BAIRRO: Linha Nova Seção CEP:85.670-000 CIDADE: Salto do Lontra PR, neste ato representado pelo Srº. LUCAS CRISTANI MENDES, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.145.918-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 094.614.639-01, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling nº 962 BAIRRO: Centro CEP: 85.670-000 CIDADE: Salto do Lontra PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.347.114/0001-51, com o endereço na Avenida Dom Geraldo Sigaud nº 480 BAIRRO: Centro CEP:85.890-000 CIDADE: Missal PR, neste ato representado pela SRª. MARGARETE TERESINHA FERRARI SCHREINER, brasileira, natural de Ipira SC, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.504.349-5 SSP/PR e inscrita no CPF: 662.031.479-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Geraldo Sigaud nº 478 BAIRRO: Centro CEP:85.890-000 CIDADE: Missal PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 66.490,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6AE3715C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021
Pregão Presencial Nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALISSON JOSE PROTCI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:30.261.354/0001-50 com sede na Rua Goias nº 10 BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal – PR, neste ato representado pelo Srº Alisson Jose Protc, brasileiro, natural de Palmital PR casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.116.186-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.737.349-17, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALURGICOS.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 67/2021, Pregão Presencial nº 42/2021.
DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D9ACC086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2021)
PREGAO PRESENCIAL 052/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.193.918/0001-10, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 819 Centro - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Palmital /PR, neste ato representado pela SR ª. JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 7.232.611-3 e inscrita no

CPF/MF sob o n° 019.604.099-05 residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin nº 819 - BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR: permanece inalterado)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4948A851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 074/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR MÍNIMO 24 CV, DIESEL, MÍNIMO 03 CILINDROS MARCHA 6 F - 2 R, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 26 LT CONFORME CONVÊNIO Nº 901390/2020 PROPOSTA P+B 002517/2020, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 18.960.416/0001-17, com o endereço na Avenida Brasil nº 264 BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pela Srª. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira natural de Catanduvas PR, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 10.699.996-1SSP/PR e inscrita no CPF:096.053.829-11, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 350 BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de agosto de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6774CEC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 074/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR MÍNIMO 24 CV, DIESEL, MÍNIMO 03 CILINDROS MARCHA 6 F - 2 R, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 26 LT CONFORME CONVÊNIO Nº 901390/2020 PROPOSTA P+B 002517/2020, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 18.960.416/0001-17, com o endereço na Avenida Brasil nº 264 BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pela Srª. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira natural de Catanduva PR, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 10.699.996-1SSP/PR e inscrita no CPF:096.053.829-11, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 350 BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 103.850,00 (Cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5456F3A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 060/2022
Procedimento Licitatório nº. 098/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 81.700,00 (Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 29 de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C4F3E348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022-PML
PROCESSO Nº. 241/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por

preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 20 de setembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.235.208,64(um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:062750FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-PML
PROCESSO Nº. 243/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 21 de setembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 565.788,99(quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7BBDEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2022-PML
PROCESSO Nº. 246/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **02 de setembro de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de medico clinico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de agosto de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9536595F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2022-PML
PROCESSO Nº. 247/2022-PML
O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 02 de setembro de 2022, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de médico reumatologista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de agosto de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22949A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 016/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Medicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

1º Lugar - Senhora MARA CRISTINA PONTES DA SILVA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 032.775.089-86, protocolo de nº.5247/2022, de 04/08/2022, as 08:51:50 horas.

2º Lugar - Senhora MARCIA SOUZA ALVES - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 017.116.629-92, protocolo de nº.5249/2022, de 04/08/2022, as 09:18:15 horas.

3º Lugar - Senhor JOSE FABRICIO DOS SANTOS - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 068.195.369-17, protocolo de nº.5253/2022, de 04/08/2022, as 09:56:39 horas.

4º Lugar - Senhora MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 324.560.658-32, protocolo de nº.5262/2022, de 04/08/2022, as 13:24:36 horas.

5º Lugar - Senhora JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 085.823.159-02, protocolo de nº.5263/2022, de 04/08/2022, as 13:31:14 horas.

6º Lugar - Senhora KACIELE NOGUEIRA VIRUEL DE GOES - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 046.344.909-60, protocolo de nº.5265/2022, de 04/08/2022, as 13:42:32 horas.

7º Lugar - Senhora ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 129.693.229-00, protocolo de nº.5269/2022, de 04/08/2022, as 13:29:34 horas.

8º Lugar - Senhora ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 276.050.318-66, protocolo de nº.5270/2022, de 04/08/2022, as 14:08:28 horas.

9º Lugar - Senhor LUCAS OLIVEIRA BARRETO SILVA - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 102.690.339-47, protocolo de nº.5271/2022, de 04/08/2022, as 14:22:46 horas.

10º Lugar - Senhora SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 006.889.979-37, protocolo de nº.5286/2022, de 05/08/2022, as 09:09:32 horas.

11º Lugar - Senhora SABRINA ALÉXIA GARCIA SENE ALMEIDA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 075.817.399-70, protocolo de nº.5289/2022, de 05/08/2022, as 09:29:06 horas.

12º Lugar - Senhora MICHELE JANDUCCI DA SILVA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 075.304.729-25, protocolo de nº.5293/2022, de 05/08/2022, as 09:41:29 horas.

13º Lugar - Senhora ROSANGELA DOS SANTOS CACHO - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 436.334.201-34, protocolo de nº.5362/2022, de 09/08/2022, as 14:25:59 horas.

14º Lugar - Senhora KATRINI APARECIDA MUNHOZ - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 059.905.399-24, protocolo de nº.5430/2022, de 11/08/2022, as 16:28:44 horas.

15º lugar - Senhora FABIANA DA SILVA BARROSO - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 321.825.808-16, protocolo de nº.5441/2022, de 12/08/2022, as 10:30:26 horas.

16º Lugar - Senhora ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 100.898.309-89, protocolo de nº.5444/2022, de 12/08/2022, as 10:56:40 horas.

17º Lugar - Senhor IGOR GABRIEL BISPO VIEIRA - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 063.405.489-97, protocolo de nº.5493/2022, de 16/08/2022, as 09:25:13 horas.

18º Lugar - Senhor PAULO CESAR DA CRUZ - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 841.600.989-91, protocolo de nº.5526/2022, de 17/08/2022, as 13:59:44 horas.

19º Lugar - Senhora CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 064.323.629-54, protocolo de nº.5559/2022, de 18/08/2022, as 16:43:21 horas.

20º Lugar - Senhora MARLI DE ALMEIDA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 486.100.382-20, protocolo de nº.5607/2022, de 19/08/2022, as 15:47:22 horas.

A Comissão Permanente de Licitação é FAVORAVEL ao Credenciamento dos proponentes conforme classificação abaixo:

MÉDICO CLINICO PSF

1º Lugar - Senhora MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 027.822.839-95, protocolo de nº.5318/2022, de 08/08/2022, as 08:19:12 horas.

2º Lugar – empresa HL CLINICA MEDICA LTDA - devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 44.672.971/0001-53, protocolo de nº.5627/2022, de 22/08/2022, as 16:54:58 horas, condicionada a apresentação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES definitivo, no ato da assinatura do contrato, **sob pena de decair o direito de contratação.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:158F73A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Mato Grosso, nº 354,Alto da Glória,, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes.

CONTRATADA: Ciapav Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.227.825/0001-08.

OBJETO: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Sede e Jardim Santa Isabel, com área de 4.335,47m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 664.904,51 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51 - 01000 Obras e Instalações e 07.003.15.451.1017.4.4.90.51 - 31888 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CIAPAV Construções Civis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFA774BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Mato Grosso, nº 354,Alto da Glória,, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes.

CONTRATADA: Ciapav Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.227.825/0001-08.

OBJETO: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, com área de 4.193,60 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

VALOR: R$ 581.025,44 (quinhentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51 - 01000 Obras e Instalações e 07.003.15.451.1017.4.4.90.51 - 31889 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CIAPAV Construções Civis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13C01276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº40.138.949/0001-77, vencedora dos Lotes 01 e 03, perfazendo o valor global de R$101.938,96(cento e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
· **AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.487.615/0001-40, vencedora dos Lotes 02, 04, 05 perfazendo o valor global de R$68.428,32(sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Loanda, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8C8D42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Torre de Vídeo para execução de Videolaparoscopia, conforme Resolução nº 256/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº05.209.279/0001-31, vencedora dos Lotes 01, perfazendo o valor global de R$176.000,00(cento e setenta e seis mil reais)

Loanda, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44C27702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, 354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972074/0001-51., neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções José Maria Pereira Fernandes, e

CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº nº 35.445.821/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns): Aquisição de 01 (um) Veículos Sedan, conforme Convênio nº 608/2022- SEDU - lote nº 01 .

VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). As despesas com a aquisição e instalação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09.005.08.243.0021.6004.4.4.90.52 01000 - Equipamentos e material permanente e 09.005.08.243.0021.6004.4.4.90.52 31886 - Equipamentos e material permanente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda - Pr, 10 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LOANDA – PR

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EF0777F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022-PML
PROCESSO Nº. 248/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 20 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1EC91E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "003" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "003"
CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "017" Cargo: Servente, de 05 de agosto de 2022, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDNA FERREIRA	17ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9306D36C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Súmula – Convocação de suplente para substituição de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Valdemar José dos Santos , 3ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em 14/12/21 para assumir as férias do conselheiro Charles Mendes, a partir de 01/09/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 31/08/2022, conforme atestado médico apresentado a este conselho.

Loanda, 31 de agosto de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:71D1AF93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **24/2022**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de setembro de 2022 às 08:00h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2022, Processo Administrativo nº 24-2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO OU DE ATOS OFICIAIS DO COMAFEN, EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL, DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA MICRO REGIÃO DA AMUMPAR E NO MUNICÍPIO DE LOANDA.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Loanda, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A4A00169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 20 de setembro de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO, LAVADORA DE ROUPA E CAIXA ACÚSTICA TORRE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **PREÇO MÁXIMO: R$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 29 de agosto de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91425390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 003/2022, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, através das empresas credenciadas a partir de 16/08/2022:

Empresa: LEMOS & COLLETO LTDA
CNPJ: 40.119.594/0001-79
Especialidade: **ENFERMAGEM**
PROFISSIONAL: IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI
COREN: 536.013

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 003/2022.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 16 de agosto de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FA461CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Senhor FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a INEXIGIBILIDADE nº. 008/2022, nos

termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PML.		
Empresas credenciadas a partir de 16/08/2022: **Empresa: LEMOS & COLLETO LTDA** **CNPJ: 40.119.594/0001-79** Especialidade: **ENFERMAGEM** **PROFISSIONAL:** IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI **COREN:** 536.013 **QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200** **QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.400**		
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 56.856,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	**Descrição da Despesa**	**Máscara**
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CE00141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **LEMOS & COLLETO LTDA**, inscrita CNPJ/MF n° 40.119.594/0001-79, com sede na Rua Wilson de Lima Lemos, Nº 236, Centro, CEP. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS** portador da CI/RG nº. 13.177.678-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 099.686.199-81
CONTRATO N.º **046/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Especialidade: ENFERMAGEM
PROFISSIONAL: IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI
COREN: 536.013
QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200
QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.400
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **16.08.2022 até 15.08.2023**
DATA: **16.08.2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8D509332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:

A empresa **LEMOS & COLETTO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 40.119.594/0001-79,** com sede na RUA WILSON DE LIMA LEMOS, Nº 236, Centro, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela Sra. **BRENDA SANTIAGO LEMOS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 4.900.245-9 da SSP/PR e do CPF/MF nº 958.455.429-87, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Chamamento Público nº 003/2022, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 008/2022, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Especialidade: **ENFERMAGEM**
PROFISSIONAL: IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI
COREN: 536.013

QUANTIDADE HORAS/MÊS: 200h/mes
QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.400h/anual
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R$ R$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Organograma	**Descrição da Despesa**	**Máscara**
06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00

Prazo de Vigência: Inicio 16/08/2022;
termino 15/08/2023.
.
Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

BRENDA SANTIAGOLEMOS
Lemos & Coletto LTDA

TESTEMUNHAS:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

GILSON CAVALCANTI DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:28020E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
12º	Engenheiro Civil	Bernardo Lopes Poncetti

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **01, 02 e 05 de setembro de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AE9222FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 288.2022

DECRETO N.º 288 de 30 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **CAMILA FERNANDA PAZ,** RG nº. 14.562.826-1/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3D3E0AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 289.2022

DECRETO N.º 289 de 30 de agosto de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão, **MIRNA LARISSA MURAN**, portadora do RG n° 12.416.692-6/PR, de Assessora de desporto, recreação e lazer, Simbologia ASSR, a partir de 01° de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9A1D2244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 290.2022

DECRETO N.º 290 de 30 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão, **MIRNA LARISSA MURAN**, portadora do RG n° 12.416.692-6/PR, como Diretora de Esportes, Simbologia DIR, a partir de 01° de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F75F1125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 291.2022

DECRETO N.º 291 de 30 de agosto de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão, **YURI PAULUK**, portador do RG n° 10.827.087-0/PR, como Assessor de artes visuais e musicais, Simbologia ASSR, a partir de 01° de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:266D5801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 292.2022

DECRETO N.º 292 de 01 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **VANESSA THOMAZINI CARDOSO,** RG nº. 12.666.301-3/PR, Psicóloga, Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, conforme Processo Fly n° 0001413/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01° de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E48EF059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 426/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 426/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão de Organização da 14ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor **Comissão de Organização da 14ª Conferência Municipal de Saúde**, os servidores abaixo nominados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	**CARGO**
ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA	Secretária Municipal de Saúde
CAMILA SOARES DE SOUZA	Estagiária em Serviço Social
DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	Enfermeira Auditora
ELISANGELA POVH	Auxiliar administrativa
GIOVANA CAIXETA DE MELO	Estagiária em Enfermagem
JONATAS ANTONIO TERENCIO	Assistente em Gestão
VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA	Técnica de enfermagem
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	**CARGO**
LUCIANE DA SILVA SIQUEIRA	Conselheira
MARCELA JESUS DA ROCHA	Secretária Executiva
MIZAEL DA CUNHA	Presidente

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DB68504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 430/2022 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROMAGNOLE JUNIOR

DECRETO Nº. 430/2022

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Romagnole Junior, com vigência de 29/08/2022 a 29/08/2024, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Romagnole Junior**, com vigência de 29/08/2022 a 29/08/2024, a saber:

PRESIDENTE: Andréa Moreira Batista
VICE-PRESIDENTE: Renata Aparecida Felício de Oliveira
SECRETÁRIA: Michelly de Camargo Bortolotti

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	**Suplente**
Michelly de Camargo Bortolotti	Mirian Marcia de Medeiros
Marli Aparecida Rossetto de Souza	Marta Aparecida Pereira Sitta

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	**Suplente**
Eunice Terezinha Piazentin Manholer	Adriane Abramoski Jesus
Aucleia Ferreira Borges	Jacqueline Alves Venâncio

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	**Suplente**
Mineia Sirlene Rodrigues	Cristina de Jesus Bezerra

REPRESENTANTES DA APM

Titular	**Suplente**
Renata Aparecida Felício de Oliveira	Simone Cristina da Silva Eufrazio
Vanessa Aparecida Ferreira da Silva	Viviane Rodrigues Knupp

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	**Suplente**
Thiago Gabriel Sufi Reine *Representante Legal:* Marli Surfi Reine	Gabriel Santos Faria de Lima *Representante Legal:* Elisabete Faria de Lima

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Miqueias Oliveira Pereira	Mikaely Patrícia Santos de Oliveira
Cirlei Eugênio da Rocha	Abimael Martins de Sales

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5E67C3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-PR (COBEMAN)

DECRETO Nº. 432/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes para compor o Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, nomeado através do Decreto Nº 333/2021, de 10/06/2021, a saber:

97017 - HELOISA MIDORI NABESHIMA

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, nomeado através do Decreto Nº 333/2021, de 10/06/2021, a saber:

97175 - NATHIA NATHALY RIGOGLIO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DEA0779B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 249/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 249/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 039/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 073/2022.

MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10º	GIULIA RAMOS FACHINI	20,00

Mandaguari, 30 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6F0EF209

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 250/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 250/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801849	BERENICE BARRETO DOS SANTOS	75,00	107º
49802786	NAIARA GOMES DA SILVA	75,00	108º

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809301	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	60,00	42º

ELETRICISTA DE VEÍCULOS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807444	ROBERTO CARLOS BARBOSA	72,00	5º

Mandaguari, 30 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:105824C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 251/2022 - RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 251/2022

RECLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Reclassificação do candidato abaixo relacionado para o provimento de emprego público. Fica reclassificada, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital Nº 226/2022.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSI-FICAÇÃO
49802541	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI	10º

Mandaguari, 30 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CD8BDB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 123/2022

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **K.P.M**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 427/2022**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Antônio Correia da Silva , cargo auxiliar administrativo - de ensino médio completo, matrícula 10807, lotação SMDMAT - sine;

Membro: Caroline Alves de Souza, cargo auxiliar administrativo - ensino médio completo, matrícula 8452, lotação SMDMAT - sine;

Membro: Luiz Carlos Valério de Almeida, cargo auxiliar de serviços gerais - ensino fundamental completo, matrícula 10723, lotação SMDMAT - sine.

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 427/2022**.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:12397B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N°108/2022

PORTARIA Nº. 124/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 108/2022, de 28.07.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 108/2022, de 28.07.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B701106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2022 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 125/2022

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos, pelo período de **30 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022** à servidora pública municipal *10673 - RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA*, admissão em 02/02/2011 e ocupante do cargo de professor.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C386FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 126/2022

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **S.G.O**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 280/2022**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Paula Frigeri Barboza, cargo professor - de ensino superior completo, matrícula 10426, lotação Cmei Rosemary Ruiz Meleiro Sepulveda;

Membro: Izabel Oliveira Dos Santos Silva, cargo professor - de ensino superior completo, matrícula 2345, lotação SMECEL - MÓDULO;
Membro: Michelly De Camargo Bortolotti Barboza, cargo professor - de ensino superior completo, matrícula 180, lotação Francisco Romagnole Jr E M Ef.

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 280/2022**.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80372018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 127/2022

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **A.H.C**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 336/2022**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maximo Adhemar de Carvalho e Silva Junior, cargo - vigia – ensino fundamental completo, matrícula 10256, lotação Sms - Sec. Saude;

Membro: Edmar Da Matta Ribeiro, cargo - Motorista D Revezamento – ensino fundamental completo, matrícula 10963, lotação SMPFG - Defesa Civil;
Membro: Lucilena Dos Santos Pereira, cargo - auxiliar/tecnico em enfermagem – ensino medio completo, matrícula 95123, lotação SMS - Ubs Vila Vitoria;

§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 336/2022**.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022).

ENF. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C8180BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022 - DESIGNA SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA Nº. 128/2022

Súmula: Designa servidores do Poder Executivo Municipal para exercer a função de fiscalização ambiental no âmbito do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a fiscalização ambiental é uma competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e um dos instrumentos da Política do Meio Ambiente do Município de Mandaguari;

CONSIDERANDO que o exercício do poder de polícia ambiental é uma competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 3.700/2022;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, que confere a todos os funcionários dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) a competência para lavratura de autos de infração ambiental e instauração de processo administrativo, desde que designados para as atividades de fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para exercer, de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal nº 3.700/2022, a função de fiscalização ambiental:
Aureliano Aparecido de Lima;
Lucas Francisco Rodrigues Tognato;
Luiz Rodrigues Júnior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo promoverá formação continuada aos servidores designados por esta Portaria, buscando sua constante capacitação, atualização e aprimoramento.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria deverão utilizar uniforme e estar devidamente identificados nas ações fiscalizatórias, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo a aquisição e distribuição dos uniformes e identificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4621F473

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 31 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2A7A72AF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ***HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO****, o presente processo, em favor da:* ***1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0005-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).***

Mandaguari (PR), 31 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BBB04B4A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SER CO-FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 2022.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 03/10/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 30 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0B31E973

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.344/0001-61, com endereço na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 033.504.349-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 119.433,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Basica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79549C8B

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ARMAZÉM FERROVIÁRIO.

No que tange a exigência contida no Edital no item 7.1.8. (Anexo IX):

Exclui-se o item 7.1.8. do edital.

Mandaguari (PR) de 29 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:54067AFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N R ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na RUA SIDINÉIA MARIA PONTES NAME, 291, JARDIM OLÍMPICO, CEP: 87.070-390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 20.434,30 (vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3556DF3C

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR

No que tange a exigência contida no Edital no item 7.1.8. (Anexo IX):

Exclui-se o item 7.1.8. do edital.

Mandaguari (PR) de 29 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4C25B27A

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO.

No que tange a exigência contida no Edital no item 7.1.9. (Anexo IX):

Exclui-se o item 7.1.9. do edital.

Mandaguari (PR) de 29 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DDA6ACFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.949.819/0001-08, com endereço na Avenida JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 262, CENTRO, CEP: 87.020-015, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENATO FERNANDO CALONEGO, inscrito no CPF sob o nº. 802.192.179-04.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA CONTROLE DE AMEAÇAS DIGITAIS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA REDE DE COMPUTADORES ÓPTICA DE REDUNDANCIA.

VALOR: 16.517,90 (dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RENATO FERNANDO CALONEGO
Renato Fernando Calonego – EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8727BA53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.516.954/0001-61, com endereço na Avenida R BARAO DE ANTONINA, CENTRO CEP: 86210000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 017.504.309-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 18.172,00 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MR Oliveira Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5EA35CDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COM. DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.405.860/0001-04, com endereço na RUA UIRAPURU, 987, CENTRO, CEP: 86.701-010, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 106.592.779-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO.

VALOR: 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DOMINGOS ANTONIO ANDRE JUNIOR
Auto Arapongas Com. de Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CA5A9D4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022
O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.673.581/0001-68, com endereço na RUA JANDAIA DO SUL 31, SITIO CERCADO, CEP: 81.935-060, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KESIA FERNANDA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 096.953.949-57, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 109
Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, HPIT E-40 220V - FORMATO TUBULAR, DE ROSCA, COMPOSTAS POR UM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO PREENCHIDO POR VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO ALIADO A UMA MISTURA DE GASES METALICOS REQÜÊ DE HORA DE VIDA REQ 8.000 MÍNIMO DE FLUXO LUMINOSO 32.000 LM GARANTIA DE FABRICA DE 01 ANO.
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$27,30
Valor Total: R$327,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KESIA FERNANDA SOUZA
Wike Material Elétrico e Decoração LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52EFF4C6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JC FERRAGENS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida PARANÁ, 626, CENTRO, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, §

1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$922,00 (novecentos e vinte e dois reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 17
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 10 MM - tensão isolamento 750 v, material do condutor cobre, bitola 10 mm. *Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 4 ou Classe 5.
Unid: UNID
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$6,80
Valor Total: R$850,00

Lote: 126
Descrição: PILHA ALCALINA AAA 1,5V - CARACTERÍSTICA(S): pilha alcalina tipo AAA; tensão de 1,5 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 V em seus terminais pelo período mínimo de 50 (cinqüenta) minutos quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, sob carga resistiva constante de 1,88 ohm (± 5%); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Embalagem com 02 Unidades.
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$2,88
Valor Total: R$72,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A7620C5D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.456.636/0001-84, com endereço na AVENIDA BRASILIA, Jardim do Sol, CEP: 86.070-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF sob o nº. 596.598.409-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$690,39 (seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 39
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO - Ducha multi temperatura, TENSÃO: 220 v, POTÊNCIA: 5400 watts, PRESSÃO: De 10 a 400kpa (1 a 40 mca), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com sistema de aterramento e mangueira manual (tipo chuveirinho), selo de eficiência energético até classe C. De freqüência na cor branca.
Unid: UNID
Qtde (un): 5
Valor Un.: R$46,89
Valor Total: R$234,45

Lote: 48
Descrição: CONECTORES ALTO PERFURANTE PARA CABO CPD 70
Unid: UNID
Qtde (un): 50
Valor Un.: R$6,60
Valor Total: R$330,00

Lote: 55
Descrição: CONTATORES DE POTÊNCIA 11A - Conectores de potência com acionamento em corrente alternada, Categoria de utilização AC-2 e AC-3 Corrente nominal em 220 v, Potência de motores trifásicos padronizados. Fixação para parafuso
Unid: UNID
Qtde (un): 1
Valor Un.: R$69,98
Valor Total: R$69,98

Lote: 62
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR 25A - termomagnético DIN. Características: proteção de circuito elétrico, composição/material: ABS, ideal para montagem em painéis com placa espelho, com fixação por garra ou trilho. Norma NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO.
Unid: UNID
Qtde (un): 2
Valor Un.: R$27,98
Valor Total: R$55,96

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Realluz – Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3EFBA99B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GRAND COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.471.316/0001-74, com endereço na Avenida RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, CEP: 88.132-712, na cidade de PALHOÇA/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA DOS SANTOS NESKE, inscrita no CPF sob o nº. 008.738.239-31, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 140
Descrição: Reator vapor de mercúrio 125w 220v para uso com base externa alto fator de potência galvanizados a fogo.
Unid: UNID
Qtde (un): 50
Valor Un.: R$57,99
Valor Total: R$2.899,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA DOS SANTOS NESKE
Grand Commerce LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38F21C08

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.118.032/0001-07, com endereço na Avenida RUA NUNES MACHADO, Nº 472, REBOUCAS, CEP: 80.220-070, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICHARD YAN MIN LONG, inscrito no CPF sob o nº. 009.348.689-80, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.527,50 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 110
Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W HPI T 220V
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$23,60
Valor Total: R$590,00

Lote: 174
Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W
Unid: UNID
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$23,50
Valor Total: R$2.937,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RICHARD YAN MIN LONG
Ecolumen Soluções Eletricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE74EC6D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.164.580/0001-60, com endereço na RUA BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS, 35, VILA RACHID, CEP: 07.012-100, na cidade de Guarulhos/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 899.897.248-49, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.170,00 (mil, cento e setenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 147
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V PARA USO INTERNO - "Alto Fator de Potência", galvanizados a fogo.
Unid: UNID
Qtde (un): 15
Valor Un.: R$78,00

Valor Total: R$1.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA
Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:625859F0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.646.448/0001-33, com endereço na RUA FORTALEZA, 2029, Cajuru, CEP: 82.930-230, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KELLER TELES PAULINO, inscrito no CPF sob o nº. 029.898.929-82, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$490,75 (quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 1
Descrição: ABRAÇADEIRA BAP 3 EM AÇO AJUSTAVEL COM NO MINIMO 1 METRO
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$19,63
Valor Total: R$490,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KELLER TELES PAULINO
3K Licitações e Comércio de Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CEA2289A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.652.289/0001-33, com endereço na RUA MANOEL TEIXEIRA, CENTRO, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO SIMONI, inscrito no CPF sob o nº. 977.786.130-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$85,00 (oitenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 164
Descrição: TIMER ELETRÔNICO PARA PAINEL 220V
Unid: UNID
Qtde (un): 1
Valor Un.: R$85,00
Valor Total: R$85,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO SIMONI
Simoni Industria Grafica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66B21BCF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2021
PROCESSO N. 221/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.300.151/0001-04, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, 592, ZONA 1 CEP:

87.020-015, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AIRTON ORLANDINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 088.086.569-50, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 129/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 49
Descrição: CABO DE REDE UTP LAN 4 PARES BRANCO CAT.5E - Dados técnicos: Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Diâmetro nominal: 4,8 mm;NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente
Unid: UNID
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$51,00
Valor Total: R$722,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 30 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AIRTON ORLANDINI JUNIOR
Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D38DCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1213/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua das Laranjeiras, na localidade do Diamante."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua das Laranjeiras**, a qual se inicia na Rua Generoso Ronaldo da Rocha, com coordenadas -25.739462, -49.336526 e término nas coordenadas -25.745721, -49.343064; trata-se de uma rua sem saída com aproximadamente 1,3 quilometros (mil e trezentos metros) de extensão e oito metros de largura, situada no Diamante, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9BA7F1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1214/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Travessa Maria Divair Ripka, na localidade de Areia Branca dos Assis."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Travessa Maria Divair Ripka**, a qual se inicia na Rua Felicio Ripka (coordenadas: -25.862134, -49.366390) indo de encontro à Rua João Moleta (coordenadas: -25.862533, -49.366931); trata-se de uma via com aproximadamente 75 (setenta e cinco) metros de extensão, situada em Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F1B3222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1215/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua José Paulino de Souza, na localidade de Chimboveiro."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Paulino de Souza**, a qual se inicia na Rua Amandio Mendes (coordenadas: -25.849417, -49.367407); trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 200 (duzentos) metros de extensão, situada no Chimboveiro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:38AEE969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1216/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Altamir Wosniak, na localidade do Campestrinho."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Altamir Wosniak**, a qual se inicia na Rua João Ivainsk; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 80 (oitenta) metros de extensão, situada no Campestrinho, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EFC5638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1217/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Maria Joana Moleta Machado, em Areia Branca dos Assis."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Maria Joana Moleta Machado**, a qual se inicia na Rua Afonso Struzik nas coordenadas -25.864164, -49.371770; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 180 (cento e oitenta) metros de extensão, situada na Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F28C3D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1218/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Eusébio Moro, em Areia Branca dos Assis."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Eusébio Moro**, a qual se inicia na Rua Luis Bonato Filho nas coordenadas de início em Latitude: -25.868304 e Longitude -49.358771 com final em Latitude -25,867710 e Longitude -49,359269; trata-se de uma via sem saída com 91 (noventa e um) metros de extensão, situada na Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3CE07D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1219/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Durval Gomes de Souza, na localidade de Lagoa dos Ferreira."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Durval Gomes de Souza**, a qual se inicia na Estrada Municipal João Hiurko Filho nas coordenadas -25.935177, -49.342433 e término nas coordenadas -25.935419, -49.340999; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de extensão, situada na Lagoa dos Ferreira, neste Município.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A893E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1220/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua João Maria de Oliveira, na localidade do Chimboveiro."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua João Maria de Oliveira**, a qual se inicia na latitude -25.82176467054802 e longitude -49.34783540891559 e término na latitude -25.82340702234919 e longitude -49.34777851067178; trata-se de uma via com 80 (oitenta) metros de extensão, situada no Chimboveiro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7791689D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1221/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Francisca Biscaia de Andrade, na localidade do Queimados."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Francisca Biscaia de Andrade**, a qual se inicia na Rua José Augusto Palú na latitude 7147300.50S e longitude -667288.05E e término na latitude 7147466.61S e longitude 667226.03E; trata-se de uma via com 243 (duzentos e quarenta e três) metros de extensão situada no Queimados, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6085E52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1222/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Denomina Estrada Municipal Amilton Pereira da Cruz, na localidade do Meleiro."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Estrada Municipal Amilton Pereira da Cruz** a via que atualmente se faz conhecida como Estrada Principal do Meleiro, trajeto o qual se inicia nas coordenadas -25.884517, -49.356703 e termina nas coordenadas -25.891250, -49.338250; trata-se de uma via com aproximadamente dois quilômetros e oitocentos metros de extensão, situada no Meleiro, neste Município.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5FF49DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1223/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua José Patrocínio da Cruz, na Areia Branca dos Assis."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Patrocínio da Cruz**, a qual se inicia na Rua Albino Struzik, nas coordenadas -25.854764, -49.374170 e término nas coordenadas -25.853943, -49.374776; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de extensão, situada na Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB1C45BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1224/2022

Súmula: *"Denomina Via Pública – Rua Oride Soares Machado, na localidade de Lagoa dos Ferreira."*

O Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Oride Soares Machado**, a qual se inicia na Estrada Municipal João Hiurko Filho nas coordenadas -25.938446, -49.327750 e término na própria Estrada Municipal João Hiurko Filho nas coordenadas -25.928732, -49.31659799; trata-se de uma via com aproximadamente dois quilometros de extensão, situada na Lagoa dos Ferreira, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0462377E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 65-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 65/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/09/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para cobertura de barracões da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/09/2022,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/09/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/09/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 31/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:468FB7AE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 14-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 5.572,50(Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:54FD7401

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 15-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 3.508,75(Três Mil, Quinhentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A75AADB9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 66-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 66/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/09/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/09/2022,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/09/2022,** às **08:00 horas**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/09/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 31/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:0837538C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2022

Decreto Legislativo nº 04/2022

SÚMULA: Revoga gratificação de função de servidores da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 1º Ficam revogados as gratificações de função concedidas através dos Decretos Legislativos nº 02/2022 e Decreto Legislativo nº 03/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Câmara Municipal de Marilena-Pr, Em 25 de agosto de 2022.

WILLIAN FILONEMO RUMACHELLA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6C5F1086

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; CNPJ Nº 03.725.725/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FONTES DE RECURSO:

27 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

MARILENA, PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DB1A8766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 151/2022

De 31 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **Milton Verissimo Custódio,** matricula 382, a partir do dia 31/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:626AE39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal de Cargo de Provimento Efetivo abaixo nominada, a partir do dia 31 de Agosto de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	083.398.829-88	PSICÓLOGO	GOPE00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F276EE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1492/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 382.666,34 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 382.666,34 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.426,70	00107
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.239,64	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 382.666,34 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DEE5DF8

GABINETE
DECRETO Nº 1493/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2329 de 25 de janeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0009.0272.0117.2066	3319030000000000000	Pensões	110.000,00	00040

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.002.0009.0272.0117.2066	3319001000000000000	Aposentadorias,	110.000,00	00040

		reserva remunerada e reformas		

Art. 3º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022-2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.
Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2289, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B91AD8DB

GABINETE
DECRETO Nº 1494, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**VILHELM FUNKE FILHO,** inscritono CPF sob o nº 085.566.979-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.533.405-0SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE PROJETOS**, simbologia CC-1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 desetembrode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97F84B5F

GABINETE
DECRETO Nº 1498, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente da sede da Prefeitura e sede das Secretarias Municipais passa a ser das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min ás 17h:00min, exceto das Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Planejamento Urbano e Saúde devido suas especificidades.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando o Decreto nº 219/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C1EE208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°083/2022-PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME E RETIFICAÇÃO DO CADASTRO DOS ITENS NA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – PMM
PROCESSO Nº 153/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO FEMININOS PARA AS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
O Pregoeiro do Município de Matinhos/PR, designado sob Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 30/08/2022, torna público a REATIVAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – PMM epigrafado, sendo retificado o cadastro dos itens na plataforma BLLCOMPRAS, e, mantido inalterado, em sua íntegra, o último edital publicado em 17/08/2022, o qual encontra-se disponível no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Matinhos https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e Portal de Licitação BLL Compras https://bllcompras.com.br/, alterando-se tão somente a data de abertura do certame previsto anteriormente para o dia 30/08/2022 às 09h00min, como segue:
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02/09/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/09/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/09/2022, às 09h00min.
Questionamentos: até dia 09/09/2022 às 17h30min
Impugnação: até dia 09/09/2022 às 17h30min
E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br

IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas ao pregoeiro na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br ou através da própria plataforma BLLCOMPRAS.

Matinhos, 31 de agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FDB13D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO À DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelo pedido de esclarecimento da empresa

FRANO MOBILIÁRIO, para verificação do descritivo dos itens 4, 5, 9 e 12, conforme documento anexo (julgamento de pedido de esclarecimentos) no portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login e portal de transparência.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 31 de Agosto de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C8CCD528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMM
PROCESSO Nº 182/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A REFORMA DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE DRENAGEM NO GINÁSIO MUNICIPAL ADAELTON JUNIOR DE LIMA, com as características e especificações constantes no Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$251.628,95 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte oito reais e noventa e cinco centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21(vinte e um) de setembro de 2022, às 09h00min, na na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 31 de agosto de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 1349/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:16B9C3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 262/2022

PORTARIA Nº 262/2022

SÚMULA – Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária CMRF, de Acordo com o Decreto Municipal nº 07/2022 de 22 de julho de 2022, e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária CMRF, de Acordo com o Decreto Municipal nº 07/2022 de 22 de julho de 2022

02 Representantes do Departamento de Arrecadação/Cadastro
-Bruno Bini
-Juliana Cássia Correia

01 Representante do Departamento de Engenharia
-Seraphim Coelho Júnior

01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência social
-Adriana Vidal Humeniuk

01 Representante do Conselho Municipal de Assitência Social
-Jorge Alexandre Humeniuk da silva

Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 25/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal, Mato Rico-PR, 31 Agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:7D8960C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de melhoria de infraestrutura na praia artificial municipal, com a construção de quiosque, cobertura da entrada da pista e iluminação da pista, com recursos oriundos de transferências especiais do Plano de Ação nº 09032021-012850 do Ministério da Economia e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme segue:
1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia 19/09/2022, às 09:00 horas, em virtude da não publicação do aviso da licitação no órgão oficial de imprensa nacional (Diário Oficial da União – DOU), devido instabilidade no sistema INCon desde o dia 25/08/2022, conforme disposto no próprio órgão.
2º - Por tratar-se de obra com recurso oriundo do Governo Federal, a legislação vigente obriga a publicação do aviso da licitação no Diário

Oficial da União – DOU, sendo necessário o devido ajuste e reabertura de prazo da referida licitação.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata de retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B5F45912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 008/2022
OBJETO: Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Equipamento para Laboratório de Análises Clínicas, Equipamentos Veterinários, Equipamentos para Oficina Mecânica de Veículos Pesados, Máquina Router CNC Laser Corte e Gravação, Envasadora com Esteira Fixa Semiautomática e Equipamentos Automotivos.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, com base no parecer jurídico, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	**EMPRESA**
01	ALBERTINA MEURER PELUSO 01866725947 – CNPJ Nº 43.884.461/0001-87
02	DIONE JUNIOR DE SANTI 08796581930 – CNPJ Nº 22.291.201/0001-28
03	DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85
04	ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904
05	MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA COUSS LTDA – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33
06	THAIS PAULI 07335424925 – CNPJ Nº 47.686.095/0001-02

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LANGER LTDA – CNPJ Nº 03.245.042/0001-80	Representante da empresa trata-se de funcionária pública municipal, ferindo o regimento do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que não poderá participar de processo licitatório, direta ou indiretamente, servidor do órgão contratante.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2022.

JANETE DE CASTRO –
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DA03C8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4962/2022

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais, conforme resultado de perícia médica abaixo:

Adair José Lunardi, portador da Matrícula nº 10651-1, Servente, de 13/07/2022 até 13/01/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 013/2022.

Adriele Maria Reolon Fritzen, portadora da Matrícula nº 15551-1, Auxiliar de Serviços Gerais, de 01/08/2022 até 01/10/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 006/2022.

Dione Biancato, portadora da Matrícula nº 10181-1, Educadora Infantil, de 10/08/2022 até 10/11/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 007/2022.

José Ademar Carminatti, portador da Matrícula nº 14421-3, Operador de Máquinas, de 06/06/2022 até 06/12/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 010/2022.

Luiz Carlos Dominges, portador da Matrícula nº 13051-1, Motorista, de 29/06/2022 até aposentadoria, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 009/2022.

Márcio Ruhnke, portador da Matrícula nº 10021-1, Enfermeiro, de 30/07/2022 até 30/08/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 011/2022.

Vilmar Cristani, portador da Matrícula nº 10851-3, Servente, de 25/08/2022 até 16/09/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 014/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C75F58AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4963/2022

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

DIVONEI BURILLE

TIAGO DA SILVA BORGES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

NATANE ESPINDOLA BERNARDI

SILVIA GRASSI MONTEIRO

MAIARA DE FREITAS FERREIRA

MARINALDA MAZZOTI

CLAIR SIMÃO CARIJIO

EDIVANE DA SILVA ROVEDA

PROFESSOR

ERLANE REGINA BONIN

ROSANGELA MARIA DALLAZEN PERKA

TEREZINHA A. REZENDE SEGALIN

KARINE DA ROSA

MOTORISTA

SERGIO LUIZ BUZIN

ANDERSON DA SILVA ANGELO

JOSIAS MORAIS FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CE20F62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 039/2022

Conceder a Servidora Ana Paula Tavares Cardoso Licença para tratar de interesses particulares.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 114 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: "*A critério da administração poderá ser concedida ao funcionário estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração".*

R E S O L V E

Art. 1º - Concede a partir de 01 de setembro de 2022, Licença para tratar de interesses particulares à servidora **Ana Paula Tavares Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, nos moldes do Art. 114, da Lei Municipal nº 583/91, por motivo de foro íntimo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:867FA3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 27/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de setembro de 2022, às 8h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PEDREIRO.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Reinaldo Vieira da Silva	645.006.169-34	4.842.595-0	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F37BD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 342/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 5 de setembro a 4 de outubro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ADRIANA MARINHO TELES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.102.578-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.729.229-36, ocupante do Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, desde 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 30 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D55CE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 341/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 1 a 18 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora MARIELI FERREIRA FONTES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.679.210-0 /SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 079.230.879-46, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 30 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4ACDB632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 340/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 31 de agosto a 29 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.068.544-2/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.036.679-84, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 16 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 30 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA79A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 339/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de agosto de 2022, Função Gratificada de 30% (trinta porcento), a Servidora Pública Municipal senhora **DEBORA VOLTOLINO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 8.085.781-0 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.376.129-42, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014, para Responder pela Coordenação de Serviços de Empenho, da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFD84E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2022 – PROCESSO Nº 100 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2022 – PROCESSO Nº 100 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Setembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A6D856F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 120

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **CAROL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	PALLET TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS, LEVE	LAR PLASTICOS	UD	50	151,90	7.595,00
			TOTAL			R$ 7.595,00

VALOR: R$ 7.595,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4DADA320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/8/2022

Ata resumida da 30ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 75, 76 e 78/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 162 a 166/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5916, 5934 e 5937 ao 5942/2022, sendo que os projetos de lei 5937 e 5942/2022 foram à votação nominal e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5907 e 5943 ao 4945/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do anteprojeto de lei 2/2022 e das indicações 167 a 173/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5907 e 5943 ao 5945/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CF25A9FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9296/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de gestão do Pronto Atendimento Municipal – 24h, Porte II.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados que o edital de Credenciamento em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Devido as alterações foi definida nova data limite para entrega dos envelopes que deverá ser efetuada **até às 09h00min do dia 26/09/2022**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá **às 09h15min. do mesmo dia**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

31 de agosto de 2022 –

CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:353CCBF1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.024/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, ADRIANA GORSKI BREDOW pessoa física, inscrito no CPF nº963.326.389-15, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Pedro Ferreira, nº18 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora ADRIANA GORSKI BREDOW, portador do CPF nº963.326.389-15, habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM sob nº.18673/PR, doravante

denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de oftalmologia, em seu consultório, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.15.017/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

ADRIANA GORSKI BREDOW
CPF Nº: nº963.326.389-15
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:219BCA60

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.026/2021

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA PARA ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, LEILANE CRISLEN CORDEIRO pessoa física, inscrito no CPF nº044.836.299-64, estabelecido nesta cidade, a Rua Jesuíno Marcondes, nº76 –Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela senhora LEILANE CRISLEN CORDEIRO, portador do CPF nº044.836.299-64, identidade Profissional CRP nº.08/22469, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de psicoterapia em adultos, adolescentes e crianças, em seu consultório, aos usuários e dependentes do instituto municipal de assistência à saúde de palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.15.018/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 27 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

LEILANE CRISLEN CORDEIRO
CPF Nº: Nº044.836.299-64
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF Nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF Nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:70E6B754

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019

3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.010/2019
"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRURGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº76.613.835/0001-89, estabelecido na cidade de Curitiba, a Praça Rui Barbosa, nº.345, Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo seu provedor, Senhor DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO, portador do CPF nº333.983.137-87, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços hospitalar,

consultas ambulatoriais, internamento clínico e cirúrgico, exames de diagnóstico ambulatorial e em pacientes internados, bem como de pronto socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a indicação dos serviços, em suas dependências, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14.223/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 16 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
CNPJ/MF: 76.613.835/0001-89
DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO
CPF Nº333.983.137-87
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:C4B2B467

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2019

3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.015/2019

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2019 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL, EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS, AOS USUÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº10.344.157/0001-98, estabelecido nesta cidade, a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº21, Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Senhor GERSON ANTUNES PROENÇA, portador do CPF nº356.760.789-87, CRM nº.8829/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas em clínica geral, exames cardiológicos, de acordo com a indicação dos serviços, aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.15.015/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de agosto de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Clínica Médica Proença LTDA ME
CNPJ/MF: 10.344.157/0001-98
GERSON ANTUNES PROENÇA
CPF Nº356.760.789-87
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6DC4C8B7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA
Contrato nº010/2022
Processo Administrativo nº:2645/2022
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/0001-41.
Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA – CNPJ: 79.572.665/0001-20
Objeto:O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos hospitalares, internamento clínico e cirúrgico, consultas médicas ambulatoriais, realização de exames de diagnósticos ambulatorial, em suas dependências, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de**R$ 230.000,00**(duzentos e trinta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência:O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses a partirde sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura:31/08/2022.

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:D269098D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.608 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.297 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 14834/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 15.297 de 05 de Abril de 2022, o qual Nomeia Coordenadores Municipais Intersetoriais para o Programa Auxiliio Brasil, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I ----------
II ----------
III – Ana Paula Santos Ribeiro, responsável pelas atividades referentes ao CRAS
IV ----------

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.297 de 05 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F3F95E19

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.646 DE 31/08/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PAULA ORLONSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 15292/2022, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **PAULA ORLONSKI**, matrícula 203634, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E9837A35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - SILMARA DE SÁ RIBAS.

Palmeira, 30 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SILMARA DE SÁ RIBAS**
Inscrição: 1341
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:50C30AD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ADRIANE MARIA BACH.

Palmeira, 31 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:

ADRIANE MARIA BACH

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:218AD55D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA .

Palmeira, 30 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA**
Inscrição: 1319
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A1D672FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MARIANE CRISTINA GONÇALVES.

Palmeira, 31 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14476/2022.

Professor:

MARIANE CRISTINA GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A10B7974

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ANGÉLICA MACHADO PADILHA.

Palmeira, 30 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANGÉLICA MACHADO PADILHA**
Inscrição: 1386
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3AF87F08

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - GISLAINE SVIECH VALLE.

Palmeira, 31 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

Professor:

GISLAINE SVIECH VALLE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FDE7168B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - BRUNA FERNANDES CARVALHO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de agosto de 2022.

BRUNA FERNANDES CARVALHO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E4A26B04

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - MIRIAM DE SOUSA SANTOS.

Palmeira, 31 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

MIRIAM DE SOUSA SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:66865945

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - ELISA CARLA BARLETTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de agosto de 2022.

ELISA CARLA BARLETTA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:180E16BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.609 DE 31/08/2022 - NOMEAÇÃO DE FERNANDA MILENA PONTES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TURISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14001/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **FERNANDA MILENA PONTES,** portadora do RG nº 12.7xx.xx0-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-22, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE TURISMO*, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 01/09/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6F417E96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.610 DE 31/08/2022 - NOMEAÇÃO DE MAIRA NAJARA CROCETTI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14848/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **MAIRA NAJARA CROCETTI,** portadora do RG nº 10.4xx.xx1-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 086.xxx.xxx-65, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR JURIDICO*, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/09/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E02BE80F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 98/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

PROCESSO Nº. 12758/2022
EXTRATO Nº. 98/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: JANAINA ZACLIS RIBEIRO
Matrícula: 600651
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 01/09/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/08/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:98914F33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 99/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA – PSS – RENI DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 14018/2022
EXTRATO Nº. 99/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: RENI DE OLIVEIRA
Matrícula: 600652
Cargo: MOTORISTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/09/2022 a 22/12/2022.
Data: 31/08/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:523C3452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 17.2022- CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 17/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 16/2022 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 16/2022 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer na data de 13 de setembro de 2022, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
20	**MICHELLA PRZYBYCIEN**	24

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Hemograma Completo
a.5 – Hepatite B - HBSAC
a.6 – Hepatite C – Anti-HCV
a.7 – RX - Coluna lombo-sacra PA e Perfil
a.8 – RX – Torax PA – 1 Incidência
a.9 – Gama – Glutamil Transferase
a.10 – Glicose

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2018 CISLIPA.

Clínica	**Endereço**	**Cidade/UF**	**Telefone**	**Horário de Atendimento**	**Data**
PMT - Paraná Medicina do Trabalho	Rua Manoel Correa, nº 592, Costeira – CEP 83.203-410	Paranaguá	(41)413723-1911	13:30 hrs	13/09/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

Paranaguá, 31 de agosto de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:003C7322

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 266/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SOLANGE PRESTES SILVA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 617430/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, e que, a beneficiária não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo somente após, a efetiva implantação da adequação de seu benefício, optar sua intenção de retorno a atividade, e por sua vez a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender tal pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de agosto de 2022**, por opção, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, a beneficiária **SOLANGE PRESTES SILVA,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N03, matrícula 05235, através da Portaria nº 044, de 11 de agosto de 2016, revisada através da Portaria nº 243, de 28 de julho de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, facultada na decisão do Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido do Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 28 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5E03A160

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 268/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ISABEL LAIS NASCIMENTO."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 518849/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância

ao Prejulgado 28, e que, a beneficiária não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo somente após, a efetiva implantação da adequação de seu benefício, optar sua intenção de retorno a atividade, e por sua vez a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender tal pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de agosto de 2022**, por opção, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, a beneficiária **ISABEL LAIS NASCIMENTO,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N01, matrícula 03283, através da Portaria nº 013, de 26 de março de 2013, revisada através da Portaria nº 263, de 26 de agosto de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, facultada na decisão do Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido do Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A6BA543F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 269/2022

"RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA REVISÃO TRAZIDA PELA PORTARIA Nº 090/2022, ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 10254/2022-CAGE, exarada no processo Nº 643632/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 090 de 09 de fevereiro de 2022, que revisa a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 080, de 06 de setembro de 2016, a beneficiária **ENEDIR VESENTIN,** cargo de Professor, matrícula 5499-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, na seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.013,26 (Três mil e treze reais e vinte e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022.

PARANAGUÁ, 31 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:90089041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 DE UNIFICAÇÃO DOS CONTRATOS N°S 097/2021 E 162/2021 - DIOGO ZACHARIAS - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ: 11.600.457/0001-53
Data: 23/08/2022

Objeto: **Aditivo 02 de Unificação dos Contratos nºs 097/2021 e 162/2021**. O objeto deste aditivo é a unificação dos contratos administrativos n° 097/2021 e 162/2021. Portanto com a unificação dos contratos, torna-se principal o contrato n° 097/2021 que neste ato fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2022, devendo encerra-se em 02 DE SETEMBRO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo **n° 34220/2022.**

Valor: R$ 1.074.136,83 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e tres centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0D0A9E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2022 - SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.246.862/0001-88
Data: 29/08/2022

Objeto: **Contrato 195/2022.** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Equipamento de Ultrassom Tipo I – Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, através das Resoluções nº 768/2019 e 934/2021, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022. conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32050/2021.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R$ 203.900,00 (duzentos e três mil, novecentos reais)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Lorinil A costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C35A6085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.219

LEI Nº 4.219, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a remissão de débitos decorrentes de ISSQN, IPTU, TAXAS, bem como de débitos de natureza não tributária de pessoas físicas e jurídicas, no âmbito do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não promover o ajuizamento dos débitos decorrentes de ISSQN, IPTU, TAXAS, bem como de débitos de natureza não tributária de pessoas físicas e jurídicas, de cujo valor não ultrapasse 324 UFM's (trezentos e vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Paranaguá).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a solicitar em juízo a extinção das execuções fiscais em curso, cujo valor da causa se enquadre no limite previsto no artigo 1º, devidamente apurado na data da propositura da ação.

Art. 3º Existindo outros débitos do devedor, relativos a créditos fiscais da mesma natureza, que, somados ultrapassem a quantia definida no artigo 1º desta Lei, serão inscritos em Dívida Ativa os créditos totalizados e ajuizada a competente ação de execução fiscal, na forma do art. 28 da Lei n. 6.830/80.

§1º É vedada a exclusão ou o desmembramento de valores relativos a um ou mais exercícios, para fins de aplicação do disposto nesta Lei.

§2º Os créditos com valor inferior ao previsto neste artigo poderão ser devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa, para a produção dos regulares efeitos.

§3º A Fazenda Pública Municipal poderá encaminhar para protesto a Certidão de Dívida Ativa, ajuizada ou não, com fins de interromper o curso do prazo prescricional e dar publicidade geral à inadimplência do devedor, nos termos constantes na Lei Municipal nº 3402 de 11 de agosto de 2014.

Art. 4º Os valores decorrentes de débitos ajuizados ou não, já quitados pelo contribuinte, não serão objeto de restituição.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA08CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.522

PORTARIA Nº 5.522

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Sueli Damares Santos Jacques."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.754/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora SUELI DAMARES SANTOS JACQUES, matrícula nº 4.504-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3531FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.521

PORTARIA Nº 5.521

"Designa Paula da Silva Inácio Pereira para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matricula nº 10.621-1, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, em virtude do afastamento da titular, Tenile Cibele do Rocio Xavier, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1246D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.524

PORTARIA Nº 5.524

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.063/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 246 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 906,43 (Novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 06 de setembro e retorno no dia 07 de setembro do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará de Reunião com o Sr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes - Ministro da Saúde.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CFEF535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.729

DECRETO Nº 3.729

"Cria e Regulamenta o Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Paranaguá - PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 36.169/2022, e

Considerando que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei nº 8.742 de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e consolidada na Lei ° 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

Considerando que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas por seus usuários;

Considerando que por se tratar de um modelo descentralizado, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS concede autonomia ao município para organizar sua rede socioassistencial conforme necessidades;

DECRETA:

Capítulo 1
CONCEITO

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste DECRETO, as atribuições do Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.

Parágrafo único. Terá por incumbência, referenciar a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

Capítulo 2
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Ter-se-á por objetivos do Departamento de Vigilância Socioassistencial desta Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes providências:

I – apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;

II – produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III – coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV – diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Busca Ativa;

V – diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Abordagem Social;

VI – contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores;
VII – elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;
VIII – colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;
IX – utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;
X – fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
XI – utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XII – fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

XIII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação

de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência infrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;

XIV – orientar quando os procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação de eventos de violação de direitos;

XV – coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XVI – implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;

XVII – coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XVIII – instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no município de Paranaguá;

XIX – possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

XX – definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;

XXI – coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle;

XXII – realizar periodicamente, vista aos espaços da rede socioassistencial pública para conhecimento e acompanhamento *in lócus* da realidade vivenciada.

Capítulo III
DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 3º São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor da Vigilância Socioassistencial:

I – a equipe da Vigilância Sociassistencial será formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, com equipe multidisciplinar específica e permanente de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II – espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, impressora, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;

III – acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA, SIMPETI, CNEAS, SISC, SUAS WEB, CECAD, CADSUAS, SIGPBF, RMA, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, entre outros;

Capítulo IV
DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 4º Fica determinada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social, e a tal subordinada diretamente, sendo constituída com o mínimo dos seguintes profissionais:

Função de Coordenador, sendo preferencialmente dedicada à servidor com função de Assistente Social;
Dois servidores com função de Assistente Social, podendo acumular com o encargo de Coordenador;
Dois servidores com função de Administrador;
Um servidor com função de Educador Social;

Art. 5º Em atendimento a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a função de Coordenador do Departamento Setor de Vigilância Socioassistencial deve ser ocupada por profissional de nível superior em Serviço Social, nos termos da Resolução n° 17/2011.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente.

Art. 7º O presente Decreto constitui norma regulamentadora, entrado em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C66D0DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo n° 19.673/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **LEOCÁDIO SCREMIN ROSSI NETO,** Matrícula n° 3.304-1, Vigia, admitido em 25/06/1990, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 31 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4FDB91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 003/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 003/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Especial do Concurso Público n° 001/2022, tendo em vista o contido no protocolo sob n° 28.345/2022 e, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - Fica incluindo no final de lista de chamamento do Concurso Público n° 001/2019, o candidato ANDRE LUIZ BENASSI, com inscrição n° 0130953, classificado à 42° colocação, conforme contido em sede do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, nos termos e forma do requerimento apresentado à Comissão Especial do Concurso Público n° 001/2022, item 14.7 do Edital de Abertura de Concurso Público

II – Após chamamento de todos os candidatos classificados no Concurso Público n° 001/2022, havendo vaga e possibilidade orçamentária para contratação, o candidato referido neste Edital poderá ser convocado a assumir uma vaga, respeitando a ordem de requerimento de final de lista.

Paranaguá/PR, em 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:247F4FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através do Pregoeiro, declara vencedora a licitante remanescente, **PAULO EMÍLIO BREDT LENZI ME, CNPJ: 18.308.211/0001-51** classificada em 2(segundo) lugar no certame, para atender o **LOTE 19 – VIOLÃO E VOZ GÊNERO VARIADO.**
Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, declaramos como vencedora a referida empresa, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 31 de agosto 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro – Dec.2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:689B21D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - Registro de Preços nº 057/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - Registro de Preços nº 057/2022**, que tem por objeto: **"Aquisição de Máquina Mini Carregadeira e Implementos, sendo: Capinadeira e Vassoura Recolhedora, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.971/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A – **CNPJ/MF** sob nº 03.509.150/0001-13.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Agosto de 2022.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0EDE1353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

Súmula: Concede férias a servidora do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Concede as férias a servidora Lais Rodrigues Perin, matrícula 29, a partir do dia 01 de setembro de 2022 ao dia 21 de setembro de 2022, de acordo com a portaria nº 026/2022, artigo 2º, do CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9AC0E6DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CHAMAMENTO 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 004/2022

INTERESSADO: CNPJ/CPF:
ENVELOPE (DOCUMENTOS)

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2023, Anexo II da Resolução 13/2022, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento 2.023.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 04/2022 para o exercício de 2023 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba Licitações/2022/Chamada Pública 04/2022 , ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 31 de agosto de 2022.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A0BC97FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CHAMAMENTO 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/2022

INTERESSADO: CNPJ/CPF:
ENVELOPE (DOCUMENTOS)

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de serviços por meio de profissional especializado ou plantonistas para atendimento em Unidades Básicas de Saúde municipais, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2023, Anexo IV da Resolução 13/2022, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento 2.023.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 05/2022 para o exercício de 2023 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba Licitações/2022/Chamada Pública 05/2022 , ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 31 de agosto de 2022.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:872C6B00

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - GOMES BEER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **GOMES BEER**, com sede na R Odinot Machado, 865, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-430, inscrita no CNPJ sob n° 44.527.381/0001-37, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Renata Rodrigues Gomes**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **5** (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R Santa Catarina x R Percy G Cleves, R Odinot Machado x R Santa Catarina, R Curitiba x R Odinot Machado, R Rio Grande do Sul x R Odinot Machado, R Luiz Spigolon x R Rio Grande do Sul, propondo-se a

realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

GOMES BEER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3EE40D2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1615, Jardim Iguaçú – CEP: 87.708-030, inscrita no CNPJ sob n° 75.274.423/0019-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Luiz Carlos Gil**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1** (uma) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito Av Heitor de Alencar Furtado x R Miljutin Cogei , propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0FC89B9A

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES E MÚSICA RAIZ

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida GRUPOS QUE ATUEM NOS SEGMENTOS DE CULTURAS POPULARES E MÚSICA RAIZ (grupos de danças típicas, folclore, capoeira, viola, instrumental, entre outros), do Município e região, que queiram, voluntariamente, compor a programação do **FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES E MÚSICA RAIZ**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de grupos que atuem nos segmentos de culturas populares e música raiz que queiram, de forma voluntária, se apresentar durante o evento. A inscrição ficará aberta até às 18h do dia **12 DE SETEMBRO** e deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online disponível no site do Município de Paranavaí no seguinte link: https://forms.gle/C2rpVGpa7NM1XSY16.

II - O **FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES E MÚSICA RAIZ OCORRERÁ NO DIA:** 24/09 (sábado), na Praça dos Pioneiros, com início às 16h.

III - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar.

IV - SOBRE AS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:
a) as inscrições ficarão abertas no período de 2 de setembro de 2022 até às 18h do dia 12 de setembro de 2022, sendo permitida 1 (uma) inscrição por grupo;

b) o evento será destinado para a apresentação de até 12 grupos. Havendo um número de inscrição que exceda a quantidade prevista, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar somente os 12 primeiros grupos inscritos. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;

c) os grupos, por meio de um responsável (integrante), poderão se inscrever somente por meio do formulário online, devidamente preenchido;

d) a ordem de apresentação será definida pela Fundação Cultural;

e) ao se inscrever, os envolvidos concedem e autorizam a Fundação Cultural e Município de Paranavaí o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações durante o evento;

f) ao se inscrever os envolvidos concordam em participar ativamente da programação referente ao evento.

V - SOBRE AS APRESENTAÇÕES:
a) os participantes deverão estar presentes no local com 1h de antecedência do horário previsto para sua apresentação;

b) o tempo de apresentação deve ser indicado no ato da inscrição e não pode ultrapassar 15 minutos;

c) as apresentações devem ser de classificação indicativa livre;

d) para melhor fluxo das apresentações e segurança, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidas no evento (apresentações).

VI - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
para o Festival de Culturas Populares e Música Raiz, a Fundação Cultural disponibilizará a estrutura de palco, som, bateria básica, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, microfones para voz e monitores de retorno;

b) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no espaço do evento.

VII - A Fundação fará contato com os inscritos, para envio de informações referentes as apresentações e programação.

VIII - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

IX - A participação no Festival de Culturas Populares e Música Raiz implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

X - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 31 de agosto de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B0918EAD

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°012/2022

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 05 de Agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, composta dos seguinte membros:

Sociedade Civil:
Ângela Carvalho Kotsubo;
Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade;
Líria Inês Balestieri;

Governamentais:
Glaucy R. Maneti Macedo;
Leandro Rodrigues Castro;
Márcia Elisa Gonçalves Carvalho;

Equipe de Apoio, Secretaria de Assistência Social:
Daniele Dos Santos Alencar;
Denise Menegueti Chaparro;
Luciane Estevam de Pontes Costa;
Rosana Maria Marques Freitas;

Adolescentes:
Geovana dos Santos Rodrigues de Oliveira;
Luiz Eduardo Alves da Cruz;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 31 de Agosto de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADC27988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.059/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0115457/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA GUERINO,** Matrícula nº. 5053, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 30 de agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *0077.0115457/2022.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:59DE7470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.066/2022

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor de Proteção ao Patrimônio – CC1, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 407/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita a nomeação interina de Diretor de Proteção ao Patrimônio,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA,** Matrícula nº. 8462, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO – CC1,** pelo período de 20 dias, contados a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1756D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 097/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISSA FERREIRA GAZOLA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LARISSA FERREIRA GAZOLA
CPF/MF: 124.532..469-17
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5580C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.067/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada pela operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 533/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** do servidor **EDUARDO DA SILVA,** Matrícula nº. 6731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, na Função Gratificada pela operacionalização do equipamento de sucção e hidrojateamento, no desentupimento de boca de lobo e de tubulação de galeria, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 46, § 13, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 4.761/2019, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:ED15219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.068/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JOSEANE NOVAES DA SILVEIRA**, **C.P.F. Nº. 046.073.609-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), Concurso Público nº. 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FA77E9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 217/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias).

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JOSEANE NOVAES DA SILVEIRA**, **C.P.F. Nº. 046.073.609-45,** aprovada no Concurso Público **nº. 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.068/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 15 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;

14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018);

•
A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B6475EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **ANDERSON DE JESUS MORENO**, Matrícula nº 6669, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de agosto de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8D2F301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº **19/2022** para a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINÁRIA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2012 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO DE TOCOS,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Dotação Orçamentária: 09.002.18.541.0012.2.201.3.3.90.39 (1286), decide e ratifica, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação pela seguinte pessoa jurídica: **CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.160/0001-07,** no valor total estimado de **R$ 828.220,00 (oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte reais).**

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:690F3142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATO Nº 047/2021

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 047/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.121.849/0001-38**, localizada na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Fundos, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **HIGOR FELIPE PORTO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.456.623-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 086.613.209-09, residente e domiciliado na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO,** localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavaí-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 003/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 047/2021;** 1º Termo Aditivo(Prorrogação do prazo de execução, Substituição de responsável técnico, Supressão e Acréscimo de serviços) e 2º Termo Aditivo(Reajuste Contratual) de: **R$ 883.461,30 (Oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais trinta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **17 de Outubro de 2022,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por meio do Memorando n° 325/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 390/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **20 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** a contados da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo de execução contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021), datado de 16 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Porto Construções Civis LTDA.
HIGOR FELIPE PORTO
CPF. nº 086.613.209-09/ Sócio Administrador
Contratada

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:62891E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.063/2022

DECRETO Nº 24.063/2022

Nomeia Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 08/2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores: **SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SÉRGIO LUÍS BORGES HERNANDES, SÍLVIA MARA NOCETTI SOARES e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 08/2022,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, através da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:BFA13D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2022
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CONTRATO Nº 008/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 008/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3039, Jardim Ouro Branco, C.E.P: 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.579.586/0001-41**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador, Sr. **CÉSAR HUNGARO DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA-PR 29.566/D, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.220.502-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 642.682.339-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra: **LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO MORUMBI**, com área de intervenção de 2.641,21 m², na seguinte localização: Lotes 14 a 24, Quadra 59, situados no cruzamento entre as Ruas 20, 21 e prolongamento da Av. Domingos Sanches, Jardim Morumbi, Paranavaí - Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 012/2021, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 008/2022** de: **R$ 399.810,24 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual de **1,96%** em relação ao valor global do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 7.820,61 (Sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)** conforme planilhas de serviços suprimidos, parecer técnico favorável exarado pela Engenheira civil Fiscal do Contrato; Memorandos n° 229/2022; 261/2022 e 324/2022 emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e considerando ainda o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no verso do Memorando nº 324/2022.

Parágrafo Único: Considerando a supressão de serviços firmada através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 008/2022 passa a ser de: **R$ 391.989,63 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2022), datado de 21 de Fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Mult Engenharia e Construções Civis LTDA.
CÉSAR HUNGARO DA SILVA
Cpf Nº 642.682.339-20/ Sócio Administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SUELI MIEKO MIAMOTO
Engenheira Civil - CREA-PR 14.634/D
Fiscal do Contrato

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B2003DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 90.347.840/0033-03. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 2 de setembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 86/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, conservação e assistência técnica, incluindo a substituição de peças, do elevador instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), passando o valor mensal de R$ 809,28 (oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para R$ 890,77 (oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 10.689,24 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 8/2018, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 85/2018. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 23 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

ALEXANDRE MAURÍCIO GOMES E

MIKAELA GOMES DO CARMO-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:5FB27450

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO os itens 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei n° 4.057, de 28 de junho de 2013;
Art. 1º A Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º.....

Bárbara Santos Klein Librelato (matrícula nº 1287-4/1), Presidente;
Paulo César dias (matrícula nº 1250-5/1), Membro;

..... "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9D3A101A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - PROCESSO Nº 313/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviços destinados a terrenos e locais pertencentes ao município, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.875.447,63.
DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:464623AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 224/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2022- PROCESSO N° 187/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS,*** inscrita no CNPJ nº 35.320.250/0001-00. **OBJETO:** A execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 344.460,84**.**

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

CLEDENIR ALVEZ DA SILVA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9196602C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 08/2022. PROCESSO: 187/2022.

OBJETO: A execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a empresa: ***CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS,*** inscrita no CNPJ nº 35.320.250/0001-00, com o valor de R$ 344.460,84.

Pato Branco, 22 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8B9B68BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 16 - EMENDA BANCADA Nº 04/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 55/2022 – PROCESSO N.º 56/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes

fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe,***pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.765.504/0001-99 com sede na Rua Tocantins, nº 2045, Bairro Centro, Pato Branco - PR, em Pato Branco - PR, telefone (46) 99917-6149;que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do ***remanejamento de emenda impositiva nº 16***, ***referente a emenda impositiva de bancada n° 04/2021***, para a realização do projeto "FERAS DA LUTA", para a a execução da prática KICKBOXING masculino e feminino para treinamento de atletas visando representar o município nos Jogos Abertos do Paraná(JAPS COMBATE) conforme suas faixas etárias e categorias previstas no regulamento da competição. Os treinos são realizados no Largo da Liberdade, na Escola do Bairro Gralha Azul e na sede de treinamento da associação, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política";Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021, 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017;Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização de projetos de equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 29de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:99262D8C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYB8E79	277510T000047059	15/02/2022	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:73ACA9A8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALK3J71	116100E008547736	02/08/2022	55500
AUF4125	116100E008547735	02/08/2022	56143
AWW6741	116100E009339175	02/08/2022	56300
BBM5F88	116100E008547734	02/08/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9174A1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2022
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 1 – Valor Total: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

FORNECEDOR: R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 02 – Qtde: 1 – Valor Total: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).

_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2022

O Pregoeiro Municipal Srº. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 73/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

LICITAÇÃO Nº 73/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Qtde: 1 – Valor Total: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

FORNECEDOR: R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA
ITEM que venceu:

ITEM 02 – Qtde: 1 – Valor Total: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).
_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).
_____

Paula Freitas, 30 de agosto de 2022..

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 249/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 31/08/2022 Término: 31/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022
Recursos....: 117 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
118 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 250/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Vigência.....: Início: 31/08/2022 Término: 31/08/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022
Recursos....: 117 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
118 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E8E52597

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2022 – DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **ACACIA PATRICIA PINTO STUCKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 8.691.490-5-PR, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3038E81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2022

Súmula: Regulamenta os procedimentos para concessão de afastamento ou licença ao servidor público municipal, para tratamento de saúde própria ou de familiar, conforme especifica.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT é o regime jurídico dos servidores municipais, conforme art. 21 da Lei nº 930/2013;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o art. 473, X, XI e XII e art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o art. 59 e seguintes da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para concessão do afastamento do servidor por motivo de saúde;

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para concessão de afastamento ou licença ao servidor público municipal, para tratamento de saúde própria ou de familiar.

Art. 2º Mediante a apresentação de atestado médico, poderão ser concedidas ao servidor público municipal, os seguintes afastamentos ou licenças para tratamento de saúde:
I - Para tratamento de saúde do servidor;
II - Por motivo de doença em pessoa da família nas situações previstas nos incisos X e XI da Consolidação das Leis do Trabalho;
III - Por acidente do trabalho ou por doença ocupacional, no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Os atestados médicos deverão estar devidamente identificados com o número da inscrição no conselho de classe do profissional assistente.
§ 1º A data do atestado deverá ser a mesma do início do período de afastamento, não sendo permitido atestado com data retroativa, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
§ 2º O atestado médico original deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos até o 2º dia útil do efetivo afastamento e cópia deverá ser entregue ao chefe imediato do servidor, no mesmo prazo.
§ 3º O responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, na data da entrega do atestado, certificará seu recebimento no próprio documento.
§ 4º O chefe imediato do servidor que receber o atestado, certificará a data e, imediatamente comunicará ao Departamento de Recursos Humanos para fins de processamento da folha de pagamento e respectiva concessão de abono ou desconto.

Art. 4º O atestado médico deverá ser emitido por profissional competente e deverá conter:
I – nome completo do servidor;
II – data da emissão e período de afastamento necessário à recuperação do servidor;
III – identificação do profissional, mediante carimbo e assinatura ou assinatura eletrônica e número de registro no respectivo conselho de classe;
IV – indicação do código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
Parágrafo único. No atestado para licença para tratamento de saúde de familiar deverá constar: o nome completo do paciente e do servidor que deverá acompanhá-lo, o prazo previsto em que será necessário o acompanhamento, além da data, carimbo e assinatura do médico ou assinatura eletrônica.

Art. 5º O atestado médico que não atender aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar a ausência do servidor ao trabalho.

Art. 6º O servidor que adoecer no período em que estiver afastado de suas funções em razão de cumprimento de penalidade de suspensão ou qualquer outro tipo de afastamento não poderá interromper esse afastamento parar requerer a concessão de licença para tratamento de saúde.

Art. 7º Declarações de comparecimento a serviços de saúde, deverão ser entregues diretamente à chefia imediata no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º As declarações de comparecimento para tratamentos de saúde, deverão ser entregues pelo servidor à chefia imediata e serão aceitas como justificativa de ausência no período de trabalho correspondente, desde que comunicadas com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, nos casos de consultas eletivas.
§ 1º Somente serão aceitas como declarações de comparecimento declarações originais e que contenham, obrigatoriamente, o nome legível do servidor e/ou do familiar, nome, carimbo e assinatura do profissional que realizou o atendimento e data do atendimento.
§ 2º Declarações de comparecimento não são atestados de afastamento, não sendo realizada, portanto, a perícia de declarações, visto que se trata apenas de uma informação que o funcionário esteve presente num determinado lugar e hora para fazer uma consulta ou atendimento relacionado à saúde.

Art. 9º Nos casos de tratamento de saúde próprio com plano terapêutico indicado pelo médico assistente nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, a documentação deverá conter a modalidade de atendimento, as datas e horários previstos para o atendimento, duração do tratamento, identificação do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.
Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, o servidor deverá realizar as tratativas diretamente com a chefia imediata para afastamento de forma a não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 10. Durante os 15 primeiros dias de afastamento do trabalho por motivo de doença declarada em atestado médico que contenhas às exigências estabelecidas neste Decreto, incumbe ao Município de Paulo Frontin o pagamento do salário referente aos dias não trabalhados, devendo o servidor solicitar o registro da licença médica em seus assentamentos, através da apresentação de requerimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11. Na hipótese de afastamento do servidor, por motivo de doença, durante 15 dias consecutivos e, retornando à atividade no 16º dia, voltar a se afastar dentro de 60 dias contados da data do retorno, desde que se trate da mesma doença (mesmo grupo de CID) ou do mesmo acidente, deve ser imediatamente encaminhado à perícia médica do INSS a que, a partir do 16º dia do afastamento, compete legalmente concluir pela existência da incapacidade ao trabalho, conclusão essa necessária à concessão do auxílio-doença, benefício pago enquanto o trabalhador permanece incapaz.

Art. 12. Se o servidor for inicialmente afastado por período inferior a 15 dias e voltar a se afastar do trabalho em razão da mesma doença (mesmo grupo de CID) ou do mesmo acidente por período que exceda 15 dias dentro do prazo de 60 dias contados da cessação do benefício anterior, deve ser encaminhado à perícia médica do INSS a partir do dia seguinte ao que completar os 15 dias de afastamento a cargo do empregador para fins de avaliação da perícia médica.
Parágrafo único. A licença médica concedida dentro de 60 dias do término de outra da mesma espécie será concedida como prorrogação, caso em que o Departamento de Recursos Humanos deverá entregar ao servidor uma declaração endereçada ao INSS em que sejam discriminados os períodos intercalados de afastamento que, somados, excederam os 15 dias a cargo do empregador.

Art. 13. Durante o gozo do auxílio-doença, o servidor é considerado licenciado e seu contrato de trabalho fica suspenso, voltando a vigorar quando a alta médica lhe é dada, ainda que discorde da conclusão da perícia médica do INSS, o que poderá ser discutido perante aquele órgão.
Parágrafo único. Tendo em vista a competência legal do INSS para a conclusão da existência de incapacidade para o trabalho, sendo dada alta médica, o servidor deve retomar suas atividades no Município, ainda que haja opiniões médicas em contrário, enquanto aguarda o novo pronunciamento do órgão previdenciário a fim de evitar prejuízo salarial, uma vez que a municipalidade não tem qualquer responsabilidade pelo pagamento dos dias não trabalhados em caso de indeferimento do pedido.

Art. 14. O ato de concessão da licença para tratamento de saúde, que ultrapasse 15 dias, será formalizado mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, conforme modelo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 15. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 31 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Minuta de Portaria

PORTARIA Nº ..... de .... de ..... de .....

....., Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao(à) servidor(a) ....., matrícula funcional n° ....., ocupante do emprego público de ....., lotado na ....., conforme atestado médico, com retorno em ...../...../.....

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, ... de .....de .....

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A047EE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo descrito, para o cargo de Motorista, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR, retroagindo seus efeitos a data de 24 de agosto de 2022.

FELIPE MOTEKA MACHADO
CPF: 094.686.739-95

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 31 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:73A1B551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 204/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1305/2021:
Decreta:
Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1303	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	350.000,00
3390391303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0533F707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 203/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **JAMILPECH**, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 1305/2021:
Decreta:
Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3304B89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 337.550,76 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos.
VALOR ADITIVADO: R$ 369.347,40 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarente centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:472F9755

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOSIANE FATIMA COSTA DA SILVA 02534120999.
ORIGEM: Contrato nº 88/2022 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.
VALOR ADITIVADO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CBBCEDBD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP.
ORIGEM: Contrato nº 203/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 168.532,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 181.102,00 (cento e oitenta e um mil cento e dois reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AB162F93

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2022 – TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

De acordo com o disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022, por intermédio de sua pregoeira designada através da Portaria nº 90/2021, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 67/2022, Pregão Eletrônico nº 28/2022, que seria realizado na data de 01 de Setembro de 2022 às 09:00 horas. Fica ADIADO para o dia 14 de Setembro de 2022.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A32A89F9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BOTEGA E MELLO LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 13/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 73.695,00 (setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 74.193,75 (setenta e quatro mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5BE4B6DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA O DECRETO Nº 36/2021.

DECRETO Nº 122/2022

Revoga o Decreto nº 36/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

R E V O G A R

Art. 1º. Fica **REVOGADO,** por motivo de interesse Público o Decreto n° 36/2021, que designava o Servidor Público **Gledson Rodrigo Pigoso**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, que exerce a função gratificada de Chefe de Gabinete, Símbolo FG-2.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente o decreto de nº 36/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:516C6160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA O DECRETO Nº 68/2021.

DECRETO Nº 123/2022

Revoga o Decreto nº 68/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

R E V O G A R

Art. 1º. Fica **REVOGADO,** a pedido o Decreto n° 68/2021, que designava o Servidor Público **Cairo Tolfo**, o qual exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente o decreto de nº 68/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:43E67072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
124/2022

DECRETO Nº 124/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, com fundamento nas leis municipais n.º 471/2007 e 771/2011 (Art. 51, Inciso III);

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor GLEDSON RODRIGO PIGOSO – Matrícula nº 1307, servidor efetivo municipal, para exercer a função de Coordenador do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para o desempenho da Função mencionada no artigo anterior o referido servidor receberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base. (Art. 51 Inciso III da Lei nº 771/2011).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A90B9FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021
REFERENTE AO PREGÃO 090/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AUTO POSTO BOUARD LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7 e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr**. CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **AUTO POSTO BOUARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.518.750/0001-61, com endereço na Rua Rua Caioba nº 98, Trigolândia, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSIEL BOUARD.**, i nscrito no CPF sob nº 080.225.399-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução do contrato ficam prorrogados em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: As quantidades e valores ficam mantidas conforme o contrato em vigência:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
ETANOL	2.000	R$ 4,52
GASOLINA COMUM	90.000	R$ 5,40

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1F846D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 972/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, matrícula funcional 16602, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional - um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	6854/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B95A0022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 981, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 981, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 31 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:450C7F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 85/2022

PROTOCOLO: 2427/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição Emergencial de Medicamentos que ficaram desertos no PE 56/2022 detentor da ATA pediu cancelamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR: R$ 3.728,40 (Três mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.905.076/0001-90
VALOR: R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E8ED86F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 093/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar exames radiológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.215.246/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 27.126,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais;

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.613.835/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 315.963,10 (Trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DD1721D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 095/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.709/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CEDE32A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 234/2022 A 244/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS 234/2022 a 244/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022
Contratado: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).
Contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 987,32 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Contratado: DENTAL BH BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Contratado: DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 23.022,74 (vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
Contratado: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.608.793/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.286,00 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Contratado: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 14.377,01 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavos).
Contratado: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.632,80 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Contratado: SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.766,40 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Contratado: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.306.488/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 32.203,00 (Trinta e dois mil, duzentos e três reais).
Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.112,35 (Treze mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EFE08347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40 com sede na Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.506437/0001-14, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 22, Centro na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-343, telefone (047) 3203-0022, e-mail administracao@gazetasbs.com.br; neste ato representado pelo Sr. **CÉZAR OSMAR CELESKI,** portador do CPF nº 404.989.649/49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2021, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução do contrato ficam prorrogados em 12 (doze) meses.
Cláusula Segunda: As quantidades e valores ficam mantidas conforme o contrato em vigência sendo o valor estimado do contrato para 12 meses de 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta
e três reais e quatorze centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9B13C99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA DIVONSIR PRESTES 47035692991

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40 com sede na Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **DIVONSIR PRESTES 47035692991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.064.340/0001-23, estabelecida na Rua João Bertoldi, nº 93, Bairro Capa do Santana na cidade de Curitiba/PR, Cep: 81490-368, telefone (41) 99659-1045, e-mail jornalrotasul@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **DIVONSIR PRESTES**, portador do CPF nº 470.356.929-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2021, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução do contrato ficam prorrogados em 12 (doze) meses.
Cláusula Segunda: As quantidades e valores ficam mantidas conforme o contrato em vigência sendo o valor estimado do contrato para 12 meses de 13.536,00 (Treze mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C91C2F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 982/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 982/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Salete Gravi Caldas**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1459086/SC matrícula funcional 251601, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhar a transferência de paciente para internamento.	29/08/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	50,00	7157/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:53CC05FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 983/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 983/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.353-8/RJ matrícula funcional 4765338, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica referente a obra de recuperação e reforço da ponte sobre o Rio Negro nas divisas do Município de Piên e Campo Alegre.	30/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7174/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DE31FC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 984/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica referente a obra de recuperação e reforço da ponte sobre o Rio Negro nas divisas do Município de Piên e	30/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7175/2022.

Campo Alegre.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:311F67E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 985/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6268104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião técnica referente a obra de recuperação e reforço da ponte sobre o Rio Negro nas divisas do Município de Piên e Campo Alegre.	30/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7177/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:819E4CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 986/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso "Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos", oferecido pelo TCE/PR.	30/08/2022 a 01/09/2022	União da Vitória/PR	03 (três)	450,00	7178/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C5EA950B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 987/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR matrícula funcional 4765648, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão Pedagógica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso "Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos", oferecido pelo TCE/PR.	30/08/2022 a 01/09/2022	União da Vitória/PR	03 (três)	450,00	7179/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4ECA86C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 988/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marina do Carmo Stracke de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.192-1/PR matrícula funcional 4765662, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso "Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos", oferecido pelo TCE/PR.	30/08/2022 a 01/09/2022	União da Vitória/PR	03 (três)	450,00	7180/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3D55F5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 989/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7181/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:17C7F97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 990/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7182/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C51E183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 991/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7183/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:842AE3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 992/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7184/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:23C641AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 993/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 993/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7185/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3CCC69DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 994/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 994/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7186/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5E900067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 995/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 995/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8846778-7/SC matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7187/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A3FA6330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 996/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 21º Seminário Regional - A incidência do SUAS na rede interinstitucional de proteção integral de crianças e adolescentes.	01/09/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	7188/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:422BD528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 997/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Formação de Técnicos SERP.	30/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7189/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BFD906DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 998/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR matrícula funcional 105881, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	7190/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:82336AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 999/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	7191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:06E87623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.000/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1.000/2022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC matrícula funcional 106161, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	7193/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8B6899F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1035/2022

DECRETO Nº 1.035/2022

Alterar o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:
Artigo 1º – Alterar os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2021 a 2024, assim constituído:
I – Secretaria de Assistência Social:
a) Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
Suplente: Kely Maiara Varaschini

b) Representante do Centro de Referência da Assistência Social:
Titular: Elison Terebinto
Suplente: Idete Bonetti

II – Secretaria da Educação:
a) Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Educação:
Titular: Maria Salute Mazuco Cechinel
Suplente: Tailine Maiara da Silva

b) Representante das Escolas Municipais:
Titular: Marilene Sandra Blauth
Suplente: Marcia Chaves da Silva

III – Representante da Educação Estadual:
Titular: Salete Maria Piazentini
Suplente: Irene Sima de Lima

IV – Secretaria da Saúde:
a) Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Saúde:
Titular: Katiuça Mara Pasa
Suplente: Roberto Lavarda

b) Representante dos Serviços Ofertados pela Secretaria de Saúde:
Titular: Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon
Suplente: Vanessa Carniel Motta da Silva

V – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Antonio Edvaldo Machado da Silva
Suplente: Silvana Mazzuco Lazarin

VI – Representante da APAE:
Titular: Elisane Teresinha Pereira de Souza
Suplente: Zenir Andretti de Camargo Barbieri

VII – Representante da Polícia Militar:
Titular: José Rodrigo Lorini
Suplente: Vilson Luiz Viapiana

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de agosto de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:525D9FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 71/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/09/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Municipal de Educação Infantil, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 15/09/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 15/09/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 31/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C4221525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº 59/2022, na forma PRESENCIAL.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL 59/2022, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que os concorrentes participantes no presente processo licitatório, ao ofertarem suas propostas realizaram lances com valores muito abaixo daqueles inicialmente indicados pela Administração, em evidente concorrência exagerada, no intuito, aparentemente, de se prejudicarem.

CONSIDERANDO que, levando em consideração os custos para o fornecimento dos serviços e diante da pesquisa de preços realizada antes do lançamento da licitação, evidencia-se que as propostas formuladas por ambos os participantes são manifestamente inexequíveis, notadamente diante da cotação de preços realizado em cidades vizinhas a Pinhal de São Bento.

Diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração determino a REVOGAÇÃO do referido certame.

Pinhal de São Bento/PR, em 31/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EC76D47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do do Art. 25, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **OI S.A.**, com sede na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.230-070, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, para o serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Piraquara, no valor total de **R$ 19.962,53 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:EB711999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.295/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2,00 (Dois reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2,00 (Dois reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	31841	Indenizações e Restituições	R$ 2,00
T o t a l			**R$ 2,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7C3BCB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.296/2022

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1.232/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.249/2013 e nº 2.026/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o Art. 1º-A, à Lei Municipal nº 1232/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.249/2013 e nº 2.206/2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º-A Ficam asseguradas aos Conselheiros Tutelares, naquilo que não forem incompatíveis, as mesmas disposições previstas nesta lei".
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:94051A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.297/2022

Dispõe sobre a concessão do vale-transporte aos conselheiros tutelares do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O vale-transporte será devido ao Conselheiro Tutelar em atividade que optar pelo seu recebimento e destinar-se-á a custear os deslocamentos da residência para o trabalho e vice-versa.
§ 1º O vale-transporte será concedido mensalmente por antecipação para a utilização do sistema de transporte coletivo urbano.
§ 2º O vale-transporte será custeado pelo conselheiro até o equivalente a 6% (seis por cento) de sua remuneração, e o restante pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1528D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.298/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 13.629,96 (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 13.629,96 (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
31942	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 13.629,96
T o t a l			**R$ 13.629,96**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BD826188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.299/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31102	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.33.00.00	31102	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	31102	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 700.000,00
4.4.90.51.00.00	31102	Obras e instalações	R$ 700.000,00
4.4.90.52.00.00	31102	Equipamentos e Material permanente	R$ 2.500.000,00
T o t a l			**R$ 5.100.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	31102	Aquisição de Imóveis	R$ 600.000,00
T o t a l			**R$ 600.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.367.0003.2020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	31102	Passagens e despesas com locomoção	R$ 300.000,00
T o t a l			**R$ 300.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D1802805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31557/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto **é Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022** será realizada no dia **16 de setembro de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: R**$ 1.732.846,22 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8950FB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 18.250/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.250/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022,** que tem por objeto a aquisição de insumos para administração de dietas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR - LTDA,** com sede na Rua Cobaíba Lote, nº 01, Sala 1010 a 1017, Torre B, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.085.624/0001-45, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais); **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com sede na Av. Souza Naves, nº 1675, Sala 02, Centro, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos **itens 01, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAA74236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA, NERY MARTINS e S/M MARIA DE OURDES MARTINS, proprietários do lote 11, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador ROBERTO MERHY E VERA MARIA DITTRICH MERHY,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **NERIO JUCIANI**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 437.xxx.-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Plínio Barroso de Castro , nº 85, Planta Nemari V, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 06 LOTE 11 (11-R) PLANTA NEMARI V "Levantamento Topográfico do lote 11-R da Planta Nemari V, Piraquara, Paraná, oriundo do lote 11, quadra 06, da Planta Nemari V, localizado na Rua Plínio Barroso de Castro, e seguinte medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Plinio Barroso de Castro. Pelo lado esquerdo mede 36,00 metros e confronta com o lote 12. Pelo lado direito mede 36,00 metros e confronta com o lote 10. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 22, perfazendo uma área total de 432,00 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0002420-35.2012.8.16.0034.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9806B56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE AIZIK RASKIN, ESPOLIO DE BAILA ZAK CHAMECKI, ESPOLIO DE CLARA MORGENSTERN, ESPOLIO DE ETEA BECHER CHAMECKI, ESPOLIO DE LEONI CHAMECKI, REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN, SEGISMUNDO MORGENSTERN, ESPÓLIO DE TAMARA MORGENSTERN RASKIN, ESPÓLIO DE ZIGMUNDO CHAMECKI proprietário do lote 06, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador RENÊ SABOIA MENDES** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LUIZ LATZUK,** brasileiro, auxiliar de máquina, portador da Cl/RG n. 37.xxx.345- 9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 333.xxx.xxx-48 e **CECÍLIA GOMES DOS SANTOS DA SILVA,** brasileira, do lar, portadora da CI/RG n° 37.xxx.xxx-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF

sob o n° 329.xxx.xxx-31, residentes e domiciliados na Rua Agostinho Ferreira de Araújo, 49, Jardim Guari - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Terreno situado no município de Piraquara, no loteamento Guarituba, parte do lote 6, da quadra I, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Agostinho Ferreira de Araújo, com as coordenadas UTM, Datum SAD 69 N: 7.183.236,873 e E: 686.669,452 com as seguintes medições: Mede 8 metros de frente para a Rua Agostinho Ferreira de Araujo. Pelo esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 39,00 metros e confronta com parte do lote 6. Pelo lado direito mede 39,00 metros e confronta com o lote 05. Nos fundos em relação à rua Agostinho Ferreira de Araujo, mede 08,60 metros e confronta com o lote colonial 97. Perfazendo uma área total de 335,40 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004832.41.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5772B88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RUY F. ITIBERE DA CUNHA E NAYR VIANA ITIBERE DA CUNHA, proprietário do lote 04, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador DEOLINDA DE OLIVEIRA FRANCO** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELIANE QUIRINO DA ROCHA GODOY**, brasileira, servente de limpeza, portadora da CI/RG nº 21.xxx.805 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.xxx.xxx-73, casada com **OSMAR PEREIRA DE GODOY,** brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº 13.xxx.757, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.xxx.xxx.-78, residentes e domiciliados na Rua dos Eucaliptos, nº 44, Planta Guarituba Pequena, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 04 LOTE 04 (04-R) PLANTA GUARITUBA PEQUENA - "Terreno situado no município de Piraquara-PR, no loteamento Guarituba, lote 04 da quadra 04, da Planta Guarituba Pequena, localizado na Avenida Eucaliptos, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7,183,253,761; E: 688,447,523, e seguintes medições: Mede 12,875 metros de frente para a Avenida Eucaliptos. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 44,00 metros e confronta com o lote 03. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 44,00 metros e confronta com o lote 05. Nos fundos em relação à Rua Avenida Orquídeas, mede 12,875 metros e confronta com o lote 71. Perfazendo uma área total de 566,50 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0005396-20.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA256DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ESPOLIO DE ARÃO GINSBERG, LEIZOR RAIZ, SAUL RAIZ, proprietários do lote 93, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador BRUNO KASCHEL,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **PEDRO BALDUINO,** brasileiro, operador de empilhadeira, portador da CI/RG n° 5.xxx.600-0 SSP-PR, inscrito no CPF/M F sob o nº 917.xxx.xxx-15, casado com **MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES,** brasileira, estagiária, portadora da CI/RG n° 7.xxx.xxx-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-65, residentes e domiciliados na Rua Júri Danilenko, 39, Jardim dos Eucaliptos - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 93 (93-R) PLANTA JARDIM DOS EUCALIPTOS - "Levantamento topográfico do lote 93-R da Planta Jardim dos Eucaliptos, oriundo do lote 93 da Planta Jardim dos Eucaliptos localizado na Rua Juri Danilenko, com as seguintes medições: Mede 15,00 metros de frente para a Rua Juri Danilenko. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 50,00 metros e confronta com o lote 92. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 50,00 metros e confronta com o lote 94. Nos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote 76. Perfazendo uma área total de 750,00 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0005559.97.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C59518E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 518/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
22	ALYCE STEBERL LOURENÇO	52,50
11	MARILIA DA LUZ SAUERBIER (FINAL DE LISTA)	68,00
14	CARINA LASARA MEDEIROS RAMIREZ (FINAL DE LISTA)	62,50
15	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	61,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 06/09/2022, às 13h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5AFB7DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 519/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 498/2022, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
31	ROSELI DE LACERDA DAVID	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:962B7F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 520/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	JANETE SOARES DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D8DBBE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 521/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de setembro de 2022 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
32	ADENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	23/02/174	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1200D6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 523/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 08 de setembro de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h:30min. para os candidatos com classificação do 289° ao 292°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h:00min. para os candidatos com classificação do 293° ao 295°;
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
289	MILENA PEDRO	21/11/1999	0
290	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	0
291	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	30/03/2000	0
292	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	0
293	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	0
294	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
295	JESSICA DOMINGUES GRANDI	15/11/2000	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C57D3C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 524/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 496/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
72	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	AUSENTE
73	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	AUSENTE
74	BIANCA DE SOUZA SILVA	AUSENTE
75	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	AUSENTE
76	REBECA GABRIELLE RAMOS	APTA
77	AMANDA REGINA FRONZA	AUSENTE
78	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:83C60EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 525/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel,4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 08 de setembro de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO:AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
às 9h:30min. para os candidatos com classificação do 79° ao 81°;
FUNÇÃO:AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 82°ao 84°;

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
79	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	04/11/2000	2
80	MAYARA VITORIA RODRIGUES	04/07/2002	2
81	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	2
82	SABRINA BRASILINO DA SILVA	21/02/2003	2
83	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
84	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:16198000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 680, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido o servidor Hugo Kruk, Matrícula nº 50063, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 Horas), do Concurso Público 001/2019, Admitido em 17/08/2022, Através da Portaria nº 576/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **HUGO KRUK,** matrícula nº 50063, portador do RG nº 13 *** **** 0 e CPF nº 103 *** *** 23 do Concurso Público nº 001/2019, nomeado através da Portaria nº 576/2022, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 17 de agosto de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:750350AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Substitui membro em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 01/2022 PAD, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituído através da Portaria n° 524, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Substituir Membro, na Portaria nº 524, de 11 de agosto de 2022, na instauração de Processo Administrativo com o fito de se aferir se existem valores a serem ressarcidos em nome da Empresa contratada através do processo Tomada de Preço nº 04/2020 – Contrato nº 183/2020.

Art. 2º Para realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: Edviges Antonia Iubel Trojan – Oficial Administrativo – matrícula nº 55171
Membros: Andressa Coutinho Machado Martins – Auxiliar Administrativo - matrícula nº 53068
Edson José Marcondes Filho - Engenheiro Civil 40 horas – matrícula nº 52504

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:989ABCF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 679, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAR Comissão de Avaliação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando 1098/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos interessados em nomeação para ou função ou cargo de direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Alfredo Luiz Schavaren - Secretário Municipal de Educação - Presidente;
II. Ana Carolina Pincheski Ribeiro - Servidora do Departamento de Recursos Humanos;
III. Haroldo Euclydes de Souza Filho – Representante do Procurador Jurídico;
IV. Daniela Barboza - Representante dos profissionais do Magistério;
V. Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas - Representante dos Servidores Técnico Administrativo
VI. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba -Representante de pais dos alunos:

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0F5D979D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação da Comissão Organizadora para XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art.1º: Pela aprovação da Comissão Organizadora para XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitanga, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CMDCA
Josemary Giraldi – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Ana Maria Roque Tizot – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Zilda Moreira Krupek – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CMDCA
Fátima Penteado – Representante de Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga – APAE
Jéssica Dal Santos Ottoni – Representante do Hospital São Vicente de Paulo
Dioneia Bonassoli Rodrigues – Representante do Serviço de Obras Sociais S.O.S

REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES
Brayan Felipe de Campos
Fernanda Aparecida Nunes

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Maristela de Matos – Assistente Social do órgão gestor;
Eliara Loana de Oliveira Marcondes – Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Olinda Dziecinny Cionek – Diretora da Criança e Adolescente;
Ivanice Quintiliano – Assessora Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A aprovação se deu em 25 de agosto de 2022, conforme consta em Ata n° 258/2022.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de agosto de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:081AD0AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 - CMDCA

SÚMULA: Renovação da inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná AEFS/PR através do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho por meio do Programa de Aprendizagem desenvolvido pela AEFS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n° 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a renovação do registro da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná no CMDCA, com inscrição sob n° 09/2021, através do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho por meio do Programa de Aprendizagem desenvolvido pela AEFS/PR. A aprovação se deu em reunião realizada dia 25 de agosto de 2022, conforme consta em Ata n° 258/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pitanga, 30 de agosto de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:99414F61

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 15/2022 - CMDCA

SÚMULA: APROVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar O REGISTRO **DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA,** com inscrição sob n° 12/2022, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 25 de agosto de 2022, conforme consta em Ata n° 258.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1630314A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO N° 12/2022

A **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância** CNPJ: 78.069.119/0001-08 com sede na Rua Anita Garibaldi, s/n, Bairro Parque São Basílio, se encontra inscrita neste conselho, sob número 12, desde 25/08/2022.

A Associação executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s) voltado ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente.

(listar todos, constando os endereços respectivos caso a Instituição os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A APMI de Pitanga tem por finalidade a promoção social da família, através de programas, ações e serviços voltados a área social, de saúde, da educação, da formação profissional, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do voluntariado, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza. As principais ações desenvolvidas são:

– Seleção de menor aprendiz para empresas conveniadas seguindo orientações conforme a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná com sede em Curitiba;
– Estabelecer parcerias com as empresas em busca do primeiro emprego para o menor aprendiz em Pitanga;
– Reuniões e estudos com adolescentes selecionados sobre a plataforma de aprendizagem;
– Reuniões com os responsáveis, com o o menor e com o empregador sobre a atividade prática e teórica do aprendiz;
– Verificação de toda a documentação do menor com a empresa e envio de documentos necessários para o registro trabalhista;
– Acompanhamento dos aprendizes na plataforma de aprendizagem;
-Ampliação de convênios, junto às empresas de Pitanga para propor maior número de vagas ao menor aprendiz;
-Atividades sociais (exames, consultas e medicamentos para o público prioritário).

A presente inscrição tem validade de 04 (quatro) anos.

Pitanga,31 de agosto de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0EEE94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. A abertura será no dia 19 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 31 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:32C95178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CMEI SANTA ROSA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. A abertura será no dia 19 de Setembro de 2022 às 14:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 31 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DABA4967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, relativas ao exercício de 2017, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
ART. 2º Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.
ART. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C0A28076

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do programa "Um Novo Olhar para uma Aprendizagem de Sucesso", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criado o programa "Um Novo Olhar para uma Aprendizagem de Sucesso", que consiste na realização de exames

oftalmológicos em alunos das escolas das redes municipal e estadual de ensino do Município de Pitangueiras, em conformidade com as disposições da presente Lei.

Parágrafo Único: O programa a que se refere o *caput* terá como prioridade de atendimento as crianças advindas de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, no início de cada ano letivo, fica incumbida de realizar um mutirão de exames oftalmológicos para os alunos regularmente matriculados nas redes municipal estadual de ensino, através de profissionais da rede pública quando disponíveis, de clínicas particulares ou entidades filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas.

§ 1º – Nos casos em que houver a necessidade, devidamente justificada, da contratação de clínicas particulares, o procedimento deverá obedecer a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 2º – Os serviços contratados terão como preço máximo os valores médios praticados no mercado.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos necessários à formalização de convênios a serem celebrados entre o Município e entidades filantrópicas, para à realização dos referidos exames, cujos valores pagos não poderão ser superiores à média praticada no mercado.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ficam responsáveis por designar a logística a ser empregada na manutenção e viabilização do programa.

§ 2º – O Município poderá buscar junto à iniciativa privada e órgãos do Governo Estadual os estudos e recursos necessários a continuidade e desenvolvimento do programa instituído pela presente Lei.

Art. 4º – No início de cada ano letivo haverá uma triagem dos alunos que necessitam de encaminhamento para os exames oftalmológicos.

Art. 5º – Nos casos de constatações de doenças e problemas que possam causar prejuízos à visão, os alunos deverão ser encaminhados para os respectivos tratamentos através do SUS em instituições de referência para o Município, ou na rede particular, quando não disponível na rede pública.

§ 1º – Os valores dos tratamentos realizados na rede particular não poderão ser superiores à média praticada no mercado.

§ 2º – Além da realização dos tratamentos para as doenças identificadas, o Município deverá fornecer os óculos de grau, conforme prescrição para a correção de problemas de visão identificados em alunos submetidos aos exames oftalmológicos.

§ 3º – A unidade escolar em que o aluno estiver matriculado fará o acompanhamento mediante relatório e disponibilizará para os pais ou responsáveis do aluno.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou ainda, mediante a abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º – A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 31 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D1AC5FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 01 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de reunião sobre o Calendário Nacional de Vacinação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.932/2022, de 29/08/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08F8E2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Mayara Bento da Rocha**, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 01 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de reunião sobre o Calendário Nacional de Vacinação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.934/2022, de 29/08/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A9ADE802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Renata Barbosa Serpeloni dos Reis**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 25 de agosto de 2022, para participação em Oficina Regional de Saúde Mental, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.954/2022, de 29/08/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:50ABA802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DISPENSAR, a pedido, a servidora **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador, da função de Responsável Técnico pela Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 025/2014, de 04 de julho de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:174523ED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 92/2022
Modalidade Pregão nº 49/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS - ME	R$ 98.000,00

Pitangueiras-PR, 31 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2D7990FD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Processo Administrativo nº 88/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	R$ 62.955,00
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP	R$ 38.400,00
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP	R$ 105.270,00

Pitangueiras-PR, 31 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B01AA68B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 016/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1116-9/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Secretária de Assistência Social, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, sendo usufruídos 10 (dez) dias no período de 01 a 10 de setembro de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, na folha de pagamento do mês de agosto/2022, na forma do disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº 035/94, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.754/2022, de 17/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 31 dias do mês de agosto de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9DCAC186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A131583

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 243/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.
OBJETO: Contratação prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BA235EAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 244/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.
OBJETO: Contratação prestação de serviços de Horas Maquinas de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5BFC6BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:ELIANE KLAGENBERG- ME
CNPJ:12.759.735/0001-82
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break para atender as Sessões Solenes e festividades de final de ano da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 12.555,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (DOZE) MESES
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 30 de Agosto de 2022.

Otavio H. Batista Gonçalves de Araújo
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:5274E934

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:ELIANE KLAGENBERG- ME
CNPJ:12.759.735/0001-82
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffe Break para atender as Sessões Solenes e

festividades de final de ano da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 12.555,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (DOZE) MESES
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 30 de Agosto de 2022.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:DD94F3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Sociais	100.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19.08.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:F454711C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2022

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o teor do Ofício nº 083/2021, de 18 de novembro de 2021, da Presidência do Comitê do Transporte Escolar;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, instituído pela Lei Municipal nº 1.729/16, conforme determina o artigo 16 da Resolução nº 777/13, da Secretaria de Estado da Educação, após eleição realizada em 16 de novembro de 2021, passa a ser composto da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Raquel Adriana de Lima Moura*
Suplente: *Dalva de Fátima Marcilli*

Diretores da Rede Estadual de ENSINO
Titular: *Edson Reinaldo Bordignon*
Suplente: *Marshal de Almondes*

Diretores da Rede Municipal de ENSINO
Titular: *Célia Regina Sardinha Soncin*
Suplente: *Solange Otaviano Monte Almondes*

Representantes dos Pais de alunos
Titular: *Rosália Amaral*
Suplente: *Danielly Renata Rodrigues*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 073/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:2AD3B3AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 115/2022
Pregão Eletrônico nº 76/2022
Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado
Contratada: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71.
Valor: R$ 28.792,95(vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de administração
Unidade Orçamentaria: 05.01 Gabinete do Secretário e serviços adminis
Funcional: 041220140 Administração
Projeto/atividade: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
Fonte dos Recursos: 501 Alienação de ativos

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de serviço social
Unidade Orçamentaria: 12.02 Divisão de assistência social
Funcional: 082440210 Assistência social
Projeto/Atividade: 2005000 Manutenção do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 maquinas, utensílios e equipamentos
Fonte dos Recursos: 940 Bloco de financiamento da Gestão do pro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação
Funcional: 123610170 Educação
Projeto/Atividade: 2031000 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Maquinas, utensílios e equipamentos
Fonte dos Recursos: 104 Demais impostos vinculados a educação ba

Data de Assinatura: 31/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6F05AE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 064/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 64 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 776.947,93 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0820 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0870 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 25.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
1530 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias..R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
1590 00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 50.000,00
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1620 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 365.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1710 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias..R$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 73.897,93
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2054 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 3.050,00

_____
TOTAL ..... R$ 776.947,93
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 565.000,00
Excesso de Arrecadação
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 45.000,00
00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R$ 40.000,00
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.....R$ 50.000,00
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 76.947,93

_____
TOTAL ..... R$ 776.947,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7EA10303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N/ 006 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º006, de 29 de agosto de 2022 do.
Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativo ao exercício de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde, referente ao ano de 2022

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2022.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2ED3643B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 48 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Químico.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado, RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de Químico o senhor ALESSANDRO CAMPOS MARTINS portadora do R.G. n° 9.446.186-3 e do C.P.F. 052.241.979-88. .
Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7791D68E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela MICROBIOLOGICS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil e afora, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)., em favor da empresa PLAST LABOR INDÚ. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 31.864.051/0001-95, com endereço na Rua da Vaz da Costa, nº 103, Bairro Inhauma, situada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ – CEP: 27.060-510, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Compra de Cepas de controle qualitativo como material de referência certificado para o laboratório Cispar, que é acreditado pela ISO/IEC 17025:2017.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6A485DB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: METALÚRGICA G5 LTDA
CNPJ: 20.694.506/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o projeto de 01 (um) reservatório metálico em aço carbono ASTM A36, específico para Água Potável para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar.
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Jussara-Pr, 30 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:01AAD76E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Diretora de Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, ***Pamela Ariane de Oliveira Vergílio,*** RG nº 10.681.581-0 SSP/PR, CPF nº 098.339.599-38, para participar da "Capacitação das Visas Municipais e Serviços de Saúde Relacionados à Segurança do Paciente e Sistema Notivisa 2.0", que será realizado no dia 1º de setembro de 2022, No Auditório do Hemocentro/HU, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5501F3FB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA AOS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 31 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:17C5C13C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura do pregão eletrônico nº 40/2022, que ocorreria às 09:00 horas do dia 05/09/2022 através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br). A suspensão se deve à solicitação de alteração das exigências editalícias pelo Departamento solicitante.

Informamos que, após a realização das alterações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 31 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3BDDEE0C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 77/2022 CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Licitação nº 77/2022
Concorrência nº 4/2022

Objeto: Concessão de direito real de uso do bem imóvel objeto da matrícula nº 18.508, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 2.022,84 m² (dois mil, e vinte e dois metros quadrado e oitenta e quatro centímetro quadrados), pertencentes ao Município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 558/2021, de 08 de dezembro de 2021.

Às 09:00 do dia 31/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente designada sob a portaria nº **192/2022**, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Presidente iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta licitação. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **09** horas e **01** minutos, o Presidente abriu a sessão e declarou **DESERTA** a Concorrência. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	***ANA CAROLINA DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 114.699.849-03
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	
Presidente	
CPF: 106.878.639-61	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:940381C1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ – CNPJ **06.718.646/0001-95**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F2B897C6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO MODELO: MARCOPOLO/VOLARE 4X4 EO, PLACA: RHF2F58, ANO: 2021/2022, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

Valor*: R$ 2.349,72 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3370	07.003.12.361.0017.2082	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3400	07.003.12.361.0017.2082	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3410	07.003.12.361.0017.2082	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3411	07.003.12.361.0017.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3412	07.003.12.361.0017.2082	131	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A2624DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JULEAN DECORACOES LTDA – CNPJ **10.525.127/0001-88**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:93A7BCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina de lavar roupas 15 Kg para atender as demandas do setor de Patrimônio do Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S.A.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.949,00 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais).

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:992527A6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública para a apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, a qual será realizada em 13 de setembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 10h00min.

O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 31 de agosto de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D81D9AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8858/2022

Súmula: Designa a servidora MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ, RG: n° 81105138/PR, para o exercício de função gratificada de Chefe de Equipe junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:77A9178D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTIVO CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTIVO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, em reunião ordinária, realizada por meio virtual em 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA para ao Fundo Municipal de Assistência Social através do programa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, 1º semestre de 2021, compreendendo o período de janeiro a junho de 2021 em sua integra.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 30/08/2022

ÂNGELO MÁRCIO TOBIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:66439846

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO 06/2019 – Contrato n.º 176/2019
Objeto: Obra Porto Brasílio/Convênio SEMA
PARTES:
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE e CONSTRUTORA ROSA EIRELLI ME
Fundamentação legal: Artigo 79 da Lei n 8.666/1993: "A rescisão do contrato poderá ser: (…) II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração",

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas resolvem, amigavelmente, pela rescisão do contrato em tela, onde todas as justificativas e pareceres estão exaradas no processo principal, fazendo parte integrante da presente rescisão, a qual se dará da seguinte forma:
1 - Pela rescisão, as partes renunciam expressamente a qualquer questionamento do contrato, seja de indenização, multa ou qualquer outra forma de litígio oriunda da relação que ora se encerra;
2 - A obra conta com 31,39% do objeto concluído, com vistoria das partes técnicas do município e da empresa, e conforme parecer técnico do Engenheiro Civil do Município Marcio Amado Mandelli em anexo;
3- A garantia da obra, em relação à parte executada pela empresa permanece;
4- Não existe nenhum saldo a receber por parte da empresa, com exceção do descrito no item 07 deste instrumento;
5 – O Município toma posse de imediato da obra;
6 – Não existe nenhum empregado, material ou qualquer bem da empresa na obra.
7 - O Município pagará a construtora dois itens do edital de licitação, ainda não mensurados, já que foram parcialmente executados, visando evitar prejuízo a empresa e aliado que os mesmos fazem parte do projeto e tecnicamente estão aptos para sua conclusão;
São eles: A.T.I Academiada Terceira Idade, conforme especificado no edital de licitação, que se encontra depositada na Biblioteca Municipal do Porto Brasílio, mas não instalada ainda, com valor de avaliação de R$ 22.150,90 (vinte dois mil cento e cinquenta reais e noventa centavos), conforme laudo técnico do Engenheiro Municipal Márcio Amado Mandelli;
Estrutura do trapiche em vigas U, 8 polegadas, chapa 13, também descrita no edital de licitação, a qual será entregue no Barracão da Prefeitura Municipal, conforme laudo técnico do Eng. Márcio Amado Mandelli, usando sempre como referência os valores do edital de licitação, no valor de R$ 24.140,00 (vinte quatro mil cento e quarenta reais);
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Querência do Norte, 23 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CONTRUTORA ROSA EIRELLI ME

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9A916433

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 090/2022

DECRETO N° 090 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 646 339030:- Material de Consumo..... R$- 20.000,00
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 10.000,00
04001:0824400092.042 – Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 202 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 50.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:1012200082.066 – Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 346 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 20.000,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 369 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 20.000,00
06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 1493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 678 339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 35.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
07003:2060800042.087 – Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 491 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 10.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 165.000,00

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	165.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			165.000,00

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E153C3FE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 47.063.094/0001-01

Querência do Norte Pr, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:865723B6

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ: 14.292.313/0001-75
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.444.593/0001-85
LONQUINI GRAFICA LTDA
CNPJ: 10.195.399/0001-67

Querência do Norte Pr, 31 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A4BFBEE9

LICITAÇÃO
TA PE 51

TERMO ADITIVO PE 51/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.181/2022, decorrente de Pregão n° 51/2022 de LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, SEGURANÇA, BANHEIROS E OUTROS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE 09,10 E 11/09/2022 FESTA DO ARROZ, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 05/12/2022 E VIRADA DO ANO DIA 31/12/2022..
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **AFD- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.664.344/0001-56, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **FERNANDO DE BARROS VIEIRA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 028.588.559-60, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.840,29 (nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) que corresponde ao aumento de 05 barracas 10x10 e 02 banheiros químicos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

QUERENCIA DO NORTE, 26 DE AGOSTO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

FERNANDO DE BARROS VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3D4F227E

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.107/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 78 (setenta e oito) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JOSÉ AUGUSTINHO FERRAZ FILHO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.753.631-4 e do CPF nº. 819.748.339-68, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 01/09/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 31 de Agosto 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:207E8F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 12/2022

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no arti. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, como Pregoeiro Oficial THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR, ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE, RG nº 10.941.546-4/SSP/PR e ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734598-0 SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio e THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR como suplente, encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

Art. 2º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processadas pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F582125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui Comissão Organizadora da Festa do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa do Município, de 16 a 18 de dezembro de 2022, composta dos seguintes membros:

Josiane Mendes De Moura Weiss, RG nº. 5.256.040-3/PR – Educação - Presidente;
Danielli Teixeira Da Cruz, RG nº 8.323.826-7/PR - Saúde;
Antonio Iargas, RG nº 1.289.782/PR - Administração;
Raul Cezar Dangui Moraes, RG nº. 8.741.336-5/PR – Ação Social;
Luiz Carlos Lechinoski, RG nº 1.920.364-6/PR - Administração;
Elis Silviane De Assis Ribas, RG nº 10.348.854-0/PR - Educação;
Luiz Antonio Nascimento, RG nº 4.513.969-7/PR – Econômico;
Julio Cesar Paluch, RG nº 1.647.954-3/PR – Desenvolvimento Urbano;
Sabrina Wosniak Blumenthal, RG nº 12.737.400-7/PR - Jurídico;
Thiago Antonio Nascimento Monteiro Diniz, RG nº 6.846.821.3/PR - Jurídico;
Aline Alves Lins De Albuquerque, RG nº 12.363.804-2/PR - Educação;
Ana Luiza Leonardi Ruvinski, RG nº 7.136.990-0/PR - Educação.

Art. 2º A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:
I - definir a forma de realização, a organização e contratação de shows artísticos e demais serviços necessários à realização do evento;
II - definir o local onde evento será realizado;
III - disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades;
IV - convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e
V - estimar o valor do custo das festividades.

Art. 3º As ações da Comissão Organizadora que implique despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório sobre como as festividades serão realizadas, segundo previsto no inc. I do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 30 de agosto 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F6D7D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: PARANA DIESEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 75.902.833/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA O MINI BUS/MICRO-ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021 MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 416 2.2 COR BRANCA, PLACA BEQ-4B85, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.900,62 (Hum mil e novecentos reais e sessenta e dois centavos)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 17 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:07FD85FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.708/2022 31/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **01/09/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº29:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VANESSA FARIAS DOS SANTOS	RG Nº 27.136.844-1 SSP/RJ

- NOMEAR a partir da data de **01/09/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercerem, o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº30:

MOTORISTA

ÉVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	RG Nº 8.711.065-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B235EF23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.709/2022 31/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **01/09/2022**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº02/2022, conforme Edital de Convocação Nº05:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLAIR ROZANE KORB LAZARI	RG Nº 4.562.540-0 SSP/PR
EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	RG Nº 10.534.881-9 SSP/PR
ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI	RG Nº 3.147.699-2 SSP/PR
GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	RG Nº 9.800.865-9 SSP/PR
JUVENTINA NUNES GODINHO	RG Nº 13.447.146-8 SSP/PR
NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	RG Nº 4.825.495-0 SSP/PR
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	RG Nº 3.749.997-8 SSP/PR
VANIELI ÍTALA AGUSTINI	RG Nº 9.988.081-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67D48C4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.710/2022 31/08/2022

Nomeia a Comissão Central para organização da consulta pública para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Realeza.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão Central para organização da consulta pública para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Realeza, conforme o Decreto Municipal nº 4.432 de 17 de agosto de 2022.
I – Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Lizabete Woicik Karneikowski
Gilberto Valdecir da Silva Luz

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Dálcio Korb

III– Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB:

Cláudia Cristina Weber

IV– Representante Da Gestão Municipal:

Jolsane Aparecida de Siqueira

V– Procurador Jurídico da Prefeitura:

Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado

Art. 2º A comissão central será presidida pela representante da Gestão Municipal Jolsane Aparecida de Siqueira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4028A02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.711/2022 31/08/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. FICAM NOMEADOS as pessoas abaixo nominadas, para compor a Comissão Especial, para a realização da avaliação de bens, para fins de Leilão Público:
- VILMO BEDIN, Serventuário da Justiça, RG 3.031.363-1;
- JOSELIR CRESTANI, Representante de Comércio de Veículos, RG 6.328.718-0;
- VILMAR MANIQUE BARRETO, Despachante de Trânsito, RG 1.419.447-9;
- SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, Diretor de Departamento, RG 407.539.309-78;
- OSVALDO BIANCHI, Motorista, RG 841.695.169-15;
- EDINEI CHINATTO, Diretor de Departamento, RG 8.545.071-9;
- ANDRESON LUIZ KOSSMANN, Motorista, RG 9.201.521-1.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.702/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48B22A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 225/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 31 de Agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CAFA951F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 20/2022, cujo objeto é a Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL – PR, com vistas à eventual participação de equipes de Futsal de Realeza nas diversas categorias do Campeonato Paranaense de Futsal de Base, modalidade esportiva organizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FED06D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALÃO DO PARANA, Inscrita no CNPJ sob nº. 79.197.448/0001-05, com sede na RUA MATEUS LEME, 302 - CEP: 80510190 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR
OBJETO: Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL – PR, com vistas à eventual participação de equipes de Futsal de Realeza nas diversas categorias do Campeonato Paranaense de Futsal de Base, modalidade esportiva organizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 20/2022
VALOR TOTAL: R$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E0A62B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade N.º 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2022

ABERTURA: DIA: 31/08/2022 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL – PR, com vistas à eventual participação de equipes de Futsal de Realeza nas diversas categorias do Campeonato Paranaense de Futsal de Base, modalidade esportiva organizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ASSOCIAÇAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALÃO DO PARANA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, AOS trinta e um dias de agosto de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BF0B0E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 436/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., Inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 141/2022
VALOR TOTAL: R$34.110,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 437/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, com sede na RUA TOVAÇU, 1211 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 141/2022
VALOR TOTAL: R$19.408,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 438/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 SALA - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, Curitiba/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 141/2022
VALOR TOTAL: R$15.039,00 (Quinze Mil e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 439/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na RUA FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COL DONA LUIZA, Ponta Grossa/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 141/2022
VALOR TOTAL: R$11.294,00 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 440/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICIMED DIST DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60, com sede na AV SAO PAULO , 881 TERREO - CEP: 90230161 - BAIRRO: SAO GERALDO, Porto Alegre/RS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 141/2022
VALOR TOTAL: R$15.956,00 (Quinze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:17B3FAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 141/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2022

ABERTURA: DIA: 22/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., ITENS 1, 18 E 19 COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil cento e dez reais).**

-CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, ITENS 2, 6, 23, 25, 27, 30 COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.408,00 (Dezenove mil quatrocentos e oito reais).**

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ITENS 4, 10, 32 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.039,00 (Quinze mil e trinta e nove reais)**

-PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, ITENS 12, 15, 20 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.294,00 (Onze mil duzentos e noventa e quatro reais).**

- LICIMED DIST DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA, ITEM 24 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.956,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 95.807,00** (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de agosto de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:81FAECBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 141/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C545BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa Jornalística (Escrita) de Grande Circulação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de setembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de agosto de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:793AE882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 254 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga Licença para tratamento de saúde a servidora Alcione Clarizete Beulke.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Alcione Clarizete Beulke,** matrícula n° 583-5, ocupante do cargo de **Enfermeira-PSF,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, até 27 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C21F4E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 255 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença e Art. 8º, §8º, I e IV da Lei Complementar 191 de 08 de março de 2022,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Cleide Soster	Enfermeira	Sec. Mun. De Saúde	11/03/2017 a 10/03/2022
Jaqueline Bundchen Borges Ramos	Técnica em Enfermagem	Sec. Mun. De Saúde	01/08/2017 a 11/03/2022
Neusa Marilde Reis	Técnica em Enfermagem	Sec. Mun. De Saúde	17/04/2017 a 16/04/2022
Patricia Zanesco Simionato	Odontóloga	Sec. Mun. De Saúde	06/03/2017 a 05/03/2022
Tatiane Gracieli Ramon	Enfermeira	Sec. Mun. De Saúde	11/07/2016 a 10/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2EA18881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 256 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Manoel Pedro Linhares	Auxiliar de Serviços Geria "A"	05-O	05-P	10.08.2022
Cristiane Melina Wazilewski Muner	Médica Veterinária	16-D	16-E	30.08.2022
Jaqueline Bundchen Borges Ramos	Técnica em Enfermagem	10-A	10-B	01/08/2022
Luciane Eloise Lubczyk	Escriturária	11 – Inicial	11-A	01/08/2022
Elizeia Carvalho Marcondes	Auxiliar de Serviços Geria "A"	05 – Inicial	05 – A	01/08/2022
Catia Adriana dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Geria "A"	05 – Inicial	05 – A	04/08/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5C6844AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 257 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço a servidora Deise Martinello.

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora **Deise Martinello**, matrícula nº 997/0, **Escriturária**, Nível 11- B, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 10/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D7CE8A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 258 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Publico Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referencia	Para a	Período
Luciana Americo Saldanha Bueno	Prof. c/ Licenciatura Plena	B-2	Referencia B-3	Aquisitivo 21/082022
Juliana Martinello	Prof. c/ Licenciatura Plena	B-1	B-2	18/08/2022
Neuza Lorenzi	Prof. c/ Licenciatura Plena	B-1	B-2	04/08/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B1F662CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EMENDA A LEI ORGANICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

Súmula: Altera a Seção V do Capítulo III do Título III da Lei Orgânica Municipal para estabelecer regras mínimas para concessão de aposentadoria com objetivo de adequar o regime próprio de previdência social do município de Reserva do Iguaçu – RPPS às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal de **Reserva do Iguaçu** aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º O Capítulo III do Título III da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Da Previdência Social

Art. 123. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Reserva do Iguaçu terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 124. O servidor público vinculado ao regime próprio de previdência social será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria:
II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei complementar;
III - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e
b) 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao salário mínimo ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no art. 124-C e nos §§ 1º e 2º do art. 124-G.

Art. 124-A. É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social municipal.
Parágrafo único. Lei Complementar poderá estabelecer requisitos, idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria:
I - de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
II - de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

Art. 124-B. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 124-C. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 124-D. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 124-E. A Lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 124-F. Aplica-se ao agente público ocupante exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 124-G. O Município instituirá, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 1º O regime de previdência complementar de que trata o **caput** deste artigo oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.
§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 124-H. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

Art. 124-I. Sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime próprio de previdência social que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, incidirá contribuição previdenciária com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Art. 124-J. Observados critérios a serem estabelecidos em lei, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 124-K. O Município de Reserva do Iguaçu não poderá estabelecer alíquota inferior à da contribuição previdenciária dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.
§ 2º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o valor de limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.
§ 3º Na existência de déficit atuarial, incidirá contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem o valor 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º desta Emenda à Lei Orgânica dependerá de lei específica que discipline os benefícios e o regime de previdência complementar.

Art. 3º Por meio de lei, o Município de Reserva do Iguaçu poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do regime próprio de previdência social, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal;
II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1ª Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:EEA921F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contratante: Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ º28.103.153/0001-83
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA SUPER – CRECHE TIPO C - FNDE, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS”
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 17/08/2022 a 16/10/2022
Contrato nº. 217/2021

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,16 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:C161CE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 157/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.I. INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**"
DATA DA RESCISÃO: 31 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:6A92931B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022,** cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, dos sistemas de Gestão Pública, para atendimento da Prefeitura Municipal, INCLUINDO OS SISTEMAS"**, a proponente **J.I.INFORMATICA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº **07.273.689/0001-77**, tendo por valor total **R$ 216.200,00 (duzentos de dezesseis mil e duzentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses**.**

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de setembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:055E184D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 039/2022,
CRISTIANO VELK00737096039, inscrita no CNPJ Nº 45.175.883/0001-09, visando a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DE CADEIRAS DESTA MUNICIPALIDADE",** pelo valor total de R$:16.581,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais);

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:13A1B49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE CONCORRENCIA 01/2022

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 torna público para o conhecimento dos interessados, a DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

REALIZAÇÃO: Dia 05 de Setembro de 2022, às 08h30min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR.

O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com e/ou administracao@rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 31 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A6740108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 06/2022

01º EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 06/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EDITORA FTD S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto do presente instrumento é rescisão amigável ao Contrato nº 06/2022. Celebrado entre as partes em 31/08/2022, com efeitos a partir da sua publicação, com fundamentado no Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 31/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) MARCOS JOSÉ DE MEIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:27971D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO 38/2022

01º EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EDITORA FTD S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto do presente instrumento é rescisão amigável ao Contrato nº 38/2022. Celebrado entre as partes em 31/08/2022, com efeitos a partir da sua publicação, com fundamentado no Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 31/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) MARCOS JOSÉ DE MEIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2C4BF5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 49/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA – M.E pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 05.607.287/0001-36 Rua Ribeirão Preto nº 60 – B Centro – Ivaiporã - Pr CEP: 86.870-000 R$ 15.790,00 (Quinze mil setessentos e noventa reais). Contratação de empresa para prestar serviços de áudio e som para eventos no município de Rio Branco do Ivaí
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 31 de Agosto de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 31 de Agosto de 2022.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:E6B92B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 655/2021- ADM

Autoriza o Poder Executivo a instituir, em todo Município de Rio Branco do Ivaí, o programa " AMOR PELO PLANETA" e outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Rio Branco do Ivaí, o programa "AMOR PELO PLANETA".

Art. 2º. O programa previsto no artigo 1º desta Lei, terá por finalidade estimular a separação do lixo reciclável, com a participação de todo o Município de Rio Branco do Ivaí, buscando desta forma, a melhoria do ambiente de vida, transformando os cuidados com o lixo em um exercício diário da cidadania.

§ 1º. Para fins do disposto nesta Lei, compreende lixo reciclável limpo, a separação de papel, vidro, metal, e plástico, isenta de líquidos e de restos de materiais orgânicos.

§ 2º. O lixo reciclável limpo será selecionado em 03 (três) grupos, diferenciados pelo valor de referência de troca.

Art. 3º. A cada quilograma de material reciclável limpo, o participante fará jus a uma "moeda verde" que será trocada por alimentos oferecidos nos pontos de troca.

Parágrafo Único. O valor da "moeda verde", dos alimentos a serem oferecidos, os pontos de trocas e a forma de recolhimento dos materiais recicláveis, os dias e horários de funcionamento, serão regulados por Decreto, em prazo de 30 dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. O lixo reciclável limpo recolhido será encaminhado para a cooperativa de catadores de materiais reciclados de Rio Branco do Ivaí, que fará uma seleção e venda dos mesmos, e deverá repassar o valor estimado do material entregue, ao Banco de Alimentos a fim de garantir a compra dos alimentos que serão novamente trocados pelo lixo reciclável limpo, através da moeda verde.

Art. 5º. A coordenação do programa " AMOR PELO PLANETA", será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e distribuir materiais informativos para a população deste Município, bem como, veicular campanha específica nos órgãos de imprensa.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 12.002.18.541.2026.2054. – CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6E252CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 656/2022- ADM

LEI N° 656/2022

"Dispõe sobre Estágio na Administração Pública do Município de Rio Branco do Ivaí"

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Paraná e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Rio Branco do Ivaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa Estágio concedida pelo Poder
Executivo Municipal, aos estudantes do ensino médio, ensino técnico profissionalizante, superior e pós graduando, regularmente matriculados em Instituições Públicas de Ensino, e Instituições Particulares reconhecidas pelo MEC e
órgãos públicos conveniados com o Município de Rio Branco do Ivaí/PR.

Parágrafo único - O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, sob a coordenação da Secretaria municipal vinculada ao estágio e gerido através da Comissão Gestora do Estágio remunerado, observada a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - O estágio em órgãos das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecerá ao disposto nesta Lei.

§ 1º. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 2º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 3º. Independentemente do aspecto profissionalizante, o estágio poderá ter a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos e/ou projetos de interesse público e social executados pelo município.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Concedente: a Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – Instituição de Ensino: instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Art. 4º - Atendendo ao que estabelece a Lei do Estágio (Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008), fica autorizada a concessão de estágio para até 20% (vinte por cento) do número de servidores do quadro de pessoal desta Administração.

Art. 5º - O estágio de que trata esta Lei poderá ser:

I – Obrigatório: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II – Não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 6º - O estágio, em nenhuma hipótese, cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em instituição de ensino devidamente conveniada com a parte concedente;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando (ou de seu representante legal), os representantes legais da parte concedente do estágio e a instituição de ensino, vedada a atuação de agentes de integração como representante de qualquer das partes;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º. O Termo de Compromisso será periodicamente renovado, conforme o curso frequentado pelo estagiário, semestral ou anualmente.

§ 2º. O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso previsto no inciso II deste artigo, por meio de termos aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 7º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º.Considera-se pessoa com deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste o CID, a espécie, o nível ou grau de deficiência.

§ 2º. Fica assegurado ao estudante com deficiência o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§ 3º. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante portador de deficiência deverão ser compatíveis com a sua condição.

Art. 8º - A seleção de candidatos ao estágio será realizada pela parte concedente, por meio do seu órgão competente.

§ 1º. A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão demandante.

§ 2º. Quando se tratar de vagas para estudantes de nível médio não profissionalizante, de escolas especiais e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos deverá ser atendida a proporção em relação ao quadro de pessoal de que cuida o art. 17, caput e §§ 1º a 3º da 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º. Não se aplica o disposto no §2º deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 4º. Para fins de aplicação da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho, o estagiário selecionado será submetido à inspeção do serviço médico oficial da parte concedente ou, em sua falta, de quem esta indicar.

Art. 9º - Compete à parte concedente interessada na contratação do estagiário:

I – celebrar, através de seu órgão competente, convênio com a instituição de ensino, nos termos desta lei;

II – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV – indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
VI – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar certificado de realização do estágio com indicação resumida das atividades

desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, em até 30 (trinta) dias;

VII – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, e seus equivalentes no âmbito da Administração Indireta, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei.

§ 2º. A avaliação de desempenho dos estagiários será regulamentada por Decreto.

Art. 10 - A jornada de atividade em estágio será de:

I – 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º. A menção da jornada deverá constar do termo de compromisso e deverá ser compatível com as atividades escolares e com o horário de funcionamento do órgão;

§ 2º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 3º. Se a instituição de ensino adotar avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

§ 4º. É responsabilidade da instituição de ensino comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 11 - Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus a bolsa de estágio, calculada sobre o menor vencimento básico pago pela municipalidade ao aluno, observada a seguinte proporcionalidade:

I – para o estagiário de ensino de nível superior – 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento);

II – para o estagiário de ensino de nível médio – 50,00% (cinquenta por cento).

§ 1º. A concessão dos benefícios previstos neste artigo, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2°. Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo, função ou emprego na administração pública municipal direta e indireta.

Art. 12 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. O recesso deverá ser gozado sem prejuízo do recebimento da bolsa de estágio prevista nesta lei, se for o caso.

Art. 13 - O estagiário deverá registrar diariamente sua frequência, conforme determinação do órgão Concedente.

Art. 14 - O pagamento da bolsa de estágio será efetuado mensalmente por meio de recursos orçamentários próprios de cada órgão da parte concedente.

Parágrafo único. O pagamento dar-se-á em folha de pagamento específica, sem que isso crie vínculo empregatício, de qualquer natureza ou para qualquer fim, entre o estagiário e a Administração Pública.

Art. 15 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento de supervisor da parte concedente, indicado nos termos do art. 7º, IV desta Lei.

§ 1º. A comprovação da supervisão far-se-á mediante os vistos nos relatórios referidos no inciso VIII do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º. Cada supervisor acompanhará até o limite de 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§ 3º. São obrigações do supervisor do estágio:

I – proporcionar aos educandos as condições de para o exercício das atividades de aprendizado profissional, social e cultural;

II – acompanhar o desempenho dos estagiários, zelando pela correlação das atividades por eles desenvolvidas e aquelas previstas no Termo de Compromisso;

III – orientar os estagiários sobre:

a) sua conduta profissional;
b) a necessidade de sigilo acerca das informações, fatos e documentos de que venha a ter conhecimento em decorrência do estágio;
c) as normas internas da parte concedente;
d) a utilização da “internet” e do correio eletrônico restrita às necessidades do estágio;

IV – informar ao setor de pessoal sobre eventuais condutas inadequadas do estagiário, descumprimento de obrigações assumidas e faltas injustificadas, entre outros eventos;

V – zelar pela assiduidade e pontualidade do estagiário e pelo cumprimento da jornada de estágio;

VI – organizar a escala de recesso dos estagiários sob sua responsabilidade;

VII – encaminhar ao setor de pessoal para arquivo, a cada 03 (três) meses, cópia do relatório de atividades exercidas no estágio elaborado pelo estagiário.

Art. 16 - O término do estágio verifica-se:

I – quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso ou quando atingido o limite de 02 (anos) a que se refere o caput do art. 4º desta Lei;

II – pela conclusão ou interrupção do curso frequentado na instituição de ensino;

III – pela verificação da ocorrência de inobservância à norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o estágio;

IV – pela ausência injustificada em período igual ou superior a 03(três) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – a pedido do estagiário ou da instituição de ensino.

Art. 17 - Os órgãos ou entidades públicas que na data de publicação desta Lei possuírem estagiários deverão proceder à devida adequação da realização do estágio, segundo as normas aqui estabelecidas.

Art. 18 - Ficam criadas funções de estagiário de nível superior e funções de estagiário de nível médio ou técnico para exercício junto à administração direta do Município de Rio Branco do Ivaí ou para órgãos públicos conveniados com o Município.

Art. 19 - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei serão acobertadas pelas dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária vigente.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:79022A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA N° 002/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº 5.897/2021, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações praticadas pela empresa Pavimentação Oliveira Ltda, concernente ao Pregão Presencial n° 032 /2022, estando sujeita às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 5.886/2021.

Art. 4º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Secretário Municipal de Obras Públicas

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto 2022.

MAURO CESAR LESNIOVISKI
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 6.106/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C294B8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3234/2022

(Iniciativa do Vereador Ricardo Gonçalves Furquim)

Cria o Projeto Jardins de Mel no Município de Rio Negro/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado no Município de Rio Negro/PR o Projeto Jardins de Mel, o qual tem por objetivo a divulgação e conservação das abelhas nativas sem ferrão.
Parágrafo único. No desenvolvimento do projeto serão utilizadas as seguintes espécies de abelhas sem ferrão: Guaraipo (Melipona bicolor), Manduri (Meliponamarginata), Mandaçaia (Meliponaquadrifasciata), Jataí (Tetragoniscaangustula) e Mirim (Plebeia sp).

Art. 2ºO Projeto visa a instalação de meliponários em escolas, hortas comunitárias, praças, parques e outras áreas verdes públicas, localizadas dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 3ºO Projeto Jardins de Mel poderá promover a realização de palestras, reuniões, estudos e cursos de capacitação para formação dos Guardiões das Abelhas sem Ferrão para a comunidade e escolas interessadas.

Art. 4ºFica autorizado a realização de parcerias e convênios para o fornecimento de caixas de criação racional e enxames de abelhas nativas, assim como para o fornecimento de mudas de plantas melíferas, a fim de viabilizar um ambiente favorável à alimentação e nutrição das abelhas nativas sem ferrão.

Art. 5ºPara fins desta Lei serão respeitadas as disposições constantes na Lei Estadual nº19.152de 2017, na Instrução Normativa nº 07/2015 do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e na Portaria nº 2146/2015 do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, bem como a Resolução Sesa nº 0459/2014, Anexo I, XVI, 1.3, quanto as condicionantes para a aplicação de UBV pesado no Município.

Art. 6ºO Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3520B251

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 958/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de

2021, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Rio Negro, 29 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B96DD0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 100/2022
UASG 987823

Processo: 302/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "18ª FESTA DA COLONIZAÇÃO".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/09/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E08AE138

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e considerando a deliberação da reunião ordinária nº 38, do dia 31 de agosto de 2022 do Conselho de Administração, que instituiu o seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, cujo inteiro teor consta do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 3, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de agosto de 2022.

MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA	***LORAINE SZOSTAK CUBAS***
Presidente do dia	Secretária
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI	***CLAUDINÉIA RADUNZ***
Diretora Executiva – Membro Nato	Membro do Conselho
KELLY REGINA FRANÇA UHLIG	***LEONI JOLLEMBECK***
Membro do Conselho	Membro do Conselho

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO ÚNICO
DO REGIIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação, normatização e orientação superior do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RPPS).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Compete privativamente ao Conselho de Administração:
I – instituir, aprovar e alterar o seu regimento interno;
II – aprovar a política anual de investimentos dos recursos do RPPS municipal para o próximo exercício, e suas revisões;
III – avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos do RPPS municipal;
IV – apreciar e aprovar a prestação de contas anual do IPRERINE, após o parecer exarado pelo Conselho Fiscal;
V – solicitar e apreciar a contratação, na forma de lei, de instituição financeira para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e dos demais serviços correlatos à custódia de valores;
VI – solicitar e apreciar a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do IPRERINE, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo, observada a legislação pertinente;
VII – solicitar e apreciar a contratação de empresas ou pessoas físicas especializadas para a prestação de serviços de auditorias contábeis, estudos atuariais, financeiros, contábeis e jurídicos;
VIII – solicitar e apreciar a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com a legislação aplicável;
IX – apreciar processos licitatórios;
X – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes da gestão que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPRERINE;
XI – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, referentes a assuntos de sua competência;
XII – dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao IPRERINE, nas matérias de sua competência;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS municipal e ao IPRERINE;
XIV – manifestar-se em acordos de composição de débitos previdenciários do Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo com o IPRERINE;
XV – apreciar e aprovar a proposta de orçamento do IPRERINE;
XVI – aprovar a indicação da taxa de administração;
XVII – propor ao Poder Executivo e Legislativo a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 13 da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal, com base nas avaliações atuariais, bem como qualquer outra alteração legislativa necessária ao bom e adequado funcionamento do RPPS municipal;
XVIII – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do RPPS municipal aos segurados e dependentes;
XIX – orientar, acompanhar, normatizar e supervisionar as ações da previdência social na área de benefícios e custeio e, em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, as ações de arrecadação;
XX – julgar, em última instância, os recursos interpostos contra decisão do Diretor Executivo referente à concessão, ou não, de benefício previdenciário, à inscrição de dependente, à revisão de

benefício, bem como outras questões decorrentes do direito de petição; e
XXI – outras competências previstas no regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:
I – o Diretor Executivo do IPRERINE, na condição de membro nato;
II – dois representantes do Poder Executivo, sendo um escolhido entre os segurados ativos e o outro escolhido entre os segurados aposentados, e respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal;
III – um representante do Poder Legislativo, escolhido entre os segurados ativos e segurados aposentados, e respectivo suplente, indicado pela Mesa;
IV – três representantes dos segurados, escolhidos entre os segurados ativos e segurados aposentados, e respectivos suplentes, eleitos entre os próprios segurados e beneficiários, em processo eleitoral específico para tal finalidade.

Art. 4º Para compor o Conselho de Administração, os membros deverão satisfazer as seguintes condições:
I – ser segurado ativo ou segurado aposentado do RPPS municipal;
II – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e
III – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, na forma e prazos previstos em norma federal.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes deverão apresentar, por ocasião da posse, os seguintes documentos:
I – certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca onde residem, do foro Estadual e Federal;
II – certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu em falta apurada em processo administrativo transitado em julgado;
III – certidão que comprove não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa, do Cartório de Distribuição da Comarca onde reside, do foro Estadual e Federal;
IV – comprovante de quitação eleitoral;
V – cópia autenticada do documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por servidor lotado no IPRERINE; e
VI – declaração de bens que constituem seu patrimônio.

§ 2º Caso não sejam apresentados os documentos de que trata o § 1º deste artigo, os membros indicados ou eleitos não poderão tomar posse, de modo que serão chamados os demais candidatos eleitos em ordem decrescente de classificação e, quanto aos indicados, será solicitada nova indicação.
§ 3º Eventuais custas ou emolumentos para a emissão das certidões a que se refere o § 1º deste artigo serão custeados pelo IPRERINE, com a utilização dos recursos da taxa de administração.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, com posse em 1º de janeiro de cada triênio.

Seção I
Diretoria do Conselho de Administração

Art. 6º A Diretoria do Conselho de Administração do IPRERINE é formada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para mandato de 3 (três) anos.
§ 1º O Conselho de Administração elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros titulares, recaindo as escolhas, na hipótese de empate, sobre o conselheiro mais idoso.
§ 2º A Diretoria do Conselho de Administração será escolhida na primeira reunião ordinária de cada triênio.
§ 3º O Vice-Presidente do Conselho de Administração substituirá o Presidente na sua ausência ou em seu impedimento temporário, devendo ser eleito novo Presidente dentre os membros titulares para cumprir o restante do mandato no caso de vacância por qualquer motivo.
§ 4º Nos casos de vacância do cargo de Secretário, será indicado outro para completar o mandato, desde que aprovado pela maioria dos conselheiros.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS

Seção I
Competências do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
I – presidir as reuniões, tomando parte nas discussões e votações;
II – decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações ou solicitações em reunião;
III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme disposto no art. 11 deste Regimento Interno;
IV – assinar a correspondência oficial do Conselho de Administração;
V – representar o Conselho de Administração nas solenidades e zelar pelo seu papel;
VI – apreciar e decidir sobre os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho de Administração;
VII – convocar o suplente ou o substituto legal do membro nato para assumir o mandato, no caso de vaga por afastamento do membro efetivo, ou, para substituí-lo, em caso de ausência;
VIII – promulgar as decisões do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração emitir cheques, movimentar contas bancárias e aplicações financeiras em conjunto com o Diretor Executivo do IPRERINE.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:
I – substituir o Presidente nas ausências e impedimentos;
II – auxiliar o Presidente nas suas funções; e
III – participar das discussões e votações nas reuniões.

Art.9º Compete ao Secretário do Conselho de Administração:
I – participar das discussões e votações nas reuniões do Conselho;
II – lavrar e fazer a leitura do expediente e das atas das reuniões;
III – elaborar e emitir as convocações para as reuniões;
IV – elaborar e submeter à Diretoria do Conselho de Administração a pauta das reuniões;
V – manter em dia a documentação do Conselho de Administração;
VI – providenciar os serviços de impressão e arquivo de documentos e correspondências do Conselho;
VII – receber e protocolar as proposições apresentadas ao Conselho;
VIII – registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX – registrar os resultados das votações e decisões do Conselho.

Seção II
Competências dos Conselheiros

Art. 10. Compete aos membros do Conselho de Administração:
I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando as faltas quando ocorrerem;
II – discutir e votar assuntos debatidos nas reuniões;
III – assinar a presença em livro próprio;
IV – solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária para apreciar assunto relevante;
V – votar e ser votado para exercício de funções no âmbito do Conselho de Administração;
VI – requerer por escrito ao Presidente, em caso de ausência ou impedimento, sua substituição ou afastamento;
VII – desempenhar as funções para as quais for escolhido;
VIII – apresentar retificações ou impugnações às atas;
IX – apresentar ao Conselho de Administração quaisquer assuntos relacionados às suas atribuições.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 11. O Conselho de Administração reunir-se-á em sessão ordinária mensal e, extraordinariamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante:
I - convocação de seu Presidente;
II – solicitação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros; ou
III – solicitação do Diretor Executivo do IPRERINE.

§ 1º O quórum mínimo para a instalação de sessão do Conselho de Administração é de 5 (cinco) membros.
§ 2º Fica assegurada a participação dos membros do Conselho de Administração em suas sessões sem prejuízo das funções dos seus cargos efetivos.
§ 3º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de seus membros, garantido o voto de qualidade ao seu Presidente.
§ 4º O membro do Conselho de Administração estará impedido de votar sempre que tiver interesse pessoal na deliberação, sendo convocado, nesse caso, o seu suplente.
§ 5º As decisões do Conselho de Administração que tenham efeito administrativo serão convertidas em resolução.
§ 6º Os suplentes substituirão os titulares em caso de ausência ou impedimento e, em quaisquer das hipóteses do inciso IV do art. 22 deste Regimento Interno, será dada posse ao suplente.
§ 7º Inexistindo o quórum mencionado no § 1º, os membros aguardarão 30 (trinta) minutos para completá-lo e, persistindo a falta de quórum, a reunião será suspensa *sine die*.

Art. 12. As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente na primeira quinzena de cada mês, nas dependências da sede do IPRERINE, podendo, entretanto, por decisão tomada pelo Presidente do Conselho ou em comum acordo com a maioria dos conselheiros, realizar-se em outra data.

Art. 13. Não estando presentes o Presidente e o Vice-Presidente será escolhido, dentre seus membros, o "Presidente do Dia", ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de qualidade para desempate.

Art. 14. Ausente o Secretário, o Presidente designará um dos conselheiros para "Secretário do Dia".

Art. 15. Todos os segurados e beneficiários do RPPS municipal podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, sem direito a voto.
Parágrafo único. Os segurados e beneficiários do RPPS municipal que eventualmente assistam as reuniões do Conselho de Administração poderão manifestar-se, desde que apresentem o teor de sua manifestação, por escrito, no início da reunião.

Seção I
Deliberações

Art. 16. Todas as matérias passíveis de deliberação do Conselho de Administração do IPRERINE deverão ser protocoladas junto ao Secretário.
§ 1º Protocolada a matéria, o Secretário encaminhá-lo-á ao Presidente para as providências de leitura, discussão e votação.
§ 2º Será considerado aprovada a matéria que obtiver votação favorável da maioria simples dos conselheiros presentes, através de processo de votação simbólico ou nominal.
§ 3º O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os conselheiros que aprovam e levantando-se os que desaprovam a deliberação.
§ 4º O processo nominal se processará mediante chamada dos conselheiros, pelo Secretário, que irão responder através das expressões APROVO ou REJEITO, conforme estiverem a favor ou contra a deliberação em votação, devendo, ato contínuo, o Presidente proclamar o resultado da votação, mandando registrar em ata os nomes dos que votaram contra e dos que votaram a favor.
§ 5º Iniciado um processo de votação, não se admitirá outro na mesma fase de votação.
§ 6º O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo substituído:
I – por disposição regimental;
II – a requerimento aprovado pelos conselheiros presentes;
III – nas deliberações envolvendo alteração de leis concernentes à matéria previdenciária, bens patrimoniais e ao Regimento Interno.

Art. 17. As reuniões do Conselho de Administração obedecerão a seguinte ordem:
I – instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
II – leitura da ata da reunião anterior;
III – discussão, aprovação e assinatura da ata;
IV - leitura das correspondências, documentos, avisos, comunicações e registros de fatos de interesse de seus membros;
V – leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
VI – encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho.

Art. 18. Na discussão das deliberações, pronunciamentos e manifestações, o Presidente do Conselho concederá a palavra aos conselheiros que a solicitarem, podendo estes, durante a discussão, formular requerimentos verbais ou escritos, solicitando providências para a instrução do assunto em debate.
§ 1º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas do documento ou adiamento da discussão, desde que antes de iniciada a votação.
§ 2º O prazo de vista será concedido até no máximo à reunião ordinária ou extraordinária seguinte.
§ 3º Quando houver urgência, a critério do Presidente do Conselho, este, justificadamente, poderá indeferir o pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão na reunião corrente.
§ 4º As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas serão mantidas sob sigilo pelos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação pelo Conselho de Administração.
§ 5º As minutas de documentos e atos normativos que devam constar da ordem do dia para análise ou deliberação dos conselheiros poderão ser encaminhadas, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da reunião, preferencialmente, via aplicativo de mensagens instantâneas *whatsapp*, hipótese em que ficará dispensada a leitura, em reunião, do documento enviado.
Art. 19. A matéria rejeitada pelos conselheiros poderá ser reapresentada dentro de qualquer prazo, respeitado o intervalo de uma reunião ordinária.

Art. 20. Aprovada uma matéria pelo Conselho de Administração, o Presidente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para publicar a resolução ou tomar providências para seu cumprimento.

Art. 21. As resoluções serão publicadas em Diário Oficial Municipal e por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e do IPRERINE, devendo obrigatoriamente, ser encaminhadas cópias delas ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Investimentos para conhecimento.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO

Art. 22. O membro do Conselho de Administração não será destituível *ad nutum*, somente perdendo o mandato nas seguintes hipóteses:
I – deixar de comparecer, injustificadamente, em três sessões ordinárias consecutivas ou em cinco sessões ordinárias alternadas no ano;
II – por renúncia expressa;
III – perda da condição de segurado ou beneficiário do RPPS municipal; ou
IV – por decisão dos membros do Conselho de Administração, nas seguintes hipóteses:
a) prática de ato lesivo aos interesses do RPPS municipal;
b) desídia no cumprimento do mandato;
c) infração ao disposto na Lei nº 1.254, de 2001, e neste Regimento Interno;
d) por motivos de impedimento, definidos no regimento interno; ou
e) se, no decorrer do mandato, o membro incorrer em falta apurada em processo administrativo disciplinar, ter sofrido condenação criminal

ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

§ 1º Na decisão fundamentada em qualquer das hipóteses do inciso IV deste artigo, será assegurada a ampla defesa e o contraditório, em processo administrativo instaurado pelo Presidente do Conselho de Administração.
§ 2º As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do início da reunião, não serão computadas e deverão contar na ata da reunião imediata a que se verificou o fato.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Caberá ao IPRERINE destinar espaço físico e proporcionar ao Conselho de Administração os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 24. Na primeira reunião do mandato, a cada triênio, os membros do Conselho de Administração formarão grupo de interação no aplicativo de mensagens instantâneas *whatsapp*, com o objetivo de tornar a comunicação entre os conselheiros mais dinâmica.
Parágrafo único. A troca de mensagens no aplicativo *whatsapp* deverá ocorrer, preferencialmente, de forma digitada.

Art. 25. Os membros do Conselho de Administração serão pessoal e solidariamente responsáveis, civil, criminal e administrativamente, pelos atos lesivos que praticarem, ativa ou passivamente, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 26. Os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer espécie de gratificação, vantagem pecuniária remuneratória ou indenizatória para o exercício do mandato, sendo suas atividades consideradas serviços públicos relevantes

Art. 27. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho de Administração sempre que a proposta de alteração for aprovada pela maioria dos membros presentes na reunião.

Art. 28. As omissões deste Regimento Interno serão dirimidas mediante a aprovação pela maioria dos conselheiros presentes na reunião.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de agosto de 2022.

MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA	***LORAINE SZOSTAK CUBAS***
Presidente do dia	Secretária
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI	***CLAUDINÉIA RADUNZ***
Diretora Executiva – Membro Nato	Membro do Conselho
KELLY REGINA FRANÇA UHLIG	***LEONI JOLLEMBECK***
Membro do Conselho	Membro do Conselho

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:61A57961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 37/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o **Processo n° 11159/2018** de Aposentadoria do servidor **ADILSON DÁL-BÓ, a Instrução 9114/2022 e Despacho 2952/2022 do Processo n° 30700/21 do Tribunal de Contas do Paraná.**

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 55/2020 - RP que concede ao servidor ADILSON DAL-BÓ, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C AGMC-I, referência 026, conforme quadro de cargos, portador do RG 4.208.568-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 039.907.329-94, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal – Súmula Vinculante Supremo Tribunal Federal número 33 de 09/04/2014 – Atividades Nocivas á Saúde, a partir de 25 de Novembro de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.315,22 (Dois mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 25 de Novembro de 2020, revogando o Decreto n° 12/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:E46758A9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 38/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18277/2018 de Aposentadoria do servidor **LUIZ CARLOS CARDOSO**, **a Instrução 9107/2022** e **Despacho 2950/2022** do **Processo n° 56540/19 do Tribunal de Contas do Paraná.**

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 50/2018 - RP que concede ao servidor Luiz Carlos Cardoso, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B-I, referência 28, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.927.244-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 494.048.069-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 4º,III da Constituição Federal – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou á Integridade Física, a partir de 12 de Dezembro de 2018.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.603,68 (Dois mil seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 11 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:E66C440C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
PROCESSO Nº 179/2022

Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, não obrigatório, por meio de termo de compromisso de estágio.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: O valor máximo que o Instituto de Previdência Municipal irá dispor para esse contrato será R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), mais o percentual da taxa administrativa calculada com base nele, não sendo admitido valor superior a 7%, totalizando o valor de R$ 51.873,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 15/SETEMBRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 15/SETEMBRO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:92363C67

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
PROCESSO Nº 181/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 8.500,94 (oito mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos)

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/SETEMBRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 16/SETEMBRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:492BBFD9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022
PROCESSO Nº 180/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 23.760,58 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/SETEMBRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 19/SETEMBRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C199A6E6

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.103, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho,

Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º. O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.

Art. 3º. Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:

I – Segurança Pública e Cidadania;
II – Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV – Obras Públicas e Transporte;
V – Motomecanização;
VI – Saúde;
VII – Educação e Cultura;
VIII – Esporte, Lazer e Turismo;
IX – Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. A participação do Município Rolândia como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

§ 1º A autorização para adesão ao Consórcio é pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma renovação por igual período, devidamente justificada.

§ 2º Findo prazo da renovação, nova adesão fica condicionada a autorização legislativa.

Art. 5º. O Município Rolândia fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art.18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 6º. O Município Rolândia fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 044/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0558A335

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.104, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.354, de 28 de Agosto de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.354, de 28 de Agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Visando facilitar o acesso da população de baixa renda ao ProgramaCasa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos:*

I - isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, incidente na aquisição de imóvel para atendimento exclusivo das finalidades do ProgramaCasa Verde e Amarela;

II - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao ProgramaCasa Verde e Amarela.

***§ 1º** A isenção prevista no inciso I aplicar-se-á uma única vez a cada imóvel, bem como ao contribuinte beneficiado.*

***§ 2º** Ficam sujeitos à incidência do imposto previsto no inciso I as operações de transmissão de propriedade definitiva dos imóveis aos mutuários."*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 045/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 065/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8CF1094

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 127/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **C. FRANCA DA SILVA - CLINICA DE SERVFIÇOS MEDICOS EIRELI**, cadastrado no CNPJ/MF nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 205, condomínio residencial Castelo Branco, na cidade de CAMBE – PR,

CEP 86.186-125, telefone (43) 99601-3277, email: cristiane.francadasilva@gmail.com, neste ato, legalmente representada pela Sra. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8963935-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.005.749-25, residente e domiciliada na cidade de CAMBE - PR, doravante designada **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 127/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e outorgados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***C. FRANCA DA SILVA - CLINICA DE SERVFIÇOS MEDICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:22AFBCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 135/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.782.829/0001-78, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar , nº 140 Apt.71, bairro caicaras, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.015-640, telefone (43) 99990-9522, email claudioivp_19@hotmail.com, contrato@medcontabil.com.br neste ato legalmente representado pela Sr. **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da carteira de habilitação (CNH) nº 05541734942 e do CPF/MF nº 077.159.77-77, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EC4EE774

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 122/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **NAYARA DE PAULA PASSARIN – CLINICA MEDICA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 40.142.982/0001-70, estabelecida na Rua Guimarães Rosa nº 305, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-284, telefone (43) 99938.8096, email naydepaula@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **NAYARA DE PAULA PASSARIN,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 11.139.384-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 087.074.719-39, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo

fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NAYARA DE PAULA PASSARIN – CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AB3D45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 105/2021'

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Paulista, na cidade de SÃO PAULO - SP, CEP 04.578-000 telefones (31) 3073-7300 e/ou (31) 99931-1277, e-mail: **apoiocomercial@hemseguros.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **MARCELO POZZI PESTANA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 28.011.836 SSP/SP e do CPF/MF nº 295.882.928-67, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início 27/08/2022 e término em 26/08/2023 para execução, e, com início em 27/10/2022 e término e 26/10/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SEGUROS SURA S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

SERGIO DOMINGUES
Chefe de Gabinete

LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:060FB6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 – PMR. PROCESSO Nº 260/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de eletroeletrônicos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 3.016.686,39.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 14/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 31 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:156063F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022 – PMR. PROCESSO Nº 265/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de brinquedos para parque infantil confeccionados em aço carbono ou ferro e instalados no local indicado, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 192.412,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 15/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 31 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9A0A248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº08/2022

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº08/2022

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador pelo período determinado de 32 (trinta e dois) dias para tratar de interesse particular.
Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 02 de setembro de 2022 pelo período mencionado anteriormente, retornado na data de 04 de outubro de 2022, assim, informando que convoque o respectivo vereador suplente para assumir a vereança.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 30 de agosto de 2022.

DIEGO JOSÉ ANNATER
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:56DF00C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 67/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacinas necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 15/09/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 31 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A80BAE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 68/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, e salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 16/09/2022 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 16/09/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 31 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:ADF54D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 64/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/08/2022
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal e para a Banda Municipal de PercussãoFanfarra de Salgado Filho – Paraná".
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6637 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA (29.087.846/0001-92)
Lote 1, 2 ---------- Total R$ 45.949,40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,30/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:04EDC415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2022
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data Homologação: 30/08/2022
d) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Salgado Filho, em cumprimento a Lei n° 06 de 11 de março de 2021.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,30/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F3BA4608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 76/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PR
Valor.....: R$ 0,01
Vigência...: Início: 25/08/2022 Término: 25/08/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 13/2022
Recursos...: Dotação: 656 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:3182FF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 41/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MARISTELA BERNADETE VILANOVA - CNPJ: 29.087.846/0001-92, com o valor total de R$ 45.949,40
Valor Total: R$ 45.949,40
Vigência: Início: 31/08/2022 Término: 31/08/2023
Licitação: Pregão Nº: 64/2022
Recursos: Dotação:
109 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
144 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
564 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: "Registro de Preços visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal e para a Banda Municipal de PercussãoFanfarra de Salgado Filho – Paraná".

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:7DC668FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação do edital nº 59/2022 conforme segue:
ONDE SE LÊ
8.6 Apresentação da documentação abaixo junto ao envelope de habilitação:

LEIA-SE:
8.6 Apresentação da documentação abaixo junto ao envelope de habilitação:
a) Comprovação de capacidade técnica-profissional, através da apresentação de pelo menos 01(um) atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

devidamente registrado no CREA e/ou CAU, demonstrando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS.
b) Termo de Compromisso da empresa licitante de que o responsável técnico, detentor do atestado referido no subitem anterior será o responsável técnico pela execução da perfuração dos poços, constantes no lote 2, e um termo de compromisso da empresa licitante com um responsável técnico pela execução dos serviços elétricos, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado. Se a mesma, não apresentar este atestado, que providencie uma declaração alegando a RESPONSABILIDADE INTEGRAL pela execução do serviço proposto, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatores técnicos.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 30 de agosto de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F3003013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 48/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor: R$ 166.950,00
Vigência: Início: 6 de setembro de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 48/2021
Recursos: Dotação: 173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:4C342054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera a escolaridade mínima para ingresso nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate de Endemias - ACE, em cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima para o ingresso nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate de Endemias - ACE, em cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, passando de ensino fundamental completo para ensino médio completo.
Parágrafo único: A exigência estabelecida no *caput* não incide sobre os empregados públicos já contratados que porventura não dispunham da mesma.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8F224CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Luto a servidor público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, o § 2º Inciso II, ambos do Art. 104 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 26 de agosto até 02 de setembro de 2022, ao servidor público municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL (981)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, em razão do falecimento de seu genitor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 26 de agosto de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6265530B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 234, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 234, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico-pericial agendado para o INSS mediante requerimento nº 216451067;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 14 de setembro de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 219 de 16 de agosto de 2022, ao servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314)**, ocupante do cargo efetivo de Tratorista.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 27 de agosto de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:17ABA877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:	29.178.366/0001-37
VALOR:	16.000,00
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF3D86C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	K C GUIMARAES LTDA
CNPJ:	42.711.814/0001-84
VALOR:	84.900,00
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0065C22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
CNPJ:	78.662.848/0001-73
VALOR:	152.973,50
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7931D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2022

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE SE HOUVE IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2020, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

Considerando o Pregão Eletrônico n° 22/2020 e Contrato Administrativo n° 25/2020 que tem como objeto serviços de contabilidade celebrado junto a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, do Município de Santa Amélia;
Considerando o eventual inadimplemento contratual por parte da contratada;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO SE HOUVE IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2020, para apurar responsabilidade e determinar eventual aplicação de penalidade, visto que no processo de pregão eletrônico de nº 01/2022 possui um questionamento contra a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, por descumprimento contratual.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:
LORIMAL APARECIDA CORREIA – Matrícula nº 35101
SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI – Matrícula nº 35331
EMERSON ANTONIO DE ANDRADE – Matrícula nº 1000931
Art. 3º A Presidente desta comissão será exercida pela servidora municipal Lorimal Aparecida Correia.
Art. 4° ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
Art. 5° A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:928E019E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.034/2022

Lei nº 1.034/2022

SÚMULA: *AUTORIZA DEMOLIÇÃO DE BARRACÃO DE MADEIRA, RETIRADA DE MORADOR DO CENTRO DE EVENTOS ENOCH*

DE GODOY, LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL E DOAÇÃO/CESSÃO/OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica autorizada a demolição de barracão em madeira, retirada de família residente com encargos para o município de Santa Cecília do Pavão do Centro de Eventos Enoch de Godoy, conforme anuência unânime pelos vereadores em reunião realizada na Câmara Municipal na data de 25/07/2022.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o material aproveitável resultante da demolição de que trata o artigo anterior, para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos, bem como ser destinados através de programas habitacionais e sociais, através da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º – Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição.

Artigo 4º – A fim de promover a desocupação imediata da dependência residencial que é parte integrante do Centro de Eventos Enoch de Godoy, que era ocupada pelo Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher Srª LUCINEI DA SILVA SANTOS, ele, portador da cédula de identidade sob nº R.G. 7.789.063-7-PR., e do C.P.F. sob nº 026863679-62, ela, portadora da cédula de identidade sob nº R.G. 7.069.689-4-PR e do C.P.F. sob nº 288.751.078-90, o Executivo fica autorizado a transacionar com o Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, o seguinte:

a) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à locação de um imóvel residencial urbano com água e luz, localizado nesta cidade e a ceder o referido imóvel, em caráter temporário de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para moradia do Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua família;
b) Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer em doação/cessão, concessão ou outros instrumentos legais, ao Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher Sra. LUCIENEI DA SILVA SANTOS, qualificados no *caput*, para assegurar o cumprimento a que chegaram as partes em reunião realizada em data de 25/07/2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cecília do Pavão-Pr., juntamente com os nobres Edis, uma área de terras de 200 m² (duzentos metros quadrados), a ser destacado de uma área, incorporada ao perímetro urbano deste Município, de propriedade do Município de Santa Cecília do Pavão-Pr., havido pela Matrícula nº 7.114 do C.R.I. da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.;
c) A Prefeitura auxiliará o Sr. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS na construção de uma casa residencial com 48 m², (quarenta e oito metros quadrados) ou a inclusão de Programas Habitacionais Municipal, Estadual, Federal ou outros de interesse social.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Escritura Pública de Doação/cessão/concessão ou outros instrumentos legais, assim que o donatário estiver de posse do respectivo "habite-se", correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município, ficando vedada sua transferência, exceto nos casos apresentados e analisados por Comissão Municipal constituída para este fim e anuência do Prefeito Municipal.

Artigo 6º – Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação/cessão/concessão ou outros instrumentos legais ficará a cargo do donatário.

Artigo 7º – A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação/cessão/concessão ou outros instrumentos legais ou a extinção dos donatários farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Artigo 8º – Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Artigo 9º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo orçamento vigente e/ou vindouros, ou em créditos adicionais se necessário.

Artigo 10º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 31 de Agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F311E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 002/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 002/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **ROGÉRIO DOS SANTOS SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.287.428/0001-71, com sede na Rua Tokio, 548, prédio/térreo, centro, CEP: 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 16.819,50 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de agosto de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:317974C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Mudança da Posição do Alambrado do Barracão Industrial do município de Santa Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Protocolo dos envelopes "01" e "02": 19/09/2022 (08h50min); Abertura da Sessão: 19/09/2022 (09h00min); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal nº 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 -Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9456B741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.586/2022

PORTARIA Nº. 1.586/2022

AUTORIZA A DOBRA NA CARGA HORARIA DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO, NA QUALIDADE TEMPORARIAMENTE E PRECARIAMENTE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**.**

CONSIDERANDO as novas regras do financiamento da saúde "Programa Previne Brasil" que define o novo modelo de financiamento nacional de custeio da Atenção Primaria à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manter profissional Dentista no Programa Saúde Bucal Gestante com carga horária de 40hs semanais;

CONSIDERANDO não haver cargo de Cirurgião Dentista para carga horária de 40hs;

CONSIDERANDO também não haver concurso público vigente para o cargo de cirurgião dentista;

CONSIDERANDO que o não enquadramento as novas regras do "Programa Previne Brasil" o município poderá ser suspenso do incentivo a saúde, o que na prática muito prejudicará o Município, bem como os Munícipes;

CONSIDERANDO que a dobra da carga horária é temporária, a administração poderá revoga - lá caso a política de financiamento da saúde venha sofrer alterações;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado é o servidor com mais tempo de nomeação, que ainda não possui dobra;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantia Constitucional; Art.196 da CF/88.

R E S O L V E:

Art. 1. º - Conceder temporária e precária a dobra jornada de trabalho de 20hs semanais para 40hs semanais ao senhor Antônio Kacuei Naka, admitido no cargo de

Cirurgião Dentista, através do Edital n.º 10/2018, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 881/2018;

Parágrafo Único: Em conseqüência da referida dobra, passa a remuneração sofrerá reajuste da carga horária.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E9328EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.589 /2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.589 /2022

Designa O Servidor Municipal Sr. VAGNER HERMINIO NASCIMENTO, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 003/1993**.**

CONSIDERANDO a extrapolação do índice de gasto com pessoal, disciplinado pela Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000, ao qual momentaneamente impede a contração de novos servidores públicos.

CONSIDERANDO ser mais econômico para administração pública a designar servidor efetivo em caráter excepcional para desempenhar função extraordinária mediante gratificação.

CONSIDERANDO que não consta nas atribuições do cargo em provimento efeito de coveiro, Lei n.º 030/2014, a execução de serviços de inumações e exumações em geral, e preparo para transporte para outros locais, seguindo legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar o Servidor Sr. **VAGNER HERMÍNIO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 5.246.721-7 SSP/PR e do CPF n. º 762.448.229-00, detentor do Cargo Efetivo de Coveiro, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função serviços de exumações em geral, e preparo para transporte para outros locais, seguindo legislação vigente.

Parágrafo único - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafada, a partir de 1º de setembro de 2022, em conformidade com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º003/99.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9F6CB4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022

Que o referido extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º2592, no dia 26/08/2022 com incorreções.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Utensílios de Cozinha para suprir a demanda das Secretarias desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$52.645,75 (cinqüenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 037/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:091187FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.590/2022

Súmula: Nomeia PROFESSOR Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas) e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2021;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 021-2022, devidamente publicado no dia 23/08/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato a**PROFESSOR – Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas)**

Nome	CPF	RG
NEIVA PEREIRA	848.548.551-34	16.113.357-4

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2461DB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 022/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 022/2022**, **objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma do Cemitério Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas em Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08:50H; ABERTURA DA SESSÃO: 20 DE SETEMBRO ÀS 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:12C00958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EVANDRO JOSÉ PASINATTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: EVANDRO JOSÉ PASINATTO
Fundamento: Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Operador de Máquina Rodoviária - PSS
Vencimento: R$ 1.654,23 Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Expansão Econômica

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D1CCD452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE VALDIR LORENZI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: VALDIR LORENZI
Fundamento: Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Operador de Máquina Rodoviária - PSS
Vencimento: R$ 1.654,23 Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Expansão Econômica

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8F37BD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.920 CONC 07

PORTARIA Nº 13.920
Data: 30 de agosto de 2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, de 22 de agosto de 2022, cujo objeto é: "Concessão de Direito Real de Uso de Máquinas Industriais, para empresas do ramo de atividade industrial, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
SOLLOS INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	Remuneração mensal: 110 (cento e dez) parcelas no valor de R$ 2.268,87 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Fabricação de maquinas-ferramenta, peças e acessórios. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comercio varejista de materiais hidráulicos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal. Apenas 1 emprego gerado até o presente momento devido a ser uma empresa nova que depende dos equipamentos para iniciar seu funcionamento e gerar mais empregos. Geração de 20 (vinte) novos empregos a partir da concessão dos equipamentos Faturamento anual está previsto em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Barracão já construído com área total de 1.870,00 m². Prazo para início das atividades está previsto para janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 30 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7BDD36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EVANDRO JOSÉ PASINATTO, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº. 13.921
Data: 01.09.2022

Nomeia EVANDRO JOSÉ PASINATTO, para exercer o Cargo Temporário de Operador de Máquina Rodoviária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, EVANDRO JOSÉ PASINATTO,** RG n. 9.725.393-5, para exercer, o cargo temporário de Operador de Máquina Rodoviária, a partir de 01.09.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0C3C7BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA VALDIR LORENZI, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº. 13.922
Data: 01.09.2022

Nomeia VALDIR LORENZI, para exercer o Cargo Temporário de Operador de Máquina Rodoviária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, VALDIR LORENZI,** RG n. 10.453.418-0 para exercer, o cargo temporário de Operador de Máquina Rodoviária, a partir de 01.09.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:13E4DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, LUCAS RODRIGO MACHADO, PARA EXERCER, O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 13.923
Data: 01.09.2022

Nomeia, LUCAS RODRIGO MACHADO, para exercer, o cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Classe III, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, realizado em 24 de fevereiro de 2019, Edital n.º 007/2019 de 12 de março de 2019 e edital nº 066/2022 de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **LUCAS RODRIGO MACHADO,** RG n º 8.818.546-3 para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Classe III, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:939809FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, ROZE CREL BARBOSA DA SILVA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 13.924
Data: 01.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **ROZE CREL BARBOSA DA SILVA,** RG n. 7.628.966-2, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B3933727

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 13.925
Data: 01.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS,** RG n. 4.825.495-0, do cargo temporário de Professor, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A7341D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA TEREZINHA DA COSTA STEIN

PORTARIA Nº 13.926
Data: 01.09.2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, da gratificação pelo exercício das funções pela docência em classe de educação especial, nos termos do inciso IV, do artigo 32, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
MARIA TEREZINHA DA COSTA STEIN	4.852.597-0	1	25 %

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EF3383C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, A FABRICIO DAL MOLIN, A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DTF

PORTARIA Nº 13.927
Data: 01.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal**, FABRICIO DAL MOLIN,** RG. nº 10.668.433-2, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011**,** Função de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização – DTF, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:507D6854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 58/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Topográficos e Demarcação de Lotes nos limites geográficos do Município de Santa Lúcia-Pr***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de* 56.629,32 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15 de setembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DFF55C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 59/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *268.155,30 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8B113A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2022 DATA 31/08/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **EDINA APARECIDA ALVES ROCHA**, matricula 628-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 14/03/2011 a 13/03/2016.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 30 de agosto de 2022 a 27 de novembro de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 28 de novembro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 30 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:15B856A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 078/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 13 de setembro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
HELENO ANDRE ANTONIETTI	ANALISTA EXECUTIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:73899512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 079/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 13 de setembro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
IVONE FATIMA TUBIN GETRULLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE LOPES WELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:070DD636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2022 DATA: 31/08/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. GESICA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS portadora da cédula de identidade RG nº 10.995.104-8 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 31 de agosto de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B7462A67

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 201/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO 201/2022
De 31 de Agosto de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 27.437,00 (Vinte Sete mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 27.437,00 (Vinte Sete mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-085 – Covid-19
Conta/Natureza de Despesa 3881 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 370 – Enfrentamento Covid-19 R$ 6.712,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4490 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.843.0003-3-121 Contribuição Para Formação do Pasep

Conta/Natureza de Despesa 5060 – 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias Contributivas
Destino de Recursos 504 - Royalties R$ 725,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 180 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-085 – Covid-19
Conta/Natureza de Despesa 3891 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 370 – Enfrentamento Covid-19 R$ 6.712,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-110 Recuperação Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4790 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 504 - Royalties R$ 725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A13DA719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 027/2022

SÚMULA: Concede Férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA, ocupante do cargo de secretária administrativa, a serem gozadas no período de 29 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 29 de agosto de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A8CB909B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no CNPJ n.º 40.761.780/0001-07, situada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Osni Izaias Calaudino**,** inscrito no CPF sob n° 101.873.429-54 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 072/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F9CE120B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.616.057/0002-26, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Pitanga – Paraná, representada pelo Senhor Edson Correa Padilha, brasileiro, portador do RG n.º 5.897.927-9 e inscrito no CPF sob n.º 838.236.979-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 152/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 106.362,00 (Cento e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais), alterando o valor contratual de R$ 425.448,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) para R$ 531.810,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Dez Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP***

Testemunhas

_____	_____

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3B69B9D4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 127/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES" conforme, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de Setembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO: R$ 55.716,54 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 31 de Agosto de 2022.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:16F6AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 611/2022

Súmula: Dispõe sobre a restrição de circulação de caminhões, com cargas, nas vias urbanas do Município de Santa Maria do Oeste-Pr e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido a circulação de caminhões carregados, com qualquer das características elencadas nos incisos I a III, deste artigo, nas vias da área urbana do Município:
I - Com Peso Bruto Total Combinado acima de 57.0 (cinquenta e sete) toneladas
II - Articulados ou não articulados, cujas dimensões em comprimento total excedam a 18,00 m (dezoito metros); e
III - com 7 (sete) ou mais eixos.
§ 1º O acesso de caminhões acima das características conforme disposto nos incisos I a II, será permitido quando se tratar de circulação eventual, **desde que sem carga e com a finalidade de acesso à residência ou socorro mecânico**.
§ 2º Havendo necessidade de acesso diário, com a finalidade de que trata o disposto no § 1º e nos de acesso para carga de descarga de peças, equipamentos e congêneres, e que haja necessidade de utilização deverá obter junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a respectiva *"autorização Especial de Trânsito"*, com prazo certo.
Art. 2º Ficam excepcionados da restrição prevista nesta lei, em período integral, os veículos e caminhões que prestam os seguintes serviços:
I -Prestem serviços de urgência;
II – Prestem socorro mecânico de emergência – guincho;
III – realizem obras e serviços de emergência;
IV – Prestem serviços de emergencial de sinalização de trânsito;
V – Pertençam às forças armadas;
VI – Transporte de valores;
VII – Serviço de coleta de lixo;
VIII – prestem manutenção de emergência em residência e vias públicas, em rede elétrica, telefonia, pluvial, sanitária e água; e
IX – prestem serviços ou atividade essenciais, conforme definido no ar. 10, da Lei Federal nº 7.7883, de 28 de junho de 1989;
X - Obras e serviços de infraestrutura urbana;
XI - Concretagem e concretagem-bomba;
XII - Mudanças;
XIII - Transporte de produtos alimentícios e perecíveis;
XIV - Transporte de produtos perigosos de consumo local; e
XV - Remoção de terra/entulho e transporte de caçambas.
Parágrafo único: consideram-se como serviço de urgência, nos termos do art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, os veículos destinados **a socorro de incêndio ou salvamento**, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e ambulâncias.
Art. 3º À Secretaria Municipal de Urbanismo cabe a ações de orientação, definição e sinalização viária dos locais apropriados para as operações de carga e descarga, nas áreas comerciais do Município e nas demais vias constante desta Lei, bem com adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento das disposições desta Lei, sinalizar a proibição de circulação de veículos e caminhões, conforme definido no art. 1º desta Lei, obedecida as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º A fiscalização e aplicação das sanções ficam a cargo da **Polícia Militar** e de agentes públicos Municipais a ser designado pelo chefe do executivo Municipal com poder de polícia administrativa, que, não sendo comprovado pelo condutor estar o veículo dentro do peso Bruto Total- PBT estabelecido na presente lei, poderão conduzir o veículo até o equipamento de pesagem (balança rodoviária) mais próximo, onde o veículo será vistoriado, arcando o condutor com as despesas.
Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio como órgão de Fiscalização de Trânsito, DETRAN/PR e outros, para utilização de balança móvel realizadas ao longo do perímetro estabelecido na presente lei.
Art. 6º O município, através do poder executivo, ficará encarregado de orientar os motoristas e **sinalizar as vias as quais se limita o tráfego.**
Art. 7º Sendo constatado a infração de excesso de peso, o condutor deverá realizar o transbordo de parte da carga, diretamente para outro veículo de carga apropriado, ou armazenar em local particular, sendo vedado a descarga em vias públicas, sob pena de incorrer nas sanções previstas pelo CTB (Código Brasileiro de Trânsito).
Art. 8 A Secretaria Municipal de **Urbanismo** poderá autorizar o trânsito de caminhões em casos excepcionais, mediante a concessão de "Autorização Especial de Trânsito".

Art. 9º Para efeitos de aplicação de disposições desta Lei, serão adotados os conceitos e definições contidos na Lei Federal nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e de suas respectivas regulamentações.
Art. 10º A presente Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, por sugestão da Secretaria Municipal de Urbanismo, visando proporcionar a constante melhoria no sistema viário do Município.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 31 de agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:617EB501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1229/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01229/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.157.389-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE CASTRO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM TRANSPORTE DE PESSOAL PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/08/2022-
Data de Retorno: 31/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 31 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6570855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01230/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01230/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/08/2022-
Data de Retorno: 31/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 31 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:703F45A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO Nº 859/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição e insumos e materiais, para Programa PIA (programa de inseminação artificial) e também as bezerras do Clube da bezerra, que serão expostos e julgados na 10ª Exposanto e 1ª Expoagro, indústria, comércio, agricultura, pecuária, cultura, artesanato e produtos orgânicos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/09/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:971A0110

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 4.299,19
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7D82702

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2022
Processo inexigibilidade nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ Nº 01.181.521/0001-55
Representante: ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF nº 008.019.740-03
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, conforme CHAMAMENTO 02/2022.
VALOR TOTAL: R$ 0,00 ( )
VIGÊNCIA: 28/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FBA8318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.147/2022

SÚMULA: ALTERA DATA-BASE PARA RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 125/2022 que dispõe entre outros dispositivos a fixação da data-base para concessão anualmente reposição de índices inflacionários aos servidores efetivos da administração pública direta e indireta, salários de secretários, cargos em comissão e de plantões, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fixa a Data-Base para concessão anual de Reposição Geral de índices inflacionários a partir do exercício seguinte, consignando-se anualmente a competência de março de cada exercício fiscal."

Art. 2. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário que tratem da matéria.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:57EC9958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.148/2022

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA "NATAL PARA TODOS" E CONCEDE BENEFÍCIO NATALINO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o "**Programa Natal Para Todos**", com o fim de diminuir as desigualdades e permitir com que as famílias carentes do Município de São Jerônimo da Serra, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, possam diminuir suas desigualdades.

Art. 2º. Para os fins que almeja a presente lei, será concedido um "voucher" por família beneficiária no valor do auxílio de **R$ 300,00 (trezentos reais)** que poderá ser gasto no comércio local e/ou regional que estiver credenciado junto ao Município de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Primeiro. As empresas interessadas em participar do programa, deverão credenciar-se junto ao Município de São Jerônimo da Serra, através de certame público, aceitando aos critérios do programa para recebimento dos respectivos valores por beneficiário.

Parágrafo Segundo. O credenciado, deverá remeter o cupom fiscal juntamente com a Nota Fiscal de Venda, discriminando os produtos adquiridos, e o valor a ser custeado pelo Município, a Secretaria de Assistência Social que certificará mediante comissão de recebimento, realizando a remessa para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Terceiro. O benefício poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e farmacêuticos, materiais de construção em geral ficando vedado a aquisição de bebidas, cigarros ou qualquer outro produto nocivo a saúde.

Parágrafo Quarto. Dar-se-á sempre preferência a empresa credenciada que possua sede no município, todavia, não havendo interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da abertura do chamamento, poderão ser aceito credenciamentos de empresas em cidades vizinhas que compõe a comarca de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º. O benefício concedido será ofertado a famílias carentes contempladas pelo Programa Auxílio Brasil, atualizada na data de 01 de novembro do exercício financeiro correspondente, podendo o respectivo benefício ser pago em valor igual ou superior a cada exercício financeiro mediante ato do poder executivo, desde que haja previsão orçamentária, e disponibilidade de erário.

Parágrafo Primeiro. Passarão a ser entregues aos beneficiários a concessão do "voucher" a partir de 01 de dezembro de cada exercício financeiro, junto a Secretaria de Assistência Social do Município.

Parágrafo Segundo. O benefício é de trato voluntário e estará disponível por 30 (trinta) dias para retirada sendo que o não comparecimento das famílias atendidas para o programa, serão os benefícios realocados em outras famílias identificadas de risco através de levantamento social e de acordo com a disponibilidade de sobra e orçamento.

Art. 4º. As despesas destinadas a execução do programa correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 5º. Os demais casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:0BA067B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.149/2022

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER VALE NATALINO "VALORIZANDO O SERVIDOR" A SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES PUBLICOS E CONSELHEIROS TUTELARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Município de São Jerônimo da Serra a conceder aos servidores públicos, agentes públicos e conselheiros tutelares em exercício, que percebam vencimentos abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício de "*Vale Natalino – Valorizando o Servidor"* a fim da valorização dos serviços prestados em prol da população.

Art. 2º. O valor será repassado mediante procedimento de contratação de empresa especializada para emissão de cartões magnéticos com empresas cadastradas no comércio local, e na região.

Art. 3º. Fica estabelecido o valor para concessão do Vale Natalino para o exercício de 2022 em R$ 500,00 (quinhentos reais) com validade de 30 (trinta) dias que será entregue no mês de dezembro, ocasião que, não utilizado os respectivos valores, o montante retornará aos cofres públicos.

Art. 4º. Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto a Administração Municipal, e que perceba em seu vencimento individual inferior ao montante estabelecido no Art. 1º, terá direito a um único benefício de Vale Natalino.

Art. 5º. Fica excluído do pagamento do benefício natalino aqueles servidores/agentes/conselheiros que estiverem afastado e/ou licenciados do serviço público por qualquer que seja sua natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.

Art. 6º. As despesas destinadas a execução do programa correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 7º. Os demais casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:77BF7E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.151/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO (IFD) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PREVINE BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o incentivo financeiro por desempenho (IFD) na atenção primária à saúde, no âmbito do programa "Previne Brasil", através da execução do programa de incentivo financeiro variável por desempenho e qualidade dos serviços de saúde aos profissionais atuantes na atenção primária em saúde e as equipes da saúde da família, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de setembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece financiamento de custeio da atenção primária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º. O incentivo financeiro por desempenho (IFD) será pago aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Atenção Básica de Saúde, por meio de recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do programa federal "Previne Brasil".

§ 2º. A aplicação do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) se dará nos termos da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, o qual estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º. Fica estabelecido como diretrizes e objetivos na regulamentação do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho e qualidade dos Serviços de Saúde no município os seguintes dispositivos:

I – Possibilitar aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) estímulos para sua atuação e desempenho no trabalho, através de um processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores da saúde no âmbito municipal;

II – Construir uma transparência e efetividade das ações governamentais relacionadas à Atenção Primária à Saúde APS,

possibilitando o contínuo acompanhamento da gestão, sociedade e órgãos fiscalizadores das suas ações e resultados pelos usuários dos serviços do SUS no município.
III - Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária em Saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população municipal;

IV - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programa de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais das Equipes de saúde da Família (eSF) e Atenção Primária à Saúde APS será denominado Incentivo Financeiro por Desempenho - IFD, e terá como vinculação o repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de São Jerônimo da Serra conforme a portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, por metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes aos Programa Previne Brasil.

Art. 4º. O Incentivo Financeiro por Desempenho - IFD será recebida pelos profissionais de saúde, conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados quadrimestralmente, conforme diretrizes metas do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os resultados dos indicadores alcançados serão aglutinados em um indicador sintético final (ISF), que irá definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por município, conforme estabelecido no art. 4º da portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Os valores do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) previstos nesta Lei serão calculados e repassados da seguinte forma:

I - O percentual destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos servidores que atuam na Atenção Básica de Saúde, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil, será pago gradativamente, da seguinte forma:

a) Nota 4 (ISF)= 70%;
b) Nota 5(ISF) = 75%;
c) Nota 6 (ISF)= 80%;
d) Nota 7(ISF) = 85%;
e) Nota 8 (ISF)= 90%
f) Nota 9 (ISF)= 95%
g) Nota 10 (ISF)= 100%

II - O repasse será dividido de forma igualitária entre os servidores do quadro da atenção básica, sendo eles médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, auxiliar de saúde bucal e agentes comunitários de saúde.

III - Quando os indicadores forem relacionados a alguma linha de cuidado da equipe especializada de apoio à atenção básica, os profissionais diretamente ligados, sendo eles Fonoaudiologia, Assistência Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Educador Físico, Epidemiologia, equipe de vacinação e outros conforme inclusão dos indicadores, serão incluídos no Incentivo Financeiro por Desempenho (IDF) no mês subsequente ao resultado atingido.

§1º Os valores correspondentes aos percentuais dispostos neste artigo serão repassados mensalmente aos servidores, para efeitos de rateio, de modo que, havendo futuro acréscimo no número de pessoal, a soma total seja outra vez dividida, no próximo semestre, pela nova quantidade de servidores, encontrando-se novo percentual de repasse, por servidor.

§2º Para fins do cálculo do valor do Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), serão consideradas 40 (quarenta) horas semanais.

§3º O incentivo financeiro por desempenho (IFD) fica condicionado ao atingimento da nota mínima 4 no Indicador Sintético Final - ISF.

Art. 6º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município de São Jerônimo da Serra pelo Ministério da Saúde, o valor proporcional a classificação no ISF e levando em consideração o percentual alcançado e sua proporção no ISD (indicador sintético por desempenho) deverá ser aplicado de forma igualitária entre profissionais das equipes de Saúde da Família (Médico, Enfermeiro e Auxiliar/Técnico de Enfermagem), Saúde Bucal (Dentista e Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal), coordenador da Atenção Básica e PACS (Agentes Comunitário de Saúde) e Recepcionistas;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde ficará ciente das obrigatoriedades do cumprimento e guarda do recurso, quando repassado pelo Ministério das Saúde, os recursos referentes aos 100% do incentivo financeiro por desempenho – Previne Brasil, destinados aos pagamento da gratificação para rateio e investimento conforme previsto nos incisos I e II deste Artigo.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde aplicará o teto financeiro estabelecido no artigo 2º desta Lei pelo período de 04 (quatro) meses a partir do regramento de critérios, este que deverá estar em consonância com as regras apresentadas pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020, bem como os indicadores municipais.

§ 1º. As equipes serão avaliadas quadrimestralmente e, a partir do resultado obtido nos indicadores avaliados, será programado o repasse dos valores para cada profissional vinculado às equipes de atenção básica.

§ 2º. Fica estabelecido que os índices de avaliação a serem utilizados serão as informações extraídas dos sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde, SISAB, bem como o valor de repasse apresentado no FNS.

Art. 8º. A Secretaria de Saúde deverá encaminhar semestralmente para o Departamento de Recursos Humanos relatório que contenha a relação dos profissionais e os valores do respectivo Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD), para o próximo semestre.

Art. 9º. O valor de incentivo financeiro pago aos profissionais de saúde será repassado em folha extra de pagamento no mês subsequente aos do repasse que completa o quadrimestre do Programa Previne Brasil, de forma quadrimestral, de acordo com as avaliações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado mediante confirmação do repasse do incentivo financeiro por desempenho – Previne Brasil do Ministério da Saúde/Governo Federal.

Art. 10. O servidor receberá de forma proporcional aos meses trabalhados o direito a "gratificação" incentivo financeiro por desempenho Previne Brasil, nos casos de:

I – Licença com período superior a 30 (trinta dias consecutivos);
II – Desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da gratificação incentivo por desempenho Previne Brasil aos profissionais;
III – Afastamento com ou sem ônus, para outros órgãos ou entidades da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
IV- Ausência nas capacitações e reuniões inerentes aos Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
V – Na hipótese de falta injustificada ao trabalho;
VI – Licença para tratamento de saúde superior a 15 dias;
VII – Licença prêmio;
VII – Licença maternidade;
IX – Licença sem vencimentos;
X – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado ou União, ou não ser servidor do quadro efetivo municipal;

XI - Tenha ocorrido desligamento no decorrer do quadrimestre de referência;
XII – Tenha recebido advertência escrita ou suspensão ou assinado Termo de Ajuste de Conduta;
XIII – Os agentes comunitários de saúde que não cumprirem 75% das visitas domiciliares mensalmente não receberão o pagamento da gratificação (o pagamento da gratificação deverá ser comprovada através do preenchimento em formulário próprio, das visitas domiciliares realizadas, sendo este devidamente preenchido e assinado pelo paciente visitado, encaminhados mensalmente até o 18º dia corrido do mês de referência ao enfermeiro da unidade, que analisará e arquivará os relatórios, os quais após análise de cumprimento de metas de visitas, irá informar no boletim de frequência, o qual é encaminhado até o 20º dia corrido do mês a direção do departamento de saúde);
XII – Os agentes comunitários de saúde que não mantiverem atualizado o cadastro das famílias e realizado a Unificação de Cadastros dos pacientes.

Parágrafo Único. A carência mínima exigida para os Servidores cadastrados no CNES atuantes na Atenção Primária em Saúde, para o recebimento do Incentivo Financeiro previsto nesta Lei, será de 04 (quatro) meses de atuação no Programa.

Art. 11. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito a gratificação incentivo por desempenho Previne Brasil, o valor da "gratificação" será revertido para os demais profissionais de saúde da equipe que pertence.

Art. 12. Caso haja alterações na legislação do programa Previne Brasil, que acrescente outros serviços de saúde, o município ficará responsável por criar uma comissão entre gestão, servidores e representantes das categorias para regulamentação dos mesmos, através de portaria que estabelecerá novos critérios.

Art. 13. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 14. O Incentivo Financeiro por Desempenho (IFD) não está vinculado a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Art. 15. Os profissionais de saúde (Gestão da Atenção Primária) que já recebem gratificações baseadas em Leis anteriores, este valor será somado, porém não incorporado a qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação ou vantagem, bem como, não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito ao servidor, exceto tributação legal.

Art. 16. A avaliação dos indicadores será realizada quadrimestralmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacina de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município, que venha a interferir no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 17. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:BC14D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 152/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 53.221.255/0065-05 o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.
Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:54E21742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 153/2022

Cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores — CACs, no município de São Jerônimo da Serra/PR.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, apresentou, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o dia 30 de agosto como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs, com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:
I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores — CACS;
II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;
III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CACs;
IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.
Art. 2º Fica reconhecido, no município de São Jerônimo da Serra, que colecionadores desportivos e caçadores desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, aos 29 de agosto de 2022

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:183BCCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 154/2022

INSTITUI O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, apresentou, aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra o "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO", a ser comemorado no dia 27 de outubro, homenageando os servidores públicos municipais civis ocupantes de cargos públicos, que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo único. A data comemorativa instituída por esta lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º O objetivo do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado é o reconhecimento dos serviços prestados ao Município de São Jerônimo da Serra - PR e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.
Art. 3º O Poder Legislativo Municipal fará homenagens pela comemoração do dia, realizadas durante sessões ordinárias no mês de outubro, ocasião em que serão homenageados os servidores e as servidoras que tiverem se aposentado no ano imediatamente anterior ao da homenagem, mediante a entrega de um diploma de Menção Honrosa, constando tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de São Jerônimo da Serra.
Parágrafo único. No primeiro ano (2022) serão homenageados os servidores públicos municipais que se aposentaram nos últimos cinco anos.
Art. 4º Os diplomas de Menção Honrosa destinados às homenagens de que trata a presente Lei, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:DB3AE135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO: R$ 12.626,25 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Realização: dia 15/09/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C342A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 155.955,66 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Realização: dia 16/09/2022 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4E2EC8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 074/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS 01. EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.224.770/0001-46, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 215, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio – PR, com o valor de **R$ 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reis); 02. WEIGEL MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no** CNPJ n.º 43.271.427/0001-37, com sede na Rua Estrada Geral Walter Becker, 1235B, Acesso Vicinal, Linha Nereu Ramos, cidade de São Miguel do Oeste – SC, com o valor de **R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 31 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FF4607F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 074/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.224.770/0001-46, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 215, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio – PR, com o valor de **R$ 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reis)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **WEIGEL MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no** CNPJ n.º 43.271.427/0001-37, com sede na Rua Estrada Geral Walter Becker, 1235B, Acesso Vicinal, Linha Nereu Ramos, cidade de São Miguel do Oeste – SC, com o valor de **R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
WEIGEL MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:62EF1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 179/2022 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB PORTARIA Nº 130/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 130/2022 para apuração das infrações disciplinares da Servidora Pública Municipal do Magistério;
Considerando que a instrução processual se tornou regular ofertando a interessada a o direito a apresentação do contraditório e ampla defesa;
Considerando a conclusão ofertada pela Comissão Processante;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a servidora pública municipal **ANGELA MARIA VICENTE**, sob matrícula nº **1801-47101**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pena de **ADVERTÊNCIA** (Art. 142, I do Estatuto dos Servidores), por infração contida no art. 131, I e IV do mesmo diploma legal e Art.4º, III e V do Estatuto do Magistério Municipal, anotando a penalidade em ficha funcional da servidora e arquivando-se o devido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:DEDFF1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/09/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1556/1	ELIANE NATALINA SILVA DE SOUZA	9.028.757-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4694B5AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 84/2022, e Edital 97/2022, Homologado através da Portaria 301/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/09/2022, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 84/2022 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011 e 1036/2022.

Matricula	NOME	RG	CARGO
641/1	Leonice Cristina Matos	4.313.950-9	Atendente Infantil
1165/2	Amanda Vieira da Silva	13.498.339-6	Atendente Infantil
2275/2	Adaebem Leite	13.350.533-4	Atendente Infantil
588/3	Michele de Gouveia Santos	9.479.051-4	Atendente Infantil
607/5	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	8.737.978-7	Atendente Infantil
1847/1	Angelica Cristina Pereira da Fonseca	14.226.377-7	Atendente Infantil
1851/1	Maria das Graças Silva	4.851.612 PE	Atendente Infantil
1235/2	Eloisa Maira de Carvalho	13.997.967-2	Atendente Infantil
2335/1	Jhenif Maria de Oliveira Rodrigues Vaciloto	11.072.940-5	Atendente Infantil
928/2	Izabele Maria Teixeira	14.465.723-3	Atendente Infantil
2329-1	Valdirene Domingues Almeida de Souza	10.179.810-0	Atendente Infantil

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 84/2022.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F0A3A256

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Josiane Jesus Silva;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora JOSIANE JESUS SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1806/1 a partir desta data de 01/09/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9DF3317D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 70/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 70/2021
Beneficiário: DIVINO DAVAIR DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 30/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:102E2115

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 86/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 86/2022
Beneficiário: JAMILI DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 31/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C479A6C1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 87/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 87/2022
Beneficiário: JANAINA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 31/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:53C9ADE1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 89/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 89/2022
Beneficiário: NATANIEL DE JESUS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 31/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E2EAD0A4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 90/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 90/2022
Beneficiário: CLEIDE JULIA CHUVES
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 31/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:18C4F654

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 88/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 88/2022
Beneficiário: MARIA JUVELINA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 195,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 31/08/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:77ECAB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 05/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução na construção de 01(um) barracão de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) destinados a quadra coberta, localizado na rua Francisco Ângelo N° 986 – Escola Municipal Regente Feijó, São José das Palmeiras Pr , conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
A empresa vencedora foi: APC Estrutura Metalicas e Construtora de Obra Eireli, com o valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 29 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:254618A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução na construção de 01(um) barracão de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) destinados a quadra coberta, localizado na rua Francisco Ângelo N° 986 – Escola Municipal Regente Feijó, São José das Palmeiras Pr , conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: APC ESTRUTURA METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
VALOR: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 29 de Agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BD0B7564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SER UTILIZADO NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (Programa Municipal Casa Boa) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 684/2022, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Maior Desconto por Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 02/09/2022 até as 08h10min do dia 16/09/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 16/09/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 16/09/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 30/08/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7B08F9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 275/2022

DECRETO Nº 275/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 03/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022-PMSPPR de 12 de agosto de 2022, que tomou por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica, para extensão de rede de iluminação pública, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022-PMSPPR de 12 de agosto de 2022.
04.001.15.452.0010.1021 – EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 67.224,01 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo), em favor do proponente:

ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R$ 66.889,11 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:415E7E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 276/2022

DECRETO Nº 276/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de carne e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de carne para almoço da XII Cavalgada da Independência, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a EDVALDO DA SILVA AÇOUGUE – ME - CNPJ 82.293.770/0001-34, e o valor global a ser contratado é de R$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 DE 31/08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°98/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4718C9D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, UTILIZADA NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 05/09/2022.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 25.430,15 (vinte cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7B837E9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICAOD DE AUDIENCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 01 de setembro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 57 e 58 de 2022.

São Pedro do Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D1DB08B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 18/2022

CONTRATO 18/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 18-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA, RG Nº 16.248.806-6 e CPF 312.376.618-70, PIS/PASEP nº 21232801404,** residente e domiciliado na Chácara Água Viva I, Estrada São Pedro do Paraná ao Bairro Leoni, município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 01/09/2022 e término em 31/08/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.578,47 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.
CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar

usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E03E5DF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 273/2022

DECRETO Nº 273/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. EDNA MATANOVIC JORGE, matricula nº 261, portadora do CPF nº 973.132.039-34, do RG nº 669.382-1 SESP-PR, a prestar serviços de apoio aos professores na Creche Municipal Cândido Berthier Fortes, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00 % (quarenta por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D251B8C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 274/2022

DECRETO Nº 274/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. VANIA SCAVAZZINI JORGE AUGUSTO, matricula nº 294, portadora do CPF nº 026.155.859-59, do RG nº 7.276.981-3 SESP-PR, a prestar serviços de apoio aos professores na Creche Municipal Cândido Berthier Fortes, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00 % (quarenta por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:52DE4E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 24ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando problemas técnicos na transmissão programada para o dia 30 de agosto de 2022 fica transferida a 24ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 06 de setembro de 2022, às 19h00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:2D7CB54C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
27 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO
07.01 – SETOR DE ESPORTES
27 812 0010 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
193 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por alínea de receita:
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM .... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 31 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:FB06C695

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 157/2022

Súmula: Exonera Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº3030/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido a partir desta data, o Sr. Leandro Ferreira da Silva, portador do CPF nº 076.911.199-84, para ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:BB3EADA5

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 158/2022

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir de 31 de agosto de 2022, a Senhora **ANDRÉA DE ALMEIDA LEITE**, portador do CPF nº 025.628.649-30, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:6DC0ADCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 155, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:

I - os serviços de protocolo e arquivo da Secretaria Municipal de Administração e os serviços descentralizados dos demais órgãos;

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;

VII - documento, dado ou informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros de receitas e despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;

III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:

I - rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:

I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;

II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

DO PEDIDO

Art. 9º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, ou ainda em meio físico, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou nos protocolos descentralizados, com a identificação do interessado:

I - nome, número de documento de identificação do requerente, telefone, endereço físico ou eletrônico;

II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 10. Os serviços de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade

pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11. O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito.

§ 1º O órgão ou a entidade poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada.

§ 2º Estará isento de ressarcir os custos previstos no § 1º deste artigo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 12. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13. É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

DOS RECURSOS

Art. 14. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 16. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 17. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal 13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 18. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:

I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreto: até 15 (quinze) anos;

III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 1º A classificação da informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;

II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 19. A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;

III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;

IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 20. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de

ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21. É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantinha com a Administração Municipal.

DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 22. Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CPMPD

Art. 23. A Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD será composta por representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Verificada a necessidade, a CPMPD poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.

Art. 24. São atribuições da CPMPD:

I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

II - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

III - encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;

IV - orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

V - solicitar aos Secretários, Procurador e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;

V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei federal nº 8.429/1992.

Art. 26. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 27. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São Sebastião da Amoreira, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 29. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Ouvidoria Geral do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 31. A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 32. Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 12 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:62CDB36C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, localizada na Rua Goiás, Nº 765 – Centro, CEP: 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/Paraná, cujo objeto é a** Aquisição de material educativo referente a Resolução SESA nº 227/2020, material que será utilizado nas campanhas educativas nas escolas municipais e particulares do município no decorrer do ano, sendo estas essenciais na prevenção e combate ao mosquito da Dengue.

Em, 31 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:73E3D46F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 15/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C7FA968C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contratado: WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de Playgrounds para o lazer infantojuvenil em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/02/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:417E6B3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Cristiane Nieto Arantes Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 11.981,78 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B693C110

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.626,20 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FAB2B818

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até **26/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:036C3970

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMERIOTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BRENO JORDÃO - EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 125 – Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.879/0001-02, representada pelo Sr (a). Breno Jordão, brasileiro(a), casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.624.414-1 SESP/PR e CPF/MF nº 809.561.309-68, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio/Pr, CEP 86.300-000.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 179/2021, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 24/02/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C75613AB

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 28/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 08/2022, cujo objeto é **aquisição de jalecos para as professoras da rede municipal de ensino**, sendo **adjudicado** a empresa **DU CHEF AVENTAIS E UNIFORMES LTDA,** estabelecido à Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 1385, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 82.078.700/0001-63, conforme descrição a seguir:

DU CHEF AVENTAIS E UNIFORMES LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200	UN	Jaleco Feminino em tecido branco, feito em Gabardine - com poliéster, cavado, cinturado com vivos em todo contorno da manga, nos bolsos e botões na cor verde (igual bandeira do município), com abertura de 20cm. Com dois bolsos na parte inferior em tecido Gabardine (100% poliéster), com bordado na parte superior esquerda (Brasão do Município de São Sebastião da Amoreira).	R$ 54,50	R$ 10.900,00
Total Geral ------>					R$ 10.900,00

Em, 30 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3E63814F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**,CNPJ:07.843.206/0001-22sendo o valor total do certame R$ 134.600,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 31/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F5317756

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022- REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o

nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º 15/2022.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens a seguir: item nº 10 (alho) de R$: 17,30 para R$: 23,00. Item nº 30 (chá camomila) de R$: 2,45 para R$: 2,76. Item nº 35 (coxinha da asa) de R$: 12,65 para R$: 16,19. Item nº 40 (doce de leite) de R$: 5,10 para R$: 7,20. Item nº 47 (farinha de trigo) de R$: 20,12 para R$: 20,12. Item nº 52 (fermento químico) de R$:2,49 para R$: 2,70. Item nº 61 (gás) de R$: 103,20 para 109,27. Item nº 66 (leite condensado) de R$: 3,58 para R$: 4,76. Item nº 67 (leite em pó) de R$: 10,11 para R$: 13,50. Item nº 86 (margarina) de R$:5,17 para R$: 6,18. Item nº 88 (milho verde) de R$: 2,50 para R$: 3,65. Item nº 96 (ovos) de R$: 6,72 para R$:8,26. Item nº 99 (pão de forma) de R$: 5,79, para R$: 7,19. Item nº 100 (pão de leite) de R$:5,95, para 6,65. Item nº 103 (peito de frango) de R$: 17,99, para 24,46. Item nº 107 (mussarela) de R$: 36,62, para 55,10. Item nº 112 (salsicha) de R$: 10,22, para R$: 12,96. Item nº 115 (coxa e sobre coxa) de R$: 12,15, para R$: 15,52. Item nº 118 (tomate) de R$: 3,38, para R$: 5,40.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCD9CC9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Gerador Para 15º Festa das Regiões Brasileiras do Municipio de Sapopema - Pr.**A data da disputa de preços será no dia 14/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EDF7DB6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 43/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 43/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (duas) SCANER'S PARA O POSTO AVANÇADO DO DETRAN E SALA DE ATENDIMENTO INSS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO:VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ: 35.652.184/0001-59
CONTRATO: 239/2022
VIGENCIA: 60 (sessenta)dias

VALOR TOTAL R$:8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Sapopema-Pr, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:879988D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 44/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 44/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA/URGENCIA NO SERVIÇO DE PLANTÕES PARA OS DIAS 23, 24 E 25/09/2022, EM ATENDIMENTO A 15º FESTA DAS REGIÕES E RODEIO EM COMEMORAÇÃO AOS 62º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIODE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: HCLT SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA

CNPJ: 42.864.096/0001-86
CONTRATO: 240/2022
VIGENCIA: 30(trinta) dias

VALOR DE R$: 4.635,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Sapopema-Pr,31de agostode 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A3455BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022
(Processo Licitatório n.º 113/2022)

OBJETO: Aquisição do equipamento Conjunto Móvel de Britagem de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 – Características Técnicas.

Vencedor: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022

Sengés, 31 de AGOSTO de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF8796F9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para o fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender os eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

PADARIA EMPÓRIO DO PÃO SENGÉS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **32.860.500/0001-90,** para fornecer o LOTE 01; 02; 03; 04; 07 e 10.

Sengés, 31 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AF2C04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 139 /2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Designar a professora **Flávia Daniela Fantin Pissinati**, inscrita no CPF/MF nº 029.879.279-67, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagógica no Departamento Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08-09-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4ECA6E8C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 140 /2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Aline Camila Ribeiro Galera**, inscrita no CPF/MF nº 068.581.439-47, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Benedito Biazi Zanin.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2828B30

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 141/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da professora **Letícia Fernandes Garcia,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.679.909-83, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para Classe B e Referência 04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F86566F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 142/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da professora **Schelida Ramos Vieira Gobbo,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº

066.587.519-35, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para Classe C-1 e Referência 03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB22E51C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 143/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da professora **Daniele Marques Pereira,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.823.369-29, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para Classe B e Referência 08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A3E75C0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 144/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao servidor público **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.205.629-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:761C7D0D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 145/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022 ao Senhor **Lucas José dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.342.559-97.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED810F36

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 146/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2021 a 25/04/2022 ao senhor **Mario Martines,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 467.154.799-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F49DFC7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 147/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022 a Senhora **Nazilda Aparecida Borges Andrade**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.306.659-96.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B129126

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 162 DE 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.200 de 25/08/2022

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 176.534,48 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde-UBS
- 3.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1016 MATERIAL DE CONSUMO 73.275,00
- 3.3.90.39.00.00 1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURIDICA 100.000,00
- 3.3.90.39.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.259,48

Total da Suplementação: R$ 176.534,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme Portarias 1.939/2022 e 1.981/2022 do Ministério da Saúde, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 31 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D2EBCE8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - REABERTURA
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de setembro de 2022**, às 09h00min no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Grama Sintética Esportiva, com área total de 418,70 metros quadrados, localizado na Rua Prefeito Amâncio Secco, entre as Ruas Antônio Bethiol e Rua Jacob Vareschi – Jardim Santa Clara, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra, conforme Pedido, Estudos Preliminares, Justificativa Técnica, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Memorial Descritivo, Cópia da ART n° 1720223529242 e RRT n° 12138410, Projeto, Planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro.

SERTANÓPOLIS, 31 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:79C8F53F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de setembro de 2022, às 08:30** horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: **Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Fórmulas de ordem Judicial para atender a demanda dos pacientes do *Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA*.**

Sertanópolis, 30 de agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1A681E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA CAÇAMBA BEQ-2E34 DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GFB - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME	39.465,97

Prefeitura Municipal de Sulina, em 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:331B254A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATADA	GFB - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ	14.939.198/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA CAÇAMBA BEQ-2E34 DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N.46/2022
VALOR	39.465,97 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA	31 de agosto de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C67B04C4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PLANTADEIRA, GRADE ARRADORA (GOBE), GRADE NIVELADORA, CARRETAS BASCULANTE E ENSILADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGROSOLO MÁQUINAS LTDA	63.300,00
L.F. DALLASTRA MECÂNICA	54.620,00

O lote 05 restou FRACASSADO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72479275

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2022
CONTRATO: 160/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PLANTADEIRA, GRADE ARADORA (GOBE), GRADE NIVELADORA, CARRETAS BASCULANTE E ENSILADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA	
CNPJ N. 22.121.171/0001-01	
ENDEREÇO:R. FREI EVERALDO, N. 5180 - BAIRRO: CASARÃO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BCB06A1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2022
CONTRATO: 161/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PLANTADEIRA, GRADE ARADORA (GOBE), GRADE NIVELADORA, CARRETAS BASCULANTE E ENSILADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: L.F. DALLASTRA MECÂNICA	
CNPJ N. 21.584.132/0001-88	
ENDEREÇO:AV. SANTOS DUMONT, N. S/N - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 54.620,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F1E95E1F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
HENNIG RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA	100.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8976CFA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 50/2022
CONTRATO: 162/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 50/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HENNIG RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA	
CNPJ N. 41.049.926/0001-59	
ENDEREÇO:RUA TAPAJÓS, N. 1011 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:33778C85

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADAS A USO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FABLO COPATTI CARA	8.098,00

O item 04 restou DESERTO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A4413178

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 52/2022
CONTRATO: 163/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADAS A USO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 52/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ N. 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 8.098,00 (Oito mil e noventa e oito reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Sulina, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A02DFBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

Referente ao Pregão Presencial n 60/2021. Contratada: **AGNALDO DA ROSA 04599525952**. **CNPJ n** 26.860.051/0001-87. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido mais 25% das quantidades do item 01. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 126.793,87 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), considerando o valor presentemente acrescido. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:657E2BCC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/09/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE EVENTOS"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 31 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A4E0CD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas:

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos);**
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de **nº. 29.032.903/0001-36,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco);**
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de **nº. 34.479.558/0001-13,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 112.818,75 (cento e doze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);**
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de **nº. 76.345.370/0001-22,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 51.685,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);**
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de **nº. 21.870.007/0001-34,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 199.882,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais);**

Tapira, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:043CACA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2022

ID: 2383

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR – R$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4DC52C29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2022

ID: 2384

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR – R$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco)

VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6321722D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022

ID: 2385

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR – R$ 112.818,75 (cento e doze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6C1A2DF6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022

ID: 2386

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR – R$ 51.685,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3F4ACABD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2022

ID: 2387

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

VALOR – R$ 199.882,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BD6BD6C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

ESMAEL FERREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de **nº. 85.061.505/0001-19,** tendo seu valor global totalizado o valor de **R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).**

Tapira, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48A16AC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022

ID: 2388

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ESMAEL FERREIRA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR – R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

Tapira, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5C7560E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2022 - ID Nº. 2341

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** já qualificada no

contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **NELSON AGOSTINHO CASOTTI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais), passando o seu valor para R$ 27.278,33 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON AGOSTINHO CASOTTI
Tinelli Livraria e Papelaria LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9961514A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 15.602,40 (quinze mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), passando o seu valor para R$ 204.694,13 (duzentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves -EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E1B0CA8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2021 - ID Nº. 2180

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL;

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **Otavio Sandri Lamas,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 60.327,11 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e onze centavos, passando seu valor total para R$ 346.690,87 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 24 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

O. S. L. Infraestrutura LTDA
OTAVIO SANDRI LAMAS
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:675F4BE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Roberto de Mello,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Presul Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:63BA4C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Processo de Dispensa de Licitação 10/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes – ME.
CNPJ.: 75.200.964/0001-82.
Valor: R$1.846,45.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de agosto de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:FA3CE1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 011/2022

Favorecido: AAC AR CONDICIONADO LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de 05 Aparelhos de Ar Condicionado para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 011/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 30 de agosto de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **AAC AR CONDICIONADO LTDA.**

Terra Boa – PR, 30 de agosto de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 011/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 30 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:626B2769

GABINETE
DECRETO Nº 3.213/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021,

R E S O L V E
Artigo 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, segundo a indicação de suas

entidades e instituições, conforme determina o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.682/2021, de 24 de novembro de 2021:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evelyne Cruz Santana
Suplente: Leuktembergg Meneghetti da Costa

b) Unidades Públicas de Saúde
Titular: Marcos Antonio Pombeiro
Suplente: Lucineia Ponciano Felhauer

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas
Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva
Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas
Titular: Zilda Pereira de Souza
Suplente: Liliane Lombardi

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA DE SAÚDE

a) Médicos

Titular: Ivan de Souza
Suplente: Laercio Borges Pontes

b) Farmacêuticos / Bioquímico
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Jessica Thais Bessani

c) Enfermagem
Titular: Claudia Cristina de Paula
Suplente: Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti

d) Odontológico ou Fisioterapeuta
Titular: Franciele Lourenço Marques
Suplente: Regiane Elena Aragão

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

a) Moradores das associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais da Zona Urbana
Titular: Laerson Rodrigues da Silva
Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

b) Associações de Moradores das Vilas Rurais e/ou Zona Rural
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Antonio Rubens da Silva

c) Distrito de Malu

Titular: Antônio Aparecido Zucon
Suplente: Luiz de Souza

Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: Luiz Carlos Marques Rosa

d) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Maria Aparecida dos Reis
Suplente: Luciana Lombardi Berteli

2. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Sandra Fuzi Galo
Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

3. ROTARY CLUBE
Titular: Silvia Paula Gonçalves da Silva
Suplente: Maria do Carmo Gaiotto Alberti

4. LOJA MAÇÔNICA D. PEDRO I
Titular: Adão Martins Genovez
Suplente: Nelson Dalle Molle

5. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Edicleia Aparecida da Silva Valin
Suplente: Paulo Roberto Barreto

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto n° 3.199/2022 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 31 dias do mês agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9BE54E82

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 16 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C1BC7114

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 131/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de bolo para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 16 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC2CB9BF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 118/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 118/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de GRELHA TECNICA MINIMA REQUERIDA, para boca de lobo em atendimento a Secretaria de Obras e Edificações.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.200.879/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

Terra Boa, 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16C66567

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 28/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **19/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ANDREZA MACHADO GALHARDO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2C6CDFE2

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 27/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ELZA APARECIDA BROCANELI MAZZO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2FE46A73

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 29/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **19/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FABIANE HELEN DE CONTI PEREIRA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83D5C717

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 32/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **19/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

GESSICA GISLAINE DRAEGER
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC7C65BE

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 30/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

MARLI BRAZ
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B28D5A3B

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 33/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

PATRICIA DOS SANTOS BRASIL
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35A06CCE

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 31/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **19/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DB25364C

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ALINE ALVES DA SILVA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9B3D168

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 10/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9A10FFB

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 13/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ELIANA MARQUES
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E19411DC

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 25/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FAGNER DOS SANTOS CUNHA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B896FD95

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 01/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ECE4E4BF

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 14/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JEANE PEREIRA NALIN
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:914244A2

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JEISSI FERNANDA SILVERIO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B6125999

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 15/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KAREN DE MELO FERREIRA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CA18782

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KATIA STELLA PERUCI
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D7C390D

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 12/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KELLY ADELINE DE LIMA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD70C324

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 16/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

LETICIA MAGON
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:91F71FD6

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:190CD94F

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 04/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

MAYRA FERNANDA FERREIRA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD5FD397

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 22/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

MICHELE BRASILINA DE CASTRO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B363BBD0

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 18/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **15/10/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

NAIARA SANTANA GRACIANO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C71656FB

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

NATALIA FREITAS BARBOSA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC6C4BA6

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 09/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7423ACB

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 02/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C47B5DF

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 19/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

TATIANE BATISTA JORGE VITOR
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC671AC8

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 17/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **16/12/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

THALES HENRIQUE MORAES
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:177E70F2

RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/11/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A53816A9

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 23/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/11/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

DAMIANA CLAUDIA APOLINÁRIO
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A77D79B7

RECURSOS HUMANOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:
PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/11/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:152B9D86

RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 20/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/11/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KELEN CRISTINA CAETANO SOARES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60BFFD31

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 24/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/11/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D02DBF20

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 22/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **09/11/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

PAULO HENRIQUE BERNINI
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A144C60A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato CRISTIANO DE SOUZA SANTOS, convocado através da Portaria N° 728/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome
MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:21FC9DD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/08/2022** a **07/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A636F46E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 739/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/08/2022** a **27/11/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D3D869A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 740/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORRROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **NATHALIA MILIOLI,** Classe PG, de **30/08/2022** a **27/11/2022** em substituição a Professora **TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1DE4F2E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 741/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARCIA ROSIANE CRACCO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA (PADRÃO II), referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/08/2022** a **28/11/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:653B5DC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 742/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **31/08/2022** a **28/11/2022** em substituição a Professora **MARCIA ROSIANE CRACCO** que se encontra de licença prêmio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:032F0FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 51/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE DOIS SERVIDORES NO III CONGRESSO INTERNACIONAL UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.
O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade51/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** Alleanza Brasil Assessoria e Consultoria LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.112.292/0001-66, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 1557, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80730-200***, no valor total de*** *R$ 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).*

Terra Rica, ***30/08/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E75C4F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 316/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR NELSON LEITE, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **NELSON LEITE,** matrícula Nº 441, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/09/2022 a 20/09/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C4B7863F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 317/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ELAINE MARTINS DE ASSIS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ELAINE MARTINS DE ASSIS,** matricula nº 12045, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2015 a 02/07/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de **01** de Setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022 (01/09/2022 a 29/11/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municip

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:09266F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 318/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR GERSON DIAS DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** ao funcionário Sr. **GERSON DIAS DA SILVA,** matricula nº 12029, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 19/06/2015 a 18/06/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de **01** de Setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022 (01/09/2022 a 29/11/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EE1151B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 319/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR RENATO RUIZ MARTINEZ, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** ao funcionário Sr. **RENATO RUIZ MARTINEZ,** matricula nº 12030, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 19/06/2015 a 18/06/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas no período de **01** de Setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022 (01/09/2022 a 29/11/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CF78C737

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 128/2022.
Processo nº 260/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:09D3220D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 024/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

SÚMULA: ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de realização de diligências pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, antes da publicação do resultado final do processo seletivo, entende-se pela necessidade de prorrogação da data de publicação de seu resultado final.

ALTERA-SE, POR MEIO DESTE, A DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, DE 01/09/2022, PARA 02/09/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de agosto do ano de dois mil e vinte dois. (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D5C398CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 597/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 30 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.511.0003.1151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2702	00923-CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	250.000,00
	SUBTOTAL	257.000,00
	TOTAL	257.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 257.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....7.000,00

1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00 CEF 71021-9 IMPLANTAÇAO SISTEMA DE ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Agosto R$ 7.000,00
Fonte: 0923 Agosto R$ 250.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Outubro R$ **7.000,00**
Fonte: 0923 Outubro R$ **250.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de agosto de 2022 (31/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:ABE33BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 128/2022.
Processo nº 260/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:31AC877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 129/2022.
Processo nº 264/2022

OBJETO: Contratação de seguro do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, PLACA SDQ-0I82**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C3EE41AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 130/2022.
Processo nº 265/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1ED8D1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 131/2022.
Processo nº 266/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para suprir as necessidades do hospital municipal cristo redentor**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 15/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C7EDD3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 132/2022.
Processo nº 270/2022

OBJETO: Aquisição de EPI's para vigilância Sanitária**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:ADD6C584

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 596/2022

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nos termos do artigo 8º, da Lei Federal 14.133/2021, ficam os servidores efetivos abaixo nominados, designados para responderem como **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio**, nos processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	CPF	Cargo	Função	Gratificação
Julio Cesar Germano Júnior	084.***.***-52	Auxiliar Administrativo	Agente de Contratação	GE-8
Cleuzimar da Mota	919.***.***-53	Auxiliar Administrativo	Equipe de Apoio	GE -7
Mayara Carla Alvarez	066.***.***-03	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio	GE -7
Natalia Alvarez Cazetta	088.***.***-40	Auxiliar Administrativo	Equipe de Apoio	GE -7

Artigo 2º. O **Agente de Contratação** e a **Equipe de Apoio** tem como atribuições: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º. Aos servidores nominados no artigo 1º do presente Decreto, fica concedido, respectivamente às funções desempenhadas, gratificações por encargos, nos termos do anexo V, da Lei Municipal nº 073/2022, já constantes na tabela do artigo 1º.

Artigo 4º. O presente Decreto não gera qualquer espécie de direito adquirido aos servidores nomeados, podendo os mesmos, em atendimento ao interesse, conveniência e oportunidade da administração pública, serem substituídos a qualquer tempo pela autoridade municipal.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao trinta e um de outubro de 2022 (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A7DBB844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 305/2022.**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA** , CNPJ nº 40.195.342/0001-29,com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27, resolvem celebrar o presente termo de reequilíbrio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 673.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, fica
Suprimido o valor de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por litro do item Diesel S10 (*Ref: Lote 06, item 01*) ampla concorrência. Resultando na alteração de preço de: R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), validos a partir da data da solicitação da proponente, para R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando a supressão nos preços por litro dos itens acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário suprimir ao contrato o valor de R$ 6.257,31 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 305/2022.

Terra Rica-Pr, 24/08/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Comb. Tbm LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:158EF962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:31/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.458.003/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA JAO WYCLIF, 1110 - CEP: 86050450 - BAIRRO: GLEBA PALHANO, Londrina/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de planstões em enfermagem no Hospital Municipal., do 267/2022 nº 50/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **110.765,76 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:31/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CREUSA OLIVEIRA SERRA.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1120 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de planstões em enfermagem no Hospital Municipal., do 267/2022 nº 50/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **110.765,76 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CREUSA OLIVEIRA SERRA
Creusa Oliveira Serra

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:31/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LORENA HONORIO TORRES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA OLINDA SILVA , 106 - CEP: 87711090 - BAIRRO: , Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de planstões em enfermagem no Hospital Municipal., do 267/2022 nº 50/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **110.765,76 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

LORENA HONORIO TORRES
Lorena Honorio Torres

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:31/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANTONIO MOREIRA NETO

DOMICÍLIO: RUA GUILHERME BATISTELA, 00 CHACARÁ 61 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de planstões em enfermagem no Hospital Municipal., do 267/2022 nº 50/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **110.765,76 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ANTONIO MOREIRA NETO
Antonio Moreira Neto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:31/08/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RENATA RODRIGUES MENDONCA S.S.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.674.899/0001-01**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO , 709 - CEP: 87895000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de planstões em enfermagem no Hospital Municipal., do 267/2022 nº 50/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **110.765,76 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 184 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de agosto de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Renata Rodrigues Mendonca S.S.LTDA
RENATA RODRIGUES MENDONÇA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:38602FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 24 DE JULHO DE 2022.

Assunto: Pregão 08/2022 – Ata de Registro de Preços 64/2022, Lotes: 001 e 002.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nesse sentido, nos termos do art. 17 do referido Decreto:

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nos termos do artigo 17, em havendo redução do preço de mercado relativo ao custo do combustível para prestação de serviço, em relação aos registrados em Ata, é poder/dever da Administração a regulação dos preços registrados, às condições inicialmente pactuados, conforme previsto no texto constitucional.
Para tanto, a Administração deve comprovar a variação de preços com a realização de pesquisa de mercado devidamente documentada, instruída de elementos comprobatórios para tanto.

II – Do caso em tela:
Considerando a variação do preço do insumo óleo diesel B S-500 relacionado a composição e valores relativa ao Lote 001 e 002 da ata em analise em análise (anexa), instruída dos documentos comprobatórios de pesquisa de mercado e memória de cálculo para revisão de valores, entende-se pela revisão do valor registrado para o apresentado na tabela a seguir:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
001	1	Terra Rica X Paranavai (Noturno)	R$ 435,24
002	1	Terra Rica X Paranavai (Matutino)	R$ 598,28

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 17, do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com relação aos lotes 001 e 002,

nos termos do exposto anteriormente, em havendo expressa concordância do Requerente.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FEF2E281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 599/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e Paridade a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Setembro de 2022 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** 40 horas, nível 29 - Classe GOSG/A, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.985.201-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 795.555.789-15, matrícula nº 263, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/2005 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.972,57 (Dois mil, novecentos e setenta e dois Reais e cinquenta e sete Centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:50B1A6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 320/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCOS PAULO MARTIN PEREIRA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCOS PAULO MARTIN PEREIRA,** matrícula Nº 12395, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/09/2022 a 20/09/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AE12C60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 600/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **ELAINE APARECIDA SANTANA**, matrícula nº 11242, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 537/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BA245928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 601/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LUCIA MARQUES GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **LUCIA MARQUES GONÇALVES**, matrícula nº 11248, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 550/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:89284C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14932/2022

PORTARIA N°. 14932/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9369/2022 em 25/08/2022 e parecer nº 493/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidor ANTONIO MARCOS DE CARVALHO matricula n° 49344-00, empossado no cargo de TÉCNICO CONTÁBIL, no nível TCO XIII, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Curso a distância sobre Gestão Orçamentária e Financeira, concluído em 16/08/2022, com carga horária de 30 horas, oferecido por UNDIME.
Curso de Gestão dos Recursos Vinculados à Educação Básica Pública Municipal e ao novo Fundeb (Turma AGO/2022) com inicio em 17/08/2022, com carga horária de 25 horas, oferecido pelo ENAP.
Curso de LEIS E DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA MUNICÍPIOS (TURMA AGO/2022), inicio em 17/08/2022, término em 23/08/2022, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo ENAP.
Curso Gestão de Pessoas e De Recursos, realizado em parceria com TMC1, concluído em 24/08/2022, com carga horária de 16 horas, oferecido por UNDIME.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Agosto de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:74E8FE8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3946/2022

DECRETO Nº 3946 de 31 de Agosto de 2022.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inúmeros pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos, CONSIDERANDO a necessidade de estudo e planejamento para a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, composta por 07 (sete) membros, sendo estes técnicos para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como sugerir de forma gradativa sua implantação e aplicação na Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:
a) ELICELSO SALES DE CAMPOS
b) MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES
c) LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
d) MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
e) JOANDRE CESAR DOS SANTOS
f) PAULO CESAR FARIAS
g) ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Art. 3º Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:61618373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 10/10/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 009/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO DA U.V.R. - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500064161, CELEBRADO COM A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor total de R$ 590.668,30 (quinhentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 31 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C243126B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 28/09/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores, para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 73.093,70 (setenta e três mil noventa e três reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 31 de agosto de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:219A5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 29/09/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Divisórias para diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 356.508,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 31 de agosto de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EB8D935D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Concurso da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de realização de concurso público para a admissão de um Contador efetivo,
REVOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, para provimento do cargo efetivo de Contador:

I – Presidente: Eduardo Hoeppers Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Advogado, portador da cédula de identidade RG n° 8.926.883-4-SSP/PR;

II – Membro – Márcia Regina Valaski, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8-SSP/PR;

III – Membro – Ana Paula Duarte, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica da Presidência, portadora da cédula de identidade RG nº 6.885.845-3-SSP/PR.

Art. 2°. A Comissão Organizadora será responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao concurso público que será realizado pela Câmara Municipal.

Art. 3°. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso serão considerados de relevante interesse para a Câmara Municipal, porém não serão remunerados a qualquer título.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4F1C77C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4318, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a consignação em folha de pagamento, a favor de terceiro, dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Inativos do Município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 50 e seu parágrafo único, da Lei nº 50/2005

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta observarão na elaboração da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, as regras estabelecidas neste decreto no que tange às consignações em folha de pagamento.

Art. 2º - Considerar-se-á, para os fins deste Decreto:
I - CONSIGNATÁRIA: Destinatário dos créditos resultantes das consignações
compulsórias e facultativas;
II - CONSIGNANTE: Município de Tijucas do Sul (PR), que procederá aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do Servidor, em favor da consignatária.

III - CONSIGNADO: o servidor público efetivo, o comissionado, o contratado por prazo determinado ou indeterminado e o inativo ou pensionista.
IV – REMUNERAÇÃO BÁSICA: a remuneração fixa do consignado, vencimento base, deduzidos os descontos legais e excluídas as vantagens de caráter não permanente, eventual ou temporário.
Art. 3º - Consignação é todo desconto incidente sobre a remuneração do Servidor efetuado por determinação legal ou judicial, ou aquele desconto incidente sobre a remuneração do Servidor, mediante sua autorização prévia e formal, tais como:
I - parcela referente à amortização de auxílio financeiro ou empréstimo pessoal
constituído por instituição financeira consignatária;
II - contribuição para planos de previdência complementar, patrocinado por entidade aberta ou fechada de previdência de pecúlio, pensão, seguro de vida, renda mensal e outros produtos previdenciários;
III - contribuição para planos de saúde, patrocinados por seguradora ou entidade administradora de planos de saúde;
IV - contribuição mensal para entidades sindicais ou associações de servidores.
Parágrafo único - Os descontos em folha de pagamento, salvo os obrigatórios
por lei, só serão admitidos com autorização expressa do consignado, em formulário a ser determinado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
Art. 4º - As consignações em folha de pagamento serão reguladas e processadas no termo de credenciamento já firmado, ou a ser firmado, entre a Consignatária e o Consignante, no qual estipulam-se as obrigações de cada uma das partes, o objeto do mesmo, seu prazo de vigência, a forma e a data do repasse, dentre outras regras.
§ 1º - a documentação necessária ao credenciamento de que trata o *caput* deste artigo constará de edital publicado dentro do procedimento próprio para tanto.
§ 2º - No caso de entidade sindical, bastará o seu cadastro simples, dispensado o procedimento descrito no §1º, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – ofício assinado pelo representante legal informando a qualificação da entidade, os dados bancários para repasse;
II - os atos constitutivos e atas de eleição e posse da diretoria, comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;
III – prova de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal;
IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
V - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,
demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
VII – Declaração do Ministério do Trabalho e Emprego reconhecendo o Sindicato, especificando-lhe a base territorial, categoria de servidores e abrangência.

Art. 5º - A margem consignável é de 40% (quarenta por cento) da remuneração
básica, definida no art. 1º desta lei, considerando as consignações facultativas do valor dos vencimentos totais do servidor, deduzindo-se os descontos legais e as vantagens de caráter não permanente, eventual ou temporário tais como:
I - Diárias;
II - Ajuda de custo;
III - Salário-família;
IV - Auxílio-natalidade;
V- Adicional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração;
VI- Adicional para prestação de serviço extraordinário;
VII- Adicional noturno;
VIII - Adicional por tempo de serviço, quando não permanente;
IX- Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
X- Gratificação variável.
§ 1º - Quando o valor das consignações facultativas exceder o valor da margem consignável, caberá ao servidor efetuar o pagamento diretamente à instituição consignatária, assegurada a manutenção das condições de número de prestações vincendas e taxa de juros originais.
§ 2º - No caso de servidor efetivo, que passe a ocupar cargo em comissão ou
função de confiança, deve-se considerar a sua remuneração líquida do cargo efetivo, para apuração da margem consignável.

Art. 6º - Os descontos relativos às consignações de caráter facultativo sempre
serão processados na seguinte ordem:
Amortização de empréstimos pessoais;
Pensão alimentícia voluntária;
Contribuição para previdência complementar;
Contribuição para planos de saúde;
Contribuição para seguros de vida;
Mensalidade para custeio de entidades de classe;
Contribuição mensal para entidades sindicais.

Art. 7º - O direito da entidade Consignatária ao repasse dos valores consignados na folha de pagamento do Servidor é líquido e certo, não admitindo prova em contrário.
Art. 8º - As consignações facultativas referentes à amortização de empréstimo
pessoal concedido pela Consignatária ao Servidor e processadas pela Secretaria Municipal de Finanças, ou correspondente órgão da administração municipal, serão mantidas até a amortização da última parcela do empréstimo consignado e quitação total do valor integral do empréstimo.

Art. 9º - Em caso de exoneração, demissão, rescisão ou encerramento do contrato administrativo antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à instituição consignatária, extinguindo a obrigação.
Parágrafo único: não haverá continuidade nos descontos em relação aos
pagamentos relativos a novo vínculo, caso o servidor, que fora demitido, exonerado ou tenha encerrado o seu contrato administrativo, venha a ser contratado/nomeado posteriormente no mesmo ou em outro cargo perante o Município.
Art. 10 - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelo servidor, com suspensão do pagamento de sua remuneração por parte da Administração Municipal, cessa a obrigação desta efetuar a retenção e o repasse das prestações à instituição consignatária.
Parágrafo único. Os contratos ou credenciamentos que geram consignações
facultativas celebrados nos termos deste Decreto, conterão, obrigatoriamente, cláusula que regulamente as relações entre o servidor e a instituição consignatária na situação prevista no *caput*.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9D18A844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 31/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **Inscrição de servidores no Congresso Nacional de Compras Públicas SENACOP 2022, que acontecerá nos dias 16,17 e 18 de novembro de 2022, no município de Campo Grande/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, memorando nº 345/2022, devidamente justificado.**
Credenciados: **ATREA PREMIUM LTDA – CNPJ: 43.582.426/0001-03**
Valor: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 31/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
01.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
0350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:42DE7EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando que não foi enviado as mostras pela empresa BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ: 01.470.743/0001-98 para os itens 1,3 e 4 e pela empresa SENA COMÉRCIO E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 42.038.727/0001-08 para o item 2. Respectivamente, sendo reprovadas as amostras. Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme relação abaixo: LUIZ MINIOLI NETTO CNPJ: 14.221.429/0001-13 para os iten 1 e 2, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 21.484.336/0001-47 para o item 3, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE CNPJ: 43.269.791/0001-62 para o item 4.
OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1E4B2F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as 3ª colocadas do certame para que no prazo de 03 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
LUIZ MINIOLI NETTO CNPJ: 14.221.429/0001-13 para os items 1 e 2
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 21.484.336/0001-47 para o item 3
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE CNPJ: 43.269.791/0001-62 para o item 4.

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D3DB9C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 205/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 01 de setembro de 2022, o(a) servidor(a) **LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ**, portador(a) do RG nº **10.013.007-6** SSP/PR, CPF nº **085.418.199-73**, do Cargo de "ENGENHEIRA CIVIL", nomeado(a) através do PSS 003/2022 pela Portaria de nº 111/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:939D6BB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 203/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RICARDO RIBEIRO BORGES, portador(a) do RG nº 6.509.102-0 - SSP/PR e do CPF nº 027.620.739-44, para o Cargo de "MOTORISTA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2021, e existência de vaga, a partir de 01 de setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2F470CB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 204/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 34.801.110-6 SSP/PR e do CPF nº 313.988.168-17, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 01 de setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B2988DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/08/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME – CNPJ: 15.250.965/0001-00 - Valor R$6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais) - Itens: 81 e 82;
- CIRURGICA ONIX - EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33 - Valor R$10.252,60 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) - Itens: 2, 4, 97, 107 e 175;
- VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –EPP – CNPJ: 29.178.366/0001-37 - Valor R$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) - Itens: 26;
- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06 - Valor R$62.027,60 (sessenta e dois mil e vinte e sete reais e sessenta centavos) - Itens: 12, 13, 24, 74, 75, 76, 77, 101, 103, 104 e 145;
- SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.196.977/0001-08 - Valor R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - Itens: 27;
- H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.153.043/0001-87 – Valor R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) - Itens: 106 e 146;
- MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 39.840.107/0001-83 - Valor R$11.157,52 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Itens: 1, 20, 22, 63, 72, 78, 89, 130, 140, 167, 171 e 174;
- URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.628.908/0001-38 – Valor R$13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais) - Itens: 25;
- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26 – Valor R$15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais) - Itens: 21, 61 e 62;
- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54 - Valor R$3.760,80 (três mil e setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) - Itens: 17, 18, 73 e 147;
- DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.776.334/0001-78 – Valor R$31.335,96 (trinta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) - Itens: 10, 40, 49, 57, 70, 71, 86, 91, 113, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 136, 153, 159 e 172;
- PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 29.700.587/0001-23 – Valor R$3.507,80 (três mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos) - Itens: 33, 54 e 108;
- CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 52.393.246/0001-74 – Valor R$860,00 (oitocentos e sessenta reais) - Itens: 141;
- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP – CNPJ: 16.366.888/0001-10 – Valor R$6.347,10 (seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos) - Itens: 79, 98, 111, 112 e 121;
- M.TESTA CONFECCAO ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09 – Valor R$1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais) - Itens: 114;
- MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME – CNPJ: 25.341.162/0001-14 – Valor R$157.656,76 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) - Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 64, 65, 66, 67, 69, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 109, 110, 116, 117, 120, 123, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169 e 170;
- DENTAL BH BRASIL – CNPJ: 31.401.798/0001-07 – Valor R$5.564,73 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) - Itens: 14, 60, 90, 105, 135, 155 e 173;
- C. PARRA VIEIRA – CNPJ: 10.641.724/0001-78 - Valor R$3.988,60 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) - Itens: 3 e 115;

Valor total de R$342.012,47 (trezentos e quarenta e dois mil e doze reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 31/08/2023.
Item deserto: 59;
Itens fracassados: 68, 118 e 119;
Não houve fornecedores interessados em fazer parte do Cadastro de Reserva.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:26556936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº23/2022

Contratado:GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME – CNPJ: 15.250.965/0001-00
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 24/2022

Contratado:CIRURGICA ONIX - EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$10.252,60 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 25/2022

Contratado:VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –EPP – CNPJ: 29.178.366/0001-37.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 26/2022

Contratado:DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$62.027,60 (sessenta e dois mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 27/2022

Contratado:SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.196.977/0001-08
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 28/2022

Contratado:H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.153.043/0001-87
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 29/2022

Contratado:MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 39.840.107/0001-83
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$11.157,52 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 30/2022

Contratado:URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.628.908/0001-38
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 31/2022

Contratado:BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 32/2022

Contratado:VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$3.760,80 (três mil e setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 33/2022

Contratado:DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.776.334/0001-78
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$31.335,96 (trinta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 34/2022

Contratado:PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 29.700.587/0001-23
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$3.507,80 (três mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos).
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 35/2022

Contratado:CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 52.393.246/0001-74
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$860,00 (oitocentos e sessenta reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 36/2022

Contratado:DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP – CNPJ: 16.366.888/0001-10
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$6.347,10 (seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 37/2022

Contratado:M.TESTA CONFECCAO ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 38/2022

Contratado:MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME – CNPJ: 25.341.162/0001-14
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$157.656,76 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 39/2022

Contratado:DENTAL BH BRASIL – CNPJ: 31.401.798/0001-07

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$5.564,73 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 40/2022

Contratado:C. PARRA VIEIRA – CNPJ: 10.641.724/0001-78
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$3.988,60 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência:31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:50C2434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 30/08/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

CONVICTA TREINAMENTOSLTDA ME - CNPJ: 17.834.237/0001-70 com o lote: 1 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL DO PROCESSO R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 31 agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022

Contratado: CONVICTA TREINAMENTOSLTDA ME - CNPJ: 17.834.237/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 31/08/2023

Tomazina, 31 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EDDF9094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2022

RESOLUÇÃO N.º 23/2022

SÚMULA: Promulga emenda a Lei Orgânica, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná aprovou, e a Mesa da Câmara promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

VII – A escolha de Diretores Escolares será realizada por meio de critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta à Comunidade Escolar.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º Secretário

DIRCEU DUARTE
2º Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
3ª Secretária

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BDD7968D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5044/2022

DECRETO Nº5044/2022
Data 30.08.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Leila Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 23748-5/1 e ocupante do cargo temporário de Professor matrícula n° 935-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09
Art. 2º. Fica igualmente suspenso o auxílio de deslocamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2966AA01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5043/2022

DECRETO Nº5043/2022
Data 30.08.2022

Súmula. Concede auxilio - deslocamento a servidora em estágio probatório Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°168/2022/SEMED
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio - deslocamento a servidora em estágio probatório municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:
Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
1117-7/1	Rosane Felix	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3A1C19C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS ITENS PERTENCENTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2022

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2022, erroneamente quando da emissão do extrato, erroneamente foi digitado o valor total incorreto. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:
ONDE SE LÊ:
Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços pertencente a Ata de Registro de Preços nº 39/2022. O valor total a ser reequilibrado era de R$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais), com a comprovação de aumento, o valor total passa a ser de R$ 134.296,25 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Valor atualizado do Contrato: R$ 134.296,25 (cento e trinta e quatro, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
LEIA-SE:
Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços pertencente a Ata de Registro de Preços nº 39/2022. O valor total a ser reequilibrado era de R$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais), com a comprovação de aumento, o valor total passa a ser de R$ 131.296,25 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Valor atualizado do Contrato: R$ 131.296,25 (cento e trinta e um, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E11F4E3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 31/08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:81646798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2334/2022

Data 31/08/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso de espaço Público para a Rádio Rota do Sol, para a instalação de painéis de LED, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a Rádio Rota do Sol, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.852/0001-35, com endereço na Rua Celmo Miranda, nº 802, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, uma área de 2,00m² (dois metros quadrados) localizada no canteiro Central da Avenida Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, entre as travessas da Rua João Domingos Martinazzo e travessa da Rua Santo Antônio, conforme croqui, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, para a instalação de painéis de LED, para publicidade.
Parágrafo único. As instalações dos painéis não poderão afetar qualquer instalação já existente.
Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso do espaço referido no art. 1º desta lei:
I - instalação de painéis de LED de aparelhos tecnológicos de alto desempenho para divulgação de campanhas, publicidades e avisos;
II - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos bem como do local;
III - permitir ao comodante toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. A entidade beneficiada com o incentivo desta lei, antes da instalação de qualquer aparelho, deverá apresentar ao Município estudo de viabilidade técnica e dentro dos critérios previstos pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da instalação, manutenção, bem como e outras necessárias funcionalidade dos painéis correrão a conta da beneficiada.
Art. 4º. Pela divulgação nos painéis de LED, a empresa beneficiada poderá cobrar taxas de divulgação.
Parágrafo único. Quando a divulgação for de informações ou campanhas realizadas pelo Município, não haverá a cobrança de taxa alguma, sendo o espaço cedido gratuitamente para este.
Art. 5º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso do espaço ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 7º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:91040BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2335/2022

Data: 31/08/2022

Súmula. Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D5922724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2337/2022

DATA 31/08/2022

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica instituída a semana municipal do idoso, a ser implementada na primeira semana do mês de outubro de cada ano no calendário municipal.
Art. 2°. Fica criado o calendário de atividade da semana municipal do idoso, conforme segue:
I – segunda-feira: palestras realizadas pela Secretaria de Saúde sobre os cuidados e prevenções destinados à saúde dos idosos;
II – terça-feira: atividades esportivas direcionadas aos idosos, promovidas pela Secretaria de Esportes, e com acompanhamento de profissional habilitado junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física;
III – quarta-feira: almoço e matinê da terceira idade;
IV – quinta-feira: realização de exames e testes rápidos pela Secretaria de Saúde de doenças comuns que atingem a terceira idade;
V – sexta-feira: realização de atividades e jogos recreativos destinados ao público da terceira idade, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.
Art. 3°. O Poder Público Municipal estabelecerá critérios para a participação dos idosos, bem como quantitativo de participantes para cada atividade.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:A0D0CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5047/2022

Data: 31/08/2022
SÚMULA: Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, Contábil, Financeiro e Planejamento, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o senhor **Dalvo Koerich,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 1.244.836 e no CPF nº 302.698.149-49 ocupante do cargo em comissão de Técnico Administrativo, Contábil, Financeiro e Planejamento, do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:FA0716C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5048/2022

Data 31/08//2022

Súmula. Designa servidor efetivo, para responder como Autoridade Sanitária Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designado o Senhor **André Eleandro Ventura**, ocupante do cargo efetivo de veterinário, matricula nº 357-3/1, CI/RG nº 5.839.647-8 SSP PR e CPF nº 001.361.999-33, para responder pela saúde do trabalhador e outras ações de vigilância sanitária.
Art. 2º. As atribuições são voltadas as atividades especializadas de regularização, fiscalização e controle dos serviços relacionados as áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:FC4BC61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 913 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 823 de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica atualizada a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 823 de 17 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte forma:
Art. 10. A gestão do FEPGM compete ao Conselho Diretor, o qual é composto pelos Procuradores Municipais de provimento efetivo, dentre os quais serão eleitos 01 (um) presidente e 01 (um) tesoureiro, mediante votação de seus membros.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53CE10D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Poda de Arvores, conforme detalhamento do Anexo Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$162.223,50 (cento e sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/09/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/09/2022 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 02/09/2022 ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.**

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:282A8D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 119 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março e 2008, torna público o seguinte.
DECRETO
Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora, **KELLY CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES,** matrícula nº 184, ocupante do cargo efetivo de ***Agente Comunitário de Saúde***, pelo período de 18/08/2022 até 13/02/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2022.

Tunas do Paraná, 22 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F28BF338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 511.450,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.500,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.500,00
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Agropecuário
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.100,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.400,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.450,00
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 700,00
3.3.90.46.00.00 303 Auxilio-Alimentação..... R$ 1.200,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 312494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.250,00
3.1.90.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.1.91.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 900,00
3.3.90.46.00.00 312494 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.100,00
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.90.11.00.00 312494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 800,00
3.3.90.46.00.00 312494 Auxílio-Alimentação..... R$ 550,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 312494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.950,00
3.1.90.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.1.91.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.3.90.46.00.00 312494 Auxílio-Alimentação..... R$ 900,00
08.002.10.305.0012.2046 Manut. das Ativ. Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.1.90.11.00.00 312494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.900,00
3.1.90.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.3.90.46.00.00 312494 Auxílio-Alimentação..... R$ 550,00

08.002.10.301.0013.2042 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.11.00.00 11051 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 33.250,00
3.3.90.08.00.00 11051 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar... R$ 2.050,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária de Saúde
3.1.90.11.00.00 312494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.650,00
3.1.91.13.00.00 312494 Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00
3.3.90.46.00.00 312494 Auxílio-Alimentação..... R$ 15.650,00
09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Publica
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 21.500,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.300,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.400,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.600,00
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 700,00
04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.300,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 6.900,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 9.500,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 14.100,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.200,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.550,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.550,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.500,00
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

000 - Recursos Ordinários (livres)..... R$ 279.750,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 1.900,00
312494 - Bloco de Custeio SUS Emendas Parlamentares..... R$ 164.300,00
11051 - Transferências Governo Federal ACS..... R$ 35.300,00
102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF..... R$ 30.200,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4CB4E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Programas Sociais*, o(a) Senhor(a) **EDNA SOARES DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº. 11.052.198-7 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 097.512.369-67.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96421774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (Diesel S10).
PREÇO MÁXIMO: R$535.089,00 (quinhentos e trinta e cinco mil oitenta e nove reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/09/2022 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES:15/09/2022 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 02/09/2022.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A78DD232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

Contrato Administrativo nº 136/2022 – Pregão Eletrônico N° 124/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38, com sede localizada na Rodovia BR 101 Sul, KM 86 2, S/N, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.335-000, neste ato representada por José Ricardo Mota Rago, portador da cédula de identidade Nº 4.121.161- SDS/PE e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 767.730.944-53 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de van 0km para transporte sanitário de passageiros – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 31/08/2022 a 30/08/2023 – **Valor global:** R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DFAA9609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 114/2022, Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 264/2022 e Parecer Jurídico nº. 188/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 114/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de laudos (PGR – PCMSO – LTCAT – PPP – insalubridade, periculosidade, suporte técnico mensal e e-social) em favor da empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 13.179.318/0001-23)** pelo valor global de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D7F88846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 128/2022, em favor da empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA (CNPJ N° 05.678.197/0001-36)** pelo valor global de R$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 285/2022 e Parecer Jurídico nº 415/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 128/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S-500). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DC036AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 326/2022 e Parecer Jurídico nº 405/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 129/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01 e 06, em favor da empresa **SHEILA PINTO SILVA (CNPJ N° 45.337.435/0001-64)** pelo valor global de R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil e cento e oitenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 58.810,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dez reais);
Lotes n° 03, 04, 05 e 11 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES (CNPJ N° 17.330.681/0001-79)** pelo valor global de R$ 224.672,60 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);
Lote n° 07 em favor da empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (CNPJ N° 30.877.802/0001-45)** pelo valor global de R$ 64.830,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais);
Lote n° 08 em favor da empresa **MARIZA DE FATIMA CORDEIRO (CNPJ N° 31.383.796/0001-32)** pelo valor global de R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais);
Lotes n° 09 e 10 em favor da empresa **LIDER SUPERMERCADOS LTDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82)** pelo valor global de R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0342C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 14 de setembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 220.456,10 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B4074363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

Contrato Administrativo nº 137/2022 – Pregão Eletrônico N° 114/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com sede localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 489, no Município de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, neste ato representada por Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador da cédula de identidade Nº 9.975.463-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.933.529-10 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de programa de gerenciamento de riscos (PGR), laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)laudos de insalubridade e periculosidade e suporte técnico mensal e e-social – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 31/08/2022 a 30/08/2023 – **Valor global:** R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:131A6DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 618/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo Guilherme Henrique Sene Vieira, inscrito no CPF nº 103.463.139-02, ocupante do cargo efetivo de professor, para responder pela coordenação pedagógica da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação. Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto o mesmo estiver designado para essa função.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 222/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9382D8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 617/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 426/2022, à servidora efetiva Rosilene Rodrigues, em atenção a solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C061B621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 616/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 252/2022, à servidora efetiva Maressa Cristina Volochen, em atenção a solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8D5C4BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 615/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 176/2022, à servidora efetiva Dalvana Honório, em virtude do término da licença maternidade da professora Adriane Americano Rodrigues Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DC2EA72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 614/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Guilherme Honório, Professor lotado na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, para suprir demanda em virtude do aumento de hora atividade dos professores, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:64E8A35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 613/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Raquel Barbosa de Oliveira, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para suprir demanda em virtude do aumento de hora atividade dos professores, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2CC2D715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 612/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 31 de agosto de 2022, o contrato de trabalho n. 09/2020, da senhora Lídia Vereia de Campos Ferreira, de prestação de serviços no cargo de Professor Tutor, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2020. Em atenção a solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B32732C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 611/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 31 de agosto de 2022, o contrato de trabalho n. 17/2022, da senhora Anaide Terezinha Torteli, de prestação de serviços no cargo de Professora, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2022. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo sob nº 716/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96EB8380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 609/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚- Designar a servidora Camila Paula de Barros, inscrita no CPF nº 060.240.189-59, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como responsável pela documentação escolar deste Municipio, bem como designar a mesma para responder pela secretaria da Escola Municipal do Campo Santa Anita e Escola Municipal Infância Feliz.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2022.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 543/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1AC87F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 151/2022 e Parecer Jurídico nº 455/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 143/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para disponibilização de projetores de led para iluminação, incluindo sua instalação para garantir a iluminação adequada em festividade oficial o Município, em favor da empresa **A.R.Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS (CNPJ N°** 36.519.537/0001-00**)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:955FA905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 146/2022 e Parecer Jurídico nº 443/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de segurança não armada, em favor da empresa **L A S – SEGURANÇA LTDA (CNPJ N° 13.050.015/0001-06)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:760C7E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 16/22

Prorroga o contrato administrativo 02/2020 nos termos das Portarias 30/2021 e 09/2022, relativamente ao concurso público nº 001/2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º A suspensão do concurso público nº 001/2021 realizado por Este Poder Legislativo entre 22.12.2021 e 19.07.2022, através das Portarias 30/2021 e 09/2002, se estende ao contrato administrativo de nº 02/2020, prorrogando-se o prazo de vigência e execução pelo período de suspensão previsto nas referidas portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de Agosto de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:33BB4240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 468/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDREIA APARECIDA FRANKIO	2017/2022	ENFERMEIRO 8 HORAS	15/08/2022 A 29/09/2022
ANDREIA DANIELE ILTCHECHEN	2008/2013	PROFESSOR	15/08/2022 A 13/11/2022
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	2017/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	23/08/2022 A 22/10/2022
MARISTELA PAZ DE HORA	2013/2018	PROFESSOR	28/08/2022 A 25/11/2022
MARISTELA PAZ DE HORA	2008/2013	PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/08/2022 A 25/11/2022
RONALDO DE OLIVEIRA	2017/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/08/2022 A 30/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B056D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 79/2022 - Processo Administrativo nº 168/2022
CONTRATO Nº. 149/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - (CNPJ N.º 28.453.974/0001-40)
Valor Global...: de R$ 81.039,93 (Oitenta e um mil e trinta e nove reais e noventa e três centavos). – Itens n.º 01,02,03,04 e 06.
Data de Assinatura.....: 30/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2022 - Término: 30/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 15 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2022
Recursos....: Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº. 150/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MR MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - (CNPJ N.º 10.739.338/0001-13)
Valor Global...: de R$ 59.999,99 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). – Item n.º 05.
Data de Assinatura.....: 30/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2022 - Término: 30/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 15 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2022
Recursos....: Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº. 151/2022:
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - (CNPJ N.º 10.661.909/0001-44)
Valor Global...: de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). – Item n.º 07.
Data de Assinatura.....: 30/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 30/08/2022 - Término: 30/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 15 dias corridos.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2022
Recursos....: Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Fonte: 00000.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Despesa 251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - 15.001.13.392.0023.2070.4.4.90.52.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Gestão do Contrato: Sr. Lindamir de Fátima Varela – CPF 702.072.169-91 - Secretária de Administração.
Fiscal: Sr. (a) Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor de Cultura.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Robson José Castilho Gregório – CPF n° 036.127.319-39 – Coordenador de Cultura.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:782CEE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ADVOGADO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 27 de agosto de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:85DA486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 330/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados as Conselheiras Titulares e Suplentes, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, do Município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 02 (dois) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato do Magistério Municipal
Titular: Arlete Rebeika
Suplente: Sandra Mara da Silva

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD
Titular: Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente: Denize Aparecida Wosowski

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pr – APP
Titular: Kelyn Siuch Kukla
Suplente: Luciane Vieira Missau

Associação Laços de Amor Down – ALAD
Titular: Lurdes Nicolak
Suplente: Virgínia Carneiro Otto

Instituto Piamarta
Titular: Daniele Rosinski
Suplente: Ketlin Karen Kovalczuk

Associação Autismo sem Barreiras
Titular: Siane Pereira Andreiov
Suplente: Carla Weywanko

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Gabinete do Executivo
Titular: Cleonice de Assis Correa
Suplente: Sandra Rogéria Serrotiniki

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro
Suplente: Rose Paskoski

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo
Titular: Caroline Schorr Schick
Suplente: Daiane Scolaro

Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Juliana Kaziuk Moreira Mariano
Suplente: Micheli Cadorin

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Pricila Poletto de Souza
Suplente: Natalia Max Dulz

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro
Suplente: Roberta Soek Polanski

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F1057263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 331/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARCULINO MARQUES**
CPF:	**740.819.509-20**
RG:	**6.147.086-7 PR**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**910/5**
INVESTIDURA:	**14/06/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.266,05 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC91EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 475/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **SIMONE HOFFMANN MISSAU**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **40% (quarenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável nos sistemas Siap, Sefip, Consignet, elaboração da folha de pagamento, além de demanda diárias, férias, licenças, atestados, atendimento ao público, manutenção do ponto biométrico, folha de pagamento, manutenção do E-Social com todas as peculiaridades apresentadas pela demanda da Administração Municipal, junto Ao Setor de Recursos Humanos, retroativo a **01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1388/2021.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:11CD7848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 478/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **GIORGIO MUNCINELLI**, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL**, **20% (vinte por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela coordenação, organização, implantação e acompanhamento da legislação tributária, retroativo a **01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A58B63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 477/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL**, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela confecção das planilhas de reequilíbrio financeiro de contratos e coordenação, organização, implantação e acompanhamento da legislação tributária, retroativo a **01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:06820366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 472/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública JULIANE FABIANA KARACZUK, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 20% (vinte por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pela coordenação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, retroativo a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9343C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 334/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o **Senhor JOÃO MIGUEL ALVES PEREIRA,** portador do CPF 096.284.999-55 e RG nº 6.660.844 SESP/SC, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 25 de agosto de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:10307089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.861,98 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3848	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.861,98
TOTAL CRÉDITO			**28.861,98**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09E65732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 336/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 364.461,90 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	364.461,90
TOTAL CRÉDITO			**364.461,90**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8ED8EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 332/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 20ª CHAMADA

261º	**SIMONE ZAVIRACZ**
262º	**PATRICIA MARCENIUK**
263º	**CAROLINA BORDIGNON**
264º	**PATRICIA FUCK**
265º	**ELENARA CRISTINA DIAS QUADROS**
266º	**ANA PAULA GUIESELER**

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 13ª CHAMADA

24º	**JOEL JOSE DE LIMA**
25º	**MOACYR LOPES SANTANA JUNIOR**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ECF12619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 333/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8993E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com endereço na Praça Visconde de Nácar s/n, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 80.619.521/0001-60**, neste ato representada por sua Presidente **LICIA SONIA WILLUWEIT GAERTNER**, brasileira, portador do **RG nº1.429.807-0** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 243.796.629-34**, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Berthier, 75, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE UNIÃO DA VITÓRIA** apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, e promovendo geração de renda, bem como incentivo, e o resgate e preservação da cultura local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº10/2022 publicada no dia 22 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2588, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS LICIA
Prefeito de União da Vitória

SONIA WILLUWEIT GAERTNER
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:020E0B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 473/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARIA FERNANDES DO CARMO	2015/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/06/2022 A 13/09/2022
LILIAN MARIA MANDUCA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2016/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/06/2022 A 13/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E72F5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 474/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/2022 A 17/09/2022
TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/09/2022 A 15/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8C958345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 480/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO DE 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JULIANE FABIANA KARACZUK	0007544-49.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:46BB74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 479/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA
CARGO:	PROFESSOR DE MÚSICA
NÍVEL:	PADRÃO 01
PORTARIA CONCESSÃO	1432/2021
DATA RETORNO	09/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1BB80E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 19/09/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR lote sob o n.º 68/2022, objetivando **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTIPLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SMARTPHONES COM GEORREFERENCIAMENTO ATRAVÉS DO MAPA DO MUNICÍPIO.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 31/08/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
31/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CB7D2125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGAO 69/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 19/09/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 69/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 31/08/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

31/08/2022
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A51F6ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 53

Extrato da Dispensa nº 53/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDACNPJ – 09535096000167**. *OBJETO:* **Contratação de transporte para o deslocamento da equipe de futebol 7 que representará o município nos JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, na cidade de Marechal Cândido Rondon, conforme oficio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**. *Dotação Orçamentária: 239 valor R$6.337,50. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data*

31/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:B6E1D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATA N° 01/2022

ATA Nº 01/2022
Aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois nas dependências da Escola Municipal Menino Jesus, reunira-se a Direção, Equipe Pedagógica, pais pauta: Eleição do Novo Conselho Escolar Gestão 2022 à 2024. Após a discussão o conselho ficou assim constituído: Diretora Denise Smanioto Peron CPF: 007.340.459-48 RG: 7.639.442-3, Representante da Coordenação Pedagógica: Josemara da Silva CPF: 972.232.729-34 RG: 6.640.220-7, Representante Técnico Administrativo: Eliana Aparecida Zago, CPF: 644.616.539-00 RG: 3.878.536-2, Suplente: Keiti Maieli Martins, CPF: 087.573.079-59 RG: 13.047.760-7, Representante dos Funcionários de Serviços Gerais: Lorena Lemes da Silva Alves, CPF: 057.822.929-38, RG: 5.096.090-3, Suplente: Ediles Terezinha Franciscão, CPF:855.234.709-10, RG:303.949-4, Representantes do Corpo Discente (Alunos) ou responsáveis, Adrieli de Fátima dos Santos Neves, CPF:094.153.839-76, RG: 10.589.270-4, Suplente : Doreni Casanova Bosa, CPF:394.860.369-34, RG: 3.009.06-8 , Representantes da APMF, Josieli Pasqualotto, CPF:041.647.499-38, RG: 4.041.703, Suplente: Tatiane Lais de Oliveira, CPF: 105.765.489-28, RG: 130.481.876. Representantes Pais de Alunos: Cleciane Maria Giacobbo, CPF: 067.206.189-97, RG:9.892.841-3, Suplente: Vanuza Tuski Ribeiro, CPF:073.075.599-19, RG:10.612.659-3, Representantes dos Movimentos Sociais: Návia Foscheira, CPF:036.241.949-33, RG:8.504.179-7, Suplente : Fabiane Aparecida Vieira Lopes, CPF:071.055.779-59, RG:10.612.567-8. Após a eleição a Diretora agradeceu a presença de todos os membros eleitos e demais presentes. Nada mais havendo a constar, encerro a ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9A4FF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESOLUÇÃO N° 01/2022.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

REPRESENTANTES CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS

Diretora:
Denise Smanioto Peron CPF: 007.340.459-48

Representante da Equipe Pedagógica:
Josemara da Silva CPF: 972.232.729-34

Representante dos docentes:
TITULAR: Josiane de Assunção: CPF: 007.742.879-22
SUPLENTE: Docente Sonia Mara Casarotto Winter: CPF:038.570.299-00.

Representante Técnico Administrativo:
TITULAR: Representante Técnico Administrativo: Eliana Aparecida Zago, CPF: 644.616.539-00
SUPLENTE: Keiti Maieli Martins, CPF: 087.573.079-59

Representante dos discentes:
TITULAR: Adrieli de Fátima dos Santos Neves, CPF:094.153.839-76
SUPLENTE: Doreni Casanova Bosa, CPF: 394.860.369-34,

Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
TITULAR: Lorena Lemes da Silva Alves, CPF: 057.822.929-38
SUPLENTE: Ediles Terezinha Franciscão, CPF:855.234.709-10

Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos:
TITULAR: Cleciane Maria Giacobbo, CPF: 067.206.189-97
SUPLENTE: Vanuza Tuski Ribeiro, CPF:073.075.599-19

Representante da Sociedade Civil:
TITULAR: Návia Foscheira, CPF:036.241.949-33
SUPLENTE: Fabiane Aparecida Vieira Lopes, CPF: 071.055.779-59

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:45E9E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATA N° 01/2022

ATA N° 01/2022

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal José Bonifácio a direção, coordenação e membros do conselho escolar. Para a apresentação da nova chapa, eleição da nova diretoria do conselho escolar e também atualização do estatuto do conselho escolar. Primeiramente o presidente do conselho agradeceu a presença de todos em seguida foi elaborada uma chapa, após decisão de todos os presentes foi estruturada uma chapa única ficando assim constituída: Presidente Cristiano Pertile CPF 054.342.869-95, Representante da Coordenação Pedagógica Efetivo: Adriani Franciscon CPF 037.136.849-95, Suplente: Ana Rúbia Testa CPF 082.457.339-03; Representante dos professores Efetivo: Marcia Natiele Augustin CPF 072.404.839-16, Suplente: Eliane Domingos de Souza CPF 036.507.259-16; Representante do Administrativo Efetivo: Elenir Brandoli Mysczak CPF 057.737.059-66, Suplente: Letícia Rosniak CPF 075.255.959-17; Representante dos serviços gerais Efetivo: Rozane Gobatto Lavendoski CPF 067.692.029-21, Suplente: Flavia Aparecida Bigaton CPF 102.845.939-40; Representante dos pais ou responsáveis Efetivo: Leila Battisti CPF 058.212,679-78 Suplente: Marizete da Aparecida Martins Ribeiro; Representante da sociedade Civil Efetivo: Gisele Badia Medeiros CPF 071.948.509-66; Suplente: Leonir Zampoli Vieira CPF 027993019-40. Nesse dia também foi colocada em pauta a atualização do nosso estatuto do conselho escolar, sendo aprovado sem ressalvas. Sem Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:31CA937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESOLUÇÃO N° 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

MEMBROS CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO

Presidente: Cristiano Pertile CPF: 054.342.869-95,
Representante da Coordenação Pedagógica Efetivo: Adriani Franciscon CPF 037.136.849-95;
Suplente: Ana Rúbia Testa CPF 082.457.339-03;
Representante dos professores Efetivo: Marcia Natiele Augustin CPF 072.404.839-16;
Suplente: Eliane Domingos de Souza CPF 036.507.259-16;
Representante do Administrativo Efetivo: Elenir Brandoli Mysczak CPF 057.737.059-66;
Suplente: Letícia Rosniak CPF 075.255.959-17;
Representante dos serviços gerais Efetivo: Rozane Gobatto Lavendoski CPF 067.692.029-21;
Suplente: Flavia Aparecida Bigaton CPF 102.845.939-40;

Representante dos pais ou responsáveis Efetivo: Leila Battisti CPF 058.212.679-78
Suplente: Marizete da Aparecida Martins Ribeiro;
Representante da sociedade Civil Efetivo: Gisele Badia Medeiros CPF 071.948.509-66;
Suplente: Leonir Zampoli Vieira CPF 027993019-40;

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4C6D9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATA N° 02/2022

ATA 02/2022
Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, nas dependências do Centro de Educação Infantil Palmira Dalmolin, localizada na Rua Aloize Mysczak 194, neste município de Vitorino-Pr, membros do Conselho Escolar, Pais e demais funcionários juntamente com a diretora Marilei Claudia Dilkin e as coordenadoras Márcia Ap. de Lima da Silva e Juliane Achre Perão e toda a equipe escolar para realizar a nova eleição do Conselho Escolar e atualização do estatuto escolar. A diretora cumprimentou a todos e iniciou agradecendo aos serviços prestados com a instituição. Em seguida foi elaborada a chapa técnica do Conselho Escolar, que por unanimidade ficou constituída pelos seguintes membros. Diretora: Marilei Claudia Dilkin CPF:036.406.499-40, Representante Equipe Pedagógica: Juliane Achre Perão CPF:047.753.429-59, Suplente: Márcia Ap de Lima CPF:781.069.820-68, Representante docentes: Titular: Laudieli Camozzato CPF:033.203.899-80, Suplente: Maria Estela Quadri Lemonio CPF:840.122.269-91, Técnico Administrativo: Daniane Gelinski dos Reis CPF:052.254.679-03, Suplente: Anne Luize Fleituch CPF:072.774.349-00, Representante dos docentes: Titular: Luane Carla Vieira CPF:085.287.739-06, Suplente: Camila Martarelo CPF:072.269.499-70, Equipe Auxiliar Operacional, Titular: Luciane Robetti CPF:108.141.129-51, Suplente: Elenice Gartner CPF:050.779.799-01, Representante dos Pais ou responsáveis pelos alunos: Barbara Andrade CPF:110.200.049-32, Suplente: Everlise W. S. Martins CPF:105.653.429-08. Representante Sociedade Civil: Sidnei Ferreira da Silva CPF:044.183.669-03, Suplente:Patricia Echer Andrade CPF:050.026.629-86. Nesse dia também foi colocada em pauta a atualização do Estatuto do Conselho Escolar, sendo aprovado sem ressalvas. Sem mais havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FBC7D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESOLUÇÃO N° 01/2022 CMEI.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

REPRESENTANTES CONSELHO ESCOLAR CMEI-PALMIRA DALMOLIN
Diretora: Marilei Claudia Dilkin, CPF: 036.406.499-40

Representante da Equipe Pedagógica:
TITULAR: Juliane Achre Perão, CPF: 047.753.429-59
SUPLENTE: Marcia Aparecida de Lima, CPF: 781.069.820-68

Representante dos docentes:
TITULAR: Laudieli Camozzato, CPF: 033.203.899-80
SUPLENTE: Maria Estela Quadri Lemonio, CPF: 840.122.269-91

Representante Técnico Administrativo:
TITULAR: Daniane Geliske dos Reis, CPF: 052.254.679-03
SUPLENTE: Anne Luize Fleituch, CPF: 072.774.349-00

Representante dos discentes:
TITULAR: Luane Carla Vieira, CPF: 085.287.739-06
SUPLENTE: Camila Martarelo, CPF: 072.269.499-70

Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
TITULAR: Luciane Robetti, CPF: 108.141.129-51
SUPLENTE: Elenice Garther, CPF: 050.779.799-01

Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos:
TITULAR: Barbara Andrade, CPF: 110.200.049-32
SUPLENTE: Everlise Wandscher Schneiger Martins CPF: 105.653.429-08

Representante da Sociedade Civil:
TITULAR: Sidinei Ferreira da Silva CPF: 044.183.669-03,
SUPLENTE: Patricia Echer Andrade CPF: 050.026.629-86

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F33D6609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 05/2022.

Portaria SMS nº05/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 89, II, "g", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº4440 de 05 de maio de 2020, **resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora enfermeira Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk Ferst, Coren – PR 504.842, nacionalidade Brasileira, CPF: 094645***-**, RG: 1041*****, para responder pelo cargo de Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária a Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

JOSEANE MARTARELLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:413E77A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

Licitação Tomada de Preços Nº. 8/2022
Às nove horas e vinte e dois minutos do trigésimo primeiro dia, do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas Técnicas referentes ao Processo Licitatório

modalidade Tomada de Preços No. 8/2022. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pela Empresa. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura da Proposta Técnica para o estudo e análise da capacidade técnica e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão realizou o somatório de pontuação da mesma, conforme segue abaixo:

221430 - CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA			
Conjunto 1 - CAPACIDADE TÉCNICA			
			Peso: 30
Item	**Descrição**	**Situação**	**Pts.**
1	Experiência e Habilitação da empresa	30 (trinta)	30
		Total Pts. Conjunto:	30
Conjunto 2 - EQUIPE TÉCNICA			
			Peso: 70
Item	**Descrição**	**Situação**	**Pts.**
1	Formação da Equipe Técnica	70 (setenta)	70
		Total Pts. Conjunto:	70
		Total Pts. Fornecedor:	100
Diante de participante único, após conferida a documentação técnica, de posse do termo de renúncia de recursos, havendo unanimidade de julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação e proponente seguiu-se para abertura do envelope de proposta financeira, no qual apresentou o seguinte valor:			
Vencedores			
Fornecedor	**Itens**		
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1		
R$ 220.000,00, (duzentos e vinte mil reais)			
Participaram da Licitação as seguintes empresas:			
ódigo	**C Fornecedor**		
221430	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA		

Após conferida a proposta financeira e avaliada em consonância com o instrumento convocatório do objeto, declarou-se a proponente classificada. Tendo em vista que o termo de renúncia apresentado, contempla a renúncia de intenção de recursos quanto a proposta técnica e financeira, encerra-se a sessão e encaminha-se para publicidade e apreciação da autoridade competente.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques/PR, 31 de agosto de 2022.

Comissão De Licitações

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

GABRIELA DA SILVA NEVES
Secretário

Proponente

CMM Assessoria Tributária E Projetos LTDA
GÉSSICA TAIS DORNELES DEOTTI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2778F842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO QCP

Quadro Comparativo de Preço					
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**UNIDADE**
Produto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E PERICIAIS NA REVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, INCLUINDO TREINAMENTOS "IN LOCO" E APOIO TÉCNICO E PERICIAL NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE "ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE" DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR. COMPÕE OS SERVIÇOS: ESTATUTO DO SERVIDOR; REVISÃO OU CRIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES; LEIS E DECRETOS (REGULAMENTARES) RELATIVOS AOS REGIMES JURÍDICOS, CELETISTA E ESTATUTÁRIO. HORAS PRESENCIAIS: 80 HORAS CONFORME CRONOGRAMA MUNICIPAL; ASSESSORAMENTO TÉCNICO E PERICIAL À PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, SOBRE O TEMA "ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE", ATÉ O TÉRMINO DOS PROCESSOS; APOIO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO NO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO.				
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	PRÓPRIA	R$220.000,00	R$220.000,00	1	Sim

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	221430	Fornecedor: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA					
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E PERICIAIS NA REVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, INCLUINDO TREINAMENTOS "IN LOCO" E APOIO TÉCNICO E PERICIAL NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE "ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE" DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR. COMPÕE OS SERVIÇOS: ESTATUTO DO SERVIDOR; REVISÃO OU CRIAÇÃO DO QUADRO DE	PRÓPRIA	UNIDADE	1	R$220.000,00	0	R$220.000,00

	PESSOAL E PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES; LEIS E DECRETOS (REGULAMENTARES) RELATIVOS AOS REGIMES JURÍDICOS, CELETISTA E ESTATUTÁRIO. HORAS PRESENCIAIS: 80 HORAS CONFORME CRONOGRAMA MUNICIPAL; ASSESSORAMENTO TÉCNICO E PERICIAL À PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, SOBRE O TEMA "ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE", ATÉ O TÉRMINO DOS PROCESSOS; APOIO NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO NO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO.						
Total:					R$220.000,00		
Total Geral Vencedores:					R$220.000,00		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:03232553

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 965 2022

LEI Nº 965/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 25.330,24 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**	
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.	
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE	
13.002.08.243.0009.1.132	- Subvenção Social - Censemesp	
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais	
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$25.330,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$25.330,24**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao provável excesso de arrecadação no valor de até R$ 25.330.24 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	25.330,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 31 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E49CCF83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Pregão Presencial Nº 023/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **32.282.308/0001-63**, com sede na cidade de Maringá-PR, à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro n.º287 – Sala 03, Vila Santo Antonio, CEP 87.030-170, fone/fax (44) 99766-1685, por intermédio de seu representante legal, a Sra Taniclear Adrieli Santos Brito, portadora do RG n.º 10872476-5 – SESP/PR e CPF n.º 074.257.239-05, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados.

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (32.282.308/0001-63)					**R$ 41.188,90**	
Lote: 1 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA					**R$ 41.188,90**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA - princípio ativo hipoclorito de sódio com 2,0 a 2,5% de cloro ativo. ph:12.00 a 13,00. classe corrosivo, clase 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosivo 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 à 1 g/l, incolor, (5 LITROS) na embalagem deverá constar a data da fabricação não superior à 60 dias da data da entrega, bem como validade e número do lote.	FOURLINE		UNID	100,00	13,79	1.379,00
2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 1 LITRO - 70 INPM, com identificação do produto, marca do fabricante, e informações sobre manuseio e armazenamento	SUPER VALE		UNID	200,00	7,80	1.560,00
3 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. - podendo variar +/- 2 litros) , com identificação do produto e marca do fabricante	ARQPLAST		UNID	10,00	15,50	155,00
4 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS. - podendo variar +/- 2 litros) , com identificação do produto e marca do fabricante	ARQPLAST		UNID	10,00	20,50	205,00
5 - BRILHA ALUMÍNIO E INOX 500 ML, NEUTRO - composição: tenso ativos, espessantes, sequestrante, conservante, corante e veículo. princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com identificação do produto e marca do fabricante.	ALPES		UNID	100,00	4,70	470,00
7 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMB. 500 ml - cx com 12 unid. Constando a data de fabricação, de validade do produto e número do lote, bem como informações sobre uso e advertências.	GIRANDO SOL		CX	100,00	60,00	6.000,00
8 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360ML	ULTRAFRESH		UNID	100,00	10,40	1.040,00
9 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML: - produto biodegradável, testado dermatologicamente constando a data de fabricação, da validade e número do lote.	VIDA		UNID	150,00	2,09	313,50
11 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: - cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte, com identificação do produto e marca do fabricante.	SANIT PLUS		UNID	20,00	8,00	160,00
13 - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE - Medindo 100mmx75mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, na cor verde e amarela, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	NOBRE		UNID	100,00	1,40	140,00
14 - FLANELA PARA LIMPEZA - medindo 40 cm largura x 60 cm comprimento; tecido 100% algodão, costura reforçada.	MARTINS		UNID	100,00	5,40	540,00
17 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA; EM - com gatilho, em spray líquido, fragrância neutra; em embalagem de 500 ml, com a composição: tensoativo não iônico biodegradável e solvente, constando a data da fabricação, da validade e número do lote, informações sobre o uso do produto, advertências e marca do fabricante	VEJA		UNID	100,00	14,60	1.460,00
18 - PÁ COLETORA DE LIXO - material coletor alumínio zincado, material cabo madeira revestido com plástico, medidas aproximadas: comprimento cabo 80 cm, largura 28 cm, modelo sem tampa, cabo e coletor com ângulo de 90º, com identificação do produto e marca do fabricante	LOCATELLI		UNID	20,00	9,50	190,00
19 - PANO DE CHÃO - fibra 100% algodão, textura grossa, alvejado, alta absorção, medindo no mínimo 85 cm de comprimento e 55 cm de largura.	MARTINS		UNID	200,00	7,00	1.400,00
20 - PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA - interfolhado 2 dobras, (gofrado) rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibracelulósica, cor branca. embalagem fardo com 1000 folhas, embalagem deverá constar a data da fabricação e número do lote	POP		FARDO	300,00	14,80	4.440,00
22 - RODO DE ESPUMA 30CM: - para aplicação de cera, estrutura resistente, com cabo em madeira, afilado e lixado, com identificação do produto e marca do fabricante.	APOLO		UNID	20,00	9,30	186,00
23 - RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA - comprimento mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificado	APOLO		UNID	20,00	10,57	211,40
24 - RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA - Comprimento mínimo 60 cm, cabo de madeira plastificado	APOLO		UNID	20,00	12,95	259,00
25 - SABÃO EM PEDRA - c/ 200gr cada glicerinado neutro (embalagem c/ 5 unidades), com identificação do produto e marca do fabricante.	BARRA NOVA		PCT	100,00	10,30	1.030,00
26 - SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS - diluição 1:10 tensoativo aniônico seqüestraste conservante espessante coadjuvante corante e água, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BIOLUX		GL	100,00	49,00	4.900,00
27 - SABONETE LÍQUIDO - viscoso, verde claro, erva doce, ph 100% - 5,6 - 6,2; tensoativo aniônico: lauril sulfato de sódio, etér; tensoativo não aniônico: dietanolamida de coco; agente umectante, emoliente, sequestrante e antimicrobiano; embalagem galão com 05 litros, com identificação do produto e marca do fabricante.	PREMISSE		UNID	50,00	23,00	1.150,00
28 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS: - medindo 75x90x0,06cm, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEKPLAST		FD	100,00	57,90	5.790,00
29 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - medindo 59x62x0,05cm, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEKPLAST		PCT	100,00	26,50	2.650,00
30 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: - medindo 59x62x0,05cm, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	NEKPLAST		FD	100,00	38,50	3.850,00
31 - VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO - com cabo rosqueável de madeira com no mínimo 1,20cm, com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	PLURI		UNID	30,00	12,00	360,00
32 - VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA) - com cabo em madeira medindo 120cm de comprimento, com identificação do produto e marca do fabricante.	APOLO		UNID	30,00	30,00	900,00
37 - GARRAFA TÉRMICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 1000 ML - com corpo externo em polipropileno; com fechamento em rosca, com alça fixa em polipropileno, embalagem deverá constar a data da fabricação e número do lote, garantia mínima de 90 dias.	INVICTA		UNID	10,00	45,00	450,00
VALOR TOTAL: R$ 41.188,90						

ASSINATURA: 31 de agosto do ano de 2022

Sarandi/PR, 31 de agosto do ano de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:50391838

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 ID: 8303 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021- PMS

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	R$ 3,14	Lider

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	R$ 3,14	Lider

PARA O NOVO VALOR:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	R$ 4,90	Lider

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	42585	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, embalagem longa vida de 1 L. A embalagem deve conter o(s) selo(s)/informação do(s) órgão(s) responsável(eis) pela inspeção e fiscalização, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 04 meses da data de entrega.	Unid	R$ 4,90	Lider

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:27AE9953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 36

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 36/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CARLOS FERREIRA EVARISTO	21717	4	18	JARDIM PAULISTA
PAULO SÉRGIO MARTINS DE SOUZA	35106	34	16	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	38962	48	24	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARCILENE TEDESCO MARTINS	44202	58	4	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
VALNEI JOSÉ DE SOUZA	45519	61	8	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MAGDALENA ALONSO LOURENÇO	45870	62	10	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MAURO CORREA	54887	84	15	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ADILSON MARQUES DA SILVA	58130	90B	26A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
NOEL VENÂNCIO COSTA	63002	90N	20	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ÁUREO ANTÔNIO MEOTTI	81680	90O	23	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE

JOSÉ VALMIR MACHADO	64386	90Q	32	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ALCIDES MORENO MUNHOZ	64858	92	8	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ODÍLIO ANTÔNIO DOS SANTOS	65021	92	18	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOSUÉ DA SILVA FELIPE	68535	107	10	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	71536	210	16	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	76210	223	3	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
SÉRGIO ICHERBATY	79669	241	40	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CAMILA CLÁUDIA PAULINO DE PAULA	431650	C	12A	JARDIM BOA VISTA
SÉRGIO ICHERBATY	85693	198A	5	JARDIM VERA CRUZ (GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN/SARANDI)
LOURDES DONIZETI GRIMMES	88625	4	25A	JARDIM PANORAMA
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	248533	120	13	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:061F4857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANILHA FINAL DE AVALIAÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS JARDIM ANA ELISA E JARDIM IMPERIAL

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS- JARDIM ANA ELISA / JARDIM IMPERIAL								
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 04/2019**	**AVALIAÇÃO FINAL 10/2021**	**VALOR COBRADO (R$)**
		10	1	23,50	376,00	72.000,00	90.000,00	
		10	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		10	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		10	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		10	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		10	12	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	12-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	14	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	14-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	16	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	16-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	18	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	18-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		10	22	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	22-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	24	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	24-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	26	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	26-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		10	28	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	
		10	29	9,00	225,00	43.200,00	54.000,00	
		10	29-A	9,00	225,00	43.200,00	54.000,00	
		10	30	28,50	200,00	44.000,00	57.200,00	
		10	30-A	12,50	200,00	44.000,00	57.200,00	
		11	1	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	
		11	1-A	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	
		11	3	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	
		11	3-A	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	
		11	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	5	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	11	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	13	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	18	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	21	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		11	21-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		11	22	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		11	22-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		11	23	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		11	23-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		11	24	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		11	28	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	

		11	29	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	
		11	29-A	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	
		11	29-B	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	
		11	30	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	
		12	1	11,30	180,80	35.000,00	45.500,00	
		12	1-A	12,20	195,20	37.000,00	48.100,00	
		12	3	11,85	189,60	36.000,00	46.800,00	
		12	3-A	11,65	186,40	36.000,00	46.800,00	
		12	4	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		12	4-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		12	5	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	11	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	13	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	18	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	21	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	22	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	23	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	24	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		12	28	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	
		12	29	18,00	450,00	86.400,00	108.000,00	
		12	30	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	
		13	1/2-A	23,50	423,00	81.000,00	102.250,00	
		13	3	13,50	216,00	41.000,00	53.300,00	
		13	3-A	10,00	160,00	31.000,00	40.300,00	
		13	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	5	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	11	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	
		13	11-A	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	
		13	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	13	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	18	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	
		13	18-A	6,25	156,25	36.000,00	46.800,00	
		13	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	21	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	22	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	23	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	24	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		13	24-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		13	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		13	28	28,50	200,00	38.400,00	49.900,00	
		13	28-A	12,50	200,00	38.400,00	49.900,00	
		13	29	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	
		13	29-A	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	
		13	29-B	6,00	150,00	29.000,00	37.700,00	
		13	30	41,00	400,00	76.800,00	96.000,00	
		14	1	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	
		14	1-A	11,75	188,00	36.000,00	46.800,00	
		14	3	13,50	216,00	41.000,00	53.300,00	
		14	3-A	10,00	160,00	31.000,00	40.300,00	
		14	4	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	5	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		14	5-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		14	6	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	7	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	8	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	9	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	10	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	11	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	12	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	13	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		14	13-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		14	14	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	

		14	15	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	16	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	17	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	18	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	19	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	20	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	21	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	22	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	23	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		14	23-A	6,25	156,25	30.000,00	39.000,00	
		14	24	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	25	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	26	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	27	12,50	312,50	60.000,00	78.000,00	
		14	28	28,50	200,00	38.400,00	49.900,00	
		14	28-A	12,50	200,00	38.400,00	49.900,00	
		14	29	18,00	450,00	86.400,00	108.000,00	
		14	30	28,50	200,00	38.400,00	49.900,00	
		14	30-A	12,50	200,00	38.400,00	49.900,00	
		15	1	11,75	176,25	34.000,00	44.200,00	
		15	1-A	11,75	176,25	34.000,00	44.200,00	
		15	4	23,50	352,50	67.000,00	83.700,00	
		15	5	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	6	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	7	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	8	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	9	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	10	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	11	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	12	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	13	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	14	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	15	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	15-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	16	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	17	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	18	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	18-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	19	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	19-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	20	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	21	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	22	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	23	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	23-A	6,25	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	24	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	25	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	26	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	27	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	28	12,50	375,00	72.000,00	90.000,00	
		15	29	28,40	201,00	38.600,00	48.250,00	
		15	29-A	11,60	174,00	33.400,00	41.750,00	
		15	30	5,00	125,00	24.000,00	31.200,00	
		15	30-A	5,00	125,00	24.000,00	31.200,00	
		15	30-B	5,00	125,00	24.000,00	31.200,00	
		15	31	15,00	352,50	68.000,00	85.000,00	
		15	32	27,50	187,50	36.000,00	45.000,00	
		15	32-A	12,50	187,50	36.000,00	45.000,00	
JARDIM IMPERIAL								
		1	1	25,63	151,35	33.000,00	42.900,00	
		1	1-A	12,66	125,90	27.500,00	35.750,00	
		1	2	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		1	2-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		1	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	5	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	6	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		1	6-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		1	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	8	10,11	334,15	69.000,00	86.250,00	
		1	9	10,11	318,85	66.000,00	82.500,00	
		1	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	12	10,11	303,55	63.000,00	78.700,00	
		1	13	10,11	288,25	59.000,00	73.700,00	
		1	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		1	16	10,11	272,95	57.000,00	71.250,00	
		1	17	10,11	257,65	55.000,00	71.500,00	
		1	18	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	1	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		2	1-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		2	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	4	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		2	4-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		2	5	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		2	5-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		2	6	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	

		2	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	9	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	12	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	13	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		2	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	1	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	1-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	5	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	6	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	9	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	9-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	10	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	10-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	11	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	11-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	12	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	13	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		3	16	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	16-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		3	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	1	22,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		4	1-A	12,50	125,00	27.500,00	35.750,00	
		4	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	5	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	6	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		4	6-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		4	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	9	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	12	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	13	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		4	13-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		4	14	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		4	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	1	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	5	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	6	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	9	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	10	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	12	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		5	12-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		5	13	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	14	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		5	14-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		5	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		5	17	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	1	35,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	2	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	3	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	4	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	5	35,00	250,00	55.000,00	74.250,00	
		6	6	10,00	253,85	55.000,00	74.250,00	
		6	7	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	8	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	9	10,00	255,35	55.000,00	74.250,00	
		6	10	10,00	256,85	55.000,00	74.250,00	
		6	11	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	12	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		6	12-A	5,00	125,00	27.500,00	35.750,00	
		6	13	10,00	258,35	55.000,00	74.250,00	
		6	14	10,00	259,85	55.000,00	74.250,00	
		6	15	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	
		6	16	10,00	250,00	55.000,00	71.500,00	

		6	17	10,00	261,35	57.000,00	76.950,00	
Comissão permanente de Avaliação, constituida pela da portaria nº 478/2017, através das suas atribuições legais, avalia os imovéis acima:								

ALEXANDRE LINCONI COBRA DE CARVALHO
Presidente

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Secretário

DOUGLAS CASSARO FERTONANI
Membro

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:A53A2ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 40/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº40/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Josiane Orvatich Wesolowicz	3522	8	41	Chacaras Aeroporto
Claudia Castro	132012	6	2	Jd. Gralha Azul
Marli Correia Maciel	144126	9	19	Jd. Esperança I PTE
Carlos Alberto Monteiro	268119	27	17	Parque Residencial Alvamar II
Maria Nice Borges Mateus	268569	31	4	Parque Residencial Alvamar II
Nilson Figueira Limeira	269107	33	2	Parque Residencial Alvamar II
Sonia dos Anjos Gomes	286982	14	2	Jd. California
Maciel de Souza Fernandes	356204	5	19	Jd. das Torres
Marli dos Santos	443125	6	18A	Jardim São Paulo
Maius Jeferson Schulze Oliveira	401822	40	18	Jardim São Paulo II
Tiago Aparecido Sanches da Silva	442935	121614	1/1/1/8	Unificação Jardim Ouro Verde II- III-IV
GKV Empreedimentos Imobiliarios Ltda	445078	8	17	Condominio Residencial Ecowind
Vignoto& IMHX Empreendimentos Ltda	446515	13	15	Jardim Canada

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:8A69BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 1008/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.278,41
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1813 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1933 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.864,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1934 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.248,00
Total Suplementação:			**589.390,41**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos dos ACS	51	147.864,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos ACE	51	247.248,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB. Sarandi. Bl Média Alta Complexidade - C/C-69.234-4	941	9.278,41
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL	518	185.000,00
TOTAL			**589.390,41**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AD5D7078

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1030/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
1944 - 3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
1945 - 3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.632,00
Total Suplementação:			**179.632,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.25.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação CEDCA Nº 38/2021 - Serv. Conv. Fort. de Vínculos - C/C-76.990-8	932	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.10.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação CEDI N º 16/2021 - Incentivo Garantia Direitos Pessoa Idosa - C/C-76.842-1	933	34.000,00
2.4.1.4.50.0.1.15.00.00.00.00.	Transf. Investimento Federal	518	20.632,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	518	85.000,00
TOTAL			**179.632,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:29721DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1031/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1717 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
366 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.401.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1392 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
Total Suplementação:			**152.400,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1716 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
334 - 3.3.90.08.00.00	941	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1417 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
Total Redução:			**152.400,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C5C1300E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
OBJETO: Contratação de concessionaria autorizada na linha Chevrolet para revisão dos 10000 km dos veículos placas SDS-2A59, SDQ-1H55, SDQ-1H54 e SDQ-1H56, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município, conforme segue:
Lote 1: ONIX 1.0 TURBO LT

item	quant.	Unid.	Descrição materiais/peças	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	3	PC	FILTRO DE AR CONDICIONADO / CD: 13508023	R$ 89,86	R$ 269,58
2	3	PC	FILTRO COMBUSTIVEL / CD: 25FC0225	R$ 42,01	R$ 126,03
3	3	PC	FILTRO DE OLEO PARA / CD: 12706595	R$ 81,59	R$ 244,77
4	3	PC	VEDADOR BUJAO DRN CARTER OLEO / CD:12616850	R$ 16,26	R$ 48,78
5	12	L	LUB ACD 5W-30 DEXOS1 / CD: 98550811	R$ 61,90	R$ 742,80
					R$ 1.431,96

LOTE 02: SPIN 1.8 PREMIER

item	quant.	Unid.	Descrição materiais/peças	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	PC	FILTRO COMBUSTIVEL / CD: 25FC0225	R$ 42,01	R$ 42,01
2	1	PC	FILTRO DE OLEO / CD: 88905845	R$ 25,71	R$ 25,71

3	1	Unid	ANEL VEDADOR / CD: 90528145	R$ 12,86	R$ 12,86
4	1	PC	FILTRO DO AR CONDICIONADO / CD: 52102242	R$ 91,43	R$ 91,43
4	4	L	OLEO MOTOR 0W20 DEXOS1 GEN2 / CD: 98550812	R$ 67,32	R$ 269,28
					R$ 441,29

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 1.873,25 (um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Depto. Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.19.99 – outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 5175 Despesa: 5308
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 1.873,25

J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24, XVII da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a concessionarias autorizadas. (conforme contrato 050/2022).

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B1FCFB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.486-2022

LEI Nº. 1.486/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		45.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		6.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 126.000,00.
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 15.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		5.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.004	Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		4.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.004	Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		9.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.004	Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.067	Serviços de Proteção Social Especial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 43.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	890 – Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipam. Agrícolas
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

RECEITA	1.6.9.9.99.0.1.03.00
DESCRIÇÃO	Serviços da Máquina Colhedora de Forragens
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

RECEITA	1.6.9.9.99.0.3.03.00
DESCRIÇÃO	Serviços da Máquina Colhedora de Forragens – Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

RECEITA	1.6.9.9.99.0.3.05.00
DESCRIÇÃO	Serviços de Inseminação Artificial – Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.3.01.00
DESCRIÇÃO	Restituição ao Fundo Municipal de Habitação
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.3.03.00
DESCRIÇÃO	Contrapartida Custo de Construção de Cisternas
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.800,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	46.200,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 98.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:42A1ED64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

PE	ATA DE REGISTRO	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE CANCELADA	DETENTORA
62/2021	87/2021	**202**	**UN**	Salbutamol 2mg/5ml - Xarope com 100ml + copo dosador	500,00	**500,00**	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:FFEF6BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO IPMAT 070 2022

DECRETO Nº 070/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.293/2021, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.884,05 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.47	1001	Obrigações Tributárias e contributivas	137.884,05
Rubrica	3.3.90.36	1001	Outros Serviços de terceiros – PF	12.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 149.884,05 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	*VALOR*
1001	***149.884,05***

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4F1399A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.735 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.500,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.900,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*25.000,00*
2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*20.000,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	*7.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	*20.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	*1.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.800,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R$150.200,00** (cento e cinquenta mil e duzentos reais); 1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) .*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**20.231.439,47**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**46.417.776,14**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	46.417.776,14
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**5.376.873,42**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.345.288,94**
MUNICIPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1104**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	1.690.563,09
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	2.116.716,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	1.354.163,28
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,25
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.695.517,99**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	2.116.716,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.695.517,99
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.812.234,77**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.428.833,12
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.428.833,12**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.812.234,77
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**383.401,65**
Decreto 9.698 de 22/07/2022	75.320,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**308.081,65**
MUNICIPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1303**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	5.094.038,68
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	6.263.659,56
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	3.841.962,88
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**4.724.099,88**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	6.263.659,56
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	4.724.099,88
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**10.987.759,44**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1303	10.075.376,10
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**10.075.376,10**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	10.987.759,44
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**912.383,34**
Decreto 9.689 DE 18/07/2022	637.200,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**275.183,34**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B45C3D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.396 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Claudia Luciane da Cunha Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	jane teresa nobile miguel		
Contrato nº	124/2022	**Vigência:**	01.09.2022 A 31.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2021		
Contratado:	**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO CAPACITADA A INSTALAR, IMPLEMENTAR E MANTER O CIRCUITO PRIVADO DE DADOS INTERLIGADOS COM TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANA NERY		
Valor:	R$ 1.892,55		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:90CEE87A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 023/2022**, a convocação do**terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 19**(CAIXA DE FLOR VINCA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM) –KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote n° 19 - **ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 09/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	1	CAIXA DE FLOR VINCA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	AP MUDAS	CAIXA	450,0000	R$ 30,50	R$ 13.725,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 31 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC72067D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 023/2022**, a convocação do**terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora dos**LOTES:**
- 20 (CAIXA DE FLOR CRAVINA COM COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 21 (CAIXA DE FLOR PENTA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 22 (CAIXA DE FLOR MINI CAMBARÁ COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 23 (CAIXA DE FLOR PETUNIA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);
- 24 (CAIXA DE FLOR BEIJINHO COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM);

A empresa KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA não tem intenção de cumprir o que foi registrado em ata (a prestação do objeto), ou seja, atravancando o Município de adquirir os produtos registrados em ata no nome do licitante.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para os lotes n° 20, 21, 22, 23 e 24 - **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 09/09/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	1	CAIXA DE FLOR CRAVINA COM COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	JM FORRA??O	CAIXA	470,0000	R$ 29,49	R$ 13.860,30
21	1	CAIXA DE FLOR PENTA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	JM FORRA??O	CAIXA	470,0000	R$ 37,00	R$ 17.390,00
22	1	CAIXA DE FLOR MINI CAMBARÁ COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	JM FORRA??O	CAIXA	450,0000	R$ 32,99	R$ 14.845,50
23	1	CAIXA DE FLOR PETUNIA COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	JM FORRA??O	CAIXA	470,0000	R$ 33,90	R$ 15.933,00
24	1	CAIXA DE FLOR BEIJINHO COM 15 MUDAS FLORIDAS. CORES VARIADAS. MUDAS COM NO MÍNIMO 15 CM	JM FORRA??O	CAIXA	500,0000	R$ 34,40	R$ 17.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 31 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8DEE7779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022:

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	FOTOS	QUADRA	LOTE
12168	027.***.***-38	RUA ANTÔNIO FAZOLLI		01	15
11461	06.***.***/0001-00 026.***.***-10	RUA ANTÔNIO FAZOLLI	10:43	03	07
10768	08.***.***/0001-60	RUA JOSÉ RODOLFHO MULLER	10:13	02	05
11448	06.***.***/0001-00	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	10:26	02	06
11449	06.***.***/0001-00	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	10:26	02	07
11450	06.***.***/0001-00 069.***.***-68	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	10:26	02	08
11451	06.***.***/0001-00 658.***.***-87	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	10:26	02	09
11458	06.***.***/0001-00 03.***.***/0001-31	RUA ANTÔNIO FAZOLLI	10:44(2)	03	10
11460	06.***.***/0001-00 042.***.***-32	RUA ANTÔNIO FAZOLLI	10:44	03	08
10816	08.***.***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES		05	12
10867	919.***.***-34	RUA ANTÔNIO BETTETI	10:11	09	01
10915	08.***.***/0001-60 470.***.***-91	RUA DO BOSQUE	10:31	12	05

11030	08.***.***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	11:10	17	18
11031	08.***.***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	11:10	17	19
11032	08.***.***/0001-60	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	11:10	17	20
10760	08.***.***/0001-60 528.***.***-49	RUA ANA CORESMA	10:05	01	01
10761	08.***.***/0001-60	RUA ANA CORESMA	10:06	01	02
10762	147.***.***-42	RUA ANTÔNIO BETTETI	10:06	01	04
10776	608.***.***-20	RUA JOSÉ RODOLFHO MULLER	10:21	03	04
10803	08.***.***/0001-60 021.***.***-99	RUA JOSÉ AST	10:17	04	18
10993	08.***.***/0001-60 083.***.***-71	RUA ARQUIMEDES STORTI	11:01	16	09
11497	982.***.***-72	RUA ANTÔNIO FAZOLLI	10:49	04	30
12247	668.***.***-87	RUA PROF. PASQUAL MOCCI	10:50	06	08
10828	08.***.***/0001-60 155.***.***-13	RUA JOSÉ AST	11:06	06	07

BRUNO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E14F593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO Nº 360/2022

SÚMULA*: Aprova o Regulamento para Eleição do Diretor da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial, ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 262 de 26 de outubro de 1993,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento e Cronograma Oficial para a Eleição do Diretor da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade, na forma do Anexo I e II deste Decreto, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 262, de 26 de outubro de 1993.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I – DO REGULAMENTO PARA ELEÇÃO DO DIRETOR
DO CAPÍTULO I
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS
Art. 1º. O registro dos candidatos para Eleição do ***Diretor da Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade de Balsa Nova***, será feito com a Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **01.09.2022** à **09.09.2022**.
Parágrafo primeiro. A publicação da lista dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto a unidade escolar será realizada a partir de **12.09.2022**.
Parágrafo segundo. O prazo para impugnação do registro dos candidatos inscritos por terceiros será do período compreendido entre **14.09.2022** à **19.09.2022**.
Parágrafo terceiro. O edital homologando o registro dos candidatos interessados em participarem deste procedimento eleitoral será realizado a partir de **20.09.2022**.
Art. 2º. São requisitos para o registro de candidatura conforme disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 36 *O Diretor de Estabelecimento de Ensino será eleito pelo princípio da gestão democrática, nos termos de regulamentação específica a ser editada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.*
§ 1º Para participar da eleição para Diretor o candidato deverá comprovar ter no mínimo 1 ano de efetivo exercício na docência, assim como, exercido o seu cargo no Estabelecimento de Ensino em que pretenda concorrer por mais de 6 (seis) meses e não ter respondido a processo administrativo, em que se tenha concluído por sua responsabilidade e a processo judicial com trânsito em julgado, no qual tenha sido apurado sua culpabilidade e/ou dolosidade, assim como, cumprir jornada de trabalho de 40:00horas/semanais, na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova;
§ 2º O Diretor e quem os houver substituído o seu antecessor no curso do mandato poderá ser reeleito até duas vezes subsequentes.
§ 3º O mandato de Diretor dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino terá duração de dois anos;
§ 4º Ocorrendo vacância do cargo de Diretor no primeiro ano de mandato, serão convocados os candidatos que participaram do pleito, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do resultado final do procedimento eletivo e, inexistindo cadastro reserva, será convocada nova eleição para o período restante.
§ 5º Se existir candidatos interessados em participarem do procedimento eletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova ou a vacância ocorrer após o primeiro ano de mandato e na ausência de suplentes no mesmo período, fica autorizado o Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Ensino escolher o ocupante do cargo de Diretor em Assembleia Extraordinária, convocada por Comissão Coordenadora, constituídas por cinco membros representantes da comunidade, assegurando, contudo, o direito de voto de todo o quadro de servidores públicos e dos
representantes legais dos alunos habilitados em audiência pública, com quórum formado por maioria simples.

§ 6º persistindo a vacância do cargo em decorrência da inexistência de candidatos interessados em participarem do pleito ou por força maior, em caráter precário, provisório e excepcional interesse público, fica autorizado o Prefeito Municipal, por indicação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, designar servidor público para exercer as funções de "Diretor-Interino", do estabelecimento, uma vez, preenchidos os pressupostos de admissibilidades exigidos §1º deste artigo;
§ 7º Em cumprimento ao princípio da gestão democrática, o "Diretor-Interino", será submetido a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Estabelecimento de Ensino, convocada pela Comissão Especial, constituída por cinco representantes da comunidade, que no prazo de cinco dias deverá homologar a designação do Prefeito Municipal ou indicar outro candidato para ocupar o cargo, mediante quórum de maioria simples dos servidores públicos e representantes de pais que participarem da audiência pública.
§ 8º Os casos omissos que surgirem no transcorrer do procedimento eletivo para Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino serão decididos pela Comissão Coordenadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova. (Redação dada pela Lei nº1110/2019)

CAPÍTULO II
DO VOTO

Art. 3º. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo será de pelo menos 35% da lista de aptos a votar.
§ 1º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado na somatória dos votos válidos.
§ 2º. Serão considerados inválidos os brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco exclusivamente para efeito de quórum.
Art. 4º. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor da Unidade Escolar que:
I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
II - Tenha mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova;
III - Tenha mais tempo em Direção de Estabelecimento;
IV - Tenha maior titulação na área Educacional.
Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento, e segunda instância pela Comissão Coordenadora Eleitoral, e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS VOTANTES

Art. 5º. Poderão votar no estabelecimento de ensino respectivos:
a) professores e servidores em exercício no estabelecimento;
b) pai, mãe ou responsável pelo educando, sendo que para cada aluno corresponderá um voto;
c) o aluno com idade igual ou superior a 16 anos.
Art. 6º. O votante deverá se identificar através de documentos hábil ou legal (título de eleitor, cédula de identidade e registro geral - CIRG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, certidão de nascimento ou outros), por ocasião do sufrágio de seu voto.
Art. 7º. O professor ou funcionário que estiver de licença ou a dispensa de outro órgão não poderá participar ou ser votado.
Art. 8º. As eventuais impugnações ou recursos deverão ser feitas até 24 horas após o término da eleição, por escrito, à Comissão de Coordenação Eleitoral.

CAPITÚLO IV
DAS COMISSÕES DA ELEIÇÃO

Art. 9º. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova designará 05 (cinco) servidores públicos para a Comissão de Coordenação Eleitoral.
Art. 10. Haverá no Estabelecimento de Ensino uma Comissão Eleitoral composta por 02 (dois) membros, um representante do segmento dos professores e um representante do segmento de agente educacional, ou em sua ausência na instituição outro servidor da instituição do quadro geral da educação eleita pelos pares, antes do início das inscrições dos candidatos.
Parágrafo único. O presidente da Comissão será escolhido entre os membros eleitos.
Art. 11. Compete à Comissão Eleitoral:
I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral;
II - registrar os candidatos à Direção;
III - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação das propostas dos candidatos;
IV - carimbar e rubricar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;
V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;
VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração;
VII - credenciar até dois fiscais de cada candidato;
VIII - listar os nomes dos votantes;
IX - fiscalizar o Processo Eleitoral, no dia da votação;
X - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até o terceiro dia útil subsequente a eleição, o seu resultado e toda documentação utilizada para arquivo.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 12. As mesas de votação deverão ser instaladas em lugar adequado, de modo a assegurar a privacidade e o segredo do voto.
Art. 13. A votação será realizada no dia **30.09.2022**.
Art. 14. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7h00min às 17h00 horas.
Art. 15. Em cada mesa haverá uma listagem dos funcionários do Estabelecimento de Ensino e outra dos votantes previamente credenciados.
Art. 16.O funcionário que tiver filhos na escola terá direito a voto como funcionário e tantos outros quantos forem matriculados.
Art. 17. Não será permitido durante a votação qualquer tipo de propaganda eleitoral.
Art. 18. A mesa receptora será formada pela Comissão de Eleição.
Art. 19. O Presidente da Comissão designará o Secretário para o registro dos atos pertinentes.
Art. 20. O voto deverá constar em cédula oficial, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão de Coordenação Eleitoral.
Art. 21. Compete à mesa de votação:
I - solucionar, todas as dificuldades ou dúvidas que por ventura surgirem, e em caso necessário, solicitar a presença de representante da Comissão de Coordenação Eleitoral, para dirimir a controvérsias estabelecidas;
II - rubricar as cédulas;
III - elaborar Ata, fazendo o registro de qualquer irregularidade;
IV - entregar a urna para apuração em local que for determinado.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO
Art. 22. A apuração será em sessão pública e única, em local e horário a serem determinados pela Comissão de Coordenação Eleitoral, através de edital a ser fixado no átrio da unidade escolar no dia das eleições.
Art. 23. Serão nulos os votos, cujas cédulas:
I - não corresponderem ao modelo oficial;
II - assinalarem mais de um nome;
III - contenham frases ou expressões que sejam possíveis de identificar o voto;
IV - não estiveram rubricadas pela Comissão de Eleição;
V - não contenham o carimbo com nome do Estabelecimento.
Art. 24. Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a ata respectiva dos resultados, com a divulgação do feito, a Comissão Eleitoral recolherá o material das eleições e encaminhará para a Coordenação Eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 25. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
I - determinar ao diretor de cada unidade escolar ou quando estiver respondendo pela direção, a adoção de providências para o cumprimento deste regulamento, prestando todo o apoio a fim de assegurar seu fiel cumprimentos, nos prazos e nas formas estabelecidas;
II - dar posse ao Diretor eleito, em data a ser designada, após publicação oficial dos resultados eleitorais.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, providenciará a entrega do acervo documental e inventário de material permanente do estabelecimento ao Diretor Eleito.
Parágrafo primeiro. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos válidos, ou em caso de apenas um candidato, perfizer 50% dos votos mais 1 (um).
Parágrafo segundo. A campanha terá início 5 (cinco) dias antes das eleições, após divulgação dos inscritos pelo Presidente de Coordenação Eleitoral.
Parágrafo terceiro. A campanha poderá ser feita junto à comunidade, e na escola não poderá ser superior a 10 minutos diários para cada candidato, no horário escolar, e deverá terminar 48 horas antes do pleito.
Parágrafo quarto. A propaganda imprópria que comprometa o nível de disputa ou manifestação pessoal contra os concorrentes, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação Eleitoral que determinará sua suspensão e, persistindo, a impugnação do candidato.
Art. 27. Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte baixar edital de convocação das eleições.
Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Coordenação Eleitoral.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2022.
ANEXO II – **DO CRONOGRAMA OFICIAL**
DECRETO Nº 360/2022

CRONOGRAMA		
DATA	**PROCEDIMENTO**	
08.2022	Publicação Decreto	Designação Comissão
08.2022	Publicação Decreto	Regulamento da Eleição
01.09.2022	Início de Registro de Candidatos	Nomes dos interessados.
09.09.2022	Fim de Registro de Candidatos	Nomes dos interessados
12.09.2022	Publicação de Ato, contendo a lista dos nomes dos interessados em participarem do procedimento eleitoral na unidade escolar	
14.09.2022	Início do prazo para impugnação do registro de candidatos	Recursos
19.09.2022	Fim do prazo para impugnação do registro de candidatos	
20.09.2022	Publicação do resultado das impugnações do registro de candidatos	Decisão
21.09.2022	Início da Campanha Eleitoral	
27.09.2022	Fim da Campanha Eleitoral	
30.09.2022	**DIA DA ELEIÇÃO**	
03.10.2022	Publicação de resultado	
05.10.2022	Início para interposição de recursos	
07.10.2022	Fim para interposição de recursos	
10.10.2022	Decisão Final	
17.10.2022	Termo de Posse do Diretor	

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EC83A7F7

GABINETE
DECRETO N° 363/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.168,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	- Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	- Gabinete do Secretário		
07.002.23.695.0008.2042		- Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		
Fonte	03 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	47.168,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**47.168,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ORGÃO			**R$**	**47.168,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 47.168,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	- Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	- Gabinete do Secretário		
07.002.23.695.0008.2042		- Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		
Fonte	03 000	- Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		- Equipamento e Material Permanente	R$	47.168,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**47.168,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO			**R$**	**47.168,00**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 2042, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D5C1C493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na RUA TERESA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.400 (três mil e quatrocentos) sendo acréscimo de km o valor total de 17.918,00 (dezessete Mil, novecentos e dezoito Reais) conforme tabela a baixo, sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Valor Aditivado
29	1	18635	LINHA 29 - BARRO PRETO BARRO PRETO/ SEDE TURNO: MANHÃ /TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 79 NUMERO DIAS 210	KM	3.400	5,27	17.918,00
TOTAL							17.918,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:85ECEA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 103/2022

DECRETO N.º 103/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 90.000,00(Noventa Mil Reais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**90.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73BCD1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Comunicamos que após análise da Secretária Municipal de Esportes, referente ao Pregão Eletrônica nº 043/2022, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**, todas as amostras apresentadas pelas empresas ganhadoras foram consideradas aprovadas, conforme segue:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	MARCA	SITUAÇÃO
1	RBM ESPORTES LTDA	PISTA E CAMPO	APROVADO
2	RBM ESPORTES LTDA	PISTA E CAMPO	APROVADO
3	RBM ESPORTES LTDA	PISTA E CAMPO	APROVADO
4	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
5	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
6	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
7	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
8	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
9	**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**	**NEDEL**	**REPROVADO**
10	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
11	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	PENALTY	APROVADO
12	**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**	**NEDEL**	**REPROVADO**
25	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	FAÍSCA	APROVADO
29	**EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**	**IMPORT**	**REPROVADO**
31	DANIELY NIARY DA SILVA	ALTERNATIVA	APROVADO
34	DANIELY NIARY DA SILVA	ALTERNATIVA	APROVADO
35	DANIELY NIARY DA SILVA	ALTERNATIVA	APROVADO
41	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T-SHIRT	APROVADO
43	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T-SHIRT	APROVADO
44	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T-SHIRT	APROVADO
45	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T-SHIRT	APROVADO
46	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T-SHIRT	APROVADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise das amostras, o pregoeiro junto com a equipe técnica da secretária de esportes, darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Em não havendo intenção de recursos referente as amostras, no dia 05 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas) o pregoeiro convocará no sistema COMPRAS.GOV.BR., as proponentes com classificação subsequentes nos itens 09, 12 e 29 que tiveram as amostras reprovadas, para a apresentação das propostas ajustadas e posterior apresentação das amostras para avaliação.

Boa Vista da Aparecida, 31 de agosto de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A444FD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
CONTRATADA: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO
CNPJ: 04.647.090/0001-68
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 03 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2023.
Clausula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 10% (dez por cento), com base na negociação entre as partes para o período compreendido entre agosto de 2021 a julho de 2022, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL CONTRATA DO (R$)	VALOR DO NOVO ÚLTIMO REAJUSTE (R$)	VALOR MENSAL COM REAJUSTE (R$)
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico de propriedade da empresa contratada, devidamente licenciado, do lixo urbano produzidos no perímetro urbano do Município de Bom Sucesso do Sul e em locais específicos, fora do perímetro urbano, quantidade estimada é de 33.201 kg, ou seja, 33.201 toneladas de lixo por mês e a coleta deverá ser em 3 vezes por semana.	17.200,00	18.277,95	20.105,74
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lodo de rampa de lavagem, equipamentos de proteção individual - EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (exemplo correias, mangueiras e flexíveis), serragem, madeira contaminada com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros de óleo lubrificante ou hidráulico ou combustível, contaminados com óleos minerais e/ou graxas; pastilhas ou lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de sprays e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleo mineral, graxa ou combustível; entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo a NBR 10.0004/04 da ABNT, com estimativa de coleta de 2 tambores de 200 litros cada, mensal.	613,00	651,41	716,55
3	Coleta, transporte, separação e destinação final adequada de todos os resíduos sólidos recicláveis, da zona RURAL do Município de Bom Sucesso do Sul, sendo que o recolhimento e a entrega serão de uma vez por mês, total de 1,0 toneladas / mês.	2.520,00	2.677,93	2.945,72
VALOR TOTAL MENSAL COM REAJUSTE			23.768,00	

Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:4FAB6833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.864.370/0001-28**, sediada na Rua das Magnólias, 534, Sala, Jardim Panorama, na cidade de Assis Chateubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representada pela **Srª Rosineide de Morais Gomes,** portadora do **CI/RG Nº. 4.331.491-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 738.826.319-53** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.987,00 (Treze mil, novecentos e oitenta e sete reais)**

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	REFIL TINTA ORIGINAL T664120 AL - BLACK (70 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L220/L365/L375/L455/L565/L575/L1300/L120/L380/L395	UN EPSON	40	R$15,00	R$600,00
2	REFIL TINTA ORIGINAL T664320 AL - MAGENTA (70 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L220/L365/L375/L455/L565/L575/L1300/L120/L380/L395	UN EPSON	25	R$14,90	R$372,50
3	REFIL TINTA ORIGINAL T664420 AL - YELLO (70 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L220/L365/L375/L455/L565/L575/L1300/L120/L380/L395	UN EPSON	25	R$15,00	R$375,00
4	REFIL TINTA ORIGINAL T664220 AL - CYAN (70 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L220/L365/L375/L455/L565/L575/L1300/L120/L380/L395	UN EPSON	25	R$14,90	R$372,50
5	REFIL TINTA ORIGINAL T544120 AL - BLACK (65 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210	UN EPSON	20	R$14,90	R$298,00
6	REFIL TINTA ORIGINAL T544320 AL - MAGENTA (65 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210	UN EPSON	10	R$14,90	R$149,00
7	REFIL TINTA ORIGINAL T544420 AL -YELLO (65 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210	UN EPSON	10	R$15,00	R$150,00
8	REFIL TINTA ORIGINAL T5444220 AL - CYAN (65 ML) - RENDIMENTO MÉDIO DE 4.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210	UN EPSON	10	R$15,00	R$150,00
11	TONER ORIGINAL 56FBH00 56FBH - RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS/COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: MS-521, MX-521, MS-621, MX-522, MS-622, MX-622, MS-321, MX-321, MS-421, MX-421. OBS: O TONER NÃO PODERÁ SER UNIVERSAL (SOMENTE MODELO **ESPECIFICO**), DEVERÁ NECESSARIAMENTE SER CONFIGURADOS/INSTALADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO DEPARTAMENTO QUE REALIZOU A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. GARANTIA: 1 ANO	UN LEXMARK	12	R$960,00	R$11.520,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **28/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 29 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:16156BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00093/2022 (SRP)
Às 10:31 horas do dia 29 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.942/2022, Pregão nº 00093/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização			
Descrição Complementar: Serviço especializado em controle de vetores e pragas urbanas para realização de procedimentos de desinsetização, desratização (com colocação de iscas) de controle como pombos e morcegos, eliminando e prevenindo a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, ratos, e quaisquer outros animais que infestem ambientes urbanos, para aplicação trimestralmente, durante um ano, ou conforme a necessidade, (solicitação das Secretarias Municipais). A empresa deve fornecer o comprovante de execução de serviço (certificado) conforme a legislação vigente (RDC 52/2009, Art. 20). Os procedimentos realizados deverão ter prazo de validade de 6 meses, no entanto a empresa deverá reforçar os procedimentos, acaso ocorra infestação durante o prazo de vigência. Os procedimentos e os locais onde os procedimentos deverão ser realizados e suas respectivas áreas serão indicadas nos pedidos realizados nas requisições de compra.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80.524		**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO	
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VANDERLEI PORTELLA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1000 **e a quantidade de** 80.524 **METRO QUADRADO .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	22/08/2022 16:29:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VANDERLEI PORTELLA, CNPJ/CPF: 27.335.218/0001-53, Melhor lance: R$ 0,1000
Homologado	29/08/2022 10:31:11	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:814BBEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2022

EDITAL Nº 003/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para Profissionais da área da Saúde nas funções DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições deferidas/indeferidas do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IVONE SALETE ELSENBACH BORTOLACE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2022

ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	BRUNA CRISTINA DALLABRIDA MOMOLI	***.622.129-**	28/08/1996	DEFERIDA

02	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	***.621.489-**	25/02/1972	DEFERIDA
03	EDILSON HIDEMITSU SATO	***.295.428-**	23/04/1968	DEFERIDA
04	ELIZANDRA PORTO	***.351.169-**	17/04/1982	DEFERIDA
05	JAQUELINE BAREA CHIODI	***.214.149-**	10/02/1982	DEFERIDA
06	TAYNA GROMOWSKI DALLABRIDA	***.847.039-**	26/05/2000	DEFERIDA

ENFERMEIRO (30H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ROSIANE GONÇALVES DE ARAUJO KAISER	***.676.479-**	20/06/1986	DEFERIDA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ALINE DRIELE ROSA	***.984.669-**	26/07/1993	DEFERIDA
02	ASUCENA CLEIZE DE SOUZA	***.584.519-**	29/12/1996	DEFERIDA
03	DAIANE JAQUELINE SCHERER	***.397.169-**	03/02/1992	DEFERIDA
04	JANICE ALVES VISSOTO	***.501.739-**	27/08/1974	DEFERIDA
05	LETICIA DO AMARAL	***.482.889-**	17/05/1998	DEFERIDA
06	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	***.287.691.**	25/08/1977	DEFERIDA
07	OATANA GREICY ESTIVAL	***.711.849-**	11/09/1999	DEFERIDA
08	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	***.800.628-**	06/11/1976	DEFERIDA
09	ROSEMERI RODRIGUES	***.570.589-**	29/09/1980	DEFERIDA
10	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	***.814.169-**	10/06/1974	DEFERIDA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	LUCIAMARA SANTOS MELO	***.452.839-**	12/11/1988	DEFERIDA
02	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	***.326.799-**	03/06/1983	DEFERIDA

ATENDENTE DE FARMÁCIA (40H SEMANAIS)

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	SITUAÇÃO
01	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	***.857.539-**	03/01/1990	DEFERIDA
02	ANA CAROLINA BACH SCHERER	***.046.999-**	25/08/2001	DEFERIDA
03	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	***.148.179-**	09/02/1992	DEFERIDA
04	DELURDES BIAZIN MENDES	***.047.349-**	03/04/1990	DEFERIDA
05	DILSON ROBERTO SIMONETTI	***.708.579-**	01/09/1965	DEFERIDA
06	ELEANDRA DE RESENDE	***.967.459-**	16/10/1989	DEFERIDA
07	GUSTAVO FELIPE MAGNABOSCO	***.284.719.**	13/03/1988	DEFERIDA
08	IZABEL ELIZANDRA MATTE PERTUZZATTI	***.820.749-**	09/04/1983	DEFERIDA
09	JULIANA ALVES FERREIRA RODRIGUES	***.113.389-**	20/02/1993	DEFERIDA
10	MARIANA LOHANNA DIAS	***.626.419-**	12/03/1999	DEFERIDA
11	STEPHANY VICENTE DE OLIVEIRA SAMPAIO	***.678.391-**	30/08/1997	DEFERIDA
12	SANDRA FERNANDA FERREIRA	***.730.229-**	11/09/1996	DEFERIDA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:99ECE564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 607/2022

PORTARIA Nº 607/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	11,12,15,16,17,18,19,22,23,24 e 25 de agosto de 2022	Levar os alunos do Curso de Auxiliar de Marcenaria, até a unidade do Senai em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:702552CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 608/2022

PORTARIA Nº 608/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Coordenador da Divisão de Serviços Públicos	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	30 de agosto de 2022	Fazer o Transporte de munícipe/ Funcionário, para o INSS da cidade de Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:84C652B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 610/2022

PORTARIA Nº 610/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Barbara Maraca	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de agosto de 2022	Participar de reunião técnica e alinhamento de ações sobre o Programa Estadual de Fortalecimento de Vigilância em saúde – Provigia Paraná no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de agosto de 2022	
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de agosto de 2022	
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de agosto de 2022	Participar de oficina de contratualização do SUS no auditório da UNIPAR em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8BE5BC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 48/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: KEMELLY KARINE BRUCHEZ 10845439901 CNPJ: 32.920.967/0001-88					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO POR KM**	**VALOR TOTAL**
1	LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado.	KM	Até 1.200	114,00	136.800,00
VALOR TOTAL					**136.800,00**

Catanduvas - PR, 29 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:EFB404AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: KEMELLY KARINE BRUCHEZ 10845439901 CNPJ: 32.920.967/0001-88					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO POR KM**	**VALOR TOTAL**
1	LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado.	KM	Até 1.200	114,00	136.800,00
VALOR TOTAL					**136.800,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AA173174

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022. - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 48/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO QUARTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de Mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, quaisquer que sejam: foice, enxada, cortador/podador de grama e ervas daninhas, veículo para retirada de algum entulho, etc, bem como todo e qualquer gasto e tributos/encargos incidentes sobre o serviço prestado.
PARAGRAFO SÉTIMO – O Município reserva-se o direito de pagar apenas os serviços devidamente solicitados, mediante ORDEM DE SERVIÇOS por escrito, na qual estarão **devidamente descritos e discriminados os serviços** e os valores que estão autorizados a serem prestados, os quais devem ser iniciados em até 2 (dois) dias após a emissão da solicitação de compras, se outro não constar na ordem de serviço.
PARAGRAFO OITAVO – O termo de referência é a normativa dos serviços e o mesmo faz parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: KEMELLY KARINE BRUCHEZ 10845439901
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA SANEPAR, SEM Nº, ZONA RURAL, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.920.967/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL: KEMELLY KARINE BRUCHEZ CPF: 108.454.399-01
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA SANEPAR, SEM Nº, ZONA RURAL, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado.	KM	Até 1.200	114,00	136.800,00
VALOR TOTAL					**136.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados nas estradas vicinais do município, conforme indicação e solicitação do Município.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Laudo atestando a quantidade executada, emitido pelo fiscal do contrato, juntamente com as ordens de serviço emitidas autorizando a execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas Kemelly K. Bruchez
10845439901
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

KEMELLY KARINE BRUCHEZ
Representante Legal
CPF: 108.454.399-01

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D99C9C99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei , torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 52/2022 , de acordo com os critérios estabelecidos no Edital , e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80							
ITEM	**QTD**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	8000	BR0268370	ACICLOVIR , DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	0 ,1780	1.424 ,00

23	18000	BR0270140	BIPERIDENO , DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALYA	0 ,2171	3.907 ,80
38	30000	BR0272045	CLOPIDOGREL , DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	0 ,2990	8.970 ,00
123	4000	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO , DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	RANBAXY	0 ,2700	1.080 ,00
VALOR TOTAL							**15.381 ,80**

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50000	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	0 ,0439	2.195 ,00
28	15000	BR0267566	CARVEDILOL , DOSAGEM:3 ,125 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0 ,1000	1.500 ,00
VALOR TOTAL							**3.695 ,00**

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10000	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO , DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/ HIPOFOL	0 ,0450	450 ,00
16	500	BR0268207	AMPICILINA , DOSAGEM:1 G , TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU/CILINON	2 ,4000	1.200 ,00
27	30000	BR0267618	CARBAMAZEPINA , DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO	0 ,1790	5.370 ,00
67	100	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA , DOSAGEM:50 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ,00 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	2 ,8400	284 ,00
85	50000	BR0267676	IBUPROFENO , DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/ GENERICO	0 ,1680	8.400 ,00
VALOR TOTAL							**15.704 ,00**

EMPRESA: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.714.493/0001-31

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	300	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO , DOSAGEM: 50 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ,00 ML	BLAU/GENERICO	4 ,5900	1.377 ,00
130	3000	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO , DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SUPERA/NOURIN	0 ,7830	2.349 ,00
VALOR TOTAL							**3.726 ,00**

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC
CNPJ: 05.782.733/0003-00

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	15000	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO , DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	0 ,4200	6.300 ,00
48	150	BR0267187	DEXAMETASONA , DOSAGEM:0 ,1% , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ,00 ML	NOVARTIS	7 ,5000	1.125 ,00
127	5000	BR0397333	OTILÔNIO BROMETO , CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	APSEN	1 ,6230	8.115 ,00
VALOR TOTAL							**15.540 ,00**

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3000	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO , DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	CELLERA/ ENDROSTAN	0 ,1888	566 ,40
76	10000	BR0442754	GLICLAZIDA , CONCENTRAÇÃO:30 MG , FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	SEM/GENERICO	0 ,1277	1.277 ,00
112	500	BR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO/ UNINALTREX	3 ,9216	1.960 ,80
114	60000	BR0267729	NIFEDIPINO , DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA/ NEO FEDIPINA	0 ,1300	7.800 ,00
147	150	BR0292331	SALBUTAMOL , DOSAGEM:0 ,4 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100 ,00 ML	NATULAB/ BUTALAB	1 ,4000	210 ,00
160	30000	BR0272849	TOPIRAMATO , DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	SEM/GENERICO	0 ,1336	4.008 ,00
161	30000	BR0272850	TOPIRAMATO , DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	SEM/GENERICO	0 ,1360	4.080 ,00
VALOR TOTAL							**19.902 ,20**

EMPRESA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	15000	BR0429846	APIXABANA , CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	PFIZER/WYETH	4 ,1710	62.565 ,00
131	60000	BR0267778	PARACETAMOL , DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1134301010036	0 ,0899	5.394 ,00
VALOR TOTAL							**67.959 ,00**

EMPRESA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	28000	BR0267517	ATENOLOL , DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0 ,0555	1.554 ,00
26	30000	BR0267613	CAPTOPRIL , CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	0 ,0285	855 ,00
74	500	BR0269761	GENTAMICINA , DOSAGEM:20 MG/ML , APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ,00 ML	FRESENIUS	2 ,0700	1.035 ,00
VALOR TOTAL							**3.444 ,00**

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	2000	BR0267151	CETOCONAZOL , DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/30 GENERICO REG: 1410700640019	0 ,2500	500 ,00
83	900	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO , ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO , 37 MG + 35 ,6 MG/ML , SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ,00 ML	IFAL CX C140 MAGNOGEL REG: RDC 199/06	2 ,6000	2.340 ,00
120	600	BR0266788	NISTATINA , DOSAGEM:25.000 UI/G , APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60 ,00 G	GREEN PHARMA CX C/50 GENERICO REG 1201901220023	3 ,600	2.160 ,00
125	100000	BR0267712	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	BELFAR CX C/56 OMOPREL REG: 1057100830098	0 ,0850	8.500 ,00
VALOR TOTAL							**13.500 ,00**

EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	10000	BR0276378	CILOSTAZOL , CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	ACHE CX C/60	0 ,4100	4.100 ,00

59	10000	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO: 500 MG , FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	ABBOTT CX C/30	1 ,4500	14.500 ,00
156	6000	BR0282299	SULPIRIDA , CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	SANOFI CX C/20	0 ,6900	4.140 ,00
157	5000	BR0396211	TANSULOSINA , CONCENTRAÇÃO:0 ,4 MG	CÁPSULA	E.M.S CX C/30	0 ,7500	3.750 ,00
VALOR TOTAL							**26.490 ,00**

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	30000	BR0308738	CIPROFIBRATO , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,3200	9.600 ,00
62	50000	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	CIMED/1FARMA	0 ,0551	2.755 ,00
115	50000	BR0273710	NIMESULIDA , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,0786	3.930 ,00
128	500	BR0268513	OXACILINA , DOSAGEM:500 MG , COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	1 ,1012	550 ,60
151	100000	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO , DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,1059	10.590 ,00
152	80000	BR0267747	SINVASTATINA , DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,0800	6.400 ,00
VALOR TOTAL							**33.825 ,60**

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	500	BR0292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO , DOSAGEM:2 MG/ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ,00 ML	HALEX/ISOFARMA CIPROBACTER	16 ,7562	8.378 ,10
82	15000	BR0267669	HALOPERIDOL , DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	0 ,2000	3.000 ,00
92	500	BR0332985	LEVOFLOXACINO , DOSAGEM:5 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ,00 ML	HALEX ISTAR/ LEVOFLOXACINO	19 ,1999	9.599 ,95
144	20	BR0274918	RETINOL , COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL , CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G , APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3 ,50 G	CRISTALIA/LATIN REGENCEL POM	11 ,8799	237 ,598
VALOR TOTAL							**21.215 ,648**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	1000	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM: 6 ,67MG + 333MG/ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ,00 ML	BELFAR/BELSPAN 1057101070089	6 ,0990	6.099 ,00
65	1000	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , DOSAGEM: 20 MG/ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ,00 ML	HYPOFARMA/ GENERICO 1038700800010	1 ,3329	1.332 ,90
141	500	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM:25 MG/ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ,00 ML	HIPOLABOR/ PROMETAZOL 1134302020061	2 ,0296	1.014 ,80
143	20000	BR0272832	QUETIAPINA , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0 ,4299	8.598 ,00
165	400	BR0332917	VASOPRESSINA , CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ,00 ML	BIOLAB/ENCRISE 1097401900035	23 ,7880	9.515 ,20
166	50000	BR0272382	VENLAFAXINA , COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	GEOLAB/ GENERICO	0 ,6290	31.450 ,00
VALOR TOTAL							**58.009 ,90**

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	30000	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY-GARDENAL	0 ,1310	3.930 ,00
VALOR TOTAL							**3.930 ,00**

EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	400	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO , DOSAGEM: 50 MG , TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	17 ,4500	6.980 ,00
VALOR TOAL							**6.980 ,00**

EMPRESA: PONTAMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	120	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO , COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO , CONCENTRAÇÃO:2 ,5 MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60 ,00 DOSES	BOEHRINGER/FR	318 ,9900	38.278 ,80
VALOR TOTAL							**38.278 ,80**

ITENS FRACASSADOS

6 ,7 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,19 ,20 ,21 ,22 ,24 ,25 ,29 ,31 ,32 ,34 ,37 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,60 ,61 ,63 ,66 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,75 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,84 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 ,106 , 107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,113 ,116 ,117 ,118 ,119 ,121 ,124 ,126 ,129 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,139 ,140 ,142 ,145 ,146 ,148 ,149 ,150 ,153 ,154 ,155 ,158 ,162 ,164 ,167

Catanduvas , 31 de agosto de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E6C0A3DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei , HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8000	BR0268370	ACICLOVIR , DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	0 ,1780	1.424 ,00
23	18000	BR0270140	BIPERIDENO , DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALYA	0 ,2171	3.907 ,80
38	30000	BR0272045	CLOPIDOGREL , DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	0 ,2990	8.970 ,00
123	4000	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO , DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	RANBAXY	0 ,2700	1.080 ,00
VALOR TOTAL							**15.381 ,80**

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50000	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	0 ,0439	2.195 ,00
28	15000	BR0267566	CARVEDILOL , DOSAGEM:3 ,125 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0 ,1000	1.500 ,00
VALOR TOTAL							**3.695 ,00**

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10000	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO , DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/ HIPOFOL	0 ,0450	450 ,00
16	500	BR0268207	AMPICILINA , DOSAGEM:1 G , TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU/CILINON	2 ,4000	1.200 ,00
27	30000	BR0267618	CARBAMAZEPINA , DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO	0 ,1790	5.370 ,00
67	100	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA , DOSAGEM:50 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ,00 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	2 ,8400	284 ,00
85	50000	BR0267676	IBUPROFENO , DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI/ GENERICO	0 ,1680	8.400 ,00
VALOR TOTAL							**15.704 ,00**

EMPRESA: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.714.493/0001-31

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	300	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO , DOSAGEM: 50 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ,00 ML	BLAU/GENERICO	4 ,5900	1.377 ,00
130	3000	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO , DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SUPERA/NOURIN	0 ,7830	2.349 ,00
VALOR TOTAL							**3.726 ,00**

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC
CNPJ: 05.782.733/0003-00

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	15000	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO , DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	0 ,4200	6.300 ,00
48	150	BR0267187	DEXAMETASONA , DOSAGEM:0 ,1% , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ,00 ML	NOVARTIS	7 ,5000	1.125 ,00
127	5000	BR0397333	OTILÔNIO BROMETO , CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	APSEN	1 ,6230	8.115 ,00
VALOR TOTAL							**15.540 ,00**

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3000	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO , DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	CELLERA/ ENDROSTAN	0 ,1888	566 ,40
76	10000	BR0442754	GLICLAZIDA , CONCENTRAÇÃO:30 MG , FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	SEM/GENERICO	0 ,1277	1.277 ,00
112	500	BR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO/ UNINALTREX	3 ,9216	1.960 ,80
114	60000	BR0267729	NIFEDIPINO , DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA/ NEO FEDIPINA	0 ,1300	7.800 ,00
147	150	BR0292331	SALBUTAMOL , DOSAGEM:0 ,4 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100 ,00 ML	NATULAB/ BUTALAB	1 ,4000	210 ,00
160	30000	BR0272849	TOPIRAMATO , DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	SEM/GENERICO	0 ,1336	4.008 ,00
161	30000	BR0272850	TOPIRAMATO , DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	SEM/GENERICO	0 ,1360	4.080 ,00
VALOR TOTAL							**19.902 ,20**

EMPRESA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	15000	BR0429846	APIXABANA , CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	PFIZER/WYETH	4 ,1710	62.565 ,00
131	60000	BR0267778	PARACETAMOL , DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1134301010036	0 ,0899	5.394 ,00
VALOR TOTAL							**67.959 ,00**

EMPRESA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	28000	BR0267517	ATENOLOL , DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0 ,0555	1.554 ,00
26	30000	BR0267613	CAPTOPRIL , CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	0 ,0285	855 ,00
74	500	BR0269761	GENTAMICINA , DOSAGEM:20 MG/ML , APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ,00 ML	FRESENIUS	2 ,0700	1.035 ,00
VALOR TOTAL							**3.444 ,00**

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	2000	BR0267151	CETOCONAZOL , DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/30 GENERICO REG: 1410700640019	0 ,2500	500 ,00
83	900	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO , ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO , 37 MG + 35 ,6 MG/ML , SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ,00 ML	IFAL CX C140 MAGNOGEL REG: RDC 199/06	2 ,6000	2.340 ,00
120	600	BR0266788	NISTATINA , DOSAGEM:25.000 UI/G , APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60 ,00 G	GREEN PHARMA CX C/50 GENERICO REG 1201901220023	3 ,600	2.160 ,00
125	100000	BR0267712	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	BELFAR CX C/56 OMOPREL REG: 1057100830098	0 ,0850	8.500 ,00
VALOR TOTAL							**13.500 ,00**

EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.093.678/0001-85

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	10000	BR0276378	CILOSTAZOL , CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	ACHE CX C/60	0 ,4100	4.100 ,00
59	10000	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO: 500 MG , FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	ABBOTT CX C/30	1 ,4500	14.500 ,00
156	6000	BR0282299	SULPIRIDA , CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	SANOFI CX C/20	0 ,6900	4.140 ,00
157	5000	BR0396211	TANSULOSINA , CONCENTRAÇÃO:0 ,4 MG	CÁPSULA	E.M.S CX C/30	0 ,7500	3.750 ,00
VALOR TOTAL							**26.490 ,00**

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	30000	BR0308738	CIPROFIBRATO , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,3200	9.600 ,00
62	50000	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	CIMED/1FARMA	0 ,0551	2.755 ,00
115	50000	BR0273710	NIMESULIDA , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,0786	3.930 ,00
128	500	BR0268513	OXACILINA , DOSAGEM:500 MG , COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	1 ,1012	550 ,60
151	100000	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO , DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,1059	10.590 ,00
152	80000	BR0267747	SINVASTATINA , DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	0 ,0800	6.400 ,00
VALOR TOTAL							**33.825 ,60**

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	500	BR0292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO , DOSAGEM:2 MG/ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ,00 ML	HALEX/ISOFARMA CIPROBACTER	16 ,7562	8.378 ,10
82	15000	BR0267669	HALOPERIDOL , DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA/HALO	0 ,2000	3.000 ,00
92	500	BR0332985	LEVOFLOXACINO , DOSAGEM:5 MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ,00 ML	HALEX ISTAR/ LEVOFLOXACINO	19 ,1999	9.599 ,95
144	20	BR0274918	RETINOL , COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL , CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G , APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3 ,50 G	CRISTALIA/LATIN REGENCEL POM	11 ,8799	237 ,598
VALOR TOTAL							**21.215 ,648**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	1000	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM: 6 ,67MG + 333MG/ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ,00 ML	BELFAR/BELSPAN 1057101070089	6 ,0990	6.099 ,00
65	1000	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , DOSAGEM: 20 MG/ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ,00 ML	HYPOFARMA/ GENERICO 1038700800010	1 ,3329	1.332 ,90
141	500	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM:25 MG/ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ,00 ML	HIPOLABOR/ PROMETAZOL 1134302020061	2 ,0296	1.014 ,80
143	20000	BR0272832	QUETIAPINA , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	0 ,4299	8.598 ,00
165	400	BR0332917	VASOPRESSINA , CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ,00 ML	BIOLAB/ENCRISE 1097401900035	23 ,7880	9.515 ,20
166	50000	BR0272382	VENLAFAXINA , COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	GEOLAB/ GENERICO	0 ,6290	31.450 ,00
VALOR TOTAL							**58.009 ,90**

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	30000	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO , DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY-GARDENAL	0 ,1310	3.930 ,00
VALOR TOTAL							**3.930 ,00**

EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	400	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO , DOSAGEM: 50 MG , TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	17 ,4500	6.980 ,00
VALOR TOAL							**6.980 ,00**

EMPRESA: PONTAMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	120	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO , COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO , CONCENTRAÇÃO:2 ,5 MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60 ,00 DOSES	BOEHRINGER/FR	318 ,9900	38.278 ,80
VALOR TOTAL							**38.278 ,80**

ITENS FRACASSADOS

6 ,7 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,19 ,20 ,21 ,22 ,24 ,25 ,29 ,31 ,32 ,34 ,37 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,60 ,61 ,63 ,66 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,75 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,84 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 ,106 , 107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,113 ,116 ,117 ,118 ,119 ,121 ,124 ,126 ,129 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,139 ,140 ,142 ,145 ,146 ,148 , 149 ,150 ,153 ,154 ,155 ,158 ,162 ,164 ,167

Homologo a presente licitação ,

Catanduvas , 31 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:347558ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 20/09/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PASSEIO EXTERNO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO E CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 182.393,72 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Item	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PASSEIO EXTERNO DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO E CALÇADÃO. ÁREAS: PRAÇA: (PISO INTERTRAVADO PAVER - 456,75M²) E (CONCRETO – 367,50 M²) CALÇADÃO: (PISO INTERTRAVADO PAVER - 415,20M²) E (CONCRETO – 31,35 M²) PRAZO DE EXECUÇÃO 03 (três) MÊSES	1,00	SERV	**R$ 182.393,72**	**R$ 182.393,72**
TOTAL					**R$ 182.393,72**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 31/08/2022

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:50BF4089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DAS ARP 307 A 336-2022 - PE 56-2022 - RP MATERIAL DE LIMPEZA

1° TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022, 308/2022, 309/2022, 310/2022, 311/2022, 312/2022, 313/2022, 314/2022, 315/2022, 316/2022, 317/2022, 318/2022, 319/2022, 320/2022, 321/2022, 322/2022, 323/2022, 324/2022, 325/2022, 326/2022, 327/2022, 328/2022, 329/2022, 330/2022, 331/2022, 332/2022, 333/2022, 334/2022, 335/2022 E 336/2022.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Edson Luiz Cenci**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Apostilamento das Atas de Registro de Preços, celebradas em 19 de agosto de 2022, oriundas do Processo Licitatório n° 103/2022, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2022, mediante as seguintes cláusulas:

ARP	**CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, E AS EMPRESAS:**
307/2022	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
308/2022	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA
309/2022	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
310/2022	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
311/2022	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
312/2022	RACA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA
313/2022	TIE TAPETES EIRELI
314/2022	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
315/2022	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
316/2022	MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI
317/2022	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
318/2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
319/2022	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
320/2022	B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
321/2022	NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
322/2022	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
323/2022	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
324/2022	BUGRE COMERCIAL EIRELI
325/2022	FG DE OLIVEIRA LTDA

326/2022	KARLA KAROLINE FONTES MENESES
327/2022	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
328/2022	MC COMÉRICO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
329/2022	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
330/2022	J. MERGER - EIRELI
331/2022	MASCARELLO E SANTOS LTDA
332/2022	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
333/2022	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
334/2022	CIAMUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
335/2022	PANIFICADORA BIACH LTDA
336/2022	ALDECIR PAN & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços, referente as Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia passando a ser:

Secretaria de Assistência Social:
Fiscal da ARP: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Gestor da ARP: Fábio Vianei Balen.
Fiscal da ARP: Francinele Dalmolin
Fiscal Substituto da ARP: Diogo Antônio Margreiter

Os demais gestores e fiscais dispostos nas referidas Atas de Registro de Preços, permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas das Atas de Registro de Preços, originais não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firma o CONTRATANTE o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO providenciará a publicação deste termo no diário oficial eletrônico do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência às CONTRATADAS através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

Chopinzinho - PR, 31 de agosto de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito
Contratante

Secretaria de Assistência Social:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Fiscal da ARP

Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Inovação E Tecnologia:

FÁBIO VIANEI BALEN.
Gestor da ARP

FRANCINELE DALMOLIN
Fiscal da ARP

DIOGO ANTÔNIO MARGREITER
Fiscal Substituto da ARP

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3020B4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 482/2022

PORTARIA N.º 482/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar contrato de trabalho dos profissionais contratados pelo PSS n.º 004/2021, lotados nesta Secretaria, dos cargos de Psicólogo, Educador Social, Motorista de veículos leves e Motoristas de veículos pesados. Prorrogar por mais 6 (seis) meses, conforme relação anexa, contendo nome do profissional, lotação, data de inicio e matrícula:

ANEXO AO MEMORANDO Nº 306/2022 DA SEMAS/DPRH						
N.º	**NOME**	**MATR**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**INICIO**	**1ªPRORROGAÇÃO A PARTIR DE**
1.	Ana Clara Coracin Batista da Silva	15755	Educ. Social	DEPAC	07/02/22	06/08/22
2.	Luciana Polizeli	15749	Psicóloga	CRAS Maracanã	07/02/22	06/08/22
3.	Maria Luiza Crippa	15764	Educ. Social	SCFV Santa Fé	07/02/22	06/08/22
4.	Sirlene Gonçalves de Lima	15767	Educ. Social	CRAS Sede	07/02/22	06/08/22
5.	Andreia Silva Ferreira	15768	Educ. Social	CRAS Sede	07/02/22	06/08/22
6.	Thais Henrique da Silva Feliciano	15770	Educ. Social	CRAS Roça Grande	07/02/22	06/08/22
7.	Viviane Cristina Maciel dos Santos	15771	Educ. Social	CRAS Guaraituba	07/02/22	06/08/22
8.	Robson Ribeiro Lepeco	15775	Educ. Social	CRAS Roça Grande	07/02/22	06/08/22
9.	Jessica Sima Martins	15760	Educ. Social	CRAS Maracanã	07/02/22	06/08/22
10.	Gileade Thaylor Feitosa Silva Lima	15752	Educ. Social	CRAS Rio Verde	07/02/22	06/08/22
11.	Gabriela Nizio Monteiro	15742	Motorista de Veíc. Pesados	Proteção Social Básica	07/02/22	06/08/22
12.	Cassio de Souza	15740	Motorista de Veiculos Leves	Proteção Social Básica	07/02/22	06/08/22
13.	Silvana Reis da Silva	15762	Educ. Social	SCFV Vivencial do Bosque	07/02/202 2	06/08/22
14.	Ademilson Luciano	15866	Motorista de veículos leves	Proteção Social Básica	24/02/22	23/08/22
15.	Keila Rodrigues Andrade	15748	Psicólogo	CREAS	07/02/22	06/08/22
16.	Henriette Caroline Ittner Flores	15744	Psicólogo	Casa de Passagem Sta. Terezinha	07/02/22	06/08/22
17.	Gabriel Lima Garces	15773	Educ. Social	Centro Pop	07/02/22	06/08/22
18.	Nadia Beatriz Graf Rocha	15766	Educ. Social	Casa de Alice	07/02/22	06/08/22
19.	Igor Carvalho Horbach	15774	Educ. Social	PEMSE	07/02/22	06/08/22
20.	Barbara Fernanda da Silva Mendes	15751	Educ. Social	PETI	07/02/22	06/08/22
21.	Thalizia Tayrine dos Santos Raimundo da Silva	15758	Educ. Social	Casa de Alice	07/02/22	06/08/22
22.	Rosalina do Carmo Amaral Ferreira	15753	Educ. Social	Conselho Tutelar São Gabriel	07/02/22	06/08/22
23.	Cibele Cavalcante de Jesus Pinto	15761	Educ. Social	Casa de Alice	07/02/22	06/08/22
24.	Maria Antonia Pedrosa da Silva	15754	Educ. Social	Casa de Emilia	07/02/22	06/08/22
25.	Kezia Sousa Brito Dineli	15807	Educ. Social	Casa de Emilia	11/02/22	10/08/22
26.	Helen Cristine Dinis Vilhalva	15860	Psicóloga	CREAS	02/03/22	29/08/22
27.	Kaue da Silva Tschutschenthaler	15838	Motorista	CREAS	16/02/22	14/08/22
28.	Caroline Cristina da Silva Mocelin	15746	Psicologa	Proteção Social Especial	07/02/22	06/08/22
29.	Karoline Iuchmin	15846	Educ. social	Proteção Social Especial	22/02/22	21/08/2022

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:17370E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AHE0I71	275410D000021379	15/08/2022	74550
AHN2155	275410D000021393	16/08/2022	74550
AIH0C99	275410V000016512	29/08/2022	59670
AJC8804	275410D000021356	15/08/2022	74550
ANT2570	275410D000021408	16/08/2022	74550
ANT2570	275410D000021385	15/08/2022	74550
AQK3720	275410V000016433	19/08/2022	55412
AQM4F77	275410D000021406	16/08/2022	74550
ARR1H98	275410D000021377	15/08/2022	74550
ASO4898	275410D000021389	16/08/2022	74550
ASS0058	275410D000021412	16/08/2022	74630
ATN4794	116100E009283625	22/08/2022	56570
AVM7093	275410D000021366	15/08/2022	74550
AVV2A82	116100E009327619	23/08/2022	55250
AWM6G11	275410D000021361	15/08/2022	74550
AWM6G11	275410D000021360	15/08/2022	74550
AYE1I51	275410D000021362	15/08/2022	74550
AYV0G85	275410D000021411	16/08/2022	74550
BAN4E47	275410D000021368	15/08/2022	74550
BAP0797	275410D000021358	15/08/2022	74550
BAQ7603	116100E009327618	23/08/2022	54522
BBL4D92	275410D000021400	16/08/2022	74550

BBR8H11	275410D000021371	15/08/2022	74550
BCF6F08	275410D000021387	15/08/2022	74550
BCW7F50	275410D000021390	16/08/2022	74630
BDL6B79	275410D000021398	16/08/2022	74550
BDO0420	275410D000021369	15/08/2022	74550
BDP4H12	275410D000021367	15/08/2022	74550
BDP6J09	275410D000021397	16/08/2022	74550
BEC9G74	275410D000021370	15/08/2022	74550
BEK8C54	275410D000021403	16/08/2022	74550
CDV8042	275410D000021401	16/08/2022	74550
DWD0447	275410D000021384	15/08/2022	74550
DXT4564	275410D000021381	15/08/2022	74550
EAL6525	275410D000021410	16/08/2022	74550
FWC4J45	275410D000021404	16/08/2022	74550
GBX7D50	275410D000021376	15/08/2022	74550
IQR9D62	275410D000021382	15/08/2022	74550
JOL8J39	275410D000021372	15/08/2022	74550
JYZ7044	275410D000021386	15/08/2022	74710
KPW2A06	275410D000021359	15/08/2022	74550
MBO9063	275410D000021402	16/08/2022	74550
MCJ6499	275410D000021409	16/08/2022	74550
MCL7H25	275410D000021373	15/08/2022	74550
MDV4A25	275410D000021357	15/08/2022	74550
MEK4B82	275410D000021374	15/08/2022	74550
MFU0150	275410D000021394	16/08/2022	74710
MHD4I34	275410D000021380	15/08/2022	74550
MIC0397	275410D000021407	16/08/2022	74630
MIM7350	275410D000021365	15/08/2022	74550
MIO2484	275410D000021388	16/08/2022	74550
MIQ7F27	275410D000021364	15/08/2022	74550
MJQ1F71	116100E009327620	23/08/2022	54521
MMC7185	275410D000021383	15/08/2022	74550
MQJ2C11	275410D000021375	15/08/2022	74630
NSG9I28	275410V000016432	19/08/2022	55412
PUP4E92	275410D000021396	16/08/2022	74550
QIP2270	275410D000021399	16/08/2022	74550
QIQ6A79	275410D000021405	16/08/2022	74550
QPX1F83	275410D000021392	16/08/2022	74550
RAJ7J34	275410D000021391	16/08/2022	74630
RHZ0E79	275410D000021378	15/08/2022	74550
RTW2B58	275410D000021395	16/08/2022	74630
RTW2B58	275410D000021363	15/08/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AQX9303	275410D000016951	12/03/2022	74550	R$ 130.16
DZI5I42	116100E009026108	11/03/2022	54600	R$ 130.16
MBD2641	275410D000016905	10/03/2022	74550	R$ 130.16
MHR6F82	275410D000016899	10/03/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000016915	10/03/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000016963	12/03/2022	74550	R$ 130.16
QNM5I58	275410D000016917	10/03/2022	74550	R$ 130.16
QQL7A66	116100E009276106	10/03/2022	55250	R$ 130.16
RLF2B83	275410D000016911	10/03/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AFI6C68	275410D000019644	16/06/2022	74550	
AHE7514	275410D000019549	13/06/2022	74550	
AHF3H54	275410D000019606	15/06/2022	74550	
AJG9040	275410D000019529	12/06/2022	74550	
AJR8558	275410D000019598	15/06/2022	74550	
ANA6D37	275410D000019637	16/06/2022	74550	
AQJ2098	275410D000019591	14/06/2022	74550	
ARD3980	275410D000019661	17/06/2022	74550	
ARH7G46	275410D000019680	17/06/2022	74550	
ASK2954	275410D000019683	17/06/2022	74550	
ATK4636	275410D000019615	15/06/2022	74550	
AUJ5683	275410D000019552	13/06/2022	74550	
AWD5426	275410D000019581	14/06/2022	74550	
AWY7470	275410D000019530	12/06/2022	74550	
AXJ6G72	275410D000019590	14/06/2022	74550	
AXP6847	275410D000019572	14/06/2022	74550	
AXS2533	275410D000019528	12/06/2022	74550	
AXZ5090	275410D000019684	17/06/2022	74550	
AYB9722	275410D000019627	16/06/2022	74550	
AYF4972	275410D000019645	16/06/2022	74550	
AYH5960	275410D000019633	16/06/2022	74550	

AYO2933	275410D000016987	13/03/2022	74550	1443157090
AYW9A30	275410D000019601	15/06/2022	74550	
AYZ7F70	275410D000019656	17/06/2022	74550	
BBK4H47	275410D000019534	12/06/2022	74550	
BDS6B88	275410D000019569	13/06/2022	74550	2896486651
BEJ2E52	275410D000019556	13/06/2022	74550	
BEL9B08	275410D000019679	17/06/2022	74550	
BEW6B57	275410D000019685	17/06/2022	74550	
CJQ6C88	275410D000019653	16/06/2022	74550	
DUF3185	275410D000019584	14/06/2022	74550	
FFL3003	275410D000019593	15/06/2022	74550	
FQN2D35	275410D000019634	16/06/2022	74550	
HTJ7D72	275410D000019672	17/06/2022	74550	
LMC0C46	275410D000019650	16/06/2022	74550	
MJS4937	275410D000019525	12/06/2022	74550	
MKJ4J44	275410D000019628	16/06/2022	74550	
OBL8D10	275410D000019577	14/06/2022	74550	
OLD2E32	275410D000019681	17/06/2022	74550	
OMM2D86	275410D000019609	15/06/2022	74550	
OOJ1C16	275410D000019564	13/06/2022	74550	
PXM2H59	275410D000019524	12/06/2022	74550	
QIS9104	275410D000019526	12/06/2022	74550	
QJQ9790	275410D000019608	15/06/2022	74550	
RDT4B27	275410D000019554	13/06/2022	74550	3084538607
RHB7J84	275410D000019571	13/06/2022	74550	
RHP2G03	275410D000019652	16/06/2022	74550	4271975720
RHZ8D73	275410D000019566	13/06/2022	74550	
RNW2I90	275410D000019538	12/06/2022	74550	5014949779

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ACV2207	275410D000019594	15/06/2022	74550	R$ 130.16
AHH0B84	275410D000019632	16/06/2022	74630	R$ 195.23
AKH3712	275410D000019519	12/06/2022	74550	R$ 130.16
AKP5443	275410D000019646	16/06/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000019565	13/06/2022	74550	R$ 130.16
AOU6560	275410D000019621	16/06/2022	74550	R$ 130.16
APA0040	275410D000019547	13/06/2022	74710	R$ 880.41
APL8652	275410D000019618	15/06/2022	74550	R$ 130.16
APQ2714	275410D000019516	12/06/2022	74550	R$ 130.16
APQ2714	275410D000019523	12/06/2022	74550	R$ 130.16
AQG2951	275410D000019589	14/06/2022	74630	R$ 195.23
AQY5702	275410D000016982	13/03/2022	74550	R$ 130.16
ARS7H75	275410V000015993	22/06/2022	55411	R$ 195.23
ASP6347	275410D000019624	16/06/2022	74550	R$ 130.16
ATG4J75	275410V000015987	22/06/2022	55411	R$ 195.23
ATR1H83	275410D000019563	13/06/2022	74550	R$ 130.16
ATX1915	275410D000019675	17/06/2022	74550	R$ 130.16
AUU3800	275410D000019655	17/06/2022	74550	R$ 130.16
AUZ0235	275410D000019573	14/06/2022	74550	R$ 130.16
AVB7D45	275410D000019555	13/06/2022	74550	R$ 130.16
AVL5J92	275410D000017002	13/03/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000019605	15/06/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000019613	15/06/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000019588	14/06/2022	74550	R$ 130.16
AVW1C28	275410V000016174	22/06/2022	55411	R$ 195.23
AVX1818	275410D000016997	13/03/2022	74550	R$ 130.16
AWA4391	275410D000019682	17/06/2022	74550	R$ 130.16
AWH7751	275410V000015983	21/06/2022	54521	R$ 195.23
AWH8G38	275410D000019631	16/06/2022	74550	R$ 130.16
AWJ0D28	275410V000015986	22/06/2022	55411	R$ 195.23
AXE3083	275410D000019687	17/06/2022	74630	R$ 195.23
AXE3083	275410D000019654	16/06/2022	74710	R$ 880.41
AYA7614	275410D000019623	16/06/2022	74550	R$ 130.16
AYI6389	275410D000019527	12/06/2022	74550	R$ 130.16
AYR9710	275410D000019558	13/06/2022	74550	R$ 130.16
AYV0G85	275410D000019545	12/06/2022	74630	R$ 195.23
AZB3688	275410V000016175	22/06/2022	55411	R$ 195.23
BBC1091	275410D000019626	16/06/2022	74550	R$ 130.16
BBK3A57	275410D000019647	16/06/2022	74550	R$ 130.16
BBM6928	116100E008511568	22/06/2022	57380	R$ 293.47
BBS8423	275410D000019666	17/06/2022	74550	R$ 130.16
BBZ5471	275410D000019580	14/06/2022	74550	R$ 130.16
BBZ6056	275410D000019665	17/06/2022	74550	R$ 130.16
BCI0873	116100E009283779	21/06/2022	58194	R$ 880.41
BCU6J03	275410D000019673	17/06/2022	74550	R$ 130.16
BCV7B30	275410D000019585	14/06/2022	74550	R$ 130.16
BCW7I51	275410D000019597	15/06/2022	74550	R$ 130.16
BCX5J49	275410D000016979	13/03/2022	74550	R$ 130.16
BDH6H51	275410V000015988	22/06/2022	55411	R$ 195.23
BDP9J35	275410D000019657	17/06/2022	74550	R$ 130.16
BDS0F52	116100E009283776	20/06/2022	57200	R$ 195.23
BDT5G51	275410D000019531	12/06/2022	74550	R$ 130.16

BDU7C44	275410D000019643	16/06/2022	74550	R$ 130.16
BEF2G24	275410D000019514	12/06/2022	74550	R$ 130.16
BEN1F93	275410D000019635	16/06/2022	74550	R$ 130.16
BEO0G49	275410D000019662	17/06/2022	74550	R$ 130.16
BEP5G81	275410D000019553	13/06/2022	74550	R$ 130.16
BER9I22	275410D000019603	15/06/2022	74550	R$ 130.16
BEY9B72	275410D000019612	15/06/2022	74550	R$ 130.16
BGE9F06	275410D000019567	13/06/2022	74550	R$ 130.16
BQK5665	275410D000019686	17/06/2022	74630	R$ 195.23
BQK5665	275410D000019518	12/06/2022	74550	R$ 130.16
BRH4271	275410D000019663	17/06/2022	74550	R$ 130.16
BRH4271	275410D000019664	17/06/2022	74550	R$ 130.16
CJM5646	275410D000017000	13/03/2022	74550	R$ 130.16
CJQ6C88	275410V000015982	21/06/2022	59320	R$ 1467.35
DHR3416	275410D000019559	13/06/2022	74550	R$ 130.16
DMI1246	275410D000019595	15/06/2022	74550	R$ 130.16
EMF7714	275410D000016996	13/03/2022	74550	R$ 130.16
FAQ1B72	275410V000015990	22/06/2022	55411	R$ 195.23
FIH4D45	275410D000019537	12/06/2022	74550	R$ 130.16
FLO7H74	275410D000019576	14/06/2022	74550	R$ 130.16
FOE3G85	275410V000016173	22/06/2022	55411	R$ 195.23
HWE7C75	275410D000019515	12/06/2022	74550	R$ 130.16
IFE3118	116100E009276143	21/06/2022	61220	R$ 293.47
IVW5H06	275410D000019512	12/06/2022	74630	R$ 195.23
IXZ9F09	275410D000019667	17/06/2022	74550	R$ 130.16
JAF1J12	275410D000019639	16/06/2022	74550	R$ 130.16
JAK0484	275410D000019532	12/06/2022	74630	R$ 195.23
KEF0700	275410D000019513	12/06/2022	74550	R$ 130.16
KEF0700	275410D000019575	14/06/2022	74630	R$ 195.23
KEF0700	275410D000019574	14/06/2022	74550	R$ 130.16
LTC9J97	275410D000019520	12/06/2022	74550	R$ 130.16
MBA6G66	275410V000015992	22/06/2022	55411	R$ 195.23
MCG3928	275410D000019674	17/06/2022	74550	R$ 130.16
MDW9158	275410D000017006	13/03/2022	74550	R$ 130.16
MEB1A32	275410D000019678	17/06/2022	74550	R$ 130.16
MFR8677	275410D000019568	13/06/2022	74550	R$ 130.16
MGE1166	275410D000019611	15/06/2022	74550	R$ 130.16
MGI7J65	275410D000019622	16/06/2022	74630	R$ 195.23
MIO2484	275410D000019620	16/06/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000019570	13/06/2022	74630	R$ 195.23
MKF3333	275410D000019550	13/06/2022	74550	R$ 130.16
MKZ0G56	275410D000019583	14/06/2022	74630	R$ 195.23
MTF6A52	275410D000019619	15/06/2022	74550	R$ 130.16
NXY2E48	275410D000019543	12/06/2022	74550	R$ 130.16
OBP1F12	275410D000019544	12/06/2022	74630	R$ 195.23
OBP2A65	275410D000019636	16/06/2022	74630	R$ 195.23
OGM0549	275410D000019602	15/06/2022	74550	R$ 130.16
OOK3J32	275410D000019561	13/06/2022	74550	R$ 130.16
OVO0658	275410V000015989	22/06/2022	73740	R$ 293.47
OWF1H10	275410D000019541	12/06/2022	74550	R$ 130.16
OWO1I85	275410D000019625	16/06/2022	74550	R$ 130.16
PIP0F58	275410V000015991	22/06/2022	55411	R$ 195.23
PJL2C28	275410D000019658	17/06/2022	74630	R$ 195.23
PQM7970	275410D000019671	17/06/2022	74550	R$ 130.16
PSF9E80	275410D000019582	14/06/2022	74550	R$ 130.16
QBK4A44	275410D000019586	14/06/2022	74550	R$ 130.16
QHR7600	275410D000019642	16/06/2022	74550	R$ 130.16
QJI1934	275410D000019517	12/06/2022	74550	R$ 130.16
QJQ3A08	275410D000019587	14/06/2022	74630	R$ 195.23
RAZ8G81	275410D000019579	14/06/2022	74550	R$ 130.16
RHS8G12	275410D000019551	13/06/2022	74550	R$ 130.16
RHZ8D73	275410D000019640	16/06/2022	74630	R$ 195.23
RTA6F44	275410D000019562	13/06/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ABQ0A75	275410NIC0010747	09/08/2022	50020
AVP5D21	275410NIC0010749	09/08/2022	50020
AVU0D40	275410NIC0010740	09/08/2022	50020
AYI3E29	275410NIC0010743	09/08/2022	50020
AYS0C73	275410NIC0010754	09/08/2022	50020
BCZ4A28	275410NIC0010746	09/08/2022	50020
FMO8B93	275410NIC0010741	09/08/2022	50020
FPY4G18	275410NIC0010750	09/08/2022	50020
HTN4I81	275410NIC0010751	09/08/2022	50020
MJQ5I67	275410NIC0010745	09/08/2022	50020
QHR3007	275410NIC0010748	09/08/2022	50020
QIP4H85	275410NIC0010752	09/08/2022	50020
QJF4873	275410NIC0010753	09/08/2022	50020
RHB8A12	275410NIC0010744	09/08/2022	50020
RXK6C66	275410NIC0010742	09/08/2022	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD4FAAA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18769/2022

DECRETO Nº 18769/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período de gozo
19190-1	Adilson Rosa	01/09/2022 a 30/09/2022
7374-1	Adriani Terezinha Zopeletto	21/09/2022 a 30/09/2022
18503-1	Aline da Silva Lima Constantino	15/09/2022 a 14/10/2022
17619-1	Antonio Luiz Kemer	01/09/2022 a 30/09/2022
19210-1	Aready da Silva Brusco	01/09/2022 a 30/09/2022
18122-1	Crislaine das Chagas	15/09/2022 a 29/09/2022
9640-1	Dilso Bachi	01/09/2022 a 30/09/2022
19195-1	Edson Concelier	01/09/2022 a 30/09/2022
18292-1	Fabiano Pereira Borges	05/09/2022 a 14/09/2022
19211-1	Ivanice Valentina Topanotti	08/09/2022 a 17/09/2022
18631-1	Lara Cardoso	01/09/2022 a 30/09/2022
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	01/09/2022 a 30/09/2022
11110-1	Luciane Comin Nuernberg	08/09/2022 a 22/09/2022
19206-1	Mariana Aparecida Neres	21/09/2022 a 30/09/2022
19165-1	Natalia Becchi Borçatto	25/08/2022 a 03/09/2022
19011-1	Rafael Rugerio Dutra	15/09/2022 a 29/09/2022
2852-1	Romoaldo Nicolodi	29/08/2022 a 10/09/2022
13095-1	Solange da Silva	26/09/2022 a 25/10/2022
19032-1	Valmir Berdnarski	20/09/2022 a 29/09/2022
18755-1	Volmar Fernando Girardi	16/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F54087BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 158/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 158/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 471.852,43 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1181	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	77.641,60
	SUBTOTAL	77.641,60

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3751	00501-Receitas de Alienações de Ativos	70.086,51
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3901	00501-Receitas de Alienações de Ativos	273.124,32
	SUBTOTAL	343.210,83
	TOTAL	471.852,43

TOTAL:..... 471.852,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - ADMINISTRAÇÃO – FONTE 501	343.210,83
	TOTAL	343.210,83

II) – Anulação Total e Parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
970	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	77.641,60
	SUBTOTAL	77.641,60
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
	TOTAL	128.641,60

TOTAL:..... 471.852,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9155AEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL ABERTURA PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2022

EDITAL 01/2022 – ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a **Lei Municipal nº 815/2022, TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2022**, visando contratações temporárias para exercer as funções de: **Servente de Serviços Gerais – 40h**, de acordo com as normas instituídas neste Edital**,** sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.

1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2022, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover funções no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal **nº 815/2022**.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 – Este PSS consistirá em **PROVA DE TÍTULOS referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.**
1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

Tabela. 1.6 - Quadro de vagas:

QUADRO I – PROFISSIONAIS HABILITADOS						
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS PCD**	**VENCIMENTO MENSAL**	**HABILITAÇÃO**	**TIPO DE PROVA**
Servente de Serviços Gerais	01 + CR*	40 horas	*	R$ 1.212,00	Ensino fundamental incompleto até a 4ª série	Títulos

* *Cadastro de Reserva*

1.7 – O valor dos vencimentos constantes na tabela acima referem-se ao piso salarial dos servidores municipais, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes a progressão de escolaridade.
1.8 – As vagas do quadro acima compreendem vagas de contratação imediata, assim como cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer dos anos de 2022 e 2023, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.
1.9 - O Contrato terá prazo de validade de acordo com a necessidade do Ente Público com prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade de prorrogação.
1.10 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição na modalidade presencial do candidato com entrega dos Títulos;
b) Homologação Preliminar das Inscrições;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Provisória;
e) Período para interposição de Recurso;
f) Homologação da Classificação Final;
1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, devendo ser protocolado no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

1.12 - DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.12.1 - Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
1.12.2 - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
1.12.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
1.12.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como anexar no ato de sua inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.

1.13 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

1.13.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo estabelecido neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
1.13.2 - Candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.
1.13.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
1.13.4 - Para concorrer às vagas reservadas candidato deverá:
a) Indicar na Ficha de Inscrição esta condição;
b) Imprimir e preencher a Autodeclaração para Afrodescendente – Anexo VIII deste Edital;
1.13.4.1 - A autodeclaração somente terá validade se enviado, no momento da inscrição.
1.13.5 - O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 1.13.4 deste Edital impedirá que concorra às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
1.13.6 - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
1.13.7 - O afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.13.8 - Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 1.13.4, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes, conforme os incisos I e II, do art. 5º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
1.13.9 - Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a afrodescendentes, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista deste Edital.
1.13.10 - Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação sito Avenida Francisco Perondi, centro, nº 400, Flor da Serra do Sul, entre os dias 06/09/2022 a 20/09/2022.
2.1.1 – A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.2- São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
2.2.6 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas no item 2.2.2 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 - Documentos para inscrição e comprovação de Títulos:

2.3.1- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
2.3.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, ou certidão de declaração eleitoral a qual pode ser extraída no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
2.3.3– Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física (isento no caso de apresentação do CPF junto com os documentos descritos no item 2.3.1);
2.3.4– Cópia documento de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
2.3.5 – Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovação de tempo de serviço realizado na iniciativa privada ou pública na área especifica deste edital
2.3.6 - Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e/ou certificado de conclusão de ensino fundamental séries iniciais e/ou finais, Ensino Médio ou Técnico);
2.3.7 – Comprovante de Matrícula ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior (qualquer área);
2.3.8 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias se trabalho foi desenvolvido em Órgão Público;
2.3.9 – Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos emitidas pelo próprio candidato e que não recebe benefício previdenciário pago pelo RGPS ou por RPPS de qualquer das esferas (ANEXO IV);
2.3.10 – Ficha de Inscrição preenchida com letra legível e devidamente assinada;

2.4 –Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.4.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;
2.4.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes no item 2.3, para então receber o comprovante de inscrição;
2.4.3 - As cópias dos documentos constantes no item 2.3 e 2.4 deverão estar autenticadas em cartório, ou apresentadas cópias simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da inscrição.
2.4.4 – Os documentos referentes ao item 2.3 e 2.4 deverão ser entregues em envelope único a ser lacrado no momento da inscrição;
2.4.5 – O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada dentro do envelope único será desclassificado.
2.4.6 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, sendo publicado Edital específico referente à **Homologação Provisória no dia 22/09/2022**, o qual será divulgado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo até as 15h00 do dia 26/09/2022, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul –PR.

3.3 Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente ser protocolizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, localizado na Rua João Arisi, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul-PR até as 15h00.

3.4 – O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições, bem como a classificação provisória será publicado no dia 27/09/2022, no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade

4.1.1 – A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Cargo, no Anexo II deste Edital.

4.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço

4.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de **01/09/2012 a 30/08/2022**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano trabalhado.
4.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
4.2.3 - O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.
4.2.4 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
4.2.5 – Os atestados de comprovação do tempo de serviço devem estar expressos em anos, meses e dias.
4.2.6 - A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.

4.3 - Aperfeiçoamento Profissional

4.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.
4.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.3 deste Edital.
4.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências mínimas será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO V

5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.

5.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 27/09/2022 por meio de Edital específico, a ser publicado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.
5.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.
5.3 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos.
5.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior escolaridade;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.
5.5 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

6. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
6.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
6.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo VII deste Edital.
6.4 - O Recurso deverá ser endereçado à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul –PR. e protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, até às 15h00 do dia 29/09/2022.
6.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
6.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
6.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de **Portaria N° 284/2022**, emitida pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.
6.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem com a Classificação Final, qual será publicada no dia 30/09/2022 no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 8 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, ampla concorrência, dos portadores de deficiência e dos candidatos afrodescendentes, de acordo com a necessidade da administração municipal, será realizada por meio de edital, a ser previamente publicado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.
7.1.1 – O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento;
7.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação da convocação.

7.2 - São requisitos para contratação:
a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 7.4 deste Edital;
d) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo III);
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
g) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
i) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
7.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos, ou ainda, que possua processo crime em seu desfavor, mesmo que não possua sentença com transito em julgado quando se tratar de crimes contra criança e adolescentes;
c) Demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) Demissão por justa causa pelo Município de Flor da Serra do Sul nos últimos dois anos;
f) Com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
7.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
7.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato, uma única vez.
7.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
7.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

CAPÍTULO VII

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições na Secretaria Municipal de Educação. Avenida Francisco Perondi, 400, Centro - Flor da Serra do Sul	06/09/2022 a 20/09/2022	Inscrição presencial até as 17h00min do dia 20/09/2022
Publicação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	22/09/2022	Até as 17h00
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	Até às 15hrs do dia 26/09/2022	Mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, localizado na Rua João Arisi, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul-PR
Publicação resultado dos Recursos acerca das Inscrições não Homologadas	27/09/2022	Até as 17h00
Publicação da Classificação Provisória/site Prefeitura Municipal	27/09/2022	Até as 17h00
Prazo para o candidato interpor recurso acerca da Classificação Provisória	Até às 15hrs do dia 29/09/2022	Mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, localizado na Rua João Arisi, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul-PR
Publicação Resultado dos Recursos	30/09/2022	Até as 17h00
Divulgação da Homologação do Resultado Final/site Prefeitura Municipal.	30/09/2022	Até as 17h00

CAPÍTULO VIII

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

9.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.

9.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

9.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Flor da Serra do Sul/PR, em 31 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO ( ) - Servente de Serviços Gerais – 40 horas	
Nome Completo:	
(___) Me declaro Afrodescendente (___) Me declaro portador de Deficiência	
RG:	CPF:
Sexo:	Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Estado civil:	Nº de filhos:
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
_____ Assinatura do candidato	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO II (SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO)

ETAPA SOBRE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Pré-requisitos – Ensino Fundamental I (Séries Iniciais).

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (Séries Iniciais).	10	10
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental II (Séries Finais).	04	04
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II (Séries Finais).	08	08
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado em curso de Ensino Médio.	10	10
d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	15	15
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior de Graduação	18	18
Diploma de Curso Superior de Graduação	25	25
Tempo de experiência na área de Serviços Gerais:	1,0 por ano	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO Nº III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) - Servente de Serviços Gerais – 40 horas

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2022

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,..... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2022

.....
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, ..., abaixo assinado(a), ... (nacionalidade) ..... (estado civil), portador(a) de RG nº ..... e CPF nº ....., em atendimento ao Item 2.3.9, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, bem como declaro comprovar mediante declaração não estar readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 2022.

ASSINATURA: .....
RG: .....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 003/2022 regulamentado pelo EDITAL N.º 001/2022.

....., ... de ..... de 2022.

ASSINATURA: .....
RG: .....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ ____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____

DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

Eu,_____portador (a) do RG n.º_____, CPF n.º_____ inscrito (a) para a função de _____apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado _____ Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____ Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário): _____.

Flor da Serra do Sul/PR, _____ de _____de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu, Sr(a) _____DECLARO ser afrodescendente, sob as penas da lei, e estou ciente que se acaso verifique-se má fé de minha parte, à qualquer momento, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 e poderei sofrer as penalidades previstas na legislação em vigor.
OBS: Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Inscrição em Condição Especial, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Flor da Serra do Sul/PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:823D66C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

DATA: 23/08/2022 **PROCESSO:** Nº006/2022					
CONTRATANTE					
Câmara Municipal de Flórida					
CONTRATADO(A)					
Fornecedor: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná CNPJ: 78.680.337/0001-84 **Endereço:** Rua Universitária 1619 **Bairro:** Jardim Universitário **Cidade:** Maringá -PR					
OBJETO					
Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a contratação de servidor para o cargo vago de secretario e cadastro de reserva do cargo de zelador.					
JUSTIFICATIVA					
Necessidade de contratação de servidor público.					
DESPESA					
Programática		**Descrição**			
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00		Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			
ITEM(S)					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a contratação de servidor para o cargo vago de secretario e cadastro de reserva do cargo de zelador.	01		11.550,00	11.550,00
Valor Total					**R$ 11.550,00**
EMBASAMENTO LEGAL					
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.					

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:1937ED93

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DATA: 30/08/2022 **PROCESSO:** Nº007/2022					
CONTRATANTE					
Câmara Municipal de Flórida					
CONTRATADO(A)					
Fornecedor: Lorena Martins Bissoli Yamashita **CNPJ**: 28.482.837/0001-33 **Endereço:** Avenida Carmem Miranda 2112 **Bairro:** Jardim Cidade Alta **Cidade:** Maringá -PR					
OBJETO					
Aquisição de Computadores a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida.					
JUSTIFICATIVA					
Necessidade de obter mesas plásticas a serem utilizadas nas dependências do prédio.					
DESPESA					
Programática			**Descrição**		
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00			Material de Consumo		
ITEM(S)					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	Fotocondutor para impressora Brother	02	Não especificada	R$ 120,00	R$ 240,00
Valor Total					**R$ 240,00**
EMBASAMENTO LEGAL					
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.					

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:A0844BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 148-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 65/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.180.210/0001-37, sediada à R DAS FIGUEIRAS, S/N, 0 LOTE 07 LOJA 66 67 68 E 69 PAR91A - CEP: 71906750 - BAIRRO: NORTE (AGUAS CLARAS), neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO ARAUJO NAVEGA, inscrito (a) no CPF sob nº 057.994.401-88, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5569388.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES Nº 254/2022- SESA E Nº 463/2022 SESA”,."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15498	VEÍCULO AMBULANCIA VEÍCULO AMBULANCIA Aquisição de ambulância Tipo A , FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2021/2022 (Nova, zero Km) Motorização de no mínimo 2000 cilindradas e potência mínima de 125 CV , diesel, transmissão mecânica, mínimo de 5 marchas à frente 1 a ré , DIREÇÃO Hidráulica ou Elétrica PNEUS Da linha de montagem Estepe Da linha de montagem Sistema de Freios ABS com EBD (sistemas mínimos) SISTEMA ELÉTRICO 12 volts AIR BAG DUPLO, Tanque combustível mínimo 70 litros. Tração traseira Com radio/entrada USB e bluetooth Faróis de neblina Vidros elétricos. Especificações: veículo furgão original de fábrica; adaptado para ambulância para simples remoção; (com isolamento da cabine do motorista, com vidro interno de fácil visualização do motorista para a área do paciente) com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total; comprimento mínimo de 4.740 mm; comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm; altura mínima do salão de atendimento de 1.540 mm; motorização mínima de 2000 cilindras, com potência mínima de 125 CV, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; o painel elétrico interno deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio; a iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, 1,00	RENAULT MASTER L1 AMBULANCIA	UN	1,00	289.990,00	289.990,00

			UN deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED; a iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical; deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; deverá possuir 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato; podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16L, em suporte individual com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré - regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT; conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT; A climatização por ar condicionado do salão deverá permitir resfriamento/aquecimento; o compart. do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; para o compartatimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto; maca retrátil com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis e sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido; acompanham colchonete; balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira -frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro; piso: deverá ser resistente a trafego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável. Impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; armário em um só lado da viatura(lado esquerdo) as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento; deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1mm de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; grafismo: O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e registrado no nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO CNPJ 09.564.452/0001-70 com Indicação de concessionária a para realização das revisões e manutenções de garantia, numa distância de até 150 km do Município de Foz do Jordão . * Indicar concessionária, endereço completo e distância de Foz do Jordão -Pr . com Tacógrafo Eletrônico com bobina. Apresentar folder ou catálogo do veículo ofertado Plotagem conforme manual de identificação visual SESA - anexo III edital				
LOTE: 002 - Lote 002	1	25787	VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN Teto alto (furgão) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: * Nova ´0´ km (zero quilômetro); * Cor prata; * Carroceria monobloco construída em aço; * Comprimento mínimo 5,90 metros; * Carga útil no mínimo de 1200Kg (mil e duzentos quilos) * Mínimo 16 lugares para passageiros e motorista (15 + 1); * Motor 4 tempos a diesel, 4 cilindros, turboalimentado, potência mínima de 130cv, em conformidade com a Norma de Emissão ´PROCONVE L6´; * Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; * Direção Hidráulica ou Elétrica; * Caixa de câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente + 1 marcha à ré; * Tacógrafo digital; * Freios ABS; Vidros Dianteiros Elétricos; * 3ª luz de freio (brake light); * Air bag no mínimo para o condutor; * Barra de proteção lateral nas portas dianteiras; * Bloqueio de ignição por transponder instalado na chave; * Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura; * Iluminação lateral externa; * Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio; * Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna elétrica e desembaçador, com setas de direção integradas; * Sistema de travamento automático das portas - quando o veículo estiver em movimento; * Trava elétrica das portas com comando a distância por radiofrequência; Tomadas 12V na cabine * Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; * Ar-condicionado frontal com saídas para motorista e passageiro, com saídas traseiras (compartimento de passageiros); * Teto elevado; * Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento; * Banco dos passageiros da cabine duplo fixo; * Bancos traseiros reclináveis; * Iluminação individual de leitura para passageiros; * Computador de Bordo; * Faróis de neblina; * Alarme antifurto; * Sensor estacionamento; * Câmera de ré e multimídia com tela mínima de 7´´; * Faixas refletivas de acordo com legislação de Trânsito; * Martelos de emergência de acordo com a Legislação de trânsito; * Tapetes de proteção dianteiros em borracha; * 4 portas, sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º; Garantia de 01 (um ano) ou 100.000km. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e registrado no nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO CNPJ 09.564.452/0001-70 com Indicação de concessionária para realização das revisões e manutenções de garantia, numa distância de até 150 km do Município de Foz do Jordão . * Indicar concessionária, endereço completo e distância de Foz do Jordão -Pr . Apresentar folder ou catálogo do veículo ofertado Plotagem conforme manual de identificação visual SESA - anexo III edital	RENAULT MASTER L3 VAN	UN	1,00	298.890,00	298.890,00
TOTAL								588.880,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias
VALOR TOTAL: R$ 588.880,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:CA866904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 149-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 65/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, sediada à AVENIDA TANCREDO NEVES,2791, 0 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO LEONEL MOREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 021.046.399-64, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.041.418-0.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES Nº 254/2022- SESA E Nº 463/2022 SESA”,."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25785	MICRO - ÔNIBUS Veículo tipo ônibus 0KM, ano 2022, motor diesel Completo - Carroceria e Chassi integrados; Com as características mínimas: Capacidade de 36 passageiros sentados + 1 motorista; Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido automotivo conforme padrão do fabricante; Porta pacotes interna completos; Ar condicionado de teto com distribuição por dutos nos porta pacotes internos. Cinto de segurança para todos os passageiros tipo retrátil; Tomada tipo USB nas poltronas dos passageiros; Entrada tipo USB; sistema de som com rádio AM/FM, kit multimídia, entrada auxiliar e leitor USB; Janelas com vidros colados com ventarolas. Cortinas em todas as janelas do salão; Porta com acionamento a ar externo e interno. Dispositivo de acessibilidade tipo DPM conforme norma vigente; Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 162 CV; Computador de Bordo; Rodado duplo na traseira; Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel; Combustível diesel S-10 tanque com reservatório de ureia; Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras; Dimensões mínimas do veículo: Comprimento total de no mínimo 9.900 mm; Entre eixos de no mínimo 5.000 mm; Largura Externa de no mínimo 2.360 mm; Altura Interna de no mínimo 1.900 mm; Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 KG; Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização; Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário; Saídas de emergência no teto, laterais; Bagageiro traseiro com abertura externa; Parede total de separação; Poltrona para o motorista com amortecimento pneumático. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização; com Tacógrafo Eletrônico com bobina. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e registrado no nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO CNPJ 09.564.452/0001-70 com Indicação de concessionária a para realização das revisões e manutenções de garantia, numa distância de até 150 km do Município de Foz do Jordão . * Indicar concessionária, endereço completo e distância de Foz do Jordão –Pr . Apresentar folder ou catálogo do veículo ofertado Plotagem conforme manual de identificação visual SESA – anexo III edital	MARCOPOLO VOLARE FLY 10 WL Executivo	UN	1,00	607.000,00	607.000,00
TOTAL								607.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias
VALOR TOTAL: R$ 607.000,00 (Seiscentos e Sete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:DF9C9B0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 66/2022-PMFJ.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 66/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.387.015/0001-60, sediada à AV MORRO VERDE, 575 - CEP: 85145000 - BAIRRO: Planalto, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEOMAR ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 810.172.949-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5875418-8.

Objeto: "“AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10, EM CONSONÂNCIA AO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N° 025/2021 FIRMADO COM A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-PROTOCOLO 17.552.016-3”."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001 - Lote 001	1	813	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO ZENNI	L	2.378,00	7,35	17.478,30
TOTAL								17.478,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 17.478,30 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FFE6E36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 069/2022 I

EDITAL Nº069/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACW4A68	275650W000113031	09/03/2022	74550
AFQ0099	116100E008859868	18/06/2022	57380
AHJ8436	275650R000001664	04/06/2022	55412
AKV4201	275650R000001689	03/06/2022	55412
AKV4201	275650R000001698	03/06/2022	55412
AKV4201	275650R000001675	03/06/2022	55412
ALY4962	275650R000001701	03/06/2022	55412
AMK8874	275650R000001700	03/06/2022	55412
AMM2732	275650W000113024	09/03/2022	74550
AMU8B29	275650R000001661	04/06/2022	55412
AND1439	275650R000001695	03/06/2022	55412
AOF9277	275650R000001672	03/06/2022	55412
APS2963	275650W000113023	09/03/2022	74550
ARE5213	275650R000001691	03/06/2022	55412
ARQ7F15	275650W000113049	09/03/2022	74550
ASL6387	275650R000001657	04/06/2022	55412
ATT4E07	275650R000001687	03/06/2022	55412
AUJ0124	275650B000105870	09/03/2022	74550
AVD9847	275650R000001678	03/06/2022	55412
AVX4277	275650R000001682	03/06/2022	55412
AWD1412	275650R000001662	04/06/2022	55412
AWP5743	275650B000105895	09/03/2022	74550
AXD1606	275650R000001668	04/06/2022	55412
AXM5D40	275650R000001697	03/06/2022	55412
AXM5D40	275650R000001676	03/06/2022	55412
AXO7019	275650R000001686	03/06/2022	55412
AYH0J76	275650B000105853	09/03/2022	74550
AYY7822	275650R000001674	03/06/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001690	03/06/2022	55412
AZT6A66	275650R000001652	04/06/2022	55412
AZY8E50	275650B000105862	09/03/2022	74550
BAO6G89	275650W000113033	09/03/2022	74550
BAR0809	275650R000001656	04/06/2022	55412
BAU1F20	116100E008859972	14/06/2022	55500
BAY3303	275650D000077714	09/03/2022	74550
BBO3G87	275650R000001660	04/06/2022	55412
BBT9582	275650R000001670	04/06/2022	55412
BCQ7210	275650R000001677	03/06/2022	55412
BCR9H72	275650B000105851	09/03/2022	74550
BDO0I08	275650R000001696	03/06/2022	55412
BDQ9B58	275650R000001688	03/06/2022	55412
BDT8A65	275650R000001693	03/06/2022	55412
BDZ2C09	275650B000105876	09/03/2022	74550
BEB9J34	275650W000113025	09/03/2022	74550

BEL7A82	275650B000105891	09/03/2022	74550
BLF8333	275650R000001667	04/06/2022	55412
BTI3G47	275650R000001685	03/06/2022	55412
CBB5341	275650R000001658	04/06/2022	55412
CKL8262	275650R000001694	03/06/2022	55412
CVS6G95	275650R000001650	04/06/2022	55412
ELF4227	116100E008859976	14/06/2022	55500
EYT3668	275650R000001665	04/06/2022	55412
ICG9577	275650R000001692	03/06/2022	55412
IEM8I80	275650R000001683	03/06/2022	55412
JAA0A47	275650R000001653	04/06/2022	55412
KAH8C80	275650W000113036	09/03/2022	74550
LTL3B18	275650R000001659	04/06/2022	55412
MCN7913	116100E008717704	18/06/2022	58000
MCT2393	275650R000001673	03/06/2022	55412
MDO5I74	275650W000113045	09/03/2022	74550
MFJ4E01	275650R000001654	04/06/2022	55412
MGD4597	275650R000001684	03/06/2022	55412
MGR3525	275650R000001699	03/06/2022	55412
MJH3914	275650R000001680	03/06/2022	55412
MJU3D49	275650R000001655	04/06/2022	55412
MJU3D49	275650R000001669	04/06/2022	55412
QNP7C54	275650R000001671	03/06/2022	55412
QOG9G97	275650B000105874	09/03/2022	74550
QOZ5H13	275650B000105894	09/03/2022	74550
QTK2174	275650R000001651	04/06/2022	55412
QTK8982	275650W000113043	09/03/2022	74550
RDS1J98	275650R000001663	04/06/2022	55412
RHD0B34	275650R000001679	03/06/2022	55412
RHO4G10	275650W000113038	09/03/2022	74550
RHQ4I91	275650R000001666	04/06/2022	55412
RHX5F21	275650R000001681	03/06/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARI3308	116100E008859978	14/06/2022	55500
AUV8D36	116100E008859975	14/06/2022	55500
AZS7539	116100E008859977	14/06/2022	55500
BBY4778	116100E008859981	14/06/2022	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI7913	275650B000112867	16/06/2022	74710
AAN9G00	275650B000113041	18/06/2022	74630
AAW4171	275650W000113083	11/03/2022	74550
ABE7I18	275650W000115625	16/06/2022	74630
ABQ0228	275650B000113035	18/06/2022	74550
ABW1G74	275650W000115636	16/06/2022	74550
ABW8A26	275650B000106045	11/03/2022	74550
ADT2003	275650B000105938	10/03/2022	74550
AFD3772	275650W000113059	10/03/2022	74550
AFY5941	275650F000097446	12/03/2022	54600
AGG0548	275650W000113137	12/03/2022	74550
AGN6505	275650B000112939	17/06/2022	74550
AGO4057	275650W000115657	17/06/2022	74550
AGY0H29	275650B000112968	17/06/2022	74550
AHP5929	275650B000112917	16/06/2022	74550
AIL6868	275650B000106113	12/03/2022	74550
AIM2622	275650R000001714	06/06/2022	55412
AIV3I08	275650B000112940	17/06/2022	74550
AJD8460	275650B000112923	17/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112925	17/06/2022	74710
AJK5530	275650B000112948	17/06/2022	74550
AJO0C03	275650B000112942	17/06/2022	74550
AJO0C03	275650B000112952	17/06/2022	74550
AKI9444	275650W000115685	19/06/2022	74710
AKI9444	275650D000078652	18/06/2022	74710
AKO4011	275650R000001707	06/06/2022	55412
AKX3882	275650B000112937	17/06/2022	74550
ALD6298	275650B000113026	18/06/2022	74550
AMA5E53	275650D000078642	16/06/2022	74630
AMG7340	275650B000112897	16/06/2022	74630
AML8B61	275650B000112866	16/06/2022	74550
ANN1853	275650B000113031	18/06/2022	74550
ANN6J66	275650W000115662	18/06/2022	74550
ANS3G52	275650W000115691	19/06/2022	74550
AOB2561	275650B000113075	18/06/2022	74550

AOF4E35	275650W000113085	11/03/2022	74550
AOY9B00	275650W000115653	17/06/2022	74550
APC0J96	275650B000112956	17/06/2022	74550
APC5184	275650B000106040	11/03/2022	74550
APG6C96	275650B000112829	16/06/2022	74550
APK1435	275650R000001706	06/06/2022	55412
APX6980	275650B000105961	10/03/2022	74550
APX8499	275650B000112901	16/06/2022	74550
AQD6276	275650W000115664	18/06/2022	74550
AQD6276	275650B000113002	18/06/2022	74630
AQS2F69	275650B000113053	18/06/2022	74550
AQX7401	275650W000115650	17/06/2022	74550
ARD4796	275650R000001703	06/06/2022	55412
ARF4671	275650B000113052	18/06/2022	74550
ARH1C77	275650B000113012	18/06/2022	74550
ARH1C77	275650B000113028	18/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000112860	16/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000112943	17/06/2022	74630
ARP2G23	275650D000078648	17/06/2022	74550
ARP8D56	275650B000106100	12/03/2022	74550
ARR2A23	275650B000113056	18/06/2022	74550
ARR2D66	275650R000001716	06/06/2022	55412
ASH7I63	275650D000078649	17/06/2022	74550
ASS1A65	275650W000115673	18/06/2022	74550
AST5D54	275650B000112924	17/06/2022	74550
AST5D54	275650W000115633	16/06/2022	74550
ASW2889	275650B000112995	18/06/2022	74550
ASW6841	275650B000113033	18/06/2022	74550
ATA3760	275650B000113073	18/06/2022	74550
ATG3C75	275650W000115645	17/06/2022	74550
ATI0577	275650B000112858	16/06/2022	74550
ATM5003	275650B000113058	18/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000112967	17/06/2022	74550
ATY6189	275650B000106090	12/03/2022	74550
AUH5826	275650B000113074	18/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078659	18/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078655	18/06/2022	74710
AUN5E21	275650B000113070	18/06/2022	74550
AUX7A49	275650B000112832	16/06/2022	74550
AVE7F62	275650D000077734	12/03/2022	74550
AVH7F96	275650B000112946	17/06/2022	74550
AVQ5906	275650R000001705	06/06/2022	55412
AVT5032	275650R000001709	06/06/2022	55412
AWR8773	116100E009279810	15/06/2022	76251
AWS5D92	275650B000106046	11/03/2022	74550
AWW4A41	275650W000113125	12/03/2022	74550
AWW5591	275650F000097445	12/03/2022	55090
AWZ2182	275650R000001713	06/06/2022	55412
AWZ2182	275650R000001711	06/06/2022	55412
AXE7889	275650B000106002	11/03/2022	74550
AXL3I49	275650B000112903	16/06/2022	74550
AXN3A64	275650B000112859	16/06/2022	74550
AXZ1J61	275650B000105924	10/03/2022	74550
AYC0E56	275650B000113020	18/06/2022	74630
AYE3842	275650R000001704	06/06/2022	55412
AYO1A19	275650B000112915	16/06/2022	74550
AYV8260	275650B000113061	18/06/2022	74630
AYX9A87	275650B000112927	17/06/2022	74550
AYZ3B42	275650R000001708	06/06/2022	55412
AYZ3J76	275650B000105967	10/03/2022	74550
AZE7416	275650F000099409	10/06/2022	76331
AZF5F01	275650B000112931	17/06/2022	74630
AZF5F01	275650B000112929	17/06/2022	74550
AZQ1B69	275650B000106004	11/03/2022	74550
AZT8I34	275650B000113057	18/06/2022	74550
AZW0F75	275650W000113140	12/03/2022	74550
AZW9C71	275650B000105999	11/03/2022	74550
BAE7G12	275650F000097442	10/03/2022	54600
BAF6I73	116100E009283950	15/06/2022	54521
BAQ3479	275650B000112847	16/06/2022	74550
BAU5H64	275650R000001702	06/06/2022	55412
BAV1133	275650W000115627	16/06/2022	74550
BAY6E75	275650B000113036	18/06/2022	74550
BBD3I56	275650B000112977	17/06/2022	74550
BBH2164	275650B000105975	10/03/2022	74550
BBH6278	116100E009279548	14/06/2022	76251
BBM4F82	275650B000112868	16/06/2022	74550
BBO1A41	275650W000115638	16/06/2022	74630
BBO7582	275650B000112993	17/06/2022	74550
BBP3H65	275650B000105991	10/03/2022	74550
BCD9C02	275650W000113126	12/03/2022	74550
BCP4E32	275650W000115624	16/06/2022	74550
BCQ2D45	275650B000112843	16/06/2022	74630
BDA8J31	275650B000113059	18/06/2022	74550
BDK9A43	275650F000099066	14/06/2022	54521
BDO1C71	275650W000113072	10/03/2022	74550
BDO4F78	275650B000105942	10/03/2022	74550
BDP8F70	275650B000112831	16/06/2022	74550
BDQ8B25	275650W000115656	17/06/2022	74550

BDT2J63	275650W000113135	12/03/2022	74550
BDW5A28	275650W000115629	16/06/2022	74550
BDX5E51	275650B000112875	16/06/2022	74550
BDY1H37	275650B000105945	10/03/2022	74550
BEA8D09	275650B000105955	10/03/2022	74550
BEB4J68	275650B000112922	16/06/2022	74550
BEC3D49	275650W000115651	17/06/2022	74630
BEE8A26	275650B000112877	16/06/2022	74630
BEH4B94	275650B000113051	18/06/2022	74550
BEN3376	275650D000078639	16/06/2022	74550
BEP4H66	275650B000112999	18/06/2022	74630
BEP7717	275650W000115618	16/06/2022	74550
BEQ0E47	275650B000112908	16/06/2022	74550
BER7E80	275650B000113066	18/06/2022	74550
BEY7C55	275650W000115652	17/06/2022	74550
BFB2584	275650B000113042	18/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112890	16/06/2022	74550
CMA5C05	275650W000115677	18/06/2022	74550
CPR4272	275650B000112861	16/06/2022	74550
CWP3460	275650W000113114	12/03/2022	74550
DBF9827	275650B000112910	16/06/2022	74550
DGS5131	275650B000106033	11/03/2022	74550
DOI0I37	275650B000112830	16/06/2022	74550
DQY9218	275650B000112874	16/06/2022	74550
DTA8665	275650R000001710	06/06/2022	55412
DVE8B15	275650B000112906	16/06/2022	74550
DZI3I70	275650B000113078	18/06/2022	74630
EJF3G66	275650B000112850	16/06/2022	74550
ELR0717	275650W000115617	16/06/2022	74550
EUY9A43	275650B000112997	18/06/2022	74550
EVR9G49	275650W000115623	16/06/2022	74630
EYD1D69	275650B000112976	17/06/2022	74550
FAN3A84	275650B000112842	16/06/2022	74630
FHF8D55	275650B000106064	12/03/2022	74550
FIK7I30	275650D000078651	18/06/2022	74550
FIR9C92	275650B000105946	10/03/2022	74550
FLO4D88	275650W000113054	10/03/2022	74550
FMA4F68	275650W000113064	10/03/2022	74550
FNA1454	275650B000113055	18/06/2022	74550
FNC0J80	275650B000112892	16/06/2022	74550
FNC3981	275650B000112930	17/06/2022	74630
FVB4A33	275650W000113106	11/03/2022	74550
GHE4120	275650W000115660	18/06/2022	74550
HHZ6236	275650W000115639	16/06/2022	74550
HTG5455	275650D000078658	18/06/2022	74550
HVS6888	275650R000001715	06/06/2022	55412
IJH7547	275650B000112864	16/06/2022	74630
IJH8888	275650R000001712	06/06/2022	55412
IMX9B07	275650B000112870	16/06/2022	74550
INW5G87	275650B000112857	16/06/2022	74550
IOQ4C29	275650W000113087	11/03/2022	74550
IPU1592	275650B000112932	17/06/2022	74630
IPU1592	275650W000115647	17/06/2022	74550
IXI0280	275650B000112911	16/06/2022	74550
IYA4B62	275650B000112984	17/06/2022	74550
IZT8F90	275650B000105993	10/03/2022	74550
IZU3J33	275650B000112991	17/06/2022	74550
IZZ1E02	275650B000112845	16/06/2022	74550
JAJ4D45	275650B000112881	16/06/2022	74550
JME0804	275650D000078634	16/06/2022	74550
JPM3E17	275650B000112954	17/06/2022	74550
JPX0529	275650B000112902	16/06/2022	74630
JQF8903	275650W000115663	18/06/2022	74710
JQF8903	275650B000113001	18/06/2022	74550
JSB0A82	275650B000112969	17/06/2022	74630
JYZ7629	275650B000113044	18/06/2022	74550
KVZ5717	275650B000112961	17/06/2022	74550
MAJ3168	116100E009279879	11/03/2022	54600
MAN2715	275650W000115630	16/06/2022	74630
MAP1E86	275650B000112871	16/06/2022	74630
MBD4E06	275650W000115676	18/06/2022	74550
MBF8G25	275650B000112959	17/06/2022	74550
MBF8G25	275650B000112958	17/06/2022	74550
MBH2694	275650B000113045	18/06/2022	74550
MCF3H85	275650B000113076	18/06/2022	74550
MCJ5G36	275650B000105958	10/03/2022	74550
MDB6597	275650D000078635	16/06/2022	74550
MEF4353	275650W000115675	18/06/2022	74550
MFN4G29	275650W000115668	18/06/2022	74550
MGC0F50	275650W000115616	16/06/2022	74550
MGJ7G41	275650B000106042	11/03/2022	74550
MGR5A13	275650W000115674	18/06/2022	74630
MGR5A13	275650W000115682	18/06/2022	74630
MGU6C46	275650B000112849	16/06/2022	74550
MHD0187	275650B000112904	16/06/2022	74550
MHM3913	275650D000078637	16/06/2022	74550
MHZ6A60	275650B000112919	16/06/2022	74550
MHZ6A60	275650W000115644	16/06/2022	74630
MIP6B18	275650F000099048	14/06/2022	55411

MIX8H43	275650F000099410	13/06/2022	70991
MJJ4265	275650B000113038	18/06/2022	74630
MKL1G45	275650W000115689	19/06/2022	74550
MLW5C01	275650F000099412	13/06/2022	55411
MLY6C06	275650W000113108	12/03/2022	74550
MMC0357	275650B000112884	16/06/2022	74630
MMK6A35	275650D000078647	17/06/2022	74630
MPD5329	275650W000115681	18/06/2022	74550
MPD5329	275650W000115683	18/06/2022	74550
NBY6D91	275650F000099413	13/06/2022	76331
NGT9E40	275650B000112941	17/06/2022	74550
NLZ0A69	275650D000078646	17/06/2022	74550
NPD9088	275650F000099307	15/06/2022	55411
NTJ6A02	275650B000112863	16/06/2022	74550
OKF3498	275650B000112856	16/06/2022	74630
OQN3C98	275650F000099366	15/06/2022	76331
OUM1D77	275650B000112916	16/06/2022	74550
POE9G75	275650F000099367	15/06/2022	76332
PQD9561	275650D000078656	18/06/2022	74550
PWH6E15	275650B000112899	16/06/2022	74550
PXZ9J95	275650W000115672	18/06/2022	74630
PZF2H76	275650B000106001	11/03/2022	74550
QAL2F59	275650B000112841	16/06/2022	74550
QAY1I13	275650B000113000	18/06/2022	74550
QCZ8G89	275650B000112865	16/06/2022	74550
QHB6D60	275650B000112887	16/06/2022	74550
QHC6A65	275650B000112986	17/06/2022	74550
QHQ3J15	275650B000113025	18/06/2022	74550
QIC1J12	275650B000106065	12/03/2022	74550
QIC8101	275650W000115670	18/06/2022	74550
QIP6523	275650B000113067	18/06/2022	74630
QIR0D90	275650B000112963	17/06/2022	74550
QNY9B31	275650B000112981	17/06/2022	74550
QQP4B54	275650W000115655	17/06/2022	74550
QUQ4I13	275650B000113024	18/06/2022	74550
QUW1176	275650B000113019	18/06/2022	74630
QYM0D17	275650B000112914	16/06/2022	74550
RDS5D45	275650B000113064	18/06/2022	74550
RER4A82	275650B000113016	18/06/2022	74550
RHL4G22	275650B000112975	17/06/2022	74550
RHP9D19	275650W000115649	17/06/2022	74550
RHS4F29	275650B000113013	18/06/2022	74630
RHS7B26	275650B000112970	17/06/2022	74550
RHS7G89	275650B000113029	18/06/2022	74550
RHU3G98	275650B000112947	17/06/2022	74550
RKZ1J70	275650W000115679	18/06/2022	74550
RLK4I79	275650B000112879	16/06/2022	74550
RLN4F81	275650D000078636	16/06/2022	74550
RMQ9G22	275650B000112853	16/06/2022	74550
RNB1I42	275650B000112912	16/06/2022	74550
RNJ6E46	275650B000113032	18/06/2022	74550
RNV0F29	275650B000112846	16/06/2022	74550
RUE6I52	275650F000099065	13/06/2022	55680
RXR2F48	275650B000112949	17/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2143	275650B000112834	16/06/2022	74550
AAK4A81	275650W000115619	16/06/2022	74550
AFA0A74	275650W000115646	17/06/2022	74550
AFI4D71	275650B000112944	17/06/2022	74550
AGF8532	275650W000115669	18/06/2022	74550
AHL6530	275650D000078657	18/06/2022	74550
AKH3A88	275650W000115658	17/06/2022	74550
AKL3212	275650B000112921	16/06/2022	74550
AMX6A02	275650B000112960	17/06/2022	74550
AOQ7H42	275650B000112973	17/06/2022	74550
AQU3083	275650B000113069	18/06/2022	74550
ARG5303	275650B000113050	18/06/2022	74550
ARN0483	275650B000113017	18/06/2022	74550
ARS7693	275650B000106058	12/03/2022	74550
ARX0704	275650B000112909	16/06/2022	74550
ASH3H97	275650W000115642	16/06/2022	74550
ASK6371	275650B000113062	18/06/2022	74550
ASL6961	275650D000078653	18/06/2022	74550
ASS1I35	275650B000113009	18/06/2022	74550
ASY4292	275650B000113049	18/06/2022	74550
ATO3449	275650B000112998	18/06/2022	74550
AUI1H72	275650W000113119	12/03/2022	74550
AUN6331	275650B000112989	17/06/2022	74550
AUO1J96	275650B000112913	16/06/2022	74550
AUY5155	275650B000113037	18/06/2022	74550
AVD7771	275650B000113008	18/06/2022	74550

AWE1258	275650B000112873	16/06/2022	74550
AWI9974	275650B000113005	18/06/2022	74550
AWM8790	275650B000112852	16/06/2022	74550
AWS3H98	275650B000112980	17/06/2022	74550
AWT3C02	275650D000077721	10/03/2022	74550
AXA7E69	275650B000112882	16/06/2022	74550
AXB8E55	275650W000115634	16/06/2022	74550
AXH7B31	275650W000115671	18/06/2022	74550
AYB3I73	275650B000112844	16/06/2022	74550
AYM6J04	275650W000115684	18/06/2022	74550
AYR3736	275650D000078650	17/06/2022	74550
AYY7223	275650B000112888	16/06/2022	74550
AYY8587	275650W000115622	16/06/2022	74550
AZH5G22	275650B000112883	16/06/2022	74550
AZO8B89	275650B000112907	16/06/2022	74550
AZO8H70	275650B000112891	16/06/2022	74550
AZT5950	275650B000112966	17/06/2022	74550
BAG8B41	275650W000115614	16/06/2022	74550
BAI0D86	275650W000115667	18/06/2022	74550
BAR5480	275650W000115659	17/06/2022	74550
BAY2D44	275650B000113040	18/06/2022	74550
BBC5677	275650W000115678	18/06/2022	74550
BBF8I21	275650W000115620	16/06/2022	74550
BBN8248	275650B000112836	16/06/2022	74550
BBY8C61	275650W000115621	16/06/2022	74550
BCP0H24	275650B000112837	16/06/2022	74550
BCX2B01	275650B000112839	16/06/2022	74550
BDE3J12	275650W000115690	19/06/2022	74550
BDH3C92	275650B000113046	18/06/2022	74550
BDO1A46	275650B000113048	18/06/2022	74550
BDV2E61	275650B000112934	17/06/2022	74550
BEG6G82	275650B000113030	18/06/2022	74550
BEL9J03	275650B000112894	16/06/2022	74550
CDE1641	275650B000112833	16/06/2022	74550
CKE0091	275650B000112979	17/06/2022	74550
CMC0B45	275650B000112920	16/06/2022	74550
CPF3332	275650B000112848	16/06/2022	74550
DTB6C57	275650B000112862	16/06/2022	74550
EBK8953	275650B000112974	17/06/2022	74550
ECG2J35	275650B000113047	18/06/2022	74550
EIC4B01	275650W000115610	16/06/2022	74550
ENM4222	275650B000112835	16/06/2022	74550
EQK9J68	275650B000112987	17/06/2022	74550
FIS8C82	275650B000112898	16/06/2022	74550
FON7797	275650B000112900	16/06/2022	74550
FWL6C66	275650D000078643	16/06/2022	74550
HJN1049	275650W000115640	16/06/2022	74550
IQW3C50	275650W000115628	16/06/2022	74550
IWM7504	275650D000078644	16/06/2022	74550
IYF5B05	275650B000112982	17/06/2022	74550
IYH3C69	275650B000112854	16/06/2022	74550
JAO7H19	275650B000112994	17/06/2022	74550
JAZ0J72	275650B000112938	17/06/2022	74550
JBD5I68	275650B000113010	18/06/2022	74550
JSB0A82	275650B000113014	18/06/2022	74550
JZJ8I31	275650W000115612	16/06/2022	74550
KHW8J73	275650B000112957	17/06/2022	74550
LCQ0806	275650B000112926	17/06/2022	74550
LON1A38	275650B000112996	18/06/2022	74550
LPO8A95	275650B000113077	18/06/2022	74550
LYX6270	275650B000113022	18/06/2022	74550
MBP9023	275650W000115613	16/06/2022	74550
MCU0924	275650B000112990	17/06/2022	74550
MCZ0532	275650W000115648	17/06/2022	74550
MFL0109	275650B000112962	17/06/2022	74550
MGM5E98	275650B000112878	16/06/2022	74550
MID7717	275650B000112955	17/06/2022	74550
MIO9595	275650B000112953	17/06/2022	74550
MJL5279	275650D000078633	16/06/2022	74550
MJW6884	275650B000113043	18/06/2022	74550
MKE4446	275650W000115615	16/06/2022	74550
MLA8506	275650B000112876	16/06/2022	74550
MMD9J66	275650B000112950	17/06/2022	74550
NBY7E70	275650W000115626	16/06/2022	74550
NJT7837	275650B000112933	17/06/2022	74550
NSV0G40	275650W000115666	18/06/2022	74550
OHZ2E06	275650B000113021	18/06/2022	74550
PXW0C93	275650B000112880	16/06/2022	74550
PZD1E12	275650B000113060	18/06/2022	74550
PZF6312	275650B000113027	18/06/2022	74550
QOG8A53	275650B000112896	16/06/2022	74550
QOS1G58	275650B000113003	18/06/2022	74550
QUB2E06	275650B000113023	18/06/2022	74550
QUT9A73	275650D000078638	16/06/2022	74550
QUZ5793	275650B000113004	18/06/2022	74550
RAD0D72	275650D000078645	16/06/2022	74550
RHL5I67	275650W000115654	17/06/2022	74550
RHO9C15	275650B000112985	17/06/2022	74550
RHP5I07	275650B000113054	18/06/2022	74550

RHZ2H35	275650B000112895	16/06/2022	74550
RTM5B74	275650B000113015	18/06/2022	74550
RXR2A52	275650B000112869	16/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31234AF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 069/2022 II

EDITAL Nº069/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6133	275650B000117882	20/08/2022	74550
AAR0201	275650B000117925	21/08/2022	74550
ABH1E44	275650B000117939	21/08/2022	74550
ABJ9J50	275650B000118059	23/08/2022	74630
ABM2F49	275650B000117927	21/08/2022	74550
ADE3548	275650B000117953	21/08/2022	74550
ADG0741	275650D000079211	23/08/2022	74550
ADM1A24	275650B000118090	23/08/2022	74550
ADO7667	275650B000118084	23/08/2022	74550
ADS3322	275650B000117793	19/08/2022	74550
ADW3D12	275650B000118095	23/08/2022	74630
AEA5541	275650B000117946	21/08/2022	74550
AEB3J23	275650R000003064	10/08/2022	55412
AEF0037	275650D000079200	21/08/2022	74550
AEM1H34	275650B000117785	19/08/2022	74550
AEN3933	275650B000117920	21/08/2022	74550
AEN9559	275650R000003048	10/08/2022	55412
AEX3C56	275650B000118020	22/08/2022	74550
AEY0083	275650W000117159	22/08/2022	74550
AFC7678	275650R000003066	10/08/2022	55412
AFH6138	275650W000117096	19/08/2022	74550
AFH7568	275650D000079209	23/08/2022	74550
AFO8A59	275650B000117804	20/08/2022	74630
AFT0788	275650B000117915	21/08/2022	74550
AFX2546	275650B000118050	23/08/2022	74550
AFX8I22	275650B000118016	22/08/2022	74550
AGD0017	275650W000117142	21/08/2022	74550
AGL9818	275650R000003065	10/08/2022	55412
AGL9818	275650R000003055	10/08/2022	55412
AGR8162	275650B000117746	19/08/2022	74550
AGW5222	275650B000117941	21/08/2022	74550
AGY1D46	275650D000079196	21/08/2022	74550
AHI2377	275650B000117806	20/08/2022	74550
AHI5826	275650D000079176	19/08/2022	74550
AHL9566	275650B000117942	21/08/2022	74630
AHL9566	275650B000117934	21/08/2022	74550
AHO8B47	275650B000117725	19/08/2022	74550
AHP0287	275650B000117877	20/08/2022	74630
AHV7C27	275650B000117859	20/08/2022	74550
AHZ1056	275650B000118035	22/08/2022	74550
AIG1608	275650W000117119	20/08/2022	74550
AII3F53	275650B000118045	22/08/2022	74550
AIM6J09	275650B000117776	19/08/2022	74550
AIN4382	275650B000117747	19/08/2022	74550
AIX4103	275650B000117837	20/08/2022	74550
AIZ0J09	275650B000117983	22/08/2022	74550

AJG7D42	275650W000117126	20/08/2022	74550
AJK5530	275650B000117834	20/08/2022	74550
AJK5530	275650B000117961	21/08/2022	74630
AJL3224	275650R000003023	09/08/2022	55412
AJN7474	275650B000117830	20/08/2022	74550
AJO5017	275650B000117989	22/08/2022	74550
AJQ3571	275650B000118096	23/08/2022	74630
AJQ3571	275650B000118081	23/08/2022	74630
AJV8042	275650D000079202	22/08/2022	74550
AJW9874	275650B000117829	20/08/2022	74550
AJX8982	275650R000003021	09/08/2022	55412
AJY6H53	275650R000003035	10/08/2022	55412
AJY6H53	275650R000003049	10/08/2022	55412
AKI4808	275650R000003051	10/08/2022	55412
AKI4808	275650R000003043	10/08/2022	55412
AKI4810	275650B000117860	20/08/2022	74550
AKM2A14	275650A000003082	22/08/2022	60503
AKN6D67	275650D000079181	19/08/2022	74550
AKQ0J36	275650A000003086	22/08/2022	60503
AKQ7H52	275650B000117863	20/08/2022	74550
AKS1B15	275650B000117813	20/08/2022	74550
AKV3I92	275650B000117727	19/08/2022	74630
AKX7064	275650W000117128	21/08/2022	74550
AKZ8H76	275650R000003053	10/08/2022	55412
ALD3912	275650B000117811	20/08/2022	74550
ALD6298	275650B000117962	21/08/2022	74550
ALF0C18	275650B000118104	23/08/2022	74550
ALM3C20	275650B000117970	21/08/2022	74550
ALP4G35	275650R000003018	09/08/2022	55412
ALP6H79	275650W000117158	22/08/2022	74550
ALT1A28	275650B000118046	22/08/2022	74630
ALT9H50	275650B000117966	21/08/2022	74550
ALX9G18	275650D000079213	23/08/2022	74550
ALY9G07	275650B000117954	21/08/2022	74550
AMB5H93	275650R000003061	10/08/2022	55412
AMB7G89	275650B000117858	20/08/2022	74630
AMG2F93	275650B000117906	21/08/2022	74630
AMI9100	275650B000118085	23/08/2022	74550
AMJ0C80	275650B000117884	21/08/2022	74550
AMK8636	275650B000117786	19/08/2022	74550
AMN1C54	275650W000117184	23/08/2022	74550
AMP5949	275650B000118049	22/08/2022	74550
AMV7335	275650B000117901	21/08/2022	74550
AMX6163	275650B000117958	21/08/2022	74550
AMZ1E86	275650B000117832	20/08/2022	74550
ANB0712	275650B000117874	20/08/2022	74550
ANG2I48	275650W000117151	21/08/2022	74550
ANN1853	275650B000117869	20/08/2022	74550
ANO9D12	275650B000118021	22/08/2022	74550
ANO9J82	275650B000117758	19/08/2022	74550
ANQ6647	275650W000117120	20/08/2022	74550
ANQ6647	275650W000117139	21/08/2022	74630
ANT4A63	275650B000118026	22/08/2022	74550
AOG8725	275650B000117840	20/08/2022	74630
AOH6D63	275650B000117730	19/08/2022	74550
AOK8244	275650B000117952	21/08/2022	74550
AOM4G37	275650B000117774	19/08/2022	74550
AOS2202	275650B000117801	19/08/2022	74550
APF4156	275650B000118098	23/08/2022	74550
APG9449	275650W000117098	19/08/2022	74550
APH3618	275650W000117174	22/08/2022	74550
APK0599	275650W000117144	21/08/2022	74630
APL6J35	275650B000117950	21/08/2022	74550
APO6459	275650B000117889	21/08/2022	74550
APO6459	275650B000117898	21/08/2022	74550
APO6459	275650D000079187	20/08/2022	74630
APR1042	275650B000117773	19/08/2022	74550
APS1823	275650B000117850	20/08/2022	74550
APT5869	275650B000117772	19/08/2022	74630
APU9B44	275650W000117154	22/08/2022	74550
APW1274	275650W000117162	22/08/2022	74550
APX8499	275650B000117988	22/08/2022	74550
AQB4708	275650B000118105	23/08/2022	74550
AQE0B23	275650W000117090	19/08/2022	74550
AQM7271	275650R000003056	10/08/2022	55412
AQP1398	275650B000117853	20/08/2022	74550
AQT0H25	275650W000117116	20/08/2022	74550
ARA2426	275650B000117916	21/08/2022	74550
ARB9G09	275650B000117875	20/08/2022	74630
ARH9975	275650B000117764	19/08/2022	74550
ARM4929	275650W000117125	20/08/2022	74550
ARM6279	275650B000117799	19/08/2022	74630
ARQ1513	275650W000117118	20/08/2022	74550
ARR7936	275650R000003037	10/08/2022	55412
ARS4G31	275650W000117176	23/08/2022	74550
ART1845	275650W000117089	19/08/2022	74550
ARW1B55	275650B000117821	20/08/2022	74550
ASA4F58	275650W000117103	19/08/2022	74550
ASC2644	275650W000117101	19/08/2022	74550

ASH1727	275650R000003016	09/08/2022	55412
ASH1727	275650R000003029	09/08/2022	55412
ASH7457	275650D000079207	22/08/2022	74550
ASH7457	275650B000118041	22/08/2022	74550
ASJ9H81	275650B000117890	21/08/2022	74550
ASL3318	275650B000117790	19/08/2022	74550
ASN4133	275650B000117986	22/08/2022	74550
ASN4133	275650B000117984	22/08/2022	74550
ASO6221	275650B000118078	23/08/2022	74550
ASZ6204	275650B000117831	20/08/2022	74550
ATB4G68	275650B000117918	21/08/2022	74550
ATB7I95	275650R000003033	09/08/2022	55412
ATD1876	275650B000118018	22/08/2022	74630
ATD3H71	275650A000003093	24/08/2022	60503
ATG3572	275650B000117995	22/08/2022	74630
ATH7D95	275650B000118061	23/08/2022	74550
ATI3D66	275650B000117800	19/08/2022	74550
ATK7955	275650B000117814	20/08/2022	74550
ATL5H69	275650B000117883	21/08/2022	74550
ATN2G63	275650B000117977	22/08/2022	74550
ATQ8203	275650B000117998	22/08/2022	74710
ATU9309	275650B000118009	22/08/2022	74550
ATY3G96	116100E009437347	23/08/2022	76251
AUB8871	275650B000118054	23/08/2022	74550
AUC2I09	275650B000117937	21/08/2022	74550
AUE2B72	275650R000003014	09/08/2022	55412
AUK8H34	275650D000079201	21/08/2022	74710
AUK8H34	275650D000079189	20/08/2022	74710
AUK8H34	275650D000079185	20/08/2022	74710
AUP0D42	275650B000118067	23/08/2022	74550
AUP2768	275650B000118102	23/08/2022	74630
AUT4586	275650B000118034	22/08/2022	74550
AUW6G75	275650B000118069	23/08/2022	74550
AUX3J00	275650B000118002	22/08/2022	74630
AVF2E05	275650R000003019	09/08/2022	55412
AVH6F48	275650B000118019	22/08/2022	74550
AVR1B83	275650B000118082	23/08/2022	74630
AVS9B23	275650B000118017	22/08/2022	74550
AVU2887	275650B000118101	23/08/2022	74550
AVX0A46	275650B000117938	21/08/2022	74550
AVX4B03	275650A000003087	23/08/2022	60503
AVX4E75	116100E009308775	24/08/2022	55680
AVY6C24	275650B000117797	19/08/2022	74550
AWC2306	116100E009437461	18/08/2022	60501
AWD7468	275650B000117818	20/08/2022	74550
AWK7F74	275650B000117992	22/08/2022	74550
AWL2910	275650B000117979	22/08/2022	74630
AWL2910	275650B000117982	22/08/2022	74550
AWM3931	275650A000003079	22/08/2022	60503
AWN2801	275650B000117929	21/08/2022	74550
AWQ8F75	275650W000117147	21/08/2022	74630
AWZ8017	275650R000003042	10/08/2022	55412
AXB6183	275650B000117841	20/08/2022	74550
AXD6G25	275650B000118006	22/08/2022	74550
AXF4F00	275650W000117173	22/08/2022	74550
AXG2H98	275650B000117872	20/08/2022	74630
AXG5H81	275650W000117163	22/08/2022	74550
AXL5646	275650B000117843	20/08/2022	74550
AXM3F24	275650W000117123	20/08/2022	74550
AXO3632	275650D000079177	19/08/2022	74550
AXP3E59	275650W000117167	22/08/2022	74630
AXQ8H00	275650B000117736	19/08/2022	74550
AXR6322	275650W000117099	19/08/2022	74630
AXR6322	275650B000117778	19/08/2022	74550
AXS3156	275650W000117168	22/08/2022	74550
AXU0548	275650W000117105	20/08/2022	74550
AXU5706	275650B000117885	21/08/2022	74550
AXW5823	275650R000003027	09/08/2022	55412
AXY3573	275650B000117897	21/08/2022	74630
AXZ6680	275650B000117956	21/08/2022	74550
AYA2472	275650B000118022	22/08/2022	74550
AYB9J47	275650B000117972	21/08/2022	74550
AYD5591	275650B000118083	23/08/2022	74550
AYE1932	275650B000117768	19/08/2022	74550
AYI0497	275650B000117767	19/08/2022	74630
AYI5137	275650W000117092	19/08/2022	74630
AYJ2C14	275650B000117751	19/08/2022	74550
AYJ6F59	275650A000003085	22/08/2022	60503
AYK3777	275650W000117088	19/08/2022	74630
AYK6962	275650B000117825	20/08/2022	74550
AYL0J54	275650R000003057	10/08/2022	55412
AYM6201	275650A000003080	22/08/2022	60503
AYM7907	275650R000003026	09/08/2022	55412
AYN9802	275650W000117110	20/08/2022	74550
AYU9526	275650W000117137	21/08/2022	74550
AYW1J49	275650B000117769	19/08/2022	74550
AYY1696	275650B000118028	22/08/2022	74550
AZC7375	275650B000117987	22/08/2022	74710
AZF1843	275650W000117165	22/08/2022	74550

AZF1F69	275650B000117931	21/08/2022	74550
AZF2781	275650B000117728	19/08/2022	74550
AZG0798	275650B000117771	19/08/2022	74550
AZI0754	275650B000117999	22/08/2022	74550
AZI1457	275650B000117868	20/08/2022	74550
AZI1457	275650W000117127	21/08/2022	74550
AZK1835	275650B000117891	21/08/2022	74630
AZL9H58	275650B000118053	23/08/2022	74550
AZM0I33	275650B000118014	22/08/2022	74550
AZN5J37	275650W000117186	23/08/2022	74550
AZR3810	275650B000117910	21/08/2022	74550
AZS2473	275650B000118052	23/08/2022	74550
BAB9F85	275650B000118013	22/08/2022	74550
BAC6G29	275650R000003058	10/08/2022	55412
BAE5460	275650B000117852	20/08/2022	74630
BAH2829	275650W000117180	23/08/2022	74550
BAI0438	275650B000118044	22/08/2022	74550
BAJ5793	275650B000118065	23/08/2022	74550
BAL5J96	275650W000117187	23/08/2022	74550
BAQ0J25	275650D000079210	23/08/2022	74550
BAQ7728	275650A000003088	23/08/2022	60503
BAR1G09	275650B000117845	20/08/2022	74550
BAR5G77	116100E009437463	24/08/2022	54100
BAT8A19	275650R000003011	09/08/2022	55412
BAT8A19	275650R000003060	10/08/2022	55412
BAU4D25	275650B000117796	19/08/2022	74550
BAV8508	275650B000118072	23/08/2022	74550
BAW7869	275650R000003012	09/08/2022	55412
BAW8865	116100E009026159	24/08/2022	55411
BAY3113	275650B000118099	23/08/2022	74550
BAZ9I75	275650B000118007	22/08/2022	74550
BBD1699	275650B000117750	19/08/2022	74550
BBD4721	275650W000117095	19/08/2022	74550
BBF7899	275650B000117740	19/08/2022	74550
BBK6630	275650B000117759	19/08/2022	74550
BBL5896	275650B000118056	23/08/2022	74550
BBL7H09	275650B000117930	21/08/2022	74550
BBN5I64	275650W000117104	19/08/2022	74550
BBN5I64	275650B000117802	19/08/2022	74550
BBO7D87	275650B000118080	23/08/2022	74550
BBS1667	275650B000118025	22/08/2022	74550
BBT8518	275650W000117164	22/08/2022	74550
BBW7107	116100E009437462	20/08/2022	55500
BBY1H35	275650B000117913	21/08/2022	74630
BCA2C99	275650B000117779	19/08/2022	74550
BCC7998	275650B000118097	23/08/2022	74550
BCC8G45	275650B000118010	22/08/2022	74550
BCE0398	275650D000079180	19/08/2022	74550
BCE3283	275650R000003062	10/08/2022	55412
BCE3283	275650R000003030	09/08/2022	55412
BCF7968	116100E009437346	23/08/2022	76251
BCH6B56	275650B000117990	22/08/2022	74710
BCI2I38	275650B000117839	20/08/2022	74550
BCJ6A01	275650B000118023	22/08/2022	74550
BCN2C93	275650B000117892	21/08/2022	74550
BCN7794	275650B000118051	23/08/2022	74550
BCP5867	275650R000003068	10/08/2022	55412
BCP5867	275650R000003039	10/08/2022	55412
BCP7G70	275650B000117919	21/08/2022	74550
BCR7I29	275650B000117951	21/08/2022	74550
BCT3C09	275650D000079193	21/08/2022	74550
BCU1D31	275650W000117175	22/08/2022	74550
BCV8E42	275650W000117100	19/08/2022	74550
BCX9J37	275650B000117794	19/08/2022	74630
BCY2D83	275650B000117849	20/08/2022	74550
BDC9C99	275650B000118077	23/08/2022	74550
BDE7C85	275650B000117731	19/08/2022	74550
BDG2A57	275650W000117172	22/08/2022	74550
BDG4C66	275650B000117788	19/08/2022	74550
BDI2J86	275650W000117166	22/08/2022	74550
BDR7C13	275650B000118068	23/08/2022	74550
BDS3E43	275650B000117973	21/08/2022	74710
BDU8B69	275650B000117917	21/08/2022	74550
BDU8E74	275650B000118107	23/08/2022	74550
BDV9F91	275650B000117743	19/08/2022	74550
BDX9D66	275650D000079186	20/08/2022	74550
BDY0H47	275650B000118048	22/08/2022	74550
BDY2D26	275650B000117808	20/08/2022	74710
BDZ6F67	275650W000117183	23/08/2022	74550
BDZ8I61	275650B000117749	19/08/2022	74550
BEE4F06	275650B000118037	22/08/2022	74630
BEG8D55	275650B000117823	20/08/2022	74550
BEI9B29	275650B000117904	21/08/2022	74550
BEN2E64	275650A000003090	23/08/2022	60503
BER9D06	275650B000117792	19/08/2022	74550
BEU1A22	275650B000117739	19/08/2022	74550
BEX0F39	275650R000003054	10/08/2022	55412
BEX3B19	275650B000117881	20/08/2022	74550
BEX4B45	275650B000118074	23/08/2022	74550

BEZ2D80	275650B000117781	19/08/2022	74550
BON8J69	275650B000117879	20/08/2022	74550
BRP6G51	275650B000117908	21/08/2022	74550
CDH9F22	275650W000117097	19/08/2022	74550
CLQ2884	275650W000117131	21/08/2022	74550
CLQ2884	275650W000117132	21/08/2022	74550
CNS0955	275650B000118060	23/08/2022	74630
CNW0B91	275650D000079197	21/08/2022	74550
CRY2E17	116100E009327203	24/08/2022	54521
CSJ5278	275650B000117880	20/08/2022	74550
CTB5661	275650B000117878	20/08/2022	74550
CTI7694	275650B000117873	20/08/2022	74710
CXL8D58	275650B000117905	21/08/2022	74550
CXS9244	275650W000117161	22/08/2022	74550
CXV3J73	275650B000118066	23/08/2022	74550
CYK8034	275650W000117102	19/08/2022	74550
DAR1I61	275650R000003013	09/08/2022	55412
DAR1I61	275650R000003063	10/08/2022	55412
DDC2G91	275650B000117866	20/08/2022	74550
DFZ3E53	275650D000079183	20/08/2022	74550
DGN5091	275650B000117855	20/08/2022	74550
DIR1H69	275650B000117826	20/08/2022	74550
DJF1J87	275650B000117760	19/08/2022	74550
DMV0872	275650B000117965	21/08/2022	74550
DOL2B07	275650R000003022	09/08/2022	55412
DQA6859	275650R000003036	10/08/2022	55412
DRS5F70	116100E009276580	24/08/2022	57380
DTB2785	275650B000118087	23/08/2022	74550
DTZ5B92	275650B000117933	21/08/2022	74550
DVC4689	275650B000118071	23/08/2022	74550
DXQ9E18	275650B000118033	22/08/2022	74550
DXQ9E18	275650D000079206	22/08/2022	74550
DXV9683	275650R000003045	10/08/2022	55412
DYE6333	275650B000117752	19/08/2022	74550
EDQ8I77	275650D000079204	22/08/2022	74550
EGP7A01	275650B000117968	21/08/2022	74550
EGQ1680	275650B000117936	21/08/2022	74550
ELF6E55	275650R000003067	10/08/2022	55412
EMV8229	275650B000118015	22/08/2022	74550
ENR0I57	275650B000117963	21/08/2022	74550
EQM3G90	275650W000117086	19/08/2022	74550
ERC3I42	275650B000117755	19/08/2022	74550
ETS0J82	275650W000117130	21/08/2022	74550
EYV6G32	275650B000117733	19/08/2022	74550
EYV6G32	275650B000117734	19/08/2022	74550
FBP2I62	275650W000117112	20/08/2022	74550
FCP1H20	275650R000003050	10/08/2022	55412
FDX4356	275650B000117820	20/08/2022	74550
FGI4C38	275650B000118031	22/08/2022	74550
FGJ4I25	275650R000003017	09/08/2022	55412
FJW3H80	275650W000117146	21/08/2022	74550
FLD1B22	275650B000117888	21/08/2022	74550
FOR9B96	275650R000003009	09/08/2022	55412
FYP0B49	275650W000117155	22/08/2022	74550
FZG1816	275650B000117737	19/08/2022	74550
GBI3J21	275650R000003040	10/08/2022	55412
GHE4120	275650R000003031	09/08/2022	55412
HGG9237	275650B000118024	22/08/2022	74550
HNC2263	275650B000117757	19/08/2022	74630
HNZ1C52	275650B000118001	22/08/2022	74550
HRC8412	275650W000117117	20/08/2022	74550
HRR2274	275650B000117932	21/08/2022	74630
HSX3504	275650W000117121	20/08/2022	74550
ICK2555	275650R000003032	09/08/2022	55412
ICM5603	275650W000117141	21/08/2022	74550
IEW4014	275650W000117136	21/08/2022	74550
IGN1A38	275650B000118086	23/08/2022	74630
IGZ1261	275650W000117152	21/08/2022	74550
IJK6475	275650B000117943	21/08/2022	74630
IJP2C81	275650W000117133	21/08/2022	74550
IKC5606	275650B000117969	21/08/2022	74550
ILF1A81	275650D000079182	20/08/2022	74550
IOF9J84	275650B000117876	20/08/2022	74630
IOI6H65	275650B000117732	19/08/2022	74550
IOY0031	275650B000117844	20/08/2022	74550
IPE0H96	275650W000117160	22/08/2022	74550
IPG9082	275650B000117993	22/08/2022	74550
IPG9082	275650B000117996	22/08/2022	74550
IQX2C61	275650B000118027	22/08/2022	74550
ISC9H31	275650B000117957	21/08/2022	74550
ISL0J51	275650B000117980	22/08/2022	74550
ISL8A49	275650B000118106	23/08/2022	74550
ITN0B09	275650W000117181	23/08/2022	74550
IWB6656	275650W000117178	23/08/2022	74550
IXV6007	275650B000117745	19/08/2022	74630
IXY8A63	275650B000117955	21/08/2022	74550
IZI7I77	275650B000117795	19/08/2022	74550
JAB5C74	275650B000117815	20/08/2022	74550
JAL5E47	275650W000117188	23/08/2022	74550

JGR0I09	275650W000117124	20/08/2022	74550
JTZ7258	275650W000117171	22/08/2022	74550
JUU1I55	116100E009437342	19/08/2022	76251
JYF7C27	275650W000117109	20/08/2022	74550
JZG2G07	275650B000117765	19/08/2022	74550
KAN4J69	275650B000117822	20/08/2022	74550
KIU4B98	275650B000117912	21/08/2022	74550
KRX5F95	275650R000003046	10/08/2022	55412
LAV4263	275650B000117922	21/08/2022	74550
LBO9544	275650D000079205	22/08/2022	74630
LLM4670	275650B000117726	19/08/2022	74550
LOD7D01	275650B000117835	20/08/2022	74550
LQB5D30	275650B000117895	21/08/2022	74550
LXU9180	275650B000117864	20/08/2022	74550
LXY1482	275650B000117847	20/08/2022	74550
LYQ1838	275650D000079194	21/08/2022	74550
LZB6C64	275650B000117842	20/08/2022	74550
MAI5093	275650R000003024	09/08/2022	55412
MAX3H40	275650W000117091	19/08/2022	74550
MBC5B26	275650B000117967	21/08/2022	74550
MBF3F15	275650B000117862	20/08/2022	74550
MBV7H83	275650W000117156	22/08/2022	74550
MCP4A06	275650W000117138	21/08/2022	74550
MCP4A06	275650W000117129	21/08/2022	74550
MCV1I85	275650R000003028	09/08/2022	55412
MDD0464	275650B000117870	20/08/2022	74630
MDF4H96	275650W000117185	23/08/2022	74550
MDQ3753	275650B000117846	20/08/2022	74630
MDQ6685	275650B000117960	21/08/2022	74550
MEA5013	275650R000003052	10/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003008	09/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003020	09/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003034	10/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003059	10/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003038	10/08/2022	55412
MEC0396	275650B000117914	21/08/2022	74550
MEF6897	275650B000117861	20/08/2022	74550
MEK3371	275650B000117812	20/08/2022	74550
MEO6856	275650A000003078	22/08/2022	60503
MEP2C75	275650B000117887	21/08/2022	74550
MEZ7J04	275650B000117886	21/08/2022	74550
MFF3D71	275650B000118003	22/08/2022	74630
MFR3G69	275650D000079195	21/08/2022	74710
MGD3014	275650D000079184	20/08/2022	74550
MGE7650	275650B000117789	19/08/2022	74550
MGG4787	275650D000079198	21/08/2022	74630
MGK4F17	275650R000003010	09/08/2022	55412
MGK9C89	275650B000117975	21/08/2022	74630
MGK9C89	275650B000118091	23/08/2022	74550
MGO8F06	275650B000117896	21/08/2022	74550
MGQ7I11	275650B000118047	22/08/2022	74710
MGX3C91	275650B000117828	20/08/2022	74550
MHB5190	275650B000118011	22/08/2022	74550
MHD1H61	275650B000117836	20/08/2022	74550
MHF4881	275650W000117114	20/08/2022	74550
MHK4C30	275650B000117803	20/08/2022	74550
MHV4413	275650B000117971	21/08/2022	74550
MHZ1033	275650B000117976	22/08/2022	74550
MIA6E59	275650B000117780	19/08/2022	74550
MIB6C10	275650R000003041	10/08/2022	55412
MIC2I35	275650B000117964	21/08/2022	74550
MIE1799	275650B000117944	21/08/2022	74550
MIP0190	275650A000003083	22/08/2022	60503
MIS5G79	275650B000117753	19/08/2022	74550
MIU6G34	275650B000117729	19/08/2022	74550
MIZ8296	275650B000118103	23/08/2022	74550
MJE4E52	275650W000117093	19/08/2022	74550
MJF2545	275650B000118042	22/08/2022	74550
MJG3682	275650B000117948	21/08/2022	74550
MJL6972	275650B000117777	19/08/2022	74550
MJV2315	275650W000117122	20/08/2022	74550
MKJ3J92	275650W000117113	20/08/2022	74550
MKM4G35	275650W000117143	21/08/2022	74550
MKO0D29	275650D000079178	19/08/2022	74550
MKP1C23	275650B000117997	22/08/2022	74630
MLD2902	275650B000117903	21/08/2022	74550
MLH6F99	275650B000118038	22/08/2022	74550
MLQ3688	275650B000117894	21/08/2022	74550
MLX0G86	275650B000117991	22/08/2022	74550
MXF8417	275650W000117150	21/08/2022	74550
NDV7149	275650B000117807	20/08/2022	74550
NEI2512	275650D000079191	20/08/2022	74550
NGX1334	275650R000003044	10/08/2022	55412
NJU4B29	275650B000117761	19/08/2022	74550
OAE8G16	275650R000003047	10/08/2022	55412
OEA4J56	275650W000117094	19/08/2022	74550
OEH6C93	275650B000118088	23/08/2022	74550
OGP3831	275650B000118043	22/08/2022	74550
OGR4D15	275650B000118000	22/08/2022	74550

OJU7707	275650B000118100	23/08/2022	74550
OKE5B74	275650B000117817	20/08/2022	74550
OKF3C56	275650B000117851	20/08/2022	74550
OLM2F67	275650W000117134	21/08/2022	74630
OOU7F39	275650B000118029	22/08/2022	74550
OQX8I47	275650B000117900	21/08/2022	74550
OSD7538	275650B000118040	22/08/2022	74550
OYY4B97	275650B000117935	21/08/2022	74550
OZW0E98	275650B000118075	23/08/2022	74550
PAO2574	275650B000117978	22/08/2022	74550
PIV5D55	275650W000117149	21/08/2022	74550
PLM2D10	275650D000079215	23/08/2022	74550
PNX1J33	275650B000117981	22/08/2022	74630
PWS1F94	275650A000003091	23/08/2022	60503
PXQ3H81	275650A000003089	23/08/2022	60503
PYY0F80	275650B000117783	19/08/2022	74550
QAB6G66	275650D000079203	22/08/2022	74630
QAF5879	275650B000117724	19/08/2022	74550
QBI5C06	275650W000117108	20/08/2022	74550
QEV3D39	275650W000117157	22/08/2022	74550
QFD6D59	275650A000003092	24/08/2022	60503
QFV2146	275650R000003015	09/08/2022	55412
QHN7766	275650B000117857	20/08/2022	74550
QHW4802	275650B000118094	23/08/2022	74550
QHX4C77	275650B000117827	20/08/2022	74630
QJI0H97	275650R000003025	09/08/2022	55412
QJI0H97	275650B000117923	21/08/2022	74550
QJQ2660	275650B000118008	22/08/2022	74550
QJW6948	275650W000117135	21/08/2022	74550
QKH8029	275650W000117148	21/08/2022	74630
QKH8029	275650B000117838	20/08/2022	74550
QKH8029	275650W000117115	20/08/2022	74630
QNN6H64	275650D000079179	19/08/2022	74550
QON5F25	275650B000117909	21/08/2022	74550
QOV8I91	275650B000117775	19/08/2022	74550
QPM6A24	275650W000117111	20/08/2022	74550
QQB5I18	275650B000117782	19/08/2022	74550
QQL0B56	275650B000117994	22/08/2022	74550
QTL5595	275650B000117833	20/08/2022	74630
QVV6C44	275650B000117921	21/08/2022	74550
QXB9F80	275650B000118055	23/08/2022	74550
QXM4B90	275650B000118062	23/08/2022	74550
QXQ6A63	275650A000003081	22/08/2022	60503
RAB3530	275650B000118079	23/08/2022	74550
RAD3360	275650B000118030	22/08/2022	74550
RAE3086	275650B000117798	19/08/2022	74550
RAG8040	275650B000118058	23/08/2022	74550
RDW8B88	116100E009437458	17/08/2022	57380
RHD6F30	275650W000117177	23/08/2022	74550
RHD6F30	275650W000117182	23/08/2022	74550
RHE9H04	275650B000117770	19/08/2022	74630
RHH7A54	275650B000117974	21/08/2022	74630
RHJ4F85	275650B000117867	20/08/2022	74630
RHK9H91	275650B000117945	21/08/2022	74550
RHL4D12	275650B000117741	19/08/2022	74550
RHQ8H53	275650B000117809	20/08/2022	74630
RHQ8H53	275650W000117106	20/08/2022	74630
RHT8J65	275650B000118032	22/08/2022	74550
RHW8E16	275650D000079199	21/08/2022	74550
RHZ1D04	275650B000117856	20/08/2022	74550
RLA0B94	275650B000118039	22/08/2022	74550
RLE2H40	275650B000117924	21/08/2022	74550
RLJ7J54	275650B000118012	22/08/2022	74550
RLK6B66	275650B000117766	19/08/2022	74630
RNX1F09	275650B000118064	23/08/2022	74550
RTX9J05	275650B000118076	23/08/2022	74550
RXK9H89	275650B000117744	19/08/2022	74550
SDQ1D21	275650B000117959	21/08/2022	74550
SDQ1D21	275650B000117947	21/08/2022	74630
SDQ1G33	275650B000117784	19/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37FA6FAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 069/2022 III

EDITAL Nº069/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2B55	275650B000118293	26/08/2022	74630
ABM1F03	275650A000003107	25/08/2022	60503
ABO0C05	275650B000118237	25/08/2022	74550
ACR8I99	275650B000118205	25/08/2022	74550
ACY9292	275650A000003102	25/08/2022	60503
ACY9292	275650B000118327	26/08/2022	74550
ACZ2726	275650B000118296	26/08/2022	74550
ADJ7693	275650B000118195	25/08/2022	74550
ADN6835	275650B000118266	25/08/2022	74550
AFC7678	275650R000003087	11/08/2022	55412
AFD0C11	275650R000003076	11/08/2022	55412
AFZ2803	275650W000117231	25/08/2022	74550
AGC2030	275650A000003108	26/08/2022	60503
AGD9F29	275650W000117224	25/08/2022	74550
AGE8089	275650W000117209	24/08/2022	74550
AGX0596	275650B000118211	25/08/2022	74550
AHA0023	275650B000118183	25/08/2022	74550
AHP1J44	275650B000118153	24/08/2022	74550
AHX2450	275650B000118249	25/08/2022	74550
AHX2450	275650B000118228	25/08/2022	74550
AII3849	275650W000117201	24/08/2022	74550
AJH3A29	275650W000117237	26/08/2022	74550
AJK5530	275650B000118146	24/08/2022	74630
AJY0917	275650W000117251	26/08/2022	74550
AKJ7449	275650B000118261	25/08/2022	74550
AKV6697	275650B000118271	26/08/2022	74550
ALJ3555	275650W000117230	25/08/2022	74550
ALM7B55	275650B000118290	26/08/2022	74630
ALN4I45	275650R000003084	11/08/2022	55412
AML8B61	275650B000118113	24/08/2022	74550
AMP6A09	275650B000118231	25/08/2022	74550
AMQ1990	275650B000118173	24/08/2022	74550
AMT9289	275650B000118122	24/08/2022	74550
AMV1926	275650B000118306	26/08/2022	74550
ANH3J11	275650B000118235	25/08/2022	74550
ANQ7D88	275650B000118294	26/08/2022	74630
ANZ8H02	275650B000118181	24/08/2022	74550
AOL8264	275650B000118232	25/08/2022	74710
APD0A16	275650R000003086	11/08/2022	55412
APE2H21	275650W000117199	24/08/2022	74550
APF4082	275650W000117196	24/08/2022	74550
APF4082	275650W000117198	24/08/2022	74550
APG4747	275650B000118328	26/08/2022	74550
APL0692	275650A000003109	26/08/2022	60503
APP7126	275650B000118171	24/08/2022	74550
APP7126	275650B000118145	24/08/2022	74550
APS5H86	275650B000118109	24/08/2022	74550
APT3698	275650B000118119	24/08/2022	74550
APW1274	275650W000117194	24/08/2022	74550
APW1274	275650W000117207	24/08/2022	74550
APX5G38	275650R000003070	11/08/2022	55412
APX8499	275650B000118185	25/08/2022	74630
AQI6478	275650B000118216	25/08/2022	74550
AQL4J74	275650B000118149	24/08/2022	74550
AQL7661	275650W000117248	26/08/2022	74550
AQN2137	275650B000118144	24/08/2022	74550
AQT7321	275650A000003114	26/08/2022	60503
AQZ4955	275650A000003104	25/08/2022	60503
ARF0325	275650B000118241	25/08/2022	74550
ARI3I07	275650B000118196	25/08/2022	74550
ARI4616	275650B000118236	25/08/2022	74550
ARK9122	275650D000079228	25/08/2022	74550
ARL6073	275650R000003079	11/08/2022	55412
ARP2E50	275650W000117236	26/08/2022	74630
ARP2G23	275650W000117233	26/08/2022	74630
ARP2G23	275650B000118322	26/08/2022	74550
ARY1F50	275650B000118302	26/08/2022	74550

ASB8C95	275650B000118188	25/08/2022	74550
ASC2746	275650D000079230	25/08/2022	74630
ASI7724	275650B000118150	24/08/2022	74550
ASN1902	275650D000079225	25/08/2022	74550
ASN7A65	275650D000079216	24/08/2022	74550
ASR3G89	275650B000118323	26/08/2022	74550
ASR9E77	275650B000118275	26/08/2022	74550
ASW7E33	275650B000118335	26/08/2022	74550
ASW9176	275650B000118126	24/08/2022	74550
ATJ3310	275650B000118324	26/08/2022	74550
ATK5G04	275650B000118305	26/08/2022	74550
ATM1F78	275650W000117242	26/08/2022	74550
ATO3608	275650B000118197	25/08/2022	74550
ATQ1F04	275650W000117192	24/08/2022	74550
ATQ2F59	275650B000118277	26/08/2022	74550
ATU3107	275650D000079235	26/08/2022	74550
ATZ4C23	275650B000118245	25/08/2022	74550
AUB1F77	275650B000118268	25/08/2022	74550
AUC1285	275650W000117240	26/08/2022	74550
AUG5C48	275650B000118259	25/08/2022	74550
AUH1354	275650B000118262	25/08/2022	74630
AUL1F89	275650B000118319	26/08/2022	74550
AUM9311	275650B000118329	26/08/2022	74550
AVA3F74	275650R000003073	11/08/2022	55412
AVA9690	275650D000079227	25/08/2022	74550
AVC7E32	275650W000117218	25/08/2022	74550
AVD0J35	275650B000118212	25/08/2022	74550
AVF3486	275650B000118269	25/08/2022	74550
AVG5C88	275650W000117256	26/08/2022	74550
AVK0E89	275650B000118160	24/08/2022	74550
AVK7320	275650B000118254	25/08/2022	74550
AVM0347	275650B000118135	24/08/2022	74550
AVO5A18	275650B000118139	24/08/2022	74550
AVS8479	275650B000118344	26/08/2022	74550
AVX9C20	275650B000118194	25/08/2022	74550
AVY3033	275650B000118155	24/08/2022	74550
AWA3536	275650W000117239	26/08/2022	74550
AWB8939	275650B000118272	26/08/2022	74550
AWC5I76	275650A000003100	25/08/2022	60503
AWC7G35	275650B000118210	25/08/2022	74630
AWO4727	275650B000118202	25/08/2022	74550
AXE6499	275650B000118280	26/08/2022	74630
AXF8907	275650B000118239	25/08/2022	74550
AXI5229	275650B000118118	24/08/2022	74550
AXI5229	275650B000118203	25/08/2022	74550
AXL8424	275650R000003077	11/08/2022	55412
AXR1371	275650B000118167	24/08/2022	74550
AXU5583	275650B000118313	26/08/2022	74550
AXV7H34	275650B000118187	25/08/2022	74550
AYA1A17	275650W000117213	24/08/2022	74550
AYH0J60	275650B000118226	25/08/2022	74550
AYH1307	275650B000118318	26/08/2022	74550
AYH6F69	275650B000118257	25/08/2022	74550
AYL2357	275650B000118208	25/08/2022	74550
AYL8D31	275650A000003099	24/08/2022	60503
AYL9J27	275650B000118270	26/08/2022	74550
AYM6201	275650B000118161	24/08/2022	74630
AYN3G80	275650B000118325	26/08/2022	74550
AYV2947	275650B000118133	24/08/2022	74550
AZA6222	275650B000118124	24/08/2022	74550
AZD5997	275650B000118341	26/08/2022	74550
AZF9J33	275650B000118201	25/08/2022	74630
AZG7415	275650A000003106	25/08/2022	60503
AZH1I83	275650W000117202	24/08/2022	74550
AZJ7F53	275650D000079220	24/08/2022	74550
AZL1877	275650B000118256	25/08/2022	74550
AZX9D25	275650B000118166	24/08/2022	74550
BAA5627	275650R000003082	11/08/2022	55412
BAD2221	275650D000079217	24/08/2022	74630
BAK7C99	275650W000117235	26/08/2022	74550
BAO5J00	275650W000117217	25/08/2022	74550
BAO6727	275650B000118291	26/08/2022	74550
BAT4913	275650B000118116	24/08/2022	74550
BAZ8369	275650B000118123	24/08/2022	74550
BBJ4853	275650B000118132	24/08/2022	74630
BBL5223	275650R000003072	11/08/2022	55412
BBQ4898	275650B000118326	26/08/2022	74630
BBR1D88	275650R000003075	11/08/2022	55412
BBS9D10	275650B000118117	24/08/2022	74630
BBT9A61	275650B000118111	24/08/2022	74550
BBW8I32	275650W000117212	24/08/2022	74550
BBY8857	275650B000118163	24/08/2022	74550
BCA0I55	275650B000118315	26/08/2022	74550
BCA1B78	275650B000118288	26/08/2022	74630
BCB3303	275650B000118169	24/08/2022	74550
BCF3594	275650A000003094	24/08/2022	60503
BCH6670	275650B000118304	26/08/2022	74630
BCJ1632	275650A000003095	24/08/2022	60503
BCK0747	275650B000118198	25/08/2022	74550

BCL1I34	275650W000117228	25/08/2022	74550
BCL6093	275650W000117221	25/08/2022	74550
BCP4974	275650B000118220	25/08/2022	74550
BCW0I53	275650B000118289	26/08/2022	74550
BDC8C15	275650B000118295	26/08/2022	74550
BDE7C85	275650W000117197	24/08/2022	74550
BDF8H92	275650B000118182	24/08/2022	74550
BDL2B52	275650B000118218	25/08/2022	74550
BDL8J10	275650B000118252	25/08/2022	74550
BDM1A06	275650W000117205	24/08/2022	74550
BDO6J81	275650W000117254	26/08/2022	74550
BDP0J63	275650B000118184	25/08/2022	74550
BDZ8E53	275650B000118331	26/08/2022	74550
BEA2H75	275650B000118125	24/08/2022	74550
BEH6D56	275650B000118311	26/08/2022	74550
BEN0017	275650B000118255	25/08/2022	74550
BEN7E43	275650B000118138	24/08/2022	74630
BEO7C86	275650B000118143	24/08/2022	74550
BET6C48	275650A000003096	24/08/2022	60503
BEV3C97	275650B000118159	24/08/2022	74630
BEW6E79	275650B000118273	26/08/2022	74550
BEX9C67	275650B000118158	24/08/2022	74550
BEY8J07	275650B000118206	25/08/2022	74550
BEZ8I62	275650B000118285	26/08/2022	74550
BNJ9253	275650B000118316	26/08/2022	74550
BYC4516	275650W000117258	26/08/2022	74550
CCJ8948	275650W000117206	24/08/2022	74550
CIR1552	275650B000118345	26/08/2022	74550
DEL4096	275650W000117249	26/08/2022	74630
DGG0G39	275650B000118222	25/08/2022	74550
DIH1966	275650B000118192	25/08/2022	74550
DSL3096	275650W000117247	26/08/2022	74550
DVI3B85	275650B000118157	24/08/2022	74550
DXY6713	275650B000118287	26/08/2022	74550
DZP2939	275650W000117210	24/08/2022	74710
EFK0B93	275650W000117222	25/08/2022	74550
EGF6D07	275650W000117215	25/08/2022	74550
EML0909	275650B000118246	25/08/2022	74550
EYU3F97	275650B000118227	25/08/2022	74630
EYU3F97	275650W000117214	24/08/2022	74550
FAS4D13	275650W000117225	25/08/2022	74550
FBA4C88	275650B000118264	25/08/2022	74550
FBZ9J89	275650B000118343	26/08/2022	74630
FDW8B65	275650B000118186	25/08/2022	74550
FIX1530	275650B000118265	25/08/2022	74550
FMU1925	275650B000118234	25/08/2022	74550
FNQ9555	275650B000118292	26/08/2022	74550
FUY8F97	275650W000117223	25/08/2022	74630
GAZ7H50	275650B000118250	25/08/2022	74550
GVU9002	275650B000118233	25/08/2022	74550
GZQ8I48	116100E009283052	25/08/2022	65300
HJD7D56	275650B000118301	26/08/2022	74550
HNW5733	275650D000079231	26/08/2022	74550
HSF6940	275650B000118209	25/08/2022	74550
HWT2H97	275650B000118179	24/08/2022	74550
HZU3E23	275650B000118115	24/08/2022	74550
IBG8811	275650A000003098	24/08/2022	60503
ILQ7F59	275650B000118321	26/08/2022	74550
ION8525	275650W000117226	25/08/2022	74550
IRF0D66	275650W000117195	24/08/2022	74550
IUW2162	275650W000117245	26/08/2022	74550
IVE7F01	275650B000118114	24/08/2022	74550
IVT0C68	275650B000118230	25/08/2022	74630
IYI5I63	275650W000117250	26/08/2022	74550
JAB5C74	275650B000118303	26/08/2022	74550
JDC6D16	275650B000118140	24/08/2022	74550
JNS0589	275650B000118176	24/08/2022	74550
JNS0589	275650B000118340	26/08/2022	74550
JZH0246	275650B000118297	26/08/2022	74550
KWF1637	275650B000118278	26/08/2022	74550
LZD1544	275650B000118168	24/08/2022	74550
MAG6J49	275650B000118130	24/08/2022	74550
MAJ8J90	275650B000118141	24/08/2022	74550
MBH6B91	275650B000118142	24/08/2022	74710
MCF0366	275650A000003115	26/08/2022	60503
MCN9J05	275650D000079223	25/08/2022	74550
MCR2816	275650B000118200	25/08/2022	74550
MCV6A29	275650A000003112	26/08/2022	60503
MDK7A22	275650R000003081	11/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003071	11/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003078	11/08/2022	55412
MEP4H95	116100E009437470	24/08/2022	60175
MEY3B59	275650A000003105	25/08/2022	60503
MFF2650	275650B000118174	24/08/2022	74550
MFN5H42	275650B000118276	26/08/2022	74550
MGH3F14	275650W000117190	23/08/2022	74550
MHD2592	275650B000118207	25/08/2022	74550
MHD8F64	275650B000118334	26/08/2022	74550
MHH8007	275650A000003111	26/08/2022	60503

MHI3413	275650B000118191	25/08/2022	74550
MHK3J31	275650B000118286	26/08/2022	74550
MHW5308	275650A000003113	26/08/2022	60503
MIH6C53	275650W000117238	26/08/2022	74550
MIL8367	275650W000117252	26/08/2022	74550
MIU6A57	275650W000117193	24/08/2022	74630
MIX0D21	275650B000118284	26/08/2022	74630
MJD0I90	275650B000118219	25/08/2022	74550
MKA3200	275650B000118180	24/08/2022	74550
MKB9711	275650A000003097	24/08/2022	60503
MKD0D38	275650R000003085	11/08/2022	55412
MKF8A69	275650B000118238	25/08/2022	74630
MKG3C19	275650B000118199	25/08/2022	74550
MKR0F97	275650R000003083	11/08/2022	55412
MKX0D29	275650R000003080	11/08/2022	55412
MKY0713	275650W000117211	24/08/2022	74550
MLE4197	275650B000118240	25/08/2022	74630
MLS7007	275650B000118308	26/08/2022	74550
MLU4981	275650W000117257	26/08/2022	74550
MLU4981	275650W000117253	26/08/2022	74550
MSP9C10	275650B000118299	26/08/2022	74630
MWQ1030	275650B000118279	26/08/2022	74550
MYS9I42	275650W000117229	25/08/2022	74550
NFJ8C06	275650B000118170	24/08/2022	74550
NRL3B30	275650B000118330	26/08/2022	74550
OBP6421	275650W000117255	26/08/2022	74630
OHN7G77	275650A000003101	25/08/2022	60503
OJP2E52	275650B000118177	24/08/2022	74550
OJQ2A14	275650B000118336	26/08/2022	74630
OJQ2A14	275650B000118110	24/08/2022	74630
OKF7J23	275650B000118283	26/08/2022	74550
OLS2D27	275650D000079219	24/08/2022	74550
PCZ1B98	275650D000079233	26/08/2022	74630
PLM2D10	275650D000079232	26/08/2022	74550
POC3J42	275650B000118333	26/08/2022	74550
PRQ3C04	116100E009283051	25/08/2022	59161
PUD0887	275650B000118154	24/08/2022	74550
PVJ2G13	275650B000118247	25/08/2022	74550
PYZ0D35	275650B000118274	26/08/2022	74550
PZW2E88	275650B000118214	25/08/2022	74630
QAH8H89	275650B000118151	24/08/2022	74550
QAN5F44	275650B000118217	25/08/2022	74550
QAP0G79	275650D000079224	25/08/2022	74550
QAQ1E51	275650B000118120	24/08/2022	74550
QBJ1191	275650B000118162	24/08/2022	74550
QFX4I90	275650D000079229	25/08/2022	74550
QHI0E20	275650B000118129	24/08/2022	74550
QHI1031	275650B000118165	24/08/2022	74550
QHZ5D85	275650B000118229	25/08/2022	74550
QHZ9I90	275650R000003069	11/08/2022	55412
QIZ9B39	275650W000117243	26/08/2022	74630
QJF2G12	275650D000079221	25/08/2022	74550
QJH2J97	275650B000118190	25/08/2022	74550
QJJ4333	275650B000118314	26/08/2022	74550
QJK5A96	275650B000118112	24/08/2022	74630
QTL6741	275650W000117191	24/08/2022	74550
QUA5C94	275650B000118134	24/08/2022	74550
QUI9C80	275650B000118258	25/08/2022	74550
QWW7G49	275650B000118131	24/08/2022	74550
RDX8I86	275650W000117208	24/08/2022	74550
RFP8G97	275650B000118175	24/08/2022	74550
RHA7B48	275650B000118337	26/08/2022	74550
RHC0D37	275650B000118243	25/08/2022	74630
RHC0D37	275650B000118339	26/08/2022	74550
RHH4J38	275650R000003074	11/08/2022	55412
RHK7C19	275650B000118148	24/08/2022	74630
RHK7C19	275650B000118152	24/08/2022	74630
RHM5A75	275650B000118251	25/08/2022	74630
RHN7E65	275650B000118312	26/08/2022	74550
RHQ9B50	275650B000118127	24/08/2022	74550
RHS5E18	275650B000118147	24/08/2022	74550
RHT6B02	275650B000118298	26/08/2022	74550
RHZ1D04	275650W000117241	26/08/2022	74550
RKZ2I84	275650B000118253	25/08/2022	74550
RLI9E95	275650A000003103	25/08/2022	60503
RMU7G36	275650B000118309	26/08/2022	74550
RTE1H99	275650B000118307	26/08/2022	74550
RTK5B19	275650B000118267	25/08/2022	74550
RTK7J80	275650B000118282	26/08/2022	74550
RTK7J80	275650B000118281	26/08/2022	74550
RUO9D62	275650B000118213	25/08/2022	74550
RUS8F37	275650B000118332	26/08/2022	74550
SDR9B52	275650W000117200	24/08/2022	74550
SDR9B52	275650W000117219	25/08/2022	74550
SDT0C85	275650B000118156	24/08/2022	74550
SDT5E98	275650W000117204	24/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHN7036	275650B000113179	20/06/2022	74550
AJI0961	275650B000113080	19/06/2022	74550
AJL5I56	275650B000113151	19/06/2022	74550
ALH5100	275650W000115711	19/06/2022	74550
ALS9A75	275650B000113193	20/06/2022	74550
ANS8E65	275650D000078666	19/06/2022	74550
ARH2997	275650B000113142	19/06/2022	74550
ARN7E29	275650B000113123	19/06/2022	74550
ASD3B85	275650B000113197	20/06/2022	74550
ASF0032	275650W000115715	20/06/2022	74550
ATA5E98	275650B000113154	20/06/2022	74550
ATJ1311	275650W000115709	19/06/2022	74550
AUE1519	275650B000113198	20/06/2022	74550
AUO7G16	275650W000115698	19/06/2022	74550
AVK9056	275650B000113106	19/06/2022	74550
AVL0E01	275650D000078664	19/06/2022	74550
AVQ5B23	275650B000113219	20/06/2022	74550
AWL5F43	275650F000097331	20/06/2022	55090
AWN3347	275650B000113085	19/06/2022	74550
AXX5I57	275650B000113125	19/06/2022	74550
BAF1438	275650B000113165	20/06/2022	74550
BAK6I23	275650B000113209	20/06/2022	74550
BBM2D45	275650B000106134	13/03/2022	74550
BCH3D59	275650B000106153	13/03/2022	74550
BCS9A42	275650B000113221	20/06/2022	74550
BDB8A46	275650B000113107	19/06/2022	74550
BDI7G64	275650B000113216	20/06/2022	74550
BDR3B78	275650W000115725	20/06/2022	74550
CNE2685	275650B000113191	20/06/2022	74550
CPO7974	275650F000099373	21/06/2022	55090
CVS3636	275650B000113211	20/06/2022	74550
DRE5J68	275650B000113147	19/06/2022	74550
DSB7957	275650B000113206	20/06/2022	74550
DUS4G41	275650B000113133	19/06/2022	74550
DWK7D08	275650D000078674	20/06/2022	74550
EFZ0208	275650B000113096	19/06/2022	74550
EUQ1126	275650B000113168	20/06/2022	74550
FIG6B00	275650W000115705	19/06/2022	74550
HCS3I87	275650B000113180	20/06/2022	74550
HHO0I50	275650B000113105	19/06/2022	74550
IAZ9E95	275650B000113144	19/06/2022	74550
IPA4797	275650B000113212	20/06/2022	74550
IQU5256	275650B000113091	19/06/2022	74550
ITP2703	275650D000078662	19/06/2022	74550
IYG9283	275650B000113169	20/06/2022	74550
JYA6D83	275650B000113203	20/06/2022	74550
MCA3A38	275650F000099382	22/06/2022	72690
MDP2I91	275650B000113159	20/06/2022	74550
MEK6H22	275650D000078672	20/06/2022	74550
MJE2218	275650W000115722	20/06/2022	74550
OAQ2022	275650B000113163	20/06/2022	74550
PSE5E58	275650B000113135	19/06/2022	74550
PZU0E76	275650B000113173	20/06/2022	74550
QHP4299	275650B000113166	20/06/2022	74550
QIK3274	275650B000113090	19/06/2022	74550
QPB2J65	275650B000113084	19/06/2022	74550

RHJ5F11	275650D000077763	13/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72CDEF0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 069/2022 IV

EDITAL Nº069/2022IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8914	275650F000097343	24/08/2022	76332
AAS3J99	275650B000118518	28/08/2022	74550
ABB3945	275650A000003137	29/08/2022	60503
ABK7629	275650R000003103	12/08/2022	55412
ABM7E42	275650NIC0043014	09/08/2022	50020
ACJ0092	275650W000117278	27/08/2022	74630
ACJ3303	275650A000003122	27/08/2022	60503
ACY9717	275650R000003109	12/08/2022	55412
AEU5F99	275650B000118378	27/08/2022	74550
AFR1452	275650B000118508	28/08/2022	74550
AGM2221	275650A000003125	28/08/2022	60503
AGS8603	275650W000117310	28/08/2022	74550
AHX1C86	275650F000099620	25/08/2022	54522
AIG7061	275650W000117277	27/08/2022	74630
AIL7808	275650B000118516	28/08/2022	74550
AIX4I47	275650NIC0043013	09/08/2022	50020
AJC6015	275650F000099722	25/08/2022	51930
AJT7612	275650A000003136	29/08/2022	60503
AKI9996	275650D000079244	27/08/2022	74550
AKK8G26	275650B000118407	27/08/2022	74550
AKS2F10	275650D000079238	27/08/2022	74550
AKT6A22	275650D000079266	29/08/2022	74550
AKU4879	275650W000117307	28/08/2022	74550
AKZ8H76	275650NIC0042969	09/08/2022	50020
ALD0932	275650B000118506	28/08/2022	74550
ALQ7A52	275650B000118434	27/08/2022	74550
AMC9718	275650B000118385	27/08/2022	74630
AMD2B94	275650B000118450	28/08/2022	74550
AMJ1982	275650B000118468	28/08/2022	74630
AMJ9E70	275650D000079246	27/08/2022	74550
AMJ9E70	275650B000118411	27/08/2022	74550
AMK0262	275650B000118458	28/08/2022	74550
AMK8636	275650B000118368	27/08/2022	74550
AMS3F04	275650F000099726	27/08/2022	76331
AMY2D58	275650D000079239	27/08/2022	74550
ANC8644	275650A000003135	29/08/2022	60503
ANI8553	275650B000118415	27/08/2022	74630
ANJ1E80	275650W000117298	28/08/2022	74550
ANJ2451	275650W000117293	28/08/2022	74550
ANP7003	275650NIC0042950	09/08/2022	50020
AOB2337	275650B000118398	27/08/2022	74550
APC8349	275650W000117274	27/08/2022	74550
APF4156	275650B000118402	27/08/2022	74550
APO6469	275650B000118442	27/08/2022	74550
APP1G01	275650F000099724	26/08/2022	76331
APX8499	275650B000118457	28/08/2022	74550
APX8499	275650B000118394	27/08/2022	74630

AQG5394	275650F000099819	26/08/2022	76331
AQU2J50	275650A000003126	28/08/2022	60503
ARB6J56	275650W000117264	27/08/2022	74550
ARH0294	275650A000003131	28/08/2022	60503
ARN4817	275650B000118507	28/08/2022	74550
ARN8A98	275650B000118486	28/08/2022	74630
ARP2G23	275650NIC0043000	09/08/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0043005	09/08/2022	50020
ARS4G31	275650B000118441	27/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042957	09/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042981	09/08/2022	50020
ASB0F75	275650B000118358	27/08/2022	74550
ASD7931	275650B000118453	28/08/2022	74550
ASJ5G70	275650B000118433	27/08/2022	74550
ASM2H65	275650B000118496	28/08/2022	74550
ASM2H65	275650B000118461	28/08/2022	74550
ASP7B10	275650B000118377	27/08/2022	74550
ASR2H34	275650B000118369	27/08/2022	74630
ASS1E15	275650B000118455	28/08/2022	74550
ASV5957	275650B000118354	27/08/2022	74630
ATD5D92	275650B000118350	27/08/2022	74710
ATI0373	275650R000003088	13/08/2022	55412
ATI7193	275650NIC0043010	09/08/2022	50020
ATO1732	275650NIC0043011	09/08/2022	50020
ATQ3D27	275650B000118472	28/08/2022	74550
ATU2C92	275650B000118477	28/08/2022	74550
ATV0I66	275650B000118372	27/08/2022	74550
ATV2I01	275650B000118481	28/08/2022	74550
AUF0I03	275650A000003128	28/08/2022	60503
AUL6J26	275650NIC0042949	09/08/2022	50020
AUO4E72	275650B000118421	27/08/2022	74550
AUR4C81	275650B000118365	27/08/2022	74630
AUU5C40	275650B000118348	27/08/2022	74550
AUY0831	275650W000117262	27/08/2022	74630
AUY9A15	275650NIC0042959	09/08/2022	50020
AUZ6C64	275650W000117287	27/08/2022	74550
AVC7J93	275650B000118454	28/08/2022	74550
AVF8F62	275650B000118353	27/08/2022	74630
AVF9G23	275650B000118361	27/08/2022	74550
AVI7153	275650A000003118	27/08/2022	60503
AVJ7A47	275650W000117301	28/08/2022	74550
AVK1657	275650NIC0042953	09/08/2022	50020
AVK1657	275650NIC0042952	09/08/2022	50020
AVM3J21	275650B000118512	28/08/2022	74550
AVZ9D54	275650B000118464	28/08/2022	74630
AWD7468	275650R000003094	12/08/2022	55412
AWF6610	275650D000079260	28/08/2022	74550
AWF6D05	275650W000117265	27/08/2022	74550
AWH2B47	275650B000118416	27/08/2022	74550
AWL5303	275650B000118386	27/08/2022	74550
AWM3931	275650R000003107	12/08/2022	55412
AWM5F03	275650R000003111	12/08/2022	55412
AWM5H23	275650W000117285	27/08/2022	74550
AWS2645	275650W000117296	28/08/2022	74550
AWX8D84	275650B000118389	27/08/2022	74550
AWZ4E02	275650NIC0043006	09/08/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0042997	09/08/2022	50020
AXA4521	275650A000003119	27/08/2022	60503
AXE3E25	275650R000003090	13/08/2022	55412
AXG7835	275650NIC0043020	09/08/2022	50020
AXI3451	275650NIC0043003	09/08/2022	50020
AXJ3H23	275650R000003098	12/08/2022	55412
AXK1G02	275650B000118505	28/08/2022	74550
AXO4H08	275650NIC0042974	09/08/2022	50020
AXQ0I43	275650F000099779	24/08/2022	76332
AXQ3732	275650B000118459	28/08/2022	74550
AXR9385	275650W000117284	27/08/2022	74550
AXT5A79	275650B000118417	27/08/2022	74550
AXW9C82	275650B000118364	27/08/2022	74550
AXX9D37	275650B000118519	28/08/2022	74550
AYA1589	275650D000079247	27/08/2022	74550
AYE9F57	275650W000117311	28/08/2022	74550
AYG9639	275650D000079259	28/08/2022	74550
AYN6288	275650NIC0043024	09/08/2022	50020
AYQ1860	275650B000118392	27/08/2022	74550
AYY4307	275650B000118419	27/08/2022	74550
AZF5408	275650NIC0043030	09/08/2022	50020
AZK1571	275650F000099775	24/08/2022	76332
AZK3589	275650NIC0042965	09/08/2022	50020
AZW9H91	275650B000118355	27/08/2022	74550
BAD2221	275650D000079258	28/08/2022	74550
BAE7H51	275650R000003117	12/08/2022	55412
BAG8033	275650B000118469	28/08/2022	74550
BAH3487	275650NIC0042951	09/08/2022	50020
BAP8J10	275650NIC0042960	09/08/2022	50020
BAU4869	275650B000118427	27/08/2022	74550
BAV0H19	275650B000118387	27/08/2022	74550
BAV6E36	275650B000118439	27/08/2022	74550
BAX0812	275650NIC0042955	09/08/2022	50020

BBC6B24	275650NIC0042980	09/08/2022	50020
BBG4H89	275650D000079254	28/08/2022	74550
BBJ1B59	275650W000117269	27/08/2022	74550
BBP1G99	275650B000118370	27/08/2022	74550
BBP8137	275650B000118351	27/08/2022	74550
BBQ5334	275650W000117302	28/08/2022	74550
BBT3219	275650R000003110	12/08/2022	55412
BBV1A50	275650B000118426	27/08/2022	74550
BBW7107	275650R000003108	12/08/2022	55412
BBX1G54	275650W000117289	27/08/2022	74550
BBY1G85	275650R000003093	12/08/2022	55412
BBY1G85	275650R000003099	12/08/2022	55412
BBY2395	275650B000118401	27/08/2022	74550
BCB5E08	275650NIC0043029	09/08/2022	50020
BCB9G51	275650B000118509	28/08/2022	74630
BCD1594	275650NIC0042993	09/08/2022	50020
BCK0G57	275650NIC0042966	09/08/2022	50020
BCL8322	275650A000003127	28/08/2022	60503
BCT4C32	275650D000079261	28/08/2022	74630
BCU6H56	275650F000099619	24/08/2022	76252
BCV7J80	275650NIC0043023	09/08/2022	50020
BCX7B59	275650NIC0042983	09/08/2022	50020
BDA2H56	275650NIC0042982	09/08/2022	50020
BDC4G79	275650B000118410	27/08/2022	74550
BDC8C15	275650W000117314	28/08/2022	74550
BDC8C15	275650B000118514	28/08/2022	74630
BDD9C14	275650B000118391	27/08/2022	74550
BDE5I07	275650B000118384	27/08/2022	74550
BDI2912	275650A000003130	28/08/2022	60503
BDI3F56	275650B000118449	28/08/2022	74550
BDJ7B54	275650B000118465	28/08/2022	74550
BDL1D70	275650NIC0043022	09/08/2022	50020
BDO8G40	275650D000079250	27/08/2022	74550
BDR4D07	275650W000117286	27/08/2022	74550
BDS0G23	275650B000118504	28/08/2022	74550
BDT9B72	275650B000118363	27/08/2022	74550
BDT9D26	275650A000003117	27/08/2022	60503
BDU3F24	275650B000118483	28/08/2022	74550
BDV7I58	275650NIC0042977	09/08/2022	50020
BDZ8E53	275650B000118424	27/08/2022	74710
BED8C92	275650NIC0042978	09/08/2022	50020
BEG3F23	275650NIC0043016	09/08/2022	50020
BEG6J77	275650F000099288	26/08/2022	55411
BEK4G02	275650NIC0042954	09/08/2022	50020
BEL9F52	275650NIC0043033	09/08/2022	50020
BEN7J51	275650B000118503	28/08/2022	74550
BEP4H66	275650B000118397	27/08/2022	74550
BES0G57	275650B000118499	28/08/2022	74550
BES2B76	275650NIC0043021	09/08/2022	50020
BET1H97	275650R000003116	12/08/2022	55412
BET4D95	275650NIC0043008	09/08/2022	50020
BEW6C49	275650B000118476	28/08/2022	74630
BEW7A56	275650NIC0042973	09/08/2022	50020
BEX5I38	275650B000118395	27/08/2022	74630
BJQ7113	275650B000118429	27/08/2022	74550
BPA4F38	275650W000117270	27/08/2022	74550
BPJ3G78	275650W000117282	27/08/2022	74550
CHV2207	275650W000117272	27/08/2022	74550
CJC6J90	275650W000117291	28/08/2022	74630
CPU9I59	275650W000117295	28/08/2022	74550
CWJ9900	275650B000118422	27/08/2022	74550
CWO3J83	275650B000118435	27/08/2022	74550
CZZ8C08	275650D000079252	28/08/2022	74710
DEZ0814	275650D000079262	28/08/2022	74550
DIH1966	275650B000118436	27/08/2022	74550
DIU1G61	275650W000117267	27/08/2022	74550
DOU0557	275650W000117280	27/08/2022	74550
DSJ9G41	275650B000118380	27/08/2022	74550
DTC4888	275650A000003116	27/08/2022	60503
DWJ8A84	275650B000118487	28/08/2022	74550
DXQ9644	275650W000117281	27/08/2022	74550
EBL0E68	275650R000003104	12/08/2022	55412
EFG9926	275650D000079237	27/08/2022	74550
EIW2F94	275650B000118515	28/08/2022	74550
EIW2F94	275650A000003132	28/08/2022	60503
EMK6674	275650B000118430	27/08/2022	74550
ENM3A02	275650R000003118	12/08/2022	55412
EUL4C35	275650B000118418	27/08/2022	74550
EVH8F66	275650W000117268	27/08/2022	74550
EWX9B83	275650B000118360	27/08/2022	74550
EXN1D27	275650B000118522	28/08/2022	74550
FBA4C88	275650NIC0043002	09/08/2022	50020
FBA4C88	275650B000118451	28/08/2022	74550
FGF6D79	275650B000118383	27/08/2022	74550
FIP0A95	275650NIC0043017	09/08/2022	50020
FIR3D31	275650B000118408	27/08/2022	74550
FMC2I28	275650B000118381	27/08/2022	74550
FPM5J63	275650D000079264	28/08/2022	74550
FRS2010	275650NIC0042989	09/08/2022	50020

FVT5I08	275650B000118494	28/08/2022	74550
FZI2C85	275650NIC0043019	09/08/2022	50020
GDI6H57	275650W000117316	28/08/2022	74550
GGF7594	275650F000099778	24/08/2022	76332
GHE4120	275650B000118349	27/08/2022	74550
GTA6D00	275650W000117294	28/08/2022	74550
HRX4D00	275650D000079243	27/08/2022	74550
HSP7C84	275650B000118523	28/08/2022	74550
HYR0J99	275650W000117283	27/08/2022	74550
IDG6386	275650W000117271	27/08/2022	74630
IMB0419	275650B000118443	27/08/2022	74550
IOB7D76	275650B000118432	27/08/2022	74550
IPN8I61	275650B000118460	28/08/2022	74550
IQH6I60	275650NIC0042985	09/08/2022	50020
IQT5A32	275650B000118379	27/08/2022	74550
IRF0163	275650D000079245	27/08/2022	74550
IRV3892	275650B000118500	28/08/2022	74550
ITD3097	275650W000117304	28/08/2022	74550
ITD3097	275650W000117276	27/08/2022	74710
ITT7438	275650A000003121	27/08/2022	60503
IVH9F82	275650B000118396	27/08/2022	74550
IVY5F75	275650F000099287	23/08/2022	54870
IWH7F33	275650R000003092	12/08/2022	55412
IWV1386	275650B000118414	27/08/2022	74550
IYM2017	275650W000117315	28/08/2022	74550
IYS0D52	275650W000117273	27/08/2022	74550
IZZ0H24	275650NIC0043015	09/08/2022	50020
JAU1G13	275650NIC0042996	09/08/2022	50020
JFX2083	275650B000118470	28/08/2022	74550
JYK6165	275650A000003138	29/08/2022	60503
KAP8883	275650F000099777	24/08/2022	76331
KFN2951	275650B000118490	28/08/2022	74550
KJE7960	275650B000118488	28/08/2022	74550
KMN2053	275650B000118524	28/08/2022	74550
KMR4360	275650B000118473	28/08/2022	74550
KWU8A73	275650R000003100	12/08/2022	55412
KZK2E90	275650W000117259	27/08/2022	74550
KZZ3B36	275650B000118462	28/08/2022	74550
LLP3885	275650NIC0043001	09/08/2022	50020
LMM2D34	275650W000117312	28/08/2022	74550
LRK4J93	275650NIC0042988	09/08/2022	50020
LVW5820	275650W000117297	28/08/2022	74550
LWT9505	275650B000118346	26/08/2022	74630
LYF3773	275650A000003120	27/08/2022	60503
LZA1H65	275650B000118438	27/08/2022	74550
LZG1162	275650B000118471	28/08/2022	74550
MAJ7071	275650D000079248	27/08/2022	74550
MAJ7938	275650NIC0042956	09/08/2022	50020
MAY5A20	275650B000118492	28/08/2022	74550
MBQ9A76	275650W000117263	27/08/2022	74630
MCD8G04	275650B000118446	28/08/2022	74550
MCS7G63	275650A000003123	27/08/2022	60503
MCV9025	275650W000117308	28/08/2022	74550
MDZ4C26	275650R000003101	12/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003096	12/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003112	12/08/2022	55412
MEH4E96	275650NIC0042963	09/08/2022	50020
MEI3B75	275650B000118404	27/08/2022	74630
MFB9014	275650D000079236	27/08/2022	74550
MFD2151	275650B000118511	28/08/2022	74550
MFI9017	275650B000118475	28/08/2022	74550
MFJ5E54	275650B000118376	27/08/2022	74550
MFY3H80	275650B000118479	28/08/2022	74550
MGB7D78	275650B000118405	27/08/2022	74550
MGM7F39	275650D000079240	27/08/2022	74550
MGN8227	275650B000118467	28/08/2022	74550
MGP5950	275650F000099622	26/08/2022	60175
MGQ0560	275650B000118498	28/08/2022	74550
MGU4B47	275650B000118463	28/08/2022	74550
MGW3814	275650B000118362	27/08/2022	74550
MHB0D08	275650NIC0042984	09/08/2022	50020
MHK1F46	275650B000118399	27/08/2022	74550
MHN1612	275650B000118393	27/08/2022	74630
MHT2G15	275650R000003105	12/08/2022	55412
MHT2G15	275650R000003115	12/08/2022	55412
MHV6131	275650F000099621	26/08/2022	60175
MIM7350	275650B000118466	28/08/2022	74630
MJN5517	275650W000117261	27/08/2022	74710
MJZ3345	275650W000117309	28/08/2022	74550
MKF2427	275650F000089100	22/08/2022	60501
MKQ0I48	275650D000079249	27/08/2022	74630
MKR9A59	275650B000118413	27/08/2022	74550
MKV2056	275650D000079253	28/08/2022	74550
MKZ8H67	275650B000118373	27/08/2022	74630
MMC8248	275650B000118484	28/08/2022	74550
MMD5969	275650R000003097	12/08/2022	55412
MVU0149	275650B000118478	28/08/2022	74550
MWZ1E00	275650B000118445	28/08/2022	74550
NBX9C30	275650B000118517	28/08/2022	74550

NCY7H69	275650W000117260	27/08/2022	74550
NSI6A94	275650B000118440	27/08/2022	74550
NUE9H22	275650A000003129	28/08/2022	60503
NVP2B51	275650W000117290	28/08/2022	74550
OBA4F87	275650NIC0042970	09/08/2022	50020
OBA8B18	275650D000079257	28/08/2022	74630
OEP6G00	275650B000118480	28/08/2022	74550
OKN4A91	275650B000118400	27/08/2022	74550
OLS9I54	275650B000118367	27/08/2022	74550
OMA5476	275650A000003124	27/08/2022	60503
OOJ5211	275650NIC0043012	09/08/2022	50020
OPM1J45	275650D000079255	28/08/2022	74630
OPR2J60	275650B000118485	28/08/2022	74550
OQL1C64	275650B000118510	28/08/2022	74550
OQR7G50	275650A000003133	28/08/2022	60503
ORS7A55	275650B000118447	28/08/2022	74550
OZW3J61	275650NIC0043032	09/08/2022	50020
PBD9E47	275650D000079265	28/08/2022	74550
PBL2C51	275650NIC0043018	09/08/2022	50020
PHJ4H25	275650B000118501	28/08/2022	74550
PJV5B60	275650NIC0042995	09/08/2022	50020
PVH0H05	275650R000003114	12/08/2022	55412
PVH0H05	275650R000003106	12/08/2022	55412
QBD1G54	275650B000118448	28/08/2022	74550
QBO8F50	275650B000118444	28/08/2022	74550
QGP8E55	275650NIC0042967	09/08/2022	50020
QHD3F68	275650W000117292	28/08/2022	74550
QHJ3533	275650B000118423	27/08/2022	74630
QHN4D80	275650R000003102	12/08/2022	55412
QIC0C31	275650B000118474	28/08/2022	74550
QIE4192	275650NIC0043028	09/08/2022	50020
QIH5C81	275650R000003113	12/08/2022	55412
QIH5C81	275650R000003091	13/08/2022	55412
QKT4A60	275650A000003134	29/08/2022	60503
QQO3A00	275650NIC0042999	09/08/2022	50020
QTK1580	275650B000118412	27/08/2022	74550
QUK0B17	275650B000118352	27/08/2022	74630
QXG1063	275650NIC0042998	09/08/2022	50020
RAE3086	275650NIC0042979	09/08/2022	50020
RAN7I76	275650NIC0042961	09/08/2022	50020
RAR2E89	275650D000079242	27/08/2022	74550
RDS8G00	275650NIC0043031	09/08/2022	50020
REA9B10	275650NIC0043009	09/08/2022	50020
REK1H90	275650B000118456	28/08/2022	74550
RHF4D28	275650NIC0042975	09/08/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0042968	09/08/2022	50020
RHI6G74	275650NIC0042972	09/08/2022	50020
RHK5I75	275650NIC0042971	09/08/2022	50020
RHL1I06	275650B000118513	28/08/2022	74550
RHO7H38	275650B000118502	28/08/2022	74550
RHP0H71	275650F000099818	25/08/2022	76331
RHP3C93	275650B000118347	27/08/2022	74550
RHQ5G93	275650NIC0042994	09/08/2022	50020
RHQ9H37	275650B000118491	28/08/2022	74550
RHS6B89	275650NIC0042992	09/08/2022	50020
RHU1C26	275650NIC0043026	09/08/2022	50020
RHU6H71	275650NIC0042964	09/08/2022	50020
RHY4H93	275650NIC0043007	09/08/2022	50020
RHY6G58	275650NIC0042987	09/08/2022	50020
RHY7C21	275650NIC0042962	09/08/2022	50020
RHZ0E76	275650NIC0042948	09/08/2022	50020
RKZ7E99	275650NIC0042991	09/08/2022	50020
RLE0F91	275650NIC0043027	09/08/2022	50020
RLL4C23	275650B000118403	27/08/2022	74550
RLN4G20	275650NIC0043025	09/08/2022	50020
RLR1D35	275650B000118357	27/08/2022	74550
RMH1B95	275650NIC0042986	09/08/2022	50020
RQT7A99	275650NIC0042958	09/08/2022	50020
RTF5G13	275650NIC0042990	09/08/2022	50020
RUE1C64	275650NIC0042976	09/08/2022	50020
RXO6H01	275650NIC0043004	09/08/2022	50020
SDR5F41	275650B000118420	27/08/2022	74550
SDR7E89	275650B000118452	28/08/2022	74630
SDT1I15	275650B000118366	27/08/2022	74550
SHB6I38	275650B000118495	28/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8444	275650B000113093	19/06/2022	74550
ABQ8A43	275650B000113201	20/06/2022	74550
ACS2G21	275650D000078661	19/06/2022	74710
ACS9F01	275650W000115703	19/06/2022	74550
AHN7036	275650B000113188	20/06/2022	74630
AIF0338	275650W000115693	19/06/2022	74630
AJK5530	275650B000113218	20/06/2022	74630
AJK5530	275650B000113162	20/06/2022	74550
AJQ2H86	275650B000113228	20/06/2022	74630
AJT0B77	275650B000113175	20/06/2022	74550
ALI5H89	275650W000115728	20/06/2022	74550
AMN1186	275650B000113174	20/06/2022	74550
ANI2F68	275650F000099372	21/06/2022	54526
ANK6182	275650B000113192	20/06/2022	74550
ANS3G52	275650W000115696	19/06/2022	74550
AOM2204	275650B000106140	13/03/2022	74550
AOS7010	275650W000115716	20/06/2022	74550
APW1274	275650B000113185	20/06/2022	74550
APW5A12	275650B000113222	20/06/2022	74550
AQC0A84	275650B000113128	19/06/2022	74550
AQO0696	275650B000113183	20/06/2022	74550
AQS6F41	275650W000115713	20/06/2022	74550
AQW1874	275650B000106169	13/03/2022	74550
ARC0J49	275650B000113134	19/06/2022	74630
ARR2A23	275650B000113132	19/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115723	20/06/2022	74550
ASB8718	275650W000113151	13/03/2022	74550
ASJ0F18	275650B000113156	20/06/2022	74630
ASW2889	275650D000078671	20/06/2022	74550
ASZ5995	275650B000113184	20/06/2022	74550
ATC4H03	275650B000113157	20/06/2022	74550
ATW1H84	275650W000115719	20/06/2022	74550
ATX8I59	275650W000113163	13/03/2022	74550
AUA3D11	275650B000113202	20/06/2022	74630
AUF6534	275650F000099388	22/06/2022	55417
AUH4272	275650W000115697	19/06/2022	74550
AUL4C39	275650W000115721	20/06/2022	74550
AUR3337	275650F000099050	21/06/2022	55417
AUU1294	275650B000113170	20/06/2022	74630
AUX6G99	275650F000099385	22/06/2022	51930
AVD5588	275650B000113115	19/06/2022	74550
AVM8970	275650B000113229	20/06/2022	74550
AWF2717	275650D000077744	13/03/2022	74550
AWJ3742	275650F000099205	22/06/2022	76251
AWJ4G37	275650W000115692	19/06/2022	74550
AWO4B19	275650F000099383	22/06/2022	76331
AWR0950	275650F000099379	21/06/2022	54521
AWX6E69	275650B000113213	20/06/2022	74630
AXC5A83	275650B000113148	19/06/2022	74550
AXC5H33	275650F000099415	20/06/2022	76331
AXW3J44	275650F000099264	22/06/2022	76331
AYK6759	275650W000115718	20/06/2022	74550
AZE1H97	275650W000113172	13/03/2022	74550
AZI1J83	275650F000099384	22/06/2022	60175
AZQ7756	275650B000113121	19/06/2022	74550
AZS6367	275650B000113204	20/06/2022	74550
AZT2B45	275650B000113149	19/06/2022	74550
AZW9582	275650B000113189	20/06/2022	74550
AZX2B92	275650B000113127	19/06/2022	74550
BAH6C46	275650W000115708	19/06/2022	74550
BAI7D19	275650B000113082	19/06/2022	74630
BAK1388	275650D000078669	19/06/2022	74630
BAK9655	275650F000099368	20/06/2022	57461
BAL2F91	275650W000115720	20/06/2022	74550
BAO3I70	275650W000115707	19/06/2022	74550
BAS3B60	275650D000078668	19/06/2022	74550
BAU3G66	275650B000113196	20/06/2022	74630
BAW7H48	275650W000115724	20/06/2022	74550
BAY5F42	275650B000113199	20/06/2022	74550
BBD8174	275650F000094049	21/06/2022	76251
BBE5295	275650W000115701	19/06/2022	74550
BBF6798	275650B000113207	20/06/2022	74550
BBN9133	275650B000113143	19/06/2022	74550

BBZ3154	275650B000113120	19/06/2022	74550
BCC2I94	275650B000113117	19/06/2022	74630
BCD2220	275650F000099068	21/06/2022	55680
BCE2337	275650D000078677	20/06/2022	74550
BCE4D18	275650F000099381	21/06/2022	76331
BCG3237	275650B000113182	20/06/2022	74550
BCH9308	275650F000099386	22/06/2022	76331
BCO1521	275650B000113187	20/06/2022	74550
BDK5C27	275650B000113158	20/06/2022	74630
BDO1607	275650B000113145	19/06/2022	74550
BDS2F63	275650B000113097	19/06/2022	74630
BDS2J13	275650D000077758	13/03/2022	74550
BDV6J29	275650B000113108	19/06/2022	74630
BDW3C38	275650F000099414	20/06/2022	76331
BDW8G75	275650B000113131	19/06/2022	74550
BEA7F65	275650B000113086	19/06/2022	74630
BEA8C19	275650F000099378	21/06/2022	54526
BEB5C38	275650B000113164	20/06/2022	74550
BED4A74	275650F000099451	21/06/2022	76331
BEF7C21	275650B000113146	19/06/2022	74550
BEI3E49	275650F000099416	20/06/2022	76332
BEL9A63	275650B000113190	20/06/2022	74550
BEO7A22	275650B000113130	19/06/2022	74630
BET6H19	275650W000115714	20/06/2022	74550
BEU8E35	275650W000113171	13/03/2022	74550
BEX7C59	275650B000113083	19/06/2022	74550
CKO6436	275650W000115694	19/06/2022	74550
DAS2434	275650F000099067	20/06/2022	76252
DMJ6465	275650B000113114	19/06/2022	74550
DWK7D08	275650D000078673	20/06/2022	74630
ECW8079	275650F000099389	22/06/2022	55417
ELR0717	275650W000115712	20/06/2022	74550
ELZ0I38	275650B000113176	20/06/2022	74550
EPX2H80	275650W000115699	19/06/2022	74550
EWR4H75	275650B000113177	20/06/2022	74550
FGZ4I48	275650B000113141	19/06/2022	74550
FJV7D04	275650B000113079	19/06/2022	74550
GUA7780	275650W000115729	20/06/2022	74550
GUA7780	275650B000113226	20/06/2022	74710
GUA7780	275650B000113224	20/06/2022	74710
GUA7780	275650B000113225	20/06/2022	74550
GUA7780	275650W000115730	20/06/2022	74630
HIC5I14	275650W000115702	19/06/2022	74550
HJF3929	275650B000113098	19/06/2022	74550
HRE8B90	275650W000115710	19/06/2022	74550
HRL5H30	275650B000113129	19/06/2022	74550
HTD7401	275650B000113110	19/06/2022	74550
IKL4I07	275650F000099377	21/06/2022	65300
IQQ9136	275650B000113195	20/06/2022	74550
ISR1037	275650F000099069	21/06/2022	55680
ITJ7B61	275650D000078665	19/06/2022	74550
KLS0604	275650D000078663	19/06/2022	74630
LWU6945	275650B000113101	19/06/2022	74630
LXN2H04	275650F000099453	22/06/2022	76331
LZU4H29	275650B000113152	19/06/2022	74550
MBQ8A72	275650F000099417	20/06/2022	51930
MCL0920	275650F000099370	20/06/2022	51930
MEQ1607	275650W000115706	19/06/2022	74630
MEV6B42	275650W000113146	13/03/2022	74550
MEZ0C77	275650B000113186	20/06/2022	74550
MEZ8C13	275650B000113122	19/06/2022	74550
MFJ0I80	275650W000113175	13/03/2022	74550
MFM9089	275650B000113181	20/06/2022	74630
MFX7H43	275650F000099374	21/06/2022	76332
MHA4161	275650B000113217	20/06/2022	74550
MHW7J33	275650B000113220	20/06/2022	74630
MJA3801	275650B000113139	19/06/2022	74710
MLB1239	275650F000099452	21/06/2022	51930
MLH2E26	275650B000113227	20/06/2022	74630
MLO3677	275650B000113167	20/06/2022	74550
MLU1B10	275650D000078678	20/06/2022	74550
NGF4I72	275650B000113208	20/06/2022	74550
NJS7H01	275650B000113103	19/06/2022	74630
NJU4B29	275650B000113205	20/06/2022	74550
OBS0E77	275650B000113081	19/06/2022	74550
ODQ4J94	275650B000113089	19/06/2022	74550
ODQ4J94	275650B000113126	19/06/2022	74550
OMN2240	275650D000078667	19/06/2022	74550
PJL8G90	275650B000113214	20/06/2022	74550
QEV3D39	275650W000115717	20/06/2022	74550
QIZ7391	275650F000099263	22/06/2022	76331
QJB8J34	275650B000113116	19/06/2022	74550
QJK5560	275650B000113087	19/06/2022	74550
QNE6J01	275650F000099049	20/06/2022	55417
QTL8A32	275650B000113119	19/06/2022	74550
RHC9J30	275650W000113160	13/03/2022	74550
RHD0B34	275650B000113172	20/06/2022	74550
RHE7A24	275650F000099371	21/06/2022	55411
RHG2F57	275650B000113104	19/06/2022	74550

RHK5I75	275650B000113102	19/06/2022	74550
RHN8I16	275650B000113171	20/06/2022	74630
RHQ7D92	275650F000099380	21/06/2022	76331
RHU4A67	275650B000113178	20/06/2022	74550
RLD1F62	275650D000078676	20/06/2022	74630
RLH0H71	275650B000113223	20/06/2022	74550
RNU2E63	275650B000113161	20/06/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F5CF040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais para artesanato e brinquedos pedagógicos para utilização nas oficinas terapêuticas realizadas pelo CAPS AD, decorrente do Pregão eletrônico nº 127/2022 com vigência de 31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 872/2022
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	82382	CANETA PARA TECIDO, TIPO ACRILPEN PRETA	ACRILEX	UN	2,00	8,00
001	19	82447	PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº0 PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº0	KIT	UN	5,00	3,00
001	20	82448	PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº00 PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº00	KIT	UN	5,00	3,00
001	21	82449	PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº2 PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº2	KIT	UN	5,00	3,00
001	22	82450	PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº4 PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº4	KIT	UN	5,00	3,40
001	23	82451	PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº6 PINCEL DE PINTURA EM TECIDO – Nº6	KIT	UN	5,00	3,80
001	26	82454	TERMOLINA LEITOSA, BRANCA, 100ML TERMOLINA LEITOSA, BRANCA, 100ML	ACRILEX	UN	10,00	8,50
001	28	82456	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR AMARELA TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR AMARELA	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	31	82459	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR ROSA CHÁ TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR ROSA CHÁ	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	32	82460	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERDE FOLHA TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERDE FOLHA	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	33	82461	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO ESCARLATE TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO ESCARLATE	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	34	82462	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO TOMATE TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO TOMATE	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	35	82463	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO VINHO TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO VINHO	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	36	82464	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO VIVO TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO VIVO	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	37	82465	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO PÚRPURA TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR VERMELHO PÚRPURA	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	38	82466	TINTA PARA TECIDO, 37ML, VERDE MAÇÃ TINTA PARA TECIDO, 37ML, VERDE MAÇÃ	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	39	82467	TINTA PARA TECIDO, 37ML, VERDE MUSGO TINTA PARA TECIDO, 37ML, VERDE MUSGO	ACRILEX	UN	6,00	4,40
001	40	82468	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS; 15 ML TINTA GUACHE CORES DIVERSAS; 15 ML	PIRA	CX	15,00	6,59
001	43	82471	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UN	3,00	8,99
001	47	82475	CADERNO ASPIRAL PEQUENO, 140X202MM CADERNO ASPIRAL PEQUENO, 140X202MM	PANAMERICANA	UN	30,00	6,60
001	49	82477	CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES DIVERSAS CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES DIVERSAS	GATTE	KT	20,00	19,00
001	50	82478	CARTOLINA, CORES: BRANCO, ROSA, AZUL E AMARELO CARTOLINA, CORES: BRANCO, ROSA, AZUL E AMARELO	ALLOFORM	UN	40,00	1,00
001	51	82479	COLA DE SILICONE, TUBO DE 50G COLA DE SILICONE, TUBO DE 50G	MAKE	UN	5,00	6,00
001	52	82480	COLA DE SILICONE LIQUEDA PARA ATESANATO COLA DE SILICONE LIQUEDA PARA ATESANATO	MAKE	UN	5,00	6,00
001	53	82481	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	FITPEL	UN	2,00	17,00
001	54	82482	FOLHAS DE EVA ESTAMPAS DIVERSAS (GLITTER, FLORES, RENDAS, ETC.) FOLHAS DE EVA ESTAMPAS DIVERSAS (GLITTER, FLORES, RENDAS, ETC.)	MAKE	UN	50,00	4,70
001	55	82483	LAPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES LAPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES	GATTE	UN	10,00	17,85
001	56	82484	MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA, CORES VERMELHA, PRETA E AZUL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA, CORES VERMELHA, PRETA E AZUL	MASTERPRINT	UN	15,00	5,14
001	57	82485	PAPEL CARTÃO, CORES FORFORESCENTES, AZUL, ROSA CHOQUE, AMARELO LIMÃO. PAPEL CARTÃO, CORES FORFORESCENTES, AZUL, ROSA CHOQUE, AMARELO LIMÃO.	VMP	UN	50,00	1,70
001	58	82486	PERFURADOR DE PAPEL E EVA, FORMATO DE CORAÇÃO; FLOR; CIRCULOS; COM ALAVANCA	MAKE	UN	3,00	32,00
001	59	82487	PINCEL ATÔMICO 1100-P PRETO, AZUL, VERMELHO PINCEL ATÔMICO 1100-P PRETO, AZUL, VERMELHO	PILOT	UN	6,00	6,00
001	61	82489	PRIMER PARA METAIS, VIDRO E PET, 100ML PRIMER PARA METAIS, VIDRO E PET, 100ML	ACRILEX	UN	10,00	24,00
001	62	82490	PAPEL CONTACT BRANCO E BRILHANTE ROLO CONTENDO 3 METROS. PAPEL CONTACT BRANCO E BRILHANTE ROLO CONTENDO 3 METROS.	LEO	RL	1,00	14,00
001	64	82492	PAPEL PARDO, ROLO CONTENDO APROX. 90 METROS PAPEL PARDO, ROLO CONTENDO APROX. 90 METROS	RP	RL	2,00	52,00
001	69	82497	TINTA GUACHE GRANDE (250ML) NAS CORES VERMELHA, AMARELA, BRANCA, MARRON, VERDE, PRETA E LARANJA. 2 CADA	PIRA	UN	14,00	10,00
001	70	82498	TINTA NANQUIM, 20ML NA COR PRETA; TINTA NANQUIM, 20ML NA COR PRETA;	ACRILEX	UN	2,00	4,20
001	74	82502	COLA PARA MADEIRA - TUBO CONTENDO APROX. 1KG. ADESIVO PARA MADEIRA MONOCOMPONEMA	PIRA	UN	10,00	30,00

			BASE DE AGUA, QUE PODE SER LIMPO COM AGUA. ATOXICA, LIVRE DE SOLVENTES, FORMULA Á PROVA DA AGUA. UTILIZADO PARA APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS				
001	78	82506	GRAMPEADOR P/MADEIRA E TAPEÇARIA, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, GRAMPOS DE: 4MM A 14MM.	GL	UN	1,00	87,00
001	96	82524	TRANFERIDOR – DE 180 GRAUS, EM AÇO INOX, COMP:20MM; ESCALA 100MM; TRAN TRANFERIDOR – DE 180 GRAUS, EM AÇO INOX, COMP:20MM; ESCALA 100MM; TRANSFERIDOR COM REGUA;	ACRINIL	UN	1,00	45,00

ATA SRP Nº 873/2022
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
CNPJ Nº 08.574.064/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	82376	AGULHAS PARA COSTURA A MÃO Nº5, KIT COM APROX 12 UNI	NYBC	UN	20,00	7,74
001	2	82377	AGULHAS PARA CROCHE N°3,5	COATS	UN	5,00	4,74
001	4	82379	AGULHAS PARA TRICO, ALUMINIO CIRCULO, TAM: 35CM	IULI	UN	10,00	8,40
001	5	82380	BARBANTES PARA CROCHE Nº6, NOVELOS COM 600G – CORES VARIADAS	ROMA	UN	10,00	16,90
001	6	82381	BARBANTES PARA CROCHE Nº8, NOVELOS COM 700G – CORES VARIADAS	ROMA	UN	10,00	31,95
001	8	82383	CAPA PARA ALMOFADA SIMPLES MIN 30X30 DE ALGODÃO, CORES PRETA, VERMELHA VERDE E BRANCA;	CLL	UN	80,00	13,33
001	9	82384	FRASCOS AROMATIZADORES 50ML	RN	UN	20,00	2,59
001	10	82385	FRASCOS AROMATIZADORES 100ML	RN	UN	20,00	3,77
001	14	82389	MEIA PÉROLA – 6MM PCT 500G	NYBC	UN	5,00	65,63
001	15	82390	MEIA PÉROLA - 8MM PCT 500G	NYBC	UN	5,00	65,63
001	16	82391	MEIA PÉROLA - 12MM PCT500G	NYBC	UN	5,00	65,63
001	17	82392	NOVELOS DE LÃ - TIPO PARATAPET 100G – CORES VARIADAS	MOLLET	UN	50,00	19,05
001	18	82393	PARAFINA GRANULADA	MEGA	UN	4,00	32,50
001	25	82453	TECIDO TIPO TRICOLINE 100% ALGODÃO 1,40M TECIDO TIPO TRICOLINE 100% ALGODÃO 1,40M	FABRIL	M	5,00	16,65
001	29	82457	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR BRANCA TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR BRANCA	ACRILEX	UN	6,00	4,46
001	30	82458	TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR PRETA TINTA PARA TECIDO, 37ML, COR PRETA	ACRILEX	UN	6,00	4,46
001	41	82469	TOALHAS DE COZINHA, (PANO DE PRATO) COR BRANCA TOALHAS DE COZINHA, (PANO DE PRATO) COR BRANCA	CLL	UN	30,00	5,30
001	42	82470	VERNIZ ACRILICO INCOLOR – 500ML VERNIZ ACRILICO INCOLOR – 500ML	ACRILEX	UN	2,00	52,27
001	45	82473	BOTÕES GRANDES DE CORES E FORMAS DIVERSAS, COM 4 FUROS BOTÕES GRANDES DE CORES E FORMAS DIVERSAS, COM 4 FUROS	KR	UN	1.000,00	0,08
001	46	82474	BOTÕES PEQUENOS DE CORES E FORMAS DIVERSAS, COM 4 FUROS BOTÕES PEQUENOS DE CORES E FORMAS DIVERSAS, COM 4 FUROS	KR	UN	600,00	0,08
001	65	82493	TAPETE DE JUTA, TECELAGEM COM FIBRA NATURAL MEDIDAS:70X140 TAPETE DE JUTA, TECELAGEM COM FIBRA NATURAL MEDIDAS:70X140	RAYZA	UN	120,00	43,86
001	66	82494	TINTA SPRAY P/ARTESANATO COR DOURADO, PRATA, VERMELHO, PRETO, AMARELO, ROSA E AZUL	TEK BOND	UN	7,00	23,96
001	68	82496	TINTA DIMENSIONAL, 35ML, CORES: VERDE, BRANCO, AMARELO, PRETO, VERMELHO, LILAS, ROSA, LARANJA, AZUL, PRATA, DOURADO E MARROM. 2 UNI DE CADA.	ACRILEX	UN	24,00	6,90
001	71	82499	TOALHA DE BANHO MED: 0,70 X 1,40 TOALHA DE BANHO MED: 0,70 X 1,40	BRUTEXTIL	UN	80,00	47,80
001	72	82500	TOALHA DE ROSTO MED: 0,50 X 0,80; TOALHA DE ROSTO MED: 0,50 X 0,80;	BRUTEXTIL	UN	80,00	20,36

ATA SRP Nº 874/2022
EMPRESA DETENTORA: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.851.189/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	82378	AGULHAS PARA CROCHE Nº4;	CIRCULO	UN	5,00	4,72
001	11	82386	LINHAS DE COSTURA EM CARRETEL COR PRETA;	DRIMA	UN	10,00	2,98
001	12	82387	LINHAS DE COSTURA EM CARRETEL COR BRANCA	DRIMA	UN	10,00	2,98
001	13	82388	LINHAS DE COSTURA EM CARRETEL COR BEGE	DRIMA	UN	10,00	2,98
001	24	82452	TECIDO TIPO TALAGARÇA GROSSA TECIDO TIPO TALAGARÇA GROSSA	ESTILOTEX	M	5,00	48,98

ATA SRP Nº 875/2022
EMPRESA DETENTORA: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES
CNPJ Nº 44.466.275/0004-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	48	82476	CANETÃO PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL;2 UNI CANETÃO PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES VERMELHA, PRETA E AZUL;2 UNI CADA	BRW	UN	6,00	4,00

ATA SRP Nº 876/2022
EMPRESA DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	87	82515	PAQUIMETRO DIGITAL – CAPACIDADE DE MEDIÇÃO:0 A 150MM. GRADUAÇÃO:0,0005 VISOR DIGITAL, FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, ACOMPANHA ESTOJO PLASTICO.	MTX	UN	1,00	228,46

ATA SRP Nº 877/2022
EMPRESA DETENTORA: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.912.500/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	119	82547	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS	BRINKMOBIL	UN	2,00	172,44
001	120	82548	FANTOCHES FAMILIA COMPLETA FANTOCHES FAMILIA COMPLETA	BRINKMOBIL	UN	2,00	173,83
001	160	82588	LIVRO: PAPO TEEN LIVRO: PAPO TEEN	MATRIX	UN	2,00	49,43
001	167	82595	LIVRO: O QUE VOÇÊ FARIA LIVRO: O QUE VOÇÊ FARIA	MATRIX	UN	2,00	40,33
001	168	82596	LIVRO: TERAPIA INFANTIL LIVRO: TERAPIA INFANTIL	MATRIX	UN	2,00	38,00
001	177	82605	PUXA CONVERSA FAMILIA – LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS PUXA CONVERSA FAMILIA – LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS	MATRIX	UN	2,00	39,33
001	178	82606	PUXA CONVERSA CASAL– LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS PUXA CONVERSA CASAL– LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS	MATRIX	UN	2,00	37,88

001	179	82607	PROFISSÃO FUTURO– LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS PROFISSÃO FUTURO– LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS	MATRIX	UN	2,00	39,33
001	180	82608	TERAPIA DE BOLSO– LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS TERAPIA DE BOLSO– LIVRO EM FORMA DE CAIXA CONTENDO 100 CARTAS	MATRIX	UN	2,00	41,00

ATA SRP Nº 878/2022
EMPRESA DETENTORA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 07.514.710/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	88	82516	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12V, A BATERIA, COM CARREGADOR; MALETA ACOMPANHA OS ACESSORIOS;	PROFIELD	UN	1,00	377,96

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2DF55E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS.** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 611/2022 – Pregão nº 083/2022.
OBJETO: O presente termo é o fornecimento de 40 camisetas em tecido dry fit para utilização pela Comissão Organizadora do evento "Beltrão Rolimã 2022", que será realizado no dia 25 de setembro de 2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato: de 10 (dez) unidades do item 1, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.051/2022.
Fica acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	81926	Camiseta em tecido dry fit com elastano, 100% poliéster, com proteção UV, sublimação 100%, com arte e cores a serem definidas pela Secretaria de Esportes.	UN	10,00	54,90	549,00

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5507C175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerrafiticação de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.606/2022.
Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 27 de setembro de 2023 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	78226	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	288,00	111,84	32.209,92
2	78227	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
3	78228	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 118.615,68						

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64377ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.311.000,00 (dois milhões trezentos e onze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PÚBLICA	4.6.90.91	R$ 400.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 180.000,00
000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30	R$ 50.000,00
000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39	R$ 20.000,00
000	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 69.000,00
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	3.3.90.30	R$ 150.000,00
501	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 260.000,00
504	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R$ 2.200,00
504	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	R$ 40.000,00
504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R$ 194.800,00
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 200.000,00
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 500.000,00
511	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 71.000,00
511	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	3.3.90.30	R$ 105.000,00
510	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.	3.3.90.30	R$ 39.000,00
510	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação, verificado em 31/08/2022, sendo R$ 800.000,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre, R$ 237.000,00 na fonte de recursos 1504 – Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr., R$ 700.000,00 no recurso 1303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos, R$ 176.000,00 no recurso 1511 – Taxas - Prestação de Serviços, R$ 69.000,00 no Recurso 1510 – Taxas - Exercício Poder de Policia e R$ 260.000,00 originário do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior na fonte de recursos 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 31 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:90E07AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 505/2.022 – PMG 064/2022

Pregão nº. 110/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE: 1

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ÔNIBUS. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 21	150.000,00
		PR	% 31	
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos ônibus integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	66.360,00
		600	110,60	

LOTE: 2

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA KOMBIS. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das	**PO**	% 30	45.000,00

	montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PR**	% 40	
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA KOMBIS. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva das kombis integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	19.712,00
		160	123,20	

LOTE: 3

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA A CARROS DA LINHA FIAT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 12	250.000,00
		PR	% 22	
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA FIAT Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	73.920,00
		600	123,20	

LOTE: 4

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA GM (CHEVROLET). Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 12	60.000,00
		PR	% 22	
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA GM (CHEVROLET). Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	27.104,00
		220	123,20	

LOTE: 5

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
09	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA VW (VOLKSWAGEM). Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 12	35.000,00
		PR	% 22	
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA VW (VOLKSWAGEM). Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	12.320,00
		100	123,20	

LOTE: 6

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA FORD. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 16	40.000,00
		PR	% 26	
12	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA FORD. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	24.360,00
		200	121,80	

LOTE: 7

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA A LINHA DE MOTOS. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 27	3.400,00
		PR	% 37	
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA MOTOS. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva das motos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	1.335,00
		30	44,50	

LOTE: 8

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA CITROEN. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO**	% 11	5.000,00
		PR	% 21	
16	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA CITROEN. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	2.492,00
		20	124,60	

LOTE: 9

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$

17	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO** **PR**	% 11 % 21	120.000,00
18	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr** **500**	**Vlr da Hr Trabalhada** 124,60	62.300,00

LOTE: 10

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MERCEDES BENS. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO** **PR**	% 11 % 21	40.000,00
20	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MERCEDES BENZ. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr** **100**	**Vlr da Hr Trabalhada** 124,60	12.460,00

LOTE: 11

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor total R$
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA CHERY. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	**PO** **PR**	% 11 % 21	5.000,00
22	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA CHERY. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr** **15**	**Vlr da Hr Trabalhada** 124,60	1.869,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CEF515B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 120/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de CAMISETAS, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA (18.982.414/0001-29)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAMISETA MANGA CURTA, FEMININA E MASCULINA (TAM PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG) Cor branca, confeccionada com malha PV ramada antipilling (67% poliéster e 33% viscose) ou (65% poliéster e 35% viscose) gramatura mínima de 165g/m²; Gola redonda com ribana na cor branca, composição da ribana 98% poliéster e 2% elastano; Personalização: Frente: Estampa Colorida ao centro da camiseta. Costas: Estampa com a logo Colorida da Secretaria de Educação centralizado a cima e na manga esquerda a Estampa do Brasão Colorido nas cores padrão oficial do Município. (CONFORME MODELO ANEXO). Relação de Tamanhos: 15 Tamanho PP 114 Tamanho P 189 Tamanho M 149 Tamanho G 64 Tamanho GG 14 Tamanho EXG 05 Tamanho EXXG	550	UND	TAILEY	15,8909	8.740,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.740,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 31 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A777449A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 770-2022

LEI Nº 770/2022

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso e Tendencia de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.865.196,53 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0004.2084	**PARQUINHO (EMENDA TRF ESPECIAL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00471 – 00831	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	R$: 100.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2027	**MANUTENÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00850 – 00103	00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB	R$: 69.317,93

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2029	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
00940 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 156.227,22

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2037	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.190.1.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL**	
01280 – 00303	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 169.056,82
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
01290 – 00303	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 40.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2036	**ATIVIDADES DA ATENÇAO BASICA – FUNDO A FUNDO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL**	
01230 – 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$: 200.594,56
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
01240 – 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$: 50.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2082	**SECRETARIA DE SAUDE - RECURSOS DE INCREMENTO AO PAB**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01503 – 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 150.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01504 – 00489	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 250.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2020	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00600 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 400.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.605.0008.2041	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
001580 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 200.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL**	

08.244.0009.2045	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
001730 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação apurado em 31-07-2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CODIGO CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO / FONTE DE RECURSOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL
17.21.50.01.00.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS– PRINCIPAL**	
Fonte	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 836.227,22
Fonte	00103 – 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB	R$ 69.317,93
Fonte	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 209.056,82
TOTAL		**R$ 1.114.601,97**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	
Fonte	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**250.594,56**
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INC. PAB**	
Fonte	00489 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	**R$ 400.000,00**
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO- EMENDA -TRF ESPECIAL - PARQUINHO**	
Fonte	00831 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 1.865.196,53**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições emcontrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 31 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5114F54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 12/2022

DECRETO Nº 12/2022

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 770/2022 de 31 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso e Tendencia de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.865.196,53 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de trabalho	Categoria Economica	Descriçao Categoria	Conta de Desepesa	Fonte de Recursos	Valor (R$)
05.001.04.122.0004.2084	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	00471	00831	100.000,00
07.001.12.361.0007.2027	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00850	00103	69.317,93
07.002.12.365.0007.2029	33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00940	00000	156.227,22
08.001.10.301.0006.2037	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01280	00303	169.056,82
08.001.10.301.0006.2037	31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	01290	00303	40.000,00
08.001.10.304.0006.2036	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01231	01051	200.594,56
08.001.10.301.0006.2036	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01240	00494	50.000,00
08.001.10.301.0006.2082	33.90.30.00.00	Material de Consumo	01503	00489	150.000,00
08.001.10.301.0006.2082	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01504	00489	250.000,00
06.001.15.451.0005.2020	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00600	00000	400.000,00
09.001.20.605.0008.2041	33.90.30.00.00	Material de Consumo	01580	00000	200.000,00
10.001.08.244.0009.2045	33.90.30.00.00	Material de Consumo	01730	00000	80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação apurado em 31-07-2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CODIGO CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO / FONTE DE RECURSOS	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL
17.21.50.01.00.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS– PRINCIPAL**	
Fonte	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 836.227,22
Fonte	00103 – 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB	R$ 69.317,93
Fonte	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 209.056,82
TOTAL		**R$ 1.114.601,97**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	
Fonte	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ACS E ACE**	
Fonte	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	R$ 200.594,56

1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INC. PAB**	
Fonte	00489 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	**R$ 400.000,00**
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO- EMENDA -TRF ESPECIAL - PARQUINHO**	
Fonte	00831 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 1.865.196,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 31 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5F5A9318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO CONSAMU.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	950	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	GRANDESC	3,84	3.648,00
10	300	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13X4,5 (26gx1/2), BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ESTÉREIS, ATÓXICA E APIROGÊNICA INDICADAS PARA O PROCEDIMENTO CIRCULO CILÍNDRICA ATRALOC. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MEDIX	0,25	75,00

VALOR TOTAL: R$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B86F2D42

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO CONSAMU.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	30	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 1. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAL GOLD	30,00	900,00
2	30	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 2. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAL GOLD	19,50	585,00
3	30	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 3. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAL GOLD	21,00	630,00
4	45	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 4. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU. MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAL GOLD	21,00	945,00
5	30	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM	VITAL	21,00	630,00

			BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOLD		
8	400	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 19.	MEDIX	0,27	108,00

VALOR TOTAL: R$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5CF757FA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO CONSAMU.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	9.000	UND	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL N95 - PFF2(S) ELÁSTICO NA NUCA. MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSITITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO(TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RSPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇAO DA PELE. TAMANHO: ÚNICO. UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM UNIDADE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KDU	0,86	7.740,00

VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:867D701C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DO CONSAMU.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	40	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATHY	14,27	570,80
9	400	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM	SOLIDOR	0,27	108,00

			POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 23.			

VALOR TOTAL: R$ 678,80 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	José Victor Valesi Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FF64CAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2087/2022

LEI N° 2087/2022
DATA: 30.08.2022

Súmula: Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I - Das Disposições Gerais
Art. 1º. A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste é de competência do Poder Executivo, ao qual fica delegado, nos termos desta lei, a Escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, a ser realizada em todas as instituições de
Ensino da Rede Municipal de Educação cujo número de alunos seja igual ou superior a 90 alunos.
Parágrafo único: Nas instituições de ensino com menos de 90 alunos matriculados e frequentes, não haverá eleição para diretor. O diretor(a) do Departamento Municipal de Educação nomeará um membro da equipe de suporte pedagógico do referido departamento para coordenar as atividades na instituição, com carga horária equivalente a demanda.
Art. 2º. Para os fins da presente lei, entende-se por Comunidade Escolar os profissionais do magistério, os servidores municipais, os pais e/ou responsáveis e os alunos com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais da Instituição de Ensino onde se dará a designação dos diretores.
Art. 3º. O processo de escolha de diretor será:
I. supervisionado pelo Departamento Municipal de Educação;
II. executado pelo Departamento Municipal de Educação (Comissão Central) e Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação (Comissão Escolar).
Art. 4º. São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:
I. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
II. Possuir curso superior em licenciatura na área da Educação;
III. Possuir curso de Especialização (latu sensu) em Gestão Escolar;
IV. Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação;
V. Ter, no mínimo, até a data da inscrição, um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir;
VI. Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
VII. Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
VIII. Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos.
Capítulo II – Comissão Central
Art. 5º. A Comissão Central será formada:
I. 3 (três) Técnicos do Departamento Municipal de Educação;
II. 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
III. 1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS);
IV. 1 (um) Representante da Associação de Professores e Funcionários de Itapejara D'Oeste (API).
Parágrafo Único – É de responsabilidade da Comissão Central, a elaboração e aplicação da Avaliação
Escrita de Conhecimentos Específicos, Capítulo IV – Da Avaliação, §2º, item II.
Capítulo III - Comissão Escolar
Art. 6º. Haverá em cada Instituição de Ensino uma Comissão Escolar que será constituída por:
I. 2 (dois) profissionais do magistério da Instituição de Ensino;
II. 1 (um) servidor da Instituição de Ensino;
III. 2 (dois) representantes de pais/responsáveis de alunos matriculados na Instituição de Ensino.
Parágrafo Único – Não poderão compor a Comissão Escolar o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.
Art. 7º. Compete à Comissão Escolar responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores:
I. Responsabilizar-se pela condução do processo;

II. Realizar a avaliação de mérito e desempenho, através do Instrumento de Avaliação (Anexos I e II desta Lei);
III. Divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;
IV. Registrar os candidatos à Direção até (15) quinze dias antes do pleito;
V. Convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
VI. Designar e divulgar amplamente na Instituição de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VII. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
VIII. Fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
IX. Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
X. Encaminhar ao Departamento Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.
Capítulo IV - Da Avaliação
Art. 8º. Por meio da Avaliação de Mérito e de Desempenho serão considerados aptos os interessados ao cargo de Direção Escolar, os que alcançarem, ao menos, 110 (cento e dez) pontos de 140 (cento e quarenta) pontos, nas respectivas avaliações.
§1º A Avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:
I. Formação Profissional;
II. Formação Específica para Direção;
III. Participação em Cursos de Formação;
IV. Penalidades sofridas.
§2º A Avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:
I. Avaliação de Desempenho – 30 pontos.
• Assiduidade;
• Ausência;
• Pontualidade;
II. Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes a função de Gestor Escolar –70 pontos.
Art. 9º. A Comissão Escolar divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta lei.
Art. 10. Do Resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão Escolar responsável pela avaliação.
Capítulo V - Da Consulta
Art. 11. O candidato apto após Avaliação de Mérito e Desempenho, participará do Processo de consulta à Comunidade Escolar.
Art. 12. A consulta para designação de Diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato. Será realizado por meio de voto direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação.
Estão aptos a votar os seguintes segmentos da Instituição de Ensino:
I. A totalidade dos professores municipais em exercício na Instituição de Ensino, inclusive o candidato ao pleito de Diretor;
II. A totalidade dos servidores municipais em exercício na Instituição de Ensino;
III. Um dos pais e/ou responsáveis, de cada aluno matriculado na Instituição de Ensino;
IV. Alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental e/ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Parágrafo Único: O membro do magistério e/ou servidor, poderá votar em todas as Instituições de Ensino em que estiver em exercício.
Capítulo VI - Do Registro dos Candidatos
Art. 13. O registro dos candidatos será feito até (15) quinze dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor.
§1º. A divulgação do processo de consulta será regulamentada por meio de Decreto.
§2º. Os candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em uma única Instituição de Ensino.
Art. 14. São requisitos para o registro da candidatura:
I. Estar apto a participar através dos resultados da Avaliação de Mérito e Desempenho;

II. Participar e concluir os cursos de formação e Gestão Escolar a ser oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação;
III. Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme arquivo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;
IV. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições, sendo o mesmo validado pela Comissão Central e referendado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata pela Comissão Escolar;
V. Os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão apresentar o monitoramento do Plano de Gestão Escolar desenvolvido no período anterior.
Capítulo VII - Do voto
Art. 15. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.
Art. 16. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Escolar da Instituição de Ensino.
§1º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;
§2º - Quando houver apenas um candidato a direção, este deverá obter número de votos válidos superior ao número de votos nulos, sendo desconsiderados os votos em branco, bem como deverá atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.
Art. 17. Em caso de empate será considerado apto ao cargo, o candidato a Diretor, que sucessivamente:
I. Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado;
II. Tenha mais de um curso superior na Área da Educação;
III. Tenha mais tempo de serviço na Instituição de Ensino que pretende dirigir;
IV. Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Itapejara D'Oeste.
Art. 18. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Central, no Departamento Municipal de Educação, que o julgará procedente ou não.
Capítulo VIII - Das Disposições Transitórias
Art. 19. O processo de consulta estabelecido na presente lei será regulamentado por Decreto. Capítulo IX - Das Disposições Gerais
Art. 20. A gestão do Diretor será de 2 (dois) anos, com início do mandato no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.
Art. 21. A função de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, se dará por regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, e será concedida ao Diretor eleito após a nomeação mediante Portaria, o valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração inicial da classe, quando este detentor de dois padrões de 20 (vinte) horas ou um padrão de 40 (quarenta) horas.
I. Nas Instituições de Ensino cujo funcionamento ocorre em apenas um turno, será concedida ao Diretor eleito após nomeação mediante Portaria, a Função Gratificada Diretiva, por 20 (vinte) horas;

II. Nas Instituições de Ensino que funcionam em período Integral, o Diretor deverá supervisionar o intervalo para o almoço;
III. O Diretor deverá responder pelas turmas de Educação de Jovens e Adultos ofertadas pela instituição.
Parágrafo único: As funções atribuídas ao cargo de Direção Escolar obedecerão ao contido no Regimento Escolar de cada instituição de ensino.
Art. 22. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo em outra Instituição Escolar no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.
Parágrafo Único: Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das Instituições de Ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.
Art. 23. No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino, indicado pelo Departamento Municipal de Educação.

§1º. Quando o afastamento for superior a 30 dias, por licenças previstas em lei, ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério da Instituição, para substituí-lo no período que se fizer necessário, percebendo os efeitos financeiros de acordo com o Artigo 21 desta Lei.
§ 2º. Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha, observados os requisitos do artigo 8º.
§ 3º. Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando menos de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, após indicação do Diretor do Departamento de Educação, observado os requisitos do artigo 8º.
Art. 24 - Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, o processo de escolha ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, que seguirá os critérios do Artigo 8º, desta Lei, como fundamento para a indicação ao cargo.
Art. 25. O Diretor poderá ser destituído da função, após o devido contraditório e ampla defesa a ser realizado mediante procedimento de sindicância, quando constatado pelas avaliações que o mesmo não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ao cometer atos inadequados ao seu exercício, ao deixar de atender as exigências estabelecidas em lei ou em normas especificas, ou ainda, quando constatado o não cumprimento do Plano de Gestão Escolar – administrativo, pedagógico e financeiro.
Art. 26. O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pelo Departamento Municipal da Educação.
Art. 27. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, mediante Decreto, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.
Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1916/2020 de 10/06/2020, a Lei nº 1919/2020 de 30/06/2020, a Lei nº 1929/2020 de 29/09/2020, e a Lei nº 2023/2021 de 10/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 30 (trinta) do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE MÉRITO
PROFESSOR(A):
DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	10	
2- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	8	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	6	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	10	
2- Possui curso de Pedagogia	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	6	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES SOFRIDAS		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade, nos dois últimos anos	10	
2- Já sofreu penalidade de advertência, nos dois últimos anos	8	
3- Já foi punido com suspensão nos dois últimos anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR(A):
DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS

I - ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta não justificada nos últimos 12 meses.	10	
2- Teve uma falta não justifica nos últimos 12 meses.	8	
3- Teve duas faltas não justificadas nos últimos 12 meses.	6	
4- Teve três faltas não justificadas nos últimos 12 meses.	4	
5- Teve mais de 3 faltas não justificadas nos últimos 12 meses.	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- AUSÊNCIA		
1- Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2(dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE (MARCAR 2 ITENS)		
1- Nunca chegou atrasado(a)	5	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	5	
3- Algumas vezes chegou atrasado	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO IIII
RESUMO
DA PONTUAÇÃO
PROFESSOR:_____

	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I	Assiduidade	
II	Ausência	
III	Pontualidade	
IV	Progressão na Carreira	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação	
II	Formação especifica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
V	Penalidades sofridas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTOS
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____/_____/_____

Membros da Comissão Escolar

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A76B0991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022
PREGÃO SRP Nº 55/2022
Aos 31/12/2022 (trinta e um dias de dezembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 55/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Ã•GUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.774.832/0001-77, com endereço na RUA ABC, 300 SALA 01 - CEP: 98918000 - BAIRRO: ZWIRTES, cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Sr. **BERNARDO ANDRES FLACH,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 827.447.770-72, residente e domiciliado em RUA ALBERTO PASQUALINI, 148 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Boa Vista do Buricá/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto. O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 05 (dias).
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **390.750,00** (Trezentos **e Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	PNEU 110/90X17	MAGGION	UN	10,00	219,00	2.190,00
LOTE: 012 - Lote 012	PNEU 90/90X19	MAGGION	UN	4,00	270,00	1.080,00
LOTE: 014 - Lote 014	PNEU 12,5/80/18	FORERUN NER	UN	8,00	2.100,00	16.800,00
LOTE: 016 - Lote 016	PNEU 14.17,5 16 LONAS	SUPERGUI DER	UN	10,00	1.850,00	18.500,00
LOTE: 017 - Lote 017	PNEU 17.5-25 16 LONAS	FORERUN NER	UN	12,00	4.075,00	48.900,00
LOTE: 018 - Lote 018	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	FORERUN NER	UN	24,00	4.150,00	99.600,00
LOTE: 020 - Lote 020	PNEU 215.75 R 17.5 LISO	PROVATO	UN	24,00	700,00	16.800,00
LOTE: 021 - Lote 021	PNEU 215.75 R17.5 BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	36,00	770,00	27.720,00
LOTE: 022 - Lote 022	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	DPLUS	UN	24,00	1.990,00	47.760,00
LOTE: 032 - Lote 032	PNEU 195/75 R16	MAZZINI	UND	20,00	595,00	11.900,00
LOTE: 035 - Lote 035	PNEU 235/75 R 17.5	WESTLAKE	UN	20,00	880,00	17.600,00
LOTE: 039 - Lote 039	PNEU 215/50 R17	PROVATO	UND	20,00	485,00	9.700,00
LOTE: 040 - Lote 040	PNEU 12X16,5	FORERUN NER	UN	8,00	1.600,00	12.800,00
LOTE: 041 - Lote 041	PNEU 225/70 R 16	YEADA	UN	60,00	990,00	59.400,00
TOTAL						390.750,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1650	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1660	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1670	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2400	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3366	10.003.10.301.1001.2055	491	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2055	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.2057	492	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2057	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2059	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

4050	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.2075	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata. Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR; Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto Desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 55/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, trinta e um dias de dezembro de 2022.

ERNARDO ANDRES FLACH
2744777072

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9791B88D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PREGÃO SRP Nº 55/2022
Aos 31/12/2022 (trinta e um dias de dezembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 55/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.080.965/0001-58, com endereço na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739 N° 739 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.098.389-55, residente e domiciliado em RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: SANTA AMALIA cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 05 dias.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **39.600,00** (Trinta **e Nove Mil e Seiscentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	PNEU 225/65 R16	WANLI	UN	60,00	660,00	39.600,00
TOTAL						39.600,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1650	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1660	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1670	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2400	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3366	10.003.10.301.1001.2055	491	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2055	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.2057	492	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2057	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2059	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.2075	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do
Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 55/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035,

parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, trinta e um dias de dezembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
03509838955

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D40C08EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PREGÃO SRP Nº 55/2022
Aos 31/08/2022 (trinta e um dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 55/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: BARATÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.613/0001-03, com endereço na Rua Jorge Alves Ribeiro, 995 Barracão - CEP: 85055040 - BAIRRO: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44, residente e domiciliado em AV. MANOEL RIBAS, 4636 APTº 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **33.080,00** (**Trinta e Três Mil e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	PNEU 700 X 16 10 LONAS LISO	ANTEO	UN	20,00	649,00	12.980,00
LOTE: 013 - Lote 013	PNEU BORRACHUDO 700X16	ANTEO	UN	30,00	670,00	20.100,00
TOTAL						33.080,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1650	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1660	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1670	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2400	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3366	10.003.10.301.1001.2055	491	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2055	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.2057	492	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2057	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2059	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.2075	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 55/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, trinta e um dias de agosto de 2022.

FABIO LUIS SZYCHTA 02419778944

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A61521F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 PREGÃO SRP Nº 55/2022

Aos 31/08/2022 (trinta e um dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 55/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Mauricio Poyer, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palminópolis/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação

de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **527.464,00** (**Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	PNEU 175/65R 14	DUNLOP	UND	60,00	290,00	17.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	PNEU 175/70 R13	DUNLOP	UN	40,00	270,00	10.800,00
LOTE: 005 - Lote 005	PNEU 175/70R 14	DUNLOP	UND	60,00	310,00	18.600,00
LOTE: 006 - Lote 006	PNEU 185 R14-8 LONAS	FALKEN	UN	40,00	358,00	14.320,00

LOTE: 007 - Lote 007	PNEU 185/70/14	DUNLOP	UN	30,00	328,00	9.840,00
LOTE: 008 - Lote 008	PNEU 195/60/15	TRIANGLE	UN	40,00	280,00	11.200,00
LOTE: 009 - Lote 009	PNEU 205/55R16	XBRI	UN	30,00	330,00	9.900,00
LOTE: 015 - Lote 015	PNEU 14,9 X 28	MAGGION	UN	8,00	1.418,00	11.344,00
LOTE: 023 - Lote 023	PNEU 275/80 R22.5 LISO	DURABLE	UN	16,00	1.700,00	27.200,00
LOTE: 024 - Lote 024	PNEU 750/16 12 LONAS BORRACHUDO	MAGGION	UN	12,00	780,00	9.360,00
LOTE: 025 - Lote 025	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	MAGGION	UN	8,00	740,00	5.920,00
LOTE: 026 - Lote 026	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	DURABLE	UN	60,00	1.590,00	95.400,00
LOTE: 027 - Lote 027	PNEU 900X20 BORRACHUDO	DURABLE	UN	60,00	1.270,00	76.200,00
LOTE: 028 - Lote 028	PNEU 1000X20 LISO	MAGGION	UN	20,00	1.480,00	29.600,00
LOTE: 029 - Lote 029	PNEU 900X20 LISO	MAGGION	UN	20,00	1.170,00	23.400,00
LOTE: 033 - Lote 033	PNEU 275/65/16	DUNLOP	UND	20,00	969,00	19.380,00
LOTE: 034 - Lote 034	PNEU 215/75/16	TRIANGLE	UND	20,00	604,00	12.080,00
LOTE: 036 -	PNEU 195/65 R16	TRIANGLE	UND	20,00	589,00	11.780,00
Lote 036						
LOTE: 037 - Lote 037	PNEU 205/65 R16	TRIANGLE	UND	20,00	737,00	14.740,00
LOTE: 038 - Lote 038	PNEU 1400X24 16	MAGGION	UND	45,00	3.200,00	144.000,00
TOTAL						572.464,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1650	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1660	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1670	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2400	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3366	10.003.10.301.1001.2055	491	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2055	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.2057	492	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2057	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2059	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.2075	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva

com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 55/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, trinta e um dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAURICIO POYER
03744237923

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FFE447E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PREGÃO SRP Nº 55/2022
Aos 31/08/2022 (trinta e um dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 55/2022, por deliberação do Pregoeiro,
devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Tereza Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.179.914/0001-24, com endereço na Rua Francisco Nunes, 432 - CEP: 80215000 - BAIRRO: Rebouças, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9463720 e inscrito no CPF/MF sob o n° 072.226.459-34, residente e domiciliado em RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **121.849,60** (**Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

	ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	PNEU 165/70/13	GOODYEAR	UN	10,00	279,00	2.790,00
LOTE: 010 - Lote 010	PNEU 205/70 R 15	GOODYEAR	UN	20,00	489,00	9.780,00
LOTE: 019 - Lote 019	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	GOODYEAR	UN	40,00	1.739,99	69.599,60
LOTE: 030 - Lote 030	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR	UN	16,00	2.480,00	39.680,00
TOTAL						121.849,60

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1650	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1660	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1670	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.2036	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2190	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2400	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.2046	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3365	10.003.10.301.1001.2055	490	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3366	10.003.10.301.1001.2055	491	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2055	493	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.2055	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.2057	492	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.2057	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.2059	764	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.2060	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.2064	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4620	13.002.15.452.1501.2075	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de
Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA
DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 55/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, trinta e um dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF
07222645934

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3DD98EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 158.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 158/2022 de 26/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 757.100,00 (setecentos e cinqüenta e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	

76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
394 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
424 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
Total Suplementação:			**757.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
330 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
856 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
875 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
883 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.080.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
887 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.025.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	
984 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	180.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1468 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Total Redução:			**757.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E4A09EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 112/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Irrigabem Serviços de Irrigação Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm e demais objetos necessários a total instalação da vala/trincheira do Aterro Sanitário Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 112/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 143.991,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais), em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto solicitado, após ser revisado e aprovado a execução do objeto pelo Engenheiro Civil do Município, bem como a entrega da Nota Fiscal no setor de contabilidade.

Ordem	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 2MM DEVIDAMENTE INSTALADA E COLADA (ROLOS DE 295 METROS).	M2	ROMA	2950	47,49	140.095,50
2	BIDIN DE 2,30 METROS DE LARGURA.	M2	BIDIN	300	7,49	2.247,00
3	TUBO DRENO CONRRUGADO DE 4 POLEGADAS (TIPO KANADRAN).	METRO	TUCANO	150	10,99	1.648,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Aterro Sanitário do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO GIORGI
Irrigabem Sistema de Irrigação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71699B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **cicero belo da silva,** devidamente inscrita no CPF sob nº.617.861.959-68**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	15	44 horas	12	217.872,00

Loanda, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C16EBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial 40/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:**	110/2022
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo:**	17/08/2022

OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 4/2022
Reuniram-se no dia 31/08/2022, as 09:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 110/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA NOME TIPO CNPJ/ CPF MPE SEDE DA MPE SITUAÇÃO INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA EIRELI – CNPJ 19.813.396/0001-14, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, INCLUSIVE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PÓS LICITAÇÃO (PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO), SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AO LICITANTE PRESENTE PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA A QUALQUER INTERESSADO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Lobato-Pr. O Sistema deverá fornecer 70 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 700 ramais IP, 80 usuários de chat corporativo. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IN CLOUD • 63 Telefones IP; • 20 Telefones IP sem fio; • 07 Bases para telefone IP sem fio; • 10 softphone; • Pacote minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil; • 80 Usuários Chat Corporativo; •4 Usuários Administradores Chat Corporativo. - Fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Lobato-Pr. O Sistema deverá fornecer 70 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 700 ramais IP, 80 usuários de chat corporativo. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. • 01 PABX IN CLOUD • 63 Telefones IP; • 20 Telefones IP sem fio; • 07 Bases para telefone IP sem fio; • 10 softphone; • Pacote minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil; • Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil; • 80 Usuários Chat Corporativo; •4 Usuários Administradores Chat Corporativo.	12,000	MÊS		5.000,0000	60.000,00
Total do Participante:						60.000,00
Total Geral:						60.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 31/08/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Inova Solucoes Em Telecomunicacao EIRELI
KELLY DE SOUZA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:72DCF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL 40/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 110/2022
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:** 17/08/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 0 – 0

Reuniram-se no dia , as , no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 40 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI 19.813.396/0001-14
Observações finais:
ITEM 1 - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IN CLOUD, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA, LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, PORTABILIDADE DAS LINHAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER 70 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 700 RAMAIS IP, 80 USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO. OS SERVIÇOS MENCIONADOS COMPREENDEM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MINUTOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
• 01 PABX IN CLOUD
• 63 TELEFONES IP;
• 20 TELEFONES IP SEM FIO;
• 07 BASES PARA TELEFONE IP SEM FIO;
• 10 SOFTPHONE;
• PACOTE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL;
• PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL;
• 80 USUÁRIOS CHAT CORPORATIVO;
•4 USUÁRIOS ADMINISTRADORES CHAT CORPORATIVO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 8.666/1993 Art. 15, CAPUT, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta Inicial**	**Valor Proposta Final**
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	Sim	63.600,00	63.600,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	63.600,0000	
1	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	60.000,0000	
2	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	60.000,0000	

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

Comissão da Licitação:

Representantes Presentes:

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:787203E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 431/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1540	MOISES DA SILVA	VIGIA	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26
1712	ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	DIGITADOR	V - CLASSE V	REF23 - REFERÊNCIA 23
1737	MARIA SUELY CHAGAS DENOBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF23 - REFERÊNCIA 23
1762	LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF23 - REFERÊNCIA 23
1921	ANDRE RUIS JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
1956	JOSE CASSIO PERIARD GARCIA	VIGIA	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
1958	EDSON CARLOS DECANINI	VIGIA	I - CLASSE I	REF19 - REFERÊNCIA 19
2050	ELIANE FAJARDO CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
2342	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF15 - REFERÊNCIA 15
8450	LUIS CARLOS MELLO	VIGIA	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10256	MAXIMO ADHEMAR DE CARVALHO E SILVA JUNIOR	VIGIA	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10515	MARCOS FLORENTINO DE OLIVEIRA	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10546	BENEDITO OLIVEIRA SANTOS	VIGIA	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10694	SAMUEL GOMES DE MORAES	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10697	GALILEI MAZAMBANI DE OLIVEIRA	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10698	ALESSON DE ALMEIDA MARCOLINO	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10710	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10717	GILDETE MARCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10763	MARIVALDO TELES RIBEIRO	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10766	ROBSON JOSE RIBEIRO	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10808	JOSE ANTONIO	VIGIA	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
94502	ROSANI DICKEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95004	IVONE APARECIDA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95160	LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:07B424E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 072/2022 PE 023/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 072/2022

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor	Valor com reajuste	Valor total do reajuste	Valor diferença
03	Linha RIBEIRAO VELHO / GUAPIARA- Compreendendo: 01 Ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, com no Maximo 15 anos de fabricação, E com ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE (ELEVADOR). Com motorista e atendente	KM	9.135	7,45	8,28	127.743,84	12.805,24

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: J. C KRZYZANOWSKI SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 12.252.339/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Total: R$ 12.805,24 (doze mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 25/05/2023
DATA: 26/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AF4BEB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1472/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	350.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2020	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00104
10.001.0018.0542.0110.2038	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	30.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0241.0107.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2016	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2016	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00	00104
08.005.0027.0812.0108.1009	3449051000000000000	Obras e instalações	350.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.10	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5998E4F

GABINETE
DECRETO Nº 1496/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	8.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.500,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	45.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00	00103
13.001.0006.0182.0113.2035	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	67.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00	00103
08.005.0027.0812.0108.2064	3449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD282CD5

GABINETE
DECRETO Nº 1497/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.423.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.423.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	28.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	8.000,00	00102
08.003.0012.0365.0108.2054	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	00102
08.003.0012.0365.0108.2054	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	32.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	27.000,00	00102
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Obrigações patronais	140.000,00	00101
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	405.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319013000000000000	Contribuições patronais	83.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	53.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3319113000000000000	Obrigações patronais	19.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2027	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	38.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00303
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	430.000,00	00002
11.001.0015.0452.0111.2042	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.423.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CBD8211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 250 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 54.644,66 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

Gestora:	Fundação de Saúde de Paiçandu		
Fonte de Recursos:	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	884/2021	16.292,00
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	888/2021	4.144,10
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	894/2021	679,09
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	895/2021	122,97
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1689/2021	4.262,38
Total da Fonte de Recursos			25.500,54
Fonte de Recursos:	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	889/2021	2.885,00
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	893/2021	1.542,03
Total da Fonte de Recursos			4.427,03
Fonte de Recursos:	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Total RP Cancel.
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	885/2021	311,00
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	886/2021	2.910,80
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	887/2021	12.328,40
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	890/2021	251,00
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	891/2021	75,72
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	892/2021	3.041,10
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	896/2021	479,45
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	897/2021	18,63
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	1828/2021	300,99
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO	2048/2021	5.000,00
Total da Fonte de Recursos			24.717,09
TOTAL GERAL	54.644,66		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 29 de Agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4290914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	56 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/08/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021, para atender as necessidades da Atenção primária.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PR TELECOM COMERCIO E SERV. EIRELI EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM, MESA		Ud	40,000	536,0000	21.440,00
Total:						21.440,00

Fornecedor

BAGATOLI IND. COM. DE REF. E ELET EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO,		Ud	5,000	3.000,0000	15.000,00
Total:						15.000,00

Fornecedor

J F G R FERNANDES INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA		Ud	8,000	734,5000	5.876,00
3	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO,		Ud	6,000	719,9000	4.319,40
4	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM		Ud	4,000	1.611,0000	6.444,00
Total:						16.639,40

Fornecedor

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO		Ud	60,000	142,0000	8.520,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO		Ud	60,000	490,0000	29.400,00
Total:						37.920,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FB5E3A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CAMA BELICHE TIPO BICAMA ESTRUTURA EM AÇO DE DIVERSAS	METALURGICA GARALUZ	Ud	5	1.000,00	5.000,00
11	ESCADA 2 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA	ARKTUS	Ud	30	239,00	7.170,00
			Total:			R$12.170,00

VALOR: R$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D1369233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022

PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **C E CARVALHO COMERCIAL- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL,	CDS/201	Ud	5	427,50	2.137,50
8	CARRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR,	MAD.U/M-07X2-12-C	Ud	2	9.307,50	18.615,00
12	MACA HIDRÁULICA MACA HIDRAULICA PARA SALA DE	SALUTEM/S-8000	Ud	4	15.150,00	60.600,00
20	GUINCHO DE TRANSFERÊNCIA PESSOAS OS DISPOSITIVOS DE	DELLAMED/D5000	Ud	2	5.037,50	10.075,00
			Total:			R$ 91.427,50

VALOR: R$ 91.427,50 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:74783101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR ARMÁRIO DE AÇO 2	VEGEL/AI404E	Ud	5	1.135,00	5.675,00
14	MESA REFEITÓRIO TUBO 30 X 50 X 1,06 TAMPO REVESTIDO COM	STIVARI MOBILI/RF01	Ud	2	750,00	1.500,00
			Total:			R$ 7.175,00

VALOR: R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DCB7E34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA-EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS	POTENCIA MOVÉIS HOSPITAARES	UD	35	850,00	R$ 29.750,00
			TOTAL			R$ 29.750,00

VALOR: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:180CB327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 33.583.026/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS PARA CONTROLE DE	RENASCER/RN01004	Ud	5	1.448,00	7.240,00
5	CADEIRA DE RODAS OBESA CADEIRA DE RODAS EM NYLON	PROLIFE/PLUS	Ud	3	1.765,00	5.295,00
17	POLTRONA HOSPITALAR LUXO PARA DIVERSOS	RENASCER/RN11001LP	Ud	20	1.585,00	31.700,00
				Total:		R$ 44.235,00

VALOR: R$ 44.235,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4A87E849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 126

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 46.186.229/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	CADEIRA PARA REFEITÓRIO ENCOSTO HORIZONTAL EM	MAQPEL PAPEL. ERGOPLAST	Ud	12	244,00	2.928,00
			Total:			R$ 2.928,00

VALOR: R$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DCFE0CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 127

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022
PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 38.027.007/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de a aquisição de **Móveis, Equipamentos e Materiais**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	COLCHÃO HOSPITALAR PRODUZIDO COM PLACA DE ESPUMA	VITTAFLEX; VITTALY D-45	Ud	20	359,89	7.197,80
Total:						R$ 7.197,80

VALOR: R$ 7.197,80 (sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 31 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E5363C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA DE MARCA
DA ATA Nº 101/2022 – PREGÃO Nº 35/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA MARCA **a partir 31 de agosto 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, **ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA MARCA DO ITEM

Exclui-se a marca do item:

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	**BLACK_DE**	Fr	1.500	4,30	6.450,00

Inclui-se a marca do item:

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	**BLAU**	Fr	1.500	4,30	6.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Inclui-se a alteração **DA MARCA DO ITEM** do Item detalhado e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 101/2022 de 05/08/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR,31 de agosto de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9534F075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.523

PORTARIA Nº 5.523

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.588/2021, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

ACS - UBS "Domingos Lopes do Rosário" - Serraria do Rocha			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
23	LUCIANA MARTINS CAPETA	15/08/2022	03
ACS - UBS "Sueli Dutra Alves" - CAIC			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
23	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	15/08/2022	03
ACS - UBS "Ilha do Mel" - Brasília			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	27/07/2022	03
ENFERMEIRO			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
41	EVANDRO AGUIAR	19/08/2022	SE40A01-2
ACS - UBS "Simão Aisenmann" - Vila Guarani			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
30	YASMIM GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	11/08/2022	03
15	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	15/08/2022	03
ACS - UBS "Emir Roth" - Ilha dos Valadares			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
16	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	09/08/2022	03
ACS - UBS "Guilhermina Mazzali Guaida" - Jardim Iguaçu			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
21	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	02/08/2022	03
Técnico de Enfermagem			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
297	KATIA CARNEIRO PINTO	15/08/2022	ST40A01-2
ACS - UBS "Evanil Rodrigues" - Jd. Araçá			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
16	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	09/08/2022	03
AGENTE DE ENDEMIAS			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
86	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	22/08/2022	T4001
ACS - UBS "Ilha do Mel" - Encantadas			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
3	GABRIELA MARTINS DA ROCHA	23/08/2022	03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 31 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89E1BC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.520

PORTARIA Nº 5.520

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 31.038, 31.136, 32.368, 32.459, 32.587, 33.014, 33.220, 33.238, 33.257, 33.279, 33.281, 33.296, 33.585, 33.587, 33.599, 33.677, 33.678, 33.729, 33.812, 33.848, 33.849, 33.851, 33.862, 34.161, 34.252, 34.383, 34.727 e 36.149 /2022,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23.03.2021 A 22.03.2022	30	15.08.2022	24.08.2022
				26.09.2022	05.10.2022
				17.10.2022	26.10.2022

10.245-2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	31.08.2021 A 30.08.2022	30	19.09.2022	03.10.2022
				12.12.2022	26.12.2022
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.767-3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	11.05.2021 A 10.05.2022	30	06.09.2022	05.10.2022
10.353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	08.02.2021 A 07.02.2022	30	08.09.2022	22.09.2022
				23.01.2023	06.02.2023
9.149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSARIO	12.12.2019 A 11.12.2020	30	23.08.2022	06.09.2022
				22.09.2022	06.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.310-1	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXIERA	09.03.2020 A 08.03.2021	30	26.08.2022	09.09.2022
				26.09.2022	10.10.2022
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	02.07.2021 A 01.07.2022	30	02.05.2023	16.05.2023
				01.06.2023	15.06.2023
96.591-1	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	15.01.2021 A 14.01.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				29.09.2022	13.10.2022
4.414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13.01.2021 A 12.01.2022	30	01.10.2022	30.10.2022
8.166-4	HENRIQUE SANTOS SILVA NETO	17.11.2020 A 16.11.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
94.118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23.03.2021 A 22.03.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
2.415-1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	13.09.2020 A 12.09.2021	30	12.09.2022	11.10.2022
94.104-1	NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
9.419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06.05.2020 A 05.05.2021	30	19.09.2022	28.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				02.01.2023	11.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01.01.2021 A 31.12.2021	30	02.01.2023	16.01.2023
				10.07.2023	24.07.2023
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PERIERA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	19.09.2022	03.10.2022
				02.01.2023	16.01.2023
7.809-2	EDGAR TAVARES FILHO	04.05.2016 A 03.05.2017	30	01.08.2022	30.08.2022
4.283-1	EDUARDO LUIZ ALVES	07.08.2021 A 06.08.2022	30	08.08.2022	17.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023
4.207-1	IVANOR SUAVE	31.07.2020 A 30.07.2021	30	19.09.2022	03.10.2022
				02.01.2023	16.01.2023
96.737-1	JOÃO RICARDO DA COSTA MOURAD	10.05.2021 A 09.05.2022	30	08.08.2022	17.08.2022
				01.11.2022	20.11.2022
7.457-1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	04.08.2021 A 03.08.2022	30	22.09.2022	21.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.388-1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	30.11.2020 A 29.11.2021	30	15.08.2022	29.08.2022
				02.01.2023	16.01.2023
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22.06.2020 A 21.06.2021	30	12.09.2022	11.10.2022
6.173-4	CELIA REGINA RODRIGUES	03.06.2021 A 02.06.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	30.11.2021 A 29.05.2022	20	09.07.2022	28.07.2022
4.258-1	CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA	31.07.2019 A 30.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.743-1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	31.03.2020 A 30.03.2021	30	26.09.2022	05.10.2022
				03.04.2023	12.04.2023
				05.06.2023	14.06.2023
11.097-2	ELENIZ DO ROCIO MENDES	14.06.2019 A 13.06.2020	30	12.09.2022	26.09.2022
				02.01.2023	16.01.2023
5.311-1	ELI REGINA SODRE RAINERTE	02.04.2021 A 01.04.2022	30	14.09.2022	28.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
13.016-1	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS	17.08.2021 A 16.08.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
10.089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	14.04.2021 A 13.04.2022	30	03.08.2022	01.09.2022
10.223-1	ERONILDA CLAUDIO MENDES DO ROSARIO	31.07.2021 A 30.01.2022	20	26.04.2022	15.05.2022
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	07.03.2021 A 06.03.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
4.885-1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	14.03.2020 A 13.03.2021	30	10.08.2022	19.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023
7.423-1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	30.06.2018 A 29.06.2019	30	19.09.2022	28.09.2022
				21.11.2022	10.12.2022
94.916-4	GERSON JOSÉ RIBEIRO	09.09.2021 A 08.09.2022	30	08.09.2022	07.10.2022
1.649-1	IZANIR ZELA GASPAR	01.04.2021 A 31.03.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
7.359-2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
9.556-1	JOSIELI CASTRO DE MORAIS	20.08.2020 A 19.02.2021	20	24.08.2022	12.09.2022
6.201-1	JULIO SILES CHAVEZ	07.06.2019 A 06.06.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.410-1	KATHLEEN CASAS DO NASCIMENTO	30.06.2019 A 29.06.2020	30	21.09.2022	30.09.2022
				20.12.2022	29.12.2022
				16.01.2023	25.01.2023
9.333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	02.03.2021 A 01.03.2022	30	12.09.2022	26.09.2022
				13.03.2023	27.03.2023
4.852-1	MARCIA SIUCH NASCIMENTO	16.03.2020 A 15.03.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
9.335-1	MARIA ALICE DOS SANTOS	02.03.2018 A 01.03.2019	30	01.08.2022	30.08.2022
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA SANTOS ALVES	01.07.2019 A 30.06.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16.04.2015 A 15.04.2016	30	02.08.2022	31.08.2022
96.721-1	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	13.04.2021 A 12.04.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
7.404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	01.07.2020 A 30.06.2021	30	10.08.2022	19.08.2022
				02.01.2023	21.01.2023
6.834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
10.391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	30.06.2020 A 29.06.2021	30	14.09.2022	23.09.2022
				07.12.2022	16.12.2022
				08.02.2023	17.02.2023
10.240-1	ROSANA LANG	31.08.2019 A 30.08.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
4.504-1	SUELI DAMARES SANTOS JAQUES	12.04.2020 A 11.04.2021	30	01.07.2022	30.07.2022
6.603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	31.01.2019 A 30.01.2020	30	03.08.2022	01.09.2022

9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
001-1	ADAURI GARCIA CORREA	13.08.2020 A 12.08.2021	30	24.01.2022	07.02.2022
				15.08.2022	29.08.2022
9.101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	01.09.2021 A 31.08.2022	30	09.09.2022	18.09.2022
				09.01.2023	28.01.2023
94.996-3	CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA	12.01.2021 A 11.01.2022	30	22.08.2022	31.08.2022
				13.10.2022	01.11.2022
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2021 A 10.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.902-3	DENIZE DIAS ALVES	07.07.2021 A 06.07.2022	24	04.07.2022	27.07.2022
12.980-1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	04.08.2021 A 03.08.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				10.07.2022	29.07.2022
4.366-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	13.08.2021 A 12.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				06.06.2022	15.06.2022
95.419-1	EDILSON DIAS BATISTA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.08.2022	15.08.2022
				12.09.2022	26.09.2022
1.719-1	EDVALD PEDROSO	31.05.2019 A 30.05.2020	30	02.08.2022	11.08.2022
				01.09.2022	10.09.2022
				03.10.2022	12.10.2022
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.2021 A 02.03.2022	30	04.08.2022	23.08.2022
				05.09.2022	14.09.2022
9.813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	10.03.2021 A 09.03.2022	30	19.09.2022	08.10.2022
				23.02.2023	04.03.2023
93.768-3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	10.10.2022	24.10.2022
				17.01.2023	31.01.2023
9.067-1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	30.05.2021 A 29.05.2022	30	08.09.2022	22.09.2022
				02.01.2023	16.01.2023
9.933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10.03.2019 A 09.03.2020	30	15.08.2022	24.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
5.054-1	JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAUJO	21.03.2018 A 20.03.2019	30	15.08.2022	24.08.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				02.01.2023	11.01.2023
13.015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21.08.2021 A 20.08.2022	30	07.03.2022	16.03.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				17.10.2022	26.10.2022
2.188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	09.09.2022	18.09.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	19.08.2021 A 18.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.07.2022	24.07.2022
95.311-1	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	01.06.2020 A 31.05.2021	30	08.08.2022	17.08.2022
				07.11.2022	16.11.2022
				02.01.2023	11.01.2023
95.661-1	LUCIANA SILVA DE PAULA	19.02.2021 A 18.02.2022	30	04.03.2022	21.03.2022
				02.01.2023	13.01.2023
5.754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.2021 A 01.07.2022	30	29.08.2022	12.09.2022
				10.10.2022	24.10.2022
4.172-1	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	04.08.2021 A 03.08.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.09.2022	24.09.2022
9.934-1	MARIANE BAIAK LACERDA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
10.691-2	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	01.01.2021 A 31.12.2021	30	01.01.2022	31.01.2022
6.415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS DE ARAUJO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	01.07.2021 A 30.06.2022	30	08.08.2022	17.08.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				01.12.2022	10.12.2022
94.209-2	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	17.05.2021 A 16.05.2022	30	21.09.2022	30.09.2022
				09.01.2023	18.01.2023
				10.04.2023	19.04.2023
10.116-1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	13.05.2019 A 12.05.2020	30	01.08.2022	30.08.2022
95.436-1	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	16.08.2021 A 15.08.2022	30	01.02.2022	20.02.2022
				17.10.2022	26.10.2022
7.776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.2021 A 01.05.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
1.068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	13.08.2021 A 12.08.2022	30	03.01.2022	01.02.2022
10.237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	31.07.2021 A 30.07.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				21.11.2022	30.11.2022
6.263-3	VILMARA SCREMIM	03.06.2020 A 02.06.2021	30	21.09.2022	30.09.2022
				03.01.2023	22.01.2023
10.215-1	VIVIANE CRISTINA CHAVES DOS SANTOS	02.08.2020 A 01.08.2021	30	03.01.2022	25.01.2022
				11.07.2022	17.07.2022
94.142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	12.04.2021 A 11.04.2022	30	02.12.2022	16.12.2022
				06.01.2023	20.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2019 A 31.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.744-1	ADMAIR DE CASTRO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
10.791-1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	05.06.2019 A 04.06.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
11.081-1	ALFREDO SCHOENAU	25.05.2019 A 24.05.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	31.03.019 A 30.03.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
10.897-1	ARLIANE NUNES	11.08.2019 A 10.08.2020	24	01.09.2022	24.09.2022
11.170-1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01.08.2019 A 31.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022

5.408-1	ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03.01.2020 A 02.01.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
11.073-1	ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE	22.05.2018 A 21.05.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
7.549-1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	31.12.2019 A 30.12.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.774-1	JEZIEL REDED DIAS	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
11.165-1	JOSIAS DELFINO ALVES	01.08.2019 A 30.07.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
6.051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2020 A 27.02.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
5.410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA VEIGA	01.01.2020 A 31.12.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
5.318-1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	31.10.2019 A 30.10.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
6.937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	02.09.2018 A 01.09.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
11.089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2020 A 28.05.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
10.834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	05.06.2018 A 04.06.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
11.160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
5.794-1	WILSON BONETI DA ROSA	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.299-1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	19.09.2019 A 18.09.2020	30	08.09.2022	17.09.2022
				13.10.2022	22.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
12.235-2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20.12.2018 A 19.12.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.186-4	EMANUEL IVO DE ANDRADE	17.11.2020 A 16.11.2021	30	05.09.2022	19.09.2022
				31.10.2022	14.11.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.076-1	EDIVAL DOS SANTOS	06.04.2021 A 05.04.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
9.455-1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	11.06.2020 A 10.06.2021	30	05.09.2022	04.10.2022
9.440-2	ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI	05.06.2021 A 04.06.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
11.619-2	IZAIAS DE PAULA XAVIER	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
12.881-4	MANOEL FERREIRA MACHADO	05.06.2020 A 04.06.2021	30	01.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
4.267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	12.09.2022	26.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
6.326-1	ROGERIO AGOSTINHO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	16.09.2022	30.09.2022
				02.01.2023	16.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	31.05.2020 A 30.05.2021	30	15.08.2022	29.08.2022
				01.11.2022	15.11.2022
5.187-1	EDINA FERREIRA GOMES	02.05.2021 A 01.05.2022	30	26.09.2022	05.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
				02.01.2023	11.01.2023
12.186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21.11.2020 A 20.11.2021	30	22.08.2022	20.09.2022
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.390-1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	30.11.2020 A 29.11.2021	30	16.09.2022	15.10.2022
6.596-1	DAMIÃO SCOMAÇAO ROSA RAINERT	17.01.2021 A 16.01.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
5.014-1	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	07.03.2021 A 06.03.2022	30	16.09.2022	15.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08.03.2015 A 07.03.2016	30	05.09.2022	19.09.2022
				03.10.2022	17.10.2022
11.532-2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	27.12.2020 A 26.12.2021	30	01.09.2022	10.09.2022
				18.10.2022	27.10.2022
				16.01.2023	25.01.2023
6.321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	03.06.2018 A 02.06.2019	24	01.09.2022	24.09.2022
4.814-1	ANDRE LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	07.03.2020 A 06.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
6.337-1	ANTONIO PEDRO SOARES	03.06.2016 A 02.06.2017	30	19.09.2022	03.10.2022
				09.01.2023	23.01.2023
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2020 A 14.03.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
1.907-1	CARLOS ALBERTO ALVES	04.08.2018 A 03.08.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
9.465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	01.06.2019 A 31.05.2020	30	12.09.2022	26.09.2022
				16.11.2022	30.11.2022
1.174-1	CLAUDIO PAULO PAES	30.10.2014 A 29.10.2015	30	05.09.2022	04.10.2022
7.075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09.02.2020 A 08.02.2021	30	12.09.2022	26.09.2022
				05.12.2022	19.12.2022
2.583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	17.03.2020 A 16.03.2021	30	19.09.2022	18.10.2022
4.121-1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	31.07.2019 A 30.07.2020	30	19.09.2022	03.10.2022
				21.11.2022	05.12.2022
4.210-1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
11.348-1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	28.09.2019 A 27.09.2020	30	01.09.2022	30.09.2022
10.218-1	JOUBERT NUNES	31.07.2021 A 30.07.2022	24	05.09.2022	28.09.2022
1.656-1	LAURIMAL FRANÇA	05.08.2020 A 04.08.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
96.779-1	LEANDRO CLEMENTE	05.07.2021 A 04.07.2022	30	15.09.2022	14.10.2022
5.829-2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	03.08.2021 A 02.08.2022	12	05.09.2022	16.09.2022
8.056-2	OSEIAS ROSA DA SILVA	31.07.2021 A 30.07.2022	24	01.09.2022	24.09.2022
4.212-1	RICARDO PEREIRA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	20.09.2022	29.09.2022
				02.01.2023	21.01.2023
6.435-2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	15.09.2022	29.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
5.237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	31.05.2021 A 30.05.2022	30	15.09.2022	29.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.246-1	DAISY NEVES PINTO	18.02.2020 A 17.02.2021	30	01.08.2022	30.08.2022

94.086-1	KAMILA MATOZO CORREA	24.02.2020 A 23.02.2021	30	21.09.2022	30.09.2022
				02.01.2023	11.01.2023
				18.07.2023	27.07.2023
12.973-3	KELLY MARIA DE MELLO	06.04.2021 A 05.04.2022	30	05.09.2022	04.10.2022
93.861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17.12.2020 A 16.12.2021	30	12.09.2022	21.09.2022
				06.03.2023	25.03.2023
10.360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28.02.2021 A 27.02.2022	30	19.09.2022	28.09.2022
				05.12.2022	14.12.2022
				01.02.2023	10.02.2023
11.662-7	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	06.07.2021 A 05.07.2022	30	01.09.2022	30.09.2022
6.260-2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	03.06.2019 A 02.06.2020	30	12.09.2022	01.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.534-2	ADONIAS GONSALVES	31.07.2021 A 30.07.2022	24	01.08.2022	24.08.2022
6.242-2	DIRCEU CARNEIRO DA SILVA	04.06.2014 A 03.06.2015	12	09.09.2022	20.09.2022
7.370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	30.06.2021 A 29.06.2022	30	19.09.2022	28.09.2022
				02.01.2023	21.01.2023
9.057-1	JOSEMAR DE PAULA	31.05.2017 A 30.05.2018	30	06.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				01.11.2022	10.11.2022
7.503-1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	30.11.2018 A 29.11.2019	30	12.09.2022	26.09.2022
				13.10.2022	27.10.2022
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	08.03.2020 A 07.03.2021	30	15.09.2022	14.10.2022
7.881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	18.05.2021 A 17.05.2022	30	08.09.2022	17.09.2022
				16.11.2022	25.11.2022
				07.12.2022	16.12.2022
6.206-2	ODAIR JOSE LIMA RODRIGUES	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.09.2022	15.09.2022
				15.10.2022	30.10.2022
4.741-1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	07.03.2021 A 06.03.2022	30	19.09.2022	18.10.2022
4.346-1	RICARDO DA SILVA ROSINA	13.08.2021 A 12.08.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11.03.2021 A 10.03.2022	30	12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
				21.11.2022	30.11.2022
1.726-1	SAULO DA SILVA ROSA	03.03.2018 A 02.03.2019	30	01.09.2022	30.09.2022
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02.02.2021 A 01.02.2022	30	15.09.2022	14.10.2022
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	08.03.2017 A 07.03.2018	30	01.09.2022	30.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.304-1	CRISTIANO CUNHA	08.08.2021 A 07.08.2022	30	06.09.2022	05.10.2022
1.132-1	LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	16.11.2018 A 15.11.2019	30	15.08.2022	24.08.2022
				12.09.2022	21.09.2022
				17.10.2022	26.10.2022
10.060-1	MILTON CEZAR HONORIO	03.04.2020 A 02.04.2021	30	06.09.2022	05.10.2022
95.432-1	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	01.08.2021 A 31.07.2022	30	08.09.2022	17.09.2022
				02.01.2023	11.01.2023
				12.06.2023	21.06.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.100-1	ANOR MATEUS ROSINA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	16.09.2022	15.10.2022
10.548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO	10.02.2020 A 09.02.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
4.909-1	CELIA NORATO	12.06.2019 A 11.06.2020	30	16.09.2022	15.10.2022
4.110-1	DOMICIO DA SILVA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	16.09.2022	15.10.2022
1.439-1	ELEUDOCIO ANTONIO FELIPE	06.06.2019 A 05.06.2020	30	01.09.2022	15.09.2022
				01.10.2022	15.10.2022
10.075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	06.04.2020 A 05.04.2021	30	01.09.2022	30.09.2022
4.143-1	SEVERINO AMARO CANDIDO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.09.2022	15.09.2022
				17.10.2022	31.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.839-4	EDILBERTO GOMES ALVES	06.07.2021 A 05.07.2022	30	08.09.2022	07.10.2022
96.715-1	ELINERE MENDES	06.04.2021 A 05.04.2022	30	08.09.2022	07.10.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A56BF7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.525

PORTARIA Nº 5.525

“Concede estabilidade aos servidores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 32.089/2018; 2.893; 2.898; 2.918; 13.188; 13.190; 13.197; 13.206; 13.208; 13.214; 13.223; 13.224; 13.225; 13.232; 28.806/2019;

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.339-1	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	02.07.2018	PROFESSOR
95.466-1	ADRIANE FERREIRA	03.09.2018	PROFESSOR
95.467-1	ANA CLÁUDIA DA COSTA	05.09.2018	PROFESSOR
9.902-2	AURILENE CORRÊA LOPES MARTINS	03.09.2018	PROFESSOR
95.468-1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	03.09.2018	PROFESSOR
95.340-1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	02.07.2018	PROFESSOR
10.581-2	CAROLINE ADRIANA DE SOUZA ROVIGO	03.09.2018	PROFESSOR
95.470-1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	03.09.2018	PROFESSOR
95.478-1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	03.09.2018	PROFESSOR
95.480-1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	03.09.2018	PROFESSOR
95.349-1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	02.07.2018	PROFESSOR
95.457-1	LIZABETE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
11.816-2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	03.09.2018	PROFESSOR
12.868-4	SHEILA CHRISTINA ZELA	02.07.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
94.943-2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	03.09.2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8FF8E19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP 19-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 19/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	111/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	31/08/2022
e) Objeto Ratificado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA

f) Dotação Orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 – Fontes 001 e 013**.					
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.					
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
FONSECA & FONSECA PISCINAS LTDA - CNPJ: 01.195.418/0001-64					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	ALGICIDA DE CHOQUE EMBALAGEM COM 5L	UNI	6	145,00	870,00
2	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO EMBALAGEM COM 5L	UNI	4	85,00	340,00
3	SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO PARA DECANTAÇÃO DA ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM 2KG	UNI	10	30,00	300,00
4	REAGENTE PARA PH VERMELHO FENOL	UNI	1	10,00	10,00
5	REAGENTE PARA CL ORTO – TOLIDINA	UNI	1	10,00	10,00
6	AREIA ESPECIAL PARA USAR NO FILTRO DA PISCINA – USADA PARA LIMPAR RESÍDUOS QUE FICAM NA PISCINA. EMBALAGEM COM 25KKG	UNI	1	40,00	40,00
7	CATADOR DE FOLHAS - PENEIRA METÁLICA TIPO PUÇA E COM BOLSA EM NYLON PARA PISCINA	UNI	2	35,00	70,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.640,00 (Um mil e seiscentos e quarenta reais).

PARANAVAÍ, 31 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DC432A57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP 20-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 20/2022 para AQUISIÇÃO DE LONGARINA CONVENIO SESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:
a) Processo Nrº : 112/2022
b) Licitação Nrº : 20/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Ratificação : 31/08/2022
e) Objeto Ratificado : AQUISIÇÃO DE LONGARINA CONVENIO SESA
f) Dotação orçamentária: 01.001.302.2009.0.329.4.4.90.52.00.00 Fonte 329 - CONVÊNIO 089/2021 - SESA/FUNSAUDE - COVID 19 - CEO
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 02.566.470/0001-42					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	LONGARINA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL OU PRETA, 3 LUGARES, BARRA DUPLA REFORÇADA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA PRETA.	UNI	10	276,18	2.761,80
02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$2.761,80 (Dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).					

PARANAVAÍ, 31 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F4FA4B3B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/09/2022.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ABM0676	277490A000190698	03/08/2022	76331
ABQ7111	277490A000190692	01/08/2022	76331
ADF0074	277490A000199601	03/08/2022	55414
AQF8D91	277490A000197364	01/08/2022	76332
AQL7386	277490A000197352	28/07/2022	76332
AQZ1A83	277490A000199609	03/08/2022	76331
ASN2D99	277490A000197366	04/08/2022	76251
AUP8058	277490A000190693	01/08/2022	76331
AUY6J07	277490A000190700	03/08/2022	76331
AWL4B79	277490A000199603	03/08/2022	76331
AWQ3951	277490A000190697	03/08/2022	76331
AXH0910	277490A000197356	29/07/2022	76332
AXN7C21	277490A000199612	04/08/2022	57380
AXQ2016	277490A000199607	04/08/2022	54600
AXY5920	277490A000198201	03/08/2022	54870
AYI1H42	277490A000199605	03/08/2022	76331
AYX7133	277490A000199295	01/08/2022	76331
AZF1A21	277490A000197357	29/07/2022	76332
AZM9295	277490A000190695	01/08/2022	76331
AZZ7581	277490A000190694	01/08/2022	76331
BAQ5437	277490A000197353	28/07/2022	76332
BBA8A25	277490A000197358	29/07/2022	76332
BBB2882	277490A000190696	03/08/2022	57200
BBE2J73	277490A000197355	28/07/2022	76332
BBG5907	277490A000197362	01/08/2022	76332
BBP3386	277490A000197361	01/08/2022	76332
BCL7376	277490A000199297	02/08/2022	76331
BCX3B89	277490A000199610	03/08/2022	76331
BDK5E32	277490A000199300	02/08/2022	76331
BDK8F13	277490A000197363	01/08/2022	76332
BDT4I36	277490A000199298	02/08/2022	76331
BDU7H87	277490A000197365	01/08/2022	76332
BEV6D19	277490A000190699	03/08/2022	76331
BLI1844	277490A000197354	28/07/2022	57380

EPZ0E02	277490A000199604	03/08/2022	76331
GGX4588	277490A000197360	29/07/2022	76332
JEI9A84	277490A000197359	29/07/2022	51930
ORR2B14	277490A000199606	03/08/2022	76331
RHB5J33	277490A000198202	03/08/2022	70721
RHB6D22	116100E008591114	02/08/2022	60412
RHX5D66	277490A000199611	04/08/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A77D9CB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABH2207	277490F000083880	31/05/2022	60503	R$ 293,47
ABL8E38	277490F000083817	31/05/2022	60503	R$ 293,47
ACT1122	277490F000083837	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AFR2683	277490A000189700	01/06/2022	54522	R$ 195,23
AFR2G33	277490F000083662	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AIY8366	277490F000083867	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AJB8777	277490F000083846	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ5391	277490F000083875	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AKD4699	277490F000083821	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AKL6805	277490F000083835	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AKM8146	277490F000083809	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AKT3311	277490F000083820	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AKY4326	277490F000083585	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000083654	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490F000083765	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ANR5118	277490F000083836	30/05/2022	60503	R$ 293,47
APJ4888	277490F000083769	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH9602	277490F000083658	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AQT0I66	277490F000083583	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ARO8H75	277490F000083823	30/05/2022	56732	R$ 130,16
ARR3840	277490F000083810	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ6A43	277490F000083663	31/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE9E80	277490F000083834	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ASV1F54	277490F000083828	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000083767	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ASW7196	277490F000083768	30/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA7A77	277490F000083812	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AUA6093	277490F000083761	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000083762	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN8A35	277490F000083813	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000083584	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AVT7855	277490F000083873	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AVY1917	277490F000083888	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AWY0859	277490F000083861	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3475	277490F000083845	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AXR4I34	277490F000083659	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AYA6293	277490F000083891	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AYE1879	277490F000083882	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AYF0356	277490F000083853	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AYI5439	277490F000083661	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5H68	277490F000083857	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000083863	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AZA2333	277490F000083856	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AZC0836	277490F000083805	30/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU2135	277490F000083818	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV8155	277490F000083657	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW3A47	277490F000083883	31/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW3A47	277490F000083895	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BAE1C86	277490F000083656	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BAH2847	277490F000083808	30/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI4305	277490F000083869	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BAP5979	277490F000083885	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BAS1494	277490F000083876	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX0I16	277490F000083874	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF6416	277490F000083814	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO7086	277490F000083884	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BBP3386	277490F000083870	31/05/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0E89	277490F000083586	30/05/2022	60503	R$ 293,47
BCD6391	277490F000083844	30/05/2022	60503	R$ 293,47
BCU2G13	277490F000083859	30/05/2022	60503	R$ 293,47
BCW3E94	277490F000083881	31/05/2022	56732	R$ 130,16
BEZ8G04	277490A000189699	01/06/2022	54870	R$ 195,23
BJF2866	277490F000083894	31/05/2022	60503	R$ 293,47
CLJ2G70	277490F000083819	31/05/2022	60503	R$ 293,47
CZH0952	277490F000083827	30/05/2022	56732	R$ 130,16

DUQ2G46	277490F000083893	31/05/2022	60503	R$ 293,47
ENJ7A75	277490F000083892	31/05/2022	60503	R$ 293,47
EOJ9418	277490F000083824	30/05/2022	56732	R$ 130,16
ERF4F35	277490F000083886	31/05/2022	56732	R$ 130,16
FGG7A30	277490F000083855	30/05/2022	60503	R$ 293,47
FHW1C12	277490F000083766	30/05/2022	60503	R$ 293,47
GFS6G58	277490F000083879	31/05/2022	60503	R$ 293,47
MAP2892	277490F000083868	31/05/2022	60503	R$ 293,47
MBS5F85	277490F000083811	30/05/2022	60503	R$ 293,47
MET0G99	277490F000083764	30/05/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000083866	31/05/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000083890	31/05/2022	60503	R$ 293,47
NED8G35	277490F000083807	30/05/2022	60503	R$ 293,47
OBO0010	277490F000083815	31/05/2022	60503	R$ 293,47
OON8D05	277490F000083763	30/05/2022	60503	R$ 293,47
OOP5D22	277490F000083865	31/05/2022	60503	R$ 293,47
QXI6A00	277490F000083843	30/05/2022	60503	R$ 293,47
RAX0A09	277490F000083864	31/05/2022	60503	R$ 293,47
RHE4J25	277490F000083858	30/05/2022	60503	R$ 293,47
RHK1G14	277490F000083854	30/05/2022	60503	R$ 293,47
RHY1H68	277490F000083660	31/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EC32A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS **Nr.: 11/2022** **Processo Adm.: 135/2022**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO **CEP:** 87702-000 – Paranavaí-PR		**Data do Processo: 12/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 135/2022
b) Nr. Licitação: 11/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data de Homologação: 31/08/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(C.B.U.Q) Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipe dos Santos e RuaVista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com áreatotal de execução de 4.970,43m² e PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO ESPESSURA DE 8 CM, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600, 48m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Participante: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI

Lote	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipedos Santos e Rua Vista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com área total de execução de 4.970,43 m² e pavimentação com blocos intertravados de concreto espessura de 8 cm, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600,48m², conforme mapas de localização anexo aos projetos, através do Contrato nº 0555.668 – FINISA.	1	LOTE	1.085.058,56	1.085.058,56
Total Geral:					**1.085.058,56**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7F3A8D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMT3528	116100E008547732	29/07/2022	54600
APD0J44	277510NIC0016636	12/07/2022	50020
ASF6941	277510NIC0016647	12/07/2022	50020
ASI6797	277510NIC0016655	12/07/2022	50020
AUI0038	277510NIC0016643	12/07/2022	50020
AWC8712	277510NIC0016653	12/07/2022	50020
AXU2334	116100E008547733	29/07/2022	60501
AZN6412	277510NIC0016646	12/07/2022	50020
BBI9801	277510NIC0016649	12/07/2022	50020
BCB9894	277510NIC0016638	12/07/2022	50020
BCJ9924	116100E009386195	01/08/2022	57970
BCJ9924	116100E009386194	01/08/2022	57380
BCL1688	277510NIC0016656	12/07/2022	50020
BCN7817	277510NIC0016644	12/07/2022	50020
BCU6G78	116100E009386189	30/07/2022	54600
BCX7I59	277510NIC0016642	12/07/2022	50020
BDW7F53	277510NIC0016645	12/07/2022	50020
BES8F42	277510NIC0016640	12/07/2022	50020
BEU0D02	277510NIC0016648	12/07/2022	50020
GGZ0D04	277510NIC0016654	12/07/2022	50020
MAT0898	277510NIC0016641	12/07/2022	50020
MKW0A02	116100E008440198	31/07/2022	55250
MME9F94	277510NIC0016657	12/07/2022	50020
QIQ6566	277510NIC0016651	12/07/2022	50020
QNG1783	277510NIC0016650	12/07/2022	50020
RAO2800	277510NIC0016637	12/07/2022	50020
RHF8F28	277510NIC0016658	12/07/2022	50020
RHV1I54	277510NIC0016652	12/07/2022	50020
RXL7B83	277510NIC0016639	12/07/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:83E13BA7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ1494	277510Z000007866	06/05/2022	55412	R$ 195.23
ABN0188	277510T000001513	24/05/2022	55411	R$ 195.23
ACU2126	277510T000008406	21/05/2022	55414	R$ 195.23
ADL3A04	277510Z000007858	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AEK6608	277510T000048230	23/05/2022	57380	R$ 293.47
AFI5E34	277510Z000007821	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AHN9589	277510Z000007864	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AHR6888	277510T000025344	23/05/2022	60501	R$ 293.47
AIB4995	277510T000049845	23/05/2022	57030	R$ 130.16
AII5983	277510Z000007837	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AIM0588	277510T000048232	23/05/2022	76332	R$ 293.47
AIU1J58	277510T000000514	23/05/2022	76331	R$ 293.47
AIY5F66	277510Z000007833	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AJR2141	277510T000003572	24/05/2022	76251	R$ 293.47
AJV0D78	277510Z000007827	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AKF4240	277510Z000007825	05/05/2022	55412	R$ 195.23
ALF3I79	277510T000003564	21/05/2022	55414	R$ 195.23
ALF9J60	277510T000003569	24/05/2022	76251	R$ 293.47
ALG9A60	116100E009340550	21/05/2022	70561	R$ 293.47
ALH3A78	277510T000049847	23/05/2022	76332	R$ 293.47
AMJ7700	277510T000043530	21/05/2022	55411	R$ 195.23
AMN9922	277510T000001495	23/05/2022	51851	R$ 195.23
AMZ2B71	277510T000003573	24/05/2022	59910	R$ 293.47
ANY7A35	277510Z000007846	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AOD8G38	277510T000043534	21/05/2022	51851	R$ 195.23
AOM6I23	116100E008972478	22/05/2022	60501	R$ 293.47
AOM6I23	116100E008972477	22/05/2022	60502	R$ 293.47
AOQ8D29	277510Z000007851	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AOW2E03	116100E009347836	27/05/2022	60501	R$ 293.47
APD9696	277510T000001506	24/05/2022	55411	R$ 195.23
APH9B93	277510T000019567	24/05/2022	55411	R$ 195.23
APJ7F23	277510T000048236	23/05/2022	51851	R$ 195.23
APM5212	277510T000001507	24/05/2022	51851	R$ 195.23
APP1361	277510T000043528	21/05/2022	55417	R$ 195.23
APS7074	277510Z000007824	05/05/2022	55412	R$ 195.23
APS7074	277510Z000007841	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AQS4E13	277510T000043539	23/05/2022	51851	R$ 195.23
AQV5D50	277510T000046199	21/05/2022	76331	R$ 293.47
AQY6B12	277510Z000007835	05/05/2022	55412	R$ 195.23
ARF9615	277510T000000517	23/05/2022	55411	R$ 195.23
ARQ8H00	277510Z000007805	04/05/2022	55412	R$ 195.23

ASA2I59	277510T000000529	24/05/2022	60681	R$ 195.23
ASD9504	277510T000000520	23/05/2022	54870	R$ 195.23
ASI4260	277510Z000007867	06/05/2022	55412	R$ 195.23
ASI4414	277510T000003563	21/05/2022	55414	R$ 195.23
ASK4084	277510T000049856	23/05/2022	55414	R$ 195.23
ASR2282	277510T000001493	23/05/2022	76331	R$ 293.47
ASX2B14	277510T000001500	24/05/2022	56222	R$ 88.38
ASZ0712	277510T000008408	21/05/2022	76331	R$ 293.47
ATO3J64	277510Z000007861	06/05/2022	55412	R$ 195.23
ATV3801	277510T000048233	23/05/2022	76332	R$ 293.47
ATW9930	277510T000048235	23/05/2022	76332	R$ 293.47
AUV8207	277510Z000007857	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AUW8247	277510T000043545	24/05/2022	51852	R$ 195.23
AVA9F06	277510Z000007831	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AVB9582	277510Z000007818	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AVD6778	277510Z000007862	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AVE7614	277510T000000515	23/05/2022	54870	R$ 195.23
AVS9308	277510T000014389	24/05/2022	55414	R$ 195.23
AWF9A41	277510T000003570	24/05/2022	76252	R$ 293.47
AWK6662	277510T000000525	24/05/2022	76252	R$ 293.47
AWV8858	277510T000043541	23/05/2022	55414	R$ 195.23
AWY3772	277510Z000007806	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000007814	05/05/2022	55412	R$ 195.23
AXI6457	277510T000000528	24/05/2022	60681	R$ 195.23
AXK6155	277510T000048237	23/05/2022	51851	R$ 195.23
AXP1758	116100E009386325	19/05/2022	55500	R$ 130.16
AXS5177	277510T000000523	23/05/2022	76331	R$ 293.47
AXX8179	277510T000043542	23/05/2022	55417	R$ 195.23
AYB4741	277510T000000527	24/05/2022	60681	R$ 195.23
AYP0H93	277510T000043536	23/05/2022	76331	R$ 293.47
AYU1A25	277510T000043538	23/05/2022	51851	R$ 195.23
AYX6B20	277510T000046200	21/05/2022	76331	R$ 293.47
AZT0678	277510Z000007860	06/05/2022	55412	R$ 195.23
BAV1655	277510T000048239	23/05/2022	51851	R$ 195.23
BAX1905	277510T000003567	24/05/2022	55414	R$ 195.23
BBT9D00	277510T000016625	23/05/2022	76332	R$ 293.47
BBX5587	277510Z000007845	06/05/2022	55412	R$ 195.23
BBX8J73	277510T000008404	21/05/2022	60412	R$ 195.23
BCA1272	116100E009386324	19/05/2022	55417	R$ 195.23
BCB7246	277510T000048231	23/05/2022	55414	R$ 195.23
BCD2044	277510T000046202	23/05/2022	76331	R$ 293.47
BCL2D82	277510T000001503	24/05/2022	54525	R$ 195.23
BCL5451	277510Z000007829	05/05/2022	55412	R$ 195.23
BCL5451	277510Z000007816	05/05/2022	55412	R$ 195.23
BCS4J40	277510T000049846	23/05/2022	76332	R$ 293.47
BCT7I10	277510Z000007863	06/05/2022	55412	R$ 195.23
BDJ0286	277510T000020777	21/05/2022	55414	R$ 195.23
BDT2244	277510Z000007807	05/05/2022	55412	R$ 195.23
BDW8A28	277510T000043546	24/05/2022	51851	R$ 195.23
BEC7E11	277510T000019568	24/05/2022	55414	R$ 195.23
BEI1C14	277510T000046198	21/05/2022	76331	R$ 293.47
BEN4C33	277510T000043548	24/05/2022	76331	R$ 293.47
BES3E02	277510Z000007836	05/05/2022	55412	R$ 195.23
BEY5H08	277510Z000007839	06/05/2022	55412	R$ 195.23
CEB0858	277510Z000007812	05/05/2022	55412	R$ 195.23
CEC0560	277510Z000007842	06/05/2022	55412	R$ 195.23
CNP8A90	277510T000043549	24/05/2022	51851	R$ 195.23
CVX5739	277510Z000007810	05/05/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000007811	05/05/2022	55412	R$ 195.23
DCZ9459	277510Z000007832	05/05/2022	55412	R$ 195.23
DGD1883	116100E009386316	18/05/2022	56650	R$ 130.16
DIE3833	277510T000001511	24/05/2022	58191	R$ 880.41
DUD6060	277510Z000007848	06/05/2022	55412	R$ 195.23
EFZ1C39	277510Z000007856	06/05/2022	55412	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000007803	04/05/2022	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510Z000007843	06/05/2022	55412	R$ 195.23
ETD9G20	116100E009339164	22/05/2022	60501	R$ 293.47
ETI0B79	277510T000001508	24/05/2022	55411	R$ 195.23
ETI0B79	277510T000001509	24/05/2022	58350	R$ 195.23
EUS9H07	277510T000043543	23/05/2022	55417	R$ 195.23
EUX4001	277510T000001512	24/05/2022	56650	R$ 130.16
EUY7951	277510T000048234	23/05/2022	76332	R$ 293.47
EVG7326	277510Z000007847	06/05/2022	55412	R$ 195.23
EVV1D17	277510T000003565	23/05/2022	76332	R$ 293.47
EZL4D26	277510T000014387	21/05/2022	76332	R$ 293.47
FFS4I58	277510T000049849	23/05/2022	55417	R$ 195.23
GGO2C93	277510T000049850	23/05/2022	76332	R$ 293.47
HDQ9106	277510T000048240	23/05/2022	51851	R$ 195.23
HER1664	277510T000014388	24/05/2022	55414	R$ 195.23
HNK8838	277510T000045478	24/05/2022	51930	R$ 293.47
IQN7328	277510T000014390	24/05/2022	60412	R$ 195.23
ITB3H35	277510T000000518	23/05/2022	55411	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000007808	05/05/2022	55412	R$ 195.23
KDT5590	277510T000043540	23/05/2022	55414	R$ 195.23
KQW2J53	277510T000045477	23/05/2022	57380	R$ 293.47
LPI3652	277510T000001501	24/05/2022	55250	R$ 130.16
LSD2330	277510T000014391	24/05/2022	60412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007844	06/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000007850	06/05/2022	55412	R$ 195.23

LZD6F92	277510Z000007854	06/05/2022	55412	R$ 195.23
MBG1H14	277510T000043537	23/05/2022	51851	R$ 195.23
MBI8639	277510Z000007804	04/05/2022	55412	R$ 195.23
MCL5D42	277510Z000007853	06/05/2022	55412	R$ 195.23
MFP9I06	277510T000043550	24/05/2022	51930	R$ 293.47
MGL6302	277510T000025343	21/05/2022	76252	R$ 293.47
MHX3B48	277510T000001496	23/05/2022	55411	R$ 195.23
MIL0C01	277510Z000007865	06/05/2022	55412	R$ 195.23
MJF3H92	277510T000014392	24/05/2022	60412	R$ 195.23
NGB1304	277510Z000007809	05/05/2022	55412	R$ 195.23
OJJ6C55	277510Z000007828	05/05/2022	55412	R$ 195.23
OQB2617	277510T000025345	23/05/2022	60501	R$ 293.47
PUU8D14	277510T000003566	24/05/2022	76251	R$ 293.47
PWF4920	277510T000048238	23/05/2022	51851	R$ 195.23
PWY9H03	277510Z000007815	05/05/2022	55412	R$ 195.23
PYM7J91	277510T000049857	23/05/2022	76332	R$ 293.47
PZO5739	277510T000000522	23/05/2022	55411	R$ 195.23
QHH1525	277510T000001504	24/05/2022	51930	R$ 293.47
QIN2E01	277510T000001498	23/05/2022	54600	R$ 130.16
QJJ6873	277510Z000007817	05/05/2022	55412	R$ 195.23
QQG0D52	116100E007814373	23/05/2022	58270	R$ 195.23
QUF6E28	116100E009386323	19/05/2022	55417	R$ 195.23
RHE4C79	277510Z000007819	05/05/2022	55412	R$ 195.23
RHQ4J34	277510T000043533	21/05/2022	55417	R$ 195.23
RHT2G40	277510T000043547	24/05/2022	76332	R$ 293.47
RHV1I54	277510Z000007855	06/05/2022	55412	R$ 195.23
RHW6J96	277510T000049854	23/05/2022	57030	R$ 130.16
RHY1E08	277510T000043527	21/05/2022	55411	R$ 195.23
RHY4H98	116100E009339165	23/05/2022	55411	R$ 195.23
RKX4C36	116100E009347835	25/05/2022	54600	R$ 130.16
RTT8J11	277510Z000007834	05/05/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B331C261

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYD7446	116100E009386314	18/05/2022	56650	
BAT5927	116100E009386332	19/05/2022	55500	
BDS0G40	277510T000049843	23/05/2022	57030	
DQP1959	116100E009386320	19/05/2022	55500	
EZK3H56	116100E009386321	19/05/2022	55500	
FNZ9997	116100E009386319	18/05/2022	55500	
LLP4700	116100E009386333	19/05/2022	54600	
MGV5F65	277510T000048229	23/05/2022	54600	
MKW8A28	116100E009386331	19/05/2022	55500	
QCA8D57	116100E009386322	19/05/2022	55500	
RNQ4H90	277510T000049844	23/05/2022	57030	3516179615

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25F05CD4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0D77	277510T000014471	28/07/2022	76331
AAY9837	277510T000019715	28/07/2022	55500
ACK9901	277510Z000009251	13/07/2022	55412
ADS1H45	277510T000016700	27/07/2022	55414
AET8F66	277510T000047180	28/07/2022	73662
AFK5D97	277510T000000655	28/07/2022	76332
AFX4831	277510T000025410	01/08/2022	55414
AHD5822	277510T000043700	27/07/2022	60501
AHN7036	277510T000052297	01/08/2022	55414
AHV3955	277510T000000656	29/07/2022	76251
AIC7I32	277510Z000009205	11/07/2022	55412

AIR9331	277510Z000009255	13/07/2022	55412
AJM0C50	277510T000001675	27/07/2022	76331
AJM7H14	277510Z000009259	13/07/2022	55412
AJO5J33	277510T000048384	27/07/2022	76332
AJS2897	277510Z000009187	09/07/2022	55412
AJX6830	277510Z000009234	13/07/2022	55412
AKO7A02	277510T000011641	26/07/2022	51930
AKY7935	277510T000048388	28/07/2022	51930
ALA9B80	277510Z000009194	11/07/2022	55412
AMC8H60	277510T000045662	01/08/2022	57030
AMP2C67	277510T000052275	27/07/2022	69471
AMQ4E09	277510T000043697	27/07/2022	55411
ANF6B27	277510T000008446	26/07/2022	76331
ANQ0F05	277510T000047176	26/07/2022	76252
AOR9889	277510Z000009202	11/07/2022	55412
AOU8748	277510T000052289	28/07/2022	55414
APG8410	277510Z000009199	11/07/2022	55412
AQR5460	277510Z000009204	11/07/2022	55412
ARF4671	277510T000011645	27/07/2022	76332
ARJ3209	277510T000047188	01/08/2022	60412
ARO0926	277510T000011642	26/07/2022	51852
ARU2D09	277510T000043711	28/07/2022	51851
ARZ1188	277510T000014469	28/07/2022	76331
ARZ3J41	277510Z000009221	12/07/2022	55412
ASE5A14	277510Z000009247	13/07/2022	55412
ASL7217	277510T000045649	27/07/2022	51930
ASN7483	277510T000043699	27/07/2022	55417
ASP4716	277510Z000009252	13/07/2022	55412
ASZ0712	277510T000046271	01/08/2022	76332
ASZ0712	277510Z000009244	13/07/2022	55412
ASZ0712	277510Z000009228	12/07/2022	55412
ATM7J04	277510Z000009250	13/07/2022	55412
ATP5832	277510T000020823	26/07/2022	55500
ATQ3E08	277510T000046261	28/07/2022	76332
ATQ5360	277510Z000009241	13/07/2022	55412
ATR4273	277510T000014470	28/07/2022	76331
ATT7929	277510T000000657	29/07/2022	55680
AUK0327	277510T000001679	28/07/2022	60501
AUO0930	277510T000016701	27/07/2022	55411
AUR0G85	277510T000020827	28/07/2022	55414
AUR8534	277510T000011648	28/07/2022	76332
AUW6F32	277510Z000009217	12/07/2022	55412
AVW5532	277510T000008445	26/07/2022	76331
AVY7238	277510Z000009261	13/07/2022	55412
AVY9457	277510Z000009193	11/07/2022	55412
AWA9988	277510Z000009239	13/07/2022	55412
AWG6C56	277510T000016705	28/07/2022	76332
AWH2743	277510T000045659	01/08/2022	55411
AWH9719	277510T000046259	27/07/2022	57380
AWM3I82	277510T000020826	28/07/2022	55680
AWN0H31	277510Z000009191	11/07/2022	55412
AWP5025	277510Z000009207	11/07/2022	55412
AWU4708	277510T000011647	28/07/2022	55417
AWX7902	277510T000047175	26/07/2022	76332
AXB5704	277510T000052261	26/07/2022	76331
AXE9514	277510T000014468	27/07/2022	76331
AXJ6769	277510T000052279	27/07/2022	76332
AXN0754	277510Z000009220	12/07/2022	55412
AXN0754	277510Z000009218	12/07/2022	55412
AXN5B24	277510T000046270	29/07/2022	76332
AXP5G90	277510T000045666	01/08/2022	60501
AXR2031	277510T000048382	27/07/2022	76332
AXS5960	277510T000003637	29/07/2022	76332
AXW4690	277510T000043705	27/07/2022	55417
AXY4G23	277510T000045663	01/08/2022	57030
AYE2013	277510T000047173	26/07/2022	76332
AYG2587	277510T000025408	26/07/2022	55411
AYH5E55	277510Z000009235	13/07/2022	55412
AYP6E20	277510T000052292	28/07/2022	54600
AYU3F70	277510T000001678	28/07/2022	76331
AZA6310	277510Z000009260	13/07/2022	55412
AZA9J14	277510T000047187	01/08/2022	55417
AZB5E76	277510Z000009263	13/07/2022	55412
AZF0I00	277510Z000009192	11/07/2022	55412
AZF9898	277510T000052295	01/08/2022	54600
AZF9898	277510T000001688	01/08/2022	76331
AZI1C93	277510T000052281	27/07/2022	76251
AZL2041	277510T000045652	27/07/2022	76332
AZL3J42	277510T000045661	01/08/2022	57030
AZL5284	277510Z000009213	12/07/2022	55412
AZM2575	277510T000001683	29/07/2022	55411
AZO1E36	277510T000047185	01/08/2022	60412
AZX5471	277510Z000009246	13/07/2022	55412
AZX8290	277510T000047178	27/07/2022	76332
BAA7489	277510T000001685	29/07/2022	55500
BAA8E06	277510T000019712	26/07/2022	55411
BAD2D60	277510Z000009243	13/07/2022	55412
BAE2010	277510Z000009227	12/07/2022	55412
BAE2010	277510Z000009245	13/07/2022	55412

BAE2010	277510T000052260	26/07/2022	76332
BAE2345	277510T000047184	29/07/2022	55411
BAF2J95	277510Z000009230	12/07/2022	55412
BAG3923	277510T000008444	26/07/2022	55414
BAI7C49	277510T000014466	27/07/2022	76331
BAL7F45	277510T000001676	27/07/2022	52070
BAV1702	277510T000046262	28/07/2022	76331
BAV4727	277510T000045653	28/07/2022	57030
BAX6489	277510T000052269	26/07/2022	54870
BAZ9895	277510T000043698	27/07/2022	55417
BBB9G30	277510T000043696	27/07/2022	55411
BBC8062	277510Z000009197	11/07/2022	55412
BBM3J29	277510T000014467	27/07/2022	76331
BBM4511	277510Z000009254	13/07/2022	55412
BBN2C57	277510T000046260	28/07/2022	76332
BBS7A25	277510T000016706	29/07/2022	55414
BBT9F34	277510T000047183	29/07/2022	73662
BBZ5471	277510T000019711	26/07/2022	55411
BBZ5F03	277510T000001681	28/07/2022	57380
BCH8568	277510Z000009195	11/07/2022	55412
BCK5135	277510T000047177	27/07/2022	76332
BCM7954	277510Z000009196	11/07/2022	55412
BCP6I73	277510T000052291	28/07/2022	54600
BCR2E01	116100E009519457	31/07/2022	65300
BCS9C60	277510T000043707	27/07/2022	58191
BCZ5E16	277510T000016698	26/07/2022	54521
BDG4H72	277510T000001687	01/08/2022	61220
BDK3C58	277510T000052285	28/07/2022	76251
BDM7J03	277510Z000009189	11/07/2022	55412
BDU6E83	277510T000052263	26/07/2022	76332
BDZ4A22	277510T000014472	01/08/2022	55411
BEA7B39	277510T000052286	28/07/2022	76332
BEA8E98	277510Z000009258	13/07/2022	55412
BEC6A46	277510T000047189	01/08/2022	60412
BEC6G97	277510T000047179	28/07/2022	73662
BEO8C95	277510T000048385	28/07/2022	76332
BEP0429	277510T000001673	26/07/2022	60501
BEV6F44	277510T000045648	27/07/2022	76332
BOG7994	277510T000001682	29/07/2022	55680
CPW8G11	277510Z000009188	11/07/2022	55412
CRT6F63	277510T000011644	27/07/2022	76332
CZX5H94	277510Z000009232	12/07/2022	55412
DFG4505	277510Z000009190	11/07/2022	55412
DGM9H65	277510T000052287	28/07/2022	76332
DHX7F26	277510T000016703	27/07/2022	51930
DIV9143	277510T000001686	01/08/2022	54870
DMF1D52	277510T000045655	28/07/2022	76332
DWM9F55	277510T000019718	28/07/2022	55414
ERG0188	277510Z000009226	12/07/2022	55412
ERG0188	277510Z000009214	12/07/2022	55412
FDU6D77	277510T000001684	29/07/2022	54526
FEI9292	277510T000048381	27/07/2022	51930
FGX2E28	277510T000045660	01/08/2022	76332
FKI2246	277510T000000652	28/07/2022	76331
FKU7D66	277510T000011646	28/07/2022	51930
FXL1A06	277510Z000009240	13/07/2022	55412
FYR3E73	277510T000016704	28/07/2022	56222
GDP6E88	277510T000052282	28/07/2022	76332
GEH9E98	277510T000046266	28/07/2022	60501
GJG0E28	277510T000025409	31/07/2022	57380
HDJ7G83	277510T000016708	29/07/2022	55414
HKP4609	277510Z000009200	11/07/2022	55412
HRU5557	277510T000045647	26/07/2022	51851
IEZ5J97	277510T000043709	28/07/2022	51930
IHG1709	277510Z000009237	13/07/2022	55412
IID6585	277510Z000009257	13/07/2022	55412
IQW3110	277510T000043706	27/07/2022	76251
IWV6F99	277510T000043695	26/07/2022	55411
JAF1J70	277510T000000654	28/07/2022	60174
LNQ8167	277510T000046268	29/07/2022	76332
LRQ7832	277510T000046267	28/07/2022	76331
LTF6I29	277510Z000009236	13/07/2022	55412
LVX7878	277510T000052277	27/07/2022	76331
LYC7768	277510Z000009216	12/07/2022	55412
LYC7768	277510Z000009223	12/07/2022	55412
LYH8110	277510Z000009186	09/07/2022	55412
MBF5E65	277510Z000009222	12/07/2022	55412
MBM1D93	277510T000019717	28/07/2022	60412
MCN6G69	277510T000047186	01/08/2022	55411
MCQ5A58	277510T000046263	28/07/2022	76331
MDP2A29	277510T000008447	27/07/2022	76331
MDV5090	277510Z000009231	12/07/2022	55412
MDY4A97	277510T000019714	28/07/2022	55411
MDZ9695	277510T000047174	26/07/2022	76331
MEE9I83	277510T000008449	27/07/2022	55411
MEQ4C09	277510Z000009224	12/07/2022	55412
MES8J29	277510T000045651	27/07/2022	76332
MFI7769	277510T000052280	27/07/2022	54522
MFK4E38	277510T000043710	28/07/2022	76332

MGI1648	277510T000045645	26/07/2022	51930
MGI2563	277510Z000009219	12/07/2022	55412
MGR3H88	277510T000052264	26/07/2022	76332
MHD5577	277510T000047181	28/07/2022	73662
MHZ0411	277510Z000009225	12/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009185	09/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009215	12/07/2022	55412
MHZ0411	277510T000001680	28/07/2022	54526
MHZ0411	277510Z000009248	13/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009238	13/07/2022	55412
MJF2545	277510T000048383	27/07/2022	76332
MLQ7A31	277510T000052273	27/07/2022	76332
MLW1E91	277510Z000009208	11/07/2022	55412
NJH3H83	277510T000052276	27/07/2022	76332
NQJ4C09	277510Z000009209	11/07/2022	55412
OBU8936	277510T000052283	28/07/2022	55417
ODQ5F33	277510Z000009229	09/07/2022	55412
OKD4274	277510T000043692	26/07/2022	55417
OKG8H06	277510T000045646	26/07/2022	76332
OMM5117	277510T000052293	01/08/2022	60412
PYM7J91	277510T000045650	27/07/2022	60501
PYN1114	277510T000043693	26/07/2022	60501
PYN1J88	277510T000019713	27/07/2022	55411
QHD1B96	277510T000046265	28/07/2022	76332
QHJ9A53	277510Z000009242	13/07/2022	55412
QIG6340	277510T000045654	28/07/2022	76332
QIY8780	277510Z000009233	12/07/2022	55412
QJJ7H17	277510T000000649	26/07/2022	76332
QJL1932	277510T000019716	28/07/2022	55414
QJN1B22	277510T000046269	29/07/2022	55411
QJS9928	277510T000052268	26/07/2022	76332
QJS9928	277510T000001674	26/07/2022	76331
QJU0B65	277510T000043713	28/07/2022	60412
QLF7C93	277510T000000650	28/07/2022	55417
QNG1H98	277510T000016707	29/07/2022	60412
QTL6E94	277510T000008450	28/07/2022	55417
QUC4C19	277510Z000009203	11/07/2022	55412
QUV1664	277510T000052296	01/08/2022	76332
QWS2C46	277510Z000009210	12/07/2022	55412
RHA7B96	277510T000016709	29/07/2022	55411
RHG2D55	277510T000008448	27/07/2022	76331
RHK4E43	277510T000045656	29/07/2022	60501
RHN3F06	277510T000011652	01/08/2022	55411
RHO5G19	277510T000043704	27/07/2022	76331
RHQ2A86	277510T000011650	28/07/2022	76332
RHR9D99	277510T000047182	28/07/2022	73662
RHU5H28	277510T000000651	27/07/2022	70562
RHV6E71	277510T000052274	27/07/2022	76332
RLD1C72	277510T000020825	28/07/2022	73662
RMF8F54	277510T000043690	26/07/2022	76331
RNF5F87	277510Z000009206	11/07/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DEC6A6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 152/2022

DECRETO N.º 152/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Instituto de Previdência do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1448/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Piên para o exercício de 2022, na importância de R$ 230.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0015.2-001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIÊN	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	200.000,00
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	10.000,00
001	Recursos do Tesouro	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**230.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados: O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0015.2-001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIÊN	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	200.000,00
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
001	Recursos do Tesouro	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**230.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes neste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 31 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B36716E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1040/2022

DECRETO Nº 1.040/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS EM ASSUMIR A DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.200, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I – o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

III – um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – um representante dos servidores técnicos-administrativos indicado pela categoria; e

VI – um representante de pais dos alunos indicado pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24(vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 7º A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.
Art. 8º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.
Art. 9º A exigência de previa avaliação de mérito e desempenho também se aplica aos diretores que são reconduzidos ao completarem o período de mandato fixado na Portaria ou Decreto que o nomeou.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de agosto de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO
PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_____

PROFESSOR(A):_____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 – Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 – Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 – Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2 – Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 – Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 – Tem algumas ausências	**60**	
4 – Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 – Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 – Tem algumas ausências	**70**	
4 – Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 – Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 – Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseiro(a) com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	

3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 – Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Pedagogia	**100**	
2 – Possui curso em outra área da Educação	**90**	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
5 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de formação em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui cursos ofertados pela sec.mun. de educação	**90**	
3 – Possui curso de orientação e supervisão	**70**	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	**60**	
5 – Possui habilitação em Magistério	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – EXPERIÊNCIA NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR		
1 – Trabalha na instituição por mais de 20 anos	**100**	
2 – Trabalha na instituição por mais de 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção na instituição por mais de 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção na instituição por menos de 4 anos	**60**	
5 – Já foi coordenador pedagógico na instituição	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X – Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____

Membros Da Comissão:

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2FBDA8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 67/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

EDILSON FRANÇA E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO com ar condicionado, poltronas reclináveis, com banheiro e capacidade de no mínimo 46 lugares.	KIKO TUR		KM	13.000,00	6,01	78.130,00
TOTAL								78.130,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 67/2022 - Pregão: R$ 78.130,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 31/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C84D0BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 67/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

EDILSON FRANÇA E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO com ar condicionado, poltronas reclináveis, com banheiro e capacidade de no mínimo 46 lugares.	KIKO TUR		KM	13.000,00	6,01	78.130,00
TOTAL								78.130,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 67/2022 - Pregão: R$ 78.130,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 31/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9156A9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 522/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 494/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
278	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	APTA
279	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	AUSENTE
280	ADRIADNI CORDEIRO GONÇALVES	AUSENTE
281	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	APTA
282	MARINA FERNANDA MACHADO	AUSENTE
283	FERNANDA BISS FERREIRA	APTA
284	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	AUSENTE
285	NICOLLY NUNES FRIES	AUSENTE
286	MARRY SILVA INACIO	AUSENTE
287	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
288	YASMIN ARAUJO FERNANDES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:415EE3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N º 5462 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO N º 5462 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõem sobre a utilização dos espaços públicos de uso coletivo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso das suas atribuições, e,
Considerando a necessidade de instituir regras para que os munícipes utilizem os espaços públicos do Município de Planalto;
Considerando a necessidade de instituir tabela de valores para a utilização dos espaços, conforme o disposto nos Artigos 1° e 4° da Lei Municipal 2.590 de Agosto de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo disciplinar as normas e condições para utilização das dependências dos espaços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são:
I – Centro de Múltiplo Uso. Equipado com climatizadores, mesas e cadeiras; cozinha com 02 mesas grandes, fogão a gás industrial, câmara fria, geladeira biplex, freezer, forno elétrico, micro ondas, bebedouro elétrico, louças e utensílios de cozinha.
II – Sala de Reuniões. Equipada com ar condicionado, cadeiras de braço e data show.
Art. 2º Para empresas privadas ou pessoas físicas, somente será autorizado a realização de eventos sem fins lucrativos, como casamentos, aniversários, conferências, confraternizações, assembleias, etc.
Parágrafo Único. Eventos abertos ao público, com fins lucrativos, com comercialização de produtos, sendo com vendas de ingressos ou não, somente serão autorizados para associações, entidades organizadas da sociedade civil, escolas, etc.
Art. 3º Fica instituída a tabela de valores para exploração dos espaços públicos citados no Art. 1° conforme Anexo I deste Decreto.
§ 1° Poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, isentar da cobrança prevista no caput deste artigo as atividades das Organizações da Sociedade Civil, das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Planalto, das entidades sem fins lucrativos, e das campanhas promovidas ou patrocinadas pelo Poder Público.
§ 2° Poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, isentar da cobrança prevista no caput deste artigo as atividades relacionadas a programas sociais, beneficiários, educacionais e/ou de capacitação desde que comprovado interesse público.
§ 3° Para os eventos isentos da cobrança, citados nos §§ 1° e 2° deste artigo, a entidade organizadora do evento deverá se responsabilizar pelos materiais de higiene e limpeza que serão utilizados durante o evento, bem como entregar o local limpo logo e organizado após o evento.
Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização dos espaços públicos, devendo:
I – deliberar sobre o deferimento das ocupações dos espaços públicos;
II – fixar horários, frequências e outras normas para ocupação dos espaços públicos.
Art. 5º O preço público cobrado pela ocupação dos espaços constitui arrecadação pública e será recolhido aos cofres públicos municipais, através de Guia de Recolhimento.
Parágrafo Único. Não será permitida a utilização do espaço sem o prévio pagamento da respectiva taxa, ressalvadas as isenções previstas nos parágrafos 1° e 2° do artigo 2° deste decreto.
Art. 6º Os valores instituídos pelo Anexo I serão reajustados anualmente pela Unidade Fiscal do Município (UFP) ou outro índice que venha a substitui-lo.
Art. 7º Os espaços locados deverão ser devolvidos da mesma forma que entregues, limpos e conferidos conforme prazo e organização definidos no momento da locação, sendo que qualquer dano ocasionado deverá ser reparado.
Art. 8º Quanto ao uso do Centro de Múltiplo Uso anexo a Secretaria de Assistência Social, deverão ser observadas as seguintes normas:
I – As solicitações de uso deverão obedecer ao prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes da data do evento e serão realizados conforme disponibilidade dos espaços, respeitando a ordem de protocolo;
II – As solicitações de uso dos espaços implicam em autorização, por parte dos organizadores dos eventos, de utilização das imagens para divulgação pelo Município de Planalto;
III – A capacidade máxima de lotação deverá ser respeitada em todos os eventos;
IV – O requerente será responsável pelos equipamentos e mobiliário que utilizar, respondendo por eventuais danos que nele venha a causar, conforme termo de responsabilidade a ser assinado;
V – Para utilização dos espaços do Centro de Múltiplo Uso, sempre será dada prioridade às solicitações oriundas das Secretarias Municipais de Planalto, quando vinculadas às atividades específicas do Centro de Múltiplo Uso;
VI – O espaço dispõe de salão, cozinha, equipamento de som, cuja necessidade de utilização deverá ser informada no ato do requerimento, sendo que tal equipamento poderá ser instalado e manuseado por profissionais do Município de Planalto;
VII - Após o evento, é de responsabilidade do solicitante/usuário retirar todo o material de sua propriedade utilizado e/ou exposto durante sua duração. A Secretaria de Assistência Social, não se responsabilizará por perdas de objetos pessoais nas dependências;
VIII – É proibido:
a) Explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a autorização da Secretaria Responsável;
b) Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas dependências internas e externas, sem prévia autorização;
c) Afixar balões, alfinetes, avisos, faixas e similares, sem prévia autorização;
d) Danificar ou sujar as instalações e equipamentos.

IX – Fica expressamente proibido o empréstimo (a terceiros) de equipamentos do Centro de Múltiplo Uso, sem o devido Consentimento da Secretaria de Assistência Social.
X – Fica expressamente proibida a divulgação de imagens e/ou informações político partidárias ou fazendo apologia o uso de drogas ou exploração sexual.
Art. 9º Cabe aos Locatário do Centro de Múltiplo Uso anexo a Secretaria de Assistência Social:
I - Respeitar os funcionários, os demais usuários do espaço, bem como as atividades realizadas nas outras dependências do espaço;
II - Seguir as instruções dadas pelos funcionários, bem como as estabelecidas por esse regulamento;
III - Conservar todos os equipamentos e materiais do espaço utilizado;
IV - Entregar o espaço limpo e organizado, sem deixar lixo fora dos locais apropriados.
V - Para os eventos que necessitem montagem especial, a CONTRATADA deverá apresentar projeto que contenha, dentre outras informações: planta de situação em escala, das áreas locadas, para aprovação da Secretaria de Assistência Social, demanda de carga elétrica; ramais telefônicos; pontos de água e pontos de esgoto; e de internet, tudo de forma bem detalhada por área e estande quando for o caso, bem como a carga (peso) por m2 a ser instalada nos espaços cedidos ao uso.
Art 10° Tratando-se de eventos abertos com a presença de público, com venda de ingressos ou não, deverá a entidade organizadora do evento ser responsável pela documentação referente à:
I - Licenças, alvarás e taxas públicas necessárias:
II - Pagamento de tributos que incidam sobre o evento;
III - Número e perfil do público participante do evento.
Art. 11. Quanto ao uso da Sala de Reuniões do Centro de Múltiplo Uso da é imprescindível observar o exposto:
I - A Sala de Reuniões dispõe de estrutura física para acomodar aproximadamente 25 (vinte e cinco) participantes, com Cadeiras com braço; equipamentos de som e vídeo, ficando por conta do usuário zelar pelos materiais necessários para realizar seu evento;
II - A sala é destinada, exclusivamente a cursos, palestras, reuniões, eventos científicos, todos previamente autorizados pela Secretaria de Assistência Social;
III - A sala poderá ser cedida para outros órgãos, associações, entidades, pessoas físicas e jurídicas, entre outros, para cursos/treinamentos/reuniões, quando autorizadas pela Secretaria de Assistência Social;
IV - A solicitação da reserva da sala de MÚLTIPLO USO deverá ser feita com prazo mínimo de cinco de úteis a Secretaria de Assistência Social;
V - Os órgãos requisitantes poderão solicitar a sala de múltiplo uso quantas vezes necessitar, dependendo sempre da disponibilidade do espaço;
VI - O locatário deverá conferir as condições da sala, mobiliário e dos equipamentos no ato do recebimento do espaço;
VII - Caberá ao locatário zelar pela organização geral e pela manutenção da higiene da sala;
VIII - O locatário será responsabilizado administrativamente e financeiramente na eventualidade de danos ao espaço, aos mobiliários e aos equipamentos;
Art. 12. Para a utilização dos espaços públicos citados neste decreto, deverá ser assinado Termo de Autorização de Utilização de Espaço Público conforme Anexo II deste decreto.
Art. 13. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCAL		VALOR EM UFP	DESCRIÇÃO
1.	Centro de Múltiplo Uso anexo a Secretaria de Assistência Social: PESSOA FÍSICA e/ou EMPRESAS PRIVADAS. (Eventos sem cobrança de ingressos e comércio de produtos). (Casamentos, confraternizações, aniversários, etc).	50 UFP	Por evento/dia.
2.	Centro de Múltiplo Uso anexo a Secretaria de Assistência Social: ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS (lucro revertido para a entidade/associados). (Bailes, shows, festas, etc).	35 UFP	Por evento/dia.
3.	Centro de Múltiplo Uso anexo a Secretaria de Assistência Social: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, Escolas, eventos BENEFICIENTES. (lucro revertido para ações sociais). (Bailes, shows, festas, etc).	15 UFP	Por evento/dia.
4.	Centro de Múltiplo Uso anexo a Secretaria de Assistência Social: Cooperativas, Associações ou Organizações. (Eventos sem cobrança de entrada e comércio de produtos). (Assembleias, conferências, etc).	10 UFP	Por evento/dia.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) Municipal **.....,** em pleno exercício de suas funções, denominada **PERMITENTE** e de outro lado **.....**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à....., neste ato representado pelo Administrador o Sr(a). **.....**, denominado(a) **PERMISSIONÁRIO,** resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel (inserir designação do imóvel) de propriedade do Município de Planalto, em favor do PERMISSIONÁRIO, em caráter provisório e precário, nos termos da lei municipal nº 2590/2021 e no Decreto Municipal .....
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O presente termo de permissão de uso terá vigência estabelecida quando do requerimento realizado pelo PERMISSIONÁRIO e deferido pelo PERMITENTE nos termos estabelecido.
PARÁGRAFO ÚNICO. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO ou pelo PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS
Não será permitida a realização de qualquer tipo de alteração na estrutura física do imóvel, objeto da permissão de uso.
CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÃO A PERMISSIONÁRIA
É expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
Constitui-se em obrigação do PERMISSIONÁRIO do espeço público:
I – Iniciar o evento no horário preestabelecido;
II – Responsabilizar-se pela impressão dos ingressos, convites e/ou qualquer documento necessário para realização do evento ou curso;
III – Assinar mediante testemunha o presente termo de autorização de uso;
IV – Retirar das dependências do espaço utilizado cenário, equipamentos, bem como todo e qualquer material que lhe pertence, após o término das atividades;
V – Entregar o bem nas mesmas condições em que recebeu;
VI – Respeitar a capacidade máxima de lotação de pessoas dos espaços público;
VII – Responsabilizar-se pela segurança do evento que pretende realizar.
§1º Os equipamentos pertencentes aos espaços públicos, como aparelhos de som, luz, e outros acessórios, só poderão ser utilizados com acompanhamento de servidor indicado pela respectiva secretaria.
§2º Os equipamentos pertencentes aos espaços públicos constituem o seu acervo, não poderão ser retirados do local para quaisquer finalidades.
§3º O não cumprimento das obrigações previstas neste regulamento ou a sua irregularidade implica em negativas a futuras solicitações pela entidade sem prejuízo da apuração dos danos causados mediante processo administrativo.
CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO PERMITENTE
A fiscalização do presente termo será realizada pela secretaria responsável pelo espaço público utilizado, durante a pós seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
Parágrafo único – o desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – mediante acordo expresso e firmado entre as partes, mediante aviso prévio de 15 dias;
II – Por iniciativa da administração a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
Ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
Venha agir com dolo, culpa, simulação em fraude na execução da permissão contratada;
Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
Eventualmente, se a permissionária deixar de existir.
CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica/administrativa das respectivas secretarias.
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo PERMITENTE e PERMISSIONÁRIO, e duas testemunhas.

Planalto, xxxxxxxxx.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CDFB5D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10500/2022 DE 31/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10500/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
578 - 3.1.90.04.00.00	00510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
580 - 3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C304E288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal composta pelos seguintes membros e entidades:

ASSOCIAÇÕES	
FERNANDO OTAVIANO	ACEP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PORECATU
EDSON PINHEIRO GOMES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS
EDNALDO APARECIDO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS – YOLANDA FERRAREZI, FÁTIMA APARECIDA FERNANDES E CELSO FERNANDES
IDELFONSO DA AMARAL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA IGUAÇU
EVERTON EVANGELISTA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL
FIRMINO TAKINAMI	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
GILSON CLAYTON DAL COL	BANCO BRADESCO
FÁBIO LOPES DE AGUIAR	BANCO DO BRASIL
GHIARONI PROCÓPIO DO MONTE	BANCO ITAU
GUILHERME MORAES ROSAS PEREIRA	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DUILIAN REIS	BANCO SICREDI
JOÃO SANTOS PONTES	BANCO BMG
RODRIGO ADRIANO RODOLPHO	AZABANK
LENA MARIA DE JESUS	BANCO BEVI CRED - PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	VEREADORA
ALEX TENAN	VEREADOR
ALFREDO SCHAFF FILHO	VEREADOR
DANIELLE MORETTI DOS SANTOS	VEREADORA
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	VEREADOR
LEANDRO SERGIO BEZERRA	VEREADOR
SERGIO APARECIDO SIQUEIRA	VEREADOR
SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA	VEREADOR
VALDEMIR DOS SANTOS BARROS	VEREADOR

ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
LUCIA MARIA MARTINS	LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO - ASILO
CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE	PROVOPAR
ROBERTO LUIZ BACHMANN	LOJA MAÇONICA
HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS	UNIÃO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL
CREUZA GERVASONI FURLANETO	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS
JOSÉ LEÔNIDAS MINIKOWSKI	COMUNIDADE IRMÃ CLORINDA

ADVOGADOS	
JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA	ADVOGADO – REPRESENTANTE DA OAB

COMÉRCIO / INDÚSTRIA	
EDUARDO	COMÉRCIO (AUTO ESCOLA DI VERONA)
EDSON GUEDES	COMÉRCIO (AUTO ESCOLA PORECATU)
LEANDRO BOZO VOLPATO	LOJA – VIP MODAS
MAURO ANTONIO MAZO JUNIOR	LOJA – CASABELA
FERNANDO OTAVIANO	PAPELARIA CENTRO-CÓPIAS
SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA	LOJAS CONTINENTAL
ROSIMEIRE BATISTA THIAGO	LOJA MALUA MODAS
CAMILA MENOSSI	COCAMAR
PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS	USINA CENTRAL DO PARANÁ

PAULO SÉRGIO FARIA MUNHOS	USINA CENTRAL DO PARANÁ
MARCELO MINIKOWSKI	USINA CENTRAL DO PARANÁ

ÓRGÃOS ESTADUAIS	
ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	DELEGACIA DE POLICIA

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	
PADRE ISAAC AGUIAR LUZ	PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
PASTOR ANDRÉ JORGE CATALAN CASAGRANDE	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
PASTOR CARLOS WILLIAN	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
PASTOR EGLISON LAGOS	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO
PASTOR JOEL JUNIOR	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO ÉDEN
PASTOR FERNANDO SILVEIRA	IGREJA ASSEMBLÉIA MADUREIRA
PASTOR FERNANDO OTAVIANO	IGREJA QUADRANGULAR
PASTOR FRANCISCO ROCHA ROBERTO	IGREJA O BRASIL PARA CRISTO
PASTOR CLÁUDIO MÁRCIO RODRIGUES DE JESUS	IGREJA BATISTA
PASTOR NILSON SOARES	IGREJA AVIVAMENTO BÍBLICO
PASTOR EURICO FRANCISCO FERREIRA	IGREJA PENTECOSTAL DO LAR CRISTÃO
PASTOR LEANDRO PIRES	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RESTAURANDO VIDAS

CONSELHOS MUNICIPAIS	
POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA	DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	CONSELHO DO IDOSO
ROSEMAR DA SILVA CORREIA	CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANA CAMARGO COSTA	CONSELHO DA CULTURA E TURISMO
DIRLAINE GOMES	CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
IDELFONSO DO AMARAL	DA VILA IGUAÇU
EDNALDO APARECIDO DA SILVA	DA VILA YOLANDA FERRARESE
EVERTON EVANGELISTA	DA VILA RURAL DA AMIZADE
JOSÉ CARLOS	DA VILA GARCÊS

SINDICATOS	
ANA THEREZA DA COSTA RIBEIRO	DOS EMPREGADORES RURAIS
WILSON DA SILVA CRUZ	DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORECATU
CELSO FERNANDES DE MATTOS	DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DE PORECATU E REGIÃO
FÁTIMA ROMÃO	DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESCOLAS ESTADUAIS	
MÁRCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MALVINO DE OLIVEIRA
EDSON REINALDO BORDIGNON	COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI

ESCOLAS PARTICULARES	
VERA KALLAS GONÇALVES	ESCOLA BRANCA DE NEVE
IRMÃ SATIKO UYENO	ESCOLA VICENTINA SANTA LUIZA
DILENE BISPO	COLÉGIO DIOCESANO JOÃO PAULO I

ESCOLAS MUNICIPAIS	
DENISE FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI
BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA	ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL KHURY NETO
MARINALVA DA SILVA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	CEMEI MARIA TEREZA SPIRANDELLI
MARCELEI FERREIRA DE LIMA GONÇALVES	CEMEI PROFESSOR VICENTE DE CONTI
SOLANGE OTAVIANO MONTE ALMONDES	CEMEI JOÃO VAZ DO AMARAL

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:ED64F754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1200 AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO N° 58/22

LEI Nº 1.200, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de áreas especificas, nos termos do Decreto n.º 58, de 22 de julho de 2022, a abertura de rua no sistema viário local, a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de áreas especificas, nos termos do Decreto n.º 58, de 22 de julho de 2022, a abertura de rua no sistema viário local, a denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura para prolongamento do sistema viário urbano municipal, conforme mapeamento anexo à presente lei.
Parágrafo único. A via urbana objeto da presente lei, localiza-se no prolongamento do polígono formado pelas ruas Barão do Rio Branco, Inácio Maestreli, 9 de Novembro, Barão do Cerro Azul e João Pessoa, todas elas localizadas no centro do perímetro urbano.

Art. 3º. A ampliação do sistema viário urbano abrangerá a fração dos imóveis especificados nos Anexos I e II desta Lei, matriculados sob os números 14.281, 4.859, 3.441 e 3.537, todas elas do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 4º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública e reestruturação do sistema viário municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para aquisição e regularização das áreas que serão abrangidas pela extensão da via pública que trata o artigo anterior.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a promover a sua regulamentação, caso necessário.

Art. 6º. A ampliação a que se refere esta lei passará a integrar o mapa viário municipal, sendo composta por uma única via, a qual será denominada e, toda a sua extensão de Rua Nelson Rodrigues Paes.

Art. 7º. Para fins de pagamento da indenização relacionada ao Decreto n.º 58, de 29 de julho de 2022, que declarou a utilidade pública das áreas especificadas nos anexos desta lei, são feitas as seguintes realocações orçamentárias:

I - fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, conforme especificação feita abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 261.000,00
Total ..... R$ 261.000,00

II - para cobertura do valor previsto no inciso anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 261.000,00
Total ..... R$ 261.000,00

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Situado aos Fundos do Imóvel da Rua Barão do Cerro Azul de Propriedade do Espólio de Dirceu José de Britto
Proprietário	Miguel Tadeu Sokulski
Matrícula	14.281 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	462,89m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Partindo do ponto 0PP, situado no limite com o Lote de terras de propriedade de Márcio Augusto de Freitas Lima, seguindo com distância de 14,03 m e azimute plano de 242º35'33" chega-se ao ponto 1,na confrontação com Espólio de Dirceu José de Brito, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 328°40'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 13,39 m e raio circular de 20,00m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,14 m e azimute plano de 290°18'31" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras do Município de Porto Amazonas, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 31°38'13" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 110°18'31" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 22,76 m e raio circular de 34,00m chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,73 m e azimute plano de 148°40'03" chega-se ao ponto 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, acusando a área de 462,89m².	
IMAGEM GRÁFICA	

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/LEIS/LEIS%202022/LEI%20N%C2%BA%201.200.pdf

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04AA1424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2022 INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2022
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 27/09/2022, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 27/09/2022, na sede da Prefeitura Municipal, á Rua São Paulo, 191, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos clínica geral, no atendimento para o Programa Saúde da Família (PSF), a serem realizados no ambulatório da Unidade Básica de Saúde Juarez Pereira dos Santos, do Município de Prado Ferreira, no período de 12 meses.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA . Carga horária de 40 horas semanais.	12,00	MESES	15.114,76	181.377,12
TOTAL					181.377,12

VALOR MÁXIMO - R$ 181.377,12 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 31/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:92E3AAF1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **84/2022,** referente a TOMADA DE PREÇO nº **5/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 192/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 460 METROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA**, sendo:

AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA.	SERV	1,00	750.984,38	750.984,38
TOTAL						750.984,38

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 31/08/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:982CF40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 24/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

EDITAL Nº 24/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO,** conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br,(área do candidato) no período das **09:00 h do dia 01/09/2022 até as 23:59 h do dia 02/09/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **18/09/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **14/09/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 14/09/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, em 31 de agosto de 2022.

EDUARDO BETTIN CORRADI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 33/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

INSC	CARGO	NOME
178945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDIARA DE PAIVA DOURADO
178988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARICE LEITE
179004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA
178948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETE ALVES DA SILVA
178999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
179019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS
178827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS
178973	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES
178952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR FRANCISCO SILVA SANTOS
178903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER
178944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
178969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	ANGELINA DE PAULA TOBIAS
178981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	CICÉLIA PEREIRA MARTINS
178841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	MARCIA REGINA DOS SANTOS
178992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEMININO	REGIANE FERNANDES PEREIRA DA SILVA
179003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MASCULINO	LUCAS MANOEL DOS SANTOS
178986	COZINHEIRA	LIDIANE APARECIDA DE PAIVA
178943	COZINHEIRA	MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO STUBER
178959	CUIDADOR SOCIAL	ELIETE MATOS DOS SANTOS
178825	CUIDADOR SOCIAL	TAIMARA ROSA BATISTA
178925	DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
178953	MOTORISTA	ALEXANDRE STUBER
178895	MOTORISTA	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO
178989	ORIENTADOR SOCIAL	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES
178991	ORIENTADOR SOCIAL	KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA
178932	TÉCNICO AGRÍCOLA	MAIARA DOS SANTOS SOUSA
178930	TÉCNICO AGRÍCOLA	WILVAN GUIMARÃES SILVA

CONDIÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
179390	JANAINA ROCHA DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

INSC	CARGO	NOME
179797	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADEMIR JOSÉ BARBOSA
178866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALIANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA
179355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA BEATRIZ NUNES LIMA
178945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDIARA DE PAIVA DOURADO
178853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA
178988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARICE LEITE
178894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONI LINO DE SOUZA
179004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA
178850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA
179847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE VICENTE LYRA
179350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANA MARIA MARTINKOSKI
179854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEBORA AMANDA DE SILVA CARDOSO AZEVEDO
179002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIRCEU MORETI JUNIOR
178948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETE ALVES DA SILVA
179835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANGELA COLLI VARGAS
179106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELA ALVIM DAVIES
178928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA
179589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EZEQUIAS LUCIO FERREIRA
178870	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA RODRIGUES DE AMARAES RIBEIRO
179851	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIO DANTAS DA ROCHA
178852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FELIPE GATTI DE MORAES
178966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE FERNANDA GARIBALDI
178999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA
179551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ILMARA MARIA DA ROSA EGER
179911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELA EDUARDA DA SILVA PEREIRA
179824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JIOVANE OTÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
179853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO OTAVIO GONCALVES DE AZEVEDO
178985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO PEDRO SOUZA REGINI
178886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DE SOUZA NEVES
179338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAIO ELTON ROSA EGER
179014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAIQUE ALVES BEZERRA
179070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES
179873	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELLI CRISTINA DA SILVA
179432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO
179224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LOHANA VITÓRIA MARCILIO HERNANDES
179084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ EDUARDO DA SILVA
179837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MANOEL ALFREDO FARAH SCANACAPRA
178900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MANTINA FERREIRA DE ALMEIDA
179439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
179636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA INÊZ DA SILVA SOUZA
179757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA
178847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILENA DE OLIVEIRA SOUZA
179071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAN CRISTINA GONÇALVES SILVA
178812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI
178967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA GARIBALDI DE MELO
179901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
179265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA FORTUNA DOS SANTOS
179914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATO DANTAS DA ROCHA
179304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODRIGO PAULINO AMORIM
179243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA ROSA FERREIRA
178845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSECLER DE MELO ROCHA
179138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SÍLVIA ANDRÉIA DA COSTA
179787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DOS SANTOS SILVEIRA CRUS
179000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUZANA FERNANDES PEREIRA
179019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS
179815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAMIRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
179785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA DE AZEVEDO ARAÚJO
179366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE VIEIRA MENEGASSI
179864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS CAROLINE DOS SANTOS
178827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS
179913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENIR GOMES DA SILVA
179884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA
179814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLYANE CAETANO SANTOS
178889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YURI RAWADAUSCKI
179794	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXSSANDRO MATEUS DA SILVA
179868	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON MARTINS BRUNO
179688	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA APARECIDA SANTOS OURA
179392	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTINEI REGINI MONTEIRO
179655	AGENTE DE ENDEMIAS	DANIELI DOS SANTOS FABRO
179223	AGENTE DE ENDEMIAS	DIRCEU MORETI
179811	AGENTE DE ENDEMIAS	DUCINEIA CANEJO ALVIM DAVIES
178964	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELE OLIVEIRA ARAÚJO
179818	AGENTE DE ENDEMIAS	GERALDO MARCELINO FERREIRA
179859	AGENTE DE ENDEMIAS	GLEICE KELEM RIBEIRO
179312	AGENTE DE ENDEMIAS	GRASIELY ALVES CASARIM
179520	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO SILVA SANTANA
179773	AGENTE DE ENDEMIAS	HENRIQUE DE JESUS FONSECA

179305	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKSON FELIPE BONFINI PEREIRA
179365	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO
179876	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA
179283	AGENTE DE ENDEMIAS	KATHELEN EDUARDA PEREIRA
179213	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS RAMALHO DE AGUIAR
179823	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA
179842	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIEL GONÇALVES DA SILVA
178970	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIELLI MARTINS DE JESUS
179893	AGENTE DE ENDEMIAS	NICOLAS MARCELO DA CRUZ MONTEIRO
179440	AGENTE DE ENDEMIAS	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA
179634	AGENTE DE ENDEMIAS	RAUL ARAUJO BORGES
179920	AGENTE DE ENDEMIAS	ROGERIO ANGHINONI
179321	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO ROCHA SOBRINHO
179848	AGENTE DE ENDEMIAS	SIMONE RIBAS DE LIMA
179844	AGENTE DE ENDEMIAS	SUZANA MARQUES DA SILVA
179850	AGENTE DE ENDEMIAS	THALES MAYCOM REGINI
179909	AGENTE DE ENDEMIAS	TIAGO FERNANDO MAXIMIANO
179800	AGENTE DE ENDEMIAS	VINICIUS APARECIDO COSTA DE BRITO
179820	AGENTE DE ENDEMIAS	WELITON RODRIGUES DA SILVA
178867	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO DE VECCHI
178973	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES
178840	ASSISTENTE SOCIAL	CHRISTIE ALINE BORSATTO
178842	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES
179849	ASSISTENTE SOCIAL	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA
179906	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO
178936	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADILA BRANBILLA DOS SANTOS
178920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA
179781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ ARAUJO
179898	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA LUCIA CARNIEL
179201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
179828	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
179872	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA EDUARDA PEREIRA DE QUEIROZ
179182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA
178851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA
179193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANA DA SILVA SANTOS
179894	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI
178938	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGOR LOPES DOS SANTOS
179396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRACI NUNES PEREIRA
178952	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR FRANCISCO SILVA SANTOS
179290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORDANA DAVIES DA CUNHA
178802	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO
179083	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA
178864	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS
179870	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LINDIAMARA SCHAFFER
178963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUAN GUSTAVO DA SILVA
179889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS HENRIQUE DE ARAÚJO BETTINI
179875	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA BARCELOS DE AZEVEDO
178806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA DOS REIS FIRMINO
179053	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA
178897	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA CANASSA DE SOUZA
178960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA
179775	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRISCILA DE JESUS NOGUEIRA
178839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELE DOS SANTOS GARCIA
179819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO EDUARDO RAMALHO
179096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO LANGENBERG
179838	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA
179030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES
179107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAÍS FERREIRA ALFIM
178903	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER
179435	AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	FERNANDA DOS SANTOS
178820	AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	MARIA EDUARDA PEIXOTO VOSS
179545	AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	NARA JULIANA ARAUJO
179822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ADRIANA DOS SANTOS
178944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
178804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	AMANDA DA SILVA ZIEMBA SIMAS
179896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO
178969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANGELINA DE PAULA TOBIAS
179802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	BRUNA SILVA BALIEIRO
179037	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CAMILA PEREIRA
178981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CICÉLIA PEREIRA MARTINS
178918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CLENILZA LINO DE SOUZA
179832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DAIANE FLORES DA CUNHA
179091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ELAINE GOMES DE SOUZA
179511	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FERNANDA LETICIA POLTRONIERE
179127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO
179335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ISABELLA MAZZARO MENDES
178815	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DE SÁ
179246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARCIA INÊZ DOS SANTOS
178841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARCIA REGINA DOS SANTOS
179097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA CLAUDINETE ALVES
179254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARINEIDE FREITAS DE JESUS
179902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARINÊS DA SILVA
179861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARINES DOLAVAL DE ARAÚJO
178998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	NILVA ALVES DO NASCIMENTO
179860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	NILVA BARBOSA DA SILVA
178992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	REGIANE FERNANDES PEREIRA DA SILVA
179116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSENILDA CANDIDA DA SILVA
178980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSIMEIRE MOREIRA
179402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SALETE DOS SANTOS ANGHINONI

179834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SANDRA ANTUNES ALVES
179094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SIRLENE BORGES OLIVEIRA
179100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TAIS ANTÔNIO SCHWARTZ DA COSTA
179274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ELDIS DA SILVA REIS
179895	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ
179504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	GILBERTO LUIZ HEUSNER
179916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	GUILHERME VITORINO DOS SANTOS
179580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOÃO HIGINO DA SILVA NETO
179783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSÉ AUGUSTO BRITO FONZAR
178949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO
179869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JUDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
179915	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	LOURIVAL DOS SANTOS
179003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	LUCAS MANOEL DOS SANTOS
179885	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA
179584	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	MARCOS ROBERTO BARLATI
179093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	RAFAEL VALECIO DE PAULA
179856	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SANTO FERNANDES DE SOUZA
179103	COZINHEIRA	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA CHAMPAN
178993	COZINHEIRA	ELIZA MARIA ANUNCIADA
178805	COZINHEIRA	JULIANA FERREIRA
179904	COZINHEIRA	LAUANE DANIELA COELHO DE SOUZA
178986	COZINHEIRA	LIDIANE APARECIDA DE PAIVA
178943	COZINHEIRA	MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO STUBER
178831	COZINHEIRA	ZULEIDE DE LIMA LOURENÇO
178959	CUIDADOR SOCIAL	ELIETE MATOS DOS SANTOS
179086	CUIDADOR SOCIAL	LUCIANE SILVA DA COSTA
179768	CUIDADOR SOCIAL	MARINES ROYER
179196	CUIDADOR SOCIAL	SOFIA NEVES DE BRITO BERGO
178825	CUIDADOR SOCIAL	TAIMARA ROSA BATISTA
179033	DENTISTA	ALINE NONATO MAGALHAES
178836	DENTISTA	AMANDA ESTRUZANI DE OLIVEIRA
178925	DENTISTA	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
179126	DENTISTA	ISABELA OUCHITA
179537	DENTISTA	MARIA EDUARDA DE ABREU DOS SANTOS
179790	DENTISTA	NATALIA ROCHA VIEIRA
178947	DENTISTA	YASMIM PERPETUA RIBEIRO
179905	EDUCADOR FÍSICO	ALINE BORSATTO FERREIRA
179890	EDUCADOR FÍSICO	ANA MARIA BETTIN
179124	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO CASELLI QUOOS
179390	EDUCADOR FÍSICO	JANAINA ROCHA DA SILVA
179855	EDUCADOR FÍSICO	KAREN MELISSA DE FREITAS SILVA
179888	EDUCADOR FÍSICO	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
179903	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO DE PAIVA DOURADO
179899	EDUCADOR FÍSICO	SUZANI VIVIAN DA SILVA
178979	INSEMINADOR	GUILHERME SCHUROFF
179830	INSEMINADOR	PAULO HENRIQUE TRINDADE
179865	MECÂNICO	JAIME DE OLIVEIRA
179219	MÉDICO	CATARINA SCHAIDER AVILES
179068	MÉDICO	ETTORE FERNANDES GIOVINE
178990	MÉDICO	JEANE FERREIRA MASARUT
179178	MÉDICO	LAION CINTRA DIAS
179203	MÉDICO	LARA FRANGIOTTO LOPES
179866	MÉDICO	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS
179880	MÉDICO	LUÍSA MALVEZZI LAGO
178946	MÉDICO	MATHEUS SALLES LADEIA
179827	MÉDICO	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI
179263	MÉDICO	WESLEY GABRIEL NOVAES BOTELHO
178937	MOTORISTA	ADEMIR DOS SANTOS
178933	MOTORISTA	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
178953	MOTORISTA	ALEXANDRE STUBER
179479	MOTORISTA	AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS
179635	MOTORISTA	ANDRE ALVES DA CRUZ SILVA
179882	MOTORISTA	CARLOS JOSÉ DA SILVA
179195	MOTORISTA	DANIEL PEREIRA DA SILVA
179808	MOTORISTA	EDILSON JOÃO BATISTA
179784	MOTORISTA	EDISON COSTA ARAÚJO
179761	MOTORISTA	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS
178995	MOTORISTA	GERSON ANTONIO DA SILVA
179871	MOTORISTA	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO
179863	MOTORISTA	JEOVA DANTAS DA SILVA
178862	MOTORISTA	JOSE MANUEL PEREIRA
179137	MOTORISTA	LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI
178837	MOTORISTA	LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA
179313	MOTORISTA	LUIZ CARLOS QUERINO DA SILVA
178895	MOTORISTA	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO
179427	MOTORISTA	MURILLO GUISOLFI GALDINO
179247	MOTORISTA	PAULO ROGÉRIO BORIN
179293	MOTORISTA	PAULO SÉRGIO SILVESTRE PESSOA
178898	MOTORISTA	PAUO CESAR DE BARROS
178844	MOTORISTA	REGINALDO ALEIXO
178958	MOTORISTA	ROBERTO LOPES
179136	MOTORISTA	SERGIO JOSE NOGUEIRA
179020	MOTORISTA	SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA
179878	MOTORISTA	VALDIR ROSA DE OLIVEIRA
178834	MOTORISTA	VANDERLEI BIRCH
179327	NUTRICIONISTA	ANAYSA BORGES SOARES
179807	NUTRICIONISTA	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
179342	NUTRICIONISTA	LUCCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
179812	NUTRICIONISTA	NAIARA ARIANE DE OLIVEIRA

179282	OPERADOR DE MÁQUINAS	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES
179813	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE REIS FERREIRA DOS SANTOS
179825	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS
179922	OPERADOR DE MÁQUINAS	THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA
179225	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALTAIR VIEIRA DE SOUZA
179843	ORIENTADOR SOCIAL	ALEXANDRA CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS
178846	ORIENTADOR SOCIAL	ARIELE CAMILA DE SOUSA PEREIRA
178989	ORIENTADOR SOCIAL	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES
179858	ORIENTADOR SOCIAL	ELAINE FERREIRA LIMA
179693	ORIENTADOR SOCIAL	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL
178821	ORIENTADOR SOCIAL	JOZIELI TIBURCIO DE SOUZA
179874	ORIENTADOR SOCIAL	KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA
178991	ORIENTADOR SOCIAL	KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA
179446	ORIENTADOR SOCIAL	LUANA DOS SANTOS MORGAN
178811	ORIENTADOR SOCIAL	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS
178848	ORIENTADOR SOCIAL	MARCIA AUGUSTA PINTO
179311	ORIENTADOR SOCIAL	MARIANA DE BARROS AUGUSTO
179877	ORIENTADOR SOCIAL	THAYNÁ DA SILVA
179318	PSICÓLOGO	BRUNA MELO DOS SANTOS TOLEDO
178833	PSICÓLOGO	MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO
179919	PSICÓLOGO	MARINA TONETTE BORSATTO
179821	PSICÓLOGO	RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA
179732	PSICÓLOGO	REBEKA TALITA DE OLIVEIRA
178872	TÉCNICO AGRÍCOLA	BRENDA CAMILY NEVES DA SERRA
179907	TÉCNICO AGRÍCOLA	JOÃO ANTONIO DE PAULA MENDES
179319	TÉCNICO AGRÍCOLA	JOÃO VÍTOR FERNANDES DA SILVA
179900	TÉCNICO AGRÍCOLA	KAUAN PENTEADO VIEIRA
179495	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUCAS DANILO DOS SANTOS
178932	TÉCNICO AGRÍCOLA	MAIARA DOS SANTOS SOUSA
178975	TÉCNICO AGRÍCOLA	MYLENA DE SOUZA GÓES LIMA
179348	TÉCNICO AGRÍCOLA	RODRIGO MARTINKOSKI
179879	TÉCNICO AGRÍCOLA	TAYNÁ DA SILVA MARINHO
178930	TÉCNICO AGRÍCOLA	WILVAN GUIMARÃES SILVA
178971	TRATORISTA	ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE
178968	TRATORISTA	CLAUDEMIR VITORINO DA SILVA
179378	TRATORISTA	ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA
178843	TRATORISTA	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO POLINI
179910	TRATORISTA	VAGNER RAMALHO DE AGUIAR
179169	VETERINÁRIO	CECÍLIA SIERRA MAZZOTTI
179862	VETERINÁRIO	DANIEL ALVES VERONE DE OLIVEIRA
179789	VETERINÁRIO	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI
179090	VETERINÁRIO	ÈRICK ISAEL FAXINA BARROS
178803	VETERINÁRIO	FERNANDO FAVONI
179559	VETERINÁRIO	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA
178906	VETERINÁRIO	LORENA NOVAES CANASSA MATIUSSI
179852	VETERINÁRIO	RUBENS PEREIRA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3799127C

LICITAÇÃO
EXTRATO 176/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
Pregão Eletrônico Nº 52/2022
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
VALIDADE: 19/08/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO NO PE 001/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.505.300/0001-05, Avenida RUA PEDRO ALGUSTO BOSSARDI, 731 - CEP: 83420000 - bairro: JARDIM MENINO DEUS, Quatro Barras/PR, neste ato representado por procurador Sr CRISTHOFER DEBOVI HARTINGER, brasileiro, portador da RG nº 83141956 SSPPR e CPF 030.101.839-17, residente e domiciliado Quatro Barras/PR, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 52/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**
LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32166	BOTINA EM COURO, SOLA DE PNEU, COSTURADA, BORDA ALTA, NUMERAÇÃO DE 35 A 44 (ACHETTE)	PAR	108	R$ 46,00	4.968,00	KADESH
					TOTAL:	4.968,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber
é de R$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***CRISTHOFER DEBOVI HARTINGER***
Prefeito	Contratada

T

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1D7873DB

LICITAÇÃO
EXTRATO 192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
Pregão Eletrônico Nº.56/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
VALIDADE: 30/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 83.413.591/0003-18, Avenida RUA FREDERICO JENSEN, 180 - CEP: 89066301 - bairro: ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC, neste ato representado por procurador(a) Sr.(a). GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, portador da RG nº 2817139 SSPSC e CPF 892.270.859-04, residente e domiciliado em Blumenau/SC, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARTA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**
LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5195	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA - BRANCO GRAMATURA 75/GM²	CX	353	R$ 204,75	72.276,75	CHAMEX
					TOTAL:	72.276,75	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 72.276,75 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, para cada empenho, conforme demanda do órgão solicitante**, entregues no endereço indicado pelas Secretarias no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DE SEGUNDA -FEIRA A SEXTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:30HS ÀS 16:30HS ou outro indicado pelo órgão requisitante, contados do recebimento da requisição.
Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***GIOVANI SURDI DEBASTIANI***

Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6774D73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO N.º 01

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente a remuneração dos cargos de **ENFERMEIRO** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em razão da superveniência de Legislação Municipal n.º 1.253/2022, a qual regulamenta a fixação de piso salarial para os cargos em referência:

ONDE SE LÊ:

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Técnico em Enfermagem (A)	Curso técnico em enfermagem c/c registro no órgão competente da profissão – COREN	40h	01	-	-	R$ 1.604,36
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem c/c registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	03	-	-	R$ 3.576,06

LEIA-SE:

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Técnico em Enfermagem (A)	Curso técnico em enfermagem c/c registro no órgão competente da profissão – COREN	40h	01	-	-	R$ 3.325,00
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem c/c registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	03	-	-	R$ 4.750,00

Art.2º Ademais, fica **INCLUÍDO** no **ANEXO II** do edital de abertura do concurso público em comento, o conteúdo de **INFORMÁTICA**, especificamente em face dos cargos de Nível superior, passando a vigorar os seguintes termos:

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quitandinha, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD7C4364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 228/2022

PORTARIA N° 228/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo	Período concessivo

Bianca De Fatima Rosa	08/08/2021	07/08/2022	09/08/2022	28/08/2022
Juarez Rogoski De Almeida	31/07/2021	30/07/2022	08/08/2022	27/08/2022
Julia Flavia Schelbauer Valerio	11/06/2020	10/06/2021	11/08/2022	09/09/2022
Soeli Figura	01/04/2021	31/03/2022	04/08/2022	02/09/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44246D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.145.300,00	1.145.300,00	104.698,37	9,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.500,00	49.500,00	14.959,62	30,22
IPTU	26.000,00	26.000,00	3.022,10	11,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.500,00	23.500,00	11.937,52	50,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	235.100,00	235.100,00	34.348,59	14,61
ITBI	235.000,00	235.000,00	34.348,59	14,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	382.700,00	382.700,00	45.741,60	11,95
ISS	380.000,00	380.000,00	45.575,95	11,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	165,65	6,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.000,00	478.000,00	9.648,56	2,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.805.000,00	18.805.000,00	4.124.547,61	21,93
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	2.248.060,36	23,92
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	3.584,82	0,65
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	217.132,73	62,04
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.630.183,37	19,41
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	25.586,33	36,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.950.300,00	19.950.300,00	4.229.245,98	21,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.045,00	3.788.045,00	690.070,98	18,22	673.110,19	17,77	364.017,73	9,61
Despesas Correntes	3.768.045,00	3.768.045,00	690.070,98	18,31	673.110,19	17,86	364.017,73	9,66
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.788.045,00	3.788.045,00	690.070,98	18,22	673.110,19	17,77	364.017,73	9,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	690.070,98	673.110,19	364.017,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	690.070,98	673.110,19	364.017,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			634.386,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	55.684,08	38.723,29	(270.369,17)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,32	15,92	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	634.386,90	690.070,98	55.684,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.684,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.018.000,00	1.018.000,00	153.888,03	15,12
Proveniente da União	818.000,00	818.000,00	153.888,03	18,81
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	121,08	5,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.020.100,00	1.020.100,00	154.009,11	15,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.546.900,00	1.546.900,00	197.853,11	12,79	190.145,44	12,29	74.518,13	4,82
Despesas Correntes	1.536.900,00	1.536.900,00	196.393,11	12,78	188.685,44	12,28	74.518,13	4,85
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.460,00	14,60	1.460,00	14,60	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.546.900,00	1.546.900,00	197.853,11	12,79	190.145,44	12,29	74.518,13	4,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.334.945,00	5.334.945,00	887.924,09	16,64	863.255,63	16,18	438.535,86	8,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.334.945,00	5.334.945,00	887.924,09	16,64	863.255,63	16,18	438.535,86	8,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.019.600,00	1.019.600,00	168.592,55	16,54	161.443,33	15,83	62.909,70	6,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7BDDCA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.145.300,00	1.145.300,00	202.182,23	17,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.500,00	49.500,00	29.925,70	60,46
IPTU	26.000,00	26.000,00	7.183,19	27,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.500,00	23.500,00	22.742,51	96,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	235.100,00	235.100,00	54.736,59	23,28
ITBI	235.000,00	235.000,00	54.736,59	23,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	382.700,00	382.700,00	90.418,87	23,63
ISS	380.000,00	380.000,00	90.233,22	23,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	185,65	6,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.000,00	478.000,00	27.101,07	5,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.805.000,00	18.805.000,00	7.833.940,08	41,66
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	3.996.349,95	42,51
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	3.692,77	0,67
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	309.735,46	88,50
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.469.690,57	41,31
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	54.471,33	77,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.950.300,00	19.950.300,00	8.036.122,31	40,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.045,00	3.788.045,00	1.392.867,86	36,77	1.380.697,39	36,45	1.038.255,35	27,41
Despesas Correntes	3.768.045,00	3.768.045,00	1.392.867,86	36,97	1.380.697,39	36,64	1.038.255,35	27,55
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.788.045,00	3.788.045,00	1.392.867,86	36,77	1.380.697,39	36,45	1.038.255,35	27,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.392.867,86	1.380.697,39	1.038.255,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.392.867,86	1.380.697,39	1.038.255,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.205.418,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	187.449,51	175.279,04	(167.163,00)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,33	17,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.205.418,35	1.392.867,86	187.449,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.449,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.018.000,00	1.018.000,00	354.386,00	34,81
Proveniente da União	818.000,00	818.000,00	307.674,56	37,61
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	46.711,44	23,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	810,63	38,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.020.100,00	1.020.100,00	355.196,63	34,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.546.900,00	1.586.295,00	705.171,46	44,45	627.080,12	39,53	446.981,93	28,18
Despesas Correntes	1.536.900,00	1.576.295,00	700.423,76	44,43	622.332,42	39,48	443.223,93	28,12
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.747,70	47,48	4.747,70	47,48	3.758,00	37,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.546.900,00	1.586.295,00	705.171,46	44,45	627.080,12	39,53	446.981,93	28,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.334.945,00	5.374.340,00	2.098.039,32	39,04	2.007.777,51	37,36	1.485.237,28	27,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.334.945,00	5.374.340,00	2.098.039,32	39,04	2.007.777,51	37,36	1.485.237,28	27,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.019.600,00	1.029.600,00	391.163,03	37,99	391.163,03	37,99	316.377,14	30,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E2064757

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.145.300,00	1.145.300,00	461.867,82	40,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.500,00	49.500,00	56.498,98	114,14
IPTU	26.000,00	26.000,00	20.337,14	78,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.500,00	23.500,00	36.161,84	153,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	235.100,00	235.100,00	104.708,71	44,54
ITBI	235.000,00	235.000,00	104.708,71	44,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	382.700,00	382.700,00	148.910,15	38,91
ISS	380.000,00	380.000,00	148.351,74	39,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	558,41	20,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.000,00	478.000,00	151.749,98	31,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.805.000,00	18.805.000,00	11.774.603,53	62,61
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	5.999.068,50	63,82
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	7.398,27	1,35
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	386.037,05	110,30
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.300.824,16	63,11
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	81.275,55	116,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.950.300,00	19.950.300,00	12.236.471,35	61,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.045,00	3.788.045,00	2.127.226,85	56,16	2.115.122,30	55,84	2.006.748,01	52,98
Despesas Correntes	3.768.045,00	3.768.045,00	2.127.226,85	56,45	2.115.122,30	56,13	2.006.748,01	53,26
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.788.045,00	3.788.045,00	2.127.226,85	56,16	2.115.122,30	55,84	2.006.748,01	52,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.127.226,85	2.115.122,30	2.006.748,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.127.226,85	2.115.122,30	2.006.748,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.835.470,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	291.756,15	279.651,60	171.277,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,38	17,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.835.470,70	2.127.226,85	291.756,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.756,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.018.000,00	1.018.000,00	649.673,93	63,82
Proveniente da União	818.000,00	818.000,00	523.725,09	64,03
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	125.948,84	62,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	2.345,76	111,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.020.100,00	1.020.100,00	652.019,69	63,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.546.900,00	1.660.237,63	1.076.718,92	64,85	1.051.787,82	63,35	893.745,53	53,83
Despesas Correntes	1.536.900,00	1.592.448,63	1.058.527,22	66,47	1.034.840,12	64,98	876.797,83	55,06
Despesas de Capital	10.000,00	67.789,00	18.191,70	26,84	16.947,70	25,00	16.947,70	25,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.546.900,00	1.660.237,63	1.076.718,92	64,85	1.051.787,82	63,35	893.745,53	53,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.334.945,00	5.448.282,63	3.203.945,77	58,81	3.166.910,12	58,13	2.900.493,54	53,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.334.945,00	5.448.282,63	3.203.945,77	58,81	3.166.910,12	58,13	2.900.493,54	53,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.019.600,00	1.103.542,63	565.766,46	51,27	561.351,17	50,87	481.184,20	43,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B8A632EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 98/2022

Decreto nº 98/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
238 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
244 - 3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
265 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
271 - 3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
365 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
371 - 3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			866.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.5.1.50.01.00.000	Transfer-ências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	866.000,00
Total:		866.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4464F514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 170/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 899, 16 de agosto de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Cuidador Social com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuação no Abrigo Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Cuidador Social	01+ CR	40 horas	Ensino médio completo, sexo feminino, idade entre 25 a 60 anos, Carteira Nacional de Habilitação(CNH) – categoria B *trabalho por escala

*** trabalho por escala: trabalho desenvolvido no Abrigo Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira". Os turnos poderão ser variados de acordo com a necessidade, incluindo os finais de semana e feriados.**

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 03 à 17 setembro de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.
3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B, conforme exigido no item 1.1 do Edital;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 Cuidador Social

1- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos acolhidos a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, sendo que os abrigados tem idade entre dias de vida à 18 anos (podendo essa idade ser estendida a critério técnico e judicial);
2- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos acolhidos;
3 - Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
4 - Identificar as necessidades e demandas dos acolhidos;
5 - Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
6 - Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
7 - Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
8 - Apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas;
9 - Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
10 - Potencializar a convivência familiar e comunitária;
11 - Estabelecer e, ou potencializar vínculos entre os acolhidos, profissionais e familiares;
12 - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas e projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
13 - Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
14 - Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
15 - Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
16 - Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
17 - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

5. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Cuidador Social (40h)	R$ 1.300,00	**R$ 350,00**	R$ 1.650,00

5.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF, assim como incidirão horas extraordinárias à dependerão da escala de trabalho.

6. DA PROVA ESCRITA
6.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório.
6.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 25 de setembro de 2022, no horário das 08h às 11h nas dependências da Escola Municipal João da Silva Machado, sito à Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro - Paraná.
6.1.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação da identificação para ingresso na sala de provas.
6.1.3 O portão principal de acesso será aberto às 07h e fechado impreterivelmemente às 07h45min, não sendo permitido a entrada do candidato após este horarário.
6.1.4 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
6.1.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
6.1.5.1 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.1.5.2 O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
6.1.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
6.1.6 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
6.1.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
6.1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o
motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
6.1.10 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
6.1.11 Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha Ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
6.1.12 A prova escrita objetiva será composta de questões, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
6.1.13 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões durante a realização da prova, poderá fazê-lo, sendo que essa será registrada em Ata no local onde está sendo executada a prova, ou ainda, posteriormente conforme disposto do ítem 9 do presente Edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA:
7.1 A prova será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontos
Língua Portuguesa	07	1	7
Matemática	07	1	7
Conhecimentos Gerais	06	1	6
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Total			50

8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
8.1 Os conteúdos programáticos estão abaixo descritos por área de conhecimento:
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos
Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções, conjunções verbais.
Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade;
Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações;
Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.)

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
Frações ordinárias e decimais;
Porcentagem e juros;
Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal;
Cálculo Proposicional;
Raciocínio Lógico;
Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS
Histórico do Município de Rio Negro - Paraná

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Política Nacional de Assistência Social;
Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
Orientações técnicas para serviço de acolhimento institucional/MDS;
Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/93;
Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A pontuação mínima para classificação do candidato será de 25 pontos (50% da pontuação geral) .
9.2 Ocorrendo empate de pontuação entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) terá preferência o candidato mais idoso, em conformidade com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
b) persistindo o empate, será realizado sorteio.
9.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DOS RECURSOS
10.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
10.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

12.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
12.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
12.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
12.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria,Raio-X de coluna lombo sacra e Beta-hCG.
12.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
12.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4, 10.4.1 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
12.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
12.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
12.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
12.11 Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
13.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
13.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 30 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ELIANE VALÉRIO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F29AD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 258/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 87/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300,00	KG	ALHO NACIONAL, GRAÚDO - embalagem com 1 Kg cada, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	40,00	HJ LTDA
2	5.000,00	KG	BANANA CATURRA. DE 1ª QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO. - Cota Referente ao item 2.	2,10	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	6.000,00	KG	LARANJA PÊRA FRESCAS, GRAÚDAS E SADIAS - Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes, contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	4,45	HJ LTDA
7	5.000,00	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF - Cota Referente ao item 7. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 7 dias;	5,60	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	2.500,00	KG	MAÇÃ GALA - Cota Referente ao item 8. frescas, graúdas e sadias ..Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	3,70	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
9	2.500,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO FORMOSA, MEIO MADURO - Cota Referente ao item 9. Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem Kg;	6,20	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	5.000,00	KG	MELANCIA. - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras, com etiqueta de pesagem Kg;	4,31	HJ LTDA
11	1.750,00	DZ	OVOS BRANCOS. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES. - Cota Referente ao item 11. brancos graúdos Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade;</p>	6,93	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12	100,00	KG	COCO RALADO, PACOTE COM 100GR COCO RALADO FINO. DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. SEM AÇÚCAR. - Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,67	WILLNER SPECIALE COMERCIAL E UTILIDADES LTDA
13	200,00	KG	COLORAU -COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G - e urucum, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	5,36	WILLNER SPECIALE COMERCIAL E UTILIDADES LTDA
14	200,00	L	LEITE SEMI DESNATADO COM 0% DE LACTOSE COM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. - Validade mínima na entrega:06 meses.	8,36	WILLNER SPECIALE COMERCIAL E UTILIDADES LTDA
15	600,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 G - Validade mínima na entrega: 06 meses.	17,03	WILLNER SPECIALE COMERCIAL E UTILIDADES LTDA
17	3.000,00	KG	PÃO FRANCÊS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA	13,15	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

20	30,00	UN	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - sem glúten e sem lactose, pacote mínimo de 150 gramas.	8,25	WILLNER SPECIALE COMERCIAL E UTILIDADES LTDA
26	1.000,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 200g cada - produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 75 dias no ato da entrega.	8,10	WILLNER SPECIALE COMERCIAL E UTILIDADES LTDA
27	15.000,00	KG	BANANA CATURRA. DE 1ª QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	2,10	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
28	15.000,00	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF - <p>Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos; contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 7 dias;	5,60	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29	7.500,00	KG	MAÇÃ GALA - frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	3,70	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
30	7.500,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO FORMOSA, MEIO MADURO - Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem Kg;	6,20	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31	5.250,00	DZ	OVOS BRANCOS. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES. - brancos graúdos Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade;	6,93	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rio Negro, 29 de agosto de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:399BDAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 148/2022

CONTRATO N° 148/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº23.964.820/0001-07, estabelecida à Rua Americana nº 365, sala 01, Paso Manso, CEP 89.032.620, na cidade de **BLUMENAU - SC**, e-mail: **comercionovorumo@gmail.com**, telefone (47) 3212.7118, neste ato, representada pela Sra. MARLENE MANNRICH, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 846.141.459-49 e CNH nº 02893434868 expedida pela DENATRAN/SC, residente e domiciliada à Rua Mathilde de Oliveira, nº 94, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-650, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e eletrônicos, com recurso financeiro federal, via emenda parlamentar impositiva, a ser utilizado pela entidade APAE, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 091/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **08/06/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	01	Smart TV LED 60", 4K UHD Wi-Fi Bluetooth HDR Inteligência Artificial Thinq Smart Magic Google Alexa	LG	R$ 4.245,00	R$ 4.245,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.245,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:

a) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1029 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de agosto de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***COMERCIO NOVO RUMO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social
_____	
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A8BAAEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera a escolaridade mínima para ingresso no serviço público nos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista previsto no Anexo I, e a formação profissional para avanço na carreira estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal nº 23/2012 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima para ingresso no serviço público nos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 23/2012, passando de ensino fundamental incompleto para ensino médio completo, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterada a formação profissional para avanço na carreira dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Recepcionista estabelecida no Anexo II, da Lei Municipal nº 23/2012, sem seu Grupo Ocupacional Administrativo, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I - GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO						
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO						
Nº. de Vagas	Denominação	Vencimentos			Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
		Classe	Tabela	Níveis		
01	Almoxarife	A	C	01 a 12	40	Formação em ensino médio completo.
01	Auxiliar de Biblioteca					
01	Auxiliar de Contabilidade					
02	Auxiliar de Tributação					
04	Secretaria Escolar					
01	Recepcionista					

ANEXO II

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
Almoxarife Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Tributação Secretaria Escolar Recepcionista	A	C	01 a 12	Ensino médio completo
	B			Ensino médio completo e curso profissionalizante
	C			Ensino superior completo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DDA319E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 35/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SANEANTES HOSPITALAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	HIPOCLORITO 1% - 1 LITRO PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ciclo farma	500,00	Lt	2,39	1.195,00
1	2	HIPOCLORITO 1% - 5 LITROS PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	prolink	500,00	Gl	10,00	5.000,00
1	3	HIPOCLORITO 2,5 % - 1 LITRO PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ciclo farma	50,00	Lt	2,55	127,50
1	4	DETERGENTE NEUTRO - 1 LITRO PARA USO HOSPITALAR	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	ciclo farma	500,00	Lt	4,31	2.155,00

VIGÊNCIA:	31/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9484B1FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 36/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SANEANTES HOSPITALAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	5	DETERGENTE MULTIENZIMATICO - PARA USO HOSPITALAR	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	protedex	500,00	Lt	13,49	6.745,00
1	6	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO PARA USO HOSPITALAR (COM TRICLOSAN OU CLOREXIDINA 2%) EMBALAGEM DE 01 LITRO	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	jb plus	1.000,00	Lt	5,79	5.790,00

VIGÊNCIA:	31/08/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39C69E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 50/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 48/2022/2022
Licitação n°: 14/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 31/08/2022
Data de adjudicação: 31/08/2022
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, AUDIO E VIDEO EM GERAL.

AMMO INFORMATICA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
29	IMPRESSORA Impressora Fotográfica com tanque de tinta de reposição manual fácil que não requer aquecimento de tinta: Impressora tipo multifuncional Marca e modelo de referência: Impressora Fotográfica Ecotank Colorida	EPSON L3250		UNI	20,00	1.278,00	25.560,00
TOTAL							25.560,00
AR6 LICITAÇÕES LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
46	Roteador Access Point AC 867Mbps Ideal para implantações de longo alcance , AC LR AP oferece , a operação simultânea de banda dupla com MIMO 3x3 na banda de 2,4 GHz e 2x2 MIMO na banda de 5 GHz . O design inovador de antena fornece um de longo alcance , a área de cobertura de ligação simétrico , e o ganho da antena de AC LR AP executa melhor do que one-way , de alta potência de transmissão faz para conectar os clientes distantes .	UBIQUITI UAP-AC-LR		UNI	40,00	979,43	39.177,20
TOTAL							39.177,20
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
38	Nobreak 600va 4 tomadas Bivolt autonomia mínima de 20 minutos	RAGTECH SAVE HOME 600VA		UNI	60,00	362,00	21.720,00
39	NOBREAK 1400 VA SENOIDAL ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V MÍNIMO 5 TOMADAS ENTRADA DE BATERIA EXTERNA, MÍNIMO DE 50 MINUTOS DE AUTONOMIA.	RAGTECH EASY WAY 1400VA		UNI	40,00	660,00	26.400,00
TOTAL							48.120,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
44	REGUA POE COM 10 PORTAS Gerenciável - VOLT	VOLT PATCHPANEL 10P POE		UNI	40,00	524,15	20.966,00
TOTAL							20.966,00
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
14	CONECTOR RJ 45	CHIPSCE 062-0045 CHIPSCE		UNI	2.000,00	0,34	680,00
18	FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MEGATRON 33 MEGATRON		UNI	40,00	25,95	1.038,00
20	Fonte de Alimentação ATX 250 W	DEX A250W		UNI	40,00	73,00	2.920,00
59	TESTADOR DE CABO RJ 45/RJ 11	EXBOM 03461-FEPRO-TR270		UNI	8,00	46,00	368,00
TOTAL							5.006,00
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
17	FILTRO DE LINHA 12 Tomadas bivolt	ECOSTIX FL10T		UNI	40,00	75,30	3.012,00
42	Rack RACK 10U PAREDE	MAXELETRON RACK 19" 10U X 470MM		UNI	20,00	475,90	9.518,00
57	Tela de Projeção 1.80x1.80, com Tripe, Preto e Branco - ???? tela de projeção retrátil acompanhada de tripé. o que torna ela portátil. com fácil transporte e manuseio. Ideal para uso educacional ou corporativo. a qualidade das imagens vai tornar suas apresentações ainda mais	SUMAY TTQS10		UNI	20,00	800,00	16.000,00

	profissionais. ????Possui superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout). o que proporciona até 1.5 vezes mais brilho.????Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem. Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem.????Acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna. ????Estojo metálico em aço carbono. com resistente pintura eletrostática na cor preta. Acompanha tripé.????O tecido (tela) permite limpeza superficial com sabão neutro e água.??Características:??- Marca: ??- Modelo: ????Especificações:??- Cor: Branco??- Material: PVC??- Formato: 1:1 (quadrada)??- Diagonal (polegadas): 97"??- Área de Projeção: 1780mm x 1780mm??- Área Total: 1800mm x 1800mm.????Conteúdo da Embalagem: ??- Tela de Projeção??- Tripé??- Manual de instruções????Garantia:??1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)????Peso:??9501 gramas (bruto com embalagem)??						
60	Tripé PARA WEBCAM E CELULAR????Cabeça com 3 movimentos??- Cabeça hidráulica para gravação de vídeos e fotografias??- Engate rápido, com movimentos suaves, precisos e sem folgas??- Coluna central com elevador e trava??- Rotação horizontal : 360°??- Rotação vertical : 180°??- Pés emborrachados antiderrapantes e adaptáveis a qualquer terreno, pois possui ajustes individuais das pernas??- Ajuste de ângulo semi-automático??- Altura máxima 102 cm??- Altura mínima 35 cm??- Compatível com todas as marcas de câmeras, porém verificar se sua câmera possui rosca de encaixe??- Braço para rotação da base da câmera??- 1 nível d'água para correção de Terreno?? ??1 - Tripé universal alumínio??1 - Saco para transporte??1 - Adaptador Para Celular??	YOUNG TPC210		UNI	12,00	200,00	2.400,00
TOTAL							30.930,00
FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
35	Monitor LED para PC mínimo 29 polegadas Full HD, Conexões HDMI.	LG MONITOR 29		UNI	80,00	1.300,00	104.000,00
54	TABLET Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX	SANSUNG Tab A 32GB 10,1" 4G Wi-Fi - Android 9.1 Octa Core		UNI	55,00	1.342,00	73.810,00
TOTAL							177.810,00
GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
8	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Caixa De Som Subwoofer 2.0 8w Rms Usb para computador ou notebook	C3TECH SP301		UNI	20,00	50,00	1.000,00
13	COMPUTADOR Processador Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan Gigabit,	CONCÓRDIA SFF		UNI	40,00	2.014,00	80.560,00
TOTAL							81.560,00
GRUPO LOAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
23	HD 4 TB, 3,5', SATA	SEAGATE EXPANSION		UNI	40,00	500,00	20.000,00
24	HD SSD 240 GB??Especificações??Formato: 2,5" - Capacidade: 240 GB - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Controladora: Marvell 88SS1074 - NAND:TLC - Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS - Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 ? 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 ? 2000 Hz) - Expectativa de vida útil:1 milhão de horas MTBF - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 100.0 x 69.9 x 7.0 mm Desempenho: - Leituras: ATÉ - 550MBs - Gravações: ATÉ - 490MBs Consumo de Energia: - Inativo: 0,672W (MAX) - Média: 0,693W (MAX) - Leitura: 0,59W (MAX) - Gravação: 2,515W (MAX) ??	XRAYDISK SSD		UNI	40,00	133,97	5.358,80
25	HD SSD 960 GB??Especificações??Formato de 7 mm para se ajustar a uma grande variedade de computadores, notebooks mais finos e sistemas com espaço limitado - Operação silenciosa e baixa temperatura - Sem peças móveis, mais durável e mais confiável do que um HD Disco Rígido - Rápida inicialização, Carregamento e Transferência de arquivos - Registro no Inmetro: CE, FCC - Capacidade: 960 GB - Velocidade de Leitura: Até 500 MB/s - Velocidade de Gravação: Até 450 MB/s - Interface do hardware: SATA III 3.0 6Gb/s compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Formato: 2.5" (7 mm) - Dimensões: 100 mm x 69,9 mm x 7 mm - Peso: 41g??	XRAYDISK SSD		UNI	40,00	337,87	13.514,80
27	HD SSD, 500GB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 2100 MB/s, Gravacao 1700 MB/s, SNVS/500G	AOLUSKA M.2 nvme ssd		UNI	40,00	300,00	12.000,00
30	Memória 16GB, 2666MHz, DDR4, CL15, Para Notebook - KF426S15IB1/16	AOLUSKA DDR4		UNI	40,00	420,00	16.800,00
41	Projetor Multimídia Projetor multimídia (Data show), luminosidade mínima 3000 lumens, 3 LCD, potencia mínima da lâmpada de 200W, entradas HDMI, RCA, RGB, S-Video, USB, VGA, Video componente, vídeo composto, bivolt	ALSTON T6		UNI	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL							75.673,60
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
40	NOTEBOOK Notebook 15.6 polegadas, com teclado numérico (calculadora), Processador Intel Core i5 8400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240??	ASUS X515JA-EJ1792		UNI	40,00	3.370,00	134.800,00
TOTAL							134.800,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
33	Memória Tipo Pen drive 32 GB	Sandisk 32GB Sandisk 32GB		UNI	80,00	24,73	1.978,40
37	Mouse SEM FIO 2.4 GHZ 1200 DPI PRETO USB	Maxprint Wireless 4 Botões 1600DPI Maxprint Wireless 4 Botões 1600DPI		UNI	80,00	25,79	2.063,20
50	Switch 8 PORTAS 10/100/1000??Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x??- Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX??- Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)??- Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm??- Consumo máximo de energia: 3.9W??- Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h??- Capacidade de Comutação: 16 Gbps??- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps??- Tabela de Endereços MAC: 4K??- Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb??- Jumbo Frame: 16 KB??	D-LINK DGS-1008A Gigabit 10/100/1000Mbps D-LINK DGS-1008A Gigabit 10/100/1000Mbp		UNI	40,00	169,30	6.772,00
55	Teclado MULTIMIDIA USB, COM NO MINIMO UMA ENTRADA	Maxprint Basic Maxprint		UNI	80,00	31,79	2.543,20

	USB, ABNT2	Basic					
58	TELEFONE SEM FIO	Elgin 8001 Elgin 8001		UNI	24,00	117,30	2.815,20
TOTAL							16.172,00
KGR ATACADISTA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
15	Conversor de mídia A x B ??Especificações??Distâncias de até 20 km utilizando uma única fibra para transmissão e recepção dos dados. Além de garantir mais velocidade e segurança na conversão de sinais ópticos em elétricos e vice-versa sem perder a qualidade na transmissão de dados, eles permitem reduzir as despesas com cabeamento óptico pela metade. Alta velocidade e largura de banda Os conversores possibilitam a criação de enlaces de fibra óptica comaTé 20 km de distÂncia com taxa de transmissão de 1 Gbps. Redução no investimento A tecnologia presente nos conversores de midia wdm da Intelbras propiciam a redução de 50% nas despesas com cabeamento óptico, pois utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados. Tecnologia Hot swap é possivel inserir ou remover os conversores de midia no chassi (kx 1400 r) sem a necessidade de desligar o sistema. Função lfp De fácil instalação e utilização, os conversores dispensam qualquer tipo de configuração: basta conectar e começar a usar. Tecnologia Hot swap Quando a função lfp está ativa, o conversor de midia identificará falhas no link da porta utp, forçando a desconexão do link óptico e evitando a transmissão e retransmissão de pacotes desnecessários, aumentando, assim, sua vida útil. Essa função está presente apenas nos conversores de midia Fast Ethernet. Dimensões e Peso Informações Técnica Padrões ieee 802.3 (10BASE-T) / ieee 802.3u (100BASE-TX) / ieee 802.3ab (1000BASE-T) / ieee 802.3z (1000 base-fx) / ieee 802.3x (Flow Control) Protocolos csma/cd, tcp/ip Método de transmissão Half/Full Duplex Conectores 1 conector sc fÊmea (única conectorização) / 1 conector RJ45 fÊmea DistÂncia máxima de alcance??	REDE CONVERSOR TP-LINK MC210CS MIDIA 10/100/1000MB REDE CONVERSOR TP-LINK MC210C		UNI	40,00	199,16	7.966,40
19	Fone de ouvido com Microfone Headphone para Computador, Microfone acoplado para comunicação e sistema multimídia - Controle de volume no próprio cabo - Fio blindado em Nylon - Fone com almofadas em couro sintético - Frequência: 20 Hz - 20 Hz	FONE MULTIMÍ • DIA HSL-102 PRETO FORTREK FONE MULTIMÍ • DIA HSL-102 PRETO FORTREK		UNI	40,00	51,00	2.040,00
36	Mouse OPTICO USB DPI: 1000	MOUSE CORP 1000 DPI PRETO 1.8M - CM100 28438 MOUSE CORP 1000 DPI PRETO 1.8M - CM		UNI	4,00	21,00	84,00
43	Rack RACK 6U PAREDE	RACK MINI 19 06U X 450MM PARA PAREDE BEGE DICOMP RACK MINI 19 06U X 450MM PARA P		UNI	12,00	390,00	4.680,00
45	ROCKET M5 M5 - UBIQUITI	ANTENA UBNT ROCKETM5 5GHZ ROCKET MIMO AIRMAX ANTENA UBNT ROCKETM5 5GHZ ROCKET MI		UNI	40,00	650,00	26.000,00
61	Webcam Full HD 1080P Microfone e Redução de Ruído 1080P 2 mega-pixel Auto-Foco Resolução 1920*1080P Ângulo de alcance 76° 30FPS Microfone Estéreo duplo incorporado USB 2.0 de alta velocidade	CAMERA WEBCAM QUANTA QTWCM10 FHD 1080P PRETO CAMERA WEBCAM QUANTA QTWCM10 FHD 10		UNI	40,00	94,40	3.776,00
TOTAL							44.546,40
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
3	BASESTATION BASESTATION 19DBI 120º - UBIQUITI	UIQUITI BASESTATION		UNI	40,00	990,08	39.603,20
6	Cabo de fibra ótica Drop Ftth 1 Fo 1km	ELGIN DROP		BOB	40,00	781,00	31.240,00
7	CABO DE REDE CABO DE REDE CAT 5E.100% COBRE. 305 METROS	LIFE DATA CAT 5e		CX	20,00	434,99	8.699,80
9	CÂMERA DIGITAL CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, TIPO ZOOM: ÓPTICO DE 50X, TIPO FOCO: AUTOMÁTICO, TIPO VISOR: LCD 3 POLEGADA, FORMATO GRAVAÇÃO IMAGEM: PADRÃO JEPG, TIPO MODO GRAVAÇÃO: VÍDEO 720P, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 16 MEGAPIXELS, INTERFACE: USB E SLOT CARD, TIPO MEMÓRIA: CARTÃO SD, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMA DEE 8 GB, RESOLUÇÃO MÍNIMA:10 MPX, FLAX: EMBUTIDO.	HD POLO D/7100		UNI	2,00	2.282,90	4.565,80
47	Roteador WIFI ??Especificações:??- Processador: Dual-Core??- Portas WAN: 1X Gigabit 10/100/1000??- Portas LAN: 4X Gigabit 10/100/1000??- Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300 Mbps (802.11n)??- Velocidade Wi-Fi 5GHz: 867 Mbps (802.11ac)??- Alimentação: 12V 1ª??4 antenas??	MERCUSYS AC 12G		UNI	60,00	219,55	13.173,00
48	STORAGE BACKUP NAS com 4 baias	ASUTADOR AS100 V2 MARVELL		UNI	20,00	2.781,04	55.620,80
49	Switch 24 PORTAS COM SFP??Especificações??Rede Segura??Os recursos de segurança incluem Ligação IP-MAC-Porta-VID, Segurança de Portas, Storm Control e DHCP Snooping para defesa contra várias ameaças de rede. Uma lista integrada de ataques de DoS comuns está disponível, tornando mais fácil do que nunca evitá-los. Além disso, o recurso Listas de Controle de Acesso (ACL, L2 a L4) restringe o acesso a recursos de rede confidenciais ao negar pacotes com base no endereço MAC de origem e destino, endereço IP, portas TCP/UDP ou ID da VLAN. O acesso dos usuários à rede pode ser controlado por meio da autenticação 802.1X, que funciona com um servidor RADIUS/Tacacs+ para conceder acesso apenas quando credenciais de usuário válidas são fornecidas.????Recursos de Nível Empresarial??Uma linha completa de recursos L2+ é suportada, incluindo 802.1Q VLAN, Espelhamento de Portas, STP/RSTP/MSTP, Protocolo de Controle de Agregação de Links e Controle de Fluxo 802.3x. O IGMP Snooping avançado garante que o switch encaminhe fluxos multicast de maneira inteligente apenas para os assinantes apropriados, eliminando o tráfego desnecessário, enquanto o controle e filtragem IGMP restringem cada assinante em um nível de porta para evitar o acesso multicast não autorizado. O roteamento estático é uma maneira simples de segmentar a rede e rotear o tráfego internamente utilizando o switch para uma maior eficiência.????QoS Avançado??O tráfego de voz e vídeo pode ser priorizado com base no endereço IP, endereço MAC, número da porta TCP, número da porta UDP e muito mais. Com o recurso de QoS (Quality of Service), os serviços de voz e vídeo permanecem sem problemas, mesmo quando a largura de banda é deficiente.????Recursos ISP??Recursos QinQ, L2PT, de Inserção de IDs PPPoE e de autenticação IGMP, desenvolvidos com os provedores de serviço em mente. O Protocolo de Detecção de Links do Dispositivo (DLDP) oferecem monitoramento fácil e resolução de problemas de links Ethernet.????Suporte IPv6??As funções IPv6 como	MIKROTIK CRS326-24G-2S++INL5		UNI	40,00	1.572,90	62.916,00

	Dual IPv4/IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, Interface IPv6, Path Maximum Transmission Unit (PMTU) Discovery e IPv6 Neighbour Discover garantem que sua rede está pronta para a Rede de Última Geração (NGN - Next Generation Network) sem a necessidade de atualizar seu hardware.??						
52	Switch Switch 24 portas ??Especificações??Geral:??- 24 portas 10/100/1000 Mbps??- Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia??- Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação??- Design de Plug & Play????Especificações:??- Padrões e Protocolos: IIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x??- Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX)??- Mídia de Rede:??* 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)??* 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)??- Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas??- Método de Transferência : Armazena e Encaminha??- Tabela de Endereçamento Mac: 8K??- Jumbo Frame: 10 KB??- Capacidade de Comutação: 48 Gbps??- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps??- Certificação: FCC, CE, RoHs??- Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h??- Montagem: Rack Mountable??- Tecnologia Green: Sim??- Consumo de Energia: Máximo: 13.1W (220V/50Hz)??- Fonte de Alimentação Externa: 100-240VAC, 50/60Hz??- Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em rack, Pés de borracha??- Dimensões (L X C X A): 294x180x44 mm??	TPLINK TL-SG1024D		UNI	40,00	712,99	28.519,60
TOTAL							244.338,20
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
1	ANTENA INTERNET Antena Power Beam M 300Mbps - UBITQUI	UBIQUITI PBE M5 POWERBEAM		UNI	40,00	659,00	26.360,00
2	ANTENA INTERNET Nanobeam Ac Nbe-5ac-19 5ghz 19dbi - UBIQUITI	UBIQUITI NBE 5AC NANOBEAM		UNI	40,00	659,00	26.360,00
51	Switch 8 portas POE Gerenciável – TPLINK – SG108E	TP-LINK TL-SG108E		UNI	40,00	250,00	10.000,00
53	Switch SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	TENDA SG108		UNI	40,00	135,00	5.400,00
TOTAL							68.120,00
ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
31	Memória 8GB (1x8GB), DDR4, 3000Mhz, ' TLPRD48G3000HC16F01	OxyBR MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ 8GB OxyBR		UNI	40,00	199,00	7.960,00
32	Memória RGB, 16GB (1x16GB), DDR4, 3000MHz, C15, Preto, KF430C15RB1A/16	OxyBR MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ 16GB GAMER RGB OxyBR		UNI	40,00	410,00	16.400,00
TOTAL							24.360,00
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
12	COMPUTADOR Processador AMD Ryzen 7 2700X ou Intel Core i7 9700 ou com qualidade semelhante ou superior, Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan Gigabit,	GPGOLD PREMIUM II		UNI	40,00	3.050,00	122.000,00
TOTAL							122.000,00
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
4	Bateria	maxion mx		UNI	40,00	575,81	23.032,40
5	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA 122 V/7.0 AH	nx 12v 7 ah		UNI	40,00	79,00	3.160,00
TOTAL							26.192,40
VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	Digitalizador TIPO SCANNER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS (INTERNOS), 24 BITS (EXTERNOS) CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 USB ALTA VELOCIDADE PAINEL DE CONTROLE 3 BOTÕES (DIGITALIZAR, LIGA/DESLIGA, CANCELAR) CICLO DE TRABALHO (DIÁRIO) ATÉ 1.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 50 FOLHAS PESO DA MÍDIA, RECOMENDADO 49 A 120 G/M² DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX SIM PESO DA MÍDIA, RECOMENDADO 13 TO 32 LB TAMANHO DA MÍDIA (ADF) A4 A5 PERSONALIZADO (CHEQUES E CARTÕES DE VISITA) TIPOS DE SUPORTES PAPEL (COMUM, INKJET), ENVELOPES, ETIQUETAS, CHEQUES, CARTÕES (DE VISITA, DE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO)	AVISION AV332U		UNI	12,00	1.900,00	22.800,00
TOTAL							22.800,00
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	QTD	Preço	Preço total
11	COMPUTADOR Computador Completo: Processador AMD Ryzen 5 2600X ou Intel Core i3-9100, ou com qualidade semelhante ou superior Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan Gigabit,	AIOX G200 I310100/8GB/240GB		UNI	40,00	1.664,00	66.560,00
21	Fonte de Alimentação ATX REAL 500W	MTEK MK-500WF		UNI	40,00	125,00	5.000,00
22	HD	WESTERN DIGITAL WD5000AVDS		UNI	40,00	120,00	4.800,00
26	HD SSD, 1TB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 3200 MB/s, Gravacao 2500 MB/s, WDS100T3G0C	MACROVIP MVGLD/1TB		UNI	40,00	479,20	19.168,00
34	Monitor LED para PC mínimo 19,5 polegadas	PCTOP MLP195HDMI		UNI	80,00	505,00	40.400,00
TOTAL							135.928,00

Valor homologado: 1.344.059,80

Santa Amélia, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DAB46150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08.04/2022 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 08.04/2022 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 08.01/2022.

Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Nascimento
01	Gessica Taffarelli Gaggiola	12.785.067-4	25	03/06/1996
02	Claudete Barbosa da Silva	55303279	15	24/05/1970
03	Nelci dos Santos Jesus	8.691.874-9	15	11/09/1982
04	Marli Telles Ribeiro	4.907.765-1	15	09/07/1985
05	Juliana Martini	1106213588	15	04/03/1990
06	Andrieli Verus	12.695.372-0	15	06/05/1994
07	Elenise Fernanda da Cruz	10.670.555-0	15	15/03/1996
08	Keila Santiago dos Santos Araujo	15.130.185-1	15	16/01/1997
09	Maiara Rodrigues Ruzycki	13.045.943-9	15	17/01/1997
10	Maria Leticia Dambrós	14.067.119-3	15	22/03/2000
11	Edineia Dreher Ruzyki	13.496.772-2	15	28/03/2001
12	Zenaide Aparecida dos Passos	8.246.158-2	5	02/09/1974
13	Rosani de Fátima Bortolini	8107412549	5	05/09/1979
14	Tais Alves dos Santos	15.182.091-3	5	11/02/1992
15	Idelécio Gilioli Junior	9997671-3	0	04/07/1988
16	Adriana Antunes de Oliveira Barbosa	9.101.566-8	Desclassificada	16/01/1985
17	Andrea Machado	6.738.660	Desclassificada	08/05/1987
18	Julia Izabel Sobczak	12.592.445-0	Desclassificada	08/02/2004
19	Maria de Los Angeles Sifontes Martinez	64862421	Desclassificada	08/08/1992
20	Marizete Alves Pereira Maximiano	9.642.441-8	Desclassificada	06/11/1986
21	Zeleide Aparecida Lopes da Silva Cerini		Desclassificada	08/02/1971

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 01 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:81BC9F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 109/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 048/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR, neste ato representado pela Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI portadora do RG n.º 75886993 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 018.049.459-78.

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					**35.280,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8364FF9A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 121/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 055/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA E DE ESCAVADEIRA 18 TON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
C. MUELLER & MUELLER LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 09.444.263/0001-64, localizada na Rua Pedro Leal de Souza, nº 298, sala 01 Apto 01, Jardim Dona Maria, Município de Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. ROBSON BERTOLINI MUELLER portador do RG n.º 9400182-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 071.154.759-97.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA DE ESCAVADEIRA TAMANHO MINIMO DE 18 TONELADAS, CONCHA MINIMA DE 0,75 M³, ANO DE FABRICAÇAO MAXIMO DE 10 ANOS (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, HORIMETRO E RASTREADOR)	200,00	HR	430,00	86.000,00
TOTAL					**86.000,00**

ITEM DECLARADO FRACASSADO

Item	Especificações Mínimas	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA MOTONIVELADORA COM POTENCIA MINIMA DE 125 HP, ESCARIFICADOR, LAMINA REGULAVEL, SISTEMA HIDRAÚLICO, ANO DE FABRICAÇÃO DE MAXIMO 10 ANOS (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL, HORÍMETRO E RASTREADOR)	250,00	HR	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:463C4997

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 113/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES REFERENTE AOS OBJETOS PREVISTOS NA PROPOSTA Nº10644.621000/1220-02 FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portadora do RG nº 8400962-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXIVEIS.	2,00	Forçamedica	314,89	629,78
TOTAL					**629,78**

COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.458.504/0001-73, situada na Rua Ernesto Gomes, nº 775, sala102, bl 01, Passo das Pedras, Gravataí RS, neste ato representado pelo Sr. LINDOMAR NASCIMENTO FERNANDES, portador do RG n.º 507.067.179-6 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 676.523.790-91.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	GRUPO GERADOR (08 A 100 KVA) GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO Á DIESEL NA POTÊNCIA MINIMA DE 71.0/ 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/ STANDY-BY). POSSUIR DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUIR PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA. POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA A 12 Vcc E COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO (AVR). POSSSUIR ALTERNADOR COM FATOR DE POTENCIA 0.8, TRIFASICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 Hz, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESSS, RECONECTAVEL EM 220/380 OU 440V E COM ACESSO AO NEUTRO, POSSUIR MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 03 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECANICO DE VELOCIDADE. POSSUIR TANQUE ACLOPADO NA BASE COM AUTOOMIA MINIMA DE ATE 08 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO, POSSUIR ISOLAMENTO ACUSTICO COM PRESSÃO ACUSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A). DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ - AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENTAÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE.	1,00	tmg	72.000,00	72.000,00
TOTAL					**72.000,00**

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI portadora do RG nº 5707472 SSP SC e inscrita no CPF nº 067.988.099-28.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	MESA DE MAYO CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	2,00	Olimedic	346,00	692,00
TOTAL					**692,00**

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.433.397/0001-11, situada na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba PR, neste ato representado pela Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portadora do RG n.º 8.549.051-6 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.517.519-81.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM UM SENSOR DE 7" A 10"	1,00	MD VS2000E	3.100,00	3.100,00
TOTAL					**3.100,00**

ITEM CONSIDERADO FRACASSADO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRAS CROMADA, COR PRETA LINHA DIRETOR REGULAVEL, ENCOSTO FIXO, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 100 KG, ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, ACABAMENTO ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ALTURA MÍNIMA 80 CM E MAXIMA 87 CM.	2,00	UN	0,00	0,00

ITEM CONSIDERADO DESERTO

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM, CAPACIDADE MINIMA 05 PESSOAS. COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 95 CV, TRIO ELETRICO, AR CONDICIONADO, FREIOS Á DISCO, MULTIMIDIA.	1,00	UM	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3EB3C2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, conforme CHAMAMENTO 02/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	1	1	Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.		12,00	0,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4E2E9939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/09/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

				Faixa de Vencimento		
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Rg.**	**Símbolo**	**Ref**	**Nível**
306/2	Adriano Vilela da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	5.745.145-9	Gb	1	III
494/2	Valdeci Benedito dos Santos	Operador de Maquinas Pesadas	6.545.088-7	Gb	1	I

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:27127BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 388 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	388	DATA	29	8	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUXZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE, NO DIA 29/08/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-ago-22	12:00	horas		
RETORNO	29-ago-22	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:000B16BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 389 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	389	DATA	29	8	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 22 A 26/08/2022.					

INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	30-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	31-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	1-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	2-set-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:35813CB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 390 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	390	DATA	30	8	2022
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA O TRANSPORTE DE SR. USUÁRIO DE PROGRAMS ASSISTENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MEDICA, NO DIA 30/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-ago-22	10:00	horas		
RETORNO	30-ago-22	16:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FCB6F802

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PP 34/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022133
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: AFD-PRESTACAO DE SERVICOS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 04.664.344/0001-56

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de empresa para contratação de serviço de Locação de palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1: BARRACAS, SANITÁRIOS, PALCO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25837	Locação de Barracas externas Tenda Chapéu de Bruxa, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 10 x 10 metros, coberta em lona sanset anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	uni	15	1.699,49	25.492,35	AFD
2	25838	Locação de Barracas externas Tenda Chapéu de Bruxa, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 5x 5 metros, coberta em lona sanset anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	uni	20	749,78	14.995,60	AFD
3	25839	Locação de sanitários químicos móveis normais (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do inicio do evento.	UN	70	399,88	27.991,60	AFD
4	25840	Locação de sanitários químicos móveis ESPECIAL (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do inicio do evento.	uni	20	759,77	15.195,40	AFD
5	25841	Locação de um palco para shows para 03 (três) dias de eventos, com as seguintes características mínimas: Tamanho 10 x 08 metros, com 8 metros de altura, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Devera apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	uni	3	9.097,27	27.291,81	AFD
6	25842	Locação de um palco para shows para 03 dias de evento, com as seguintes características mínimas: Tamanho 12,5 x 8 metros, com 8 metros de altura, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	uni	3	15.495,35	46.486,05	AFD
7	25843	Locação de painel de LED 5/2 metros, modelo P6 com controladora e not book	uni	5	2.798,12	13.990,59	AFD
8	25844	Locação de gerador 260 KW com chave rever sora, já abastecido	uni	5	5.589,32	27.946,60	AFD
					TOTAL:	**199.390,00**	

LOTE 4: PALCO (REVEILLON)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25847	Locação de um palco para shows para 03 dias de evento, com as seguintes características mínimas: Tamanho 12,5 x 10 metros, com 8 metros de	uni	1	21.450,00	21.450,00	AFD

		altura, sendo que altura do piso possa ser ajustável de 1,00mt ou 2,00mt conforme necessicade do contratante, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.					
					TOTAL:	**21.450,00**	

LOTE 6: GRADES PARA FECHAMENTOS DE RUAS E PALCO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25849	Locação de 100 metros de gradil, para fechamento de ruas e palco	UN	100	22,00	2.200,00	AFD
					TOTAL:	**2.200,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022134
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ/MF SOB Nº 00.173.433/0001-49

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de empresa para contratação de serviço de Locação de palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 2: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25845	Equipamento para PA. • • MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) • • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • • 15 amplificadores divididos em 05 racks,; • • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • • 06 microfones shure condensador • • 07microfones com fio shure SM58; • • 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. • • 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. • • 10 clamps de fixação • • 22 pedestais, tipo tri-pé, • • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. Monitoração • • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) • • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 • • 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um • • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. • • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO • • 14 movings BEAM 200 16 canais • • 06 strobos LED atomix 3000 • • 34 canhões led RGBW 3W • • 08 canhões PAR 64 aluminio foco-1 • • 06 MINI BRUT • • 02 Mesas COMMAND WING MA • • 02 Máquinas de Fumaça	uni	3	R$ 9.483,33	28.450,00	
					TOTAL:	**28.450,00**	

LOTE 3: INSERÇÃO EM RADIO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25846	Serviço de inserção em rádio am/fm, para divulgação em eventos.	uni	1000	R$ 25,00	25.000,00	
					TOTAL:	**25.000,00**	

LOTE 5: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25848	Som para dia 31 de dezembro Equipamento para PA. • • MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) • • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • • 15 amplificadores divididos em 05 racks,; • • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • • 06 microfones shure condensador • • 07microfones com fio shure SM58;	uni	1	R$ 23.500,00	23.500,00	

		• • 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. • • 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. • • 10 clamps de fixação • • 22 pedestais, tipo tri-pé, • • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. Monitoração • • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) • • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 • • 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um • • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. • • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO • • 14 movings BEAM 200 16 canais • • 06 strobos LED atomix 3000 • • 34 canhões led RGBW 3W • • 08 canhões PAR 64 aluminio foco-1 • • 06 MINI BRUT • • 02 Mesas COMMAND WING MA • • 02 Máquinas de Fumaça					
					TOTAL:	**23.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – PMSPPR**
IDEUSO Nº 2022133
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: AFD-PRESTACAO DE SERVICOS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 04.664.344/0001-56

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de empresa para contratação de serviço de Locação de palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1: BARRACAS, SANITÁRIOS, PALCO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25837	Locação de Barracas externas Tenda Chapéu de Bruxa, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 10 x 10 metros, coberta em lona sanset anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	uni	15	1.699,49	25.492,35	AFD
2	25838	Locação de Barracas externas Tenda Chapéu de Bruxa, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 5x 5 metros, coberta em lona sanset anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	uni	20	749,78	14.995,60	AFD
3	25839	Locação de sanitários químicos móveis normais (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do inicio do evento.	UN	70	399,88	27.991,60	AFD
4	25840	Locação de sanitários químicos móveis ESPECIAL (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do inicio do evento.	uni	20	759,77	15.195,40	AFD
5	25841	Locação de um palco para shows para 03 (três) dias de eventos, com as seguintes características mínimas: Tamanho 10 x 08 metros, com 8 metros de altura, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Devera apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	uni	3	9.097,27	27.291,81	AFD
6	25842	Locação de um palco para shows para 03 dias de evento, com as seguintes características mínimas: Tamanho 12,5 x 8 metros, com 8 metros de altura, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	uni	3	15.495,35	46.486,05	AFD
7	25843	Locação de painel de LED 5/2 metros, modelo P6 com controladora e not book	uni	5	2.798,12	13.990,59	AFD
8	25844	Locação de gerador 260 KW com chave rever sora, já abastecido	uni	5	5.589,32	27.946,60	AFD
					TOTAL:	**199.390,00**	

LOTE 4: PALCO (REVEILLON)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25847	Locação de um palco para shows para 03 dias de evento, com as seguintes características mínimas: Tamanho 12,5 x 10 metros, com 8 metros de altura, sendo que altura do piso possa ser ajustável de 1,00mt ou 2,00mt conforme necessicade do contratante, cobertura em formato concha acústica, em lona sanset anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes inicio do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	uni	1	21.450,00	21.450,00	AFD
					TOTAL:	**21.450,00**	

LOTE 6: GRADES PARA FECHAMENTOS DE RUAS E PALCO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25849	Locação de 100 metros de gradil, para fechamento de ruas e palco	UN	100	22,00	2.200,00	AFD
					TOTAL:	**2.200,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022134
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ/MF SOB Nº 00.173.433/0001-49

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de empresa para contratação de serviço de Locação de palcos, sanitários químicos, barracas, som, iluminação e prestação de serviço de inserção em rádio AM/FM, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 2: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25845	Equipamento para PA. • • MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18” cada) • • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • • 15 amplificadores divididos em 05 racks,; • • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • • 06 microfones shure condensador • • 07microfones com fio shure SM58; • • 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. • • 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. • • 10 clamps de fixação • • 22 pedestais, tipo tri-pé, • • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. Monitoração • • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) • • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 • • 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15” e um driver titânio cada um • • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. • • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO • • 14 movings BEAM 200 16 canais • • 06 strobos LED atomix 3000 • • 34 canhões led RGBW 3W • • 08 canhões PAR 64 aluminio foco-1 • • 06 MINI BRUT • • 02 Mesas COMMAND WING MA • • 02 Máquinas de Fumaça	uni	3	R$ 9.483,33	28.450,00	
					TOTAL:	**28.450,00**	

LOTE 3: INSERÇÃO EM RADIO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25846	Serviço de inserção em rádio am/fm, para divulgação em eventos.	uni	1000	R$ 25,00	25.000,00	
					TOTAL:	**25.000,00**	

LOTE 5: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25848	Som para dia 31 de dezembro Equipamento para PA. • • MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18” cada) • • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • • 15 amplificadores divididos em 05 racks,; • • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • • 06 microfones shure condensador • • 07microfones com fio shure SM58; • • 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. • • 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. • • 10 clamps de fixação • • 22 pedestais, tipo tri-pé, • • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. Monitoração • • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) • • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extenção para fone de 10m cada • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 • • 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15” e um driver titânio cada um • • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10.	uni	1	R$ 23.500,00	23.500,00	

		• • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO • • 14 movings BEAM 200 16 canais • • 06 strobos LED atomix 3000 • • 34 canhões led RGBW 3W • • 08 canhões PAR 64 aluminio foco-1 • • 06 MINI BRUT • • 02 Mesas COMMAND WING MA • • 02 Máquinas de Fumaça					
					TOTAL:	**23.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 25 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ADB9B40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 227/2022

DECRETO Nº 227/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**45.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1120	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1180	00107-Salário-Educação	30.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	**45.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
790	00107-Salário-Educação	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
840	00107-Salário-Educação	10.800,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00107-Salário-Educação	9.200,00
	SUBTOTAL	**68.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**183.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	21.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	12.400,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.300,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.800,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	22.300,00
	TOTAL	67.000,**00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55020B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3412/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.044,62 (TRES MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.044,62 (TRES MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0007.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1040	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
986	00775-Transferências Voluntárias Públicas Federais	44,62
	SUBTOTAL	3.044,62
	TOTAL	3.044,62

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 504 e 775.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6517806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1300, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1300, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 968.768,99 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 968.768,99 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.600,00
SUBTOTAL		81.600,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2061	00004-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.481,23
SUBTOTAL		14.481,23

06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2274	00876-Convenio/MDR Nº 43438/2021 - Aq.Retroescavadeira - Plataforma+Brasil Nº 920881/2021 - Fonte 876	345.600,00
SUBTOTAL		443.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4321	00501-Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00
SUBTOTAL		200.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5171	01033-EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	26.600,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5531	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	78.427,76
5532	01032-INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	100.000,00
SUBTOTAL		205.027,76
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7552	00501-Receitas de Alienações de Ativos	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8072	00501-Receitas de Alienações de Ativos	5.060,00
SUBTOTAL		5.060,00
TOTAL		**968.768,99**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00004	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.481,23
01032	INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	100.000,00
01033	EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	26.600,00
TOTAL		**141.081,23**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - OUTRAS AREAS - FTE 501	220.060,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	169.600,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00	CONVÊNIO/MDR Nº 43438/2021 - AQ. RETROESCAVADEIRA - FTE 876	345.600,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 -	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS SAUDE FONTE 1019	3.883,76
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE COVID 19 PROCESSO 250000188511202116 - FONTE 1019	74.544,00
TOTAL		**813.687,76**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.007	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0200.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
TOTAL		**14.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:BA7318E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2022 EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO: O Ensalamento para o Concurso Público:
DATA DA PROVA: 04/09/2022
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENDEREÇO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: as 07:45 Hrs
CARGO: TODOS

INSC	CARGO	NOME	FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA	PERIODO
101103	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADIMILSON LOPES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101838	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIAN FELICIANO TAVARES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101116	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIANO SEBASTIÃO BENTO GARCIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100908	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIANO VICENTE STOCO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101411	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIELY VIEIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101494	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	AKELI PATRICIA DE LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101157	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101475	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALAN RIBEIRO CACAU	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101680	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALCIDES CORREA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100996	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALDICREIA TEIXEIRA ROSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100665	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA DA SILVA GAMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101044	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALEX JUNIOR CRISPIM	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101210	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VITOR	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101341	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALEX BONIFACIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100893	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	AMERSON APARECIDO DA COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100622	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ANDREI RAFAEL ZANCAN	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101145	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA LUANA ALVES SUPRIANO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101020	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ANGELICA PORCINO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101329	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	APARECIDO FONSECA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ

101034	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	AUGUSTO RAFAEL GOZI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101019	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101560	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRENO SAMUEL COCATTI MORAES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101439	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRUNA RAFAELA MARIANO MOISES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100441	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101185	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101759	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CAMILA SILVERIO BARBOSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100969	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CARLOS DANIEL BATISTA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101753	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CÉLIA REGINA TARDIVO CEZÁRIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101630	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CLÁUDIA NOBRE DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101531	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101719	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CLÁUDIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARVALHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101284	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DANIEL DELA VEDOVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101515	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DAYANE ALVES DOS SANTOS CRUZ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101340	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DENIS HUMBERTO RODRIGUES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
100889	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIANA YURIKO ENDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 01	MANHÃ
101452	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIEGO PEREIRA DE MOURA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101717	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIEGO TAVARES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100407	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIOGO MATHEUS ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101478	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100703	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DORVALINO BARBOSA CASSMIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101489	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS RAFAEL ANDREOLI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101490	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100891	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDERLÃ ANDREI DE SOUZA JUNIOR	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100922	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDINEIA MATIAS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100737	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100921	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100838	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100561	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDUARDO HENRIQUE FIDELES PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101203	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101324	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101129	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101275	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101735	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101132	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELVIS VICENTE DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101553	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FABIANA ROCHA CORREIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101714	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FABIO ANTONIO PETENASSI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101745	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101018	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FABIO GOMES FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101281	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100692	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FLAUZIO DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101162	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FLÁVIA RIBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101390	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIEL EDUARDO BATISTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101544	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA TIMOTEO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101732	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIEL LEONARDO FERNANDES COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101035	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIELI CARLA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101404	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GEOVANNA BARBOSA LEITE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100974	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101026	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUILHERME AUGUSTO FREIRE ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
101752	AGENTE COMUNITARIO DE	GUILHERME FERNANDO PIVETA	07:45	ESCOLA ESTADUAL	RUA ATAULFO ALVES,	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ

	ENDEMIAS	CHIARAGATTO		PROFESSOR LEO KOHLER	910		
101331	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALFREDO CORREA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 02	MANHÃ
100800	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DE SOUZA VIANA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100751	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101661	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	HEDUARDY BRUNO ESPELHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101578	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	HEVERTON DE PAULA LEÃO COELHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101691	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101448	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	IVANILSON DE SOUZA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101469	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JACKSON CARLOS GONCALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101031	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100827	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101431	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE MAGALHÃES GOMES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100727	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JEFERSON ALEXANDRE RISPAR	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100513	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JESSICA LUANA FIORI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101587	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONÇALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100455	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO ALEXANDRE PRADO LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101089	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100745	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA SOARES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101792	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO CARLOS DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101536	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOAO PAULO TORRES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100759	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR GOMES BUTURA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100490	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOICE MAIARA MOREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101167	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOICE MARA FERRETE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101172	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JORGE ABEL COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100836	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JORGE AUGUSTO BENETÃO.	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101206	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
100935	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 03	MANHÃ
101530	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSÉ VITOR VIEIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101522	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSIANE PINELI DA COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100451	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101358	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JULIANA LUCENA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101713	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100702	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JULIANO SANTINI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101375	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	KELI REGINA DE PAULA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101051	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA SOARES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101191	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEANDRO EMILIANO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101710	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA REGLI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101435	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEONARDO NOGUEIRA ANDRADE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100400	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ORLANDINO JESUS DOS ANJOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100719	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LETICIA DA SILVA CALHARI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100733	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUAN CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100493	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS EDUARDO PEREIRA PRADO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101148	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101682	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100683	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101408	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100495	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS MARCIANO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101589	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS NOBRE DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101200	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS SANTOS GUALBERTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100939	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCIANA APARECIDA TERRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ

101679	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCIANA SALVADOR GINO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100599	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUIZ ATILIO ZANCAN	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101631	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE JULIANO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
101032	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MADIA GISELE MILANI DELA VEDOVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 04	MANHÃ
100552	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAICON HENRIQUE PERICIOTTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101037	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAILON DIEGO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101629	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAIQUE VIEIRA BRAGA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101756	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCELO DE MORAES SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100720	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101413	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100739	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101724	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCOS PAULO SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101015	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCOS VINICIOS VIANA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100414	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA GINO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101502	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA RICARDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101217	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARLENE RODRIGUES MARTINS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101046	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARLY LOPES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101232	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATEUS CARVALHO DENARDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101474	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATEUS TIAGO BENTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101609	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATHEUS FELIPE MAINA BUTURA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101115	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATHEUS HENRIQUE LOPES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101286	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATHEUS VINICIUS GARCIA POMBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100911	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAYARA SOARES DE FREITAS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100821	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAYCKON RICHARD ZARSKI CASSIMIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100857	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101834	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MONICA SIMPLÍCIO CARDOSO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
100524	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MURILO DE OLIVEIRA FADEL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101221	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NÁDIA RIBEIRO ROMERO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101382	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATANAEL HENRIQUE FERRETE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101085	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATANI CAROLINE BEZERRA TIMÓTEO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101830	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATHAN HENRIQUE LOPES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 05	MANHÃ
101778	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATHAN SEISCENTOS QUACHIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101293	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NEUSA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100956	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NICOLE BETTONI AMORIM	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100660	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NICOLE DOS REIS PONTICELI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100963	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ODAIR SILVA DE JESUS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101607	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ODENICE FERNANDES FIORI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101214	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ODEVALCIR FERNANDES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100530	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101354	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PATRÍCIA DE BRITO MAIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101201	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101237	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PAULO SERGIO ROCATELLI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101779	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101696	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE ORTEGA DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101701	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PEDRO LIMA PENASSO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101060	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	POLIANI BERTELI MORAES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100676	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100743	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RAFAEL RODRIGUES LOURENÇO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101497	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RAYARA SILVA DE JESUS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100796	AGENTE COMUNITARIO DE	REGIANE ELENA ARAGÃO	07:45	ESCOLA ESTADUAL	RUA ATAULFO ALVES,	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ

	ENDEMIAS			PROFESSOR LEO KOHLER	910		
100491	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENAN GERONIMO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100604	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENAN MARQUES GRANDI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100799	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100478	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENATA MONTEIRO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101711	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RICARDO AUGUSTO MARTINS FIUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101465	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RODRIGO GENERALI LOPEZ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100789	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101798	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ROSANA DE FÁTIMA CLAUDIO SIMÃO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
100716	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101517	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SAMUEL RODRIGUES DOS REIS PERUSSI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101564	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SANDRA MARIA RIBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 06	MANHÃ
101725	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SERGIO VITORIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100704	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SIDNEI BARBOSA CASSIIMIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101273	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100783	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SILVIO CANDIDO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101094	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SOLANGE CARVALHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101314	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SOLANGE DE SOUZA BENITES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101529	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	STEFANY TEIXEIRA ESPELHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101333	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100875	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SUELY DOS SANTOS LAURINDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101794	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100389	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	TEISE LEONARDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100396	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	THAIANE ADRIA GOMES MARTINS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101666	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VALCIR CALIXTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101187	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VALDIVINO MOREIRA DA ROCHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101597	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VANDERSON APARECIDO MAINA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101166	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VANESSA APARECIDA FERRETE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101789	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WANDERSON ALVES SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101723	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WELINTON WILLIAM DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100519	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WELISON APARECIDO CARDOSO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100541	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WESLLEY FERREIRA DO AMARAL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100651	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WILLIAM CESAR DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101467	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WLADYMYLLA MEYRIELE DA COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101774	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADELSON VITÓRIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100892	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100598	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101675	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA GOMES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100916	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100851	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101859	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGDA LORRAYNE MANTOVANELI SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
100993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 07	MANHÃ
101410	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100750	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALESSANDRO MATEUS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101658	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEX BOMFIM DE FARIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101401	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEXANDRA DE JESUS GOUVEIA JUSTUS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100849	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEXANDRE PAVANI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100965	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEXSSANDRO DOMINGUES GALHARDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101715	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE CORREIA SANTANA DE LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101213	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE MAIRA DA SILVA ROSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ

100883	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE RAFAELLI MANCUZZO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101198	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALISSON DA SILVA BORGES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100566	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100645	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA CORREA DE LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101038	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100512	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA MILENE PERUSSI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA PEREIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100852	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA RIBEIRO BLASQUES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101582	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA TAYNÁ GOMES FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101109	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA BEATRIZ OLINTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101733	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101364	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA CLAUDIA ANIBALE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101697	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA FLÁVIA DE MATOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101073	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA FLÁVIA SANDRINI DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA AZEVEDO DA ROCHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
100506	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA BERTELLI SOARES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101327	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 2 - SALA 08	MANHÃ
101211	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101487	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA GONÇALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100655	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA GREGORIO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101646	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101591	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA MODUS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101491	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA RIBEIRO BATISTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101832	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101479	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREA VITOR	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101419	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREIA PACHECO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101058	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101473	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA APARECIDA GOUVEIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA CARLOS DE ARAÚJO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100484	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100635	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA EUFRASIO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101550	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101153	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA SILVA MINHANO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100691	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100903	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRIELY FERNANDA GOMES DE ARAÚJO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101627	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101663	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100925	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANGÉLICA CRISTIANE VEGA COSTACURTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100813	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100953	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANNA ALYCE FIDELIS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101325	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101425	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101252	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100933	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAUBIANCO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
101633	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BETÂNIA ALVES AGOSTINHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100707	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BIANCA MANOELA PONTICELI MAINA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 01	MANHÃ
100589	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA LETICIA DOS SANTOS PESSIN	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA NASCIMENTO GOMES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101013	AGENTE COMUNITARIO DE	BRUNA PEREIRA PENTEADO	07:45	ESCOLA ESTADUAL	RUA ATAULFO ALVES,	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ

	SAUDE			PROFESSOR LEO KOHLER	910		
101239	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA RAFAELA ALVES MACIEL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101601	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA VITOR DA CRUZ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100458	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNO BRAGA DIAS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101744	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA CRISTINA ZANCAN SOTOCORNO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA MARCELLA MARÇAL DE LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100938	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA MASSUCATO BARBOSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100873	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CARINA FERNANDES PIU	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101824	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CARINE LISBOA SIPRIANO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101518	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101769	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CESAR AUGUSTO CRAVO RODRIGUES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101368	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLARICE DE FÁTIMA RAMPAZZO CASTILHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101816	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIA LETÍCIA DE ANDRADE AGOSTIM	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100533	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101362	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100882	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIANA SILVA DE PAULA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101446	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIANE MARIA SILVA BUBELA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101122	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100416	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLEISIANE DAVANÇO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101741	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLEONICE DE OLIVEIRA ROSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
101289	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100544	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100661	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100496	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100904	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE BISPO DE ARAUJO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100673	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE CUNHA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100403	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITÓRIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 02	MANHÃ
100475	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101160	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE PATRÍCIA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100591	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101052	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101556	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIEL FELIPE VITORIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101668	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELA APARECIDA MARTINS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELA CRISTINA VRECCHI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101077	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELE MORAES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100679	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELI VALERIA ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100774	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAVI BUBELA BARBOSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100410	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAYANE DOS SANTOS COELHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101137	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DÉBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101525	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEILDE MACHADO GONÇALVES DA COSTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101309	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEMERSON DA SILVA PINHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101699	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100845	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DIEGO RAFAEL ARAUJO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101626	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101084	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DYULIA MARIA MILIOLI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101593	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDERSON JOSE HILARIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101693	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDILENE DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101568	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDUARDA ALVES MICUINHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ

100427	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDUARDO CORREIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100777	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELAINE ACACIA APOLINARIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101283	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100498	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELAINE DOS SANTOS FLORENTINO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100398	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELEANDRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100558	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANA MARQUES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101288	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANE APARECIDA RAMOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
100752	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANE ISIDORO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 03	MANHÃ
101586	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANE NUNES PEÇANHA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101721	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIAS ANTÔNIO BEZERRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101152	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIEZER MARCELINO G DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101534	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISBAN VITÓRIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101642	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101079	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZABETE LOT	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100619	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZANDRA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101276	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101708	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101243	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELOISA MENDONÇA DE ASSIS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101767	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EMERSON RAFAEL GARCIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100413	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EMILE TATIANE FURTADO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101310	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101841	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIANA JUSTO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100806	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIO CEZAR CASSIMIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100582	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FÁBIO DIREITO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101628	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIO TERRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FÁBRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101120	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABRICIA FADEL FORMAIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100930	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FELIPE FONSECA TERRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101317	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FERNANDA ANGÉLICA DE MEIRELES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101373	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FERNANDA SALES DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101322	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FLAUZIO DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101374	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FLAVIA MARIA JESUS DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100814	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101434	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELE CRISTINA OTTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101485	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELE CRISTINA SOUZA GUEDES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100448	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS CHICA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101610	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIEL LUCAS FERNANDES GATTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
101453	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 04	MANHÃ
100769	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIELA PINHEL	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101345	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIELLE ZAMBON FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100749	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GEOVANA SOARES LAURINDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100802	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESSICA REGINA CASSIMIRO RIBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100957	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESSICA VERDIANO LOPES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101184	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101255	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100580	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GLEYCE FERNANDA TERTO CEARÁ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100449	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GRACIELE FERNANDA BARBOSA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101650	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GRAZIELLY DE JESUS DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100612	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GREICY TAIANE CAMARGO MANTOVANI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100600	AGENTE COMUNITARIO DE	GUILHERME HENRIQUE PIU	07:45	ESCOLA ESTADUAL	RUA ATAULFO ALVES,	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ

	SAUDE	PINHEIRO		PROFESSOR LEO KOHLER	910		
100432	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101647	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUILHERME MIGUEL BONI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100801	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101526	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HARIADINY KELY MANTOVAM	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101176	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HELLIARA PATRONI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101520	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HETONY CLAUDIO MANTOVAN	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101619	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HUGO CEZAR ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101190	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	INGRID CAROLINE FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRACEMA ANTONIA CARDOSO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100615	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRIS ADRIELE MELOZI DE FREITAS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101617	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRONEIDE CASTORINA PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100639	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101057	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IVANI TIMOTEO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101731	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101468	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JAFFER MORTENE PULIDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANAINA OLIVEIRA BRITO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
101000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANAINA POLEZER	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 05	MANHÃ
100391	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANE EIRE DA SILVA FERNANDES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101574	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JAQUELINE SOUZA FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101817	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JAYANE FREITAS RODRIGUES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101330	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JENNIFER MARTINS DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100536	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100429	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JÉSSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101205	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JÉSSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100480	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA FERREIRA DE BRITO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JÉSSICA KAROLINE LIMA SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101683	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOÃO VITOR DOS SANTOS SCOVELO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101780	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOICE FERREIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101168	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOICE MARA FERRETE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100409	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSÉ ANDERSON PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101313	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSÉ HENRIQUE PIGAIANI JUNIOR	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSÉ RICARDO CHECONI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101548	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSIANE CRISTINA ABREU	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSIELI PIOVEZAN DE SOUZA GONÇALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101090	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOYCE DA SILVA FIGUEIREDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101575	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOYCE GABRIELI FERNANDES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101690	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIA FURTADO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101117	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIA NAIARA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100529	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100454	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA MACHADO PIU	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101080	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA MARIA RIBEIRO BENETÃO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100890	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA VICTÓRIA IVERS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100428	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANO CEZAR ALBONETTI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101464	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIO HENRIQUE PEREIRA MELO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101662	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
100492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101583	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINA ROBERTA CHIARI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 06	MANHÃ
101417	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINA YUKI NOZU	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ

100817	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINE FERNANDA LEAL FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101454	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KAROLAINE FERNANDA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101718	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KATTIA NAIARA MARTINS FIUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100579	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KETHELYM LARISSA DOS REIS LIMA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101688	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KEZE SUELEN PANTALEÃO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101678	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KLEIDE KAROLINY DOS REIS DE MELO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101572	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KRISYA FABIELLY DE OLIVEIRA SAMPAIO NERIS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101140	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LAIS CRISTINA MATEUS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101472	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LAIS DA SILVA ANDRADE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100937	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA DE JESUS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100948	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA GABRIELI ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA JESSICA DE AVILA FERREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100508	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101403	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA XAVIER PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100775	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEANDRO DE PAULA BERNADO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101159	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETICIA APARECIDA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100952	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETÍCIA BATISTA DO NASCIMENTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100415	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETICIA PELEGRINI DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101542	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEVI LOAN VALENCIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100456	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEYENNE KEROLY PIU MARINHO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101538	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LÍGIA APARECIDA DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101746	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LILIAN FERNANDA ROCHA DE FREITAS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100565	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101389	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LILIANE REGINA BATISTA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100949	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101734	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUAN MARCOS PEREIRA DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101010	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA GOMES DOMINGOS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100388	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA RODRIGUES JANUARIO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
101016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS ALBERTO DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 07	MANHÃ
100950	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS EDUARDO ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100681	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100860	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANA ALVES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANA DE SOUZA FIGUEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101552	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANA FERREIRA VIEIRA BICOUV	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101761	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANE MOREIRA DA CUNHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101415	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101645	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUÍS FELIPE CAETANO VAZ	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101681	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUIZ FELIPE APOLINARIO LOURENÇO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100912	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUIZA FIDELES PEREIRA CARDOSO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101383	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUIZA KAROLINE GARCIA CARDOSO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101045	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MAIKON VINICIUS DE SOUZA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101400	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100881	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101768	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCILENE DOS SANTOS CUNHA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101326	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA APARECIDA SENA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101027	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100573	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA CRAVO HENKER	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100501	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA DE ASSIS EURINIDES	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100424	AGENTE COMUNITARIO DE	MARIA EDUARDA SANCHES	07:45	ESCOLA ESTADUAL	RUA ATAULFO ALVES,	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ

	SAUDE	RODRIGUES		PROFESSOR LEO KOHLER	910		
101385	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA SILVA BUBELA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100730	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA FERNANDA SIMÃO VALENTE	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101855	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA GABRIELLA BOLOGNESI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101316	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA REGINA RIBEIRO	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101493	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA RENATA SALES DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101644	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA VITÓRIA SILVA DE LONGHI	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101706	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARISA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100888	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
101671	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARLI DA SILVA	07:45	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER	RUA ATAULFO ALVES, 910	BLOCO 3 - SALA 08	MANHÃ
100535	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MATEUS HENRIQUE C. TEIXEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101613	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MAYDANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101757	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MICHELI FERNANDA DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101126	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MICHELI PATRONI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101451	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MIRIAN DE DEUS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MIRIAN RAFAELA VIANA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101147	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MIRIAN ROBERTA RODRIGUES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101812	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MONICA MORAES CAMARGO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101355	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATALIA CAMILA DE MELO SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101540	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101641	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATALY VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100923	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101248	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NILTON BELO DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100421	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NOELI OLIVEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101514	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	OZEIAS DE CASTRO LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100841	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA BEZERRA TIMOTEO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101043	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA BIANCHINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101762	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERUSSI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101705	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA FREIRE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101143	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA MARTINS BUENO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101163	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRÍCIA PEREIRA FARIA MANIEZZO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100694	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA VERDIANO LOPES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
101603	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULA CARDOSO CORREIA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 01	MANHÃ
100740	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULA RENATA VERI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101161	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101338	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	POLLYANA DA SILVA MARTINS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ

				BAGATIN			
100575	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRISCILA CRISTINA DINIZ	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAEL HENRIQUE TABACHIN DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101242	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101388	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101776	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA MARIA BRAZ ALVES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA ZACCHI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101223	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100392	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100876	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RICARDO MOREIRA DIAS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RICARDO PRADO SERRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100390	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101359	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RODRIGO CORDEIRO LONGO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101800	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RODRIGO ZARSKI CINTI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101230	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100894	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA APARECIDA VICENTE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101554	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101428	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA MARIA SABINO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100746	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA RODRIGUES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100528	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANGELA AMARO BARBOSA BLASQUES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101805	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSELI CLAUDIO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100844	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSELI ELIANE DA SILVA FIDELES PEREIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
101839	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSILEIDE DE FÁTIMA TONDATTI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 02	MANHÃ
100872	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSIMARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100607	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101146	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100640	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA MATEUS DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101260	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA REGINA ANDREOLI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101398	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA REGINA VENDRAMINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101799	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SELMA MARIA DA CUNHA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101069	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100672	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEI FREITAS DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEI MAXIMIANO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101579	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEY FRANCIELE CABRAL	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101111	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIDCLEIA VEDOVATO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ

				BAGATIN			
101608	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA AMARO BARBOSA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101657	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA FERREIRA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100450	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA MATEUS DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101241	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA VELOSO DE CARVALHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101456	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE APARECIDA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101175	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101783	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE MOREIRA LOPES RIBEIRO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101624	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101183	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	STEFANY APARECIDA MARTINS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100699	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUSANA DE FÁTIMA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101625	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUSIAN PINELI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101462	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAINARA DIAS MIRANDA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100884	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAÍS VENANCIO DE FARIAS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101353	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAMIRIS TATIANE GREGO ESPOSTO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100874	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TANIA APARECIDA DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TATIANE ALENCAR SEPULVEDA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TATIANE CARDOSO DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
100992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAYNA CRISTINA SILVA AVELINO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 03	MANHÃ
101559	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAYNARA BEATRIZ PEREIRA LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101694	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAYSA CORRÊA FERRAREZI FONSECA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101504	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAIS TEIXEIRA LAURINDO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101040	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THALITA DE ARAUJO MOREIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101216	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAMIRES FERNANDA OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
100505	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101736	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TULIO CESAR DE LARA OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101670	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
100515	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VALQUIRIA SUZANA ROMERO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101238	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESKA MOREIRA ALVES ROCATELLI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101106	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESSA APARECIDA FERRETE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
100854	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101576	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VINICIUS CAMACHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101772	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITOR GOMES LOPEZ	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
100728	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITORIA LETICIA MARANHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101592	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITÓRIA PINNI DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ

				BAGATIN			
100713	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIVIANE BRAZ	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
100920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ
101376	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ZENILDA ALVES DE CARVALHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01 - SALA 04	MANHÃ

Terra Boa-Pr., 31 de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF1DAFEF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: O Ensalamento para o Concurso Público:
DATA DA PROVA: 04/09/2022
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENDEREÇO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: as 07:45 Hrs
CARGO: TODOS

INSC	CARGO	NOME	FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA	PERIODO
100724	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
100584	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALAINE JOANI	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
100811	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
101128	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALINE DA SILVA SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
101053	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALINE FADEL ROMÃO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
100425	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	AMANDA CAROLINA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
101509	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	AMANDA COUTO DE CARVALHO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
101247	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	AMANDA QUEIROZ RIBEIRO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
100819	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
101418	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA CAROLINA PERES DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
100913	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 01-SALA 04	MANHÃ
101784	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101766	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA PAULA DE CARVALHO GARCIA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100610	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANASTACIA LUCIA BUGDANOVICZ	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100652	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CLOSS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100507	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101595	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDREIA DE OLIVEIRA VICENTE	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100797	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101365	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDRESSA VITOR DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100539	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101021	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANGELICA PORCINO DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100909	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101455	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100823	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101170	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA ELOISA SANCHES CARA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101050	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA ROMANINI ZIGANTE	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101192	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101847	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101709	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO	CAMILA PRIMILA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA	RUA ATAULFO	BLOCO 02-SALA	MANHÃ

	INFANTIL	FERNANDES.		APPARECIDA BAGATIN	ALVES, 589	01	
101234	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA SEVERINO DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100915	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA SILVA DE SOUZA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101007	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAROLINA PACHECO MACHADO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101703	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAROLINA TOLEDO FRAGOSO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101171	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CELIA RICHARD PEREIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101826	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CIBELE CRISTIA DE MELO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100468	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CICERA INACIA DE SOUZA ALVES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100668	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100971	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CLAUDIANE DO NASCIMENTO FAUSTINELLI	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100663	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DAIANE DE BRITO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101350	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DAIANE JOICE DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101173	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101667	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100968	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101219	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101245	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DELAINE NAIARA FAGUNDES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101098	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DENISE MANTOVANI ROMERO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101258	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100729	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DEYSE CRISTINA DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100732	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DIANA FREITAS DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101361	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DIANI RIVELO MENDES AGRIPE	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101511	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100423	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101460	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100527	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100885	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDINEA APARECIDA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100618	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100555	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELIANA MARQUES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100688	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101278	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100940	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELZA APARECIDA BROCANELI MAZZO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101833	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ESTEFANI FARIA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100516	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100805	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FABIO CEZAR CASSIMIRO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101269	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FABRICIA ESCALDELAI MARINOZI DE SOUZA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101233	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FLAVIA ALMEIDA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100500	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101786	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101320	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELE FALAVIGNA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100776	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101256	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100820	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GEISE KELY DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101727	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GEOVANA APARECIDA PRINA BAIÃO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101065	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101047	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101343	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GISELE PRIMILA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101837	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101177	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	HIAGO PEREIRA LAGUNA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100905	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ISABELA ALVES MARTINS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ

100917	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JANAÍNA BARBOSA MENDES NATAL	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100466	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JAQUELINE BORGES FELIPE	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101438	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JEAN CARLOS PERES DOS SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100439	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JEANE NALIN WAISSEL	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101347	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100879	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101773	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101118	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JÉSSICA NASCIMENTO PERENHA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101508	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JHENIFER EDUARDA DE SOUZA COSTA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101656	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100945	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JULIANA SANTOS SILVA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101097	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100900	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JULLIANY LAYSSA NEVES	07:45	ESC. MUN. THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN	RUA ATAULFO ALVES, 589	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100430	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100761	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAROLINA VIANA BARBOZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101689	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAROLLINY MONIQUE MORALES CALSAVARA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101427	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100659	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KATIA STELLA PERUCI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101405	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101856	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KELI CRISTINA GARCIA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101543	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KELLY ADELINE DE LIMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101623	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100966	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KEYLLA REGINA BREGOLA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101743	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101539	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101796	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LAYANNE MENEZES DE LIMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101463	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LEILA ANGELO DURÇO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101459	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100931	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LETICIA MAGON	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101648	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100961	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101722	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LILIAN REGINA COCATTI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100914	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101379	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101616	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LIVIA MARIA PINHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101391	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUANA CAROLINE RODRIGUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101555	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100545	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUCIANA MOREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101804	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUCIANA NALIM BATISTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100497	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100878	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
100809	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101755	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 01-SALA 01	MANHÃ
101305	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA EDUARDA CORREIA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100574	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA LETÍCIA CARVAZONI ESPELHO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100444	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100504	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIELI JANE GIMENES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101259	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARTA GOMES RODRIGUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100886	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARTA MARIA TERRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100556	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MICHELE BRASILINA DE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA	RUA ATAULFO	BLOCO 02-SALA	MANHÃ

	INFANTIL	CASTRO		KOLODY	ALVES, 332	01	
101598	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MICHELE MARTINS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100656	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101393	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MILENA APARECIDA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100471	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MILENY DE SOUZA RIBEIRO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101674	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101819	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MIRIAN ELIANE ZARSKI CINTI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101532	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NADIA NAYARA XAVIER	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100608	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NAGGILA HOHANA TIMÓTEO DE ALMEIDA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101770	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATALIA ADELIA MARTINS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100810	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100595	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101108	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101290	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NILZA ALVES DA CRUZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101180	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ODEVAIR FERNANDES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101076	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRICIA DA SILVA PIU	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101292	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101422	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRICIA SCHMIDT DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101496	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRICIA VERDIANO LOPES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100614	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PRISCILA APARECIDA DE ASSIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101618	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101299	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100695	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100569	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	RENATA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100399	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101302	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SABRINA DE JESUS SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101263	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SHARMILA DANTAS TERRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101814	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101437	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SHIRLEY APARECIDA LUCIO RODRIGUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100830	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SILVANA CANDIDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101285	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SIMONE DOS SANTOS BORTOLO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101738	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101312	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TAINÁ VIEIRA FERMINO PEREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101207	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100782	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101795	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TATIANE CRISTINA CHIARE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100620	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TAUANE CAMILA SEREJA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100804	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100829	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	THAIS KAREN APARECIDA CAVALLINI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100572	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	THALES HENRIQUE MORAES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100967	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VALQUIRIA GUIMARAES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101632	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANDERLEIA CENA CHAGAS ROCHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101131	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANDERLUCIA PEREIRA DIAS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101371	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANIRA BRANDÃO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101402	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANUSA PORCINO DA SILVA DE MELO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100435	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VITORIA OLIMPIA ALVES DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100941	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101209	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ALEXANDRE VITOR	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101527	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	AMANDA CANDIDO MAGON	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100522	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ

100577	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANA CLAUDIA CAMPANHOLI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100690	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANA LETICIA VALIN	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100568	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANA PAULA ZANZIN HIGINO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101457	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100862	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	BRUNA BARBIERI DO AMARAL	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101471	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101720	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CAMILA REGINA DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101461	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CARLOS ALBERTO GONÇALVES SOARES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101466	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CLAUDINEI NOBRE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100436	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100861	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CLEONICE SANTOS DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101510	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100744	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CRISTIANI MAINA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100481	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	DÉBORA DE SOUZA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101321	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ELISANGELA VALERIA FUSCO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101334	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ELIZABETH CRAVO HENKER	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100650	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100406	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100628	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101346	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101074	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101846	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100588	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	GLACIANO AFONSO CARVALHO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101136	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101195	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100669	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100464	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JESSICA FERNANDA PIRES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101377	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JOICE ALINE BATISTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100864	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100790	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JOZIANE FERNANDES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101033	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	KATIA APARECIDA TABACHIN	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100465	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	KELEN CRISTINA CAETANO SOARES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100547	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101516	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCAS DE FREITAS DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100714	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCIANA DE ALMEIDA OUVERNEY	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100401	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101512	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCIANE BOLOGNESI GOES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100463	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101450	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100567	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	MIRIAN MIRANDA PAIXÃO GOMES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100680	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	NEIDE BATISTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101823	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	RAFAELA LAILIELE RICARDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100459	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100520	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	RENATO PEREIRA LIMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100983	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101433	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	SABRINA ALVES PIVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100642	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100762	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	SUELEN DA SILVA VICENTE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100976	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	TAYNÁ OBINGER LOPES MELO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101436	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	URIAS RENAN TORQUATO DE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA	RUA ATAULFO	BLOCO 02-SALA	MANHÃ

	E APOIO	SOUZA		KOLODY	ALVES, 332	03	
101692	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	VALERIA MOREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101754	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA CARLA PORFIRIO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100467	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101808	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ANÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100502	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101231	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100684	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO PAVEZI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100538	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	CAIO FABIO DE ALMEIDA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100715	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE GRACIANA MORELLO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101432	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	CASSIA FERNANDES SANTANA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101360	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100638	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ERICA SILVA CHARALO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101092	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO MARCOS WERONKA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101096	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL DANTI BARBONI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101399	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100970	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101165	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ISADORA GIL DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101272	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100393	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101643	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO STEFANO CANASSA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101430	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LOHANA DE AZEVEDO ALVÃO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100927	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LORENA KAUANA NERES DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100632	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101387	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GRECCO CONCATO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100779	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100402	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101621	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101107	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101304	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MARIA JÚLIA TARELHO CRISTÓVAO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101742	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MARYAM CAIENA SILVA SANCHES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100711	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101599	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MILENA VICENTE BIELA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101367	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	NATALIA NAPOLI BAZARIN	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100955	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100902	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101380	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELLI LETICIA DE FREITAS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101270	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101775	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	RHUAN BRITO GALVÃO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101620	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100828	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO HIDEO URATANI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100689	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100754	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	WILLYAN VIANA BARBOZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100677	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
100818	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 04	MANHÃ
101483	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ALAN NAVARRO NUNES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100772	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ALINE GALHARDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101480	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101513	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101012	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ

101821	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA PAULA FIOROTTO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101836	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA PAULA GALO ZANDONADI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101264	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANDRESSA CAROLINA MORRI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100869	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101729	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100982	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101059	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	BRUNO CEZAR SPLENDOR	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101378	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100585	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101581	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101351	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100627	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FABIANA RICHARD	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100483	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100850	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101820	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	GUILHERME FELIPE COSTA ALMEIDA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101524	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	KELLY DEYSE SEGATI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100807	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LARIANE PACHERI DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101751	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100847	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LEIZA CARLA GALO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101673	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LUANA ELOISA LEAL	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100816	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100701	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100453	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	NATALIA LIMA TAVARES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101336	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	PATRICIA DE LOURENZI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101294	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101541	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	THAINARA VIANA SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101651	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	THAIS MAYUMI URATANI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101797	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100666	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	VANESSA CRISTINA NICIOLI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101638	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101737	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101372	AGENTE UNIVERSITARIO FONOAUDIOLOGO	ANA MARIA CAMOZZI LIMA FÁVARO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101791	AGENTE UNIVERSITARIO FONOAUDIOLOGO	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100542	AGENTE UNIVERSITARIO FONOAUDIOLOGO	YAN PEDRO LAZAROTTO GONÇALVES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
101186	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 05	MANHÃ
100550	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100514	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	BRUNA KARINA DIAS BUSCH	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100670	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CAMILA MEIRA CELESTE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101566	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100581	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100446	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100404	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	ERICA VALENTINI COLAUTO OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100654	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100825	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100868	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100469	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	GIOVANA BEATRICE LEONEL FERREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101287	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	GIOVANA MAILA AGUIAR	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100979	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100766	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	HELOISE PICCOLI GUARIDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100734	AGENTE UNIVERSITARIO	HORTÊNCIA ARAÚJO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA	RUA ATAULFO	BLOCO 02-SALA	MANHÃ

	NUTRICIONISTA			KOLODY	ALVES, 332	06	
101547	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101695	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	JULIA MORANTE EMER FRANCO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101142	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101653	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	LAYSA DE SOUZA MORENO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101282	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100438	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100531	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101760	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	RAFAELA DE ALMEIDA SELES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100919	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	RENATA QUEIROZ DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101075	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	THIAGO CALEFE DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101091	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	VANESA GESSER CORREA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101352	PROFESSOR	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101095	PROFESSOR	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101149	PROFESSOR	ADILENE BORGES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101005	PROFESSOR	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101150	PROFESSOR	ALCILÉIA CRISTINA DE MATOS SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100394	PROFESSOR	ALECIO BISPO DE ARAÚJO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101622	PROFESSOR	ALESSANDRA DE ATAIDE CALIXTO VITALI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101062	PROFESSOR	ALINE ALVES DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100977	PROFESSOR	ALINE CAROLAYNE LIBANIO FINGER	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101174	PROFESSOR	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100549	PROFESSOR	ALINE NOVELINI FERNANDES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101088	PROFESSOR	ALINE RAFAELA SANTIAGO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100525	PROFESSOR	AMANDA CORREIA DE BRITO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
100633	PROFESSOR	AMANDA LUIZA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 06	MANHÃ
101008	PROFESSOR	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101356	PROFESSOR	ANA BEATRIZ ORTEGA ALVES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100408	PROFESSOR	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101615	PROFESSOR	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100793	PROFESSOR	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101274	PROFESSOR	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101426	PROFESSOR	ANA PAULA KIOQUETTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100995	PROFESSOR	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100895	PROFESSOR	ANA PAULA NUNES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101748	PROFESSOR	ANDREIA ALVES DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101815	PROFESSOR	ANDRÉIA BIAZOTTO DE ALENCAR DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100594	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100991	PROFESSOR	ANDREZA MACHADO GALHARDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100867	PROFESSOR	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101840	PROFESSOR	ANNA KAROLINY CELESTRINO GODOE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101655	PROFESSOR	BEATRIZ ATHAYDES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100649	PROFESSOR	BEATRIZ NERIS FERREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100736	PROFESSOR	BETINA REDI DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101588	PROFESSOR	BRUNA AGOSTINIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100760	PROFESSOR	BRUNO JOSÉ MARTINS DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100473	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA VIANA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100768	PROFESSOR	CAMILA LAIANE MACHRY	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101225	PROFESSOR	CAMILA MENEGASSO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100486	PROFESSOR	CARINA AMARAL DE MELO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ

101765	PROFESSOR	CARLA ADRIANA LEONEL	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101443	PROFESSOR	CATIA NERY DOS REIS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101318	PROFESSOR	CELIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101220	PROFESSOR	CELIO ROBERTO DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100437	PROFESSOR	CLEITON FARIAS PRESTE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101545	PROFESSOR	CONCEICAO RIGAMONTE DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101858	PROFESSOR	CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100926	PROFESSOR	CRISTIANE SANTANA CHIODE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101676	PROFESSOR	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101194	PROFESSOR	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101562	PROFESSOR	DANIELA FERNANDA CORDIOLI LAGUNA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100674	PROFESSOR	DANIELE REGINA CALHARI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100954	PROFESSOR	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101477	PROFESSOR	DANIELLE PINHA BARBOSA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101277	PROFESSOR	DANIELLY CARIS SODRÉ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
100517	PROFESSOR	DANIZELE DA SILVA PINHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 07	MANHÃ
101447	PROFESSOR	DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100787	PROFESSOR	DÉBORA BACARINE RIBEIRO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101041	PROFESSOR	DENISE GARCIA PINHA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101521	PROFESSOR	DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100412	PROFESSOR	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101523	PROFESSOR	DIEMES POMAROLI GALHARDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101594	PROFESSOR	EDA JAQUELINE BOCARDI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101068	PROFESSOR	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101381	PROFESSOR	EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101596	PROFESSOR	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS TSUBOUCHI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100554	PROFESSOR	EDIVANIA DE CÁSSIA SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100770	PROFESSOR	EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101024	PROFESSOR	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101124	PROFESSOR	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101495	PROFESSOR	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101605	PROFESSOR	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101848	PROFESSOR	ELIZANDRA FURINI COSTA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101414	PROFESSOR	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101279	PROFESSOR	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101022	PROFESSOR	ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101179	PROFESSOR	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101660	PROFESSOR	ERICA VANESSA SALDANHA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100936	PROFESSOR	ERICÉIA FERREIRA SILVA THOMÉ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100918	PROFESSOR	EVA CRISTIANE FRANCISCO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101155	PROFESSOR	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101803	PROFESSOR	FABIANA BARBOSA DA SILVA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100924	PROFESSOR	FABIANA PICCIOLI MAINA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101790	PROFESSOR	FABIANE CARRER DE LIMA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101533	PROFESSOR	FABIANE HELEN DE CONTI PEREIRA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100756	PROFESSOR	FABIO GONCALVES CAMPOS	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100422	PROFESSOR	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100698	PROFESSOR	FAGNER SILVA UCHOA	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101030	PROFESSOR	FELIPI MARRONI YAMABE	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ

100997	PROFESSOR	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101154	PROFESSOR	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100765	PROFESSOR	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101369	PROFESSOR	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100397	PROFESSOR	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100855	PROFESSOR	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
100605	PROFESSOR	FRANCIELLI ANDREASSI	07:45	COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY	RUA ATAULFO ALVES, 332	BLOCO 02-SALA 08	MANHÃ
101659	PROFESSOR	GABRIELA NICODEMO VICENTE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101857	PROFESSOR	GEISIBEL ROMANEK	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101328	PROFESSOR	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100896	PROFESSOR	GEOVANI AUGUSTO NUNES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100546	PROFESSOR	GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100706	PROFESSOR	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101781	PROFESSOR	GISLAINE OLIVEIRA NALLIN	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100780	PROFESSOR	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100975	PROFESSOR	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100686	PROFESSOR	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101323	PROFESSOR	HELOISA DE AQUINO FREIRE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100747	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101519	PROFESSOR	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100644	PROFESSOR	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101366	PROFESSOR	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100710	PROFESSOR	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101850	PROFESSOR	JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100601	PROFESSOR	JESSICA CORREA DE LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101842	PROFESSOR	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101227	PROFESSOR	JOICE CAMILA ROLA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101809	PROFESSOR	JOSE ORLANDO DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101730	PROFESSOR	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101528	PROFESSOR	JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101235	PROFESSOR	JULIA FERNANDA ZANDONADI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101144	PROFESSOR	JULIANA ALVES DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100705	PROFESSOR	JULIANA BRAVIN PICCOLO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
101506	PROFESSOR	JULIANA RANUCCI FERNANDES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100767	PROFESSOR	JULIANA SABINO HESPANHOL CAMPOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 01	MANHÃ
100606	PROFESSOR	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101665	PROFESSOR	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101851	PROFESSOR	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101218	PROFESSOR	KAROLINE SILVA GAMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101384	PROFESSOR	KÁTIA FARIAS VITALI FRANCO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101810	PROFESSOR	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100667	PROFESSOR	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101009	PROFESSOR	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101002	PROFESSOR	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101612	PROFESSOR	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101861	PROFESSOR	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100978	PROFESSOR	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101250	PROFESSOR	LARISSA DE OLIVEIRA BELLAN	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100771	PROFESSOR	LARISSA MORENO PINTO DA SILVA SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100523	PROFESSOR	LARISSA SIQUEIRA DE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO	RUA ANGELO	BLOCO 02-SALA	MANHÃ

		ARAÚJO		FRANCO	MOLINA, 593	02	
101240	PROFESSOR	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA.	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100603	PROFESSOR	LAYANE CINTE BOVO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101505	PROFESSOR	LEILA BATISTA COUTO DE CARVALHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100687	PROFESSOR	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101064	PROFESSOR	LEONARDO SCHNEIDER	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100932	PROFESSOR	LETICIA MAGON	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100417	PROFESSOR	LETICIA MOTTA GUSSI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101604	PROFESSOR	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101061	PROFESSOR	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100808	PROFESSOR	LUANA CRISTINA DA CUNHA FIGUEIREDO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101266	PROFESSOR	LUANA DA SILVA CHICA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100482	PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS SANTANA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
100678	PROFESSOR	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 02	MANHÃ
101537	PROFESSOR	LUCINEIDE DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100721	PROFESSOR	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101614	PROFESSOR	LUZIA SALETE BOMBARDA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100856	PROFESSOR	MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101363	PROFESSOR	MÁRCIA FONTOURA DE ALMEIDA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101178	PROFESSOR	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101119	PROFESSOR	MARCIA VANIA INACIO DIAS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101636	PROFESSOR	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100623	PROFESSOR	MARGARETH FERREIRA MIYAKE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101386	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DA COSTA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101130	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101486	PROFESSOR	MARIA CLEIA RIBEIRO PEREZ KICH	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101082	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101684	PROFESSOR	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100658	PROFESSOR	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101093	PROFESSOR	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100526	PROFESSOR	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100947	PROFESSOR	MARLENE GREGO ESPOSTO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101420	PROFESSOR	MAYARA CARLA KABROSKI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100846	PROFESSOR	MAYARA CECILIA FERNANDES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100593	PROFESSOR	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100880	PROFESSOR	MAYARA SILVA DE ALENCAR	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100540	PROFESSOR	MAYCON DOUGLAS CAVALLINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100994	PROFESSOR	MAYRA FERNANDA FERREIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100653	PROFESSOR	MILENA PAULO PAVÃO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100460	PROFESSOR	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101315	PROFESSOR	MILENE DA SILVA FARIAS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101138	PROFESSOR	NADIR DA ROCHA GOMES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100564	PROFESSOR	NAIARA SANTANA GRACIANO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
101535	PROFESSOR	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 02-SALA 03	MANHÃ
100476	PROFESSOR	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100843	PROFESSOR	NATALIA IDELFONSO MORENO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100405	PROFESSOR	NATHALIA MARIA ROMANINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100477	PROFESSOR	NATHALIA MILIOLI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100934	PROFESSOR	PAMELA KELLY CASTELINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100675	PROFESSOR	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ

100778	PROFESSOR	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101499	PROFESSOR	PATRÍCIA GOUBETTI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101481	PROFESSOR	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101036	PROFESSOR	PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101099	PROFESSOR	PAULA CAROLINE ELIZABETH COMITRE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101702	PROFESSOR	PAULA DANIELE JEDLICZKA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101226	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100563	PROFESSOR	RAFAELA SILVA LIONARDO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101112	PROFESSOR	RENATA SILVA DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101039	PROFESSOR	RENATO APARECIDO QUEIROZ	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101229	PROFESSOR	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101440	PROFESSOR	ROSANA ANDREASSI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101747	PROFESSOR	ROSANA DE LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101669	PROFESSOR	ROSANE GIMENES PAVANELLO MACHADO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101672	PROFESSOR	ROSELAINE LEMES DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101498	PROFESSOR	ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101503	PROFESSOR	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101406	PROFESSOR	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100959	PROFESSOR	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
100616	PROFESSOR	ROZILAINE MARA MUNIS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101507	PROFESSOR	SAMARA KRUPEK DONAIRE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101484	PROFESSOR	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101787	PROFESSOR	SANDRA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101395	PROFESSOR	SANDRA MARIA DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 01	MANHÃ
101339	PROFESSOR	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101825	PROFESSOR	SILVIA REGINA BIANCHINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101500	PROFESSOR	SIMONE LIMA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101444	PROFESSOR	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101843	PROFESSOR	SOLANGE BEZERRA DUBIANI LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101585	PROFESSOR	SOLANGE VALENTE APARECIDO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100907	PROFESSOR	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100972	PROFESSOR	STELA REGINA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101549	PROFESSOR	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100518	PROFESSOR	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101392	PROFESSOR	SUZANA VIRGINIA NOGUEIRA RICARTE	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100462	PROFESSOR	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101071	PROFESSOR	TAMIRES SILVA GAMA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101370	PROFESSOR	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101208	PROFESSOR	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100629	PROFESSOR	TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSE DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100671	PROFESSOR	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100559	PROFESSOR	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101181	PROFESSOR	THAINARA CAROLINE PEREZ	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101125	PROFESSOR	THAIS ELOISA ELISEU	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100625	PROFESSOR	VALDIR DE SOUZA BARROS	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100602	PROFESSOR	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100641	PROFESSOR	VALMIRA PEREIRA MARI	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101086	PROFESSOR	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100928	PROFESSOR	VANESSA BOCARDI SABINO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100833	PROFESSOR	VANESSA DE SOUZA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO	RUA ANGELO	BLOCO 03-SALA	MANHÃ

				FRANCO	MOLINA, 593	02	
101470	PROFESSOR	VERA LÚCIA DOS SANTOS FARIA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101212	PROFESSOR	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
100452	PROFESSOR	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ
101852	PROFESSOR	WASHINGTON LUIZ HENRIQUE DA SILVA	07:45	ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO FRANCO	RUA ANGELO MOLINA, 593	BLOCO 03-SALA 02	MANHÃ

Terra Boa-Pr., 31 de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67A42FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 595/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 111/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 111/2022 de 08/08/2022(oito dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para serviços de torno e solda em geral tanto em veículos como em equipamentos diversos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MARCELO SOLETTI & CIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	PROPRIA		HR/SE	400,00	112,00	44.800,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	PROPRIA		HR/SE	350,00	120,00	42.000,00
TOTAL								86.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de agosto de 2022. (31/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2FFAAACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 593/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 30 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.940,00
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.910,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	137.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 137.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	137.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2022 (30/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:0DB0E69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 598/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 112/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 112/2022 de 08/08/2022(oito dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PLACAS TERRA RICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA PARA VEÍCULO PADRÃO MERCOSUL - PAR Placas De Identificação Para Veículo Padrão Mercosul, Medindo: 13Cm X 40Cm, Com Fornecimento De Material Por Parte Da Contratada Conforme Resolução Do Contran N780/19. Fornecimento e instalação	PROPRIA		PAR	30,00	284,99	8.549,70
TOTAL								8.549,70

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de agosto de 2022. (31/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C4FCC0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 602/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.546,82 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2596	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	1.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2611	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	30.000,00
	SUBTOTAL	31.900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.496,82
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.350,00
	SUBTOTAL	9.846,82
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4325	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	3.800,00
	TOTAL	92.546,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 92.546,82

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 59.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3135	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.350,00
	SUBTOTAL	8.350,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	3.800,00
	TOTAL	59.150,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 59.150,00
II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 31.900,00 (Trinta e um Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	31.900,00
	TOTAL	31.900,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.496,82 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00 - GESTÃO SUAS FNAS.....R$ 1.496,82

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0936 Setembro R$ **1.496,82**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 23494 Setembro R$ 31.900,00
Fonte: 0936 Setembro R$ **1.496,82**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de setembro de 2022 (31/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:59088AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 373 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 373/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO.

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – bolsa auxílio para os estudantes abaixo relacionados:

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento 366/2022 e da Lei n. 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INST. DE ENSINO	FREQUÊNCIA AGOSTO	VALOR MENSAL
1	CINTIA MARQUES AVANCI DE SOUZA	UTFPR	DEFERIDO	R$ 400,00
2	GABRIEL GOMES DE SOUZA	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 400,00
3	PABLO ARAUJO LOPES BIASSI	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 400,00

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento 366/2022 e da Lei n. 11.936/2022 para recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná:

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INST. DE ENSINO	FREQUÊNCIA AGOSTO	VALOR MENSAL
1	GABRIELY ALVES MARTINS	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00
2	GEANFRANCO MARQUES PALMA	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00
3	KAUAN CAMARGO SANTOS	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00
4	LUIZ ANTONIO NEOTTE DE MELO COSTA	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00
5	THALLYS GABRIEL DA SILVA ZAVADZKI	UNIPAR	DEFERIDO	R$ 120,00

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem os requisitos do Edital de Cadastramentto 366/2022 e da Lei n. 11.936/2022 para recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná:

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INST. DE ENSINO	FREQUÊNCIA AGOSTO	VALOR MENSAL
1	ANALICIA PICCIUTO DOS SANTOS	UFPR	RECEBIMENTO A PARTIR DE OUTUBRO SOB COMPROVAÇÃO	R$ 160,00

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem os requisitos do Edital de Cadastramentto 366/2022 e da Lei n. 11.936/2022 para recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná:

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INST. DE ENSINO	FREQUÊNCIA AGOSTO	VALOR MENSAL
1	DANIELA LUIZA APRIGIO	UNIOESTE	RECEBIMENTO A PARTIR DE SETEMBRO SOB COMPROVAÇÃO	R$ 320,00

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem os requisitos do Edital de Cadastramentto 366/2022 e da Lei n. 11.936/2022 para recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná:

N°	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INST. DE ENSINO	FREQ. AGOSTO	VALOR MENSAL
1	GUILHERME NEVES LIMA	UNIMEO	DEFERIDO	R$ 360,00

Nos termos do item 7 do Edital nº 366/2022 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor recurso contra o resultado, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 31 de agosto de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

DAIANE FRANCIELE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2B6C3407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2336/2022

Data 31/08/2022

SÚMULA. Cria símbolo, define seu valor, e reenquadra os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar símbolo e definir seu valor, dentro dos anexos I, II e V, da Lei Municipal nº 2260, de 10 de maio de 2022, conforme abaixo especificamos:
CARGOS EFETIVOS
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Agente Comunitário Saúde	30	40	15-I
	Agente de Saúde	20	40	15-I

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a definir o valor do símbolo 15-I, como abaixo especificamos.
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
15-I	2.424,00

Art. 3º. Após as alterações, os anexos I, II e V da Lei Municipal nº 2260/2022, combinada com a Lei nº 2317/2022, passam a vigorar conforme os anexos I, II e III desta Lei.
Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Saúde, o valor estipulado na Lei nº 2282/2022, relativo ao mês de maio de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS - A LEI Nº 2336/2022
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Advogado	02	20	22.a
	Agente Administrativo	08	40	19
	Agente Comunitário Saúde	**30**	**40**	**15-I**
	Agente de Saúde	**20**	**40**	**15-I**
	Analista Administrativo	01	40	21-c
	Arquiteto	01	20	18
	Assistente Administrativo	15	40	17.a
	Assistente Social	04	40	19
	Auxiliar Administrativo	01	40	2
	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12
	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
	Auxiliar de Mecânico	01	40	15
	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
	Bibliotecário	02	40	7
	Borracheiro	01	40	10
	Contador	01	20	20
	Contador	02	40	23
	Cozinheiro	10	40	2
	Dentista I	10	20	19
	Dentista II	01	20	21
	Enfermeiro	10	40	18-a
	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
	Engenheiro Civil	01	20	18
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
	Farmacêutico	01	20	15
	Farmacêutico	02	40	18.a
	Fiscal de Tributos	04	40	16
	Fisioterapeuta	02	20	16
	Fonoaudiólogo	02	40	18.a
	Gari	06	20	1
	Gari	06	40	2
	Mecânico	02	40	18
	Médico	01	20	22
	Médico	01	30	23
	Médico	04	40	24
	Mestre de Obras	01	40	11
	Motorista I	25	40	15
	Motorista II	05	40	15.a
	Nutricionista	03	30	18-b
	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
	Operador de Máquinas	20	40	16
	Pedreiro	01	40	7
	Profissional de Educação Física	05	20	15
	Psicólogo	06	20	16
	Psicólogo	03	30	18-b
	Técnico Agrícola	01	40	16
	Técnico em Contabilidade	02	40	19
	Técnico em Enfermagem	15	40	15
	Técnico em Higiene Dental	05	40	15
	Técnico em Radiologia	02	20	11
	Telefonista	02	40	15
	Veterinário	02	20	16
	Veterinário	01	40	19
	Vigia	17	40	7
	Zelador de Cemitério	01	40	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2336/2022
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
1	701,91
2	1.403,83
3	1.429,05
4	1.435,83

5	1.458,59
6	1.531,03
7	1.629,60
8	1.629,60
10	1.743,33
11	1.905,03
12	1.915,11
14	1.935,36
14-a	1.976,69
15	2.203,19
15-I	**2.424,00**
15.a	2.471,01
16	2.811,52
17	2.833,69
17.a	2.986,11
18	3.531,72
18-a	4.542,67
18-I	3.928,41
18-b	4.217,29
19	5.478,19
20	6.546,66
21.a	5.983,30
21	6.186,56
21-b	7.565,60
21.c	7.461,66
22	8.356,18
22.a	9.043,60
23	13.093,32
24	16.466,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO -III- Lei n° 2336/2022

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	701,91	715,95	729,99	744,02	758,06	772,10	786,14	800,18	814,22	828,25	842,29	856,33	870,37	884,41	898,44	912,48	926,52	940,56
2	1.403,83	1.431,91	1.459,98	1.488,06	1.516,14	1.544,21	1.572,29	1.600,37	1.628,44	1.656,52	1.684,60	1.712,67	1.740,75	1.768,83	1.796,90	1.824,98	1.853,06	1.881,13
3	1.429,05	1.457,63	1.486,21	1.514,79	1.543,37	1.571,96	1.600,54	1.629,12	1.657,70	1.686,28	1.714,86	1.743,44	1.772,02	1.800,60	1.829,18	1.857,77	1.886,35	1.914,93
4	1.435,83	1.464,55	1.493,26	1.521,98	1.550,70	1.579,41	1.608,13	1.636,85	1.665,56	1.694,28	1.723,00	1.751,71	1.780,43	1.809,15	1.837,86	1.866,58	1.895,30	1.924,01
5	1.458,59	1.487,76	1.516,93	1.546,11	1.575,28	1.604,45	1.633,62	1.662,79	1.691,96	1.721,14	1.750,31	1.779,48	1.808,65	1.837,82	1.867,00	1.896,17	1.925,34	1.954,51
6	1.531,03	1.561,65	1.592,27	1.622,89	1.653,51	1.684,13	1.714,75	1.745,37	1.775,99	1.806,62	1.837,24	1.867,86	1.898,48	1.929,10	1.959,72	1.990,34	2.020,96	2.051,58
7	1.629,60	1.662,19	1.694,78	1.727,38	1.759,97	1.792,56	1.825,15	1.857,74	1.890,34	1.922,93	1.955,52	1.988,11	2.020,70	2.053,30	2.085,89	2.118,48	2.151,07	2.183,66
8	1.629,60	1.662,19	1.694,78	1.727,38	1.759,97	1.792,56	1.825,15	1.857,74	1.890,34	1.922,93	1.955,52	1.988,11	2.020,70	2.053,30	2.085,89	2.118,48	2.151,07	2.183,66
10	1.743,33	1.778,20	1.813,06	1.847,93	1.882,80	1.917,66	1.952,53	1.987,40	2.022,26	2.057,13	2.092,00	2.126,86	2.161,73	2.196,60	2.231,46	2.266,33	2.301,20	2.336,06
11	1.905,03	1.943,13	1.981,23	2.019,33	2.057,43	2.095,53	2.133,63	2.171,73	2.209,83	2.247,94	2.286,04	2.324,14	2.362,24	2.400,34	2.438,44	2.476,54	2.514,64	2.552,74
12	1.915,11	1.953,41	1.991,71	2.030,02	2.068,32	2.106,62	2.144,92	2.183,23	2.221,53	2.259,83	2.298,13	2.336,43	2.374,74	2.413,04	2.451,34	2.489,64	2.527,95	2.566,25
14	1.935,36	1.974,07	2.012,77	2.051,48	2.090,19	2.128,90	2.167,60	2.206,31	2.245,02	2.283,72	2.322,43	2.361,14	2.399,85	2.438,55	2.477,26	2.515,97	2.554,68	2.593,38
14.a	1.976,69	2.016,22	2.055,76	2.095,29	2.134,83	2.174,36	2.213,89	2.253,43	2.292,96	2.332,49	2.372,03	2.411,56	2.451,10	2.490,63	2.530,16	2.569,70	2.609,23	2.648,76
15	2.203,19	2.247,25	2.291,32	2.335,38	2.379,45	2.423,51	2.467,57	2.511,64	2.555,70	2.599,76	2.643,83	2.687,89	2.731,96	2.776,02	2.820,08	2.864,15	2.908,21	2.952,27
15-I	**2.424,00**	**2.472,48**	**2.520,96**	**2.569,44**	**2.617,92**	**2.666,40**	**2.714,88**	**2.763,36**	**2.811,84**	**2.860,32**	**2.908,80**	**2.957,28**	**3.005,76**	**3.054,24**	**3.102,72**	**3.151,20**	**3.199,68**	**3.248,16**
15.a	2.471,01	2.520,43	2.569,85	2.619,27	2.668,69	2.718,11	2.767,53	2.816,95	2.866,37	2.915,79	2.965,21	3.014,63	3.064,05	3.113,47	3.162,89	3.212,31	3.261,73	3.311,15
16	2.811,52	2.867,75	2.923,98	2.980,21	3.036,44	3.092,67	3.148,90	3.205,13	3.261,36	3.317,59	3.373,82	3.430,05	3.486,28	3.542,52	3.598,75	3.654,98	3.711,21	3.767,44
17	2.833,69	2.890,36	2.947,04	3.003,71	3.060,39	3.117,06	3.173,73	3.230,41	3.287,08	3.343,75	3.400,43	3.457,10	3.513,78	3.570,45	3.627,12	3.683,80	3.740,47	3.797,14
17.a	2.986,11	3.045,83	3.105,55	3.165,28	3.225,00	3.284,72	3.344,44	3.404,17	3.463,89	3.523,61	3.583,33	3.643,05	3.702,78	3.762,50	3.822,22	3.881,94	3.941,67	4.001,39
18	3.531,72	3.602,35	3.672,99	3.743,62	3.814,26	3.884,89	3.955,53	4.026,16	4.096,80	4.167,43	4.238,06	4.308,70	4.379,33	4.449,97	4.520,60	4.591,24	4.661,87	4.732,50
18.a	4.542,67	4.633,52	4.724,38	4.815,23	4.906,08	4.996,94	5.087,79	5.178,64	5.269,50	5.360,35	5.451,20	5.542,06	5.632,91	5.723,76	5.814,62	5.905,47	5.996,32	6.087,18
18 -I-	3.928,41	4.006,98	4.085,55	4.164,11	4.242,68	4.321,25	4.399,82	4.478,39	4.556,96	4.635,52	4.714,09	4.792,66	4.871,23	4.949,80	5.028,36	5.106,93	5.185,50	5.264,07
18.b	4.217,29	4.301,64	4.385,98	4.470,33	4.554,67	4.639,02	4.723,36	4.807,71	4.892,06	4.976,40	5.060,75	5.145,09	5.229,44	5.313,79	5.398,13	5.482,48	5.566,82	5.651,17
19	5.478,19	5.587,75	5.697,32	5.806,88	5.916,45	6.026,01	6.135,57	6.245,14	6.354,70	6.464,26	6.573,83	6.683,39	6.792,96	6.902,52	7.012,08	7.121,65	7.231,21	7.340,77
20	6.546,66	6.677,59	6.808,53	6.939,46	7.070,39	7.201,33	7.332,26	7.463,19	7.594,13	7.725,06	7.855,99	7.986,93	8.117,86	8.248,79	8.379,72	8.510,66	8.641,59	8.772,52
21.a	5.983,30	6.102,97	6.222,63	6.342,30	6.461,96	6.581,63	6.701,30	6.820,96	6.940,63	7.060,29	7.179,96	7.299,63	7.419,29	7.538,96	7.658,62	7.778,29	7.897,96	8.017,62
21	6.186,56	6.310,29	6.434,02	6.557,75	6.681,48	6.805,22	6.928,95	7.052,68	7.176,41	7.300,14	7.423,87	7.547,60	7.671,33	7.795,07	7.918,80	8.042,53	8.166,26	8.289,99
21.b	7.565,60	7.716,91	7.868,22	8.019,54	8.170,85	8.322,16	8.473,47	8.624,78	8.776,10	8.927,41	9.078,72	9.230,03	9.381,34	9.532,66	9.683,97	9.835,28	9.986,59	10.137,90
21.c	7.461,66	7.610,89	7.760,13	7.909,36	8.058,59	8.207,83	8.357,06	8.506,29	8.655,53	8.804,76	8.953,99	9.103,23	9.252,46	9.401,69	9.550,92	9.700,16	9.849,39	9.998,62
22	8.356,18	8.523,30	8.690,43	8.857,55	9.024,67	9.191,80	9.358,92	9.526,05	9.693,17	9.860,29	10.027,42	10.194,54	10.361,66	10.528,79	10.695,91	10.863,03	11.030,16	11.197,28
22.a	9.043,60	9.224,47	9.405,34	9.586,22	9.767,09	9.947,96	10.128,83	10.309,70	10.490,58	10.671,45	10.852,32	11.033,19	11.214,06	11.394,94	11.575,81	11.756,68	11.937,55	12.118,42
23	13.093,32	13.355,19	13.617,05	13.878,92	14.140,79	14.402,65	14.664,52	14.926,38	15.188,25	15.450,12	15.711,98	15.973,85	16.235,72	16.497,58	16.759,45	17.021,32	17.283,18	17.545,05
24	16.466,59	16.795,92	17.125,25	17.454,59	17.783,92	18.113,25	18.442,58	18.771,91	19.101,24	19.430,58	19.759,91	20.089,24	20.418,57	20.747,90	21.077,24	21.406,57	21.735,90	22.065,23

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:A8857DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 127/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4019572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura, em atendimento aos termos do Memorando nº 093/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 576/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 127/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - MATERIAL DE CONSUMO/PROD. P/ PINTURA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BANDEJA DE PINTURA 23CM	UND	30,00	6,50	195,00
2	BISNAGA CORES VARIADAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	100,00	5,90	590,00
3	BROXA REDONDA	UND	5,00	10,90	54,50
4	BROXA REDONDA OU RETANGULAR GRANDE	UND	30,00	9,00	270,00
5	ESMALTE SINTETICO SECAGEM EX RAPIDA - 3,6 L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	10,00	125,00	1.250,00
6	FOLHA DE LIXA Nº 150	UND	20,00	1,00	20,00
7	LIXA MASSA 100	UND	100,00	1,20	120,00
8	LIXA MASSA 120	UND	100,00	1,45	145,00
9	LIXA MASSA 150	UND	20,00	1,20	24,00
10	LIXA MASSA 60	UND	20,00	1,50	30,00
11	LIXA MASSA 80	UND	20,00	1,50	30,00
12	MASSA CORRIDA PVA 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	50,00	33,00	1.650,00
13	MASSA CORRIDA PVA 900 ML Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	50,00	10,00	500,00
14	MASSA PLASTICA Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	25,00	500,00
15	PINCEL 1"	UND	80,00	4,00	320,00
16	PINCEL 1.1/2	UND	80,00	5,20	416,00
17	PINCEL 1/2	UND	30,00	2,60	78,00
18	PINCEL 2"	UND	80,00	6,20	496,00
19	PINCEL 2.1/2	UND	80,00	8,00	640,00
20	PINCEL 3	UND	80,00	11,80	944,00
21	PINCEL 3/4	UND	30,00	3,00	90,00
22	PINCEL 4"	UND	30,00	14,00	420,00
23	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 22	UND	80,00	5,00	400,00
24	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 24	UND	10,00	13,00	130,00
25	RESINA ACRILICA À BASE DE SOLVENTE 18LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	15,00	400,00	6.000,00
26	ROLO ANTIGOTA 23CM	UND	30,00	12,00	360,00
27	ROLO DE LA LARGURA 15; ALT. LA 12	UND	20,00	15,00	300,00
28	ROLO DE LA NATURAL 23CM	UND	70,00	24,00	1.680,00
29	ROLO DE LARGURA 9; ALT. LA 12	UND	20,00	10,00	200,00
30	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 18CM	UND	20,00	20,00	400,00
31	ROLO ESPUMA AMARELO 15CM	UND	20,00	8,00	160,00
32	ROLO ESPUMA AMARELO 5CM	UND	20,00	3,50	70,00
33	ROLO ESPUMA AMARELO 9CM	UND	20,00	5,00	100,00
34	ROLO MICROFIBRA 19/23 CM	UND	20,00	16,00	320,00
35	SELADOR ACRILICO 18 L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	100,00	2.000,00
36	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	50,00	36,00	1.800,00
37	STAIN IMBUIA 3.6LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	15,00	159,00	2.385,00
38	STAIN NATURAL 3.6LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	15,00	158,30	2.374,50
39	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	10,00	7,50	75,00
40	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA 23CM	UND	20,00	11,00	220,00
41	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 18CM	UND	10,00	7,50	75,00
42	TEXTURA RUSTICA BARRICA 25KG - BRANCA Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	110,00	2.200,00
43	THINNER FORTE 5LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	100,00	2.000,00
44	THINNER FORTE 900ML Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	20,00	400,00
45	TINTA PISO AMARELO 18LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	15,00	270,00	4.050,00
46	TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇAO 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	25,00	78,00	1.950,00
47	TINTA PISO AZUL 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	10,00	78,00	780,00
48	TINTA PISO AZUL18LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	5,00	270,00	1.350,00
49	TINTA PISO BRANCO 18LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	15,00	270,00	4.050,00
50	TINTA PISO BRANCO 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	5,00	78,00	390,00
51	TINTA PISO CINZA CHUMBO 18LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	270,00	8.100,00
52	TINTA PISO CINZA ESCURO 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	10,00	78,00	780,00
53	TINTA PISO CONCRETO 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	10,00	78,00	780,00
54	TINTA PISO VERDE 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	5,00	78,00	390,00
55	TINTA PISO VERMELHO 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	5,00	78,00	390,00
56	TINTA SPRAY CORES VARIADAS OU INCOLOR 400ML TINTA ACRILICA EM EMBALAGEM SPRAY, 400ML, CORES	UND	25,00	20,00	500,00

	VARIADAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.				
57	VERNIZ MARITIMO 3.6 BRILHANTE Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	115,00	2.300,00
58	VERNIZ MARITIMO 900ML BRILHANTE Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	20,00	34,00	680,00
Valor total do lote: R$ 58.922,00					
LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE TINTAS (3,6 LT E 900 ML)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO - 3,6 L - CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	115,00	3.450,00
2	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO - 3,6 L - CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	115,00	3.450,00
3	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO - 900 ML - CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	31,00	930,00
4	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO - 900 ML - CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	30,00	900,00
5	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 3,6 L- CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	115,00	3.450,00
6	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 3,6 L- CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	108,00	3.240,00
7	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 900 ML- CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	30,00	900,00
8	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 900 ML- CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	30,00	900,00
9	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 3,6 L- CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	116,00	3.480,00
10	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 3,6 L- CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	110,00	3.300,00
11	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 900 ML- CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	29,00	870,00
12	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 900 ML- CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	28,00	840,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	115,00	3.450,00
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	34,00	1.020,00
Valor total do lote: R$ 30.180,00					
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE TINTAS 18 LT.					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO - 18 L - CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	440,00	13.200,00
2	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO - 18 L - CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	385,00	11.550,00
3	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 18 L- CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	450,00	13.500,00
4	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA - 18 L- CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	385,00	11.550,00
5	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 18 L- CORES CLARAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	545,00	16.350,00
6	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO - 18 L- CORES MÉDIAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	499,00	14.970,00
Valor total do lote: R$ 81.120,00					
LOTE: 4 - PRODUTOS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES 18L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	50,00	240,00	12.000,00
2	MASSA ACRILICA 18L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	172,13	5.163,90
3	MASSA ACRILICA 25KG Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	30,00	88,67	2.660,10
4	MASSA ACRILICA 3.6L Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	50,00	52,48	2.624,00
5	MASSA CORRIDA PVA 25KG Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	UND	50,00	81,94	4.097,00
Valor total do lote: R$ 26.545,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 127/2022
VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 30/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6B361A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 128/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na ROD PRT 466 -223, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Antonio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.838 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S-500), em atendimento aos termos do Memorando N° 52/2022 do departamento de Gestão de Frotas, Processo Administrativo nº 602/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 128/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd estimada	Und	Valor unitário máximo	Preço máximo estimado	Sem Percentual de desconto mínimo
1	OLEO DIESEL S-500	60.000,00	LT	7,36	441.600,00	0,20%
Valor máximo total do Pregão N° 128/2022: R$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 128/2022
VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 30/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:93C2FDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 123/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MARCOS HALMA 09819502993, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.686.895/0001-07, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Nº 549, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Halma, portador da cédula de identidade Nº 10.285.725-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.195.029-93.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos e coroa de flores naturais, em atendimento aos termos do Memorando nº 036/2022 do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 571/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 123/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 001 – FORNECIMENTO DE ARRANJOS E COROAS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ARRANJO COM FLORES NOBRES Orquídeas, rosas, tulipas, copos de leite, lírios, gardênias e peônias, nas cores variadas de acordo com a estação e também folhagens e complementos. Formato retangular, medindo aproximadamente 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por no mínimo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura (da base ao topo), composto, no mínimo, por 2 (dois) tipos de flores citadas na presente descrição, além de folhagens e complementos – mínimo de 20 (vinte) unidades de flor. Os arranjos deverão ser apresentados juntamente com vasos de forma de comodato durante o evento (os vasos), ou entregues somente com floral, conforme demanda da Secretaria solicitante. Complementos: espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. Folhagens: Os tipos de folhagem a serem usadas nos arranjos são o avencão, a avenca, o dinheiro em penca (callisia repens), o asplênio, a cáspia, o ipérico, a dracena, a murta, a molucela, o papyrus ou as asclépias, conforme disponibilidade das folhagens e solicitação do gestor. Flores e acabamentos das coroas deverão ser frescos, sem defeitos e de primeira utilização (não serão aceitas flores tingidas artificialmente). *Poderão ser entregues flores nobres no caso de falta das flores citadas na descrição, desde que possua aprovação prévia da Secretaria solicitante.	UND	12,00	413,33	4.959,96
2	ARRANJO COM FLORES SIMPLES Margarida, gérbera, mini-margarida, gladíolo, girassol e áster, nas cores variadas de acordo com a estação e também folhagens e complementos. Formato retangular, medindo aproximadamente 30 cm (trinta centímetros) de largura por no mínimo 15 cm (quinze centímetros) de altura (da base ao topo), composto, no mínimo, por 2 (dois) tipos de flores citadas na presente descrição, além de folhagens e complementos – mínimo de 10 (vinte) unidades de flor. Os arranjos deverão ser apresentados juntamente com vasos de forma de comodato durante o evento (os vasos), ou entregues somente com floral, conforme demanda da Secretaria solicitante. Complementos: espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. Folhagens: Os tipos de folhagem a serem usadas nos arranjos são o avencão, a avenca, o dinheiro em penca (callisia repens), o asplênio, a cáspia, o ipérico, a dracena, a murta, a molucela, o papyrus ou as asclépias, conforme disponibilidade das folhagens e solicitação do gestor. Flores e acabamentos das coroas deverão ser frescos, sem defeitos e de primeira utilização (não serão aceitas flores tingidas artificialmente). *Poderão ser entregues flores da estação no caso de falta das flores citadas na descrição, desde que possua aprovação prévia da Secretaria solicitante.	UND	12,00	383,33	4.599,96
3	COROA DE FLORES NOBRES Coroa de flores com formato oval ou circular para funeral confeccionadas em flores naturais nobres, com no mínimo 2 tipos de flores, como (orquídeas, rosas, tulipas, copos de leite, lírios, gardênias e peônias) nas cores variadas de acordo com a estação e também folhagens e complementos, acompanhada de suporte/tripe de 2 m de altura. Mínimo 150 flores. Tamanho: 1,50 m de diâmetro com faixa de condolências e dizeres personalizadas com a identificação da instituição que presta a homenagem póstuma. Entrega: Deverá ser entregue no prazo máximo de 03 horas, contadas do recebimento da ordem de serviço. Flores e acabamentos das coroas deverão ser frescos, sem defeitos e de primeira utilização (não serão aceitas flores tingidas artificialmente). Complementos: espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. Folhagens: Os tipos de folhagem a serem usadas nos arranjos são o avencão, a avenca, o dinheiro em penca (callisia repens), o asplênio, a cáspia, o ipérico, a dracena, a murta, a molucela, o papyrus ou as asclépias, conforme disponibilidade das folhagens e solicitação do gestor. *Poderão ser entregues flores nobres no caso de falta das flores citadas na descrição, desde que possua aprovação prévia da Secretaria solicitante.	UND	10,00	527,50	5.275,00
4	COROA DE FLORES SIMPLES Coroa de flores com formato oval ou circular para funeral confeccionadas em flores naturais com no mínimo 2 tipos de flores como (crisântemos, margarida, gérbera, mini-margarida, gladíolo, girassol e áster) nas cores variadas de acordo com a estação, e também folhagens e complementos, acompanhada de suporte/tripe de 1,5 m de altura. Mínimo 80 flores. Tamanho: 0,80 m de diâmetro com faixa de condolências e dizeres personalizadas com a identificação da instituição que presta a homenagem póstuma. Entrega: Deverá ser entregue no prazo máximo de 03 horas, contadas do recebimento da ordem de serviço. Flores e acabamentos das coroas deverão ser frescos, sem defeitos e de primeira utilização (não serão aceitas flores tingidas artificialmente). Complementos: espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. Folhagens: Os tipos de folhagem a serem usadas nos arranjos são o avencão, a avenca, o dinheiro em penca (callisia repens), o asplênio, a cáspia, o ipérico, a dracena, a murta, a molucela, o papyrus ou as asclépias, conforme disponibilidade das folhagens e solicitação do gestor. *Poderão ser entregues flores da estação no caso de falta das flores citadas na descrição, desde que possua aprovação prévia da Secretaria solicitante.	UND	20,00	442,50	8.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.684,92					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 123/2022
VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 30/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AE57E8F2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2022

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Processo Administrativo Nº 85/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 13/07/2022 09:24:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:26						
Lote: 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:			
Descrição: BR0279638 - AGULHA 13x4,5 - CAIXA COM 100						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 6,79	**Valor Total:** 2.037,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	035	30.547.487/0001-98	14,00	6,79	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	014	10.596.721/0001-60	14,00	6,80	Não
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	005	20.419.709/0001-33	14,0043	7,61	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099	00.802.002/0001-02	14,00	8,1699	Não
5	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	003	36.757.380/0001-50	14,00	8,25	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	008	23.121.920/0001-63	14,0043	9,52	Sim
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	052	30.888.187/0001-72	13,99	9,72	Sim
8	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	069	10.566.711/0001-81	14,00	10,00	Não
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	042	17.472.278/0001-64	14,00	10,70	Não
10	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	086	32.282.308/0001-63	14,00	11,08	Sim
11	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 058		25.034.906/0001-58	14,00	14,00	Não
12	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	073	32.743.242/0001-61	14,00	14,00	Sim
13	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	067	21.153.043/0001-87	14,00	14,00	Sim
14	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	091	10.474.392/0001-84	14,0043	14,0043	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	080	84.972.926/0001-39	14,00	8,30	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	028	82.291.311/0001-11	14,00	8,80	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	092	25.463.374/0001-74	14,00	10,15	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	007	29.426.310/0001-54	14,00	10,92	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	011	04.063.331/0001-21	11,88	11,88	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	088	82.478.140/0001-34	14,00	14,00	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	025	09.254.808/0001-70	14,0043	14,0043	Sim
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:26						
Lote: 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: CX	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0439683 - AGULHA 20x20,5 - CAIXA COM 100						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 7,61	**Valor Total:** 1.522,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	097	20.419.709/0001-33	14,054	7,61	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	043	36.757.380/0001-50	14,00	7,90	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	14,05	7,99	Não

4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 071		25.034.906/0001-58	14,05	8,34	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	023	23.121.920/0001-63	14,054	9,52	Sim
6	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	21.153.043/0001-87	14,05	9,79	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	074	10.566.711/0001-81	14,05	10,00	Não
8	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	053	17.472.278/0001-64	14,05	14,05	Não
9	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	067	10.474.392/0001-84	14,054	14,054	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	024	82.291.311/0001-11	14,05	8,80	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	084	84.972.926/0001-39	14,00	14,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	041	82.478.140/0001-34	14,05	14,05	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	013	09.254.808/0001-70	14,054	14,054	Sim
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:26						
Lote: 3						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 3	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:			
Descrição: BR0451490 - AGULHA 25x7 - CAIXA COM 100						
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 6,79	**Valor Total:** 2.716,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	021	30.547.487/0001-98	12,40	6,79	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	047	10.596.721/0001-60	12,40	6,80	Não
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	045	20.419.709/0001-33	12,4043	7,61	Sim
4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	081	36.757.380/0001-50	12,40	7,90	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	12,40	8,7999	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	12,4043	9,52	Sim
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	041	30.888.187/0001-72	12,39	9,60	Sim
8	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	051	17.676.642/0001-08	12,4043	9,61	Sim
9	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	099	21.153.043/0001-87	12,40	9,98	Sim
10	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	030	10.566.711/0001-81	12,40	10,00	Não
11	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	024	32.282.308/0001-63	12,40	11,08	Sim
12	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	012	17.472.278/0001-64	12,40	12,40	Não
13	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 014		25.034.906/0001-58	12,40	12,40	Não
14	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	049	10.474.392/0001-84	12,4043	12,4043	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	004	82.291.311/0001-11	12,4043	8,80	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	017	25.463.374/0001-74	12,40	10,15	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	092	29.426.310/0001-54	12,40	11,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	023	04.063.331/0001-21	11,88	11,88	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	085	82.478.140/0001-34	12,40	12,40	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	039	84.972.926/0001-39	12,40	12,40	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	09.254.808/0001-70	12,4043	12,4043	Sim
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 4						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 4	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:			
Descrição: BR0451490 - AGULHA 25x8 - CAIXA COM 100						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 6,79	**Valor Total:** 2.037,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	036	30.547.487/0001-98	12,19	6,79	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	043	10.596.721/0001-60	12,20	6,80	Não
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	088	20.419.709/0001-33	12,1957	7,61	Sim
4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	058	36.757.380/0001-50	12,19	7,90	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	12,20	7,9999	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	063	23.121.920/0001-63	12,1957	9,52	Sim

7	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	059	10.566.711/0001-81	12,19	10,01	Não
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	099	32.282.308/0001-63	12,19	11,08	Sim
9	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 018		25.034.906/0001-58	12,19	12,19	Não
10	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	044	17.472.278/0001-64	12,20	12,20	Não
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	064	10.474.392/0001-84	19,1957	19,1957	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	21.153.043/0001-87	1,90	1,90	Sim
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	096	82.291.311/0001-11	12,1957	8,80	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	037	29.426.310/0001-54	12,20	9,53	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	013	25.463.374/0001-74	12,19	10,15	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	004	04.063.331/0001-21	11,88	11,88	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	078	84.972.926/0001-39	12,00	12,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	083	82.478.140/0001-34	12,20	12,20	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	072	09.254.808/0001-70	19,1957	19,1957	Sim
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 5						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 5	Unidade: CX	Marca: DECARPACK	Modelo:			
Descrição: BR0271994 - AGULHA 25x6 CAIXA COM 100 UN						
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 6,79	**Valor Total:** 2.716,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	080	30.547.487/0001-98	14,99	6,79	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	038	10.596.721/0001-60	14,99	6,80	Não
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	092	36.757.380/0001-50	14,99	7,90	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057	00.802.002/0001-02	15,00	8,7999	Não
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	024	20.419.709/0001-33	14,9976	8,82	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	058	23.121.920/0001-63	14,9976	9,52	Sim
7	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	049	17.676.642/0001-08	14,9976	9,61	Sim
8	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	017	21.153.043/0001-87	14,99	9,99	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	052	10.566.711/0001-81	14,99	10,00	Não
10	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	016	10.474.392/0001-84	14,9976	14,9976	Sim
11	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 012		25.034.906/0001-58	15,00	15,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	086	82.291.311/0001-11	14,9976	8,80	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	022	25.463.374/0001-74	14,99	10,15	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	069	04.063.331/0001-21	11,88	11,88	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	078	84.972.926/0001-39	14,00	14,00	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	09.254.808/0001-70	14,9976	14,9976	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	005	82.478.140/0001-34	15,00	15,00	Sim
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 6						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 6	Unidade: UN	Marca: NATHY	Modelo:			
Descrição: BR0407961 - ALGODÃO HIDROFOLIO - NÃO ESTÉRIL 500gr						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 11,50	**Valor Total:** 2.300,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	068	30.547.487/0001-98	17,24	11,50	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	040	36.757.380/0001-50	17,24	12,48	Sim
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	006	20.419.709/0001-33	17,24	12,99	Sim
4	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	054	10.566.711/0001-81	17,24	13,75	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	074	23.121.920/0001-63	17,24	14,63	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	096	30.888.187/0001-72	17,23	14,94	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	010	32.282.308/0001-63	17,24	14,95	Sim
8	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	016	28.289.799/0001-05	17,24	16,20	Não

9	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	047	21.153.043/0001-87	17,23	16,98	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	011	00.802.002/0001-02	17,24	17,2299	Não
11	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	062	17.472.278/0001-64	17,24	17,24	Não
12	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	064	10.474.392/0001-84	17,24	17,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	051	25.463.374/0001-74	17,24	11,79	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	086	84.972.926/0001-39	17,00	13,00	Não
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	085	02.816.696/0001-54	17,24	14,46	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	039	04.063.331/0001-21	14,50	14,50	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	080	82.291.311/0001-11	17,24	14,70	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	072	82.478.140/0001-34	17,24	17,24	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	036	09.254.808/0001-70	17,24	17,24	Sim
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 9						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ERIMAX	Modelo:			
Descrição: BR0444355 - ATADURA CREPE - 10cm X 3mt						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,29	**Valor Total:** 2.900,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	034	30.547.487/0001-98	0,72	0,29	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	084	20.419.709/0001-33	0,7275	0,31	Sim
3	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	021	10.596.721/0001-60	0,72	0,33	Não
4	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	051	19.844.928/0001-80	0,7275	0,36	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	035	30.888.187/0001-72	0,72	0,37	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	23.121.920/0001-63	0,7275	0,43	Sim
7	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	068	36.757.380/0001-50	0,72	0,44	Sim
8	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	042	21.153.043/0001-87	0,72	0,47	Sim
9	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	072	32.282.308/0001-63	0,72	0,48	Sim
10	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	053	38.120.208/0001-17	0,72	0,50	Sim
11	J.N.S. TÊXTIL LTDA	074	33.660.094/0001-84	0,85	0,52	Sim
12	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	001	01.733.345/0001-17	1,00	0,54	Não
13	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	069	10.807.173/0001-70	0,73	0,65	Não
14	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	31.133.295/0001-06	0,72	0,72	Sim
15	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	052	10.474.392/0001-84	0,7275	0,7275	Sim
16	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	095	29.043.834/0001-66	0,73	0,73	Sim
17	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 011		25.034.906/0001-58	0,73	0,73	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	087	84.972.926/0001-39	0,70	0,30	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	093	25.463.374/0001-74	0,72	0,35	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	005	04.063.331/0001-21	0,59	0,59	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	056	82.291.311/0001-11	0,70	0,70	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	020	29.426.310/0001-54	0,73	0,71	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	047	43.269.791/0001-62	0,72	0,72	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	088	09.254.808/0001-70	0,7275	0,7275	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	059	82.478.140/0001-34	0,73	0,73	Sim
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 10						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 10	Unidade: UN	Marca: ERIMAX	Modelo:			
Descrição: BR0444371 - ATADURA CREPE 20cm X 3mt						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,39	**Valor Total:** 3.900,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	018	30.547.487/0001-98	1,14	0,39	Sim

2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	044	20.419.709/0001-33	1,14	0,59	Sim
3	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	19.844.928/0001-80	1,14	0,63	Sim
4	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	097	10.596.721/0001-60	1,14	0,64	Não
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	008	30.888.187/0001-72	1,13	0,75	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	23.121.920/0001-63	1,14	0,76	Sim
7	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	021	36.757.380/0001-50	1,14	0,78	Sim
8	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	017	38.120.208/0001-17	1,14	0,85	Sim
9	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	21.153.043/0001-87	1,13	0,87	Sim
10	J.N.S. TÊXTIL LTDA	016	33.660.094/0001-84	1,15	0,90	Sim
11	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	004	32.282.308/0001-63	1,14	0,96	Sim
12	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	099	29.043.834/0001-66	1,14	1,14	Sim
13	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 010		25.034.906/0001-58	1,14	1,14	Não
14	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	071	31.133.295/0001-06	1,14	1,14	Sim
15	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	027	10.474.392/0001-84	1,14	1,14	Sim
16	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	042	01.733.345/0001-17	3,00	3,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	094	25.463.374/0001-74	1,14	0,40	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	025	84.972.926/0001-39	1,10	0,60	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	09.254.808/0001-70	1,14	1,14	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	1,14	1,14	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	007	82.291.311/0001-11	1,14	1,14	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	031	43.269.791/0001-62	1,14	1,14	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	098	04.063.331/0001-21	1,17	1,17	Não
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 11						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 11	Unidade: PACO	Marca: SSPLUS	Modelo:			
Descrição: BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES						
Quantidade: 1.050	**Valor Unit.:** 5,00	**Valor Total:** 5.250,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	059	30.547.487/0001-98	9,74	5,00	Sim
2	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	012	10.474.392/0001-84	9,74	9,74	Sim
3	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	010	41.738.390/0001-89	9,74	9,74	Sim
4	M.TESTA CONFECCAO ME	079	23.829.339/0001-09	9,74	9,74	Sim
5	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	023	21.008.058/0001-51	9,7447	9,7447	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	001	30.888.187/0001-72	36,00	19,54	Sim
7	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	028	01.733.345/0001-17	30,00	19,55	Não
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 030		25.034.906/0001-58	20,00	20,00	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	32,41	25,9999	Não
10	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA	021	41.388.986/0001-04	26,00	26,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	077	28.791.011/0001-56	9,74	2,00	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	013	09.254.808/0001-70	9,74	9,74	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	045	43.269.791/0001-62	9,74	9,74	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	019	04.063.331/0001-21	29,20	19,66	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	073	82.478.140/0001-34	51,60	51,60	Sim
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:27						
Lote: 12						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 12	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo:			
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO, CIRCUNFERÊNCIA 10-18 cm FECHO EM VELCRO						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 72,50	**Valor Total:** 870,00				
	CLASSIFICAÇÃO					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	094	10.474.392/0001-84	121,1257	72,50	Sim
2	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	044	17.676.642/0001-08	121,1257	74,90	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	062	23.121.920/0001-63	121,1257	78,77	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	121,13	98,9999	Não
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	048	21.153.043/0001-87	121,12	99,00	Sim
6	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	073	28.289.799/0001-05	111,44	109,35	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	034	25.463.374/0001-74	121,12	56,08	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	060	09.254.808/0001-70	121,1257	68,00	Sim
	URSA COMERCIAL LTDA	023	26.628.908/0001-38	100,00	69,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	002	04.063.331/0001-21	74,94	71,96	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	019	43.269.791/0001-62	121,00	104,45	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	024	84.972.926/0001-39	120,00	120,00	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	045	19.316.524/0001-14	121,00	121,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	030	82.478.140/0001-34	121,13	121,13	Sim
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:28						
Lote: 13						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO, CIRCUNFERÊNCIA 35-51 cm FECHO EM VELCRO						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 84,90	**Valor Total:** 1.018,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	083	30.547.487/0001-98	131,50	84,90	Sim
2	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	050	10.474.392/0001-84	131,5067	88,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	131,51	97,9899	Não
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034	23.121.920/0001-63	131,5067	98,46	Sim
5	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	035	17.676.642/0001-08	131,5067	99,96	Sim
6	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	091	28.289.799/0001-05	131,51	121,50	Não
7	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	078	21.153.043/0001-87	131,50	129,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	047	25.463.374/0001-74	131,50	84,98	Não
	URSA COMERCIAL LTDA	064	26.628.908/0001-38	100,00	87,00	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	09.254.808/0001-70	131,5067	87,95	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	065	04.063.331/0001-21	102,46	98,45	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	071	43.269.791/0001-62	131,00	115,82	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	097	84.972.926/0001-39	130,00	130,00	Não
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	002	05.264.280/0001-69	131,49	130,88	Sim
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	19.316.524/0001-14	131,00	131,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	015	82.478.140/0001-34	131,51	131,51	Sim
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:28						
Lote: 14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 14	Unidade: GL	Marca: IBI QUIMICA	Modelo:			
Descrição: BR0273231 - ÁLCOOL GEL 70% - 5 LITRO						
Quantidade: 48	**Valor Unit.:** 30,00	**Valor Total:** 1.440,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	043	30.547.487/0001-98	38,35	30,00	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	005	23.121.920/0001-63	38,354	35,75	Sim
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	066	30.888.187/0001-72	38,34	36,05	Sim
4	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	058	01.733.345/0001-17	60,00	36,94	Não
5	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	017	32.635.445/0001-34	38,30	37,80	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	92,31	92,31	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	021	84.972.926/0001-39	38,00	32,00	Não
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	054	02.816.696/0001-54	38,35	35,90	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	076	04.063.331/0001-21	41,89	41,89	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	001	82.478.140/0001-34	98,04	98,04	Sim
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:28						
Lote: 15						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 15	Unidade: UN	Marca: J PROLAB	Modelo: AMBAR 250 ML RETO RMS: Não Regulado			
Descrição: BR0279887 - ALMOTOLIA AMBAR 250 ml						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,78	**Valor Total:** 278,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	4,42	2,78	Não
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	088	20.419.709/0001-33	4,4144	2,87	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	063	30.547.487/0001-98	4,41	3,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	23.121.920/0001-63	4,4144	3,17	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	077	28.289.799/0001-05	4,06	4,06	Não
6	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	078	32.635.445/0001-34	4,40	4,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	016	82.291.311/0001-11	4,41	2,90	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	066	84.972.926/0001-39	4,40	3,20	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	092	04.063.331/0001-21	3,37	3,37	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	001	43.269.791/0001-62	4,41	3,63	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	4,41	4,41	Sim
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:28						
Lote: 16						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 16	Unidade: UN	Marca: JPROLAB	Modelo:			
Descrição: BR0409422 - ALMOTOLIA BRANCA 250 ml						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,92	**Valor Total:** 292,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	012	20.419.709/0001-33	4,4453	2,92	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	067	30.547.487/0001-98	4,44	3,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	4,45	3,0999	Não
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	086	23.121.920/0001-63	4,4453	3,17	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	097	28.289.799/0001-05	4,09	4,09	Não
6	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	096	32.635.445/0001-34	4,40	4,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	079	82.291.311/0001-11	4,44	2,90	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	025	84.972.926/0001-39	4,40	3,20	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	036	04.063.331/0001-21	3,37	3,37	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	005	43.269.791/0001-62	4,44	3,63	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	4,45	4,45	Sim
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 17	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:			
Descrição: BR0451490 - AGULHA HIPODERMICA 40x12 CAIXA COM 100 UN						
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 6,79	**Valor Total:** 1.493,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	093	30.547.487/0001-98	14,26	6,79	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	071	10.596.721/0001-60	14,26	6,80	Não
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	083	20.419.709/0001-33	14,2637	7,87	Sim
4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	022	36.757.380/0001-50	14,26	8,10	Sim
5	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 092		25.034.906/0001-58	14,26	8,29	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	14,26	9,8999	Não
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	009	30.888.187/0001-72	14,25	10,45	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	090	23.121.920/0001-63	14,2637	10,62	Sim
9	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	030	17.676.642/0001-08	14,2637	11,02	Sim
10	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	32.282.308/0001-63	14,26	11,78	Sim
11	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	21.153.043/0001-87	14,26	14,26	Sim
12	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	097	17.472.278/0001-64	14,26	14,26	Não
13	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	088	10.474.392/0001-84	14,2637	14,2637	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	051	82.291.311/0001-11	14,26	9,90	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	069	25.463.374/0001-74	14,26	10,80	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	073	04.063.331/0001-21	12,40	12,40	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	061	84.972.926/0001-39	14,00	14,00	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	09.254.808/0001-70	14,26	14,26	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	099	29.426.310/0001-54	14,26	14,26	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	015	82.478.140/0001-34	30,00	30,00	Sim
LOTE 18 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 18						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 18	Unidade: UN	Marca: supermedy	Modelo:			
Descrição: APARELHO DE INALAÇÃO PORTÁTIL, COM COMPRESSOR, KIT INALADOR, INALADOR BUCAL, MASCARA PARA ADULTO E CRIANÇA, SER BIVOLT.						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 118,99	**Valor Total:** 713,94				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	062	21.153.043/0001-87	185,86	118,99	Sim
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	097	28.289.799/0001-05	171,00	166,00	Não
3	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	057	10.474.392/0001-84	185,87	185,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	074	82.291.311/0001-11	185,87	110,00	Sim
	URSA COMERCIAL LTDA	070	26.628.908/0001-38	170,00	117,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	063	84.972.926/0001-39	185,00	130,00	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	008	25.463.374/0001-74	185,87	165,98	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	096	09.254.808/0001-70	185,00	185,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	060	82.478.140/0001-34	185,87	185,87	Sim
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 19						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 19	Unidade: CX	Marca: ORTOFEN	Modelo:			
Descrição: BR0279307 - ATADURA GESSADA - 12cmX3m - CAIXA COM 20 UNIDADES						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 40,00	**Valor Total:** 1.200,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	004	30.547.487/0001-98	56,62	40,00	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	055	20.419.709/0001-33	56,6276	43,68	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	56,63	56,6199	Não
4	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	014	32.635.445/0001-34	56,62	56,62	Sim
5	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	056	10.474.392/0001-84	56,6276	56,6276	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	090	02.816.696/0001-54	56,63	46,44	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	045	84.972.926/0001-39	56,00	47,00	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	040	25.463.374/0001-74	56,62	52,19	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	052	04.063.331/0001-21	52,48	52,21	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	027	09.254.808/0001-70	56,62	56,62	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	013	82.478.140/0001-34	130,68	130,68	Sim
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 20						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 20	Unidade: CX	Marca: ORTOFEN	Modelo:			
Descrição: BR0444614 - ATADURA GESSADA - 20cmX3m - CAIXA COM 20 UNIDADE						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 71,34	**Valor Total:** 2.140,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	088	30.547.487/0001-98	71,34	71,34	Sim
2	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	002	10.474.392/0001-84	71,345	71,345	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	185,03	120,27	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	032	09.254.808/0001-70	71,34	71,34	Sim
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	033	04.063.331/0001-21	108,65	108,65	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	270,60	270,60	Sim
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 21	Unidade: PACO	Marca: ESTILO	Modelo:			
Descrição: BR0348807 - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,17	**Valor Total:** 834,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	067	30.547.487/0001-98	6,79	4,17	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	010	36.757.380/0001-50	6,97	4,30	Sim
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	046	20.419.709/0001-33	6,7965	4,62	Sim
4	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	037	32.635.445/0001-34	6,70	4,63	Sim
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	32.282.308/0001-63	6,79	4,64	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	052	30.888.187/0001-72	6,79	5,27	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	6,80	5,2899	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	044	23.121.920/0001-63	6,7965	5,40	Sim
9	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	058	21.153.043/0001-87	6,79	6,66	Sim
10	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	019	10.566.711/0001-81	6,79	6,79	Não
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	033	10.474.392/0001-84	6,7965	6,7965	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	087	04.063.331/0001-21	4,20	4,03	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	065	25.463.374/0001-74	6,79	4,07	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	099	84.972.926/0001-39	6,70	5,80	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	09.254.808/0001-70	6,79	6,79	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	022	82.291.311/0001-11	6,7965	6,7965	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	034	82.478.140/0001-34	6,80	6,80	Sim
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 22						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 22	Unidade: UN	Marca: medix	Modelo:			
Descrição: BR0375573 - AUTO LANCETA AUTOMÁTICA CX COM 100 UN						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 15,09	**Valor Total:** 301,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	21.153.043/0001-87	31,09	15,09	Sim

2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	036	28.289.799/0001-05	28,60	16,45	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	31,09	24,2799	Não
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	019	20.419.709/0001-33	31,0933	24,28	Sim
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	093	17.472.278/0001-64	31,09	26,45	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	23.121.920/0001-63	31,0933	28,47	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	10.566.711/0001-81	31,09	31,09	Não
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	018	30.547.487/0001-98	31,09	31,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	051	82.478.140/0001-34	31,09	16,83	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	037	84.972.926/0001-39	31,00	16,90	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	013	04.063.331/0001-21	26,50	24,30	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	010	43.269.791/0001-62	31,09	29,90	Sim
LOTE 23 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 23						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo:			
Descrição: BR0392369 - ÁLCOOL GEL SACHE DE 800 ml PARA PORTA ÁLCOOL DE PAREDE						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 8,84	**Valor Total:** 8.840,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	039	30.547.487/0001-98	15,83	8,84	Sim
2	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	006	32.635.445/0001-34	15,83	11,50	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	32.282.308/0001-63	15,83	12,68	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	073	23.121.920/0001-63	15,8375	13,23	Sim
5	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	053	28.719.518/0001-07	15,83	13,89	Sim
6	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	080	10.807.173/0001-70	15,84	13,90	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	15,84	14,9999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	012	84.972.926/0001-39	15,80	8,90	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	054	04.063.331/0001-21	11,57	11,10	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	063	25.463.374/0001-74	15,83	11,43	Não
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	044	05.264.280/0001-69	15,83	13,99	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	078	82.478.140/0001-34	15,84	15,84	Sim
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 24						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 24	Unidade: AMP	Marca: SAMTEC	Modelo:			
Descrição: BR0276839 - ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,24	**Valor Total:** 480,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	034	30.547.487/0001-98	3,25	0,24	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	091	20.419.709/0001-33	3,252	0,25	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	23.121.920/0001-63	3,252	0,33	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	3,26	0,63	Não
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	048	28.289.799/0001-05	0,80	0,80	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 25 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:29						
Lote: 25						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 25	Unidade: LT	Marca: TUPI	Modelo: frasco			
Descrição: BR0269941 - ÁLCOOL ETILICO 70% - 1 LITRO						

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 5,63	**Valor Total:** 11.260,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	034	41.511.821/0001-70	8,75	5,63	Sim
2	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	092	01.733.345/0001-17	10,00	5,64	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	056	30.547.487/0001-98	8,74	5,69	Sim
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	083	20.419.709/0001-33	8,7469	5,72	Sim
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	068	32.282.308/0001-63	8,74	5,78	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	8,7469	5,87	Sim
7	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	080	32.635.445/0001-34	8,70	6,00	Sim
8	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	067	10.807.173/0001-70	8,75	6,37	Não
9	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	047	30.888.187/0001-72	8,74	7,31	Sim
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	088	28.289.799/0001-05	8,05	7,32	Não
11	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	091	17.472.278/0001-64	8,75	7,69	Não
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	8,75	7,9799	Não
13	C. PARRA VIEIRA	094	10.641.724/0001-78	8,00	8,00	Sim
14	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	072	28.719.518/0001-07	8,74	8,74	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	8,75	5,82	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	035	84.972.926/0001-39	8,50	6,10	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	030	04.063.331/0001-21	6,25	6,25	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	044	25.463.374/0001-74	8,74	6,34	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	028	82.291.311/0001-11	8,74	6,65	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	029	82.478.140/0001-34	8,75	8,75	Sim
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 26	Unidade: GL	Marca: Diall 5000	Modelo: Diall 5000			
Descrição: BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% CONCENTRATO GALÃO 5 LITROS						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 202,00	**Valor Total:** 1.616,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	006	10.807.173/0001-70	202,00	202,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 27						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 27	Unidade: UN	Marca: ARTINOX	Modelo: ARTINOX MOD. RMS: 10253649013			
Descrição: BR0440158 - BANDEJA RETANGULAR LISA AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO 29x18x1,5cm						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 53,33	**Valor Total:** 799,95				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	84,77	53,33	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	046	84.972.926/0001-39	84,00	51,60	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	052	04.063.331/0001-21	61,44	58,98	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	028	19.316.524/0001-14	84,70	84,70	Sim
LOTE 28 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 28						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 28	Unidade: LT	Marca: FACILIMPE	Modelo:			

Descrição: BR0380630 - BENZINA 1 LITRO						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 27,17	**Valor Total:** 163,02				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	055	32.635.445/0001-34	43,10	27,17	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	010	20.419.709/0001-33	43,11	43,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	43,11	42,36	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	059	82.478.140/0001-34	43,11	43,09	Sim
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 29						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: UN	Marca: DESCARBOX	Modelo:			
Descrição: BR0363484 - CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS						
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 3,47	**Valor Total:** 1.388,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	023	30.547.487/0001-98	5,52	3,47	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	054	20.419.709/0001-33	5,5243	3,99	Sim
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	079	36.757.380/0001-50	5,52	4,00	Sim
4	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	014	10.596.721/0001-60	5,52	4,02	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	5,5243	4,20	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	087	30.888.187/0001-72	5,51	4,52	Sim
7	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	020	17.676.642/0001-08	5,5243	4,67	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	006	32.282.308/0001-63	5,52	4,68	Sim
9	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	085	01.733.345/0001-17	10,00	5,06	Não
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	093	28.289.799/0001-05	5,08	5,08	Não
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	5,53	5,4999	Não
12	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	017	32.635.445/0001-34	5,51	5,51	Sim
13	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	088	10.474.392/0001-84	5,5243	5,5243	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	084	04.063.331/0001-21	3,69	3,69	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	090	43.269.791/0001-62	5,52	4,53	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	052	82.291.311/0001-11	5,51	5,15	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	095	09.254.808/0001-70	5,52	5,52	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	060	82.478.140/0001-34	5,52	5,52	Sim
LOTE 30 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 30						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 30	Unidade: CX	Marca: DESCARBOX	Modelo:			
Descrição: BR0363482 - CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS CAIXA COM 10						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 5,79	**Valor Total:** 4.632,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	020	20.419.709/0001-33	9,4075	5,79	Sim
2	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	025	30.888.187/0001-72	9,40	5,99	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	32.282.308/0001-63	9,40	6,37	Sim
4	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	069	01.733.345/0001-17	12,00	7,07	Não
5	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	096	10.807.173/0001-70	9,40	7,08	Não
6	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	077	36.757.380/0001-50	9,40	7,90	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	095	23.121.920/0001-63	9,4075	8,48	Sim
8	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	010	10.566.711/0001-81	9,40	9,40	Não
9	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	039	10.474.392/0001-84	9,4075	9,4075	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	98,46	98,46	Não
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	006	84.972.926/0001-39	9,40	5,80	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	011	82.478.140/0001-34	9,41	7,56	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	030	82.291.311/0001-11	9,40	8,39	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	09.254.808/0001-70	9,40	8,56	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	055	43.269.791/0001-62	9,40	9,40	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	017	04.063.331/0001-21	54,13	54,13	Não
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 31						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 31	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:			
Descrição: BR0422824 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL Nº 0						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,69	**Valor Total:** 36,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	23.121.920/0001-63	3,7125	3,69	Sim
2	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	042	10.566.711/0001-81	3,71	3,71	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013	00.802.002/0001-02	6,40	5,7999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	058	84.972.926/0001-39	3,70	1,99	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	069	82.291.311/0001-11	3,71	2,75	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	004	82.478.140/0001-34	3,71	3,71	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	044	04.063.331/0001-21	5,80	5,80	Não
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 32						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 32	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:			
Descrição: BR0422819 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL Nº 1						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,52	**Valor Total:** 25,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	036	32.635.445/0001-34	3,70	2,52	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	23.121.920/0001-63	3,7425	3,69	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	6,40	4,16	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	024	84.972.926/0001-39	3,70	2,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	006	82.478.140/0001-34	3,74	3,74	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	014	82.291.311/0001-11	3,74	3,74	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	091	04.063.331/0001-21	5,80	5,80	Não
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 33						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:			
Descrição: BR0427150 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL Nº 2						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,49	**Valor Total:** 34,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	080	23.121.920/0001-63	3,515	3,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	6,43	5,7999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	083	84.972.926/0001-39	3,50	2,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	054	04.063.331/0001-21	5,80	2,88	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	009	82.291.311/0001-11	3,51	3,51	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	063	82.478.140/0001-34	7,32	7,32	Sim
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 34						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 34	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:			
Descrição: BR0422817 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL Nº 3						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,49	**Valor Total:** 34,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	23.121.920/0001-63	3,5775	3,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	6,42	4,18	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	056	84.972.926/0001-39	3,50	2,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	087	04.063.331/0001-21	5,80	2,88	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	018	82.291.311/0001-11	3,57	3,57	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	039	82.478.140/0001-34	7,32	7,32	Sim
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:30						
Lote: 35						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 35	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:			
Descrição: BR0422820 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL Nº 4						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,49	**Valor Total:** 34,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	23.121.920/0001-63	3,53	3,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	6,40	5,7999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	071	84.972.926/0001-39	3,50	2,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	059	04.063.331/0001-21	5,80	2,88	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	023	82.291.311/0001-11	3,53	3,53	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	012	82.478.140/0001-34	7,32	7,32	Sim
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 36						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 36	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:			
Descrição: BR0422818 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL Nº 5						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,52	**Valor Total:** 25,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	097	32.635.445/0001-34	3,52	2,52	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	046	23.121.920/0001-63	3,5225	3,49	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	6,36	4,13	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	007	84.972.926/0001-39	3,50	2,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	066	82.291.311/0001-11	3,52	2,75	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	059	04.063.331/0001-21	5,80	2,88	Não

	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	009	82.478.140/0001-34	7,32	7,32	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31

Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 | Unidade: UN | Marca: HEALTCATH | Modelo: UNIDADE

Descrição: BR0122947 - CATETER INTRAVENOSO 14 G

Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 0,65 | **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	095	36.757.380/0001-50	1,28	0,65	Sim
2 CIRURGICA ONIX - EIRELI	014	20.419.709/0001-33	1,2849	0,79	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	1,29	0,8299	Não
4 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	012	01.733.345/0001-17	2,00	0,83	Não
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	016	21.153.043/0001-87	1,28	0,84	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	020	32.282.308/0001-63	1,28	0,94	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	054	23.121.920/0001-63	1,2849	0,99	Sim
8 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	062	28.289.799/0001-05	1,18	1,18	Não
9 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	005	30.888.187/0001-72	1,27	1,27	Sim
10 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	033	10.474.392/0001-84	1,2849	1,2849	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	036	25.463.374/0001-74	1,28	0,87	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	008	04.063.331/0001-21	1,21	1,21	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	043	82.478.140/0001-34	1,28	1,28	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	002	82.291.311/0001-11	1,28	1,28	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	096	84.972.926/0001-39	1,28	1,28	Não
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	047	09.254.808/0001-70	1,28	1,28	Sim
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	027	43.269.791/0001-62	1,28	1,28	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31

Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 | Unidade: UN | Marca: SOLIDOR | Modelo:

Descrição: BR0437465 - CATETER INTRAVENOSO 16 G

Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 0,59 | **Valor Total:** 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	002	30.547.487/0001-98	1,18	0,59	Sim
2 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	038	36.757.380/0001-50	1,18	0,65	Sim
3 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	074	01.733.345/0001-17	2,00	0,81	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,19	0,8299	Não
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	055	21.153.043/0001-87	1,18	0,84	Sim
6 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	003	30.888.187/0001-72	2,18	0,86	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	019	23.121.920/0001-63	1,1816	0,95	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	32.282.308/0001-63	1,18	0,96	Sim
9 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	064	28.289.799/0001-05	1,09	1,09	Não
10 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	018	10.474.392/0001-84	1,1816	1,1816	Sim
11 CIRURGICA ONIX - EIRELI	022	20.419.709/0001-33	1,1816	1,1816	Sim
12 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	10.566.711/0001-81	1,81	1,81	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	075	84.972.926/0001-39	1,18	0,66	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	0,88	0,88	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	023	04.063.331/0001-21	0,94	0,94	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	027	43.269.791/0001-62	1,18	1,02	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	037	25.463.374/0001-74	1,18	1,18	Não
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	024	09.254.808/0001-70	1,18	1,18	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	059	82.291.311/0001-11	1,18	1,18	Sim

	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	005	82.478.140/0001-34	2,40	2,40	Sim
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 39						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 39	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0278828 - CATETER INTRAVENOSO 18 G						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,59	**Valor Total:** 1.180,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	038	30.547.487/0001-98	2,19	0,59	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	099	36.757.380/0001-50	2,19	0,65	Sim
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	067	01.733.345/0001-17	2,00	0,81	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	2,19	0,8299	Não
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	064	21.153.043/0001-87	2,18	0,84	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	027	30.888.187/0001-72	2,21	0,87	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	23.121.920/0001-63	2,19	0,95	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	077	32.282.308/0001-63	2,19	0,96	Sim
9	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	091	28.289.799/0001-05	2,01	2,01	Não
10	CIRURGICA ONIX - EIRELI	058	20.419.709/0001-33	2,19	2,19	Sim
11	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	040	10.566.711/0001-81	2,19	2,19	Não
12	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	049	10.474.392/0001-84	2,19	2,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	031	84.972.926/0001-39	2,19	0,66	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	090	82.291.311/0001-11	2,19	0,72	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	035	02.816.696/0001-54	0,88	0,88	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	084	25.463.374/0001-74	2,19	0,92	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	020	04.063.331/0001-21	0,94	0,94	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	033	43.269.791/0001-62	2,19	1,02	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	098	09.254.808/0001-70	2,19	2,19	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	082	82.478.140/0001-34	2,19	2,19	Sim
LOTE 40 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 40						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0278831 - CATETER INTRAVENOSO 20 G						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,59	**Valor Total:** 2.950,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	084	30.547.487/0001-98	2,22	0,59	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	098	36.757.380/0001-50	2,22	0,65	Sim
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	065	20.419.709/0001-33	2,224	0,75	Sim
4	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	009	17.676.642/0001-08	2,224	0,77	Sim
5	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	014	01.733.345/0001-17	2,00	0,82	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	2,23	0,8399	Não
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	031	30.888.187/0001-72	2,43	0,85	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	2,224	0,95	Sim
9	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	030	32.282.308/0001-63	2,22	0,96	Sim
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	090	28.289.799/0001-05	2,04	2,04	Não
11	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	017	21.153.043/0001-87	2,22	2,22	Sim
12	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	095	10.566.711/0001-81	2,22	2,22	Não
13	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	024	10.474.392/0001-84	2,224	2,224	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	045	84.972.926/0001-39	2,20	0,64	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	069	82.291.311/0001-11	2,22	0,72	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	0,76	0,76	Não

	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	046	25.463.374/0001-74	2,22	0,87	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	066	04.063.331/0001-21	0,94	0,94	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	022	43.269.791/0001-62	2,22	1,02	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	015	09.254.808/0001-70	2,22	2,22	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	099	82.478.140/0001-34	2,22	2,22	Sim
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 41						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0437465 - CATETER INTRAVENOSO 22 G						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,58	**Valor Total:** 2.900,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	081	30.547.487/0001-98	2,21	0,58	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	009	20.419.709/0001-33	2,2163	0,60	Sim
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	013	36.757.380/0001-50	2,21	0,65	Sim
4	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	040	17.676.642/0001-08	2,2163	0,77	Sim
5	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	023	01.733.345/0001-17	2,00	0,82	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	2,22	0,8399	Não
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	007	30.888.187/0001-72	2,21	0,85	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	091	23.121.920/0001-63	2,2163	0,95	Sim
9	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	099	32.282.308/0001-63	2,21	0,96	Sim
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	063	28.289.799/0001-05	2,04	2,04	Não
11	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	003	10.566.711/0001-81	2,21	2,21	Não
12	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	21.153.043/0001-87	2,21	2,21	Sim
13	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	030	10.474.392/0001-84	2,2163	2,2163	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	054	84.972.926/0001-39	2,20	0,64	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	050	82.291.311/0001-11	2,21	0,72	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	075	02.816.696/0001-54	0,75	0,75	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	092	29.426.310/0001-54	2,22	0,90	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	079	04.063.331/0001-21	0,94	0,94	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	089	43.269.791/0001-62	2,21	1,02	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	022	25.463.374/0001-74	2,21	2,21	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	066	82.478.140/0001-34	2,22	2,22	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	046	09.254.808/0001-70	2,22	2,22	Sim
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 42						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0437465 - CATETER INTRAVENOSO 24 G						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,63	**Valor Total:** 3.150,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	021	30.547.487/0001-98	2,43	0,63	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	019	20.419.709/0001-33	2,4354	0,79	Sim
3	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	042	17.676.642/0001-08	2,4354	0,81	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	2,44	0,8699	Não
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	073	21.153.043/0001-87	2,43	0,87	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	077	30.888.187/0001-72	2,43	0,94	Sim
7	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	082	01.733.345/0001-17	2,00	0,95	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	022	23.121.920/0001-63	2,4354	0,99	Sim
9	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	32.282.308/0001-63	2,43	1,10	Sim
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	066	28.289.799/0001-05	2,24	2,24	Não
11	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	064	10.566.711/0001-81	2,43	2,43	Não
12	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	038	36.757.380/0001-50	2,43	2,43	Sim
13	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	055	10.474.392/0001-84	2,4354	2,4354	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	045	84.972.926/0001-39	2,40	0,65	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	071	82.291.311/0001-11	2,43	0,80	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	053	02.816.696/0001-54	0,88	0,88	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	014	29.426.310/0001-54	2,22	0,89	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	035	04.063.331/0001-21	1,05	0,92	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	013	25.463.374/0001-74	2,43	0,93	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	024	43.269.791/0001-62	2,43	2,43	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081	09.254.808/0001-70	2,43	2,43	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	025	82.478.140/0001-34	2,44	2,44	Sim
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 43						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 43	Unidade: UN	Marca: BIOBASE	Modelo:			
Descrição: BR0395230 - CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,11	**Valor Total:** 1.110,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	23.121.920/0001-63	1,9093	1,11	Sim
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	037	17.472.278/0001-64	1,91	1,15	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	00.802.002/0001-02	1,91	1,2999	Não
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	008	32.282.308/0001-63	1,90	1,30	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	095	28.289.799/0001-05	1,76	1,76	Não
6	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	027	36.757.380/0001-50	1,90	1,90	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	044	10.566.711/0001-81	1,90	1,90	Não
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	059	30.547.487/0001-98	1,90	1,90	Sim
9	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	047	17.676.642/0001-08	1,9093	1,9093	Sim
10	CIRURGICA ONIX - EIRELI	065	20.419.709/0001-33	1,9093	1,9093	Sim
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	013	10.474.392/0001-84	1,9093	1,9093	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	026	84.972.926/0001-39	1,90	0,65	Não
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,88	0,88	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	001	82.291.311/0001-11	1,90	0,90	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	029	04.063.331/0001-21	1,01	1,01	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	005	29.426.310/0001-54	2,44	1,70	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	042	09.254.808/0001-70	1,90	1,90	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	068	82.478.140/0001-34	1,91	1,91	Sim
LOTE 44 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:31						
Lote: 44						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 44	Unidade: UN	Marca: RESGATE SP	Modelo: RESGATE SP RMS: NAO REGULADO			
Descrição: BR0454793 - CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO - TIPO ADULTO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 59,8999	**Valor Total:** 598,999				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	60,27	59,8999	Não
2	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	005	10.474.392/0001-84	60,2684	60,2684	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	083	02.816.696/0001-54	1,05	1,05	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	059	84.972.926/0001-39	60,00	1,15	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	086	04.063.331/0001-21	51,25	49,20	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	065	19.316.524/0001-14	60,00	59,90	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	126,00	126,00	Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 45						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: UN	Marca: RESGATE SP	Modelo: RESGATE SP RMS: NÃO REGULADO			
Descrição: BR0372363 - CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 23,64	**Valor Total:** 236,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013	00.802.002/0001-02	31,27	23,64	Não
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	032	21.153.043/0001-87	31,26	26,99	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	054	28.289.799/0001-05	28,77	28,77	Não
4	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	080	10.474.392/0001-84	31,2686	31,2686	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	045	04.063.331/0001-21	31,27	20,40	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	075	84.972.926/0001-39	30,00	22,00	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	092	19.316.524/0001-14	31,00	27,00	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	09.254.808/0001-70	31,26	31,26	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	004	82.478.140/0001-34	31,27	31,27	Sim
LOTE 46 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 46						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: UN	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:			
Descrição: BR0419370 - COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO						
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 3,48	**Valor Total:** 2.088,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	024	30.547.487/0001-98	5,89	3,48	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	038	20.419.709/0001-33	5,8945	3,68	Sim
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	014	36.757.380/0001-50	5,89	4,20	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	5,89	4,8099	Não
5	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	090	17.676.642/0001-08	5,8945	4,81	Sim
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	096	01.733.345/0001-17	10,00	5,41	Não
7	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	013	28.289.799/0001-05	5,42	5,42	Não
8	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	034	10.474.392/0001-84	5,8945	5,8945	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	035	84.972.926/0001-39	5,80	3,90	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	058	25.463.374/0001-74	5,89	4,18	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	026	82.291.311/0001-11	5,89	4,30	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	088	04.063.331/0001-21	4,95	4,79	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	052	43.269.791/0001-62	5,89	5,89	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	094	09.254.808/0001-70	5,89	5,89	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	028	82.478.140/0001-34	12,00	12,00	Sim
LOTE 47 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 47						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 47	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:			
Descrição: BR0419390 - COLETOR DE URINA - TIPO INFANTIL						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,38	**Valor Total:** 19,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	091	30.547.487/0001-98	2,27	0,38	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	23.121.920/0001-63	2,2728	0,44	Sim
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	033	01.733.345/0001-17	1,00	1,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	035	04.063.331/0001-21	0,45	0,43	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	022	84.972.926/0001-39	2,20	2,20	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	058	82.478.140/0001-34	2,27	2,27	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	5,89	3,39	Não
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 48						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: UN	Marca: vitagold	Modelo:			
Descrição: BR0243242 - CABO DE BISTURI Nº 4						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 8,12	**Valor Total:** 24,36				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	070	21.153.043/0001-87	14,25	8,12	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	14,25	12,9799	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	068	30.547.487/0001-98	14,25	14,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	013	82.291.311/0001-11	14,25	9,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	010	04.063.331/0001-21	9,59	9,49	Não
	URSA COMERCIAL LTDA	069	26.628.908/0001-38	13,00	12,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	14,25	12,98	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	076	84.972.926/0001-39	14,00	14,00	Não
LOTE 49 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 49						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: UN	Marca: supermedy	Modelo:			
Descrição: BR0439214 - CUBA RIM INOX - 750ml						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 40,00	**Valor Total:** 200,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	024	21.153.043/0001-87	55,82	40,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	011	00.802.002/0001-02	55,83	49,4499	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	010	30.547.487/0001-98	55,82	49,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	19.316.524/0001-14	55,00	42,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	063	84.972.926/0001-39	55,00	43,50	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	031	04.063.331/0001-21	52,00	51,88	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	001	82.478.140/0001-34	55,83	51,89	Sim
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 50						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: UN	Marca: TEXMED	Modelo:			
Descrição: BR0443022 - COMPRESSA CIRURGICA - CAMPO OPERATÓRIO 45x50cm						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 47,39	**Valor Total:** 5.686,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	028	20.419.709/0001-33	69,3668	47,39	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	093	30.547.487/0001-98	69,36	47,40	Sim
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	082	30.888.187/0001-72	69,36	59,56	Sim
4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	072	36.757.380/0001-50	69,35	60,00	Sim
5	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	050	19.844.928/0001-80	69,36	60,29	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	097	25.034.906/0001-58	69,37	60,30	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	69,37	61,00	Não

8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	23.121.920/0001-63	69,3668	61,20	Sim
9	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	055	01.733.345/0001-17	120,00	63,49	Não
10	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	001	21.153.043/0001-87	69,36	63,50	Sim
11	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	075	28.289.799/0001-05	63,82	63,82	Não
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	178,85	119,9999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	010	25.463.374/0001-74	69,36	48,72	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	005	84.972.926/0001-39	69,00	50,00	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	089	43.269.791/0001-62	69,36	69,36	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	078	04.063.331/0001-21	91,31	91,31	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	024	82.478.140/0001-34	174,00	174,00	Sim
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 51						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: PACO	Marca: ERIMAX	Modelo:			
Descrição: BR0269972 - COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/ CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZA, 8 CAMADAS, 7,50cm, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.						
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 13,80	**Valor Total:** 41.400,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	021	30.547.487/0001-98	26,69	13,80	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	090	20.419.709/0001-33	26,6977	13,89	Sim
3	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	029	31.133.295/0001-06	26,69	14,16	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	055	23.121.920/0001-63	26,6977	14,30	Sim
5	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	034	17.472.278/0001-64	26,70	14,40	Não
6	J.N.S. TÊXTIL LTDA	056	33.660.094/0001-84	26,70	14,89	Sim
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	047	30.888.187/0001-72	26,69	15,54	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	32.282.308/0001-63	26,69	16,25	Sim
9	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	042	25.034.906/0001-58	26,70	17,70	Não
10	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	059	19.844.928/0001-80	26,69	18,89	Sim
11	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	022	01.733.345/0001-17	40,00	21,41	Não
12	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	098	38.120.208/0001-17	26,69	21,42	Sim
13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	060	00.656.468/0001-39	26,6977	23,10	Não
14	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	21.153.043/0001-87	26,69	24,80	Sim
15	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	066	10.807.173/0001-70	26,70	24,90	Não
16	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	032	36.757.380/0001-50	26,69	26,69	Sim
17	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	078	29.043.834/0001-66	26,69	26,69	Sim
18	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	51,10	39,9999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	096	25.463.374/0001-74	26,69	16,72	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	089	84.972.926/0001-39	26,00	18,90	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	065	43.269.791/0001-62	26,69	24,50	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	058	04.063.331/0001-21	26,70	26,70	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	045	82.478.140/0001-34	80,70	80,70	Sim
LOTE 52 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 52						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 52	Unidade: UN	Marca: TEXMED	Modelo:			
Descrição: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91x91 COM 8 DOBRAS						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 20,60	**Valor Total:** 618,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	009	20.419.709/0001-33	126,0691	20,60	Sim
2	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	013	01.733.345/0001-17	60,00	31,50	Não
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	029	23.121.920/0001-63	126,0691	51,38	Sim
4	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	097	19.844.928/0001-80	126,06	112,48	Sim

5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	126,07	112,4899	Não
6	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	096	38.120.208/0001-17	126,06	112,49	Sim
7	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	21.153.043/0001-87	126,06	113,00	Sim
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	064	25.034.906/0001-58	126,07	114,00	Não
9	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	077	28.289.799/0001-05	115,98	115,98	Não
10	J.N.S. TÊXTIL LTDA	031	33.660.094/0001-84	126,00	126,00	Sim
11	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	070	29.043.834/0001-66	126,06	126,06	Sim
12	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	065	10.566.711/0001-81	126,06	126,06	Não
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	021	30.547.487/0001-98	126,06	126,06	Sim
14	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	010	17.472.278/0001-64	126,07	126,07	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	004	02.816.696/0001-54	26,70	16,27	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	023	04.063.331/0001-21	78,44	78,19	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	035	25.463.374/0001-74	126,06	78,20	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	094	84.972.926/0001-39	126,00	84,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	014	82.291.311/0001-11	126,00	126,00	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	044	43.269.791/0001-62	126,06	126,06	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	378,00	378,00	Sim
LOTE 53 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 53						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: UN	Marca: SMITHS MEDICAL	Modelo:			
Descrição: BR0426709 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL - DUPLO LÚMEN						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 109,00	**Valor Total:** 3.270,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	058	28.289.799/0001-05	131,33	109,00	Não
2	MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS	078	89.982.037/0001-76	142,75	118,00	Não
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	014	23.121.920/0001-63	142,75	142,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	056	25.463.374/0001-74	142,75	127,58	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	087	84.972.926/0001-39	142,00	142,00	Não
LOTE 55 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						
Lote: 55						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 55	Unidade: UN	Marca: MSO	Modelo:			
Descrição: BR0456008 - COLAR CERVICAL - P, M E G						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 10,00	**Valor Total:** 1.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	003	30.547.487/0001-98	19,23	10,00	Sim
2	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	022	38.120.208/0001-17	19,23	12,02	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	19,23	14,40	Não
4	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	021	10.474.392/0001-84	19,23	19,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	014	84.972.926/0001-39	19,00	10,50	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	006	04.063.331/0001-21	12,50	12,01	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	087	19.316.524/0001-14	19,00	12,40	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	070	82.478.140/0001-34	19,23	19,23	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	075	09.254.808/0001-70	19,23	19,23	Sim
LOTE 57 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:32						

Lote: 57						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 57	Unidade: UN	Marca: MEDPEJ	Modelo: MEDPEJ MOD. DF7000S RMS: 80127840023			
Descrição: BR0433856 - DETECTOR FETAL SONAR DE MESA						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 879,9999	**Valor Total:** 3.519,9996				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	1.141,63	879,9999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	076	07.626.776/0001-60	1.100,00	632,00	Não
	URSA COMERCIAL LTDA	019	26.628.908/0001-38	1.100,00	690,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	063	84.972.926/0001-39	1.100,00	700,00	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	029	25.463.374/0001-74	1.141,62	704,70	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	090	82.478.140/0001-34	1.141,63	1.141,63	Sim
LOTE 58 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 58						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 58	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:			
Descrição: BR0385712 - DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 27,10	**Valor Total:** 1.355,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	080	32.282.308/0001-63	28,62	27,10	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	050	23.121.920/0001-63	28,62	27,30	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	49,92	32,45	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	010	84.972.926/0001-39	28,00	20,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	051	04.063.331/0001-21	58,85	49,73	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	060	82.478.140/0001-34	63,54	63,54	Sim
LOTE 59 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 59						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo:			
Descrição: BR0428375 - DISPENSER DE SABONETE LIQUÍDO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 27,10	**Valor Total:** 1.355,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	093	32.282.308/0001-63	31,06	27,10	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	018	23.121.920/0001-63	31,067	27,30	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	067	28.289.799/0001-05	28,58	28,58	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	003	00.802.002/0001-02	31,07	30,42	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	070	84.972.926/0001-39	31,00	17,00	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	056	43.269.791/0001-62	31,06	24,80	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	089	04.063.331/0001-21	58,85	58,85	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	049	82.478.140/0001-34	63,54	63,54	Sim
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 60						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: UN	Marca: PROLINK	Modelo:			
Descrição: BR0328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO						

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 17,54	**Valor Total:** 2.104,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	085	32.282.308/0001-63	31,84	17,54	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	23.121.920/0001-63	31,84	18,07	Sim
3	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	035	17.676.642/0001-08	31,84	18,08	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	31,84	22,3399	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	066	30.547.487/0001-98	31,84	22,50	Sim
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	012	01.733.345/0001-17	40,00	26,98	Não
7	CIRURGICA ONIX - EIRELI	084	20.419.709/0001-33	31,84	31,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	027	84.972.926/0001-39	31,00	16,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	070	82.291.311/0001-11	31,84	18,40	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	094	25.463.374/0001-74	31,84	19,37	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	017	43.269.791/0001-62	31,84	25,19	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	053	82.478.140/0001-34	31,84	28,99	Sim
LOTE 62 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 62						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 62	Unidade: PACO	Marca: CIRURGICA BRASIL	Modelo:			
Descrição: BR0279569 - DRENO PENROSE Nº 1 COM GAZE - PACOTE COM 12 UNIDADES						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 21,14	**Valor Total:** 422,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	076	28.289.799/0001-05	31,15	21,14	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	33,86	33,86	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	043	82.478.140/0001-34	33,86	31,14	Sim
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: PACO	Marca: CIRURGICA BRASIL	Modelo:			
Descrição: BR0438522 - DRENO PENROSE Nº 2 COM GAZE - PACOTE COM 12 UNIDADES						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 28,03	**Valor Total:** 560,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	011	28.289.799/0001-05	28,03	28,03	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	30,47	30,47	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	005	82.478.140/0001-34	30,47	30,47	Sim
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 64						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 64	Unidade: PACO	Marca: CIRURGICA BRASIL	Modelo: WALTEX 0112 RMS: 10229650009			
Descrição: BR0440501 - DRENO PENROSE Nº 3 COM GAZE - PACOTE COM 12 UNIDADES						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 35,326	**Valor Total:** 706,52				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	35,33	35,326	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	87,51	87,51	Sim
LOTE 66 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 66						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 66	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0432468 - ESFIGNOMANÔMETRO - ANALÓGICO, DE BRAÇO, ATÉ 300mmHG, BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO.						
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 59,86	**Valor Total:** 1.436,64				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	078	30.547.487/0001-98	112,57	59,86	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	112,58	76,9999	Não
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	006	21.153.043/0001-87	112,57	77,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	23.121.920/0001-63	112,5775	78,77	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	070	28.289.799/0001-05	103,57	90,00	Não
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	074	17.472.278/0001-64	112,58	102,00	Não
7	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	068	17.676.642/0001-08	112,5775	112,5775	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	085	25.463.374/0001-74	112,57	58,98	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	063	84.972.926/0001-39	112,00	59,00	Não
	URSA COMERCIAL LTDA	031	26.628.908/0001-38	100,00	62,00	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	099	82.291.311/0001-11	112,57	64,00	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	086	43.269.791/0001-62	112,57	77,12	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	057	04.063.331/0001-21	81,35	78,10	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	047	19.316.524/0001-14	112,00	112,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	081	05.264.280/0001-69	112,56	112,10	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	033	82.478.140/0001-34	112,58	112,58	Sim
LOTE 67 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 67						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 67	Unidade: UN	Marca: MISSNER	Modelo:			
Descrição: BR0439001 - ESPARADRAPO 10cmX4,5, TECIDO IMPERMEÁVEL						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 9,30	**Valor Total:** 4.650,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	001	30.547.487/0001-98	12,75	9,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	030	36.757.380/0001-50	12,75	10,00	Sim
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	031	01.733.345/0001-17	20,00	10,56	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	096	28.289.799/0001-05	11,73	10,57	Não
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	086	21.153.043/0001-87	12,75	11,70	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	23.121.920/0001-63	12,7503	12,29	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	12,75	12,4899	Não
8	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	079	30.888.187/0001-72	12,74	12,72	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	064	17.472.278/0001-64	12,75	12,75	Não
10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	003	17.676.642/0001-08	12,7503	12,7503	Sim
11	CIRURGICA ONIX - EIRELI	016	20.419.709/0001-33	12,7503	12,7503	Sim
12	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	066	10.474.392/0001-84	12,7503	12,7503	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	088	25.463.374/0001-74	12,75	9,97	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	065	82.291.311/0001-11	12,75	10,70	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	080	84.972.926/0001-39	12,50	12,50	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	084	43.269.791/0001-62	12,75	12,75	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	026	09.254.808/0001-70	12,75	12,75	Sim

	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	014	29.426.310/0001-54	12,75	12,75	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	085	04.063.331/0001-21	14,43	14,43	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	018	82.478.140/0001-34	28,71	28,71	Sim
LOTE 70 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 70						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 70	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:			
Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UN, MODELO MSGST-06, TAMANHO 44x32 mm						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,00	**Valor Total:** 700,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	082	28.289.799/0001-05	23,83	14,00	Não
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	038	17.472.278/0001-64	25,90	14,80	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	019	30.547.487/0001-98	25,90	21,75	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034	23.121.920/0001-63	25,9033	25,9033	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	012	82.291.311/0001-11	25,90	11,90	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	088	84.972.926/0001-39	25,00	13,50	Não
LOTE 71 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 71						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 71	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:			
Descrição: BR0385209 - EQUIPO - MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 1,10	**Valor Total:** 16.500,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	062	30.547.487/0001-98	1,62	1,10	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	063	36.757.380/0001-50	1,62	1,30	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	00.802.002/0001-02	1,63	1,3899	Não
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	006	17.472.278/0001-64	1,63	1,42	Não
5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	077	00.656.468/0001-39	1,6273	1,431	Não
6	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	039	10.474.392/0001-84	1,6273	1,44	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	046	23.121.920/0001-63	1,6273	1,46	Sim
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	068	25.034.906/0001-58	1,6273	1,56	Não
9	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	32.282.308/0001-63	1,62	1,59	Sim
10	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	030	30.888.187/0001-72	1,62	1,62	Sim
11	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	015	17.676.642/0001-08	1,6273	1,6273	Sim
12	CIRURGICA ONIX - EIRELI	005	20.419.709/0001-33	1,6273	1,6273	Sim
13	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	099	29.043.834/0001-66	1,6273	1,6273	Sim
14	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	021	01.733.345/0001-17	3,00	3,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	076	82.291.311/0001-11	1,63	1,26	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	066	25.463.374/0001-74	1,62	1,43	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	004	04.063.331/0001-21	1,58	1,58	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	055	84.972.926/0001-39	1,60	1,60	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	071	09.254.808/0001-70	1,62	1,62	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	010	82.478.140/0001-34	4,86	4,86	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	25,90	14,00	Não
LOTE 72 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 72						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 72	Unidade: UN	Marca: HOSPFLEX	Modelo:			
Descrição: ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO TAMANHO 15x25CM						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,28	**Valor Total:** 2.240,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	029	28.289.799/0001-05	0,41	0,28	Não
2	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	022	38.120.208/0001-17	0,45	0,37	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	0,46	0,4499	Não
4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	073	36.757.380/0001-50	0,45	0,45	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	021	20.419.709/0001-33	0,4533	0,4533	Sim
6	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	075	17.676.642/0001-08	0,4533	0,4533	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	054	04.063.331/0001-21	0,21	0,19	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	024	43.269.791/0001-62	0,45	0,42	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	091	84.972.926/0001-39	0,45	0,45	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	090	82.478.140/0001-34	0,45	0,45	Sim
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 73						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 73	Unidade: UN	Marca: HOSPFLEX	Modelo:			
Descrição: ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO TAMANHO 19x33CM						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,50	**Valor Total:** 4.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	078	28.289.799/0001-05	0,85	0,50	Não
2	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	034	38.120.208/0001-17	0,91	0,59	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	0,92	0,7699	Não
4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	025	36.757.380/0001-50	0,91	0,80	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	092	20.419.709/0001-33	0,9167	0,9167	Sim
6	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	064	17.676.642/0001-08	0,9167	0,9167	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	028	04.063.331/0001-21	0,48	0,46	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	068	43.269.791/0001-62	0,91	0,61	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	081	84.972.926/0001-39	0,90	0,90	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	004	82.478.140/0001-34	0,92	0,92	Sim
LOTE 74 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 74						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 74	Unidade: UN	Marca: HOSPFLEX	Modelo: HOSPFLEX			
Descrição: ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 10x25 UNITÁRIO						
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.:** 0,26	**Valor Total:** 1.040,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	004	38.120.208/0001-17	0,29	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	048	04.063.331/0001-21	0,21	0,21	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	042	43.269.791/0001-62	0,29	0,25	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	062	84.972.926/0001-39	0,29	0,29	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	0,66	0,66	Sim
LOTE 75 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:33						
Lote: 75						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 75	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo:			
Descrição: BR0322446 - ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, EM POLIETILENO COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 1,12	**Valor Total:** 1.680,00				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	041	30.547.487/0001-98	1,77	1,12	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	058	36.757.380/0001-50	1,77	1,20	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	025	00.802.002/0001-02	1,77	1,4799	Não
4	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	080	30.888.187/0001-72	1,76	1,60	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	059	28.289.799/0001-05	1,63	1,63	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	016	23.121.920/0001-63	1,7736	1,65	Sim
7	CIRURGICA ONIX - EIRELI	044	20.419.709/0001-33	1,7736	1,7736	Sim
8	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	063	10.474.392/0001-84	1,7736	1,7736	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	087	84.972.926/0001-39	1,70	1,22	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	035	82.291.311/0001-11	1,77	1,38	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA	011	04.063.331/0001-21	1,48	1,48	Não
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	048	09.254.808/0001-70	1,77	1,77	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	056	82.478.140/0001-34	1,77	1,77	Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34

Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 | Unidade: UN | Marca: CRAL | Modelo:

Descrição: BR0432655 - ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, EM POLIETILENO COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Quantidade: 600 | **Valor Unit.:** 1,25 | **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	018	30.547.487/0001-98	2,09	1,25	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	082	36.757.380/0001-50	2,09	1,35	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	040	28.289.799/0001-05	1,92	1,92	Não
4	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	061	30.888.187/0001-72	2,08	2,08	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	2,09	2,0899	Não
6	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	042	10.474.392/0001-84	2,0938	2,0938	Sim
7	CIRURGICA ONIX - EIRELI	026	20.419.709/0001-33	2,0938	2,0938	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	087	84.972.926/0001-39	2,00	1,40	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	038	82.291.311/0001-11	2,09	1,48	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	024	09.254.808/0001-70	2,09	2,09	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA	006	04.063.331/0001-21	2,09	2,09	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	093	82.478.140/0001-34	4,68	4,68	Sim

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34

Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 | Unidade: UN | Marca: CRAL | Modelo:

Descrição: BR0336430 - ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, EM POLIETILENO COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 1,08 | **Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	078	30.547.487/0001-98	1,71	1,08	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	066	36.757.380/0001-50	1,71	1,10	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	092	00.802.002/0001-02	1,71	1,5299	Não
4	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	027	30.888.187/0001-72	1,70	1,53	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	077	28.289.799/0001-05	1,57	1,57	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	23.121.920/0001-63	1,7144	1,58	Sim
7	CIRURGICA ONIX - EIRELI	064	20.419.709/0001-33	1,7144	1,7144	Sim
8	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	059	10.474.392/0001-84	1,7144	1,7144	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	011	84.972.926/0001-39	1,70	1,18	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	038	82.291.311/0001-11	1,71	1,28	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	098	04.063.331/0001-21	1,43	1,43	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	1,71	1,71	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	069	09.254.808/0001-70	1,71	1,71	Sim
LOTE 78 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 78						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 78	Unidade: UN	Marca:Biosani	Modelo: Biosani			
Descrição: BR0386130 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 1,23	**Valor Total:** 307,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	006	17.472.278/0001-64	1,82	1,23	Não
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	084	36.757.380/0001-50	1,81	1,35	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	060	28.289.799/0001-05	1,67	1,39	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	1,82	1,5599	Não
5	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	040	01.733.345/0001-17	3,00	1,78	Não
6	CIRURGICA ONIX - EIRELI	051	20.419.709/0001-33	1,8156	1,8156	Sim
7	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	086	17.676.642/0001-08	1,8156	1,8156	Sim
8	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	067	10.474.392/0001-84	1,8156	1,8156	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	048	84.972.926/0001-39	1,80	1,18	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	097	82.291.311/0001-11	1,82	1,26	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	049	25.463.374/0001-74	1,81	1,33	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	069	04.063.331/0001-21	1,58	1,58	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	087	09.254.808/0001-70	1,81	1,81	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	4,86	4,86	Sim
LOTE 79 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 79						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 79	Unidade: UN	Marca:BIOSANI	Modelo:			
Descrição: BR0457557 - EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS - 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,68	**Valor Total:** 680,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	086	30.547.487/0001-98	1,18	0,68	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	068	36.757.380/0001-50	1,18	0,74	Sim
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	033	17.472.278/0001-64	1,18	0,92	Não
4	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	026	10.474.392/0001-84	1,18	0,95	Sim
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	21.153.043/0001-87	1,17	0,98	Sim
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	048	01.733.345/0001-17	2,00	1,09	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	1,18	1,1799	Não
8	CIRURGICA ONIX - EIRELI	095	20.419.709/0001-33	1,18	1,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	046	84.972.926/0001-39	1,10	0,88	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	036	25.463.374/0001-74	1,18	0,96	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	070	04.063.331/0001-21	0,99	0,99	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	082	09.254.808/0001-70	1,18	1,18	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	011	82.291.311/0001-11	1,18	1,18	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	049	82.478.140/0001-34	2,97	2,97	Sim
LOTE 80 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 80						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 80	Unidade: UN	Marca:CIEX / CIEX	Modelo: UND			
Descrição: FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPORE 2,5mm x 10m UN						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 2,27	**Valor Total:** 1.816,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	074	10.596.721/0001-60	4,81	2,27	Não
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	035	36.757.380/0001-50	4,81	2,30	Sim
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	029	01.733.345/0001-17	5,00	2,55	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	018	28.289.799/0001-05	4,43	2,78	Não
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	064	30.888.187/0001-72	4,80	2,80	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	040	23.121.920/0001-63	4,8143	2,81	Sim
7	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	044	38.120.208/0001-17	4,81	3,08	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	32.282.308/0001-63	4,81	3,90	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	4,82	3,9999	Não
10	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	091	21.153.043/0001-87	4,81	4,40	Sim
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	096	30.547.487/0001-98	4,81	4,81	Sim
12	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	060	10.474.392/0001-84	4,8143	4,8143	Sim
13	CIRURGICA ONIX - EIRELI	088	20.419.709/0001-33	4,8143	4,8143	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	041	25.463.374/0001-74	4,81	2,53	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	013	82.291.311/0001-11	4,81	2,56	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	015	84.972.926/0001-39	4,80	2,79	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	016	04.063.331/0001-21	3,13	3,13	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	023	29.426.310/0001-54	4,81	4,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	036	82.478.140/0001-34	4,81	4,81	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	09.254.808/0001-70	4,81	4,81	Sim
LOTE 81 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 81						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 81	Unidade: CX	Marca:FUJIFILM	Modelo:			
Descrição: BR0415567 - FILME PARA RAIO X - 13 x 18 CX COM 100						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 68,80	**Valor Total:** 550,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	099	28.289.799/0001-05	97,01	68,80	Não
2	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	041	85.081.446/0001-40	105,00	69,00	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	032	32.282.308/0001-63	105,45	82,12	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	074	23.121.920/0001-63	105,4533	82,13	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	062	30.888.187/0001-72	105,44	82,35	Sim
6	EXCLUSIVA MEDIC	056	37.630.133/0001-51	105,45	105,45	Sim
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	058	30.547.487/0001-98	105,45	105,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	014	02.816.696/0001-54	4,81	4,81	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	047	84.972.926/0001-39	105,00	60,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	007	04.063.331/0001-21	76,66	73,01	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	072	82.291.311/0001-11	105,45	76,60	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	045	82.478.140/0001-34	105,45	105,45	Sim
LOTE 82 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 82						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 82	Unidade: CX	Marca:Fuji Film	Modelo: HR-U			
Descrição: BR0415575 - FILME PARA RAIO X - 18/24CX COM 100						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 106,90	**Valor Total:** 427,60				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	070	85.081.446/0001-40	145,00	106,90	Sim
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	075	28.289.799/0001-05	133,83	128,00	Não
3	EXCLUSIVA MEDIC	095	37.630.133/0001-51	145,47	128,99	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	032	30.547.487/0001-98	145,47	130,00	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	078	30.888.187/0001-72	145,46	145,46	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	32.282.308/0001-63	145,47	145,47	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013	00.802.002/0001-02	145,47	145,47	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	092	84.972.926/0001-39	145,00	112,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	034	04.063.331/0001-21	141,52	134,78	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	008	82.291.311/0001-11	145,47	141,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	061	82.478.140/0001-34	381,12	381,12	Sim
LOTE 83 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 83						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 83	Unidade: CX	Marca:Fuji Film	Modelo: HR-U			
Descrição: BR0415576 - FILME PARA RAIO X - 24x30xCX COM 100						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 178,00	**Valor Total:** 1.424,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	003	85.081.446/0001-40	298,00	178,00	Sim
2	EXCLUSIVA MEDIC	016	37.630.133/0001-51	298,25	211,99	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	011	30.547.487/0001-98	298,25	212,40	Sim
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	087	28.289.799/0001-05	274,39	213,00	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	23.121.920/0001-63	298,25	252,20	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	32.282.308/0001-63	298,25	252,71	Sim
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	073	30.888.187/0001-72	298,24	252,73	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	298,25	298,25	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	064	84.972.926/0001-39	298,00	189,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	085	04.063.331/0001-21	235,87	224,64	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	017	82.291.311/0001-11	298,25	235,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	099	82.478.140/0001-34	637,20	637,20	Sim
LOTE 84 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 84						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 84	Unidade: CX	Marca:Fuji Film	Modelo: HR-U			
Descrição: BR0415577 - FILME PARA RAIO X - 30x40CX COM 100						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 297,00	**Valor Total:** 2.376,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	074	85.081.446/0001-40	491,00	297,00	Sim
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	022	28.289.799/0001-05	452,39	356,00	Não
3	EXCLUSIVA MEDIC	043	37.630.133/0001-51	491,73	373,99	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	023	32.282.308/0001-63	491,73	421,19	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	090	30.888.187/0001-72	491,72	421,20	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	044	23.121.920/0001-63	491,7329	421,21	Sim
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	068	30.547.487/0001-98	491,73	491,73	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	491,73	491,73	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	056	84.972.926/0001-39	490,00	309,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	046	04.063.331/0001-21	393,12	374,40	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	013	82.291.311/0001-11	491,73	393,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	048	82.478.140/0001-34	1.062,00	1.062,00	Sim
LOTE 85 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 85						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 85	Unidade: CX	Marca:Fuji Film	Modelo: HR-U			
Descrição: BR0415610 - FILME PARA RAIO X - 35x43CX COM 100						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 303,00	**Valor Total:** 2.424,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	011	85.081.446/0001-40	565,00	303,00	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	014	30.547.487/0001-98	565,82	335,00	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	044	28.289.799/0001-05	520,55	356,40	Não
4	EXCLUSIVA MEDIC	008	37.630.133/0001-51	565,82	388,99	Sim
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	32.282.308/0001-63	565,82	534,21	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	23.121.920/0001-63	565,8249	534,22	Sim
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	009	30.888.187/0001-72	565,81	534,60	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	565,82	565,82	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	089	84.972.926/0001-39	565,00	389,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	042	04.063.331/0001-21	498,61	474,86	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	036	82.291.311/0001-11	565,82	475,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	051	82.478.140/0001-34	1.346,97	1.346,97	Sim
LOTE 86 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 86						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 86	Unidade: CX	Marca:Fuji Film	Modelo: HR-U			
Descrição: BR0415185 - FILME PARA RAIO X - 35x35 CX COM 100						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 372,50	**Valor Total:** 2.235,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	021	85.081.446/0001-40	455,00	372,50	Sim
2	EXCLUSIVA MEDIC	040	37.630.133/0001-51	455,06	438,49	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	095	23.121.920/0001-63	455,06	438,50	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	32.282.308/0001-63	455,06	439,79	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	031	30.888.187/0001-72	455,05	440,10	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	00.802.002/0001-02	455,06	455,06	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	037	30.547.487/0001-98	455,06	455,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	064	84.972.926/0001-39	455,00	318,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	019	82.291.311/0001-11	455,00	387,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	024	04.063.331/0001-21	410,78	390,94	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	070	82.478.140/0001-34	1.108,92	1.108,92	Sim
LOTE 87 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 87						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 87	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281021 - FIO CATGUT CROMADO 4-0/AGULHA 1/2 75CM - CAIXA COM 24						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 85,00	**Valor Total:** 425,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	095	30.547.487/0001-98	133,80	85,00	Sim
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	090	21.153.043/0001-87	133,80	103,00	Sim

3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	094	23.121.920/0001-63	133,802	110,37	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	133,80	133,80	Não
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	039	20.419.709/0001-33	133,802	133,802	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	022	84.972.926/0001-39	130,00	90,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	019	04.063.331/0001-21	112,90	103,38	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	014	82.291.311/0001-11	133,80	121,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	052	82.478.140/0001-34	133,80	133,80	Sim
LOTE 88 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 88						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 88	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281043 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3CM 3/8 75CM - CAIXA COM 24						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 85,30	**Valor Total:** 426,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	086	30.547.487/0001-98	132,92	85,30	Sim
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	019	21.153.043/0001-87	132,92	108,00	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	132,927	110,37	Sim
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	061	20.419.709/0001-33	132,927	132,927	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	082	00.802.002/0001-02	132,93	132,93	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	060	84.972.926/0001-39	130,00	89,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	020	04.063.331/0001-21	112,90	108,38	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	027	82.291.311/0001-11	132,92	121,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	038	05.264.280/0001-69	132,92	129,70	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	087	82.478.140/0001-34	132,93	132,93	Sim
LOTE 89 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 89						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 89	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281044 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM 3/8 75CM - CAIXA COM 24						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 84,90	**Valor Total:** 424,50				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	080	30.547.487/0001-98	132,96	84,90	Sim
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	026	21.153.043/0001-87	132,96	108,00	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	006	23.121.920/0001-63	132,965	110,38	Sim
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	037	20.419.709/0001-33	132,965	132,965	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	132,97	132,97	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	097	84.972.926/0001-39	130,00	89,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	022	04.063.331/0001-21	112,90	108,38	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	063	82.291.311/0001-11	132,96	121,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	003	05.264.280/0001-69	132,96	129,90	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	058	82.478.140/0001-34	132,97	132,97	Sim
LOTE 90 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 90						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 90	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281086 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3CM 3/8 75CM - CAIXA COM 24						

Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 84,90	**Valor Total:** 424,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	055	30.547.487/0001-98	134,53	84,90	Sim
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	069	21.153.043/0001-87	134,53	108,00	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	23.121.920/0001-63	134,5326	110,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	042	84.972.926/0001-39	130,00	89,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	006	04.063.331/0001-21	112,90	108,38	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	070	82.291.311/0001-11	134,53	121,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	026	05.264.280/0001-69	134,53	129,90	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	079	82.478.140/0001-34	134,53	134,53	Sim
LOTE 91 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:34						
Lote: 91						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 91	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281038 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 CTI TRG AGULHA 2,0CM 45CM - CAIXA COM 24 UNIDADES						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 35,30	**Valor Total:** 706,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	022	30.547.487/0001-98	54,70	35,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	058	36.757.380/0001-50	54,70	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	037	21.153.043/0001-87	54,69	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	23.121.920/0001-63	54,70	45,89	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	085	20.419.709/0001-33	54,70	54,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	038	84.972.926/0001-39	54,00	39,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	039	04.063.331/0001-21	46,92	45,06	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	001	82.291.311/0001-11	54,70	48,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	071	05.264.280/0001-69	54,70	54,50	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	092	82.478.140/0001-34	54,70	54,70	Sim
LOTE 92 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 92						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 92	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0339927 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 PRETO CIRCULAR AGULHA 2,0 CM 45 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 35,30	**Valor Total:** 423,60				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	043	30.547.487/0001-98	54,57	35,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	083	36.757.380/0001-50	54,55	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	21.153.043/0001-87	54,57	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	006	23.121.920/0001-63	54,5786	45,89	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	54,58	54,58	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	071	84.972.926/0001-39	54,00	39,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	085	04.063.331/0001-21	46,92	45,06	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	087	82.291.311/0001-11	54,57	48,00	Sim
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	017	43.269.791/0001-62	54,57	50,40	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	058	82.478.140/0001-34	54,58	54,58	Sim
LOTE 93 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						

Lote: 93						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 93	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0294765 - FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 CTI TRG AGULHA 2,0CM 45CM - CAIXA COM 24 UNIDADES						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 35,30	**Valor Total:** 423,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	084	30.547.487/0001-98	51,70	35,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	088	36.757.380/0001-50	51,70	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	015	21.153.043/0001-87	51,70	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	23.121.920/0001-63	51,7027	48,52	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	51,70	51,70	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	050	84.972.926/0001-39	51,00	39,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	069	04.063.331/0001-21	46,92	45,06	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	006	82.291.311/0001-11	51,70	48,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	022	82.478.140/0001-34	51,70	51,70	Sim
LOTE 94 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 94						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 94	Unidade: CX	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281345 - FIO SUTURA MONONYLON 5-0 CTI TRG AGULHA 2,0CM 45CM - CAIXA COM 24 UNIDADES						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 37,30	**Valor Total:** 223,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	052	30.547.487/0001-98	54,85	37,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	077	36.757.380/0001-50	54,85	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	071	21.153.043/0001-87	54,85	46,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	080	23.121.920/0001-63	54,8546	48,53	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	54,85	54,85	Não
6	CIRURGICA ONIX - EIRELI	066	20.419.709/0001-33	54,8546	54,8546	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	036	84.972.926/0001-39	54,00	39,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	011	04.063.331/0001-21	49,62	47,63	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	030	82.291.311/0001-11	54,85	48,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	049	82.478.140/0001-34	54,85	54,85	Sim
LOTE 95 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 95						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 95	Unidade: UN	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281323 - FIO MONONYLON 2-0						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 35,29	**Valor Total:** 423,48				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	097	30.547.487/0001-98	48,17	35,29	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	045	36.757.380/0001-50	48,15	39,00	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	21.153.043/0001-87	48,17	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	23.121.920/0001-63	48,1787	45,89	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	098	20.419.709/0001-33	48,1787	48,1787	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	48,18	48,18	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

	CIRURGICA UNIÃO LTDA	081	04.063.331/0001-21	46,95	45,06	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	043	84.972.926/0001-39	48,00	48,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	099	82.291.311/0001-11	48,18	48,18	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	093	82.478.140/0001-34	99,00	99,00	Sim
LOTE 96 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 96						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 96	Unidade: UN	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281324 - FIO MONONYLON 3-0						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 35,30	**Valor Total:** 423,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	099	30.547.487/0001-98	51,39	35,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	047	36.757.380/0001-50	51,39	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	21.153.043/0001-87	51,39	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	063	23.121.920/0001-63	51,3977	45,89	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	057	20.419.709/0001-33	51,3977	51,3977	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	51,40	51,40	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	070	04.063.331/0001-21	46,95	45,06	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	011	82.291.311/0001-11	51,40	48,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	008	84.972.926/0001-39	51,00	51,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	051	82.478.140/0001-34	51,40	51,40	Sim
LOTE 97 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 97						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 97	Unidade: UN	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281325 - FIO MONONYLON 4-0						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 37,32	**Valor Total:** 447,84				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	060	30.547.487/0001-98	64,82	37,32	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	080	36.757.380/0001-50	64,80	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	002	21.153.043/0001-87	64,82	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	064	23.121.920/0001-63	64,8268	45,89	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	067	20.419.709/0001-33	64,8268	64,8268	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	64,83	64,83	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	005	84.972.926/0001-39	64,00	39,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	090	04.063.331/0001-21	46,95	45,06	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	075	82.291.311/0001-11	64,82	48,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	007	05.264.280/0001-69	64,82	58,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	088	82.478.140/0001-34	64,83	64,83	Sim
LOTE 98 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 98						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 98	Unidade: UN	Marca:SHALON	Modelo:			
Descrição: BR0281326 - FIO MONONYLON 5-0						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 35,30	**Valor Total:** 423,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	051	30.547.487/0001-98	49,35	35,30	Sim
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	030	36.757.380/0001-50	49,35	39,05	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	077	21.153.043/0001-87	49,35	45,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	032	23.121.920/0001-63	49,3514	45,90	Sim

5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	49,35	49,35	Não
6	CIRURGICA ONIX - EIRELI	003	20.419.709/0001-33	49,3514	49,3514	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	064	84.972.926/0001-39	49,00	39,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	065	04.063.331/0001-21	49,63	47,64	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	086	82.291.311/0001-11	49,35	49,35	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	057	82.478.140/0001-34	99,00	99,00	Sim
LOTE 99 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 99						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 99	Unidade: GL	Marca:DPC	Modelo: para 38 litros			
Descrição: FIXADOR 38 LITROS						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 170,00	**Valor Total:** 1.020,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	057	85.081.446/0001-40	413,00	170,00	Sim
2	EXCLUSIVA MEDIC	063	37.630.133/0001-51	413,60	185,00	Sim
3	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	32.282.308/0001-63	413,60	272,50	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	025	23.121.920/0001-63	413,6033 272,51		Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	413,60	413,60	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	015	82.291.311/0001-11	413,60	190,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	079	84.972.926/0001-39	413,00	219,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	035	04.063.331/0001-21	243,38	231,79	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	062	82.478.140/0001-34	413,60	413,60	Sim
LOTE 101 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 101						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 101	Unidade: UN	Marca:EUROCEL	Modelo:			
Descrição: BR0350646 - FITA ADESIVA HOSPITALAR - 19mm X 50m						
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.:** 3,72	**Valor Total:** 4.836,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	089	20.419.709/0001-33	4,72	3,72	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	064	10.596.721/0001-60	4,72	3,79	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	4,72	3,81	Não
4	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	031	01.733.345/0001-17	7,00	3,88	Não
5	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	022	36.757.380/0001-50	4,72	4,00	Sim
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	076	30.888.187/0001-72	4,71	4,12	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	006	23.121.920/0001-63	4,72	4,62	Sim
8	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	067	21.153.043/0001-87	4,71	4,63	Sim
9	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	070	28.289.799/0001-05	4,72	4,72	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	081	25.463.374/0001-74	4,72	3,56	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	093	04.063.331/0001-21	4,31	4,16	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	011	82.291.311/0001-11	4,72	4,40	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	066	84.972.926/0001-39	4,70	4,70	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	045	29.426.310/0001-54	4,72	4,72	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	11,04	11,04	Sim
LOTE 102 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 102						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 102	Unidade: UN	Marca:CIEX	Modelo: UNIDADE			
Descrição: BR0332343 - FITA AUTOCLAVE - 19mmX30m						
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 3,60	**Valor Total:** 792,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	056	36.757.380/0001-50	5,25	3,60	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	5,28	3,8599	Não
3	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	024	10.596.721/0001-60	5,27	3,86	Não
4	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	068	01.733.345/0001-17	8,00	3,96	Não
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	029	30.888.187/0001-72	5,27	4,26	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	23.121.920/0001-63	5,2785	4,73	Sim
7	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	037	28.289.799/0001-05	4,86	4,86	Não
8	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	088	38.120.208/0001-17	5,27	4,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	035	25.463.374/0001-74	5,27	3,56	Não
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	010	02.816.696/0001-54	4,72	4,10	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	084	04.063.331/0001-21	4,70	4,52	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	092	43.269.791/0001-62	5,27	5,04	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	055	84.972.926/0001-39	5,20	5,20	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	059	82.291.311/0001-11	5,27	5,27	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	077	82.478.140/0001-34	11,28	11,28	Sim
LOTE 103 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 103						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 103	Unidade: CX	Marca:ROCHE	Modelo: CAIXA			
Descrição: BR0339565 - FITA DE HGT CAIXA COM 50 TIRAS, MODELO DE REFERÊNCIA: ACCU-CHECK.						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 62,00	**Valor Total:** 6.200,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	018	36.757.380/0001-50	69,90	62,00	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	095	30.547.487/0001-98	69,92	69,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	5,28	3,95	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	019	84.972.926/0001-39	69,00	69,00	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	013	43.269.791/0001-62	69,92	69,92	Sim
LOTE 104 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 104						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 104	Unidade: PACO	Marca:MAXCLEAN	Modelo:			
Descrição: BR0358131 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 11,82	**Valor Total:** 591,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	003	20.419.709/0001-33	16,5051	11,82	Sim
2	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	058	17.472.278/0001-64	16,51	12,00	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	057	30.547.487/0001-98	16,50	12,30	Sim
4	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	084	10.474.392/0001-84	16,5051	14,50	Sim
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	006	23.121.920/0001-63	16,5051	16,21	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	16,51	16,4999	Não
7	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	088	28.791.011/0001-56	16,50	16,50	Sim
8	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	050	21.008.058/0001-51	16,5051	16,5051	Sim
9	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	066	17.676.642/0001-08	16,5051	16,5051	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	032	04.063.331/0001-21	13,90	12,29	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	019	43.269.791/0001-62	16,50	12,70	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	027	84.972.926/0001-39	16,50	16,50	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	070	09.254.808/0001-70	16,50	16,50	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	35,76	35,76	Sim
LOTE 105 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 105						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 105	Unidade: PACO	Marca:MAXCLEAN	Modelo:			
Descrição: BR0380597 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 7 UNDIDADES						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 11,83	**Valor Total:** 709,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	009	20.419.709/0001-33	17,0023	11,83	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	055	30.547.487/0001-98	17,00	11,90	Sim
3	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	039	10.566.711/0001-81	17,00	13,25	Não
4	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	017	10.474.392/0001-84	17,0023	14,50	Sim
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	024	23.121.920/0001-63	17,0023	16,21	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	17,00	16,9999	Não
7	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	046	28.791.011/0001-56	17,00	17,00	Sim
8	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	078	17.676.642/0001-08	17,0023	17,0023	Sim
9	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	052	21.008.058/0001-51	17,0023	17,0023	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	073	17.472.278/0001-64	17,00	11,80	Não
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	041	04.063.331/0001-21	13,90	11,89	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	047	43.269.791/0001-62	17,00	13,22	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	098	09.254.808/0001-70	17,00	17,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	008	84.972.926/0001-39	17,00	17,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	093	82.478.140/0001-34	35,07	35,07	Sim
LOTE 106 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:35						
Lote: 106						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 106	Unidade: PACO	Marca:MAXCLEAN	Modelo:			
Descrição: BR0360501 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 11,82	**Valor Total:** 709,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	070	20.419.709/0001-33	16,7723	11,82	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	078	30.547.487/0001-98	16,77	11,90	Sim
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	16,77	12,00	Não
4	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	005	10.566.711/0001-81	16,77	13,25	Não
5	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	053	10.474.392/0001-84	16,7723	14,50	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	23.121.920/0001-63	16,7723	16,21	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	16,77	16,6999	Não
8	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	072	28.791.011/0001-56	16,77	16,77	Sim
9	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	065	21.008.058/0001-51	16,7723	16,7723	Sim
10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	034	17.676.642/0001-08	16,7723	16,7723	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	032	04.063.331/0001-21	13,90	11,89	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	027	43.269.791/0001-62	16,77	13,50	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	077	84.972.926/0001-39	16,70	16,70	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	012	09.254.808/0001-70	16,77	16,77	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	037	82.478.140/0001-34	35,76	35,76	Sim

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:36						
Lote: 107						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 107	Unidade: PACO	Marca:MAXCLEAN	Modelo:			
Descrição: BR0427338 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 13,98	**Valor Total:** 838,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	072	30.547.487/0001-98	17,12	13,98	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	065	20.419.709/0001-33	17,1266	13,99	Sim
3	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	026	17.472.278/0001-64	17,13	15,01	Não
4	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	039	10.474.392/0001-84	17,1266	16,99	Sim
5	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	071	10.566.711/0001-81	17,12	17,12	Não
6	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	028	17.676.642/0001-08	17,1266	17,1266	Sim
7	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	094	21.008.058/0001-51	17,1266	17,1266	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	018	04.063.331/0001-21	15,70	14,99	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	059	43.269.791/0001-62	17,12	15,30	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	045	84.972.926/0001-39	17,00	17,00	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	09.254.808/0001-70	17,12	17,12	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	35,40	35,40	Sim
LOTE 108 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:36						
Lote: 108						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 108	Unidade: FR	Marca:BIOBASE	Modelo:			
Descrição: BR0395534 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENETERAL 300ML						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,05	**Valor Total:** 105,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	002	30.547.487/0001-98	1,83	1,05	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	1,8377	1,06	Sim
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	080	01.733.345/0001-17	3,00	1,17	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	022	28.289.799/0001-05	1,69	1,69	Não
5	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	052	10.474.392/0001-84	1,8377	1,8377	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	054	17.472.278/0001-64	1,84	1,84	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	025	82.291.311/0001-11	1,83	1,29	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	040	04.063.331/0001-21	1,84	1,34	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	033	84.972.926/0001-39	1,80	1,80	Não
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	09.254.808/0001-70	1,83	1,83	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016	82.478.140/0001-34	1,84	1,84	Sim
LOTE 109 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:14:36						
Lote: 109						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 109	Unidade: UN	Marca:WILTEX	Modelo: UNIDADE			
Descrição: FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPORE 5,0x10m						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 4,10	**Valor Total:** 2.050,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	026	36.757.380/0001-50	6,70	4,10	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	048	10.596.721/0001-60	6,71	4,32	Não
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	073	01.733.345/0001-17	10,00	4,68	Não
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	039	20.419.709/0001-33	6,7143	4,72	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	018	30.888.187/0001-72	6,70	5,29	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	6,72	5,3299	Não

7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	044	23.121.920/0001-63	6,7143	5,34	Sim
8	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	068	38.120.208/0001-17	6,71	5,81	Sim
9	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	098	21.153.043/0001-87	6,71	6,14	Sim
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	077	28.289.799/0001-05	6,17	6,17	Não
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	023	30.547.487/0001-98	6,71	6,71	Sim
12	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	051	10.474.392/0001-84	6,7143	6,7143	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	014	25.463.374/0001-74	6,71	4,49	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	017	82.291.311/0001-11	6,71	4,90	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	005	04.063.331/0001-21	6,71	5,69	Não
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	024	29.426.310/0001-54	6,71	6,60	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	064	84.972.926/0001-39	6,70	6,70	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	045	82.478.140/0001-34	6,71	6,71	Sim
	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	076	09.254.808/0001-70	6,71	6,71	Sim
LOTE 110 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:32						
Lote: 110						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 110	Unidade: UN	Marca:FACILIMPE	Modelo:			
Descrição: BR0353076 - GLICERINA 1l						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 28,93	**Valor Total:** 347,16				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	080	20.419.709/0001-33	33,335	28,93	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	33,34	32,56	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	6,71	5,97	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	030	82.478.140/0001-34	73,50	73,50	Sim
LOTE 111 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:32						
Lote: 111						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 111	Unidade: GL	Marca:MULTIGEL	Modelo:			
Descrição: BR0336905 - GEL PARA ULTRASSON - GALÃO DE 5 LITROS						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 28,08	**Valor Total:** 168,48				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	077	23.121.920/0001-63	50,2876	28,08	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	079	20.419.709/0001-33	50,2876	32,75	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	50,29	39,9999	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	089	30.547.487/0001-98	50,28	50,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	090	82.291.311/0001-11	50,28	24,90	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	032	04.063.331/0001-21	25,38	25,23	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	034	43.269.791/0001-62	50,28	32,76	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	052	05.264.280/0001-69	50,28	40,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	050	84.972.926/0001-39	50,00	50,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	50,29	50,29	Sim
LOTE 112 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:32						
Lote: 112						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 112	Unidade: UN	Marca:FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0270092 - GLICOSE 5% 1 LITRO - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,94	**Valor Total:** 6.940,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	018	30.547.487/0001-98	6,94	6,94	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099	00.802.002/0001-02	11,32	11,32	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 113 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:32						
Lote: 113						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 113	Unidade: UN	Marca:FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0270092 - GLICOSE 5% 250ml - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 4,14	**Valor Total:** 20.700,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	021	30.547.487/0001-98	4,14	4,14	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	6,52	6,52	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 114 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:32						
Lote: 114						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 114	Unidade: UN	Marca:FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0270092 - GLICOSE 5% 500ml - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 4,55	**Valor Total:** 22.750,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	071	30.547.487/0001-98	4,55	4,55	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	072	00.802.002/0001-02	8,59	8,59	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 115 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:33						
Lote: 115						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 115	Unidade: UN	Marca:SUPERMEDY	Modelo: SUPERMEDY MOD.196			
RMS: NAO REGULADO						
Descrição: BR0369959 - HIGROMETRO						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 86,67	**Valor Total:** 346,68				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	112,56	86,67	Não
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	094	28.289.799/0001-05	103,56	103,56	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	064	82.291.311/0001-11	112,56	80,00	Sim
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	052	19.316.524/0001-14	112,00	98,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	055	84.972.926/0001-39	112,00	112,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	022	82.478.140/0001-34	231,90	231,90	Sim
LOTE 116 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:33						
Lote: 116						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 116	Unidade: GL	Marca: PRO LINK	Modelo:			
Descrição: BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - 1% GALÃO DE 5 LITROS						
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 14,00				**Valor Total:** 8.400,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	018	23.121.920/0001-63	29,30	14,00	Sim
2	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	066	10.807.173/0001-70	29,00	15,99	Não
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	005	20.419.709/0001-33	29,30	20,97	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	036	32.282.308/0001-63	29,30	29,30	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	015	30.547.487/0001-98	29,30	29,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		073	25.463.374/0001-74	29,30	4,34	Não
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI		013	29.426.310/0001-54	29,30	14,25	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		045	82.478.140/0001-34	29,30	20,98	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		089	84.972.926/0001-39	29,00	29,00	Não
LOTE 117 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:33						
Lote: 117						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 117	Unidade: UN	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA 83490 RMS: RDC 199/2006			
Descrição: BR0398705 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE - 10%PVPI 1 LITRO						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 26,40				**Valor Total:** 1.584,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	30,31	26,40	Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	005	30.547.487/0001-98	30,30	30,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		010	02.816.696/0001-54	29,30	10,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		046	82.478.140/0001-34	70,80	70,80	Sim
LOTE 118 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:35						
Lote: 118						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 118	Unidade: UN	Marca: VIC PHARMA	Modelo: VIC PHARMA 83489 RMS: RDC 199/2006			
Descrição: BR0398706 - IODOPOLIVIDONA TÓPICO - 10% PVPI 1 LITRO						
Quantidade: 90	**Valor Unit.:** 25,87				**Valor Total:** 2.328,30	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	27,56	25,87	Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	024	30.547.487/0001-98	27,55	27,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		045	02.816.696/0001-54	30,31	22,04	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		099	82.478.140/0001-34	70,80	70,80	Sim
LOTE 119 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:35						
Lote: 119						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 119	Unidade: CX	Marca: 2I	Modelo: CX C/10			
Descrição: BR0436058 - INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AUTOCLAVE - CAIXA COM 10 UNIDADES						
Quantidade: 130	**Valor Unit.:** 19,80				**Valor Total:** 2.574,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	017	41.141.956/0001-90	34,0998	19,80	Sim
2	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E	043	30.597.921/0001-44	34,10	28,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	34,10	33,5199	Não

4	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	044	17.676.642/0001-08	34,0998	34,0998	Sim
5	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	042	01.733.345/0001-17	70,00	48,57	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		037	19.316.524/0001-14	34,00	21,98	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		065	02.816.696/0001-54	27,55	22,86	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		086	82.291.311/0001-11	34,09	24,05	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		072	25.463.374/0001-74	34,09	33,52	Não
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		077	84.972.926/0001-39	34,00	34,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		050	82.478.140/0001-34	34,10	34,10	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		010	04.063.331/0001-21	49,00	48,58	Não
LOTE 120 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:35						
Lote: 120						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 120	Unidade: UN	Marca: RESGATE	Modelo:			
Descrição: BR0359220 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA, HEADBLOCK/ IMPERMEÁVEL, TER TIRAS DE FIXAÇÃO P/ TESTA E QUEIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 93,75				**Valor Total:** 1.875,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	055	10.474.392/0001-84	149,7155	93,75	Sim
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	012	28.289.799/0001-05	149,72	149,72	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		039	84.972.926/0001-39	149,00	75,00	Não
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		021	25.463.374/0001-74	149,71	76,68	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		009	04.063.331/0001-21	93,78	93,78	Não
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		087	19.316.524/0001-14	149,00	112,00	Sim
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS		089	05.264.280/0001-69	149,71	113,00	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		014	09.254.808/0001-70	149,71	149,71	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		006	82.478.140/0001-34	149,72	149,72	Sim
LOTE 123 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:35						
Lote: 123						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 123	Unidade: KIT	Marca: DARU	Modelo:			
Descrição: BR0435416 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - ADULTO PARA AR COMPRIMIDO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 7,30				**Valor Total:** 730,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	11,984	7,30	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	040	20.419.709/0001-33	11,984	11,01	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	009	28.289.799/0001-05	11,02	11,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		019	82.291.311/0001-11	11,98	6,90	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		022	84.972.926/0001-39	11,00	8,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		052	82.478.140/0001-34	11,98	11,98	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		010	04.063.331/0001-21	11,98	11,98	Não
LOTE 124 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:35						
Lote: 124						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 124	Unidade: KIT	Marca: DARU	Modelo:			
Descrição: BR0435418 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - ADULTO P/ OXIGÊNIO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,30				**Valor Total:** 146,00	
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	033	23.121.920/0001-63	11,80	7,30	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	046	20.419.709/0001-33	11,80	10,85	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	043	28.289.799/0001-05	10,86	10,86	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		092	82.291.311/0001-11	11,80	6,90	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		014	84.972.926/0001-39	11,00	8,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		039	82.478.140/0001-34	11,80	11,80	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		021	04.063.331/0001-21	11,80	11,80	Não
LOTE 125 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 125						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 125	Unidade: KIT	Marca: DARU	Modelo:			
Descrição: BR0435417 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 7,30				**Valor Total:** 730,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	044	23.121.920/0001-63	9,936	7,30	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	016	20.419.709/0001-33	9,936	9,936	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	099	28.289.799/0001-05	9,94	9,94	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		078	82.291.311/0001-11	9,93	6,90	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		061	84.972.926/0001-39	9,90	8,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		028	04.063.331/0001-21	9,94	9,94	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		046	82.478.140/0001-34	20,70	20,70	Sim
LOTE 126 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 126						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 126	Unidade: KIT	Marca: DARU	Modelo:			
Descrição: BR0435419 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - INFANTIL P/ OXIGÊNIO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,30				**Valor Total:** 146,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	090	23.121.920/0001-63	11,7825	7,30	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	097	20.419.709/0001-33	11,7825	10,78	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	039	28.289.799/0001-05	10,84	10,84	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		071	82.291.311/0001-11	11,78	6,90	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		072	84.972.926/0001-39	11,00	8,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		043	04.063.331/0001-21	11,78	11,78	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		030	82.478.140/0001-34	11,78	11,78	Sim
LOTE 127 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 127						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 127	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo:			
Descrição: BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100 UN						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 13,50				**Valor Total:** 2.700,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	052	30.547.487/0001-98	43,39	13,50	Sim
2	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	002	30.888.187/0001-72	43,25	14,17	Sim

3	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	076	10.596.721/0001-60	43,39	14,85	Não
4	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	058	10.566.711/0001-81	43,39	15,99	Não
5	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	074	36.757.380/0001-50	43,39	16,00	Sim
6	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,	024	18.252.904/0001-70	43,39	16,01	Não
7	CIRURGICA ONIX - EIRELI	004	20.419.709/0001-33	43,3913	17,73	Sim
8	C. PARRA VIEIRA	092	10.641.724/0001-78	35,00	17,80	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	43,39	18,7499	Não
10	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	32.282.308/0001-63	43,39	18,75	Sim
11	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	069	01.733.345/0001-17	40,00	18,93	Não
12	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	039	25.034.906/0001-58	43,39	19,00	Não
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	022	23.121.920/0001-63	43,3913	19,80	Sim
14	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	080	38.120.208/0001-17	43,39	19,95	Sim
15	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	061	09.505.300/0001-05	43,00	20,00	Sim
16	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	009	00.656.468/0001-39	43,3913	22,95	Não
17	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	072	41.347.974/0001-23	43,38	23,00	Sim
18	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	067	28.719.518/0001-07	43,39	26,99	Sim
19	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	077	21.153.043/0001-87	43,39	27,00	Sim
20	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	054	28.289.799/0001-05	39,92	39,92	Não
21	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	43,39	43,39	Não
22	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	014	10.474.392/0001-84	43,3913	43,3913	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	088	84.972.926/0001-39	40,00	14,00	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	079	82.291.311/0001-11	43,39	15,90	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	043	25.463.374/0001-74	43,39	17,74	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	031	43.269.791/0001-62	43,00	23,50	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	09.254.808/0001-70	43,39	43,39	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	038	82.478.140/0001-34	43,39	43,39	Sim

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36

Lote: 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 128 | Unidade: CX | Marca: MEDIX | Modelo:

Descrição: BR0269892 - LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UN

Quantidade: 120 | **Valor Unit.:** 13,50 | **Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	087	30.547.487/0001-98	43,48	13,50	Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	055	30.888.187/0001-72	43,25	14,17	Sim
3 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	41.511.821/0001-70	43,39	14,80	Sim
4 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	064	10.596.721/0001-60	43,48	14,85	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	025	10.566.711/0001-81	43,48	15,99	Não
6 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	078	36.757.380/0001-50	43,48	16,00	Sim
7 HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,	068	18.252.904/0001-70	43,48	16,01	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	029	00.656.468/0001-39	43,4813	17,62	Não
9 CIRURGICA ONIX - EIRELI	099	20.419.709/0001-33	43,4813	17,66	Sim
10 C. PARRA VIEIRA	004	10.641.724/0001-78	35,00	17,80	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	43,48	18,7299	Não
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	32.282.308/0001-63	43,48	18,75	Sim
13 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	006	01.733.345/0001-17	40,00	18,93	Não
14 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	031	25.034.906/0001-58	43,48	19,00	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	070	23.121.920/0001-63	43,4813	19,80	Sim
16 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	035	38.120.208/0001-17	43,48	19,86	Sim
17 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	011	09.505.300/0001-05	43,00	20,00	Sim
18 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	41.347.974/0001-23	43,481	23,00	Sim
19 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	21.153.043/0001-87	43,48	27,00	Sim
20 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	077	28.289.799/0001-05	40,00	40,00	Não
21 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	036	17.472.278/0001-64	43,48	43,48	Não
22 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	090	28.719.518/0001-07	43,48	43,48	Sim
23 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	018	10.474.392/0001-84	43,4813	43,4813	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	059	84.972.926/0001-39	40,00	14,00	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	020	02.816.696/0001-54	43,39	15,89	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	026	82.291.311/0001-11	43,48	15,90	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	092	25.463.374/0001-74	43,48	17,64	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	019	43.269.791/0001-62	43,00	23,50	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	43,48	43,48	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	075	09.254.808/0001-70	43,48	43,48	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	040	29.426.310/0001-54	43,48	43,48	Sim
LOTE 129 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36					
Lote: 129					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 129	Unidade: CX	Marca: NUGARD	Modelo: NUGARD MOD. M RMS: 80748910009		
Descrição: BR0346720 - LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UN					
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.:** 13,49			**Valor Total:** 16.188,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	43,26	13,49	Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	024	30.547.487/0001-98	43,26	13,50	Sim
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	098	30.888.187/0001-72	43,25	14,17	Sim
4	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	047	41.511.821/0001-70	43,39	14,80	Sim
5	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	043	10.596.721/0001-60	43,26	14,85	Não
6	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	090	10.566.711/0001-81	43,26	15,99	Não
7	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	092	36.757.380/0001-50	43,25	16,00	Sim
8	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,	028	18.252.904/0001-70	43,26	16,01	Não
9	CIRURGICA ONIX - EIRELI	040	20.419.709/0001-33	43,2625	17,45	Sim
10	C. PARRA VIEIRA	013	10.641.724/0001-78	35,00	17,80	Sim
11	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	32.282.308/0001-63	43,26	18,75	Sim
12	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	010	01.733.345/0001-17	40,00	18,94	Não
13	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	030	25.034.906/0001-58	43,26	19,00	Não
14	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	081	23.121.920/0001-63	43,2625	19,80	Sim
15	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	038	38.120.208/0001-17	43,26	20,73	Sim
16	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	086	21.153.043/0001-87	43,26	20,80	Sim
17	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	096	00.656.468/0001-39	43,2625	23,18	Não
18	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	018	41.347.974/0001-23	43,25	23,20	Sim
19	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	001	28.719.518/0001-07	43,26	23,89	Sim
20	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	021	10.807.173/0001-70	43,00	23,90	Não
21	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	091	28.289.799/0001-05	39,80	39,80	Não
22	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	078	09.505.300/0001-05	43,00	43,00	Sim
23	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	073	17.472.278/0001-64	43,26	43,26	Não
24	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	080	10.474.392/0001-84	43,2625	43,2625	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	044	84.972.926/0001-39	40,00	14,00	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	43,48	15,89	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	056	82.291.311/0001-11	43,2625	15,90	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	063	25.463.374/0001-74	43,26	17,46	Não
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	072	29.426.310/0001-54	43,26	17,60	Sim
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	046	43.269.791/0001-62	43,00	23,50	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	09.254.808/0001-70	43,26	43,26	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	033	82.478.140/0001-34	43,26	43,26	Sim
LOTE 130 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36					
Lote: 130					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 130	Unidade: PAR	Marca: LEMGRUBER	Modelo: PAR		
Descrição: BR0269839 - LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL, TAMANHO 7,0					
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,16			**Valor Total:** 232,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	050	36.757.380/0001-50	2,60	1,16	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	089	30.547.487/0001-98	2,63	1,26	Sim
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	041	20.419.709/0001-33	2,6375	1,31	Sim
4	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	015	21.153.043/0001-87	2,63	1,32	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	083	00.802.002/0001-02	2,64	1,33	Não
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	091	01.733.345/0001-17	3,00	1,38	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	085	32.282.308/0001-63	2,63	1,43	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	009	23.121.920/0001-63	2,6375	1,44	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	045	10.566.711/0001-81	2,63	1,50	Não
10	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,	051	18.252.904/0001-70	2,64	1,70	Não
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	033	10.474.392/0001-84	2,6375	2,39	Sim
12	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	012	28.289.799/0001-05	2,43	2,43	Não
13	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	043	17.472.278/0001-64	2,64	2,64	Não
14	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	027	41.511.821/0001-70	43,39	14,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		088	82.291.311/0001-11	2,63	1,36	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		096	84.972.926/0001-39	2,60	1,40	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		025	43.269.791/0001-62	2,63	1,42	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		086	09.254.808/0001-70	2,63	2,63	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		082	82.478.140/0001-34	2,64	2,64	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		075	04.063.331/0001-21	2,64	2,64	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		079	02.816.696/0001-54	43,26	43,26	Não
LOTE 131 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 131						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 131	Unidade: PAR	Marca: LEMGRUBER	Modelo: PAR			
Descrição: BR0269838 - LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL, TAMANHO 7,5						
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 1,16				**Valor Total:** 696,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	006	36.757.380/0001-50	2,65	1,16	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	049	30.547.487/0001-98	2,66	1,26	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	051	21.153.043/0001-87	2,66	1,30	Sim
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	098	20.419.709/0001-33	2,6625	1,32	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	2,67	1,3399	Não
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	035	01.733.345/0001-17	3,00	1,39	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	061	32.282.308/0001-63	2,66	1,43	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	005	23.121.920/0001-63	2,6625	1,44	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	073	10.566.711/0001-81	2,66	1,50	Não
10	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,	022	18.252.904/0001-70	2,66	1,70	Não
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	065	10.474.392/0001-84	2,6625	2,30	Sim
12	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	085	28.289.799/0001-05	2,45	2,45	Não
13	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	071	17.472.278/0001-64	2,66	2,66	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		087	82.291.311/0001-11	2,66	1,36	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		050	84.972.926/0001-39	2,60	1,40	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		009	02.816.696/0001-54	2,64	1,41	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		057	43.269.791/0001-62	2,66	1,42	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		033	04.063.331/0001-21	2,66	2,66	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		043	82.478.140/0001-34	2,66	2,66	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		093	09.254.808/0001-70	2,66	2,66	Sim
LOTE 132 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 132						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 132	Unidade: PAR	Marca: LEMGRUBER	Modelo: PAR			
Descrição: BR0276340 - LUVA CIRURGICA LATEX ESTÉRIL, TAMANHO 8,0						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 1,16				**Valor Total:** 290,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	005	36.757.380/0001-50	2,69	1,16	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	078	30.547.487/0001-98	2,69	1,26	Sim
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	099	20.419.709/0001-33	2,6963	1,32	Sim
4	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	21.153.043/0001-87	2,69	1,33	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	2,70	1,3399	Não
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	092	01.733.345/0001-17	3,00	1,38	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	058	32.282.308/0001-63	2,69	1,43	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	055	23.121.920/0001-63	2,6963	1,44	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	079	10.566.711/0001-81	2,69	1,50	Não
10	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO,	046	18.252.904/0001-70	2,70	1,70	Não
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	088	10.474.392/0001-84	2,6963	2,35	Sim
12	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	032	28.289.799/0001-05	2,48	2,48	Não
13	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	082	17.472.278/0001-64	2,70	2,70	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		083	82.291.311/0001-11	2,69	1,36	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		013	84.972.926/0001-39	2,60	1,40	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		061	02.816.696/0001-54	2,66	1,41	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		050	43.269.791/0001-62	2,69	1,42	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		020	09.254.808/0001-70	2,69	2,69	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		066	04.063.331/0001-21	2,70	2,70	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		062	82.478.140/0001-34	2,70	2,70	Sim
LOTE 133 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 133						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 133	Unidade: CX	Marca: medix	Modelo:			
Descrição: BR0337450 - LUVA POLIPROPILENO DESCARTAVEL TAMANHO M CX C/ 100 UN						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,69				**Valor Total:** 26,90	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	096	21.153.043/0001-87	45,62	2,69	Sim
2	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	084	38.120.208/0001-17	45,62	11,50	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	45,62	41,8099	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	051	28.289.799/0001-05	41,97	41,97	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		080	02.816.696/0001-54	2,70	1,40	Não
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		027	84.972.926/0001-39	45,00	14,00	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		053	82.291.311/0001-11	45,62	15,90	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		042	82.478.140/0001-34	45,62	45,62	Sim
LOTE 134 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 134						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 134	Unidade: UN	Marca: PROTDESC	Modelo:			
Descrição: BR0452299 - LENÇOL TNT C/ ELASTICO BRANCO - 2,20x1,10M (UNIDADE)						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 1,50				**Valor Total:** 750,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	031	30.547.487/0001-98	13,97	1,50	Sim
2	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	32.282.308/0001-63	13,97	1,90	Sim
3	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	083	10.474.392/0001-84	13,9732	1,99	Sim

4	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	017	10.596.721/0001-60	13,97	6,46	Não
5	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	027	36.757.380/0001-50	13,95	9,00	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	052	25.034.906/0001-58	13,97	13,97	Não
7	M.TESTA CONFECCAO ME	079	23.829.339/0001-09	13,97	13,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE		004	38.120.208/0001-17	13,97	1,29	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		055	84.972.926/0001-39	10,00	2,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		053	04.063.331/0001-21	2,99	2,99	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		018	82.478.140/0001-34	13,97	13,97	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		016	09.254.808/0001-70	13,97	13,97	Sim
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		021	43.269.791/0001-62	13,97	13,97	Sim
LOTE 135 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 135						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 135	Unidade: RL	Marca: MSO	Modelo: MSO MOD. 08CM RMS: 80128000012			
Descrição: BR0445963 - MALHA TUBULAR 08cmXROLO15m - 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 9,07				**Valor Total:** 272,10	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	11,67	9,07	Não
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	026	28.289.799/0001-05	10,74	10,74	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
CIRURGICA UNIÃO LTDA		073	04.063.331/0001-21	9,16	9,16	Não
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		071	84.972.926/0001-39	10,00	10,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		078	82.478.140/0001-34	11,67	11,67	Sim
LOTE 136 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:36						
Lote: 136						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 136	Unidade: UN	Marca: DARU	Modelo:			
Descrição: BR0238918 - MASCARA DE INALAÇÃO - ADULTO (UNIDADE)						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,99				**Valor Total:** 499,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	036	23.121.920/0001-63	8,754	4,99	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	039	20.419.709/0001-33	8,754	8,40	Sim
3	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	049	01.733.345/0001-17	14,00	8,43	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	21,03	13,9999	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		038	82.291.311/0001-11	8,75	6,90	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		001	84.972.926/0001-39	8,70	8,70	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		097	04.063.331/0001-21	11,98	11,98	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		086	82.478.140/0001-34	20,70	20,70	Sim
LOTE 137 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 137						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 137	Unidade: UN	Marca: DARU	Modelo:			
Descrição: MASCARA DE INALACAO INFANTIL						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,99				**Valor Total:** 499,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	093	23.121.920/0001-63	7,6925	4,99	Sim

2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	083	20.419.709/0001-33	7,6925	7,6925	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	21,03	20,6999	Não
4	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	060	01.733.345/0001-17	40,00	21,36	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		015	84.972.926/0001-39	7,60	6,00	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		036	82.291.311/0001-11	7,69	6,90	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		049	04.063.331/0001-21	11,98	11,98	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		010	82.478.140/0001-34	20,70	20,70	Sim
LOTE 138 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 138						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 138	Unidade: UN	Marca: MEDIX / MEDIX	Modelo: UND			
Descrição: BR0439624 - SERINGA 5ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER SLIP 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 16.000	**Valor Unit.:** 0,16				**Valor Total:** 2.560,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	096	10.596.721/0001-60	0,22	0,16	Não
2	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	088	36.757.380/0001-50	0,22	0,18	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	097	00.802.002/0001-02	0,23	0,1999	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	068	28.289.799/0001-05	0,20	0,20	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	024	23.121.920/0001-63	0,2211	0,201	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	013	25.034.906/0001-58	0,22	0,22	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	014	30.547.487/0001-98	0,22	0,22	Sim
8	CIRURGICA ONIX - EIRELI	089	20.419.709/0001-33	0,2211	0,2211	Sim
9	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	052	10.474.392/0001-84	0,2211	0,2211	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		099	84.972.926/0001-39	0,22	0,15	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		082	82.291.311/0001-11	0,22	0,19	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		010	82.478.140/0001-34	0,22	0,22	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		033	25.463.374/0001-74	0,22	0,22	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		069	04.063.331/0001-21	0,28	0,28	Não
LOTE 139 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 139						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 139	Unidade: UN	Marca: MEDIX / MEDIX	Modelo: UND			
Descrição: BR0439728 - SERINGA 10ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER SLIP 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 16.000	**Valor Unit.:** 0,28				**Valor Total:** 4.480,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	099	10.596.721/0001-60	0,58	0,28	Não
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	069	20.419.709/0001-33	0,5846	0,30	Sim
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	070	36.757.380/0001-50	0,58	0,32	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	0,59	0,3499	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	089	23.121.920/0001-63	0,5846	0,35	Sim
6	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	026	17.472.278/0001-64	0,58	0,36	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	32.282.308/0001-63	0,58	0,39	Sim
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	022	25.034.906/0001-58	0,58	0,44	Não
9	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	053	28.289.799/0001-05	0,53	0,53	Não
10	EXCLUSIVA MEDIC	074	37.630.133/0001-51	0,58	0,58	Sim
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	007	30.547.487/0001-98	0,58	0,58	Sim
12	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	015	10.474.392/0001-84	0,5846	0,5846	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	085	02.816.696/0001-54	0,16	0,16	Não
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	014	84.972.926/0001-39	0,58	0,27	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	012	82.291.311/0001-11	0,58	0,34	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	002	25.463.374/0001-74	0,58	0,37	Não
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	090	29.426.310/0001-54	0,58	0,38	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA	058	04.063.331/0001-21	0,45	0,45	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	084	82.478.140/0001-34	0,58	0,58	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	09.254.808/0001-70	0,5846	0,5846	Sim

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37

Lote: 140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 140 | Unidade: UN | Marca: MEDIX / MEDIX | Modelo: UND

Descrição: BR0455596 - SERINGA 20ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER SLIP 1ª QUALIDADE

Quantidade: 6.000 | **Valor Unit.:** 0,50 | **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	029	10.596.721/0001-60	0,73	0,50	Não
2 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	067	36.757.380/0001-50	0,73	0,52	Sim
3 CIRURGICA ONIX - EIRELI	019	20.419.709/0001-33	0,7304	0,53	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	0,73	0,5399	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	081	23.121.920/0001-63	0,7304	0,54	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	098	32.282.308/0001-63	0,73	0,65	Sim
7 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	025	25.034.906/0001-58	0,73	0,66	Não
8 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	095	28.289.799/0001-05	0,67	0,67	Não
9 EXCLUSIVA MEDIC	031	37.630.133/0001-51	0,73	0,73	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	040	30.547.487/0001-98	0,73	0,73	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	034	17.472.278/0001-64	0,73	0,73	Não
12 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	018	10.474.392/0001-84	0,7304	0,7304	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	0,29	0,29	Não
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	005	29.426.310/0001-54	0,73	0,40	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	008	25.463.374/0001-74	0,73	0,64	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	037	04.063.331/0001-21	0,75	0,72	Não
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	054	09.254.808/0001-70	0,73	0,73	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	086	82.291.311/0001-11	0,73	0,73	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	082	82.478.140/0001-34	0,73	0,73	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	090	84.972.926/0001-39	0,73	0,73	Não

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37

Lote: 141

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 141 | Unidade: UN | Marca: rymco | Modelo: unidade

Descrição: SERINGA 1 ML INSULINA SEM AGULHA

Quantidade: 12.000 | **Valor Unit.:** 0,14 | **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	034	29.043.834/0001-66	0,4466	0,14	Sim
2 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	048	10.596.721/0001-60	0,44	0,16	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	0,45	0,17	Não
4 CIRURGICA ONIX - EIRELI	033	20.419.709/0001-33	0,4466	0,19	Sim
5 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	052	36.757.380/0001-50	0,44	0,22	Sim
6 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	066	28.289.799/0001-05	0,41	0,41	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	065	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	Sim
8 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	026	10.474.392/0001-84	0,4466	0,4466	Sim
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	004	17.472.278/0001-64	0,45	0,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		043	84.972.926/0001-39	0,40	0,12	Não
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		071	25.463.374/0001-74	0,44	0,20	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		030	04.063.331/0001-21	0,45	0,37	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		050	82.291.311/0001-11	0,44	0,44	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		032	09.254.808/0001-70	0,4466	0,4466	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI		022	29.426.310/0001-54	0,45	0,45	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		054	82.478.140/0001-34	0,45	0,45	Sim
LOTE 142 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 142						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 142	Unidade: UN	Marca: MEDIX / MEDIX	Modelo: UND			
Descrição: BR0439625 - SERINGA 3ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA - BICO LUER SLIP 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 0,13				**Valor Total:** 910,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	009	10.596.721/0001-60	0,23	0,13	Não
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	001	20.419.709/0001-33	0,2374	0,15	Sim
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	041	30.888.187/0001-72	0,16	0,16	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	0,24	0,1699	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	056	23.121.920/0001-63	0,2374	0,17	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	093	25.034.906/0001-58	0,24	0,20	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	005	32.282.308/0001-63	0,23	0,21	Sim
8	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	063	28.289.799/0001-05	0,22	0,22	Não
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	081	30.547.487/0001-98	0,23	0,23	Sim
10	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	019	36.757.380/0001-50	0,23	0,23	Sim
11	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	037	10.474.392/0001-84	0,2374	0,2374	Sim
12	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	026	17.472.278/0001-64	0,24	0,24	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		035	84.972.926/0001-39	0,23	0,11	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		077	02.816.696/0001-54	0,14	0,14	Não
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		010	25.463.374/0001-74	0,23	0,19	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		099	82.291.311/0001-11	0,23	0,23	Sim
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		011	09.254.808/0001-70	0,2374	0,2374	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		014	82.478.140/0001-34	0,24	0,24	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA		097	04.063.331/0001-21	0,24	0,24	Não
LOTE 143 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 143						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 143	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:			
Descrição: BR0269622 - SOLUÇÃO DE GLICERINA COM SONDA 500ML 12% - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 10,15				**Valor Total:** 507,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	076	23.121.920/0001-63	12,4833	10,15	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	12,49	11,26	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	024	30.547.487/0001-98	12,48	12,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		080	02.816.696/0001-54	0,14	0,14	Não
LOTE 144 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 144						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 144	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO - FRASCO 0,9% 100ml SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 13.000	**Valor Unit.:** 4,33				**Valor Total:** 56.290,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	093	30.547.487/0001-98	4,34	4,33	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	23.121.920/0001-63	4,3477	4,3477	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	7,33	7,33	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 145 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 145						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 145	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO - FRASCO 0,9% 250ml SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 4,93				**Valor Total:** 73.950,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	048	30.547.487/0001-98	4,94	4,93	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	030	23.121.920/0001-63	4,9433	4,9433	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	6,24	6,24	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 146 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 146						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 146	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO - FRASCO 0,9% 500ml SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 5,48				**Valor Total:** 54.800,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	022	30.547.487/0001-98	5,48	5,48	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	7,56	7,56	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 147 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 147						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 147	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO - FRASCO DE 0,9% 1 LITRO SISTEMA FECHADO						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 7,94				**Valor Total:** 15.880,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	062	30.547.487/0001-98	7,94	7,94	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	10,33	10,33	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 148 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 148						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 148	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: UNIDADE			
Descrição: BR0437168 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 19 - 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,21				**Valor Total:** 1.050,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	015	36.757.380/0001-50	0,36	0,21	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	097	20.419.709/0001-33	0,361	0,24	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	057	21.153.043/0001-87	0,36	0,25	Sim
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	079	28.289.799/0001-05	0,33	0,33	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	0,36	0,3499	Não
6	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	10.566.711/0001-81	0,36	0,36	Não
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	007	17.472.278/0001-64	0,36	0,36	Não
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	081	30.547.487/0001-98	0,36	0,36	Sim
9	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	047	17.676.642/0001-08	0,361	0,361	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		065	84.972.926/0001-39	0,35	0,18	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		029	04.063.331/0001-21	0,28	0,26	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		023	43.269.791/0001-62	0,36	0,36	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		099	82.291.311/0001-11	0,36	0,36	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		037	82.478.140/0001-34	0,75	0,75	Sim
LOTE 149 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 149						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 149	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: UNIDADE			
Descrição: BR0279515 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 23 - 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,21				**Valor Total:** 2.100,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	011	36.757.380/0001-50	0,40	0,21	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	029	20.419.709/0001-33	0,406	0,24	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	006	21.153.043/0001-87	0,40	0,25	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	0,41	0,3599	Não
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	056	32.282.308/0001-63	0,40	0,37	Sim
6	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	025	28.289.799/0001-05	0,38	0,38	Não
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	020	23.121.920/0001-63	0,406	0,381	Sim
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	067	30.547.487/0001-98	0,40	0,40	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	089	10.566.711/0001-81	0,40	0,40	Não
10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	024	17.676.642/0001-08	0,406	0,406	Sim
11	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	099	17.472.278/0001-64	0,41	0,41	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		010	84.972.926/0001-39	0,40	0,18	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		004	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		078	04.063.331/0001-21	0,28	0,26	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		069	43.269.791/0001-62	0,40	0,36	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		015	82.478.140/0001-34	0,41	0,39	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		076	82.291.311/0001-11	0,40	0,40	Sim
LOTE 150 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:37						
Lote: 150						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 150	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: UNIDADE			
Descrição: BR0437165 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 25						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,21				**Valor Total:** 1.050,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	039	36.757.380/0001-50	0,40	0,21	Sim

2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	024	20.419.709/0001-33	0,406	0,23	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	21.153.043/0001-87	0,40	0,25	Sim
4	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	32.282.308/0001-63	0,40	0,37	Sim
5	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	053	28.289.799/0001-05	0,38	0,38	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	023	23.121.920/0001-63	0,406	0,381	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	034	10.566.711/0001-81	0,40	0,40	Não
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	083	30.547.487/0001-98	0,40	0,40	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	0,41	0,4059	Não
10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	076	17.676.642/0001-08	0,406	0,406	Sim
11	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	002	17.472.278/0001-64	0,41	0,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	030	84.972.926/0001-39	0,40	0,20	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082	02.816.696/0001-54	0,24	0,24	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	005	04.063.331/0001-21	0,28	0,26	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	064	43.269.791/0001-62	0,40	0,36	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	057	29.426.310/0001-54	0,41	0,39	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	060	82.291.311/0001-11	0,40	0,40	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	019	82.478.140/0001-34	0,41	0,41	Sim

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38

Lote: 151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 151 | Unidade: UN | Marca: MEDIX | Modelo: UNIDADE

Descrição: BR0437187 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 27 - 1ª QUALIDADE

Quantidade: 5.000 | **Valor Unit.:** 0,21 | **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	056	36.757.380/0001-50	0,42	0,21	Sim
2 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	058	21.153.043/0001-87	0,42	0,26	Sim
3 CIRURGICA ONIX - EIRELI	053	20.419.709/0001-33	0,4274	0,34	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	054	00.802.002/0001-02	0,43	0,3599	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	068	23.121.920/0001-63	0,4274	0,381	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	014	32.282.308/0001-63	0,42	0,39	Sim
7 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	033	28.289.799/0001-05	0,40	0,40	Não
8 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	071	10.566.711/0001-81	0,42	0,42	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	029	30.547.487/0001-98	0,42	0,42	Sim
10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	030	17.676.642/0001-08	0,4274	0,4274	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	026	17.472.278/0001-64	0,43	0,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	093	84.972.926/0001-39	0,40	0,18	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	013	04.063.331/0001-21	0,28	0,27	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	042	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	055	43.269.791/0001-62	0,42	0,36	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	081	82.291.311/0001-11	0,42	0,42	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	088	82.478.140/0001-34	0,43	0,43	Sim

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38

Lote: 157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 157 | Unidade: CX | Marca: BIOBASE | Modelo:

Descrição: BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CAIXA COM 10 UNIDADES

Quantidade: 30 | **Valor Unit.:** 8,10 | **Valor Total:** 243,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	019	23.121.920/0001-63	8,3928	8,10	Sim
2 SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	087	28.289.799/0001-05	8,39	8,39	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	18,05	18,05	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	083	04.063.331/0001-21	11,00	11,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	046	82.478.140/0001-34	27,90	27,90	Sim
LOTE 158 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 158						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 158	Unidade: CX	Marca:BIOBASE	Modelo:			
Descrição: BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - CAIXA COM 10 UNIDADES						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 8,83	**Valor Total:** 264,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	016	23.121.920/0001-63	8,8448	8,83	Sim
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	030	28.289.799/0001-05	8,84	8,84	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	19,90	12,93	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	094	04.063.331/0001-21	12,13	12,13	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	045	82.478.140/0001-34	30,30	30,30	Sim
LOTE 159 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 159						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 159	Unidade: CX	Marca:BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286000034			
Descrição: BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - CAIXA COM 10 UNIDADES						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 8,61	**Valor Total:** 258,30				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	8,75	8,61	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	016	04.063.331/0001-21	13,88	13,88	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	084	82.478.140/0001-34	34,20	34,20	Sim
LOTE 160 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 160						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 160	Unidade: PACO	Marca:BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286009008			
Descrição: BR0435930 - SONDA RETAL 14PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 6,40	**Valor Total:** 64,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	025	00.802.002/0001-02	8,67	6,40	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	089	04.063.331/0001-21	6,63	6,36	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	012	84.972.926/0001-39	8,60	6,60	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	010	82.478.140/0001-34	18,00	18,00	Sim
LOTE 161 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 161						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 161	Unidade: PACO	Marca:BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286009008			
Descrição: BR0435931 - SONDA RETAL 16PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 6,93	**Valor Total:** 69,30				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	9,26	6,93	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	096	04.063.331/0001-21	7,25	6,96	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	078	84.972.926/0001-39	9,20	7,30	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	087	82.478.140/0001-34	18,60	18,60	Sim
LOTE 162 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 162						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 162	Unidade: PACO	Marca: BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286009008			
Descrição: BR0435932 - SONDA RETAL 18PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 7,47	**Valor Total:** 74,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	083	00.802.002/0001-02	10,02	7,47	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	031	04.063.331/0001-21	8,13	8,13	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	004	84.972.926/0001-39	10,00	10,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	089	82.478.140/0001-34	21,00	21,00	Sim
LOTE 163 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 163						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 163	Unidade: PACO	Marca:BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286009008			
Descrição: BR0435933 - SONDA RETAL 20PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 8,00	**Valor Total:** 80,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	9,72	8,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	090	84.972.926/0001-39	9,70	8,20	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	043	04.063.331/0001-21	8,88	8,88	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	047	82.478.140/0001-34	22,20	22,20	Sim
LOTE 164 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 164						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 164	Unidade: PACO	Marca:BIOSANI	Modelo:			
Descrição: BR0436040 - SONDA URETRAL 08 - PCT C/ 10 UND 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 5,40	**Valor Total:** 54,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	041	30.547.487/0001-98	7,54	5,40	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	7,54	5,60	Não
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	072	23.121.920/0001-63	7,54	6,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	062	82.291.311/0001-11	7,54	5,20	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	053	04.063.331/0001-21	5,88	5,88	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	079	82.478.140/0001-34	15,30	15,30	Sim
LOTE 165 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 165						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 165	Unidade: PACO	Marca:BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286009007			
Descrição: BR0436000 - SONDA URETAL 10 PACOTE C/ 10 UN						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 5,63	**Valor Total:** 56,30				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	00.802.002/0001-02	5,80	5,63	Não
2	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	091	01.733.345/0001-17	30,00	16,21	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	052	82.291.311/0001-11	5,80	5,20	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	001	04.063.331/0001-21	6,00	5,76	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	077	82.478.140/0001-34	15,60	15,60	Sim
LOTE 166 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 166						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 166	Unidade: PACO	Marca:BIOSANI	Modelo: BIOSANI RMS: 80286009007			
Descrição: BR0436136 - SONDA URETRAL 12 - PCT C/ 10 UND 1ª QUALIDADE						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 6,19	**Valor Total:** 61,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	6,64	6,19	Não
2	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	031	01.733.345/0001-17	12,00	6,96	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	083	82.291.311/0001-11	6,64	5,50	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	060	04.063.331/0001-21	6,25	6,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	005	82.478.140/0001-34	16,50	16,50	Sim
LOTE 170 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 170						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 170	Unidade: PACO	Marca:TEKPLAST	Modelo:			
Descrição: BR0353773 - SACO PLASTICO - P/ LIXO HOSPITALAR 60 LITROS COM 100 UNIDADES						
Quantidade: 124	**Valor Unit.:** 21,94	**Valor Total:** 2.720,56				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	085	17.676.642/0001-08	38,0514	21,94	Sim
2	C. PARRA VIEIRA	003	10.641.724/0001-78	35,00	24,82	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	033	28.289.799/0001-05	35,01	28,58	Não
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	055	23.121.920/0001-63	38,0514	35,75	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	079	30.547.487/0001-98	38,05	38,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	090	25.463.374/0001-74	38,05	23,91	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	053	84.972.926/0001-39	38,00	25,00	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	028	43.269.791/0001-62	38,00	37,05	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	032	04.063.331/0001-21	41,03	41,03	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	088	82.478.140/0001-34	89,88	89,88	Sim
LOTE 171 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 171						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 171	Unidade: UN	Marca:Trilha Erva Doce	Modelo: Trilha Erva Doce			
Descrição: BR0312074 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO REFIL 800ml PARA PORTA SABONETEIRA DE PAREDE						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 8,90	**Valor Total:** 4.450,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	096	10.807.173/0001-70	15,00	8,90	Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	059	30.547.487/0001-98	15,32	9,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	040	84.972.926/0001-39	15,30	7,00	Não
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	043	05.264.280/0001-69	15,32	11,50	Sim
LOTE 172 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 172						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 172	Unidade: UN	Marca:J. PROLAB	Modelo:			
Descrição: BR0384214 - TERMOMETRO DE GELADEIRA - TEMP. MAXIMA E MINIMA UNIDADE						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 71,04	**Valor Total:** 142,08				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	076	28.289.799/0001-05	107,01	71,04	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	116,31	114,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	039	84.972.926/0001-39	110,00	50,00	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	013	19.316.524/0001-14	116,00	73,00	Sim
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	090	82.291.311/0001-11	116,31	74,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	022	82.478.140/0001-34	116,31	106,99	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	068	04.063.331/0001-21	116,31	116,31	Não
LOTE 173 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:38						
Lote: 173						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 173	Unidade: RL	Marca:LEMGRUBER	Modelo:			
Descrição: BR0265628 - TUBO CIRURGICO DE LATEX REF.: 200. ROLO DE 15 METROS						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 14,01	**Valor Total:** 140,10				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	067	20.419.709/0001-33	42,885	14,01	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	097	00.802.002/0001-02	42,89	24,53	Não
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	084	28.289.799/0001-05	39,46	26,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	092	84.972.926/0001-39	40,00	25,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	027	82.291.311/0001-11	42,88	28,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	013	82.478.140/0001-34	42,89	42,89	Sim
LOTE 174 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 174						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 174	Unidade: UN	Marca:ABC	Modelo: ABC MOD. 326 RMS: 10304850053			
Descrição: BR0471480 - TESOURA MAYNO STILL 15 CM - RETA (UNIDADE)						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 44,12	**Valor Total:** 529,44				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004	00.802.002/0001-02	52,94	44,12	Não
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	096	21.153.043/0001-87	52,94	46,90	Sim
3	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	072	28.289.799/0001-05	48,70	48,70	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	010	30.547.487/0001-98	52,94	52,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	URSA COMERCIAL LTDA	016	26.628.908/0001-38	29,00	23,00	Sim
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	059	19.316.524/0001-14	52,00	25,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	040	04.063.331/0001-21	47,57	47,57	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	054	84.972.926/0001-39	50,00	50,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	52,94	52,94	Sim
LOTE 175 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 175						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 175	Unidade: UN	Marca:vitagold	Modelo:			
Descrição: BR0471527 - TESOURA METZENBAUM - CURVA DELICADA 15CM (UNIDADE)						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 27,56	**Valor Total:** 330,72				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	065	21.153.043/0001-87	57,57	27,56	Sim
2	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	035	17.676.642/0001-08	57,5725	44,66	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	57,57	52,9599	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	020	28.289.799/0001-05	52,96	52,96	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	012	19.316.524/0001-14	57,00	29,98	Sim
	URSA COMERCIAL LTDA	018	26.628.908/0001-38	37,00	32,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	092	04.063.331/0001-21	37,21	37,21	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	064	84.972.926/0001-39	57,00	57,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	036	82.478.140/0001-34	57,57	57,57	Sim
LOTE 176 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 176						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 176	Unidade: UN	Marca:J. PROLAB	Modelo:			
Descrição: BR0384214 - TERMOMETRO DE TEMPERATURA E UMIDADE - UNIDADE						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 85,00	**Valor Total:** 255,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	035	28.289.799/0001-05	94,12	85,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	063	04.063.331/0001-21	102,30	59,99	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	032	84.972.926/0001-39	100,00	60,00	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	069	19.316.524/0001-14	102,00	84,00	Sim
LOTE 177 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 177						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 177	Unidade: UN	Marca:flexinox	Modelo:			
Descrição: BR045241 - TAMBOR PARA GAZE ALGODÃO INOX - TAM 29X29CM						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 565,00	**Valor Total:** 3.390,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	099	21.153.043/0001-87	574,66	565,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	015	84.972.926/0001-39	570,00	350,00	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	078	19.316.524/0001-14	574,00	567,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	036	82.478.140/0001-34	574,67	568,99	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	060	04.063.331/0001-21	776,60	776,60	Não
LOTE 178 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 178						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 178	Unidade: UN	Marca:ABC	Modelo: ABC MOD. 646 RMS: 10304850053			
Descrição: BR0432132 - TESOURA CIRURGICA PARA SUTURA E RETIRADA DE PONTOS - 13CM SPENCER						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 51,8999	**Valor Total:** 622,7988				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	00.802.002/0001-02	60,67	51,8999	Não
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	21.153.043/0001-87	60,65	51,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	034	19.316.524/0001-14	60,00	25,98	Sim
	URSA COMERCIAL LTDA	021	26.628.908/0001-38	34,00	27,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	053	84.972.926/0001-39	60,00	41,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	004	04.063.331/0001-21	52,31	52,31	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	015	82.478.140/0001-34	125,25	125,25	Sim
LOTE 179 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 179						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 179	Unidade: UN	Marca:EBRAN	Modelo: EBRAN			
Descrição: BR0356905 - TESTE DE GRAVIDEZ - UNIDADE						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,19	**Valor Total:** 59,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	083	01.733.345/0001-17	2,00	1,19	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	3,98	1,9399	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	013	02.248.312/0001-44	3,99	0,74	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	090	84.972.926/0001-39	3,90	0,90	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	094	04.063.331/0001-21	0,99	0,99	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	052	82.478.140/0001-34	3,99	3,99	Sim
LOTE 182 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 182						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 182	Unidade: PACO	Marca:MSO	Modelo: 26MMX180MM RMS: 80128000010			
Descrição: BR0452220 - TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA - PACOTE COM 12 UNIDADES						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 12,88	**Valor Total:** 64,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	13,27	12,88	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	018	84.972.926/0001-39	13,00	13,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	057	82.478.140/0001-34	13,27	13,27	Sim
LOTE 183 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 183						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 183	Unidade: UN	Marca:abc	Modelo:			
Descrição: BR0337532 - TENTACÂNULA 15CM - UNIDADE						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 10,49	**Valor Total:** 20,98				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	060	21.153.043/0001-87	13,60	10,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	13,60	10,80	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	URSA COMERCIAL LTDA	071	26.628.908/0001-38	13,00	10,50	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	007	04.063.331/0001-21	11,20	10,73	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	015	84.972.926/0001-39	13,00	13,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	016	82.478.140/0001-34	13,60	13,60	Sim
LOTE 189 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 189						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 189	Unidade: UN	Marca:SOLIDOR	Modelo:			

Descrição: BR0451216 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 - COM BALÃO						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 3,99	**Valor Total:** 7,98				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	015	23.121.920/0001-63	7,677	3,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	001	82.291.311/0001-11	7,67	3,45	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	040	84.972.926/0001-39	7,00	4,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	061	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	020	82.478.140/0001-34	7,68	7,68	Sim
LOTE 191 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 191						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 191	Unidade: UN	Marca:SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0451220 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 - COM BALÃO						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 2,69	**Valor Total:** 13,45				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	025	30.547.487/0001-98	7,69	2,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	048	82.291.311/0001-11	7,69	3,45	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	046	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	081	84.972.926/0001-39	7,00	7,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	092	82.478.140/0001-34	7,69	7,69	Sim
LOTE 192 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 192						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 192	Unidade: UN	Marca:VITAGOLD	Modelo:			
Descrição: BR0451225 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 - COM BALÃO						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3,85	**Valor Total:** 19,25				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	075	30.547.487/0001-98	7,67	3,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	092	82.291.311/0001-11	7,67	3,45	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	025	84.972.926/0001-39	7,00	4,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	029	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	020	82.478.140/0001-34	7,68	7,68	Sim
LOTE 193 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 193						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 193	Unidade: UN	Marca:SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0451201 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 - COM BALÃO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 4,35	**Valor Total:** 43,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	004	23.121.920/0001-63	7,8771	4,35	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	7,88	4,80	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	015	30.547.487/0001-98	7,87	7,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	090	82.291.311/0001-11	7,87	3,45	Sim

	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	092	84.972.926/0001-39	7,00	4,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	051	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	096	82.478.140/0001-34	7,88	7,88	Sim
LOTE 194 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 194						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 194	Unidade: UN	Marca:VITAGOLD	Modelo:			
Descrição: BR0451193 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 - COM BALÃO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,85	**Valor Total:** 38,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	066	30.547.487/0001-98	8,17	3,85	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	028	23.121.920/0001-63	8,1749	4,49	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057	00.802.002/0001-02	8,18	4,80	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	075	82.291.311/0001-11	8,17	3,45	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	032	84.972.926/0001-39	7,00	4,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	049	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	073	82.478.140/0001-34	8,17	8,17	Sim
LOTE 195 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 195						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 195	Unidade: UN	Marca:SOLIDOR	Modelo:			
Descrição: BR0451227 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - COM BALÃO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 4,24	**Valor Total:** 42,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	23.121.920/0001-63	7,8457	4,24	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	072	00.802.002/0001-02	7,85	4,80	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	050	30.547.487/0001-98	7,84	7,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	032	82.291.311/0001-11	7,84	3,45	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	073	84.972.926/0001-39	7,00	4,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	071	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	093	82.478.140/0001-34	7,85	7,85	Sim
LOTE 196 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 196						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 196	Unidade: UN	Marca:GRUPO LABOR IMPORT	Modelo: SOLIDOR RMS: 10369460219			
Descrição: BR0451320 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 - COM BALÃO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 4,80	**Valor Total:** 48,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	8,11	4,80	Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	097	30.547.487/0001-98	8,10	8,10	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	089	23.121.920/0001-63	8,1071	8,1071	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	017	82.291.311/0001-11	8,10	3,45	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	010	84.972.926/0001-39	7,00	4,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	037	04.063.331/0001-21	5,13	4,92	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	077	82.478.140/0001-34	8,11	8,11	Sim
LOTE 197 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:39						
Lote: 197						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 197	Unidade: FR	Marca:HAOXI	Modelo: HAOXI			
Descrição: BR0281424 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE PLÁSTICO 250ML - FRASCO (1ª QUALIDADE)						
Quantidade: 56	**Valor Unit.:** 12,39	**Valor Total:** 693,84				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	001	01.733.345/0001-17	24,00	12,39	Não
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	081	20.419.709/0001-33	24,8625	22,80	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	24,86	22,8199	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	097	28.289.799/0001-05	22,87	22,87	Não
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	042	21.153.043/0001-87	24,86	24,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	010	25.463.374/0001-74	24,86	9,52	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	031	84.972.926/0001-39	24,00	12,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	017	82.291.311/0001-11	24,86	13,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	083	04.063.331/0001-21	24,86	14,57	Não
LOTE 198 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 198						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 198	Unidade: FR	Marca:FACILIMPE	Modelo:			
Descrição: BR0421259 - VASELINA LÍQUIDA 1.000ML - FRASCO						
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 26,57	**Valor Total:** 637,68				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	060	20.419.709/0001-33	34,1261	26,57	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	34,13	30,19	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	090	30.547.487/0001-98	34,12	34,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	022	82.478.140/0001-34	84,00	84,00	Sim
LOTE 199 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 199						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 199	Unidade: FR	Marca:FRESENIUS	Modelo:			
Descrição: BR0299675 - MANITOL SOLUÇÃO 250 ml						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 7,29	**Valor Total:** 218,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	096	30.547.487/0001-98	12,68	7,29	Sim
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	086	23.121.920/0001-63	12,68	7,76	Sim
3	CIRURGICA ONIX - EIRELI	088	20.419.709/0001-33	12,68	8,12	Sim
4	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	056	17.472.278/0001-64	12,68	12,68	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	045	43.269.791/0001-62	12,68	12,67	Sim
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	052	02.816.696/0001-54	34,13	25,90	Não
LOTE 200 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 200						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 200	Unidade: UN	Marca:GTECH	Modelo:			
Descrição: BR0432482 - MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, FAIXA DE MEDIÇÃO 0-299 MMHg						
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 96,00	**Valor Total:** 2.304,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	029	30.547.487/0001-98	160,65	96,00	Sim
2	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	091	01.733.345/0001-17	200,00	99,05	Não
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	055	21.153.043/0001-87	160,64	114,00	Sim

4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	078	28.289.799/0001-05	147,80	147,80	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	12,30	12,30	Não
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	002	04.063.331/0001-21	160,65	97,32	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	088	43.269.791/0001-62	160,65	114,23	Sim
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	028	19.316.524/0001-14	160,00	160,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	094	84.972.926/0001-39	160,00	160,00	Não
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	092	05.264.280/0001-69	160,65	160,65	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	021	82.478.140/0001-34	160,65	160,65	Sim
LOTE 201 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 201						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 201	Unidade: UN	Marca:multilaser	Modelo:			
Descrição: BR0436498 - MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 173,00	**Valor Total:** 2.076,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	026	21.153.043/0001-87	188,95	173,00	Sim
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	022	28.289.799/0001-05	173,83	173,83	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	009	30.547.487/0001-98	188,95	188,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	077	84.972.926/0001-39	180,00	110,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	019	04.063.331/0001-21	265,76	179,99	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	058	82.291.311/0001-11	188,95	188,00	Sim
	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	032	05.264.280/0001-69	188,95	188,94	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	037	82.478.140/0001-34	385,02	385,02	Sim
LOTE 202 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 202						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 202	Unidade: UN	Marca:MONTSERRAT	Modelo:			
Descrição: BR044193 - OXÍMETRO DE PULSO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 62,50	**Valor Total:** 625,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	004	10.566.711/0001-81	147,19	62,50	Não
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	020	20.419.709/0001-33	147,1958	70,71	Sim
3	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	057	21.153.043/0001-87	147,19	96,60	Sim
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	021	28.289.799/0001-05	135,42	135,42	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	051	30.547.487/0001-98	147,19	147,19	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	266,67	266,67	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	URSA COMERCIAL LTDA	092	26.628.908/0001-38	100,00	59,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	075	84.972.926/0001-39	140,00	60,00	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	093	25.463.374/0001-74	147,19	60,98	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	038	82.291.311/0001-11	147,19	64,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	026	04.063.331/0001-21	147,20	96,75	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	023	43.269.791/0001-62	147,19	109,75	Sim
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	19.316.524/0001-14	147,00	147,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	077	82.478.140/0001-34	147,20	147,20	Sim
LOTE 203 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 203						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 203	Unidade: UN	Marca:MIKATOS	Modelo:			
Descrição: BR0414539 - OTOSCÓPIO, TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA, MÍNIMO DE 2X, VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS.						

Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 290,00	**Valor Total:** 1.160,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	079	10.566.711/0001-81	419,33	290,00	Não
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	086	28.289.799/0001-05	419,33	419,33	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	1.050,94	1.050,94	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	URSA COMERCIAL LTDA	017	26.628.908/0001-38	400,00	235,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	024	84.972.926/0001-39	410,00	300,00	Não
	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE	061	07.626.776/0001-60	415,00	415,00	Não
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	002	19.316.524/0001-14	419,00	419,00	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	010	82.478.140/0001-34	1.176,00	1.176,00	Sim
LOTE 204 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 204						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 204	Unidade: UN	Marca:DIKANG	Modelo:			
Descrição: BR0435803 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA, MEDIÇÃO SEM CONTATO, ALTA PRESSÃO						
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 43,75	**Valor Total:** 1.050,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	065	10.566.711/0001-81	118,70	43,75	Não
2	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	074	30.888.187/0001-72	118,70	44,55	Sim
3	C. PARRA VIEIRA	029	10.641.724/0001-78	110,00	50,00	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	025	00.802.002/0001-02	118,71	109,7599	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	083	25.463.374/0001-74	118,70	54,90	Não
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	072	84.972.926/0001-39	110,00	55,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	051	82.291.311/0001-11	118,70	84,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	005	04.063.331/0001-21	118,71	109,79	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	007	43.269.791/0001-62	118,70	115,90	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	042	82.478.140/0001-34	318,00	318,00	Sim
LOTE 205 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 205						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 205	Unidade: UN	Marca:INOVEN	Modelo:			
Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE AMBIENTE						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 124,58	**Valor Total:** 747,48				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	10.566.711/0001-81	124,58	124,58	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	087	84.972.926/0001-39	125,00	90,00	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	063	82.478.140/0001-34	532,26	532,26	Sim
LOTE 206 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 206						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 206	Unidade: PACO	Marca:PREVEMAX	Modelo: BRANCA			
Descrição: BR0428622 - TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UN						
Quantidade: 54	**Valor Unit.:** 7,50	**Valor Total:** 405,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	025	09.505.300/0001-05	19,00	7,50	Sim
2	C. PARRA VIEIRA	043	10.641.724/0001-78	14,00	7,90	Sim
3	M.TESTA CONFECCAO ME	042	23.829.339/0001-09	19,62	7,99	Sim

4	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	019	36.757.380/0001-50	19,60	8,00	Sim
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	074	30.888.187/0001-72	19,62	8,92	Sim
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	005	30.547.487/0001-98	19,62	8,93	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	098	10.566.711/0001-81	19,62	8,95	Não
8	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	094	38.120.208/0001-17	19,62	9,00	Sim
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	091	23.121.920/0001-63	19,6263	9,04	Sim
10	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	031	17.676.642/0001-08	19,6263	10,85	Sim
11	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	21.153.043/0001-87	19,62	10,94	Sim
12	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	072	32.282.308/0001-63	19,62	11,30	Sim
13	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	089	01.733.345/0001-17	20,00	11,49	Não
14	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	054	17.472.278/0001-64	19,63	12,80	Não
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016	00.802.002/0001-02	19,63	13,3799	Não
16	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	045	28.289.799/0001-05	18,06	18,06	Não
17	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	037	28.791.011/0001-56	19,62	19,62	Sim
18	CIRURGICA ONIX - EIRELI	081	20.419.709/0001-33	19,6263	19,6263	Sim
19	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	036	28.719.518/0001-07	19,63	19,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	051	84.972.926/0001-39	19,00	8,02	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	008	25.463.374/0001-74	19,62	8,23	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	032	82.291.311/0001-11	19,62	10,95	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	069	04.063.331/0001-21	13,90	13,19	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	028	43.269.791/0001-62	19,62	19,62	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	033	82.478.140/0001-34	19,63	19,63	Sim
LOTE 207 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 207						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 207	Unidade: PACO	Marca:ANADONA	Modelo:			
Descrição: BR0436857 - PROPÉ COM 100 UN						
Quantidade: 54	**Valor Unit.:** 8,26	**Valor Total:** 446,04				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	030	23.121.920/0001-63	24,3138	8,26	Sim
2	C. PARRA VIEIRA	086	10.641.724/0001-78	20,00	9,00	Sim
3	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	037	09.505.300/0001-05	24,00	9,08	Sim
4	M.TESTA CONFECCAO ME	073	23.829.339/0001-09	24,31	9,36	Sim
5	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	052	38.120.208/0001-17	24,31	10,18	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	077	32.282.308/0001-63	24,31	10,30	Sim
7	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	21.153.043/0001-87	24,31	11,07	Sim
8	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	087	17.676.642/0001-08	24,3138	11,08	Sim
9	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	017	17.472.278/0001-64	24,31	12,00	Não
10	CIRURGICA ONIX - EIRELI	007	20.419.709/0001-33	24,3138	19,86	Sim
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	24,31	19,8799	Não
12	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	097	28.289.799/0001-05	22,37	22,37	Não
13	FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	064	28.791.011/0001-56	24,31	24,31	Sim
14	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	072	30.547.487/0001-98	24,31	24,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	027	10.566.711/0001-81	24,31	7,00	Não
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	048	01.733.345/0001-17	14,00	7,15	Não
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	060	25.463.374/0001-74	24,31	7,90	Não
	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	021	30.888.187/0001-72	24,30	8,23	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	018	04.063.331/0001-21	13,90	9,99	Não
	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	084	43.269.791/0001-62	24,31	11,70	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	059	84.972.926/0001-39	24,00	24,00	Não
	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	099	82.291.311/0001-11	24,31	24,31	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	069	82.478.140/0001-34	24,31	24,31	Sim
LOTE 208 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 208						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 208	Unidade: UN	Marca:COLEMAN	Modelo: COLEMAN MOD. 26L RMS: NÃO REGULADO			
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO PARA TRANSPORTE DE IMUNOLÓGICO, 26 LITROS						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 466,67	**Valor Total:** 2.800,02				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	481,94	466,67	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	013	19.316.524/0001-14	480,00	274,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	008	84.972.926/0001-39	480,00	300,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	003	04.063.331/0001-21	481,94	479,99	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	097	82.478.140/0001-34	984,00	984,00	Sim
LOTE 209 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:40						
Lote: 209						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 209	Unidade: UN	Marca:COLEMAN	Modelo: COLEMAN C/TERMOMETRO RMS: ISENTO RDC 260/			
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO PARA TRANSPORTE DE IMUNOLÓGICO, 8,5 LITROS						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 332,41	**Valor Total:** 1.994,46				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004	00.802.002/0001-02	335,64	332,41	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	19.316.524/0001-14	335,00	274,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	039	84.972.926/0001-39	330,00	330,00	Não
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	062	04.063.331/0001-21	776,60	776,60	Não
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	076	82.478.140/0001-34	840,00	840,00	Sim
LOTE 210 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41						
Lote: 210						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 210	Unidade: UN	Marca:COLEMAN	Modelo: COLEMAN RMS: NÃO REGULADO			
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO PARA TRANSPORTE DE IMUNOLÓGICO, 38 LITROS						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 562,59	**Valor Total:** 3.375,54				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	025	00.802.002/0001-02	662,16	562,59	Não
2	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	080	38.120.208/0001-17	662,16	622,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	19.316.524/0001-14	662,00	474,00	Sim
	CIRURGICA UNIÃO LTDA	072	04.063.331/0001-21	776,60	661,42	Não
LOTE 211 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41						
Lote: 211						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 211	Unidade: UN	Marca:vitagold	Modelo:			
Descrição: BR0467758 - PINÇA ALLIS 15 cm						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 27,90	**Valor Total:** 167,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	036	21.153.043/0001-87	48,25	27,90	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	064	30.547.487/0001-98	48,25	30,35	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	48,25	47,9999	Não
4	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	095	28.289.799/0001-05	48,25	48,25	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	014	19.316.524/0001-14	48,00	34,00	Sim
	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	086	84.972.926/0001-39	48,00	35,00	Não
	URSA COMERCIAL LTDA	073	26.628.908/0001-38	48,00	37,90	Sim
	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	078	82.478.140/0001-34	48,25	48,25	Sim

LOTE 212 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41

Lote: 212

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 212 | Unidade: PACO | Marca: KOLPLAST-ADLIN | Modelo: KOPLAST RMS: NAO REGULADO

Descrição: BR0364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO COR BRANCA PACOTE COM 100

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 71,52 | **Valor Total:** 715,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	063	00.802.002/0001-02	79,19	71,52	Não
2	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	011	28.289.799/0001-05	72,85	72,85	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	044	30.547.487/0001-98	79,19	79,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEILA APARECIDA BONILHA	031	37.434.968/0001-36	79,19	70,00	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	040	82.478.140/0001-34	162,90	162,90	Sim

LOTE 213 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41

Lote: 213

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 213 | Unidade: PACO | Marca:WILTEX | Modelo:

Descrição: BR0364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR BRANCA PACOTE COM 100

Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 120,00 | **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	048	30.547.487/0001-98	148,12	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	148,13	139,99	Sim
LEILA APARECIDA BONILHA	087	37.434.968/0001-36	148,13	146,99	Sim

LOTE 214 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41

Lote: 214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 214 | Unidade: CX | Marca: DESCARBOX | Modelo:

Descrição: BR0481791 - LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PICOTADO TAMANHO 70x50 cm. CAIXA COM 06 ROLOS.

Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 47,15 | **Valor Total:** 2.829,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	038	30.547.487/0001-98	47,15	47,15	Sim
2	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	025	25.034.906/0001-58	75,00	75,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CIRURGICA UNIÃO LTDA	013	04.063.331/0001-21	159,00	159,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075	82.478.140/0001-34	320,58	320,58	Sim

LOTE 215 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41

Lote: 215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 215 | Unidade: UN | Marca: POLITEX | Modelo:

Descrição: BR0442385 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm X 100m

Quantidade: 40 | **Valor Unit.:** 75,60 | **Valor Total:** 3.024,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	007	30.547.487/0001-98	120,04	75,60	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	024	10.596.721/0001-60	120,04	83,16	Não
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	013	36.757.380/0001-50	120,00	88,00	Sim
4	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	089	21.153.043/0001-87	120,04	99,90	Sim
5	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	027	01.733.345/0001-17	200,00	99,99	Não
6	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	083	30.888.187/0001-72	120,04	100,77	Sim
7	CIRURGICA ONIX - EIRELI	034	20.419.709/0001-33	120,0451	100,78	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	23.121.920/0001-63	120,0451	106,91	Sim
9	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	012	28.289.799/0001-05	110,45	110,45	Não
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	120,05	112,7299	Não
11	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	023	38.120.208/0001-17	120,04	112,73	Sim
12	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	060	25.034.906/0001-58	120,05	115,00	Não
13	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	015	32.282.308/0001-63	120,04	117,50	Sim
14	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	035	29.043.834/0001-66	120,0451	120,0451	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	006	84.972.926/0001-39	120,00	90,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	037	04.063.331/0001-21	102,98	101,89	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	073	82.291.311/0001-11	120,04	106,00	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	087	25.463.374/0001-74	120,04	110,43	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	010	43.269.791/0001-62	120,00	116,55	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	093	82.478.140/0001-34	247,11	247,11	Sim

LOTE 216 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41

Lote: 216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 216	Unidade: UN	Marca: POLITEX	Modelo:
Descrição: BR0442479 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100mm X 100m			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 39,50	**Valor Total:** 1.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	020	30.547.487/0001-98	64,93	39,50	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	072	10.596.721/0001-60	64,93	41,69	Não
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	050	36.757.380/0001-50	64,90	43,00	Sim
4	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	059	01.733.345/0001-17	90,00	45,16	Não
5	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	029	30.888.187/0001-72	64,93	50,58	Sim
6	CIRURGICA ONIX - EIRELI	056	20.419.709/0001-33	64,935	50,59	Sim
7	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	013	21.153.043/0001-87	64,93	50,80	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	64,94	53,4599	Não
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	090	23.121.920/0001-63	64,935	53,46	Sim
10	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	012	32.282.308/0001-63	64,93	58,76	Sim
11	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	036	25.034.906/0001-58	64,94	59,00	Não
12	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	052	38.120.208/0001-17	64,93	59,72	Sim
13	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	084	28.289.799/0001-05	59,74	59,74	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	042	84.972.926/0001-39	64,00	45,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	019	04.063.331/0001-21	52,18	50,71	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	075	82.291.311/0001-11	64,94	51,00	Sim
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	041	43.269.791/0001-62	64,90	64,90	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	015	25.463.374/0001-74	64,93	64,93	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	027	82.478.140/0001-34	64,94	64,94	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	120,05	100,94	Não

LOTE 217 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41

Lote: 217

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 217	Unidade: UN	Marca: POLLITEX / POLLITEX	Modelo: UND

Descrição: BR0442386 - PAPEL GRAU CIRURGICO 35mm X 100m						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 145,19	**Valor Total:** 4.355,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	053	10.596.721/0001-60	255,44	145,19	Não
2	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	063	21.153.043/0001-87	255,43	169,90	Sim
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	023	36.757.380/0001-50	255,40	170,00	Sim
4	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	051	30.888.187/0001-72	255,43	175,20	Sim
5	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	045	38.120.208/0001-17	255,44	199,92	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	095	25.034.906/0001-58	255,44	200,00	Não
7	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	005	28.289.799/0001-05	235,00	235,00	Não
8	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	014	29.043.834/0001-66	255,44	255,44	Sim
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	098	30.547.487/0001-98	255,44	255,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		068	02.816.696/0001-54	64,94	49,89	Não
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		054	84.972.926/0001-39	250,00	148,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		089	04.063.331/0001-21	181,43	177,75	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		017	82.291.311/0001-11	255,44	178,00	Sim
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		010	43.269.791/0001-62	255,00	255,00	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		094	82.478.140/0001-34	255,44	255,44	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		019	25.463.374/0001-74	255,44	255,44	Não
LOTE 218 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:41						
Lote: 218						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 218	Unidade: UN	Marca: POLITEX	Modelo:			
Descrição: BR0442583 - PAPEL GRAU CIRURGICO 12mm X 100m						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 43,70	**Valor Total:** 1.311,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	095	30.547.487/0001-98	67,60	43,70	Sim
2	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	036	10.596.721/0001-60	67,60	50,59	Não
3	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	054	36.757.380/0001-50	67,60	54,00	Sim
4	CIRURGICA ONIX - EIRELI	053	20.419.709/0001-33	67,6017	59,93	Sim
5	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	21.153.043/0001-87	67,60	59,95	Sim
6	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	011	01.733.345/0001-17	120,00	60,19	Não
7	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	045	30.888.187/0001-72	67,50	61,96	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	021	23.121.920/0001-63	67,6017	64,38	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	67,60	67,4999	Não
10	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	071	28.289.799/0001-05	67,60	67,60	Não
11	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	094	25.034.906/0001-58	75,00	75,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME		039	84.972.926/0001-39	67,00	51,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA		052	04.063.331/0001-21	61,99	59,94	Não
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		075	25.463.374/0001-74	67,60	67,60	Não
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE		087	43.269.791/0001-62	67,60	67,60	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		090	82.291.311/0001-11	67,60	67,60	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.		064	82.478.140/0001-34	148,77	148,77	Sim
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		029	02.816.696/0001-54	255,44	176,62	Não
LOTE 220 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42						
Lote: 220						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 220	Unidade: GL	Marca: DPC	Modelo: para 38 litros			
Descrição: BR0405619 - REVELADOR RAIO X PARA 38 LITROS						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 323,00	**Valor Total:** 3.876,00				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	097	85.081.446/0001-40	448,00	323,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	448,19	448,0199	Não
3	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	047	30.888.187/0001-72	448,18	448,02	Sim
4	EXCLUSIVA MEDIC	077	37.630.133/0001-51	448,19	448,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	027	82.291.311/0001-11	448,19	298,00	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA	080	04.063.331/0001-21	359,10	342,99	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	035	82.478.140/0001-34	1.119,45	1.119,45	Sim

LOTE 221 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 221

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 221 | Unidade: UN | Marca: LAVIE / LAVIE | Modelo: UND

Descrição: BR0353241 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95, TER FILTRO EFICIENTE PARA AEROSSÓIS, SEIS CAMADAS DE PROTEÇÃO, FORMATO ANATOMICO, CLIPE NASAL E DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO.

Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.:** 0,69 | **Valor Total:** 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	027	10.596.721/0001-60	2,46	0,69	Não
2	C. PARRA VIEIRA	081	10.641.724/0001-78	2,00	0,84	Sim
3	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	012	38.120.208/0001-17	2,46	0,90	Sim
4	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	067	21.008.058/0001-51	2,464	0,99	Sim
5	CIRURGICA ONIX - EIRELI	063	20.419.709/0001-33	2,464	1,09	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	32.282.308/0001-63	2,46	1,10	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	040	23.121.920/0001-63	2,646	1,24	Sim
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	089	25.034.906/0001-58	2,46	1,70	Não
9	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	051	28.289.799/0001-05	2,26	2,26	Não
10	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	061	17.472.278/0001-64	2,46	2,30	Não
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	070	30.547.487/0001-98	2,46	2,46	Sim
12	M.TESTA CONFECCAO ME	091	23.829.339/0001-09	2,46	2,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	014	84.972.926/0001-39	2,40	0,85	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	030	82.478.140/0001-34	2,46	2,46	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	023	25.463.374/0001-74	2,46	2,46	Não

LOTE 222 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 222 | Unidade: UN | Marca: LAVIE / LAVIE | Modelo: UN

Descrição: BR0341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL CX C/ 50 UNIDADES.

Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.:** 4,00 | **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	045	10.596.721/0001-60	17,90	4,00	Não
2	M.TESTA CONFECCAO ME	092	23.829.339/0001-09	17,90	4,85	Sim
3	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	097	10.566.711/0001-81	17,90	5,25	Não
4	C. PARRA VIEIRA	027	10.641.724/0001-78	12,00	5,90	Sim
5	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39	17,9071	5,909	Não
6	CIRURGICA ONIX - EIRELI	047	20.419.709/0001-33	17,9071	5,91	Sim
7	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA IND. E COM. DE	057	05.234.897/0001-31	17,91	6,22	Sim
8	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	002	21.008.058/0001-51	17,9071	6,49	Sim
9	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	023	01.733.345/0001-17	12,00	6,68	Não
10	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	093	21.153.043/0001-87	17,90	6,97	Sim
11	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	018	38.120.208/0001-17	17,90	6,98	Sim
12	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT	058	36.757.380/0001-50	17,90	7,00	Sim
13	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	091	25.034.906/0001-58	17,90	8,00	Não
14	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	007	17.472.278/0001-64	17,91	9,48	Não

15	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	025	10.807.173/0001-70	17,90	9,50	Não
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	17,91	9,8697	Não
17	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	077	28.719.518/0001-07	17,90	14,73	Sim
18	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	23.121.920/0001-63	17,9071	14,74	Sim
19	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E	059	28.289.799/0001-05	16,48	16,48	Não
20	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	066	32.282.308/0001-63	17,90	17,55	Sim
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	098	30.547.487/0001-98	17,90	17,90	Sim
22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E	087	17.676.642/0001-08	17,9071	17,9071	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	075	84.972.926/0001-39	17,00	6,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	001	04.063.331/0001-21	17,91	7,99	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	038	82.291.311/0001-11	17,90	8,05	Sim
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	015	43.269.791/0001-62	17,90	17,90	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	052	25.463.374/0001-74	17,90	17,90	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	031	82.478.140/0001-34	17,91	17,91	Sim

LOTE 223 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 223

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 223 | Unidade: PACO | Marca: RESGATE SP | Modelo: RESGATE SP RMS: 81094800004

Descrição: TALA IMOBILIZADOR DESCARTÁVEL DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES 30cm

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 15,55 | **Valor Total:** 155,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	011	00.802.002/0001-02	17,93	15,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	040	84.972.926/0001-39	17,00	9,50	Não
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	042	02.816.696/0001-54	17,91	12,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	010	04.063.331/0001-21	17,93	16,88	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	085	82.478.140/0001-34	17,93	16,99	Sim
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	016	82.291.311/0001-11	17,00	17,00	Sim

LOTE 224 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 224

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 224 | Unidade: UN | Marca: RESGATE SP | Modelo: RESGATE SP RMS: 81094800004

Descrição: TALA IMOBILIZADOR DESCARTÁVEL DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES 40cm

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 18,96 | **Valor Total:** 189,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	21,53	18,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	006	84.972.926/0001-39	21,00	13,00	Não
CIRURGICA UNIÃO LTDA	086	04.063.331/0001-21	21,53	20,99	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	054	82.291.311/0001-11	21,00	21,00	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	067	82.478.140/0001-34	21,53	21,53	Sim

LOTE 225 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 225

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 225 | Unidade: UN | Marca: RESGATE SP | Modelo: RESGATE SP RMS: 81094800004

Descrição: TALA IMOBILIZADOR DESCARTÁVEL DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES 60cm

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 21,64 | **Valor Total:** 216,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	29,98	21,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	074	84.972.926/0001-39	29,90	20,00	Não
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	009	82.291.311/0001-11	29,98	29,00	Sim
CIRURGICA UNIÃO LTDA	065	04.063.331/0001-21	29,98	29,88	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	080	82.478.140/0001-34	29,98	29,89	Sim

LOTE 226 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 226

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 226 | Unidade: UN | Marca: RESGATE SP | Modelo: RESGATE SP RMS: 81094800004

Descrição: TALA IMOBILIZADOR DESCARTÁVEL DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES 80cm

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 27,05 | **Valor Total:** 270,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	37,67	27,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	028	82.291.311/0001-11	37,67	37,00	Sim
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	049	84.972.926/0001-39	37,60	37,60	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	063	82.478.140/0001-34	78,00	78,00	Sim

LOTE 228 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 228

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 228 | Unidade: UN | Marca: J.P. | Modelo:

Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ml

Quantidade: 500 | **Valor Unit.:** 4,10 | **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	059	20.419.709/0001-33	4,4367	4,10	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	010	30.547.487/0001-98	4,43	4,43	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	5,99	5,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 229 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:42

Lote: 229

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 229 | Unidade: UN | Marca: FRESENIUS | Modelo:

Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ml

Quantidade: 500 | **Valor Unit.:** 5,13 | **Valor Total:** 2.565,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	034	30.547.487/0001-98	5,13	5,13	Sim
2	CIRURGICA ONIX - EIRELI	011	20.419.709/0001-33	5,1367	5,1367	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	8,61	8,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:15:46

Lote: 230						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 230	Unidade: UN	Marca: J.P.	Modelo:			
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1.000ml						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 7,38	**Valor Total:** 3.690,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	049	20.419.709/0001-33	8,0083	7,38	Sim
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	038	30.547.487/0001-98	8,00	8,00	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	16,04	16,04	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BF6A2B9D

